



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED



Comissão Especial responsável pela elaboração
da Política e do Plano Estadual de Segurança
Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

(Edição revisada e ampliada)



In memoriam

Marcos Dionísio Medeiros Caldas

João Maria Figueiredo

Francisco Edmilson da Silva

O presente relatório tem por objetivo apresentar a Política de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, acompanhado do histórico cronológico das programações e atividades desenvolvidas pela Comissão Especial encarregada de sua elaboração.



Natal - RN

Dezembro de 2020



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADORA DO ESTADO

Maria de Fátima Bezerra

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

**RELATÓRIO FINAL – COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA
POLÍTICA E DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN**

Vice-Governadoria do Rio Grande do Norte – Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total deste trabalho, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais dos textos e imagens desta obra é dos autores.

VICE-GOVERNADORIA

Av. Sen. Salgado Filho, 228 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59076-000



DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

PEDRO FLORÊNCIO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária

ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES
Delegada-Geral da Polícia Civil

LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES
Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia

EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO
Secretária das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do RN



COMISSÃO ESPECIAL

PRESIDENTE

Antenor Roberto Soares de Medeiros
Vice-Governadoria do RN

MEMBROS

Secretaria das Mulheres, da Juventude, da
Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
Eveline Almeida de Souza Macedo (Titular)
Carla Tatiane Azevedo dos Santos (Suplente)
Gabriel Medeiros de Miranda (Suplente)
Maria Luiza Quaresma Tonelli (Suplente)

Secretaria Estadual de Segurança Pública e
Defesa Social
Francisco Reginário G. da Silva (Titular)
Ivênio do Espírito Santo Hermes Júnior
(Suplente)

Secretaria de Administração Penitenciária
Ivanilma Carla Silva (Titular)
Isaias Paiva da Fonseca (Suplente)

Polícia Militar do RN
Maj. PM João Batista da Silva (Titular)
Cap. PM Luís Felipe Câmara Costa Spinola
(Suplente)

Polícia Civil do RN
DPC Adson Kepler Monteiro Maia (Titular)
DPC Paoulla Benevides Maués de Castro
(Suplente)

Corpo de Bombeiros Militar do RN
Cel BM Josenildo Acioli Bento (Titular)
TC BM Franklin Araújo de Souza (Suplente)

Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN
Elson Gonçalves dos Santos (Titular)
Paulo Roberto do Vale (Suplente)

Procuradoria-Geral do Estado
Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Titular)
Kennedy Feliciano da Silva (Suplente)

Defensoria Pública do Estado
Anna Karina Freitas de Oliveira (Titular)
Odyle Cardoso Serejo Gomes (Suplente)

Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte
e do Lazer
João Maria Mendonça de Moura (Titular)
Oberleide Soares de Carvalho (Suplente)

Fundação de Atendimento Socioeducativo do RN
Washington Carlos de Lima (Titular)
João Aprígio de Azevedo Neto (Suplente)

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do RN
TC BM Marcos de Carvalho Fernandes (Titular)
Cb BM Dalchem Viana do Nascimento Ferreira
(Suplente)



SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PRESIDENTE

Helton Edi Xavier da Silva

MEMBROS

Arméli Marques Brennand
Dalchem Viana do Nascimento Ferreira
Cheyenne da Costa Rocha
Gesaias Ciriaco do Nascimento
Ivenio do Espírito Santo Hermes
JuniorPedro Henrique Santos da Silva
Rafael Soares Ribeiro

CONSULTORIA (Fase 1)

Isabel Seixas de Figueiredo

COLABORAÇÃO

Arméli Marques Brennand

DIAGRAMAÇÃO FINAL

Darllin de Araújo Caetano



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Reitora

Cicília Raquel Maia Leite

Vice-Reitor

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Diretora de Sistema Integrado de Bibliotecas

Jocelânia Marinho Maia de Oliveira

Chefe da Editora Universitária – EDUERN

Francisco Fabiano de Freitas Mendes



Conselho Editorial das Edições UERN

José Elesbão de Almeida

Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima

Kalidia Felipe de Lima Costa

Regina Célia Pereira Marques

Maria José Costa Fernandes

José Cezinaldo Rocha Bessa

Diagramação

Maria Helena de Medeiros

Catálogo da Publicação na Fonte. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Rio Grande do Norte. Comissão Especial da elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa do RN.

Processo de Elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (edição revisada e ampliada). [Recurso eletrônico]. / Comissão Especial da elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa do RN. – Mossoró, RN: Edições UERN, 2022.

935 p. ;PDF.

ISBN: 978-85-7621-345-1

1. Segurança Pública - Política Estadual - Rio Grande do Norte. 2. Segurança Pública – Defesa Social - Rio Grande do Norte. I. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. II. Título.

UERN/BC

CDD 363.1

Bibliotecário: Aline Karoline da Silva Araújo CRB 15 / 783

Editora filiada à:



Meus amigos e minhas amigas,

O Programa de Divulgação e Popularização da Produção Científica, Tecnológica e de Inovação para o Desenvolvimento Social e Econômico do Rio Grande do Norte, pelo qual foi possível a edição de todas essas publicações digitais, faz parte de uma plêiade de ações que a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), em parceria, nesse caso, com a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), vem realizando a partir do nosso Governo.

Sempre é bom lembrar que o investimento em ciência auxilia e enriquece o desenvolvimento de qualquer Estado e de qualquer país. Sempre é bom lembrar ainda que inovação e pesquisa científica e tecnológica são, na realidade, bens públicos que têm apoio legal, uma vez que estão garantidos nos artigos 218 e 219 da nossa Constituição.

Por essa razão, desde que assumimos o Governo do Rio Grande do Norte, não medimos esforços para garantir o funcionamento da FAPERN. Para tanto, tomamos uma série de medidas que tornaram possível oferecer reais condições de trabalho. Inclusive, atendendo a uma necessidade real da instituição, viabilizamos e solicitamos servidores de diversos outros órgãos para compor a equipe técnica.

Uma vez composto o capital humano, chegara o momento também de pensar no capital de investimentos. Portanto, é a primeira vez que a FAPERN, desde sua criação, em 2003, tem, de fato, autonomia financeira. E isso está ocorrendo agora por meio da disponibilização de recursos do PROEDI, gerenciados pelo FUNDET, que garantem apoio ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CTI) em todo o território do Rio Grande do Norte.

Acreditando que o fortalecimento da pesquisa científica é totalmente perpassado pelo bom relacionamento com as Instituições de Ensino Superior (IES), restabelecemos o diálogo com as quatro IES públicas do nosso Estado: UERN, UFRN, Ufersa e IFRN. Além disso, estimulamos que diversos órgãos do Governo fizessem e façam convênios com a FAPERN, de forma a favorecer o desenvolvimento social e econômico a partir da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Rio Grande do Norte.

Por fim, esta publicação que chega até o leitor faz parte de uma série de medidas que se coadunam com o pensamento – e ações – de que os investimentos em educação, ciência e tecnologia são investimentos que geram frutos e constroem um presente, além, claro, de contribuir para alicerçar um futuro mais justo e mais inclusivo para todos e todas!

Boa leitura e bons aprendizados!



Fátima Bezerra

Governadora do Rio Grande do Norte

PARCERIA PELO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO DO RN

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) sentem-se honradas pela parceria firmada em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação. A publicação deste livro eletrônico (e-book) é fruto do esforço conjunto das duas instituições, que, em setembro de 2020, assinaram o Convênio 05/2020–FAPERN/FUERN, que, dentre seus objetivos, prevê a publicação de quase 200 e-books. Uma ação estratégica como fomento de divulgação científica e de popularização da ciência.

Esse convênio também contempla a tradução de *sítes* de Programas de Pós-Graduação (PPGs) das Instituições de Ensino Superior do Estado para outros idiomas, apoio a periódicos científicos e outras ações para divulgação, popularização e internacionalização do conhecimento científico produzido no Rio Grande do Norte. Ao final, a FAPERN terá investido R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET), captados via Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte (PROEDI), programa aprovado em dezembro de 2019 pela Assembleia Legislativa na forma da Lei 10.640, sancionada pela governadora, professora Fátima Bezerra.

Na publicação dos e-books, estudantes de cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) são responsáveis pelo planejamento visual e diagramação das obras. A seleção dos bolsistas ficou a cargo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE/UERN).

Foram 41 obras submetidas em sete (07) editais, 38 delas serão lançadas. Os editais abrangeram diferentes temáticas assim distribuídas: no Edital 17/2020 - FAPERN, os autores/organizadores puderam inscrever as obras resultantes de suas pesquisas de mestrado e doutorado defendidas junto aos PPGs de todas as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) do Rio Grande do Norte, bem como coletâneas que foram resultados de trabalhos dos grupos de pesquisa nelas sediados.

Com essa parceria, a FAPERN e a FUERN unem esforços para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, acreditando na força da pesquisa científica, tecnológica e de inovação que emana das instituições potiguaras, reforçando a compreensão de que o conhecimento é transformador da realidade social.

Agradecemos a cada autor(a) que dedicou seu esforço na concretização das publicações e a cada leitor(a) que nelas tem a oportunidade de ampliar seu conhecimento, objetivo final do compartilhamento de estudos e pesquisas.



Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN



Maria Lúcia Pessoa Sampaio
Diretora-Presidente da FAPERN

SUMÁRIO

PARTE I - POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – PESPDS	11
1. APRESENTAÇÃO	12
1.1 TEXTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	16
1.1.1 Princípios da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	16
1.1.2 Diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	17
1.1.3 Objetivos Gerais da Política de Segurança Pública e Defesa Social	18
1.2 EIXOS DE ATUAÇÃO	18
Eixo 1 - Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no estado	19
Eixo 2 - Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança	27
Eixo 3 - Iniciativas para valorização, proteção de direitos e qualificação permanente dos profissionais de segurança	31
Eixo 4 - medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, participação social, controle e prestação de Contas das atividades de segurança pública	34
2. INTRODUÇÃO	37
3. AS AÇÕES DO GOVERNO EM SINTONIA COM A NOVA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN	39
4. RELATÓRIO DAS ETAPAS PERCORRIDAS PARA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA E DO RESPECTIVO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN	46
4.1 FASES DA ELABORAÇÃO	47
4.1.1 Elaboração do Documento Orientador da discussão	47
4.1.2 Processo de consultas e concepção da Política	48
ANEXOS PARTE I	58
ANEXO I - Documento Orientador da Discussão	59
ANEXO II - Relatório parcial das atividades referentes à elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (PESP).	94
ANEXO III - Ata da Reunião Ordinária nº 05/2020	135
ANEXO IV - Relatório Final da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”	142
ANEXO V - Nota Técnica Nº 001 - Análise de pertinência das propostas da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social.	272

ANEXO VI - Ata da Reunião Ordinária nº 06	363
ANEXO VII – Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, Lei Complementar nº 711 de 13 de junho de 2022	369

PARTE II - PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – PESP	378

5. SINTESE DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PESP	379

ANEXOS PARTE II	383

ANEXO VIII – Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, Decreto Nº 31.633, de 27 de junho de 2022.	384
ANEXO IX – Sistema de Governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, Decreto nº 31.634, de 27 de junho de 2022	444
ANEXO X - Cadernos do Plano Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte	471
ANEXO XI – Relatório do Curso de Planejamento Aplicado aos Órgãos de Segurança Pública do Rio Grande do Norte	925



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED

Parte I

POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – PESPDS



SUSP.

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. APRESENTAÇÃO

Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte,
Professora Fátima Bezerra,

A segurança pública, é um direito fundamental necessário ao pleno desenvolvimento das atividades da sociedade e de cada indivíduo a ela pertencente, considerando que a pessoa humana carece de um mínimo de segurança para viver dignamente e com tranquilidade. A segurança é um pressuposto da vida em paz. Esse direito, na perspectiva do Estado se traduz no dever de proteção. (SILVA JÚNIOR, NUNES, 2020, p. 9).

Neste dia histórico, sob a sua presidência, o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte – CONSESP, encontra-se reunido para homologar e entregar a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, precedida que foi, de amplo processo de consultas.

Primeiramente, uma palavra de agradecimento por nos confiar a responsabilidade de conduzir tarefa que tem valor estratégico para o nosso governo, uma vez que a segurança pública é tratada com centralidade por Vossa Excelência, desde a construção do programa de governo.

A prioridade sobre o tema também restou comprovada na escolha e designação dos atuais titulares das instituições e órgãos que integram a estrutura da segurança pública e da defesa social do estado e que, desde o primeiro dia, já atuaram de forma integrada em observância ao comando da governadora.

Registra-se, ainda, que o produto hoje apresentado é fruto do compromisso, dedicação e esmero por parte da Comissão Especial designada, a qual teve o privilégio e a honra de presidir, cumprindo com rigor todas as orientações ditadas por Vossa Excelência quanto ao mérito e a forma a serem observados por ocasião da construção dessa política.

Quanto ao mérito, adotamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos que dentre outros, consignou a segurança como direito individual e social¹. Ato contínuo, buscamos arrimo na Constituição Federal, que tem capítulo específico

¹ NAÇÕES UNIDAS. Declaração nº 1, de 10 de dezembro de 1948. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1. ed. Paris: Comitê de Redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 dez. 1948. v. 1, n. 1, Seção 1, p. 1-7. Art. 3º e Art 22. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em: 17 dez. 2020.

sobre segurança pública, vide o disposto no artigo 144 e seguintes. Outrossim, nos balizamos pelos princípios, objetivos e diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, cujos prazos assinalados já foram cumpridos pelo estado do Rio Grande do Norte.

A construção do texto da evidenciada política estadual, igualmente tomou por referência os eixos e diretrizes encartados no programa de governo, o qual já dava conta da prioridade do tema segurança pública junto à população potiguar.

É mister relembrar que, por ocasião da posse do atual governo, o RN figurava nas estatísticas nacionais como um dos estados de maiores índices de violência, no que diz respeito aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLIs, Crimes Contra o Patrimônio, Feminicídio, dentre outros.

Naquele quadro em que a integridade das pessoas e do patrimônio corriam riscos permanentes, o desenvolvimento econômico e social do estado ressentia-se dos seus impactos negativos, notadamente pela fuga e ausência de novos investimentos nas áreas de indústria, comércio e serviços.

Desta feita, desde o início do governo e do processo de construção da Política de Segurança Pública e Defesa Social, nos deparamos com os seguintes desafios: reduzir os níveis de violência e criminalidade; ampliar a sensação de segurança da população e devolver a confiança da sociedade potiguar no seu sistema de segurança pública e defesa social; e fomentar a construção de uma cultura política de paz.

Para fazer frente aos especificados desafios, consignamos no presente relatório o rol dos princípios da Política, bases para a construção do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, consideradas as suas diretrizes, objetivos gerais e os respectivos eixos de atuação.

Além disso, em observância aos seus comandos como governadora, a forma de construção dessa política foi participativa, realizada por meio de um amplo processo de consultas, materializado inicialmente junto às instituições e aos órgãos estaduais da segurança pública e defesa social, aqui já incluídos o sistema prisional e o socioeducativo, seguindo-se a interface com as áreas de saúde, educação, assistência social e cultura.

Nesse mesmo processo de consultas, buscamos interlocução com os demais poderes constituídos e tivemos a cooperação das instituições e órgãos de âmbito

federal e municipal. Naquela oportunidade também tivemos audiências com setores da indústria, do comércio e dos serviços, além das entidades e associações de classe.

Para concluir as oitivas públicas, como não poderia deixar de ser, pelo próprio caráter e origem popular do governo, foi realizada a II Conferência de Segurança Pública e Defesa Social, sobre o tema: Cidadania e Participação Popular, a qual contou com delegados (as) e representantes de movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

Outro aspecto a destacar sobre a construção da presente política consiste no fato de que parte dos seus princípios, diretrizes e objetivos já haviam sido abordados inicialmente na elaboração do Plano Plurianual-PPA, e já integram, de forma viva e concreta, ações governamentais nas respectivas instituições e órgãos de segurança, devidamente elencadas no presente relatório, vide página 27 e seguintes.

A propósito, em apenas dois anos de governo, já ousamos avançar em realizações tais como: promoção, proteção e defesa dos direitos humanos como valor essencial; valorização e reconhecimento dos direitos e das identidades dos profissionais de segurança pública; articulação e coordenação de ações entre os diversos órgãos de governo, poderes e entes da federação; integração operacional dos órgãos de segurança pública; qualificação permanente dos profissionais de segurança pública; fortalecimento e ampliação das ações de proteção ao patrimônio histórico e cultural, bem como ao meio ambiente; e ao fortalecimento da cultura de paz e de estratégias de solução pacífica de conflitos.

A proclamação da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social em tela, como política de Estado, representa e inaugura um pacto endereçado a toda sociedade potiguar, que tem como núcleo a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (CF/88, art. 144). Trata-se da construção de um sistema, com integração das instituições e órgãos de segurança pública e defesa social, cooperação com instituições e órgãos dos demais entes federados, assim como observância da harmonia com os outros poderes, tudo cimentado por mecanismos de controle e participação social.

Renovando os votos de agradecimento à confiança depositada, reunido de forma solene com este egrégio Conselho, passamos às mãos de Vossa Excelência o

texto da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte.



A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a final upward stroke.

Antenor Roberto Soares de Medeiros
Vice-Governador do Rio Grande do Norte

Presidente da Comissão Especial responsável
pela Elaboração da Política e do Plano
Estadual de Segurança Pública e Defesa
Social do RN

Natal, dezembro de 2020.

1.1 TEXTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que condicionará a estratégia de segurança pública a ser implementada de forma sistêmica em meio aos órgãos de segurança, com interface entre a administração direta e indireta. Dessa forma, são imprescindíveis a cooperação com os outros níveis de governo e a harmonia entre os poderes, para reduzir os índices de violência e criminalidade, ampliar a sensação de segurança da população, fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública e fomentar a construção de uma cultura de paz no Rio Grande do Norte.

1.1.1 Princípios da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- I. respeito ao ordenamento jurídico e aos princípios da administração pública;
- II. proteção e promoção dos direitos humanos, da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- III. proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;
- IV. integração de ações e compartilhamento de responsabilidades;
- V. proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- VI. reconhecimento e respeito às identidades individuais e coletivas;
- VII. incentivo à participação e ao controle social;
- VIII. publicidade das informações não sigilosas;
- IX. resolução pacífica de conflitos;
- X. eficiência na prevenção, no controle, na repressão e na apuração das infrações penais;

- XI. eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergências e desastres;
- XII. uso comedido e proporcional da força;
- XIII. promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;
- XIV. simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
- XV. relação harmônica e colaborativa entre os Poderes e as instâncias federativas;
- XVI. transparência, responsabilização e prestação de contas; promoção, proteção e defesa dos direitos humanos como valor essencial da atuação dos órgãos de segurança pública.

1.1.2 Diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- II. profissionalização da gestão das políticas de segurança pública;
- III. formulação de políticas públicas baseadas em evidências e boas práticas;
- IV. atendimento imediato aos cidadãos;
- V. articulação de iniciativas de prevenção social e policial com ações de repressão qualificada;
- VI. articulação e coordenação de ações entre os diversos órgãos de governo e com os diversos poderes e entes da federação;
- VII. integração operacional dos órgãos de segurança pública;
- VIII. qualificação permanente dos profissionais de segurança pública;
- IX. valorização e reconhecimento dos direitos e das identidades dos profissionais de segurança pública, com foco na qualidade de vida;
- X. atuação com foco territorial e com priorização do atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- XI. integração de sistemas e soluções tecnológicas tanto operacionais quanto gerenciais;
- XII. promoção da cultura de inovação e planejamento estratégico;
- XIII. articulação entre escolas, sociedade e família, objetivando a formação em direitos fundamentais, para prevenção da violência em suas diversas formas;

- XIV. fortalecimento da cultura de paz e de estratégias de solução pacífica de conflitos;
- XV. fortalecimento e ampliação das ações de proteção ao patrimônio histórico e cultural, bem como ao meio ambiente, em alinhamento com a política nacional.
- XVI. otimização sustentável dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições policiais;
- XVII. ressocialização efetiva de indivíduos privados de liberdade.

1.1.3 Objetivos Gerais da Política de Segurança Pública e Defesa Social

- 1. Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal;
- 2. Ampliar a sensação de segurança da população;
- 3. Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública;
- 4. Fomentar a construção de uma cultura de paz.

1. 2 EIXOS DE ATUAÇÃO

Para o alcance dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social foram definidos 4 eixos temáticos de atuação, conforme se segue:

Eixo 1 – Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a desastres no Estado.

Eixo 2 – Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.

Eixo 3 – Iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança.

Eixo 4 – Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

EIXO 1 - QUESTÕES E TEMAS CENTRAIS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ESTADO

Objetivo 1 – Reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra

- a) Implementar um programa geral de redução de homicídios que preveja o monitoramento periódico das ações e a definição concreta de metas anuais verificáveis e públicas;
- b) Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades voltadas à inclusão social, à cultura, ao esporte, ao lazer, à assistência social, à educação e à inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis;
- c) Implementar programas específicos de proteção a populações vulnerabilizadas em especial para a juventude negra, mulheres, pessoas com deficiência, LGBT e profissionais de segurança pública;
- d) Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis;
- e) Articular rede de acolhimento de egressos dos sistemas prisional e socioeducativo;
- f) Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
- g) Otimizar a investigação de homicídios e demais crimes violentos intencionais, mediante o fortalecimento e a interiorização da DHPP e a capacitação técnica dos profissionais que trabalharão com o tema;
- h) Desenvolver base de indicadores sobre homicídios que contemple o monitoramento dos índices de resolatividade das investigações;
- i) Incrementar a estrutura do ITEP com equipamentos, servidores, revisão de rotinas de trabalho e formação de equipes especializadas em perícias de crimes

contra a vida, assegurando a priorização de exames e laudos de crimes com resultado letal;

- j) Redefinir, padronizar e normatizar fluxos e processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal;
- k) Criar equipe especializada na investigação de feminicídios;
- l) Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de CVLIs (Condutas Violentas Letais Intencionais), incluindo a participação dos municípios que possuem Guardas Municipais, buscando identificar deficiências e propondo ações, protocolos e procedimentos, com o intuito de solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e justiça criminal;
- m) Rever as estratégias de emprego do policiamento ostensivo preventivo, fortalecendo a presença policial em áreas de maior risco e alta incidência criminal;
- n) Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força, por profissionais de segurança pública, que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes e proporcionem capacitação periódica, incluindo o uso de armas de fogo;
- o) Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos;
- p) Criar programa intersetorial de acolhimento e cuidado das vítimas de violência;
- q) Implementar protocolos de encaminhamento de pessoas com dependência química para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;
- r) Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência no trânsito.

Objetivo 2 – Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas

- a) Instituir um programa estadual de enfrentamento à violência de gênero, em articulação com os órgãos e equipamentos integrantes da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, respeitadas as atribuições e competências;
- b) Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha;
- c) Promover capacitação continuada dos profissionais de segurança sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados;
- d) Implementar o projeto político-pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero;
- e) Articular, com os municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil, a rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas-abrigo;
- f) Implantar protocolo de atenção integral, que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência;
- g) Promover campanhas educativas, de ampla difusão, sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual;
- h) Fortalecer o enfrentamento à exploração sexual;
- i) Aumentar o número de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e à população LGBT, ampliar o período de atendimento e, onde não houver, instituir equipes especializadas para atendimento nas delegacias existentes;
- j) Articular o ITEP e a Polícia Civil com o sistema de saúde para que, assegurada a cadeia de custódia, os vestígios presentes em vítimas de crimes sexuais sejam coletados por profissionais do SUS, quando não houver profissional de perícia disponível, ou nas situações em que a vítima se dirija diretamente aos equipamentos de saúde.

Objetivo 3 – Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais,

religiosas de orientação sexual, de identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência, e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população

- a) Promover formação dos profissionais de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado à população em geral e, em especial, aos segmentos mais comumente vítimas de discriminação;
- b) Fomentar iniciativas e ações para qualificação dos profissionais de educação para atuarem na prevenção e no enfrentamento dos fenômenos de violência;
- c) Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial em relação aos segmentos vulnerabilizados, sendo acessível à população;
- d) Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação;
- e) Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais em respeito aos direitos humanos;
- f) Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- g) Criar atendimento multidisciplinar às mulheres policiais vítimas de violência de gênero;
- h) Desenvolver programas específicos para redução da violência contra as pessoas com deficiência integrando as instâncias de planejamento, respeitados o princípio da intersectorialidade e os níveis de competência;
- i) Criar mecanismos e instrumentos para garantir o acesso à obtenção de documentos pessoais básicos, com gratuidade para segunda via, às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- j) Criar mecanismos junto aos órgãos de segurança pública, para mediação de conflitos relacionados às remoções forçadas contra a população em situação de rua, de modo a garantir direitos fundamentais, notadamente o direito à

cidade, abrangendo a liberdade de ir, vir e permanecer nos espaços públicos, bem como o direito aos bens, pertences e documentos pessoais.

Objetivo 4 – Instituir um programa estadual de controle de armas de fogo

- a) Capacitar profissionais de segurança para identificação, armazenamento e rastreabilidade de armas de fogo e munições;
- b) Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo e fortalecer a produção de informações sobre armas e munições apreendidas pelo sistema de segurança pública do Estado, incluindo mapeamento de rotas e fluxos de comércio;
- c) Fortalecer o setor de balística do ITEP e instituir força tarefa para realização de exames de armas de fogo com metas objetivas, cujo cumprimento deve ser monitorado;
- d) Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas, garantindo a implantação do sistema de lacres com numeração única para todas as armas apreendidas que as acompanhe até sua destinação final;
- e) Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro;
- f) Padronizar os tipos, centralizar informações e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública;
- g) Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição;
- h) Instituir mecanismos de incentivo à apreensão de armas pelas forças de segurança e à entrega voluntária de armas de fogo pela população.

Objetivo 5 – Fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais,

em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população

- a) Qualificar a produção de indicadores sobre criminalidade patrimonial violenta no Estado;
- b) Revisar as estratégias e procedimentos investigativos sobre crimes patrimoniais violentos, fortalecendo mecanismos de troca de informações, análise sistêmica da dinâmica criminal e a utilização de ferramentas tecnológicas;
- c) Desenvolver mecanismos que possibilitem às instituições policiais priorizarem, em sua atuação, a criminalidade de médio e grande porte e a investigação das cadeias de receptação e de rotas de escoamento de produtos ilegais;
- d) Encaminhar para serviços especializados de saúde e socioassistenciais os casos que envolvam pessoas com dependência química e supostamente autoras de crimes de menor potencial ofensivo;
- e) Desenvolver programas de capacitação continuada em investigação de crimes patrimoniais e organizações criminosas;
- f) Articular a inteligência de segurança pública com as áreas financeiras e tributárias do Estado, para fortalecer o enfrentamento à atuação das organizações criminosas;
- g) Implementar programas de patrulhas comunitárias e ferramentas de comunicação rápida com o sistema de segurança nas áreas rurais.
- h) Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência no trânsito;
- i) Ampliar o uso de tecnologia e inteligência na fiscalização de trânsito.
- j) Adequar e fortalecer as estruturas existentes para prevenção e enfrentamento a crimes cibernéticos.

Objetivo 6 – Profissionalizar a gestão dos sistemas penitenciário e socioeducativo, garantindo a ampliação de vagas, o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos

- a) Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário;
- b) Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;
- c) Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos;
- d) Implementar programa para egressos dos sistemas penitenciário e socioeducativo, em articulação com a rede socioassistencial dos municípios, garantindo apoio, proteção e promoção ao egresso e à sua família;
- e) Desenvolver materiais de referência e capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema com foco na humanização dos servidores;
- f) Implementar central integrada de alternativas penais;
- g) Expandir o sistema de monitoramento eletrônico;
- h) Formalizar procedimentos operacionais padronizados;
- i) Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional;
- j) Fortalecer a capacidade de trabalho do órgão gestor da política de segurança pública, garantindo os recursos humanos e materiais necessários e qualificados não somente para atuação na atividade fim, mas também nas atividades meio e de gestão;
- k) Produzir, com transparência, dando a conhecer aos familiares e visitantes dos reeducandos, normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos que lhes são atinentes;
- l) Garantir o acesso dos reeducandos e socioeducandos às ações de saúde, cultura, espiritualidade, esporte e lazer, com ênfase nas iniciativas e programas de prevenção e recuperação dos agravos em saúde mental;
- m) Fortalecer os mecanismos de redução da pena.

Objetivo 7 – Qualificar o tratamento dado pela mídia a temas relacionados a violência, criminalidade e segurança pública

- a) Implementar mecanismos que aumentem a transparência dos dados sobre segurança pública e violência no estado do Rio Grande do Norte;
- b) Desenvolver, conjuntamente com os órgãos de imprensa, seminários e atividades de capacitação sobre funcionamento do sistema de segurança pública e justiça criminal, pesquisa e interpretação de estatísticas e indicadores criminais;
- c) Estimular programas de especialização para jornalistas sobre criminalidade e segurança pública;
- d) Construir, conjuntamente com os órgãos de imprensa, protocolos de informações e código de ética sobre divulgação de crimes violentos.

Objetivo 8 - Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental

- a) Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- b) Desenvolver parcerias com instituições de ensino e pesquisa para realização de estudos e pesquisas em áreas de risco ambiental e na prevenção e intervenção em desastres naturais;
- c) Ampliar a capacidade instalada de atuação do Estado na Proteção e Defesa Civil, com reforço da equipe e aquisição de equipamentos fundamentais para sua atividade;
- d) Assegurar a atuação preventiva da Proteção e Defesa Civil, inclusive no levantamento e monitoramento de áreas de risco;
- e) Capacitar agentes de polícia ambiental, do corpo de bombeiros militares e coordenadorias, em articulação com os municípios, para atuação nas atividades de defesa ambiental e de Proteção e Defesa Civil, respeitados os princípios da intersetorialidade e os níveis de competência;
- f) Fortalecer os processos de segurança pública ambiental em todas as Áreas de Proteção Ambiental do estado, bem como, nas áreas de interesse turístico;

- g) Garantir a inclusão dos órgãos de polícia ambiental e de Proteção e Defesa Civil no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONEMA);
- h) Implementar o processo de atuação da Polícia Militar, como polícia administrativa ambiental, com vistas ao fortalecimento e a celeridade das atividades de planejamento, execução, coordenação e supervisão da Política Estadual de Meio Ambiente, respeitados os princípios da intersectorialidade e os níveis de competência.

EIXO 2 – MEDIDAS DE ESTRUTURAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

Objetivo 9 - Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública

- a) Atualizar o conjunto normativo que regulamenta o sistema estadual de segurança pública;
- b) Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, coletar informações e fundamentar propostas de desmilitarização, carreira única, ciclo completo e unificação das polícias;
- c) Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de policiamento e atendimento a emergências sejam orientadas à solução de problemas;
- d) Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança;
- e) Implantar programas de polícia de proximidade com a participação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS), não se restringindo a programas específicos de policiamento ostensivo.

Objetivo 10 – Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programa de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais

- a) Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;
- b) Rever as cessões e definir regras claras sobre percentual máximo de profissionais de segurança que atuem fora do sistema de segurança pública;
- c) Priorizar o emprego dos profissionais da ativa nas atividades fim e implementar programa para substituí-los por profissionais da reserva ou pessoal civil, nas atividades meio em que isso seja possível;
- d) Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;
- e) Reestruturar as academias e centros de formação, promovendo a profissionalização do seu corpo docente;
- f) Fomentar estudos e publicações científicas acerca da segurança pública;
- g) Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;
- h) Instituir a obrigatoriedade de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formação, capacitação e qualificação dos profissionais de segurança pública;
- i) Promover a qualificação dos Policiais Militares para lavratura de TCO, criando ambiente virtual para recebê-los;
- j) Fomentar a especialização da qualificação profissional na área de Direitos Humanos;
- k) Estabelecer a realização, com regularidade, dos cursos profissionais para ascensão funcional;
- l) Revisar doutrinas e manuais de atuação, padronizando procedimentos operacionais quando pertinente;
- m) Produzir marco normativo sobre a atividade de ensino nos órgãos de segurança, assegurando oferta regular de cursos para progressão funcional para todos os postos e carreiras;
- n) Criar a Academia Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social e o Centro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública e Defesa Social do

Rio Grande do Norte, com a finalidade de unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de formação, capacitação e qualificação;

- o) Promover a qualificação dos profissionais de segurança pública, com ênfase em direitos humanos, para junto à população em situação de rua, evitar a criminalização e prevenir as violações sofridas diuturnamente por esta população e assim desconstruir preconceitos.

Objetivo 11 - Aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados à perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação

- a) Criar o plano diretor de tecnologia da informação e comunicação - PDTIC e a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC;
- b) Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com os estados de divisa;
- c) Mapear todos os processos relacionados ao sistema de segurança pública e defesa social, visando a integração/ compartilhamento de dados e informações, bem como a padronização tecnológica entre os órgãos;
- d) Informatizar processos dos órgãos de segurança pública;
- e) Regulamentar e implementar a lavratura de TCO pela Polícia Militar;
- f) Criar infraestrutura necessária para interiorizar o CIOSP e expandir o uso dos sistemas de informações e comunicação utilizados pelas entidades de segurança pública;
- g) Fortalecer a utilização de vídeo-monitoramento, priorizando câmeras inteligentes, aumentando a capacidade instalada para uso da ferramenta e interligando as câmeras do sistema de segurança a outras redes já existentes;
- h) Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública para infrações penais e/ou eventos relevantes, com a coleta do máximo de

atributos para cada evento, priorizando tecnologias avançadas, com foco na predição para elaboração de relatórios, análises e avaliações continuadas;

- i) Fomentar a inovação tecnológica nos processos de policiamento ostensivo, investigação e perícia;
- j) Integrar e aprimorar o compartilhamento de dados entre os órgãos do sistema estadual de trânsito e demais órgãos correlatos;
- k) Ampliar o uso de tecnologia e inteligência na fiscalização de trânsito.

Objetivo 12 – Assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública

- a) Desenvolver padrões para estruturas e equipamentos dos órgãos de segurança pública;
- b) Definir e institucionalizar critérios a serem observados na criação de novas unidades das forças de segurança;
- c) Desenvolver planejamento de médio prazo para aquisição de equipamentos de uso cotidiano dos órgãos de segurança pública;
- d) Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública;
- e) Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reequipamento das forças de segurança;
- f) Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais;
- g) Melhorar, por meio de reforma ou construção, as instalações dos órgãos de segurança pública;
- h) Garantir os recursos financeiros para a implantação, execução e concretização do PESP/RN.

Objetivo 13 – Fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a Ouvidoria de Polícia

- a) Rever a estrutura da Corregedoria, fortalecendo sua condição de trabalho e ampliando sua presença em todo território estadual;

- b) Disponibilizar, por meio de iniciativas de transparência ativa, dados quantitativos e qualitativos sobre incidentes que envolvam disparos de armas de fogo;
- c) Assegurar que as informações produzidas no processo de correição sejam repassadas e utilizadas pelas estruturas de ensino, para subsidiar a elaboração de programas de capacitação e treinamento, ressalvadas as informações protegidas por sigilo e aquelas que violem direitos fundamentais;
- d) Fortalecer as ouvidorias de polícia e de direitos humanos, garantindo recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários à atuação, com ênfase para denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade;
- e) Assegurar a atuação da Ouvidoria de Polícia no atendimento a profissionais de segurança vítimas de qualquer modalidade de assédio ou discriminação nos órgãos de segurança.

EIXO 3 – INICIATIVAS PARA VALORIZAÇÃO, PROTEÇÃO DE DIREITOS E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA

Objetivo 14 - Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço

- a) Desenvolver processos de capacitação que incluam estratégias de atuação defensiva;
- b) Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física;
- c) Desenvolver e executar planejamento de médio prazo para garantir que os profissionais em operação portem, ao menos, dois instrumentos de menor potencial ofensivo, além da arma de fogo;
- d) Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização exclusiva de munições adquiridas pelas forças de segurança;

- e) Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado da força e sobre técnicas de autodefesa;
- f) Instituir seguro ou indenização para casos de morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- g) Criar, no âmbito dos órgãos da segurança pública, comissões internas de prevenção de acidentes, responsáveis por instituir a semana de prevenção de acidentes de trabalho e produzir relatório anual sobre vitimização desses profissionais, incluindo o detalhamento dos tipos de acidentes;
- h)
 - Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes que causem morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- i) Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança nos casos de homicídios que vitimem profissionais de segurança pública;
- j) Articular, junto ao sistema de saúde, a criação e implementação de protocolos de atendimento a profissionais de segurança pública vitimados em decorrência do serviço.

Objetivo 15 - Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e valorização dos profissionais de segurança

- a) Rever planos de cargos e carreira, reduzindo as distâncias remuneratórias;
- b) Fixar referências sobre escalas de trabalho, de modo que seja assegurado o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais;
- c) Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional;
- d) Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública.

Objetivo 16 - Assegurar atendimento de saúde e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança

- a) Implementar programa estadual de atendimento e cuidado biopsicossocial dos profissionais de segurança pública;
- b) Desenvolver iniciativas de prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas;
- c) Assegurar o acesso dos profissionais de segurança a serviços especializados e multiprofissionais de atendimento e acompanhamento da saúde mental, especialmente aqueles envolvidos em ações com resultado letal e em situação de estresse pós-traumático, estendendo aos profissionais que se encontram na inatividade em decorrência de acidentes de trabalho;
- d) Desenvolver programas de capacitação periódica dos profissionais de segurança e mecanismos de atualização e acesso à informação utilizando ferramentas presenciais e de ensino à distância;
- e) Estimular os profissionais de segurança a participarem de programas de formação continuada mediante a pactuação de acordos de cooperação com instituições de ensino superior;
- f) Implementar mecanismos que facilitem e estimulem o acesso à cultura, pelos profissionais de segurança pública, bem como a realização de atividades físicas e culturais nos locais de trabalho, quando adequados.

Objetivo 17 – Atualizar as normas disciplinares e assegurar o reconhecimento e o respeito das identidades e diversidades dos profissionais de segurança pública

- a) Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética e modernizar as sanções disciplinares aplicáveis, incentivando o uso de modalidades distintas das que implicam restrição ou privação da liberdade;
- b) Garantir a fundamentação e a motivação dos atos administrativos relacionados a punições, escalas, lotação e transferências;

- c) Erradicar todas as formas de punição que envolvam violações aos direitos humanos dos profissionais de segurança, inclusive nos processos de formação;
- d) Combater todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;
- e) Garantir a liberdade de opinião e de manifestação do pensamento aos profissionais de segurança e valorizar sua participação em processos de debate, análise e formulação de políticas de segurança, em especial nos programas, projetos e ações que os envolvam diretamente;
- f) Instituir ferramentas de gestão por competências, com critérios, para lotação de profissionais, que observem seu perfil profissiográfico;
- g) Garantir ampla concorrência às mulheres nos concursos públicos para profissionais de segurança;
- h) Identificar as profissionais de segurança pública e fortalecer sua possibilidade de atuação em funções operacionais e de comando, garantindo o respeito às suas peculiaridades, bem como instalações físicas específicas, tais como banheiros e alojamentos;
- i) Disseminar, nos órgãos de segurança, a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança, em especial de combate ao racismo e à lgbtfobia;
- j) Desenvolver mecanismos que assegurem, aos profissionais que adquiram deficiência física, a permanência em atividade e a reinserção no trabalho, inclusive com a adaptação das instalações;
- k) Reconhecer os saberes dos profissionais de segurança idosos, estimular a integração intergeracional e desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria.

EIXO 4 - MEDIDAS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo 18 - Reforçar o papel de gestora de política pública da Secretaria de Segurança e da Defesa Social e implementar estratégias de gestão para resultados no sistema de segurança

- a) Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores dos órgãos de segurança, mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental;
- b) Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns;
- c) Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança e instituindo mecanismos de responsabilização e bonificação para os gestores locais;
- d) Robustecer o setor de produção e análise de dados da secretaria, transformando a cultura organizacional para uso cotidiano, tático e estratégico de relatórios estatísticos e de análise criminal e de ferramentas de georreferenciamento;
- e) Realizar periodicamente pesquisas de vitimização;
- f) Definir critérios detalhados e públicos para a classificação de crimes;
- g) Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica, bem como a transparência de dados estatísticos do Estado;
- h) Instituir sistema de atuação policial baseado no cumprimento de metas públicas e avaliação de desempenho organizacional;
- i) Monitorar semanalmente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas;
- j) Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública;
- k) Atuar com base em planejamentos operacionais e planos de ação integrados;
- l) Instituir mecanismos de incentivos, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas, e outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública;
- m) Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública;

- n) Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança e capacitar os profissionais para sua utilização;
- o) Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública.

Objetivo 19 – Assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação

- a) Desenvolver mecanismos de integração dos sistemas de segurança pública, prisional e socioeducativo e de colaboração com o sistema de justiça criminal;
- b) Articular estratégias para expandir a integração dos sistemas de informações da segurança pública e da justiça criminal, com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada;
- c) Garantir a integração do sistema de segurança pública com os órgãos executores das políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de forma articulada, observadas as competências e atribuições dos diferentes níveis de governo;
- d) Promover uma câmara temática de integração das secretarias municipais de segurança e respectivas guardas com os órgãos estaduais de segurança;
- e) Criar programas integrados de prevenção à violência, voltados para a juventude, fortalecendo as iniciativas socioculturais e esportivas nos bairros;
- f) Incentivar e ofertar suporte técnico para a confecção de Planos Municipais de Segurança Pública nas principais cidades do Estado, especialmente as que possuem menor capacidade técnica e maior incidência de criminalidade de massa;
- g) Operacionalizar o acesso à Defensoria Pública, nos limites e em conformidade com suas atribuições funcionais, aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança pública.

Objetivo 20 - Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de um sistema de Conselhos

- a) Criar o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública;
- b) Fomentar conferências e fóruns regionais de segurança pública, como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança;
- c) Instituir marco normativo e assegurar o funcionamento de conselhos comunitários de segurança pública;
- d) Promover a integração da segurança pública com os conselhos comunitários e de cooperação da defesa social;
- e) Fornecer apoio técnico e estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública;
- f) Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária e financeira do sistema de segurança pública.

Em consonância com o anteriormente exposto, o texto resultante foi encaminhado, por meio da mensagem nº 028/2021 - GE enviada dia 22 de setembro de 2021 para Assembleia Legislativa, na forma do Projeto de Lei nº 14/2021, este aprovado em 24 de maio de 2022, com oito emendas, dando origem à Lei Complementar nº 711/2022 (ANEXO VII), que cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) e institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), sancionada em 13 de junho de 2022, pela governadora Fátima Bezerra (PT), cujos processos de elaboração estarão adiante detalhados.

2. INTRODUÇÃO

Por ocasião da transição de governo em 2018, havia um quadro de calamidade financeira no estado que repercutia na segurança pública, desde salários atrasados até o impressionante número de 55,4 mortes por cem mil

habitantes², um dos mais altos do país, representando o dobro da média nacional. Por seu turno, a recém-eleita governadora, Professora Fátima Bezerra, estabeleceu em seu programa de governo a seguinte diretriz:

[...] implementação de uma Política de Segurança Pública com ênfase em reestruturação, reordenamento, fortalecimento e modernização dos órgãos de Segurança, especialmente no que se refere às condições de trabalho e valorização pessoal dos trabalhadores em Segurança³

A partir dessa diretriz, sua equipe começou a desenhar aquilo que seria, à luz do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, a primeira Política de Segurança Pública da história do Rio Grande do Norte. Cumprindo seu compromisso de campanha, a professora Fátima Bezerra deu concretude aos enunciados programáticos determinando, não só a elaboração de Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, mas também que as iniciativas trazidas por esses institutos tivessem um significado prático imediato, haja vista o difícil panorama em que se encontrava o estado.

Dessa forma, a governadora designou uma equipe para a área de segurança pública que passou a trabalhar de forma integrada, transformando em realidade aquilo que, até então, parecia inalcançável. Como resultado, em apenas um ano de mandato, os índices de violência no estado foram reduzidos em 26,5%⁴⁴, destacando o Rio Grande do Norte como um dos estados que apresentaram maior redução naquele ano.

Aliadas às ações implementadas pela sua equipe de segurança, o governo do estado adotou medidas para saneamento das contas públicas, o que permitiu restabelecer a normalidade das folhas de pagamento dos profissionais de segurança (inclusive antecipando em 15 dias esse pagamento) sendo esta, a primeira medida referente à valorização dos profissionais de segurança pública, anunciada tanto pelo seu programa de governo quanto pelo texto da Política em desenvolvimento.

² FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Brasil). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 13. ed. São Paulo: Fbsp, 2019. 127 p. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2020.

³ Programa de governo da Professora Fátima Bezerra, mandato 2019-2022, página 13.

⁴ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (São Paulo). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 13. ed. São Paulo: Fbsp, 2020. 332 p. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2020.

De forma semelhante, as medidas referentes ao fortalecimento e modernização dos órgãos de Segurança também tiveram destaque, haja vista as diversas ações que foram implementadas e que passamos a nominar.

3. AS AÇÕES DO GOVERNO EM SINTONIA COM A NOVA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN

O fortalecimento de atividades de inteligência e investigação, com a criação do Departamento de Inteligência da Polícia Civil, a inauguração da nova sede do CIOSP em Mossoró, a instalação de 4 torres de comunicação em Natal, Caicó, Pau dos Ferros e Assú, garantida a ampliação do monitoramento na orla de Natal, executadas as reformas de delegacias, como a 13ª Delegacia de Polícia Civil (em Pajuçara), a 4ª Delegacia de Polícia Civil (em Mãe Luíza) e a Delegacia Regional de Polícia Civil de Patu, a entrega de 132 viaturas e 09 motocicletas para polícia civil e a ampliação do período de cobertura do serviço de atendimento às mulheres para 24h. Importantes passos de fortalecimento e interiorização dos sistemas de informação e comunicação de segurança pública, já previstos como ação estratégica da Política Estadual de Segurança, servindo de exemplo de que a Política não é só letra fria, mas viva, e já em execução.

Dando início à revisão inicial dos planos de carreira dos profissionais de segurança pública, a professora Fátima Bezerra, em ato de valorização do efetivo policial, durante o primeiro ano de gestão, amparado pela Lei de Promoção de Praças publicada em 2014, efetivou a promoção de 5.115 policiais, entre praças e oficiais, fato que permitiu reajuste à remuneração paga aos profissionais de segurança pública. Outrossim, o governo sancionou a lei que reestrutura o plano de carreira dos policiais e bombeiros militares, concedendo reajuste salarial e modificando as regras de promoção. O aumento previsto é de 23%, de forma gradativa, até 2022. Na Polícia Civil, foram 280 policiais promovidos entre 2019 e 2020.

Essas ações demonstram a preocupação do governo com a segurança pública, tratando como prioridade a reestruturação, o reordenamento, o fortalecimento e a modernização dos órgãos de Segurança, especialmente no que

se refere às condições de trabalho e valorização pessoal dos servidores da área de Segurança, com reajustes de vencimentos e convocações de novos integrantes para os quadros das instituições policiais. Aliada a essas iniciativas, destaca-se a recomposição do efetivo policial com a incorporação de 1.022 novos policiais militares nas fileiras da PMRN, sendo, desse total, 65 mulheres. Outrossim, foram revistos os critérios de lotação e distribuição desses profissionais, destacando que há 13 anos o estado não realizava concurso público para a Polícia Militar.

Os novos policiais já foram distribuídos em todas as unidades de polícia do estado, reforçando a segurança em todos os rincões potiguares. Uma das primeiras missões do novo efetivo foi a garantia do pleito eleitoral 2020, que transcorreu de forma pacífica na maioria dos municípios norte-rio-grandenses.

Além disso, a próxima turma de formação já tem previsão: será em janeiro de 2021, sendo 64% desse efetivo composto por mulheres, resultado de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público do RN, que teve como finalidade aproveitar todos os aprovados remanescentes do concurso, flexibilizando, para tanto, o limite máximo legal do quadro feminino. Nessa esteira, em janeiro de 2019, a Governadora Fátima Bezerra enviou um projeto de lei para Assembleia Legislativa do Estado do RN propondo o fim do limite de vagas para mulheres na PMRN. Adicionado a isso, com a convocação de mais 340 aprovados no concurso público, totaliza a inclusão de 1.339 novos policiais militares, sendo 268 mulheres e 1.070 homens. Um concurso público com muitos entraves desde 2017, que somente em 2020, com ações palpáveis do governo do estado, foi possível iniciar o curso de formação, ocorrido em janeiro último.

As ações de recomposição dos efetivos policiais não se limitam a uma única instituição, tendo em vista que em novembro de 2020 foi lançado o edital do concurso da Polícia Civil do RN, sendo ofertadas 301 vagas para todos os cargos, todos de nível superior, sendo 47 vagas para delegado, 230 para agente de polícia e 24 vagas de escrivão. Vale destacar que, de forma semelhante à Polícia Militar, o último concurso para Polícia Civil ocorreu há mais de 12 anos. O novo concurso servirá para fortalecer os processos de investigação do estado do RN, principalmente envolvendo crimes violentos letais intencionais, trazendo alento às famílias vítimas desse tipo de crime. Além da Polícia civil, o governo ainda prevê um

concurso para o Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP), já havendo instituído a comissão responsável pelo certame.

Além das ações supramencionadas, assinaturas de convênios envolvendo montantes na casa de R\$ 80 milhões foram destinados para a Segurança Pública e dados apontam que, nos últimos dois anos, de forma gradativa, o governo do RN aumentou o investimento em segurança pública, havendo destinado, em 2019, o valor de R\$ 1,09 bilhão para essa área (valor superior em R\$ 129,54 milhões relativamente ao ano anterior). Para 2020, o valor estimado de investimento no setor foi de R\$ 1,25 bilhão e para 2021, de acordo com a LOA, o montante orçado chega a R\$ 1,45 bilhão.

Outra iniciativa realizada pela governadora, alinhada tanto à Política ora em construção, quanto ao seu programa de governo, foi a criação e instalação do Conselho Estadual da Segurança Pública e da Defesa Social (Consesp), composto de forma democrática e participativa e a criação do Fundo de Segurança Pública (Funsep), o que deixa claro que o governo está tomando as providências necessárias para fazer jus aos recursos disponibilizados pelo Governo Federal, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), fonte de recursos imprescindível aos investimentos necessários na área.

No tocante à integração e cooperação entre órgãos do estado e de outros níveis de governo, respectivamente, outra ação concreta que se pode destacar é o acordo de cooperação técnica firmado com a Polícia Federal para formação de força-tarefa no RN. A força tarefa, pioneira no Brasil, agirá no enfrentamento de diversos crimes no estado norte-rio-grandense, desde o tráfico de drogas nacional e internacional até a lavagem de dinheiro, com uma ação conjunta envolvendo as polícias Militar, Civil e Federal. São ações estratégicas que reforçam a articulação com outros órgãos do sistema de segurança pública nacional.

Como diretrizes para o Sistema Penitenciário, destacam-se a integração com os demais órgãos de segurança pública e a garantia do efetivo cumprimento da Lei de Execução Penal, além da implementação de condições adequadas de trabalho para os seus profissionais. Para tanto, nos seis primeiros meses de 2020, a Secretaria da Administração Penitenciária (Seap) executou 62 contratos para aparelhamento, modernização e custeio do sistema prisional do Estado, totalizando R\$ 39,2 milhões em recursos. Entre os investimentos, a instalação de body scanners

para atender todas as unidades prisionais, acabando com a visita vexatória e dando dignidade aos familiares dos internos e aos policiais penais, bem como a aquisição de tornozeleiras eletrônicas e botões do pânico, possibilitando a adoção de alternativas penais que permitam reduzir os índices de encarceramento.

Mais uma importante iniciativa realizada foi a abertura de processo licitatório para modernizar o sistema de comunicação e de segurança por monitoramento eletrônico CFTV (Circuito Fechado de Televisão), em todas as unidades prisionais do estado, através de 1.800 câmeras inteligentes de alta tecnologia, onde serão investidos mais de R\$ 10 milhões.

Tomando as medidas iniciais no uso de tecnologias digitais de informação e comunicação, para garantir a segurança e o acompanhamento das atividades, no âmbito das unidades prisionais destinadas ao cumprimento de pena em regimes fechado e semiaberto, foi implantado vídeo-monitoramento com integração ao CIOSP de Natal e de Mossoró, bem como criada a central de monitoração eletrônica de pessoas no estado do Rio Grande do Norte.

Foram executados mais de R\$ 23 milhões, através de convênios, para aquisição de 21 veículos (caminhonetes, SUVs, carros utilitários), caminhões, ônibus e ambulância), 900 pistolas, 70 fuzis calibre 5.56 mm, 72 espingardas, 42 escudos balísticos, 93 computadores, 321 rádios comunicadores, computadores, servidores e softwares, entre outros itens voltados à segurança das unidades prisionais. Através de um sistema digital e criptografado, foi ampliada em dez vezes a capacidade de comunicação por rádio da Seap. Os investimentos na administração penitenciária continuam, com recursos já aprovados e processo licitatório em curso, para aquisição de equipamentos de TIC e de geradores de 350 Kva, imprescindíveis para suprir a necessidade de energia das unidades prisionais, em caso de pane e emergências.

Contribuindo para a valorização dos profissionais que trabalham no sistema penitenciário, foi publicado o Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), dando início à reestruturação da escola de formação, a Escola Penitenciária Desembargador Ítalo Pinheiro (ESPEN). Foi criado ainda o Departamento de Inteligência Penitenciária (DIPEN), sendo estruturado com modernas tecnologias,

tais como *drones*, veículos descaracterizados, dentre outros recursos necessários à atividade.

Nesse diapasão, importa destacar que o estado do Rio Grande do Norte é o único da federação que regulamentou, com a publicação da Lei Complementar nº 664, de 14 de janeiro de 2020, a estruturação da carreira dos policiais penais. Conforme a referida Lei, o acesso a todas as funções da carreira, exceto a de Secretário e a de Secretário Adjunto são exclusivas para os policiais penais de carreira, fato observado somente no RN. Trouxe ainda uma melhora significativa na estrutura administrativa, colocando o RN, nesse aspecto, à frente de estados como São Paulo e Minas Gerais. Garantiu, ainda, o acautelamento de armamento, par de algemas e coletes individuais, bem como o recebimento de auxílio alimentação e auxílio fardamento para os profissionais. Atualmente, a remuneração final dos servidores da polícia penal do RN é a segunda maior do país, sendo superada apenas pela dos policiais penais do Rio Grande do Sul.

Merece destaque a atuação do governo do estado, por intermédio da Seap, implementando um modelo de trabalho nas unidades, com observância à formalidade dos atos administrativos e tendo em vista, também, a atenção ao servidor, normatizando os procedimentos previstos legalmente, de modo a coibir os excessos, fortalecer a segurança da atuação, evitar a negligência e garantir o respeito aos direitos humanos. Estas e outras ações do governo, como as recentes nomeações, são iniciativas concretas de valorização profissional, melhoria das condições de trabalho, qualificação da gestão e reconhecimento do papel fundamental do sistema prisional no planejamento e na execução da política de segurança pública.

A formação continuada já teve início com realização de cursos de capacitação de servidores, buscando a valorização e o aperfeiçoamento. Foram realizados cursos de nivelamento do GPOC, I estágio de patrulhamento tático e abordagem, curso de técnicas e táticas policiais, primeiro estágio de atendimento pré-hospitalar, curso de armeiro mecânico institucional, palestra sobre comunicação não violenta, seminário de aperfeiçoamento de legislação penal e processual, treinamentos com pistola e fuzil. Resta evidente o compromisso que já vem sendo cumprido pelo governo do estado, de participar ativamente dos processos de fortalecimento, valorização e modernização do sistema estadual de segurança pública.

Têm sido realizadas várias operações em todo o estado, a exemplo da “Operação tolerância zero”, ocorridas em Natal e região metropolitana, Mossoró, Apodi, Caicó, Currais Novos, Pau dos Ferros, no período de Carnaval, com o objetivo de fiscalizar o uso de tornozeleiras eletrônicas por apenados do regime semiaberto, e da “Operação saturação”, com o objetivo de realizar revista minuciosa nas unidades prisionais, para reforçar o nível de segurança.

Também foram desenvolvidos projetos de atenção à pessoa privada de liberdade em tempos de pandemia, quais sejam Cartas que Falam: comunicando a vida e Projeto Tele Visitas.

O respeito aos direitos humanos tem sido cultivado e destacado como um dos valores fundamentais para atuação dos policiais penais, buscando enfatizar o caráter ressocializante da pena, de modo a garantir o efetivo cumprimento da Lei de Execução Penal, no âmbito das responsabilidades estaduais, observando os critérios de humanização e respeito aos direitos da população carcerária.

Para tanto, ações de educação e profissionalização foram realizadas, executando processo seletivo de egressos para inscrição no Projeto Alvorada, que tem como objetivo instrumentalizar a formação profissional do público egresso, para inserção no mercado de trabalho. Foram formalizados convênios e acordos de cooperação técnica com várias Secretarias de Estado (SESAP, SEEC, SAP, FAPERN, IGARN), com prefeituras, instituições de ensino e pesquisa, além do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para fomento de trabalho de apenados e egressos, oferecendo cursos de informática, administração e empreendedorismo, curso superior, na modalidade EaD (ensino à distância), além de cursos na área de costura, panificação, pedreiro e eletricista.

Em atenção à saúde, vale destacar que, até a presente data, o Rio Grande do Norte é o único estado do Nordeste a não registrar óbitos em decorrência da pandemia do Covid-19 entre internos e servidores do sistema prisional, estando atualmente com nenhum caso confirmado entre os apenados. Desenvolvendo estratégias de cuidados, houve a implantação do laboratório de diagnóstico de tuberculose no Presídio Estadual de Parnamirim, a reforma e o aparelhamento da Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento (UPCT), com a montagem de lavanderia e estruturação de cozinha e banheiros, bem como aquisição de consultórios odontológicos (móveis e fixos) para as unidades prisionais do estado.

Não se pode deixar de mencionar a solução, em definitivo, do crônico problema de abastecimento de água em sete unidades prisionais do estado. Há anos o sistema prisional convivia com essa grave deficiência que obrigava, algumas unidades, a fazer racionamento ou usar caminhões pipa. O entrave atingia cerca de 4 mil internos e dificultava a rotina dos policiais penais.

Foram também desenvolvidos projetos de atenção à pessoa privada de liberdade em tempos de pandemia, quais sejam Cartas que Falam: comunicando a vida e Projeto Tele Visitas.

Outras ações que impactam na qualidade de vida, tanto dos internos quanto dos profissionais, são as parcerias com o CNJ e Instituto Humanitas 360, para ampliar as visitas virtuais e implementar uma cooperativa de trabalho no Complexo Penal Dr. João Chaves Feminino, além da renovação do Acordo de Cooperação entre a Justiça Federal, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e a SEAP, que permite que apenados do regime semiaberto e egressos trabalhem nos fóruns da capital e em Mossoró.

No tocante à aferição da criminalidade violenta, como resultado das ações continuadas desde o início da atual gestão, dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social apontam índices positivos de redução da criminalidade nos primeiros 670 dias de gestão, no comparativo com o mesmo período na gestão anterior. O trabalho efetivo resultou na preservação de 625 vidas no comparativo com os anos de 2015 e 2016, quando ocorreram 3.327 crimes violentos letais intencionais (CVLIs). Isso representa queda nos números de 20,7% das ocorrências desse tipo. Importa destacar que os crimes de homicídio doloso também apresentaram uma redução significativa. As estatísticas indicam que, na somatória de 2015 e 2016 foram contabilizados 2.794 casos, representando 25,40% a mais do que no mesmo período em 2019 e 2020, com 2.086 ocorrências. O feminicídio, da mesma forma, apresentou diminuição, caindo de 68 registros, na somatória do período de 2015 e 2016, para 32, no mesmo espaço de tempo da gestão atual, o que significa uma queda de 52,90%.

Os resultados comprovam que as ações do governo do estado estão no caminho certo para atingir os melhores resultados na área de segurança pública, a qual vem sendo tratada como prioridade, e a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, construída de forma transparente e a partir da mais ampla

participação popular, é o instrumento que guiará o planejamento e a execução das ações de segurança pública e defesa social no Rio Grande do Norte como política de estado que deve ser. Dessa forma, segue-se o relatório das etapas percorridas e metodologias adotadas para sua construção.

4. RELATÓRIO DAS ETAPAS PERCORRIDAS PARA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA E DO RESPECTIVO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN

Conforme determinação da governadora do estado, Professora Fátima Bezerra, a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social deveria ser implementada de forma transparente e democrática, especialmente no que diz respeito à participação popular. Para tanto, em abril de 2019, foi criada uma Comissão Especial responsável pela elaboração da Política e do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do RN. A referida Comissão, instituída inicialmente pelo Decreto nº 28.813, de 26 de abril de 2019, alterado pelos Decretos nº 29.062, de 07 de agosto de 2019, e nº 29.453, de 12 de fevereiro de 2020, ambos constantes no processo SEI nº 02110012.001043/2019-61.

A Comissão Especial, presidida pelo Vice-Governador do estado do Rio Grande do Norte, Antenor Roberto Soares de Medeiros, a quem coube a condução da Política de Segurança do estado, foi constituída por 13 membros titulares, representantes dos seguintes órgãos:

- I – Vice-Governadoria;
- II – Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED);
- III – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP);
- IV – Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH);
- V – Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC);
- VI – Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN);
- VII – Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN);

- VIII – Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN);
- IX – Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN);
- X – Defensoria Pública Estadual (DPE);
- XI – Procuradoria-Geral do Estado (PGE);
- XII – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN); e
- XIII – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

A Comissão Especial tinha como principais objetivos promover a articulação entre entidades públicas e privadas, voltada à elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, divulgar análises, estudos e diagnósticos, além de elaborar o relatório final a ser apresentado à Governadora, conforme os termos do decreto que a instituiu.

4.1 FASES DA ELABORAÇÃO

Essa foi a fase do PESP que contou com a participação de uma consultoria externa em políticas públicas de segurança, sendo o trabalho coordenado pela consultora Isabel Seixas de Figueiredo, membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a qual evidenciou questões relevantes da Política Nacional de Segurança Pública e os aspectos resultantes de um processo de interlocução com setores do governo, para mapeamento de demandas e temas que entenderam ser pertinentes no contexto da segurança pública estadual.

4.1.1 Elaboração do Documento Orientador da discussão

O trabalho de construção foi dividido em 3 fases:

Fase 1:

Elaboração do Documento Orientador da discussão;

Fase 2:

Processo de consultas (concepção da política) e elaboração dos diagnósticos⁵;

Fase 3:

Construção de um plano de ações e matriz de responsabilidades, de um modelo de governança e de um conjunto de iniciativas legais, a partir da Política de Segurança estabelecida (preparação do plano).

O Documento Orientador⁶ tem como introdução a abordagem de alguns aspectos importantes da segurança pública no contexto nacional e regional, bem como aponta princípios, diretrizes e objetivos que servirão para nortear as discussões acerca da construção da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

4.1.2 Processo de consultas e concepção da Política

1ª Etapa – Processo de consultas institucionais

Após a conclusão do Documento Orientador das discussões acerca da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a Comissão Especial passou ao debate, com os órgãos e instituições da sociedade, da proposta inicial do Documento Orientador.

A metodologia consistiu em realizar reuniões com os dirigentes e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas, civis e militares, no intuito de submeter as iniciativas constantes no Documento Orientador à crítica, por parte desses segmentos. As discussões se deram no período de agosto de 2019 a janeiro de 2020⁷, em reuniões presenciais, com locais e horários previamente agendados. Nas ocasiões, dados estatísticos relativos ao cenário estadual e

⁵ Os diagnósticos não serão abordados no presente relatório, haja vista que ainda não foram concluídos.

⁶ O documento orientador das discussões compõe o anexo I deste relatório.

⁷ O calendário detalhado de reuniões pode ser visualizado no relatório parcial de atividades, anexo II deste documento.

nacional, extraídos a partir de fontes governamentais oficiais e institutos de pesquisa⁸, foram apresentados para os presentes.

Após as exposições e discussões acerca do Documento Orientador e do panorama da segurança pública no país e no estado do Rio Grande do Norte, um representante dos órgãos e instituições foi escolhido, entre os seus pares, para ser o “ponto focal”⁹, o qual seria responsável pelo envio das críticas e sugestões, bem como por toda comunicação com a Comissão Especial.

Uma cópia digitalizada do Documento Orientador foi disponibilizada ao final de cada reunião e, para recepcionar os apontamentos e críticas feitas pelos órgãos, foi criado um ambiente virtual, na plataforma “Google Drive”, e liberado um link de acesso para cada ponto focal, os quais registraram as contribuições, de forma livre, em um período acordado que variou entre 10 e 30 dias, a depender da realidade de cada órgão e instituição.

No período entre julho de 2019 a janeiro de 2020, foram realizadas 34 reuniões, com mais de 40 setores da sociedade (públicos, privados, civis e militares) das quais participaram, aproximadamente, 400 pessoas. Como resultado, a Comissão Especial recebeu 281 contribuições, entre críticas e sugestões, que foram individualmente analisadas e encaminhadas.

De posse das contribuições enviadas, a Comissão Especial passou a trabalhar na matriz de avaliação e se manifestar a respeito dos apontamentos. Para tanto, uma Subcomissão Técnica foi criada, através da Portaria SEI nº 4, de 18 de fevereiro de 2020 (documento SEI nº 4755570), com a finalidade de conduzir os trabalhos de análise do conteúdo. A partir dessa data, o trabalho da Subcomissão passou a ser acompanhado por meio do processo nº 02110012.000143/2020-11.

A análise dos insumos foi dividida em dois momentos, quais sejam:

Análise técnica

⁸ As apresentações utilizaram referências do 13º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Atlas da Violência (2019) e dados de CVLI do ITEP, DATASUS, DHPP, SISOB, COINE, CIOSP, compilados pelo Observatório da Violência do RN.

⁹ Uma lista com todos os pontos focais integra o relatório parcial de atividades da Comissão Especial, anexo II deste relatório.

Como já mencionado, a análise de pertinência consistiu basicamente da verificação técnica sobre o conteúdo enviado, em relação ao escopo da construção da Política e do Plano, além de verificar se a iniciativa já estava contemplada no Documento Orientador. Teve ainda, o objetivo de trazer informações que facilitassem a manifestação dos membros da Comissão sobre a pertinência da iniciativa. A análise dos apontamentos foi realizada sempre de forma colegiada e presencial.

Análise política

Este momento consistiu na manifestação política da Comissão, acerca dos apontamentos recebidos e já tratados pela análise técnica. A atividade se desenvolveu conforme se segue:

A análise política teve início na reunião ordinária nº 004 (documento SEI nº 4851414), realizada em 18/02/2020, ocasião na qual a Comissão se manifestou sobre a pertinência da totalidade dos 281 apontamentos.

Com o resultado das deliberações, foi observado que, entre os 281 (duzentos e oitenta e um) apontamentos feitos pelas entidades e instituições consultadas, a Comissão Especial se manifestou favoravelmente à análise técnica, considerando IMPROCEDENTE¹⁰ 238 (duzentos e trinta e oito) apontamentos. Todavia, em 43 (quarenta e três) deles, a Comissão deliberou como PROCEDENTES e PARCIALMENTE PROCEDENTES, necessitando assim, de novas deliberações, haja vista as divergências de encaminhamentos.

Por fim, no dia 17 de julho, a Comissão Especial deliberou sobre os itens remanescentes¹¹, concluindo, portanto, a primeira versão oficial da Política de Segurança Pública do RN¹².

2ª Etapa - Processo de consultas populares

¹⁰ O fato de ser considerado “IMPROCEDENTE” não significava que o apontamento seria desconsiderado para elaboração da Política. Na maioria das vezes, o objetivo foi evitar contradições e redundâncias, uma vez que muitas sugestões já constavam no Documento Orientador.

¹¹ A ata da reunião nº 05/2020 que referendou a primeira versão da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social compõe o anexo III deste relatório.

¹² A primeira versão da Política de Segurança Pública do RN compõe o relatório parcial de atividades da Comissão Especial, anexo II deste relatório.

Desde a formulação do programa de governo da professora Fátima Bezerra, a relevância e o apelo social da política de segurança pública foram reconhecidos e hoje, como já demonstrado, consta como prioridade nas ações da nossa gestão.

Com o objetivo de reduzir o distanciamento histórico entre governo e sociedade, na formulação de políticas públicas de segurança, e considerada sua origem popular, a governadora indicou a realização da II Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - II CONSEG¹³, ainda que não exigida pela Política Nacional de Segurança Pública.

Consectário disso, em reunião histórica, o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONSESP/RN¹⁴ convocou a especificada Conferência sob o lema “Cidadania e Participação Popular”, aprovando o respectivo Regimento Interno e instituindo a Comissão Executiva responsável pela realização do evento¹⁵.

Para realização da II Conferência foi necessário superar as incertezas trazidas em relação à capacidade de mobilização e participação popular em conferências virtuais, sem precedentes entre nós, considerando as medidas sanitárias impostas pelo estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte, devido à pandemia de COVID-19. Assim, partindo da infraestrutura tecnológica insuficiente que o estado dispunha, foi necessário otimizar e ampliar a capacidade, com proatividade e inovação tecnológica.

Desta feita, vencidos os desafios tecnológicos reportados, a Conferência Estadual restou convocada e mobilizada por meios virtuais. O evento superou todas as expectativas e registrou 1.599 inscrições, com representação de mais de 160 entidades, abrangendo 67 municípios de todas as regiões do Rio Grande do Norte e, mais, 54 cidades de outros estados brasileiros. Os números descrevem resultados de uma das maiores integrações entre governo e sociedade, em um único evento, com a peculiaridade de ser em ambiente 100% digital, com interação em tempo real.

A solenidade de abertura, primeira etapa da Conferência, ocorreu no dia 16 setembro de 2020 e foi transmitida pelos principais canais do Governo do Rio Grande do Norte. A mesa de abertura foi presidida pela governadora do estado,

¹³ O relatório final da II CONSEG compõe o anexo IV deste relatório.

¹⁴http://www.diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20191112&id_doc=664968

¹⁵ A Vide anexo IV, relatório final da II CONSEG, ata da 3ª reunião extraordinária do CONSESP.

professora Fátima Bezerra, acompanhada pelo Coordenador-Geral da II Conferência e vice-governador, Antenor Roberto, e composta pelos demais chefes de poderes, autoridades locais e representações da sociedade civil, além do palestrante principal, o ex-secretário nacional de segurança pública, Ricardo Balestreri. Registrou-se ainda, a participação virtual de diversas entidades representantes dos movimentos sociais¹⁶.

Na segunda etapa, realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2020, foi apresentada uma síntese do processo anterior de constituição da primeira versão da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN, seguida das oficinas temáticas, que foram realizadas em ambiente virtual de discussão, abordando temas como políticas sobre drogas, racismo institucional, violência contra mulheres e LGBTQs, repressão qualificada e controle social, integração entre órgãos de segurança, sistema penitenciário e valorização dos profissionais de segurança pública. Participaram ao todo 89 instituições, representando diversas áreas da sociedade.

A terceira etapa e finalização dos trabalhos se deu com a plenária final, formada exclusivamente por delegados e delegadas¹⁷, para apreciação das propostas, resultantes das sete oficinas temáticas.

Outrossim, todo o material produzido durante o evento, inclusive a íntegra dos vídeos da solenidade de abertura, das oficinas e da plenária final, foram disponibilizados no site da Conferência, no endereço: www.conectarn.com/seguranca.

Igualmente, no mesmo endereço, estão disponibilizadas ferramentas para interação com a sociedade, sobre as ulteriores deliberações do CONSESP quanto à Política e respectivo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

A construção da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN, da qual a II Conferência é parte integrante, teve sua etapa de consultas públicas encerrada, no âmbito do poder executivo, apresentando os seguintes números:

¹⁶ Sindicatos das Categorias de Segurança, Conselhos Comunitários de Defesa Social, Centrais Sindicais, Coletivos de Juventude, Igrejas, Entidades de Movimentos Estudantis, ONGs de diversos seguimentos, fóruns e coletivos da sociedade civil.

¹⁷ A lista completa com os delegados e delegadas pode ser visualizada no relatório final da II CONSEG, anexo IV deste relatório.

- Mais de 2.600 visualizações da palestra de abertura no canal oficial do *YouTube* do Governo do RN;
- 7.999 visualizações no *Facebook*;
- 9.622 interações com o público, via mensagens de e-mail e WhatsApp e,
- 1.762 certificados emitidos;

Após apreciação e deliberação do CONSESP sobre os resultados da II Conferência, o trabalho da Comissão Especial prosseguiu, com o exame de pertinência das propostas da II CONSEG e finalização do texto da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Análise de pertinência das propostas da II CONSEG

Objetivando fazer a análise de pertinência das propostas trazidas pela II conferência, foi elaborada a Nota Técnica nº 001 pela Subcomissão Técnica; a qual foi submetida para deliberação da Comissão Especial, responsável pela responsável pela elaboração da Política e Plano de Segurança Pública e Defesa Social.

O propósito da referida Nota Técnica era realizar o cotejo entre o relatório parcial das atividades referentes à elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, o qual trazia a primeira versão da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN (documento base da II CONSEG) e as propostas apontadas no relatório final da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”.

- 7.999 visualizações no *Facebook*;
- 9.622 interações com o público, via mensagens de e-mail e WhatsApp e,
- 1.762 certificados emitidos¹⁸

Após apreciação e deliberação do CONSESP sobre os resultados da II Conferência, o trabalho da Comissão Especial prosseguiu, com o exame de pertinência das propostas da II CONSEG¹⁹ e finalização do texto da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

¹⁸ Os modelos de certificados, bem como o detalhamento das respectivas quantidades estão disponíveis no relatório final da II CONSEG, anexo IV deste relatório.

¹⁹ As 87 propostas trazidas pela II Conferência podem ser consultadas no relatório final da II CONSEG, anexo IV deste relatório ou, de forma mais detalhada, na Nota Técnica nº 001, anexo V do presente relatório.

Análise de pertinência das propostas da II CONSEG

Objetivando fazer a análise de pertinência das propostas trazidas pela II conferência, foi elaborada a Nota Técnica nº 001 pela Subcomissão Técnica²⁰, a qual foi submetida para deliberação da Comissão Especial, responsável pela elaboração da Política e do Plano de Segurança Pública e Defesa Social.

O propósito da referida Nota Técnica era realizar o cotejo entre o relatório parcial das atividades referentes à elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (ANEXO II), o qual trazia a primeira versão da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN (documento base da II CONSEG) e as propostas apontadas no relatório final da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”²¹.

A Nota Técnica detalha a análise das 87 propostas resultantes da II CONSEG, as quais foram classificadas, inicialmente, em 13 grupos temáticos de acordo com a principal intenção ou ideia central da proposta, conforme tabela abaixo:

Ord	Grupos Temáticos	Qtd	%
1	Integração e participação social	10	11%
2	Drogadicção	4	5%
3	Formação/ capacitação e qualificação	14	16%
4	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	7	8%
5	PCD	2	2%
6	População em situação de vulnerabilidade	13	15%
7	População em situação de vulnerabilidade + PCD	4	5%
8	Recursos financeiros	1	1%

²⁰A Nota Técnica nº 001 integra o anexo V do presente relatório.

²¹ As propostas da II CONSEG podem ser encontradas no item 2.5 “plenária final, sistematização das propostas e encerramento” do relatório final da II CONSEG, anexo IV deste relatório.

9	Integração de dados	11	13%
10	Polícia comunitária	3	3%
11	Sistema penal e socioeducativo	6	7%
12	TCO	2	2%
13	Valorização profissional	10	11%
Total		87	100%

Em seguida, foi realizada uma análise comparativa entre as propostas encaminhadas pela II CONSEG e a primeira versão da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN, tomada como documento base da II CONSEG. No processo de análise, as propostas foram classificadas em: Recepcionada Integralmente; Recepcionada Parcialmente; Não Recepcionada; já contemplada pela primeira versão da Política.

Segue tabela com conceito de cada classificação:

Classificação	Conceito
1- Recepcionada Integralmente	Texto/ideia integralmente aproveitada para construção de um novo texto
2- Recepcionada Parcialmente	Texto/ideia central aproveitada parcialmente para reforma do texto
3- Não Recepcionada	Texto não aproveitado (As razões estão demonstradas na coluna “Observações” da tabela do item 4 “Resultados”)
4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Texto/ideia central já contemplada na política com outro texto similar

Após a classificação, as propostas ficaram distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	Qtd	%
1- Recepcionada Integralmente	19	21,84%
2- Recepcionada Parcialmente	35	40,22%
3- Não Recepcionada	2	2,29%
4- Já Contemplada pela Política	31	35,63%

Finalizados os trabalhos da Subcomissão, a Nota Técnica nº 001 (ANEXO V) foi submetida à Comissão Especial para que seus membros pudessem deliberar acerca dos apontamentos trazidos por essa e, por conseguinte, referendar a versão final da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte²². O referendo ao texto ocorreu em reunião da Comissão Especial no dia 1º de dezembro corrente ano, consignando 16 princípios, 17 diretrizes e 20 objetivos.

Na mesma reunião foram tratadas e acolhidas 184 ações e iniciativas estratégicas, que serão remetidas e consideradas para a elaboração do respectivo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN, durante a Fase 3.

Assim estando, informamos que com o encaminhamento do presente relatório de atividades à Excelentíssima Senhora Governadora do RN, professora Fátima Bezerra, bem como ao CONSESP, o qual tem dentre suas atribuições a proposição do texto da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, damos por encerrados os trabalhos desta Comissão Especial, no que diz respeito à elaboração da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte.

²² A ata da reunião nº 06 que referendou a versão final do texto da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN compõe o anexo VI do presente relatório.

ANEXOS

PARTE I

ANEXO I - Documento Orientador da Discussão

**PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Documento
Orientador da
Discussão**

Natal, junho de 2019

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Documento Orientador da Discussão

Sumário

INTRODUÇÃO	1
1. CONTEXTO.....	2
2. O QUE PRETENDEMOS	5
3. COMO VAMOS TRABALHAR.....	7
4. ESTRUTURA DO TEXTO	9
5. O QUE FUNCIONA NA SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DO RIO GRANDE DO NORTE	12
7. OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA.....	13
8. OBJETIVOS CENTRAIS DO PLANO E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO	14
Questões e temas centrais no enfrentamento da violência e da criminalidade no Estado	14
Objetivo 1: Reduzir homicídios e outros crimes violentos letais	14
Objetivo 2: Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres e qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas	16
Objetivo 3: Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero ou religiosa e que incida sobre segmentos vulneráveis da população	17
Objetivo 4: Instituir um programa estadual de controle de armas de fogo	18
Objetivo 5: Fortalecer mecanismos de prevenção e combate ao crime patrimonial violento e ampliar a sensação de segurança da população.....	19
Objetivo 6: Profissionalizar a gestão do Sistema Penitenciário, garantindo a a redução da superlotação, o respeito aos direitos dos apenados e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos.....	20
Objetivo 7: Qualificar o tratamento dado pela mídia a temas relacionados à violência, criminalidade e segurança pública	20
Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.....	21
Objetivo 8: Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública.....	21

Objetivo 9: Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programa de capacitação permanente dos profissionais	22
Objetivo 10: Robustecer a atividade de inteligência e o uso cotidiano de tecnologias avançadas de informação e comunicação	23
Objetivo 11: Assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.....	23
Objetivo 12: Fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a Ouvidoria de Polícia	24
Iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança	24
Objetivo 13: Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço	24
Objetivo 14: Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e a valorização dos profissionais de segurança.....	25
Objetivo 15: Assegurar atendimento de saúde e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança	26
Objetivo 16: Atualizar as normas disciplinares e assegurar o reconhecimento e o respeito das identidades e diversidades dos profissionais de segurança pública	26
Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, participação social, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública	28
Objetivo 17: Reforçar o papel de gestora de política pública da Secretaria de Segurança e da Defesa Social e implementar estratégias de gestão para resultados no sistema de segurança	28
Objetivo 18: Assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação	29
Objetivo 19: Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública mediante a criação de um sistema de Conselhos	30
Objetivo 20: Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando que envolvam ações de prevenção contra desastres	30

INTRODUÇÃO

Priorizar a segurança pública, reduzindo as violências e produzindo um ambiente de paz social foi uma das promessas de campanha da Governadora Fátima Bezerra. Em seu programa de governo vários compromissos foram assumidos, como a valorização dos profissionais de segurança pública, o fortalecimento da inteligência e da investigação e a implementação de melhorias na gestão do sistema penitenciário. Mas um elemento central da proposta deve ser destacado: a necessidade de elaboração de uma política de Estado, construída de forma democrática e participativa e articulada de forma intersetorial com outras áreas de governo, poderes e instâncias da Federação.

A premissa básica dessa ideia é que, tão importante quanto as estratégias de repressão qualificada, é fundamental articular políticas de prevenção, policial e social, que serão planejadas para serem implementadas em conjunto com os diversos órgãos de governo, os municípios, os profissionais de segurança pública e a população, visando proteger os segmentos vulneráveis e evitar a ocorrência de crimes.

Este documento que ora se apresenta tem a finalidade de nortear o processo participativo de construção do Plano Estadual de Segurança Pública. Nele são abordados o contexto geral que faz com que seja importante construir o Plano, a metodologia do trabalho para sua confecção e uma pré-proposta de objetivos e estratégias para sua implementação.

Esperamos que essas orientações auxiliem a realização de um processo qualificado de escuta e participação, que leve a elaboração de um Plano simultaneamente inovador e factível, que possa assegurar a paz social que a sociedade do nosso Estado merece.

1. CONTEXTO

Em 2018, o Rio Grande do Norte alcançou a triste marca de Estado mais violento do país, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. A população passou a viver em permanente estado de medo, com as famílias se sentindo presas dentro de casa, porque a violência estava solta nas ruas. Isso fez com que a segurança assumisse papel central no processo eleitoral e se transformasse em prioridade para a Governadora Fátima Bezerra.

Para se ter uma ideia da gravidade do problema, em 2017 a taxa de mortes violentas do país foi 30,8 por 100 mil habitantes, enquanto a taxa do Rio Grande do Norte foi 67,7, mais do que o dobro. O cenário de extrema violência impactou, também, os números de letalidade e vitimização policial: entre 2014 e 2017 o número de pessoas mortas em decorrência de ações policiais aumentou 78,9% e o número de policiais mortos cresceu 200%! Apenas em 2018, 26 policiais foram assassinados no Estado.

Também entre 2014 e 2017, a taxa de roubo e furto de veículos, por 100 mil veículos, do RN aumentou 96,4%, passando de 342,2 para 672,1. É a 6ª maior taxa do país, que tem 561,5 roubos e furtos de veículos a cada 100 mil veículos. Embora o roubo de cargas não seja um dos principais crimes do Estado, esta modalidade criminosa aumentou 415,9% no mesmo período.

Como não poderia deixar de ser, os altos índices criminais do Estado não são fruto do acaso. São o resultado de diversos fatores, que vão desde mudanças nas dinâmicas criminais relacionadas ao tráfico de drogas e outras modalidades de criminalidade de massa, a aspectos relacionados a temas como desenvolvimento econômico, crescimento urbano e populacional, mas também, e fundamentalmente, a ausência de uma política pública estruturada na área da segurança.

Este último ponto, inclusive, foi apontado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte e pelo Tribunal de Contas da União, que assinalaram a ausência de “visão e planejamento de longo prazo para a segurança pública” no Estado (ACÓRDÃO Nº 437/2018 – TCU – Plenário).

A ausência de mecanismos que fortalecessem o planejamento integrado, com definições de metas e objetivos na área da segurança pública foi uma das razões que determinou, no âmbito federal, a aprovação da Lei 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e a Política Nacional de Segurança Pública.

Dentre outros objetivos, essa Lei buscou traçar estratégias para garantir a integração, coordenação e cooperação federativa, a modernização da gestão das instituições de segurança pública, a valorização e proteção dos profissionais, a excelência técnica, a

Alguns Princípios da Política Nacional de Segurança Pública

- ✓ respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;
- ✓ proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- ✓ proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- ✓ eficiência na prevenção e no controle das infrações penais;
- ✓ eficiência na repressão e na apuração das infrações penais;
- ✓ participação e controle social;
- ✓ resolução pacífica de conflitos;
- ✓ uso comedido e proporcional da força;
- ✓ proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;
- ✓ publicidade das informações não sigilosas;
- ✓ promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;
- ✓ transparência, responsabilização e prestação de contas.

avaliação continuada dos resultados e a garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública.

A preocupação com a necessidade de mudanças na forma de pensar a gestão e o planejamento da segurança pública em todo o país fez com que a Lei determinasse que os Estados, num prazo de dois anos, elaborassem seus Planos de Segurança. Para tanto, trouxe alguns marcos e premissas que devem ser observados:

DIRETRIZES LEGAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA

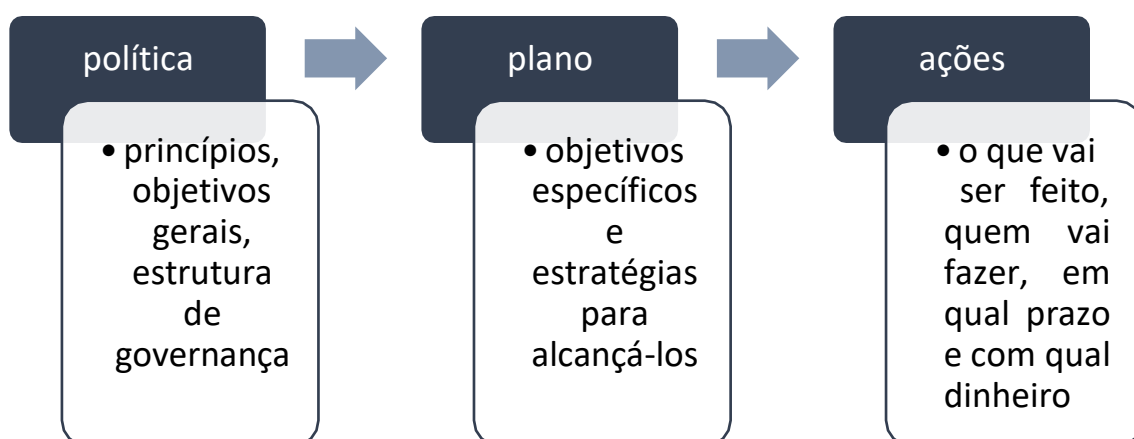
- adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos, entidades privadas, corporações policiais e organismos internacionais para a execução de políticas de segurança pública e defesa social;
- integrar projetos nas áreas de saúde, planejamento familiar, educação, trabalho, assistência social, previdência social, cultura, desporto e lazer, no viés preventivo;
- viabilizar ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas de segurança pública e defesa social;
- desenvolver projetos de prevenção articulados com escolas, sociedade e família;
- incentivar a inclusão das disciplinas de prevenção da violência e de prevenção de desastres nos conteúdos;
- ampliar as alternativas de inserção econômica e social dos egressos do sistema prisional;
- garantir a efetividade dos programas, ações, atividades e projetos das políticas de segurança pública e defesa social;
- promover o monitoramento e a avaliação das políticas de segurança pública e defesa social;
- fomentar a produção de conhecimento e reflexão sobre o fenômeno da criminalidade
- fomentar a harmonização e o trabalho conjunto dos integrantes do Susp;
- garantir o planejamento e a execução de políticas de segurança pública e defesa social;
- fomentar estudos de planejamento urbano para que medidas de prevenção da criminalidade façam parte do plano diretor das cidades, de forma a estimular, entre outras ações, o reforço na iluminação pública e a verificação de pessoas e de famílias em situação de risco social e criminal
- Prever metas e avaliação anual com participação do Poder Legislativo

2. O QUE PRETENDEMOS

Criar uma política de Estado para a segurança pública, que ultrapasse o tempo de um governo e induza o planejamento de longo prazo não é tarefa fácil. Mas é um compromisso da Governadora, já formalizado na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa no começo do ano. Nesse compromisso é fundamental a ampla participação da população, característica que vai ser marca desta gestão. Queremos que o Plano seja debatido com o conjunto da sociedade por meio de audiências públicas e discussões coletivas e interiorizadas. Vamos, também, ouvir e interagir com outros parceiros estratégicos, como o Poder Legislativo e o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, os prefeitos e todos os outros atores necessários à construção de um cenário de paz no Estado.

A ideia é que o trabalho seja desenvolvido em duas etapas:

1. Elaboração da Política e do Plano, a serem instituídos por Lei pela Assembleia Legislativa
2. Detalhamento das ações e produção de uma matriz de responsabilidades, a ser formalizada por ato do Executivo



Todo o trabalho deve levar em conta o Plano e a Política nacionais, que preveem 15 objetivos com respectivas estratégias/ações divididos nos seguintes assuntos: 1) questões e medidas de segurança pública havidas por centrais no enfrentamento da violência e da criminalidade no país; 2) formas de financiamento e de realização orçamentária do Plano Nacional de Segurança Pública, e 3) medidas de estruturação e reaparelhamento das unidades do Susp e de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

OBJETIVOS DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
(DECRETO FEDERAL 9.630/2018)

- reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais;
- reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais do Sistema Único de Segurança Pública - Susp nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias;
- promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado;
- aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais;
- elevar o nível de percepção de segurança da população;
- fortalecer a atuação dos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;
- aprimorar a gestão e as condições do sistema prisional, para eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos do disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e as condições mínimas para ressocialização dos detentos, por meio da oferta de oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho;
- fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos;
- ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos;
- promover a revisão, a inovação e o aprimoramento, considerados os aspectos normativo, financeiro, material e humano, dos meios e dos mecanismos de combate aos crimes ambientais e aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e de corrupção que envolvam crimes ambientais como antecedentes;
- buscar fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular a sua utilização por meio de modelos científicos;
- implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública e defesa social, com vistas à elevação da eficiência na atuação dos órgãos operacionais do Susp;
- valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário;
- aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; e
- estabelecer política e programa de aparelhamento adequado à prevenção de situações de emergência e desastres e aprimorar os procedimentos destinados à referida prevenção.

Alguns temas, porém, pela sua amplitude e necessidade de detalhamento não serão integralmente tratados no Plano Estadual de Segurança Pública. É o caso, por exemplo, da complexa pauta prisional, da política de defesa civil ou do combate à violência contra a mulher, que envolve uma grande articulação intersetorial e demanda alinhamento a outros aspectos de políticas públicas sobre gênero. Nestes casos o que se pretende é abordar as principais questões e sinalizar a necessidade de elaboração de planos específicos.

O resultado do trabalho coletivo deve não apenas se concretizar em uma política pública organizada e formalizada, com seu respectivo modelo de governança, como, também, garantir a institucionalização de espaços permanentes de participação social. No Rio Grande do Norte, política pública se faz, antes de mais nada, para o povo, e ninguém melhor para apresentar suas demandas do que a própria população.

3. COMO VAMOS TRABALHAR

Além de tomar por base o Programa de Governo, a Mensagem que a Governadora encaminhou à Assembleia Legislativa e até mesmo documentos produzidos por gestões anteriores do Estado, este texto base foi produzido a partir de oficinas que envolveram diversos órgãos do Poder Executivo, como as polícias, as Secretarias de Segurança, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Assistência Social, a área da Cultura e a Vice-Governadoria.

Outro subsídio importante para sua produção foi um levantamento básico de boas práticas já implementadas no país que mostram que é possível alterar o estado de coisas na segurança e avançar na construção de espaços seguros e da cultura de paz.

O texto foi validado por uma Comissão Especial criada por decreto da Governadora para conduzir os trabalhos de produção do Plano Estadual de Segurança Pública. A ideia, como já mencionado, é que ele sirva de base para as discussões que serão feitas com a população e outros parceiros estratégicos, fundamentais para que o Plano possa, de verdade, representar as demandas do Estado e ser organizado de um jeito possibilite sua implementação.

Com base neste texto, serão realizadas rodas de conversa, que acompanharão o ciclo de debates do Plano Plurianual – PPA, audiências públicas, consulta pública pela internet e reuniões com movimentos sociais e demais parceiros estratégicos.

A ideia é chegarmos ao 2º semestre de 2018 com um conteúdo consensuado que possa servir tanto para a construção do Plano quanto para subsidiar a elaboração da matriz de responsabilidades, que será produzida pelo corpo técnico do governo, com apoio do Banco Mundial.

DECRETO Nº 28.813, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Instituiu a Comissão Especial para discussão e elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública (PESP), que tem a seguinte composição:

- I - Vice-Governadoria;
- II - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED);
- III - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC);
- IV - Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL);
- V - Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN);
- VI - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN);
- VII - Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN);
- VIII - Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN);
- IX - Defensoria Pública Estadual (DPE); e
- X - Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A Comissão pode convidar para participar dos trabalhos o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN) e o Ministério Público do Rio Grande do Norte (MPRN), com direito a voto. Também podem ser convidados para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades públicas, privadas e de organizações da sociedade civil.

A Comissão de elaboração do PESP será presidida pelo Vice-Governador do Estado e tem as seguintes competências:

- I - promover a articulação, entre entidades públicas e privadas, voltada à elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública (PESP);
- II - constituir subcomissões sobre temas específicos, caso seja conveniente para a otimização dos trabalhos;
- III - divulgar análises, estudos e diagnósticos relativos ao Plano;
- IV - elaborar relatório final, que deverá ser apresentado à Governadora do Estado; e
- V - realizar outras tarefas condizentes com seu objetivo.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contado de sua efetiva instalação.

4. ESTRUTURA DO TEXTO

Para este primeiro momento de trabalho, o texto do Plano contém os seguintes elementos:

1. Princípios e Diretrizes Gerais que devem orientar a ação da segurança pública no RN
2. Objetivos Gerais da Política, ou seja, dos resultados amplos que se deseja alcançar com sua execução
3. Objetivos Centrais do Plano, ou seja, quais os efeitos, as mudanças esperadas, que devem ser produzidos para alcance dos objetivos gerais
4. Estratégias de ação, ou seja, quais linhas de atuação serão implementadas para alcance dos objetivos do Plano e, conseqüentemente, da Política.
5. Estruturação da Governança do Plano, ou seja, das instâncias, instrumentos e mecanismos que vão assegurar sua implementação.

5. O QUE FUNCIONA NA SEGURANÇA PÚBLICA

A exemplo do que já vem acontecendo nas outras áreas de políticas públicas, está mais do que na hora de a lógica da segurança no Rio Grande do Norte deixar de ser orientada pelo empirismo operacional e se pautar em dados e evidências. Isso implica não apenas que suas estratégias devem se

pautar por informações acerca da realidade na qual se pretende intervir, como, também, demanda conhecer boas práticas e iniciativas que já deram resultados em outros lugares.

Nesse sentido, ainda que o conjunto de iniciativas de sucesso na área da segurança, tanto no Brasil quanto no exterior, seja bastante amplo, alguns consensos básicos devem ser retomados e orientar a produção do Plano.

1. É fundamental articular ações de prevenção e repressão qualificada.

Segurança pública não é apenas assunto de polícia, e deve envolver, além de diversos outros atores, um conjunto de iniciativas que foquem a atuação preventiva do Estado, visando evitar a ocorrência de crimes e violências. O foco da segurança deve ser a proteção dos direitos – à vida, à integridade física, à identidade, à liberdade social, à propriedade... - e proteger implica essencialmente agir preventivamente. Assim, a estruturação de uma política

PREVENÇÃO

Primária – contempla ações que funcionam no médio ou longo prazo e que se dirigem a todos os cidadãos;

Secundária – envolve iniciativas que operam a curto e médio prazo e tem foco específico em pessoas ou grupos que apresentam maior risco de serem vítimas ou protagonistas de situações de violência ou crime

Terciária – se traduz em ações que focam pessoas ou grupos que já tenham algum tipo de envolvimento com um cenário de violência e/ou crime, seja na condição de autor ou de vítima, e que buscam evitar a reincidência e a repetição da vitimização, bem como promover reinserção social e, quando pertinente, tratamento

pública de segurança deve, necessariamente, prever ações de prevenção social e policial, que atuem tanto na esfera primária, como na secundária e na terciária.

2. É importante estruturar iniciativas, serviços e equipamentos públicos proporcionem proteção a grupos de risco, em especial dos que sofrem risco de homicídios, sejam eles compostos por pessoas ameaçadas ou membros

de segmentos sociais ou categorias profissionais de alto risco, o que, muitas vezes, inclui os próprios profissionais de segurança pública.

3. É preciso mapear e controlar os fatores de risco, principalmente os que levam à alta incidência de homicídios e outros crimes violentos. Em geral esses fatores são compostos, basicamente, pela disponibilidade de armas de fogo, alta incidência de uso de álcool e outras drogas e, também, por questões urbanas como espaços públicos deteriorados.
4. A articulação entre o sistema de segurança pública e o sistema de justiça criminal tem que ser fortalecida. É preciso mapear gargalos no fluxo de justiça e desenvolver estratégias que possibilitem a qualificação da investigação criminal e uma resposta mais ágil à sociedade reduzindo a percepção de impunidade.
5. É fundamental estruturar um sistema de governança e gestão que inclua, pelo menos: a) o desenvolvimento de ações transversais que englobem diversas capacidades governamentais; b) a utilização de instrumentos de cooperação interfederativa e que envolvam os atores do sistema de Justiça; c) a criação de mecanismos de gestão integrada interagências; d) o uso permanente de ferramentas de planejamento e avaliação sistêmica do cenário local; e) a participação da comunidade nos processos de gestão; e f) a definição de indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação de processo e de desempenho.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE SEGURANÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Princípios e diretrizes traduzem coisas distintas. Os primeiros se referem a valores que orientam a política pública., enquanto as diretrizes comportam orientações, fixam os rumos e caminhos a serem seguidos.

São princípios da política de segurança pública do Rio Grande do Norte:

- proteção e promoção dos direitos humanos, da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- incentivo à participação e ao controle social;
- reconhecimento e respeito às identidades individuais e coletivas;
- respeito ao ordenamento jurídico e aos princípios da administração pública;
- eficiência na prevenção, no controle, na repressão e na apuração das infrações penais;
- eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência e desastres;
- resolução pacífica de conflitos;
- uso comedido e proporcional da força;
- promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;
- otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições policiais;
- simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
- relação harmônica e colaborativa entre os Poderes e as instâncias federativas;
- transparência, responsabilização e prestação de contas.

São diretrizes da política de segurança pública do Rio Grande do Norte:

- promoção, proteção e defesa dos direitos humanos como valor essencial da atuação dos órgãos de segurança pública

- profissionalização da gestão das políticas de segurança pública;
- formulação de políticas públicas baseadas em evidências e boas práticas;
- atendimento imediato aos cidadãos;
- articulação de iniciativas de prevenção social e policial com ações de repressão

CULTURA DE PAZ SEGUNDO A ONU

Em 1999 a Organização das Nações Unidas convocou um movimento global para construção de uma cultura de paz. Para tanto, adotou um documento chamado Declaração e Programa de Ação que define Cultura de Paz como “um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados

a) no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação;

(...);

c) No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; d) No compromisso com a solução pacífica dos conflitos; (...)

g) No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens;

h) No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação;

i) Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz.”

(a íntegra da declaração, em inglês, está disponível em: <http://cpnn-world.org/resolutions/resA-53-243A.html>)

qualificada;

→ articulação e coordenação de ações entre os diversos órgãos de governo e com os diversos poderes e entes da federação;

→ integração operacional dos órgãos de segurança pública;

→ qualificação permanente dos profissionais de segurança pública;

→ valorização e reconhecimento dos direitos e das identidades dos profissionais de segurança pública;

→ compartilhamento de informações não sigilosas;

→ atuação com foco territorial e com priorização do atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;

→ integração de sistemas e soluções tecnológicas tanto operacionais quanto gerenciais;

→ fortalecimento da cultura de paz e de estratégias de solução pacífica de conflitos.

7. OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

São Objetivos Gerais da política de segurança pública do Rio Grande do Norte:

- Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal;
- Ampliar a sensação de segurança da população
- Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública
- Fomentar a construção de uma cultura de paz

8. OBJETIVOS CENTRAIS DO PLANO E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Os objetivos centrais do plano e as principais estratégias que serão desenvolvidas para alcançá-los são apresentados a seguir organizados nos seguintes eixos temáticos:

1. Questões e temas centrais no enfrentamento da violência e da criminalidade no Estado
2. Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança
3. Iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança
4. Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública

Questões e temas centrais no enfrentamento da violência e da criminalidade no Estado

Objetivo 1: Reduzir homicídios e outros crimes violentos letais

- a. Implementar um programa geral de redução de homicídios, que preveja o monitoramento periódico das ações e a definição concreta de metas anuais verificáveis e públicas;

- b. Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades voltadas à inclusão social, à cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis;
- c. Implementar programas específicos de proteção a grupos de risco, em especial jovens, mulheres e profissionais de segurança pública;
- d. Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis;
- e. Articular rede de acolhimento de egressos do sistema prisional e do socioeducativo;
- f. Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
- g. Fortalecer a investigação de homicídios e demais crimes violentos intencionais, mediante o fortalecimento e a interiorização da DHPP e a capacitação técnica dos profissionais que trabalharão com o tema;
- h. Desenvolver base de indicadores sobre homicídios que contemple o monitoramento dos índices de resolutividade das investigações;
- i. Incrementar a estrutura do ITEP, com equipamentos, servidores e revisão das rotinas de trabalho, assegurando a priorização de exames e laudos relacionados a crimes com resultado letal;
- j. Redefinir, padronizar e normatizar fluxos e processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal;
- k. Criar equipe especializada na investigação de feminicídios;
- l. Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de homicídios, buscando identificar e solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e

justiça criminal mediante a criação de procedimentos e protocolos comuns de atuação;

- m. Rever as estratégias de emprego do policiamento ostensivo preventivo, fortalecendo a presença policial em áreas de maior risco e alta incidência criminal;
- n. Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força por profissionais de segurança que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes e proporcionar capacitação periódica sobre o tema e sobre o uso de armas de fogo;
- o. Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos;
- p. Criar programa intersetorial de acolhimento e cuidado com as vítimas de violência;

Objetivo 2: Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres e qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas

- a. Instituir um Programa Estadual de combate à violência de gênero;
- b. Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha;
- c. Promover capacitação continuada dos profissionais de segurança sobre violência de gênero e atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual;
- d. Incluir no projeto político pedagógico do sistema estadual de ensino estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre violência de gênero;
- e. Articular com Municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil a rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo;

- f. Implantar protocolo de atenção integral, que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência;
- g. Promover campanhas educativas, de ampla difusão, sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual;
- h. Fortalecer o combate ao turismo sexual;
- i. Ampliar a quantidade e o período de atendimento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e, em sua ausência, instituir equipes especializadas nas Delegacias de todos os Municípios;
- j. Articular o ITEP e a Polícia Civil com o sistema de saúde para que, assegurada a cadeia de custódia, os vestígios presentes em vítimas de crimes sexuais sejam coletados por profissionais do SUS quando não houver profissional de perícia disponível ou nas situações em que a vítima se dirija diretamente aos equipamentos de saúde;

Objetivo 3: Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero ou religiosa e que incida sobre segmentos vulneráveis da população

- a. Capacitar os profissionais de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado para a população em geral e, em especial, para segmentos mais comumente vítimas de discriminação;
- b. Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial em relação aos segmentos vulneráveis que se tornem públicos e disponíveis para todos os cidadãos;
- c. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação;

- d. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais no respeito aos direitos humanos
- e. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulneráveis, incluindo população em situação de rua;

Objetivo 4: Instituir um programa estadual de controle de armas de fogo

- a. Capacitar profissionais de segurança com atuação na ponta para identificação de armas de fogo;
- b. Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo e fortalecer a produção de informações sobre armas e munições apreendidas pelo sistema de segurança pública do Estado, incluindo mapeamento de rotas e fluxos de comércio;
- c. Fortalecer o setor de balística do ITEP e instituir força tarefa para realização de exames de armas de fogo com metas objetivas, cujo cumprimento deve ser monitorado;
- d. Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas, garantindo a implantação do sistema de lacres com numeração única para todas as armas apreendidas que as acompanhe até sua destinação final;
- e. Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro;
- f. Padronizar os tipos, centralizar informações e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública;
- g. Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição;

- h. Instituir mecanismos de incentivo à apreensão de armas pelas forças de segurança e à entrega voluntária de armas de fogo pela população;

Objetivo 5: Fortalecer mecanismos de prevenção e combate ao crime patrimonial violento e ampliar a sensação de segurança da população

- a. Qualificar a produção de indicadores sobre criminalidade patrimonial violenta no Estado;
- b. Revisar as estratégias e procedimentos investigativos sobre crimes patrimoniais violentos, fortalecendo mecanismos de troca de informações, análise sistêmica da dinâmica criminal e a utilização de ferramentas tecnológicas;
- c. Desenvolver mecanismos que possibilitem que as instituições policiais priorizem em sua atuação a criminalidade de médio e grande porte e a investigação das cadeias de receptação e de rotas de escoamento de produtos ilegais;
- d. Articular iniciativas das áreas sociais para serem responsáveis por atuar em casos que envolvam usuários de drogas e autores de desordens e crimes insignificantes;
- e. Desenvolver programas de capacitação continuada em investigação de crimes patrimoniais e crime organizado;
- f. Articular a inteligência de segurança pública com as áreas financeiras e tributárias do Estado para combater o comércio ilegal, a pirataria e a receptação;
- g. Implementar programas de patrulhas comunitárias e ferramentas de comunicação rápida com o sistema de segurança nas áreas rurais;

Objetivo 6: Profissionalizar a gestão do Sistema Penitenciário, garantindo a a redução da superlotação, o respeito aos direitos dos apenados e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos

- a. Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário
- b. Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos;
- c. Formular e implementar política de reinserção produtiva dos reeducandos e egressos;
- d. Desenvolver materiais de referência e capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema;
- e. Implementar central integrada de alternativas penais;
- f. Expandir o sistema de monitoramento eletrônico;
- g. Formalizar procedimentos operacionais padronizados
- h. Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional;
- i. Fortalecer a capacidade de trabalho da Secretaria dotando-a de recursos humanos necessários e qualificados não somente para atuação na atividade fim, mas também nas atividades meio e de gestão;
- j. Produzir e dar transparência a normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos atinentes aos familiares e visitantes dos reeducandos.

Objetivo 7: Qualificar o tratamento dado pela mídia a temas relacionados à violência, criminalidade e segurança pública

- a. Implementar mecanismos que aumentem a transparência dos dados sobre segurança pública e violência no Estado;
- b. Desenvolver conjuntamente com os órgãos de imprensa seminários e atividades de capacitação sobre funcionamento do sistema de segurança pública e justiça criminal, pesquisa e interpretação de estatísticas e indicadores criminais;
- c. Estimular programas de especialização para jornalistas sobre criminalidade e segurança pública;
- d. Construir conjuntamente com os órgãos de imprensa protocolos de informações e código de ética sobre divulgação de crimes violentos

Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança

Objetivo 8: Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública

- a. Elaborar e/ou atualizar e regulamentar as leis estruturantes do sistema de segurança pública como a Lei de Organização Básica da Polícia Militar, a do Corpo de Bombeiros Militares e a Lei Orgânica do ITEP e a Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil;
- b. Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de policiamento e atendimento a emergências sejam orientadas à solução de problemas;
- c. Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança;

- d. Fortalecer a filosofia de atuação comunitária, assegurando que perpassa a ação cotidiana de todos os órgãos de segurança e não se restrinja a programas específicos de policiamento ostensivo;

Objetivo 9: Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programa de capacitação permanente dos profissionais

- a. Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;
- b. Rever as cessões e definir regras claras sobre percentual máximo de profissionais de segurança que atuem fora do sistema de segurança pública;
- c. Priorizar o emprego dos profissionais da ativa nas atividades fim e implementar programa para substituí-los por profissionais da reserva ou pessoal civil nas atividades meio em que isso seja possível;
- d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;
- e. Reestruturar as academias e centros de formação e profissionalizar seu corpo docente;
- f. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;
- g. Revisar doutrinas e manuais de atuação, padronizando procedimentos operacionais quando pertinente;
- h. Produzir marco normativo sobre a atividade de ensino nos órgãos de segurança, assegurando oferta regular de cursos para progressão funcional para todos os postos e carreiras;
- i. Unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de capacitação e treinamento;

Objetivo 10: Robustecer a atividade de inteligência e o uso cotidiano de tecnologias avançadas de informação e comunicação

- a. Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com os Estados de divisa;
- b. Informatizar procedimentos de polícia judiciária;
- c. Interiorizar o CIOSP
- d. Fortalecer a utilização de videomonitoramento, aumentando a capacidade instalada para uso da ferramenta e com a interligação das câmeras do sistema de segurança a outras redes já existentes;

Objetivo 11: Assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública

- a. Desenvolver padrões para estruturas e equipamentos dos órgãos de segurança pública;
- b. Definir e institucionalizar critérios a serem observados na criação de novas unidades das forças de segurança;
- c. Desenvolver planejamento de médio prazo para aquisição de equipamentos de uso cotidiano dos órgãos de segurança pública;
- d. Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública;
- e. Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reaparelhamento das forças de segurança;
- f. Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais;
- g. Melhorar, por meio de reforma ou construção, as instalações dos órgãos de segurança pública;

Objetivo 12: Fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a Ouvidoria de Polícia

- a. Rever a estrutura da Corregedoria, fortalecendo sua condição de trabalho e sua competência para apuração tanto de infrações disciplinares quanto criminais em todo o território do Estado;
- b. Disponibilizar por meio de iniciativas de transparência ativa dados quantitativos sobre incidentes que envolvam disparos de armas de fogo, procedimentos apuratórios instaurados, quantidade e perfil dos profissionais investigados e penalizados;
- c. Assegurar que as informações produzidas no processo de correição sejam repassadas e utilizadas pelas estruturas de ensino para subsidiar a elaboração de programas de capacitação e treinamento;
- d. Robustecer a Ouvidoria de Polícia, dotando-a de recursos humanos e materiais necessários à sua atuação, bem como assegurando sua participação nos processos de capacitação dos profissionais de segurança;
- e. Assegurar a atuação da Ouvidoria de Polícia no atendimento de profissionais de segurança que sejam vítimas de qualquer modalidade de assédio ou discriminação nos órgãos de segurança;

Iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança

Objetivo 13: Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço

- a. Desenvolver processos de capacitação que incluam estratégias de atuação defensiva;

- b. Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física;
- c. Desenvolver e executar planejamento de médio prazo para garantir que os profissionais em operação portem, ao menos, dois instrumentos de menor potencial ofensivo além da arma de fogo;
- d. Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização exclusiva de munições adquiridas pelas forças de segurança;
- e. Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado da força e sobre técnicas de autodefesa;
- f. Instituir seguro ou indenização para casos de morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- g. Produzir relatório anual sobre vitimização dos profissionais de segurança, incluindo o detalhamento dos tipos de vitimização e acidentes mais recorrentes;
- h. Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes que causem morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- i. Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança em casos de homicídios de profissionais de segurança pública;

Objetivo 14: Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e a valorização dos profissionais de segurança

- a. Rever planos de cargos e carreira, reduzindo as distâncias remuneratórias;
- b. Fixar referências sobre escalas de trabalho, de modo a que seja assegurado o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais;
- c. Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional;

- d. Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública;

Objetivo 15: Assegurar atendimento de saúde e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança

- a. Implementar programa estadual de atendimento e cuidado biopsicossocial dos profissionais de segurança pública
- b. Desenvolver iniciativas de prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas;
- c. Assegurar o acesso dos profissionais de segurança a serviços independentes e especializados de atendimento e acompanhamento da saúde mental, incluindo profissionais envolvidos em ações com resultado letal e em situação de estresse pós-traumático;
- d. Desenvolver programas de capacitação periódica dos profissionais de segurança e mecanismos de atualização e acesso a informação utilizando ferramentas presenciais e de ensino à distância;
- e. Estimular os profissionais de segurança a participarem de programas de formação continuada mediante a pactuação de acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior;
- f. Implementar mecanismos que facilitem e estimulem o acesso à cultura pelos profissionais de segurança pública bem como a realização de atividades físicas e culturais nas instalações do sistema de segurança pública, quando disponíveis;

Objetivo 16: Atualizar as normas disciplinares e assegurar o reconhecimento e o respeito das identidades e diversidades dos profissionais de segurança pública

- a. Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética e modernizar as sanções disciplinares aplicáveis, incentivando o uso de modalidades distintas das que implicam restrição ou privação da liberdade;
- b. Garantir a fundamentação e a motivação dos atos administrativos relacionados a punições, escalas, lotação e transferências;
- c. Erradicar todas as formas de punição que envolvam violações dos direitos humanos dos profissionais de segurança, inclusive nos processos de formação;
- d. Combater todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;
- e. Garantir a liberdade de opinião e de manifestação do pensamento dos profissionais de segurança e valorizar sua participação em processos de debate, análise e formulação de políticas de segurança, em especial nos programas, projetos e ações que os envolvam diretamente;
- f. Instituir ferramentas de gestão por competências com critérios para lotação de profissionais que observem seu perfil profissiográfico;
- g. Erradicar o limite de vagas para mulheres nos concursos públicos;
- h. Identificar as profissionais de segurança pública e fortalecer sua possibilidade de atuação em funções operacionais e de comando, garantindo o respeito às suas peculiaridades, bem como a existência de instalações físicas específicas para elas, como banheiros e alojamentos;
- i. Disseminar nos órgãos de segurança a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança, em especial de combate ao racismo e a lgbtfobia;
- j. Desenvolver mecanismos que assegurem a permanência em atividade e a reinserção no trabalho de profissionais que adquiram deficiência física, inclusive com a adaptação das instalações;

- k. Reconhecer os saberes dos profissionais de segurança idosos, estimular a integração intergeracional e desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria;

Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, participação social, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública

Objetivo 17: Reforçar o papel de gestora de política pública da Secretaria de Segurança e da Defesa Social e implementar estratégias de gestão para resultados no sistema de segurança

- a. Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores atuais e futuros da Secretaria e dos órgãos de segurança mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental;
- b. Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns;
- c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança e instituindo mecanismos de responsabilização dos gestores locais;
- d. Robustecer o setor de produção e análise de dados da Secretaria, transformando a cultura organizacional para uso cotidiano, tático e estratégico de relatórios estatísticos e de análise criminal e de ferramentas de georreferenciamento;
- e. Realizar periodicamente pesquisas de vitimização;
- f. Definir critérios detalhados e públicos para a classificação de crimes;
- g. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica e a transparência de dados estatísticos do Estado;

- h. Instituir sistema de atuação policial baseado no cumprimento de metas públicas e avaliação de desempenho organizacional;
- i. Monitorar semanalmente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas;
- j. Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública;
- k. Atuar com base em planejamentos operacionais e planos de ação integrados
- l. Instituir mecanismos de incentivos, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas e outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública;
- e. Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- f. Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança e capacitar os profissionais para sua utilização;
- g. Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública;

Objetivo 18: Assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação

- a. Desenvolver mecanismos de integração do sistema de segurança pública com o sistema prisional, o sistema de justiça criminal e o socioeducativo;
- b. Articular estratégias de compartilhamento de dados com o Ministério Público e o Poder Judiciário, inclusive mediante a informatização de procedimentos;
- c. Garantir a atuação coordenada do sistema de segurança pública com a implementação de políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de

forma articulada com os demais órgãos do governo estadual e com os Municípios;

- d. Incentivar e ofertar suporte técnico para a confecção de Planos Municipais de Segurança Pública nas principais cidades do Estado, principalmente as que possuem menor capacidade técnica e maior incidência de criminalidade de massa;

Objetivo 19: Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública mediante a criação de um sistema de Conselhos

- a. Criar o Conselho Estadual de Segurança Pública, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública;
- b. Instituir marco normativo e assegurar o funcionamento de conselhos comunitários de segurança pública;
- c. Fornecer apoio técnico e estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública;
- d. Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária do sistema de segurança pública;

Objetivo 20: Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando que envolvam ações de prevenção contra desastres

- a. Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- b. Desenvolver parcerias com universidades públicas para realização de estudos e pesquisas sobre desastres;

- c. Ampliar a capacidade instalada de atuação do Estado na Defesa Civil, com reforço da equipe e aquisição de equipamentos fundamentais para sua atividade;
- d. Assegurar a atuação preventiva da Defesa Civil e no levantamento e monitoramento de áreas de risco;
- e. Capacitar agentes do corpo de bombeiros militares e coordenadorias municipais para atuação nas atividades de Defesa Civil.

ANEXO II - Relatório parcial das atividades referentes à elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (PESP)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Comissão Especial para elaboração da Política e Plano Estadual de
Segurança Pública e Defesa Social do RN (PESP)
Subcomissão Técnica



Relatório parcial das atividades referentes à elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (PESP).

Natal/RN, agosto de 2020.

O presente relatório parcial tem por objetivo apresentar as atividades da Comissão Especial e da Subcomissão Técnica, desenvolvidas durante as fases 1 e 2 da construção da Política e do Plano de Segurança Pública do Rio Grande do Norte, bem como os próximos passos a serem dados buscando sua finalização.

Natal/RN, agosto de 2020.

RELATÓRIO PARCIAL – COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN.

Vice-Governadoria do Rio Grande do Norte – Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total deste trabalho, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais dos textos e imagens desta obra é dos autores.

VICE-GOVERNADORIA

Av. Sen. Salgado Filho, 228 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59076-000

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNADORA DO ESTADO

Fátima Bezerra

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Antenor Roberto

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN

Francisco Araújo

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PESP

PRESIDENTE

Antenor Roberto

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Francisco Reginário

SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PESP

PRESIDENTE

Helton Edi

MEMBROS

Francisco Reginário

Gesaias Ciriaco

Ivênio Hermes

APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Arméli Brennand

Isabel Figueiredo

SUMÁRIO

Introdução	6
Fases do PESP	7
Fase 1 - Elaboração do Documento Orientador da discussão	7
Fase 2 – Processo de consultas e elaboração dos diagnósticos	9
Processo de consultas	9
Metodologia	9
Instituições participantes	9
Ambiente virtual disponibilizado	12
Metodologia de análise	12
Ambiente virtual de votação	14
ANEXO I - Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	16
Princípios da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	16
Diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social	17
Objetivos Gerais Política de Segurança Pública e Defesa Social	18
EIXOS DE ATUAÇÃO	18
EIXO 1 QUESTÕES E TEMAS CENTRAIS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ESTADO	19
Objetivo 1 Reduzir homicídios e outros crimes violentos letais	19
Objetivo 2 Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas	20
Objetivo 3 Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero ou religiosa e que incida sobre segmentos vulneráveis da população	21
Objetivo 4 Instituir um programa estadual de controle de armas de fogo	22
Objetivo 5 Fortalecer mecanismos de prevenção e combate ao crime patrimonial violento e ampliar a sensação de segurança da população	23
Objetivo 6 Profissionalizar a gestão dos sistemas penitenciário e socioeducativo, garantindo a redução da superlotação, o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos	23
Objetivo 7 Qualificar o tratamento dado pela mídia a temas relacionados à violência, criminalidade e segurança pública	24
Objetivo 8 Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando que envolvam ações de prevenção contra desastres	25
EIXO 2 MEDIDAS DE ESTRUTURAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA	26
Objetivo 9 Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública	26

Objetivo 10	Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programa de capacitação permanente dos profissionais.....	26
Objetivo 11	Fortalecer a atividade de perícia criminal e de inteligência com o uso cotidiano de tecnologias avançadas, sistemas de informação e comunicação.....	27
Objetivo 12	Assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.....	27
Objetivo 13	Fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a Ouvidoria de Polícia	28
EIXO 3 INICIATIVAS PARA VALORIZAÇÃO, PROTEÇÃO DE DIREITOS E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA		29
Objetivo 14	Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.....	29
Objetivo 15	Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e a valorização dos profissionais de segurança.....	30
Objetivo 16	Assegurar atendimento de saúde e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.....	30
Objetivo 17	Atualizar as normas disciplinares e assegurar o reconhecimento e o respeito das identidades e diversidades dos profissionais de segurança pública.	31
EIXO 4 MEDIDAS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA.....		33
Objetivo 18	Reforçar o papel de gestora de política pública da Secretaria de Segurança e da Defesa Social e implementar estratégias de gestão para resultados no sistema de segurança	33
Objetivo 19	Assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação	34
Objetivo 20	Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública mediante a criação de um sistema de Conselhos.....	34
Conclusão e próximos passos		35
ANEXO II – Cronograma de elaboração dos diagnósticos		36
ANEXO III – Relação de pontos focais.....		37
ANEXO IV - Estrutura analítica do projeto.....		38
Visão Geral		38
Diagnósticos		38
Política de Segurança Pública.....		39
Plano de ações e matriz de responsabilidades.....		39
Compilação final		40
Iniciativas legais.....		40

Introdução

A Comissão Especial, criada para elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, foi instituída pelo Decreto nº 28.813, de 26 de abril de 2019, alterada posteriormente pelos Decretos nº 29.062, de 07 de agosto de 2019 e nº 29.453, de 12 de fevereiro de 2020, ambos constantes no processo SEI nº 02110012.001043/2019-61.

A Comissão Especial é presidida pelo Vice-Governador do estado do Rio Grande do Norte e integrada por 01 (um) representante e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

- I – Vice-Governadoria;
- II – Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social **(SESED)**;
- III – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária **(SEAP)**;
- IV – Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos **(SEMJDH)**;
- V – Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer **(SEEC)**;
- VI – Polícia Militar do Rio Grande do Norte **(PMRN)**;
- VII – Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte **(CBMRN)**;
- VIII – Polícia Civil do Rio Grande do Norte **(PCRN)**;
- IX – Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte **(ITEP/RN)**;
- X – Defensoria Pública Estadual **(DPE)**; XI – Procuradoria-Geral do Estado **(PGE)**;
- XII – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte **(FUNDASE/RN)**; e
- XIII – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil **(CEDEC)**.

À Comissão Especial compete promover a articulação entre entidades públicas e privadas, voltada à elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, divulgar análises, estudos e diagnósticos, além de elaborar o relatório final, que deverá ser apresentado à Governadora, conforme os termos do decreto que a instituiu.

Além de ter origem programática na gestão da Governadora Fátima Bezerra, o PESP é um dos requisitos exigidos pela Lei nº 756, de 12 de dezembro de 2018, para que o estado do RN possa acessar os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Fases do PESP

O trabalho de construção do PESP divide-se em 3 fases:

- **Fase 1** Elaboração do Documento Orientador da discussão.
- **Fase 2** Processo de consultas e elaboração dos diagnósticos.
- **Fase 3** Construção de um plano de ações e matriz de responsabilidades, de um modelo de governança e de um conjunto de iniciativas legais, a partir da Política de Segurança estabelecida.

Fase 1 - Elaboração do Documento Orientador da discussão

Essa foi a fase do PESP que contou com a participação de uma consultoria externa, sendo o trabalho coordenado pela consultora Isabel Seixas de Figueiredo, a qual evidenciou questões relevantes da Política Nacional de Segurança Pública e os aspectos resultantes de um processo de interlocução com setores do governo, para mapeamento de demandas e temas que entenderam ser pertinentes no contexto da segurança pública estadual.

O início do trabalho se deu em reunião realizada no dia 6 de maio, com a consultora, a Governadora e o Vice-Governador do Estado, seguindo com as atividades dos dias 7 a 10, as quais se desenvolveram conforme síntese adiante:

- 7 de maio/manhã - reunião ampliada com a Governadora, representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público, OAB e de outros segmentos interessados na construção do Plano;
- 7 de maio/tarde - reunião com a equipe da Secretaria de Segurança Pública;
- 8 de maio - realização de oficinas com a finalidade de escuta das diversas áreas do governo, das quais participaram equipes representando as políticas públicas de segurança, saúde, educação, assistência social e cultura;
- 9 e 10 de maio - reuniões com o Vice-Governador e sua equipe, para orientações teórico-metodológicas, definição de cronograma e outras providências necessárias, haja vista ser o responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano.

No período compreendido entre os dias 20 e 23 de maio, foram realizadas reuniões com a equipe da Vice-Governadoria e as equipes das Secretarias de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, da Saúde e da Segurança Pública.

A última semana de maio foi dedicada à produção do texto que resultou no Documento Orientador.

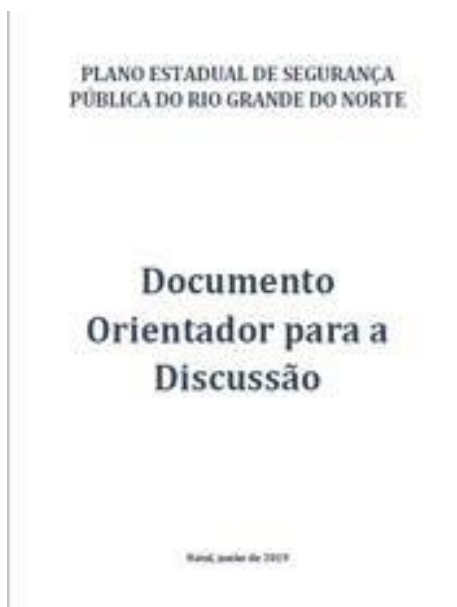
Por ocasião do início de junho, de 3 a 7, as atividades foram, essencialmente, para a validação do Documento Orientador, consistindo em

reuniões bilaterais com os órgãos e instituições, além de uma reunião preliminar com as polícias, tudo precedendo a reunião geral de validação do texto do Documento Orientador, pela a Comissão Especial. Após esta última reunião, o texto foi encaminhado para o Vice-Governador.

No período de 23 a 27 de junho, o Vice-Governador, Presidente da Comissão Especial, iniciou o diálogo com parceiros estratégicos e instituições de fora do governo ¹, ocasiões nas quais foi entregue uma minuta do Documento Orientador e acertada data para recebimento das contribuições.

Ainda no mesmo período acima, foi possível aprofundar a interlocução com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e, conseqüentemente, aprimorar o objetivo do Documento, no tocante à política penitenciária.

O Documento Orientador tem como introdução a abordagem de alguns aspectos importantes da segurança pública no contexto nacional e regional, bem como aponta princípios, diretrizes e objetivos para nortear as discussões acerca da construção do PESP.



¹ A lista completa das instituições encontra-se na página 9 deste relatório.

Fase 2 – Processo de consultas e elaboração dos diagnósticos

Processo de consultas

Após a conclusão do Documento Orientador, das discussões acerca da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a Comissão Especial passou ao debate, com os órgãos e instituições da sociedade, das propostas contidas no Documento Orientador.

Metodologia

A metodologia consistiu em realizar reuniões com os dirigentes e representantes de instituições públicas e privadas, civis e militares, no intuito de submeter as iniciativas constantes no Documento Orientador à crítica, por parte desses segmentos. As discussões se deram no período de agosto de 2019 a janeiro de 2020, seguindo a seguinte agenda:

Instituições participantes

Instituição	Data da Reunião	Data limite para retorno de sugestões	Status
ABM Associação dos Bombeiros Militares do RN	24/12/2019	04/01/2020	Entregues, já analisadas.
ACS Associação dos Cabos e Soldados da PMRN	25/12/2019	05/01/2020	Não entregues
ADEPOL Associação dos Delegados de Polícia Civil do RN	13/09/2019	25/09/2019	Entregues, já analisadas.
ADESG Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra	18/11/2019	29/11/2019	Não entregues
APAC Associação de Proteção e Amparo aos Condenados	05/09/2019	20/09/2019	Não entregues
ASSESP Associação dos Escrivães de Polícia do RN	13/09/2019	25/09/2019	Entregues, já analisadas.
ASSOFME Associação dos Oficiais Militares Estaduais do RN	23/12/2019	03/01/2020	Não entregues
CBMRN Corpo de Bombeiros Militar do RN	09/11/2019	25/09/2019	Entregues, já analisadas.
CDL Câmara de Dirigentes Lojistas	26/09/2019	06/10/2019	Entregues, já analisadas.
CEDEC Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	04/11/2019	25/11/2019	Entregues, já analisadas.
COEDHUCI Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania do RN	09/10/2019	08/11/2019	Não entregues

DPE Defensoria Pública Estadual	20/09/2019	30/09/2019	Entregues, já analisadas.
Escoteiros RN	31/01/2020	10/01/2020	Não entregues
FECOMERCIO Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do RN	26/09/2019	06/10/2019	Entregues, já analisadas.
FIERN Federação das Indústrias do RN	26/07/2019	13/08/2019	Entregues, já analisadas.
FJA Fundação José Augusto	04/11/2019	15/11/2019	Entregues, já analisadas.
FUNDASE Fundação de Atendimento Socioeducativo	05/11/2019	18/11/2019	Entregues, já analisadas.
ITEP Instituto Técnico-Científico do RN	09/06/2019	20/09/2019	Entregues, já analisadas.
MPRN Ministério Público do RN	09/11/2019	25/09/2019	Entregues, já analisadas.
OAB Ordem dos Advogados do Brasil	14/10/2019	20/11/2019	Não entregues
OPEN Ordem dos Pastores Evangélicos de Natal	28/11/2019	13/12/2019	Não entregues
PCRN Polícia Civil do RN	09/05/2019	20/09/2019	Entregues, já analisadas.
PMRN Polícia Militar do RN	07/10/2019	20/10/2010	Entregues, já analisadas.
Programa Justiça Presente (CNJ / PNUD)	24/10/2019	08/11/2019	Não entregues
SEAP Secretaria de Administração Penitenciária do RN	20/09/2019	30/09/2019	Entregues, já analisadas.
Secretarias das Regiões Metropolitanas do RN	13/07/2019	13/08/2019	Entregues, já analisadas.
SEEC Secretaria de Educação e Cultura	23/10/2019	08/11/2019	Entregues, já analisadas.
SEMJDH Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do RN	09/10/2019	08/11/2019	Entregues, já analisadas.
SESAP Secretaria de Saúde Pública	06/11/2019	29/11/2019	Não entregues
SINDASP Sindicato dos Agentes Penitenciários do RN	13/09/2019	25/09/2019	Não entregues

SINDITEP Sindicato dos Servidores do Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN	13/09/2019	25/09/2019	Não entregues
SINDPERITOS Sindicato dos Peritos Criminais do RN	13/09/2019	25/09/2019	Entregues, já analisadas.
SINPOL Sindicato dos Policiais Civis do RN	13/09/2019	25/09/2019	Não entregues
UERN Universidade Estadual do RN	26/09/2019	10/10/2019	Entregues, já analisadas.

As reuniões se deram de forma presencial, em locais e horários previamente agendados, conforme demonstrado acima. Na ocasião, dados estatísticos relativos ao cenário estadual e nacional, extraídos a partir de fontes governamentais oficiais e institutos de pesquisa², foram expostos para os presentes.

Após as exposições e discussões acerca do Documento Orientador e do panorama da segurança pública, no país e no estado do Rio Grande do Norte, um representante da instituição foi escolhido, entre os seus pares, para ser o “ponto focal”³, o qual seria responsável pelo envio das críticas e sugestões, bem como por toda comunicação com a Comissão Especial.

Uma cópia digitalizada do Documento Orientador foi disponibilizada ao final de cada reunião e, para recepcionar os apontamentos e críticas feitas pelas instituições, foi criado um ambiente virtual, na plataforma “Google Drive”, e liberado um link de acesso para cada ponto focal, os quais registraram as contribuições, de forma livre, em um período acordado que variou entre 10 e 30 dias, a depender da realidade de cada instituição.

No período entre julho de 2019 a janeiro de 2020, foram realizadas 34 reuniões, com mais de 40 setores da sociedade (públicos, privados, civis e militares) das quais participaram, aproximadamente, 400 pessoas. Como resultado, a Comissão Especial recebeu 281 contribuições, entre críticas e sugestões, que foram individualmente analisadas e encaminhadas.

² As apresentações utilizaram referências do 13º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Atlas da Violência (2019) e dados de CVLI do ITEP, DATASUS, DHPP, SISOB, COINE, CIOSP, compilados pelo Observatório da Violência do RN.

³ Uma lista com todos os pontos focais integra o anexo III do presente relatório.

Segue, abaixo, uma amostra do modelo de ambiente disponibilizado para os órgãos participantes:

Ambiente virtual disponibilizado

Nº	Apontamentos acerca da política e plano de segurança	Análise da pertinência	Manifestação da comissão em relação aos apontamentos			Encaminhamentos
			PROCEDENTE	PARCIALMENTE PROCEDENTE	IMPROCEDENTE	
1	A SER PREENCHIDA...					
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

De posse das contribuições enviadas, a Comissão Especial passou a trabalhar na matriz de avaliação e se manifestar a respeito dos apontamentos. Para tanto, uma **Subcomissão Técnica** foi criada, através da Portaria SEI nº 4, de 18 de fevereiro de 2020 (documento SEI nº 4755570), com a finalidade de conduzir os trabalhos de análise do conteúdo. A partir dessa data, o trabalho da Subcomissão passou a ser acompanhado por meio do processo nº 02110012.000143/2020-11.

Tendo em vista o trabalho a ser produzido, a Subcomissão elaborou um cronograma de atividades, com início em fevereiro e término em julho de 2020. Esse cronograma de trabalho precisou ser reajustado em razão da pandemia do COVID-19, conforme pode ser verificado por meio do link <<http://bit.ly/324vjiK>>.

Metodologia de análise

Os apontamentos, críticas e sugestões foram inseridos na primeira coluna da planilha, no ambiente virtual disponibilizado (da esquerda para a direita). A segunda coluna foi destinada para análise prévia de pertinência, pela Subcomissão Técnica, pois vários apontamentos propostos já constavam no Documento Orientador ou estavam fora do escopo do Plano. As demais colunas eram de uso exclusivo da Comissão Especial, nas quais ela deveria se manifestar sobre a procedência, improcedência parcial, ou improcedência de cada apontamento recebido e dar o encaminhamento adequado.

Ambiente virtual de votação

ITEM	ORIGEM	APONTAMENTOS	ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO EM RELAÇÃO AOS APONTAMENTOS	ENCAMINHAMENTOS
114		Objetivo 18.6: Suportar o regulamento de segurança existente vigente no âmbito da PMPB e do CBPMB por meio de uma análise técnica e de viabilidade econômica de recursos humanos e materiais necessários para a implementação do projeto de segurança pública.	Objetivo 18.6: Avaliar as normas técnicas e de segurança existentes e o impacto dos apontamentos e manifestações dos participantes da reunião pública.	PROCEDENTE	Continuar análise de pertinência
115		Formar capacidade técnica dos profissionais de segurança pública, visando à melhoria da gestão e atendimento humanizado da população em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Objetivo 18.6: Avaliar as normas técnicas e de segurança existentes e o impacto dos apontamentos e manifestações dos participantes da reunião pública.	PROCEDENTE	Continuar análise de pertinência
116		Realizar a gestão pública de segurança pública, visando à melhoria da gestão e atendimento humanizado da população em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Objetivo 18.6: Avaliar as normas técnicas e de segurança existentes e o impacto dos apontamentos e manifestações dos participantes da reunião pública.	PROCEDENTE	Continuar análise de pertinência
117		Realizar a gestão pública de segurança pública, visando à melhoria da gestão e atendimento humanizado da população em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Objetivo 18.6: Avaliar as normas técnicas e de segurança existentes e o impacto dos apontamentos e manifestações dos participantes da reunião pública.	PROCEDENTE	Continuar análise de pertinência
118		Realizar a gestão pública de segurança pública, visando à melhoria da gestão e atendimento humanizado da população em situação de vulnerabilidade social e econômica.	Objetivo 18.6: Avaliar as normas técnicas e de segurança existentes e o impacto dos apontamentos e manifestações dos participantes da reunião pública.	PROCEDENTE	Continuar análise de pertinência

Foi estabelecido um prazo de duas semanas para que todos se manifestassem. Ao final da votação, todos os votos foram contabilizados e a procedência ou improcedência da iniciativa se deu por maioria simples. Para o trabalho foram passadas as seguintes orientações:

Nº	ORIENTAÇÕES
1	A análise técnica é uma mera sugestão, podendo a comissão se manifestar sobre todas as contribuições.
2	Em caso de dúvidas no momento da votação, a comunicação pode ser feita por meio do próprio ambiente.
3	O formulário não precisa ser salvo, ele é alterado em tempo real e ficará disponível até a data estabelecida.
4	Cada instituição membro será representada por apenas 01 (um) ponto focal (apenas 01 e-mail).
5	Os membros não votam nas suas próprias contribuições.
6	Os membros enxergam todas as abas mas somente podem votar nas suas próprias.
7	Cada participante é obrigado a escolher uma das alternativas na caixa de seleção.
8	Caso escolham "PROCEDENTE" ou "PARCIALMENTE PROCEDENTE", devem obrigatoriamente se manifestar em "ENCAMINHAMENTOS". Em não havendo encaminhamentos, prevalecerá o posicionamento da análise técnica.
9	Caso não se manifestem até a data limite, não haverá prorrogação do prazo em virtude do comprometimento do cronograma de trabalho.
10	As contribuições acatadas serão definidas por maioria simples dos votantes.
11	O prazo de votação se encerra às 23:59h, do dia 6 de março de 2020.
12	Caso não haja deliberações acerca de alguma contribuição, prevalecerá o posicionamento da análise técnica.
13	<u>Cronograma de Execução do Projeto de Plano Estadual de Segurança Pública</u>

Com o resultado das deliberações, foi observado que entre os 281 (duzentos e oitenta e um) apontamentos feitos pelas áreas envolvidas e consultadas, a Comissão Especial se manifestou favoravelmente à análise técnica, considerando IMPROCEDENTE⁴ os apontamentos em 238 (duzentos e trinta e oito) itens. Todavia, em 43 (quarenta e três) deles, a Comissão deliberou como PROCEDENTES e PARCIALMENTE PROCEDENTES, necessitando, assim, de novas deliberações, haja vista as divergências de encaminhamentos.

⁴ O fato de ser considerado "IMPROCEDENTE" não significava que o apontamento seria desconsiderado para elaboração da Política. Na maioria das vezes, o objetivo foi evitar contradições e redundâncias, uma vez que muitas sugestões já constavam no Documento Orientador.

A **segunda etapa** destinou-se à análise desse residual de 43 itens, para o que foram distribuídos em grupos identificados por cores, quais sejam:

- A. **Grupo Verde (24 apontamentos):** este grupo foi composto por itens em que houve maioria de respostas PROCEDENTES ou PARCIALMENTE PROCEDENTES. Aqui, embora os "encaminhamentos" dados pelos integrantes da Comissão Especial fossem distintos, a maioria das respostas convergia para um encaminhamento único, facilmente percebido pela Subcomissão, **não havendo necessidade do item ser submetido novamente à apreciação do Colegiado, para deliberação.**
- B. **Grupo Amarelo (6 apontamentos):** este grupo foi composto por itens em que houve **empate** entre as respostas. Neste caso, foram sugeridos dois encaminhamentos pela Subcomissão:
- **O Presidente da Comissão Especial** exerceria o voto de Minerva e desempataria, deixando-o apta a integrar o grupo verde e ser dirimida pela Subcomissão observando os critérios desse grupo (tendo em vista o exíguo prazo, esta opção prevaleceu).
 - **A questão seria levada ao pleno para desempate** para, de forma análoga, deixá-la apta a integrar o grupo verde e ser dirimida pela Subcomissão observando os critérios desse grupo.
- C. **Grupo Azul (13 apontamentos):** neste grupo restaram as questões em que, muito embora tenha havido maioria de respostas PROCEDENTES ou PARCIALMENTE PROCEDENTES, os respectivos encaminhamentos foram **inconclusivos, necessitando ser levados novamente para decisão da Comissão.** Neste caso, esta Subcomissão apresentaria uma sugestão de encaminhamento a ser apreciado.

Por fim, no dia 17 de julho a Comissão Especial deliberou sobre os itens remanescentes, concluindo, portanto, a **primeira versão oficial da Política de Segurança Pública do RN**⁵.

O resultado final das votações e os encaminhamentos dados, pela Comissão, às críticas e sugestões analisadas, podem ser verificados através do seguinte link:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-PCVZ2_Svbndb5Yq2S8oZjC5mw-w29TTS7LFPHeMcK0/edit?usp=sharing

⁵ A Primeira versão da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN integra o anexo I do presente relatório.

ANEXO I - Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que condicionará a estratégia de segurança pública, a ser implementada de forma integrada com os demais níveis de governo, objetivando reduzir os índices de violência e criminalidade, ampliar a sensação de segurança da população, fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública e fomentar a construção de uma cultura de paz no Rio Grande do Norte.

Princípios da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- proteção e promoção dos direitos humanos, da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- incentivo à participação e ao controle social;
- reconhecimento e respeito às identidades individuais e coletivas;
- respeito ao ordenamento jurídico e aos princípios da administração pública;
- integração de ações e compartilhamento de responsabilidades;
- eficiência na prevenção, no controle, na repressão e na apuração das infrações penais;
- eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergências e desastres;
- resolução pacífica de conflitos;
- uso comedido e proporcional da força;
- promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;
- otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições policiais;
- simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
- relação harmônica e colaborativa entre os Poderes e as instâncias federativas;
- transparência, responsabilização e prestação de contas;
- ressocialização efetiva de indivíduos privados de liberdade.

Diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- promoção, proteção e defesa dos direitos humanos como valor essencial da atuação dos órgãos de segurança pública
- profissionalização da gestão das políticas de segurança pública;
- formulação de políticas públicas baseadas em evidências e boas práticas;
- atendimento imediato aos cidadãos;
- articulação de iniciativas de prevenção social e policial com ações de repressão qualificada;
- articulação e coordenação de ações entre os diversos órgãos de governo e com os diversos poderes e entes da federação;
- adequação e fortalecimento das estruturas existentes para enfrentamento a crimes em ambiente digital;
- integração operacional dos órgãos de segurança pública;
- qualificação permanente dos profissionais de segurança pública;
- valorização e reconhecimento dos direitos e das identidades dos profissionais de segurança pública, com foco na qualidade de vida;
- compartilhamento de informações não sigilosas;
- atuação com foco territorial e com priorização do atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- integração de sistemas e soluções tecnológicas tanto operacionais quanto gerenciais;
- articulação entre escolas, sociedade e família, objetivando a formação em direitos fundamentais, para prevenção da violência em suas diversas formas;
- fortalecimento da cultura de paz e de estratégias de solução pacífica de conflitos.
- fortalecimento e ampliação das ações de proteção ao patrimônio histórico e cultural, bem como ao meio ambiente, em alinhamento com a política nacional.

Objetivos Gerais da Política de Segurança Pública e Defesa Social

- Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal;
- Ampliar a sensação de segurança da população;
- Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública;
- Fomentar a construção de uma cultura de paz.

EIXOS DE ATUAÇÃO

Para o alcance dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social foram definidos 4 eixos temáticos de atuação, conforme se segue:

- **Eixo 1** - Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no Estado.
- **Eixo 2** - Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.
- **Eixo 3** - Iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança.
- **Eixo 4** - Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

EIXO 1 QUESTÕES E TEMAS CENTRAIS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ESTADO

Objetivo 1 Reduzir homicídios e outros crimes violentos letais

- a. Implementar um programa geral de redução de homicídios, que preveja o monitoramento periódico das ações e a definição concreta de metas anuais verificáveis e públicas;
- b. Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades voltadas à inclusão social, à cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis;
- c. Implementar programas específicos de proteção a grupos de risco, em especial para jovens, mulheres, pessoas com deficiência e profissionais de segurança pública;
- d. Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis;
- e. Articular rede de acolhimento de egressos do sistema prisional e do socioeducativo;
- f. Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
- g. Fortalecer a investigação de homicídios e demais crimes violentos intencionais, mediante o fortalecimento e a interiorização da DHPP e a capacitação técnica dos profissionais que trabalharão com o tema;
- h. Desenvolver base de indicadores sobre homicídios que contemple o monitoramento dos índices de resolutividade das investigações;
- i. Incrementar a estrutura do ITEP com equipamentos, servidores, revisão de rotinas de trabalho e formação de equipes especializadas em perícias de crimes contra a vida, assegurando a priorização de exames e laudos de crimes com resultado letal;
- j. Redefinir, padronizar e normatizar fluxos e processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal;

- k. Criar equipe especializada na investigação de feminicídios;
- l. Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de homicídios, buscando identificar e solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e justiça criminal mediante a criação de procedimentos e protocolos comuns de atuação;
- m. Rever as estratégias de emprego do policiamento ostensivo preventivo, fortalecendo a presença policial em áreas de maior risco e alta incidência criminal;
- n. Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força por profissionais de segurança que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes e proporcionar capacitação periódica sobre o tema e sobre o uso de armas de fogo;
- o. Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos;
- p. Criar programa intersetorial de acolhimento e cuidado com as vítimas de violência.

Objetivo 2 Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas

- a. Instituir um Programa Estadual de combate à violência de gênero;
- b. Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha;
- c. Promover capacitação continuada dos profissionais de segurança sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados;
- d. Fortalecer o projeto político pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero e diversidade sexual;
- e. Articular com Municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil a rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo;

- f. Implantar protocolo de atenção integral, que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência;
- g. Promover campanhas educativas, de ampla difusão, sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual;
- h. Fortalecer o enfrentamento à exploração sexual;
- i. Ampliar a quantidade e o período de atendimento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e, em sua ausência, instituir equipes especializadas nas Delegacias de todos os Municípios;
- j. Articular o ITEP e a Polícia Civil com o sistema de saúde para que, assegurada a cadeia de custódia, os vestígios presentes em vítimas de crimes sexuais sejam coletados por profissionais do SUS quando não houver profissional de perícia disponível ou nas situações em que a vítima se dirija diretamente aos equipamentos de saúde.

Objetivo 3 Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero ou religiosa e que incida sobre segmentos vulneráveis da população

- a. Capacitar os profissionais de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado para a população em geral e, em especial, para segmentos mais comumente vítimas de discriminação;
- b. Fomentar iniciativas e ações para qualificação dos profissionais de educação para atuarem na prevenção e no enfrentamento dos fenômenos de violência;
- c. Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial em relação aos segmentos vulneráveis que se tornem públicos e disponíveis para todos os cidadãos;
- d. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação;
- e. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais no respeito aos direitos humanos;

- f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulneráveis, incluindo população em situação de rua;
- g. Criar atendimento multidisciplinar às mulheres policiais vítimas de violência de gênero.

Objetivo 4 Instituir um programa estadual de controle de armas de fogo

- a. Capacitar profissionais de segurança com atuação na ponta para identificação de armas de fogo;
- b. Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo e fortalecer a produção de informações sobre armas e munições apreendidas pelo sistema de segurança pública do Estado, incluindo mapeamento de rotas e fluxos de comércio;
- c. Fortalecer o setor de balística do ITEP e instituir força tarefa para realização de exames de armas de fogo com metas objetivas, cujo cumprimento deve ser monitorado;
- d. Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas, garantindo a implantação do sistema de lacres com numeração única para todas as armas apreendidas que as acompanhe até sua destinação final;
- e. Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro;
- f. Padronizar os tipos, centralizar informações e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública;
- g. Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição;
- h. Instituir mecanismos de incentivo à apreensão de armas pelas forças de segurança e à entrega voluntária de armas de fogo pela população.

Objetivo 5 Fortalecer mecanismos de prevenção e combate ao crime patrimonial violento e ampliar a sensação de segurança da população

- a. Qualificar a produção de indicadores sobre criminalidade patrimonial violenta no Estado;
- b. Revisar as estratégias e procedimentos investigativos sobre crimes patrimoniais violentos, fortalecendo mecanismos de troca de informações, análise sistêmica da dinâmica criminal e a utilização de ferramentas tecnológicas;
- c. Desenvolver mecanismos que possibilitem que as instituições policiais priorizem em sua atuação a criminalidade de médio e grande porte e a investigação das cadeias de receptação e de rotas de escoamento de produtos ilegais;
- d. Articular iniciativas das áreas sociais para serem responsáveis por atuar em casos que envolvam usuários de drogas e autores de desordens e crimes insignificantes;
- e. Desenvolver programas de capacitação continuada em investigação de crimes patrimoniais e crime organizado;
- f. Articular a inteligência de segurança pública com as áreas financeiras e tributárias do Estado, para fortalecer o enfrentamento à atuação das organizações criminosas;
- g. Implementar programas de patrulhas comunitárias e ferramentas de comunicação rápida com o sistema de segurança nas áreas rurais.

Objetivo 6 Profissionalizar a gestão dos sistemas penitenciário e socioeducativo, garantindo a redução da superlotação, o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos.

- a. Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário;
- b. Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos;
- c. Formular e implementar política de reinserção social dos reeducandos e egressos, com ênfase na educação profissionalizante, buscando garantir o ingresso no mercado de trabalho;

- d. Desenvolver materiais de referência e capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema;
- e. Implementar central integrada de alternativas penais;
- f. Expandir o sistema de monitoramento eletrônico;
- g. Formalizar procedimentos operacionais padronizados;
- h. Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional;
- i. Fortalecer a capacidade de trabalho da Secretaria dotando-a de recursos humanos necessários e qualificados não somente para atuação na atividade fim, mas também nas atividades meio e de gestão;
- j. Produzir e dar transparência a normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos atinentes aos familiares e visitantes dos reeducandos;
- k. Garantir o acesso dos reeducandos e socioeducandos às ações de saúde, cultura, espiritualidade, esporte e lazer, com ênfase nas iniciativas e programas de prevenção e recuperação dos agravos em saúde mental;
- l. Fortalecer os mecanismos de redução da pena.

Objetivo 7 Qualificar o tratamento dado pela mídia a temas relacionados à violência, criminalidade e segurança pública

- a. Implementar mecanismos que aumentem a transparência dos dados sobre segurança pública e violência no Estado;
- b. Desenvolver conjuntamente com os órgãos de imprensa seminários e atividades de capacitação sobre funcionamento do sistema de segurança pública e justiça criminal, pesquisa e interpretação de estatísticas e indicadores criminais;
- c. Estimular programas de especialização para jornalistas sobre criminalidade e segurança pública;
- d. Construir conjuntamente com os órgãos de imprensa protocolos de informações e código de ética sobre divulgação de crimes violentos.

Objetivo 8 Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando que envolvam ações de prevenção contra desastres

- a. Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- b. Desenvolver parcerias com universidades públicas para realização de estudos e pesquisas sobre desastres;
- c. Ampliar a capacidade instalada de atuação do Estado na Defesa Civil, com reforço da equipe e aquisição de equipamentos fundamentais para sua atividade;
- d. Assegurar a atuação preventiva da Defesa Civil e no levantamento e monitoramento de áreas de risco;
- e. Capacitar agentes do corpo de bombeiros militares e coordenadorias municipais para atuação nas atividades de Defesa Civil.

EIXO 2 MEDIDAS DE ESTRUTURAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

Objetivo 9 Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública

- a. Elaborar e/ou atualizar o conjunto normativo que regulamenta o sistema estadual de segurança pública;
- b. Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de policiamento e atendimento a emergências sejam orientadas à solução de problemas;
- c. Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança;
- d. Fortalecer a filosofia de atuação comunitária, assegurando que perpassse a ação cotidiana de todos os órgãos de segurança, especialmente em locais de difícil acesso, não se restringindo a programas específicos de policiamento ostensivo.

Objetivo 10 Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programa de capacitação permanente dos profissionais

- a. Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;
- b. Rever as cessões e definir regras claras sobre percentual máximo de profissionais de segurança que atuem fora do sistema de segurança pública;
- c. Priorizar o emprego dos profissionais da ativa nas atividades fim e implementar programa para substituí-los por profissionais da reserva ou pessoal civil nas atividades meio em que isso seja possível;
- d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;
- e. Reestruturar as academias e centros de formação e profissionalizar seu corpo docente;
- f. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;

- g. Revisar doutrinas e manuais de atuação, padronizando procedimentos operacionais quando pertinente;
- h. Produzir marco normativo sobre a atividade de ensino nos órgãos de segurança, assegurando oferta regular de cursos para progressão funcional para todos os postos e carreiras;
- i. Unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de capacitação e treinamento.

Objetivo 11 Fortalecer a atividade de perícia criminal e de inteligência com o uso cotidiano de tecnologias avançadas, sistemas de informação e comunicação

- a. Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com os Estados de divisa;
- b. Informatizar procedimentos de polícia judiciária;
- c. Interiorizar o CIOSP;
- d. Fortalecer a utilização de videomonitoramento, aumentando a capacidade instalada para uso da ferramenta e com a interligação das câmeras do sistema de segurança a outras redes já existentes.

Objetivo 12 Assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública

- a. Desenvolver padrões para estruturas e equipamentos dos órgãos de segurança pública;
- b. Definir e institucionalizar critérios a serem observados na criação de novas unidades das forças de segurança;
- c. Desenvolver planejamento de médio prazo para aquisição de equipamentos de uso cotidiano dos órgãos de segurança pública;
- d. Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública;
- e. Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reaparelhamento das forças de segurança;

- f. Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais;
- g. Melhorar, por meio de reforma ou construção, as instalações dos órgãos de segurança pública.

Objetivo 13 Fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a Ouvidoria de Polícia

- a. Rever a estrutura da Corregedoria, fortalecendo sua condição de trabalho e sua competência para apuração tanto de infrações disciplinares quanto criminais em todo o território do Estado;
- b. Disponibilizar por meio de iniciativas de transparência ativa dados quantitativos sobre incidentes que envolvam disparos de armas de fogo, procedimentos apuratórios instaurados, quantidade e perfil dos profissionais investigados e penalizados;
- c. Assegurar que as informações produzidas no processo de correição sejam repassadas e utilizadas pelas estruturas de ensino para subsidiar a elaboração de programas de capacitação e treinamento;
- d. Robustecer a Ouvidoria de Polícia, dotando-a de recursos humanos e materiais necessários à sua atuação, bem como assegurando sua participação nos processos de capacitação dos profissionais de segurança;
- e. Assegurar a atuação da Ouvidoria de Polícia no atendimento de profissionais de segurança que sejam vítimas de qualquer modalidade de assédio ou discriminação nos órgãos de segurança.

EIXO 3 INICIATIVAS PARA VALORIZAÇÃO, PROTEÇÃO DE DIREITOS E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA

Objetivo 14 Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço

- a. Desenvolver processos de capacitação que incluam estratégias de atuação defensiva;
- b. Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física;
- c. Desenvolver e executar planejamento de médio prazo para garantir que os profissionais em operação portem, ao menos, dois instrumentos de menor potencial ofensivo além da arma de fogo;
- d. Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização exclusiva de munições adquiridas pelas forças de segurança;
- e. Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado da força e sobre técnicas de autodefesa;
- f. Instituir seguro ou indenização para casos de morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- g. Criar no âmbito dos órgãos da segurança pública comissões internas de prevenção de acidentes responsáveis por instituir a semana de prevenção de acidentes de trabalho e produzir relatório anual sobre vitimização desses profissionais, incluindo o detalhamento dos tipos de acidentes;
- h. Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes que causem morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- i. Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança em casos de homicídios de profissionais de segurança pública;
- j. Articular junto ao sistema de saúde a criação e implementação de protocolos de atendimento a profissionais de segurança pública vitimados em decorrência do serviço.

Objetivo 15 Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e a valorização dos profissionais de segurança

- a. Rever planos de cargos e carreira, reduzindo as distâncias remuneratórias;
- b. Fixar referências sobre escalas de trabalho, de modo a que seja assegurado o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais;
- c. Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional;
- d. Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública.

Objetivo 16 Assegurar atendimento de saúde e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança

- a. Implementar programa estadual de atendimento e cuidado biopsicossocial dos profissionais de segurança pública;
- b. Desenvolver iniciativas de prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas;
- c. Assegurar o acesso dos profissionais de segurança a serviços especializados e multiprofissionais de atendimento e acompanhamento da saúde mental, especialmente aqueles envolvidos em ações com resultado letal e em situação de estresse pós-traumático, estendendo aos profissionais que se encontram na inatividade em decorrência de acidentes de trabalho;
- d. Desenvolver programas de capacitação periódica dos profissionais de segurança e mecanismos de atualização e acesso à informação utilizando ferramentas presenciais e de ensino à distância;
- e. Estimular os profissionais de segurança a participarem de programas de formação continuada mediante a pactuação de acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior;
- f. Implementar mecanismos que facilitem e estimulem o acesso à cultura pelos profissionais de segurança pública bem como a realização de atividades físicas e culturais nas instalações do sistema de segurança pública, quando disponíveis.

Objetivo 17 Atualizar as normas disciplinares e assegurar o reconhecimento e o respeito das identidades e diversidades dos profissionais de segurança pública

- a. Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética e modernizar as sanções disciplinares aplicáveis, incentivando o uso de modalidades distintas das que implicam restrição ou privação da liberdade;
- b. Garantir a fundamentação e a motivação dos atos administrativos relacionados a punições, escalas, lotação e transferências;
- c. Erradicar todas as formas de punição que envolvam violações dos direitos humanos dos profissionais de segurança, inclusive nos processos de formação;
- d. Combater todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;
- e. Garantir a liberdade de opinião e de manifestação do pensamento dos profissionais de segurança e valorizar sua participação em processos de debate, análise e formulação de políticas de segurança, em especial nos programas, projetos e ações que os envolvam diretamente;
- f. Instituir ferramentas de gestão por competências com critérios para lotação de profissionais que observem seu perfil profissiográfico;
- g. garantir ampla concorrência às mulheres nos concursos públicos para profissionais de segurança;
- h. Identificar as profissionais de segurança pública e fortalecer sua possibilidade de atuação em funções operacionais e de comando, garantindo o respeito às suas peculiaridades, bem como a existência de instalações físicas específicas para elas, como banheiros e alojamentos;
- i. Disseminar nos órgãos de segurança a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança, em especial de combate ao racismo e a lgbtfobia;
- j. Desenvolver mecanismos que assegurem a permanência em atividade e a reinserção no trabalho de profissionais que adquiram deficiência física, inclusive com a adaptação das instalações;

- k. Reconhecer os saberes dos profissionais de segurança idosos, estimular a integração intergeracional e desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria.

EIXO 4 MEDIDAS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo 18 Reforçar o papel de gestora de política pública da Secretaria de Segurança e da Defesa Social e implementar estratégias de gestão para resultados no sistema de segurança

- a. Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores atuais e futuros da Secretaria e dos órgãos de segurança mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental;
- b. Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns;
- c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança e instituindo mecanismos de responsabilização dos gestores locais;
- d. Robustecer o setor de produção e análise de dados da Secretaria, transformando a cultura organizacional para uso cotidiano, tático e estratégico de relatórios estatísticos e de análise criminal e de ferramentas de georreferenciamento;
- e. Realizar periodicamente pesquisas de vitimização;
- f. Definir critérios detalhados e públicos para a classificação de crimes;
- g. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica e a transparência de dados estatísticos do Estado;
- h. Instituir sistema de atuação policial baseado no cumprimento de metas públicas e avaliação de desempenho organizacional;
- i. Monitorar semanalmente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas;
- j. Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública;
- k. Atuar com base em planejamentos operacionais e planos de ação integrados;
- l. Instituir mecanismos de incentivos, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas e outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública;

- m. Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- n. Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança e capacitar os profissionais para sua utilização;
- o. Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública.

Objetivo 19 Assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação

- a. Desenvolver mecanismos de integração do sistema de segurança pública com o sistema prisional, o sistema de justiça criminal e o socioeducativo;
- b. Articular estratégias de compartilhamento de dados com os integrantes do Sistema de Justiça;
- c. Garantir a atuação coordenada do sistema de segurança pública com a implementação de políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de forma articulada com os demais órgãos do governo estadual e com os Municípios;
- d. Incentivar e ofertar suporte técnico para a confecção de Planos Municipais de Segurança Pública nas principais cidades do Estado, principalmente as que possuem menor capacidade técnica e maior incidência de criminalidade de massa.

Objetivo 20 Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública mediante a criação de um sistema de Conselhos

- a. Criar o Conselho Estadual de Segurança Pública, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública;
- b. Instituir marco normativo e assegurar o funcionamento de conselhos comunitários de segurança pública;
- c. Fornecer apoio técnico e estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública;
- d. Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária do sistema de segurança pública.

Conclusão e próximos passos

Do ponto de vista cronológico, o projeto encontra-se 64% (sessenta e quatro por cento) executado e, tendo em vista a já mencionada alteração do cronograma em razão da pandemia, no plano da consulta e participação social, restam a realização de uma audiência pública na Assembleia Legislativa do RN, bem como uma conferência estadual virtual, essa última tendo como tema: políticas de prevenção a violência.

Também antecedendo a fase 3, são devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), a elaboração de diagnósticos para subsidiar a Política e o respectivo PESP.

ANEXO II – Cronograma de elaboração dos diagnósticos

PRODUTOS	JULHO		AGOSTO			
DIAGNÓSTICO DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS	X	X				
DIAGNÓSTICO DE INVESTIGAÇÃO DE FEMINICÍDIOS	X	X				
DIAGNÓSTICO DE INVESTIGAÇÃO DE VIOLÊNCIAS NÃO LETAIS CONTRA MULHERES	X	X	X			
DIAGNÓSTICO DE ARMAS APREENDIDAS PELO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	X	X	X			
DIAGNÓSTICO SINTÉTICO SOBRE FEMINICÍDIOS	X	X	X	X	X	
DIAGNÓSTICO SINTÉTICO SOBRE VIOLÊNCIAS NÃO LETAIS CONTRA MULHERES	X	X	X	X	X	
DIAGNÓSTICO SINTÉTICO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS	X	X	X	X	X	
DIAGNÓSTICO SINTÉTICO SOBRE LETALIDADE E VITIMIZAÇÃO POLICIAL	X	X	X	X	X	
DIAGNÓSTICO SINTÉTICO SOBRE CVLIs	X	X	X	X	X	
DIAGNÓSTICO PESQUISA PERFIL INSTITUCIONAL (PM, PC, ITEP, CBM, SISPEN E SIST SOCIOEDUCATIVO)	X	X	X	X	X	

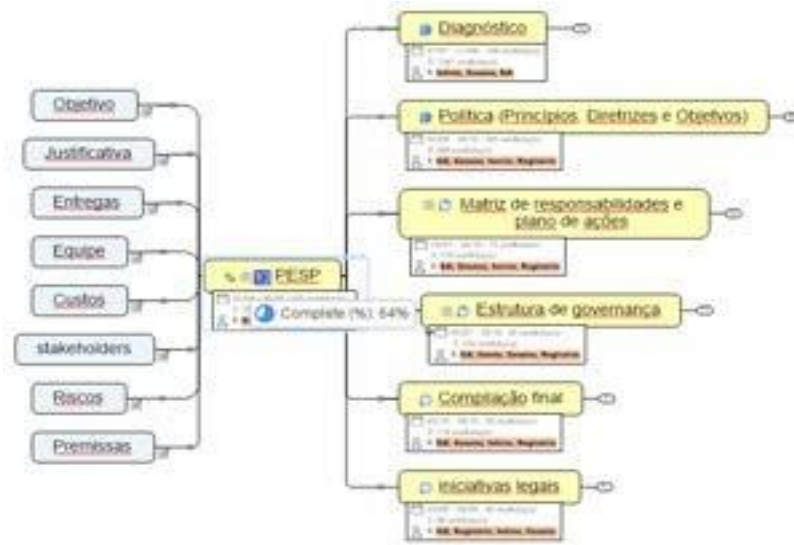
Após concluída a segunda fase, seguiremos para a **fase 3**, onde serão elaborados **o plano de ações com a matriz de responsabilidades, o modelo de governança e o conjunto de iniciativas legais**, a partir da Política de Segurança estabelecida.

ANEXO III – Relação de pontos focais

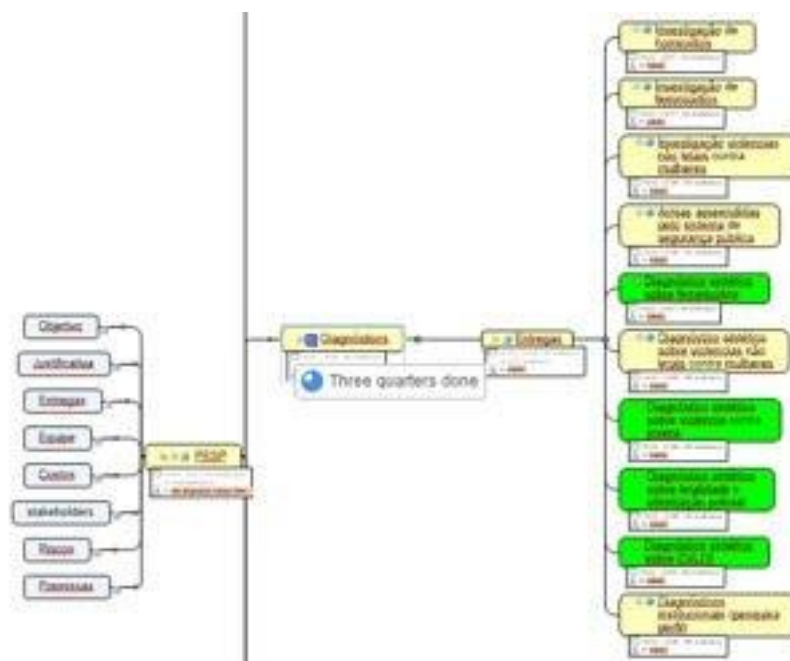
Instituição	Ponto Focal	Instituição	Ponto Focal	Instituição	Ponto Focal
ABM Associação dos Bombeiros Militares do RN	Rodrigo Marimbondo	FIERN Federação das Indústrias do RN	Pedro Albuquerque	SESAP Secretaria de Saúde Pública	Tereza Freire
ACS Associação dos Cabos e Soldados da PMRN	Roberto Campos	FJA Fundação José Augusto	Hárrisson Magalhães	SINDASP Sindicato dos Agentes Penitenciários do RN	Vilma Batista
ADEPOL Associação dos Delegados de Polícia Civil do RN	Paoulla Benevides	FUNDASE Fundação de Atendimento Socioeducativo	Herculano Ricardo	SINDITEP Sindicato dos Servidores do Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN	Rosély Costa
ADESG Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra	Josean Pinheiro	ITEP Instituto Técnico-Científico do RN	Paulo Vale	SINDPERITOS Sindicato dos Peritos Criminais do RN	Otávio Domingos
APAC Associação de Proteção e Amparo aos Condenados	Guiomar Veras	MPRN Ministério Público do RN	Glaucio Pinto	SINPOL Sindicato dos Policiais Cíveis do RN	Nilton Arruda
ASSESP Associação dos Escrivães de Polícia do RN	Carolina Campos	OAB Ordem dos Advogados do Brasil	Paulo Pinheiro	UERN Universidade Estadual do RN	Francisco Wanderlei
ASSOFME Associação dos Oficiais Militares Estaduais do RN	Robson Medeiros	OPEN Ordem dos Pastores Evangélicos de Natal	Pr. Roberto Marques	-	-
CBMRN Corpo de Bombeiros Militar do RN	Cel Acioli	PMRN Polícia Militar do RN	Maj João Batista	-	-
CDL Câmara de Dirigentes Lojistas	Cátia Vicente	PCRN Polícia Civil do RN	Adson Kepler	-	-
CEDEC Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	Cel Carvalho	Programa Justiça Presente (CNJ / PNUD)	Daniela Rodrigues	-	-
COEDHUCI Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania do RN	Daniel Pessoa	SEAP Secretaria de Administração Penitenciária do RN	Maj Avelino	-	-
DPE Defensoria Pública Estadual	Ana Karina	Secretarias das Regiões Metropolitanas do RN	Jan Varela	-	-
Escoteiros RN	Bráulio Dantas	SEEC Secretaria de Educação e Cultura	João Maria	-	-
FECOMERCIO Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do RN	Cátia Vicente	SEMJDH Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do RN	Arméli Brennand	-	-

ANEXO IV - Estrutura analítica do projeto

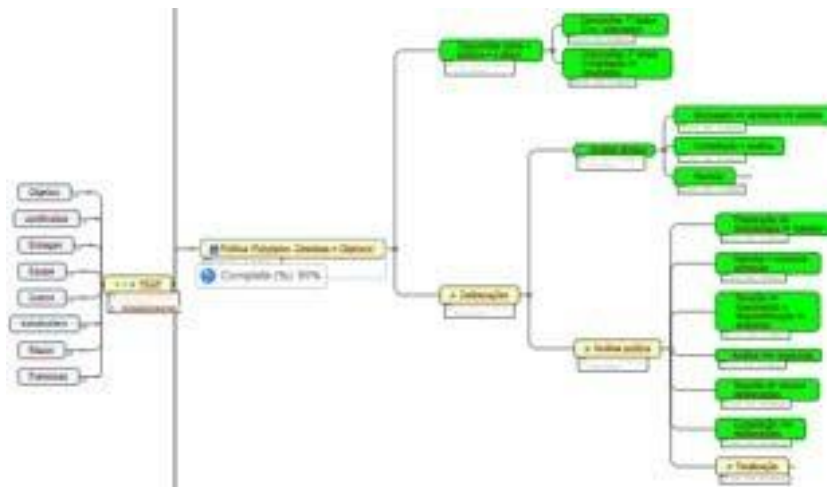
Visão Geral



Diagnósticos



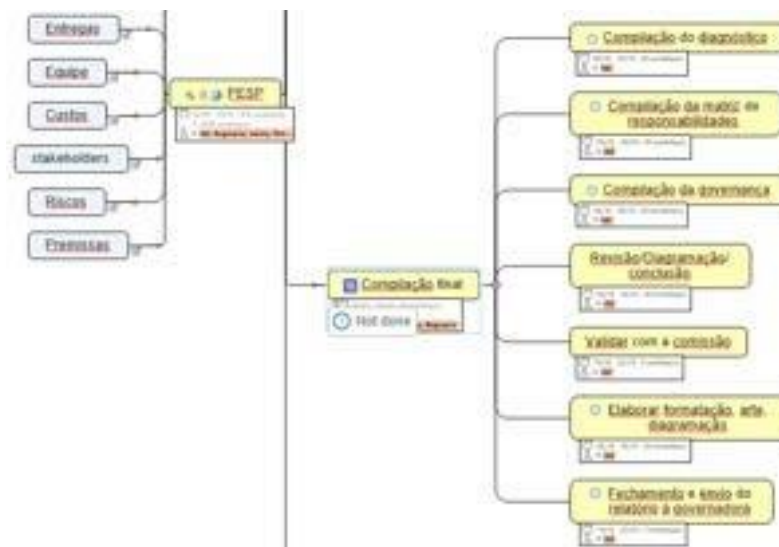
Política de Segurança Pública



Plano de ações e matriz de responsabilidades



Compilação final



Iniciativas legais



**ANEXO III - Ata da
Reunião Ordinária nº
05/2020**



GABINETE DO VICE GOVERNADOR
ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PESP/RN)

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020

DATA: 17/07/2020

LOCAL: sala virtual

Obs.: tendo em vista a situação de pandemia, foi disponibilizado um ambiente virtual para os participantes em situação de risco, através da ferramenta *Google Meet*.

HORA: 9h30

PARTICIPANTES:

Sr. Antenor Roberto, Vice-Governador do RN e Presidente da Comissão Especial de elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública (PESP/RN); Sr. Francisco Araújo, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social; Sr. Pedro Florêncio, Secretário de Estado da Administração Penitenciária; Sra. Eveline Macedo, Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e membro da Comissão Especial, representante titular da SEMJIDH; Sr. Osmir Monte, Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública e Defesa Social; Sra. Ivanilma Carla, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração Penitenciária, membro e representante titular da SEAP; Sra. Ana Carolina Monte, representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte; Sr. Marcos Brandão, Diretor- Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN (ITEP/RN); Sr. Paulo Vale, membro e representante titular do ITEP/RN; Sr. Helson dos Santos, membro e representante suplente do ITEP/RN; Cel BM Luis Monteiro, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militares; Sr. Adson Kepler, membro e representante titular da PCRN; Sr. Gabriel Medeiros, Subsecretário da Juventude do RN, membro e representante suplente da SEMJIDH; TC BM Marcos Carvalho, Coordenador de Defesa Civil do RN, membro e representante titular do COPDEC/GAC; Cel BM Josenildo Acioli, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN, membro e representante titular do BMRN; Maj PM João Batista da Silva, membro e representante titular da PMRN; Sr. João Maria, membro e representante titular do SEEC; Sr. Francisco Reginário Gomes da Silva, Secretário Executivo da Comissão Especial, membro e representante titular da SESED; Sr. Dalchem Viana, membro e representante suplente da COPDEC; Sr. Helton Edi, Presidente da Subcomissão Técnica do PESP/RN; Sra. Arméli Brennand, membro da Subcomissão Técnica PESP/RN; Sr. Gesaias Ciriaco, membro da Subcomissão Técnica PESP/RN.

PAUTA:

- ***Apresentação dos resultados da votação pela Subcomissão Técnica, referentes aos apontamentos;***
- ***Deliberação acerca dos resultados inconclusivos, após análise da Subcomissão Técnica; e***
- ***Atualização dos trabalhos da Subcomissão Técnica e próximos passos.***

DELIBERAÇÕES

A reunião foi aberta pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Comissão Especial de elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN (PESP/RN), ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS que, após saudações iniciais e certificar-se de que todas as instituições estavam representadas pelos respectivos membros, informou o escopo da reunião (pauta acima) que finaliza as etapas de consultas relativas à primeira versão da Política e do Plano, fazendo uma diferenciação entre o trabalho desta Comissão em relação ao do CONSESP, tendo em vista que vários dos presentes também fazem parte deste último colegiado. Frisou também que todo o trabalho realizado até o presente teve como norte principal o Documento Orientador da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública, além do preenchimento de alguns “claros”. Também citou a não conclusão ainda do diagnóstico que irá embasar a Política e o Plano, informando que já estava com reunião agendada com o Sr. Secretário de Segurança Pública, nesse sentido, uma vez que tal produto estaria sob a responsabilidade da COINE/SESED, diante das suas atribuições. No tocante à conclusão das consultas, o Sr. Presidente informou ainda que devido a pandemia, apenas não teria ocorrido uma audiência pública na Assembleia Legislativa, mas que já houve contato com aquele parlamento no sentido de trazer a Frente Parlamentar de Segurança Pública para somar ao nosso trabalho. Por fim, citou a regulamentação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS) que será proposta pela CPCID/SESED, a realização da Conferência Estadual em ambiente virtual visando, entre outras coisas, a participação efetiva dos movimentos sociais e dos direitos humanos, bem como a revisão do Plano Nacional em curso. Em seguida, O Sr. ANTENOR ROBERTO passou a palavra ao Secretário Executivo Sr. FRANCISCO REGINÁRIO (COMISSÃO/SESED) que fez um resumo acerca do recebimento e a execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública recebidos pelo RN. Na sequência, o Sr. JOÃO MARIA (SEEC) pediu a palavra para reforçar a importância do aprofundamento das questões que possuem interface com a Política e o Plano de Segurança Pública, dada a importância desse produto para a sociedade potiguar. O Sr. HELTON EDI (SUBCOMISSÃO) fez uma apresentação das quatro fases em que está sendo desenvolvido o PESP/RN, destacando a produção do Documento Orientador e as discussões com mais de 40 (quarenta) setores da sociedade, entre instituições públicas e privadas, civis e militares. Nesse momento, mostrou uma tela do ambiente virtual que fora utilizado para receber as contribuições, o qual foi disponibilizado, em seguida, para manifestação da Comissão Especial, votando no que seria pertinente ou não para ser utilizado na Política e no Plano. Frisou que para a conclusão das consultas, restava apenas a audiência pública na ALRN, assim como a Conferência Estadual que ainda não haviam sido realizadas em função da pandemia. Que aproximadamente 50% do PESP/RN já havia sido concluído. Ato contínuo, passou a explicar como se deu análise preliminar das 281 (duzentos e oitenta e uma) propostas que foram coletadas nas consultas pela Subcomissão Técnica. Destas, 43 (quarenta e três) carecia de uma 2ª fase para serem concluídas. Sendo assim, a Subcomissão as dividiu em três subgrupos, classificados por cores: 24 (vinte e quatro) como verde, 6 (seis) como amarelo e 13 (treze) como azul. As 24 (vinte e quatro) do grupo verde foram as que tiveram maioria procedente ou parcialmente procedente e com encaminhamentos convergentes. Portanto, sem necessidade de nova análise. As 6 (seis) do grupo amarelo foram aquelas que tiveram empate entre procedente/parcialmente procedente com as improcedentes. Nesse caso, a Subcomissão apontou 2 caminhos ao Sr. Presidente deste Colegiado, quais seriam: ele mesmo decidir, exercendo o “voto de minerva” ou trazer para deliberação dos Srs./Sras. O Sr. Presidente decidiu pelo 1º caminho, resolvendo o impasse. Quanto às 13 (treze) do grupo azul que registraram uma maioria de respostas procedentes e parcialmente procedentes, no entanto, encaminhamentos inconclusivos. Para deliberação, a Sra. ARMELI BRENNAND (SUBCOMISSÃO), após saldar a todos(as) nas pessoas dos secretários presentes, realizou uma sustentação rápida das 13 (treze) propostas escopo de deliberação na presente reunião. Na sua apresentação, a Sra. ARMELI BRENNAND (SUBCOMISSÃO) também informou o que a Subcomissão sugeriu como deliberação para cada apontamento. Ato contínuo, continuou sua fala trazendo, inicialmente, duas observações: a) que a partir do Objetivo 9 do Documento Orientador, os demais devem ser acrescidos de mais um nº, aonde for 10 passa a ser 11 e assim por diante, em função de uma proposta ter deslocado um objeto para outro eixo; e

b) que o PESP/RN nada mais seria do que uma “Cartão de Intenções”, construído considerando-se o conjunto normativo nacional e o necessariamente o Plano Plurianual vigente. Ato contínuo, inicia-se as sustentações dos itens, sendo acordado por todos de serem analisados um a um e que somente se

manifestasse aquele que tivesse algo a questionar. Com isso, quem não se manifestasse, concordaria com os termos apresentados, sendo acordado dessa forma por todos. No caso do **item 17** (1º), foi rejeitado devido tratar de uma política mais voltada para os municípios, nos termos das normas relacionadas. Passou-se ao **item 30** (2º) que pretendeu ampliar a proteção aos profissionais de segurança pública reduzindo a vitimização e os acidentes em serviço. A Sra. ARMELI BRENNAND (SUBCOMISSÃO), informou que tal item foi acolhido da seguinte forma: a) alterar a redação do item “g” do objetivo 14 para: “Instituir a semana de prevenção de acidentes de trabalho nos órgãos integrantes das forças de segurança e produzir relatório anual sobre vitimização desses profissionais, incluindo o detalhamento dos tipos de acidentes” e b) alterar a redação do item “c” do objetivo 16 para: “Assegurar o acesso dos profissionais de segurança a serviços especializados e multiprofissionais de atendimento e acompanhamento da saúde mental, especialmente aqueles envolvidos em ações com resultado letal e em situação de estresse pós-traumático, estendendo aos profissionais que se encontram na inatividade em decorrência de acidente de trabalho”. Após a sustentação, o Sr. DALCHEM VIANA (COPDEC/GAC) pontuou uma possível incongruência na redação informada, podendo gerar uma confusão entre os termos “vitimização do operador” (morte) e o “acidente de trabalho”. Pediu a palavra o Sr. JOÃO BATISTA (PMRN) para informar que pode ter ocorrido uma junção das propostas da PMRN, CBMRN e até da DEFESA CIVIL. Acrescentou ainda a importância da existência de um programa estadual sistemático e efetivo para capacitação permanente dos profissionais para o serviço. Quanto à “junção de propostas”, o Sr. HELTON EDI (SUBCOMISSÃO) informou que a Subcomissão não procedeu dessa forma, apenas realizou alguns ajustes de texto nas propostas apresentadas. O Sr. ADSON KEPLER (PCRN) pediu a palavra para informar que a PCRN concorda com a proposta, porém, deixando bem claro e distinta as questões da vitimização em serviço e aquele fora deste e que devem ser incluídos na proposta todos os operadores de segurança pública. Tiradas todas as dúvidas, a proposta foi aprovada como inicialmente apresentada. Passou-se ao **item 40** (3º) relacionado à proteção do patrimônio, do meio ambiente e da incolumidade do cidadão. Nesse caso, a Sra. ARMELI BRENNAND (SUBCOMISSÃO) informou a proposta da Subcomissão de incluí-la não como um objetivo, mas como um princípio da Política de Segurança Pública. O Sr. ADSON KEPLER (PCRN) pediu a palavra para propor que tanto a proteção ao patrimônio quanto a incolumidade do cidadão fossem mais específicos. No primeiro caso, seria o “patrimônio histórico e cultural” e, no segundo, a “incolumidade do cidadão no tocante aos Direitos Humanos”. A proposta foi aprovada como princípio com as considerações últimas sugeridas. Passou-se ao **item 41** (4º) que provocou a renumeração dos objetivos em função de tratar das questões centrais do Plano: o enfrentamento da violência, da criminalidade e a prevenção, ou seja, as respostas que o Estado deve dar aos incidentes. Nesse caso, a Subcomissão propôs a criação do objetivo 8 no Eixo I – a prevenção e o enfrentamento à violência, em substituição ao 20 do Eixo II, conforme proposto. Por isso, a renumeração dos objetivos a partir do 9º. Proposta aprovada nestes termos. Passou-se aos **itens 93** (5º) e **94** (6º) por serem proposta bem semelhantes, as quais propõem medidas relacionados à gestão do ITEP/RN, especificamente. Nesse caso, a Subcomissão sugeriu que tais proposta fossem levadas aos planejamentos institucionais daquele órgão e não na Política e no Plano. O Sr. MARCOS BRANDÃO (ITEP/RN), via chat, expressou sua aprovação nestes termos. Tais itens foram aprovados conforme proposto pela Subcomissão. Passou-se ao **item 133** (7º) que trata da implantação de uma educação em direitos nas escolas. Nesse caso, a Subcomissão propôs o seguinte texto: “articulação entre escolas, sociedade e família, objetivando a formação em direitos fundamentais para prevenção da violência em suas diversas formas”. Dada a palavra ao Sr. JOÃO MARIA (SEEC), este aprovou a proposta, apenas com um ajuste no termo “Direitos Fundamentais” para “Direitos Humanos”, o que foi corroborado pelo Sr. GABRIEL MEDEIROS (SEMJDH), pelo Sr. ADSON KEPLER (PCRN), pela Sra. ANA CAROLINA (PGE), pelo Sr. GESAIS CIRIACO (SUBCOMISSÃO), pelo Sr. JOÃO

BATISTA (PMRN) e pelo Sr. JOSENILDO ACIOLI (CBMRN). Após todos os argumentos, o texto foi aprovado da seguinte forma: “articulação entre escolas, sociedade e família, objetivando a formação em direitos humanos para prevenção da violência em suas diversas formas”. Passou-se ao **item 134** (8º) pretendia a criação de uma política para o tratamento da drogadição dos apenados nas unidades prisionais. Aprovada nos termos propostos pela Subcomissão. Passou-se ao **item 215** (9º) que trata do fortalecimento de mecanismos de redução de pena. Aprovada nos termos propostos pela Subcomissão. Passou-se ao **item 217** (10º) relativo à articulação intersetorial com a rede de cuidados à PcD. Nesse caso, a Subcomissão propôs a ampliação desses cuidados também para outros grupos vulnerabilizados, o que foi aprovado por todos. Passou-se aos **itens 230** (11º) e **231** (12º) que, segundo a Subcomissão, tais propostas já constam no objetivo 9, das alíneas “e” a “i”, as quais tratam da construção dos cursos de formação e capacitação

dos profissionais nas academias. O Sr. PAULO VALE (ITEP/RN) pediu a palavra para sugerir que a temática dos direitos humanos fosse também ministrada nas escolas e não só nas academias de formação dos profissionais. O Sr. FRANCISCO REGINÁRIO (COMISSÃO/SESED) informou que tal proposta já havia sido contemplada no item 137. O Sr. GABRIEL MEDEIROS (SEMJDH) propôs a inclusão de mais uma alínea no objetivo citado, especificando a necessária formação em Direitos Humanos para os profissionais da segurança pública, o que foi aprovado. Por fim, passou-se ao **item 281** (13º) que foi aprovada a proposta nos termos sugeridos pela Subcomissão. Finalmente, o Sr. ANTENOR ROBERTO ratificou os seus encaminhamentos citados no início, ou seja, que a Conferência seria realizada de forma virtual devido a pandemia, sob a organização das secretárias com maior capilaridade e experiência no assunto, quais sejam: SEEC, SEMJDH, COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, bem como a DEFESA CIVIL na pessoa do Sr. DALCHEM VIANA (COPDEC/GAC); um maior acompanhamento da revisão do Plano Nacional pela Subcomissão, inclusive consultando os Estados vizinhos para levantar o seu tratamento ao tema; informou da pauta com o Secretário de Segurança para a conclusão do diagnóstico pela COINE/SESED que irá nortear o PESP/RN; e, por fim, a realização da audiência pública com a participação efetiva da Frente Parlamentar da ALRN. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Francisco Reginário G. da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO REGINARIO GOMES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil**, em 14/12/2020, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE CARVALHO FERNANDES, Tenente-Coronel QOCBM**, em 14/12/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GESAIAS CIRIACO DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 14/12/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO SILVA, Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social**, em 14/12/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FLORENCIO FILHO, Secretário de Estado da Administração Penitenciária**, em 14/12/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO ACIOLI BENTO, Coronel QOCBM**, em 14/12/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Coronel QOCBM**, em 14/12/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO, Secretária**, em 14/12/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE BRANDAO GUIMARAES, Diretor Geral**, em 14/12/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA SILVA, Major PM**, em 14/12/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELTON EDI XAVIER DA SILVA, Assessor de Gabinete**, em 14/12/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS, Vice-Governador**, em 14/12/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELSON GONCALVES DOS SANTOS, Perito Criminal**, em 14/12/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DO VALE, Perito Criminal**, em 14/12/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social**, em 14/12/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADSON KEPLER MONTEIRO MAIA, Delegado de Polícia**, em 14/12/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA MENDONCA DE MOURA, Coordenador NEEPDH**, em 14/12/2020, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDO RIBEIRO, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANILMA CARLA SILVA, Secretária Adjunta**, em 15/12/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS DE MIRANDA, Subsecretário**, em 15/12/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7844408** e o código CRC **2BA43151**.

ANEXO IV - Relatório Final da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

Relatório Final

II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: *“Cidadania e Participação Popular”*



Natal – RN
Setembro de 2020

www.conectarn.com/seguranca





MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS

Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO

Secretária de Estado das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos

GESAIAS CIRIACO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Executiva da II Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte – II CONSEG

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Presidente da Subcomissão-Técnica responsável pela elaboração dos produtos e tarefas relativas à elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte – PESP

DALCHEM VIANA DO NASCIMENTO FERREIRA

Sub-Coordenador do Gabinete-Civil do Estado Secretário Geral da II CONSEG

DARLLIN DE ARAÚJO CAETANO

Coordenador de Tecnologia da Informação da II CONSEG

DANIEL ALVES PESSOA

ADSON KEPLER MONTEIRO MAIA

OBERLEIDE SOARES DE CARVALHO

Membros da Comissão de Sistematização II CONSEG



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

Composição da Mesa Da II Conferência Estadual De Segurança Pública e de Defesa Social

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
(Conferencista)
Ex-Secretário Nacional de Segurança Pública e atual Secretário de Estratégia e Articulação da Cidadania do Governo do Pará

JOÃO BATISTA REBOUÇAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande Norte

EUDO RODRIGUES LEITE
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
Deputado Estadual - Representando a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES
Defensor Público-Geral do Rio Grande do Norte

EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO
Secretária das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do Rio Grande do Norte

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte

PEDRO FLORÊNCIO FILHO
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANA CLÁUDIA SARAIVA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte

ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte

LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte

MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES
Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária-Adjunta do Gabinete Civil do Governador do Estado GAC

LUCIANA DALTRO DE CASTRO PÁDUA BEZERRA
Representando o Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DANIEL ALVES PESSOA
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania

ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio Grande do Norte

XISTO TIAGO DE MEDEIROS
Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte

WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
Juiz Federal

Referências legais

LEI Nº 13.675 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

RIO GRANDE DO NORTE
DECRETO Nº 28.813, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão Especial para Elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública (PESP) e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 656, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do Rio Grande do Norte (CONSESP/RN), os Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDSs), dispõe sobre o Fundo Estadual da Segurança Pública e da Defesa Social (FUNSEP) e dá outras providências.

GABINETE DO VICE GOVERNADOR PORTARIA-SEI Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Subcomissão Técnica para elaboração dos produtos e tarefas relativos à Política e ao Plano Estadual de Segurança Pública (PESP) e dá outras providências.

DECRETO Nº 29.972, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências.

Listas

LISTA DE IMAGENS E FIGURAS

Painel de imagens 1:	
a) Professora Fátima Bezerra abrindo a II Conferência;	2
b) Fala do Vice-Governador e Coordenador Geral II Conferência Antenor Roberto;	2
c) Ricardo Balestreri durante a palestra inaugural;	2
d) Fala do Secretário Estadual de Segurança Pública, Cel. Francisco Canindé.	2
Painel de imagens 2:	
a) Equipe da organização durante oficinas temáticas;	3
b) Fala do Vice-Governador na primeira oficina temática	3
Painel de imagens 3:	
a) Vice-governador na Plenária final da II Conferência;	3
b) Relator Geral Daniel Alves Pessoa fala na II Conferência.	3
Figura 1: Estrutura Analítica do Projeto.	5
Figura 2: Fluxograma da II Conferência.	84
Figura 3: Exemplo de e-mail enviado para todos os inscritos.	108
Figura 4: Site da II Conferência com todos os conteúdos.	109
Figura 5: Percentual dos contatos realizados via e-mail e whatsapp.	112
Figura 6: Percentual dos e-mails distribuídos em categorias.	112
Figura 7: Percentual dos whatsapp respondidos distribuídos em categorias.	113
Figura 8: Exemplo dos certificados emitidos.	114

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Pessoas de diferentes setores do Governo que contribuíram para a II CONSEG.	37
Tabela 2: Entidades e representações inscritas na II CONSEG.	42
Tabela 3: Programação da II CONSEG.	54
Tabela 4: Modelo de relatório com dados das oficinas.	83
Tabela 5: Modelo de relatório com listas dos delegados.	83
Tabela 6: Modelo de relatório com listas das propostas.	83
Tabela 7: Números de participantes certificados.	107
Tabela 8: Audiência digital da abertura do evento.	112

Sumário

1. INTRODUÇÃO E BALANÇO DA II CONSEG	1
2. COMO A CONFERÊNCIA FOI CONCEBIDA E CONSTRUÍDA	5
2.1 PREPARAÇÃO	5
2.1.1 Constituição do grupo de trabalho, elaboração do projeto e Regimento Interno da II Conferência.	5
2.1.2 Constituição da Comissão Executiva e aprovação do Regimento Interno da II Conferência	7
2.1.3 Construção do texto de referência (base) para o debate	7
2.1.4 Ato de convocação da II CONSEG	8
2.2 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES	8
2.2.1 Construção do site, divulgação do evento e inscrições	8
2.3 EXECUÇÃO	8
2.3.1 Solenidade de abertura	8
2.3.2 Processo e dinâmica dos debates	9
2.3.3 Oficinas temáticas	9
2.4 PROPOSTAS RESULTANTES DAS OFICINAS	11
2.4.1 Oficina temática – Políticas sobre drogas, racismo institucional, redução de danos e segurança pública: desafios e perspectivas	11
2.4.2 Oficina temática - A segurança pública e a violência contra as mulheres, crianças, LGBTI+ e PDC	12
2.4.3 Oficina temática – População em situação de rua, refugiados, apátridas, imigrantes, e o direito fundamental à segurança pública	14
2.4.4 Oficina temática – Sistema penitenciário e sistema socioeducativo: dois paradigmas para a ressocialização	15
2.4.5 Oficina temática – Comunidade e segurança pública: prevenção e controle social, repressão qualificada, organizações criminosas e redução de CVLI	18
2.4.6 Oficina temática – Integração entre órgãos de segurança pública e o sistema de justiça criminal	19
2.4.7 Oficina temática – Valorização profissional, reestruturação e otimização das condições de trabalho para os profissionais de segurança pública	21
2.5 PLENÁRIA FINAL, SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCERRAMENTO	22
2.5.1 Relatório da plenária final da II CONSEG – propostas aprovadas	23



Sumário



3. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO	35
4. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	36
5. AGRADECIMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA	36
ANEXOS	
ANEXO I – ENTIDADES E REPRESENTAÇÕES INSCRITAS NA II CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEFESA SOCIAL: “CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR”	39
ANEXO II – ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CONSESP/RN)	43
ANEXO III – REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA	50
ANEXO IV – TEXTO DE REFERÊNCIA PARA A II CONSEG	63
ANEXO V – ORIENTAÇÕES À EQUIPE OPERACIONAL DAS OFICINAS DA II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	80
ANEXO VI – LISTA DOS PARTICIPANTES POR OFICINA	85
ANEXO VII – DELEGADOS PARTICIPANTES DA PLENÁRIA FINAL E RELATORIAS	94
ANEXO VIII – RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO E REPERCUSSÃO DA II CONFERÊNCIA	96
ANEXO IX – A CONFERÊNCIA EM NÚMEROS	107
ANEXO X – IMAGENS DO EVENTO	110
ANEXO XI – RELATÓRIO DE INTERAÇÕES E CONTATOS	112
ANEXO XII – MODELOS DE CERTIFICADOS	114

In memoriam

Marcos Dionísio Medeiros Caldas

&

João Maria Figueiredo

“

...Figueiredo, assim como Marcos Dionísio, foram homens que dedicaram suas vidas na defesa da justiça, na defesa da democracia, na defesa da liberdade. Ambos carregavam dentro do peito esse sonho, essa utopia de segurança pública que traga a paz para o nosso povo. Então, é invocando a memória deles, para que eles continuem nos inspirando, para que nós sigamos trabalhando de forma incansável, para reduzir ainda mais os índices de criminalidade, valorizando os nossos profissionais de segurança pública, de mãos dadas, em parceria com os demais poderes, com a sociedade civil, para que a gente possa avançar no sentido de garantir a coisa mais sagrada que existe, que é a vida e a dignidade humana. **Está aberta a II Cofiferênciã Estadual de Seguraçã Pública e Defesa Social do Rio Grafide do Norte".**

Fátima Bezerra, 2020



1. INTRODUÇÃO E BALANÇO DA II CONSEG

A segurança pública, segundo a Constituição Federal, no seu artigo 144, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Por seu turno, a Declaração Universal dos Direitos Humanos já consignou a segurança pública como direito.

Desde a formulação do programa de governo da professora Fátima Bezerra, a relevância e o apelo social da política de segurança pública foram reconhecidos e hoje constam como prioridades nas ações da nossa gestão.

Com o objetivo de reduzir o distanciamento histórico entre governo e sociedade, na formulação de políticas públicas de segurança, considerada sua origem popular e, ainda que não exigido pela Política Nacional de Segurança Pública, a governadora indicou a realização da II Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Consectário disso, por intermédio do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CONSESP/RN¹, a especificada Conferência foi convocada sob o lema “Cidadania e Participação Popular”. Nessa oportunidade, o CONSESP aprovou o Regimento Interno e instituiu a Comissão Executiva responsável pela realização do evento².

Para realização da II Conferência foi necessário superar as incertezas trazidas em relação à capacidade de mobilização e participação popular em conferências virtuais, sem precedentes entre nós, considerando as medidas sanitárias impostas pelo estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte, devido à pandemia de COVID-19. Assim, partindo da infraestrutura tecnológica insuficiente que o estado dispunha, foi necessário otimizar e ampliar a capacidade, com proatividade e inovação tecnológica.

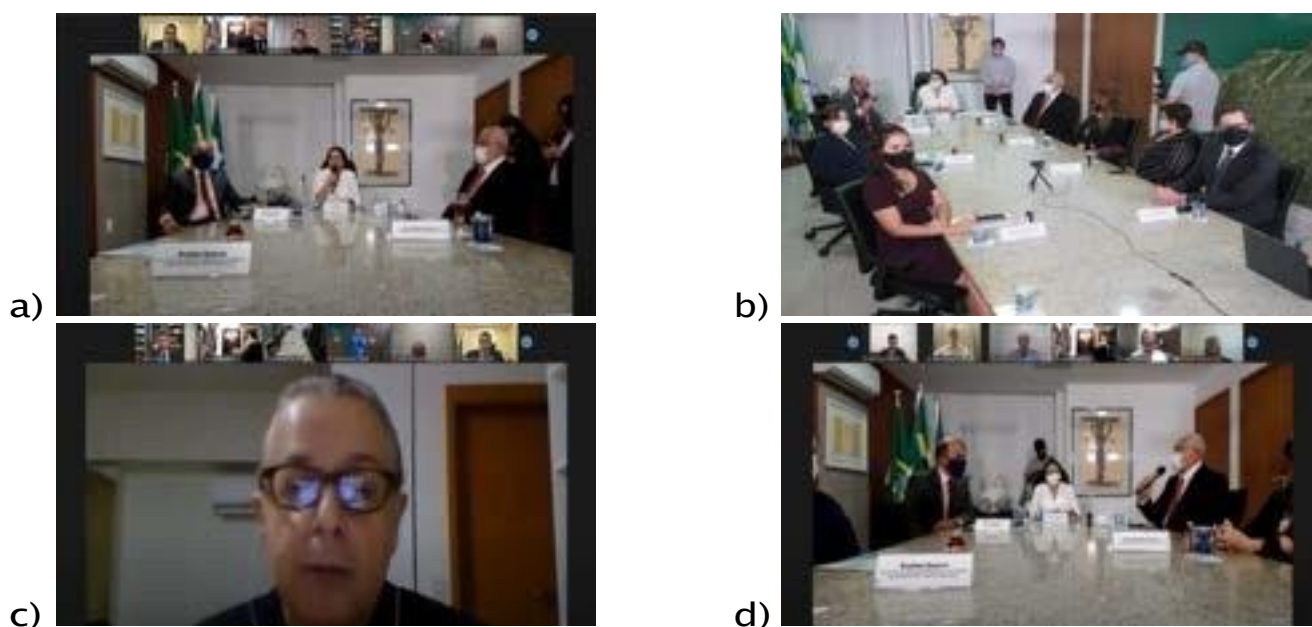
Desta feita, vencidos os desafios tecnológicos reportados, a Conferência Estadual, restou convocada e mobilizada por meios virtuais. O evento superou todas as expectativas e registrou 1.599 inscrições, com representação de mais de 160 entidades, abrangendo 67 municípios de todas as regiões do Rio Grande do Norte e, mais, 54 cidades de outros estados brasileiros. Os números descrevem resultados de uma das maiores integrações

¹ http://www.diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20191112&id_doc=664968

² Vide anexo II, ata da 3ª reunião extraordinária do CONSESP.

entre governo e sociedade, em um único evento, com a peculiaridade de ser em ambiente 100% digital, com interação em tempo real.

A solenidade de abertura, primeira etapa da Conferência, ocorreu no dia 16 setembro de 2020 e foi transmitida pelos principais canais do Governo do Rio Grande do Norte. A mesa de abertura foi presidida pela governadora do estado, professora Fátima Bezerra, acompanhada pelo Coordenador Geral da II Conferência e vice-governador, Antenor Roberto, e composta pelos demais chefes de poderes, autoridades locais e representações da sociedade civil, além do palestrante principal, o ex-secretário nacional de segurança pública, Ricardo Balestreri. Registra-se ainda a participação virtual de diversas entidades representantes dos movimentos sociais³.



Painel de imagens 1: a) Professora Fátima Bezerra abrindo a II Conferência; b) Fala do Vice-Governador e Coordenador Geral II Conferência Antenor Roberto; c) Ricardo Balestreri durante a palestra inaugural; d) Fala do Secretário Estadual de Segurança Pública, Cel. Francisco Canindé.

Na segunda etapa, realizada nos dias 17 e 18 de setembro de 2020, foi apresentada uma síntese do processo anterior de constituição da primeira versão da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN, seguida das oficinas temáticas, que foram realizadas em ambiente virtual de discussão, abordando temas como políticas sobre drogas, racismo institucional, violência contra mulheres e LGBTs, repressão qualificada e controle social, integração entre órgãos de segurança, sistema penitenciário e valorização dos profissionais de segurança pública. Participaram ao todo 89 instituições, representando diversas áreas da sociedade.

³ Sindicato das Categorias de Segurança, Conselhos Comunitários de Defesa Social, Centrais Sindicais, Coletivos de Juventude, Igrejas, Entidades de Movimentos Estudantis, ONGs de diversos seguimentos, fóruns e coletivos da sociedade civil.



Painel de imagens 2: a) Equipe da organização durante oficinas temáticas; b) Fala do Vice-Governador na primeira oficina temática.

A terceira etapa e finalização dos trabalhos se deu com a plenária final, formada exclusivamente por delegados e delegadas⁴, para apreciação das 98 propostas resultantes das sete oficinas temáticas, das quais 93 foram aprovadas.



Painel de imagens 3: a) Vice-governador na Plenária final da II Conferência; b) Relator Geral Daniel Alves Pessoa fala na II Conferência.

As propostas aprovadas na II Conferência foram encaminhadas à Comissão Especial, responsável pela elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Outrossim, todo o material produzido durante o evento, inclusive a íntegra dos vídeos da solenidade de abertura, das oficinas e da plenária final, já estão disponibilizados no site da Conferência, no endereço: www.conectarn.com/seguranca.

Igualmente, no mesmo endereço, estão disponibilizadas ferramentas para interação com a sociedade, sobre as ulteriores deliberações do CONSESP quanto à Política e respectivo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

⁴ Vide anexo VII (lista de delegados e delegadas, participantes da plenária final).

A construção da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN, da qual a II Conferência é parte integrante, teve sua etapa de consultas públicas encerrada, no âmbito do poder executivo, apresentando os seguintes números:

- Mais de 2.600 visualizações da palestra de abertura no canal oficial do YouTube do Governo do RN;
- 7.999 visualizações no Facebook;
- 9.622 interações com o público, via mensagens de e-mail e WhatsApp e,
- 1.762 certificados emitidos⁷.

Após apreciação e deliberação do CONSESP sobre os resultados da II Conferência, o trabalho da Comissão Especial prossegue, com a implementação das demais etapas necessárias à conclusão da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, a saber:

- I. Exame da pertinência das propostas da II CONSEG pela Comissão Especial e finalização do texto da Política Estadual de segurança Pública e Defesa Social.
- II. Elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN:
 - A. Diagnósticos da segurança pública do Rio Grande do Norte;
 - B. Plano de ações e de uma matriz de responsabilidades para o Plano;
 - C. Estrutura de governança para o Plano;
- III. Minutas de iniciativas legais relativas à Política e ao Plano.

⁷ Os modelos de certificados estão disponíveis no anexo XII e o detalhamento das respectivas quantidades no anexo IX.

2. COMO A CONFERÊNCIA FOI CONCEBIDA E CONSTRUÍDA

ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO



Figura 1: Estrutura Analítica do Projeto.

2.1 PREPARAÇÃO

2.1.1 Constituição do grupo de trabalho, elaboração do projeto e Regimento Interno da II Conferência.

Tendo em vista o aproveitamento das experiências adquiridas com a 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, realizada no bojo da I Conferência Nacional de Segurança Pública⁶ (I CONSEG), em 2009, o presidente da Comissão Especial responsável pela elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, vice-governador do RN, Antenor Roberto, seguindo o autorizado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, constituiu um grupo de trabalho.

⁶

https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Publica/relatorio_final_1_conferencia_seguranca_publica.pdf

Dessa forma, esse grupo constituído por representantes de instituições públicas e de segmentos populares da sociedade civil, na sua maioria participantes da I CONSEG, elaborou uma proposta de modelo de conferência, e respectivo regimento, os quais foram submetidos e aprovados pelo CONSESP.

O referido grupo de trabalho teve a seguinte composição:

Adson Kepler Monteiro Maia
Polícia Civil do RN;

Arméli Marques Brenand
Comissão Especial de Elaboração do PESP;

Dalchem Viana do Nascimento Ferreira
Coordenadoria Estadual de Proteção de Defesa Civil;

Ana Patrícia de Sousa Santiago
Subsecretaria de juventude/Secretaria de Estado das Mulheres, Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

Candida de Souza
Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura-RN;

Cel. Josenildo Acioli Bento
Corpo de Bombeiro Militar;

Daniel Alves Pessoa
Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania;

Gesaias Ciriaco do Nascimento
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;

Helton Edi Xavier da Silva
Gabinete da Vice-Governadoria;

Isaias Paiva da Fonseca
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

Ivaneide Paulina do Nascimento
Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/SEMJIDH;

Janaína de Lima
Coordenadoria de Diversidade Sexual e de Gênero /SEMJIDH;

João Maria Mendonça de Moura
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;

Major PM João Batista da Silva
Polícia Militar do RN;

Maria Nazaré Davi Guimarães
Subcoordenador de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

Oberleide Soares de Carvalho
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;

Paulo Roberto do Vale
Instituto Técnico-científico de Perícia do RN;

Rosângela Rosa Maria Ferreira de Melo
Subsecretaria de Políticas para as Mulheres/ Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

Sandra Regina Freire Pequeno
Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/ Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

2.1.2 Constituição da Comissão Executiva e aprovação do Regimento Interno da II Conferência

O Regimento aprovado trouxe detalhes sobre os objetivos, temas, calendário, programação, organização, sistematização e funcionamento das instâncias deliberativas, além de converter o grupo de trabalho, responsável pela elaboração do projeto, em Comissão Executiva.

O especificado regramento estabeleceu, ainda, que o evento seria realizado de forma virtual, em razão da pandemia do COVID-19, bem como definiu que “Cidadania e Participação Popular” seria o tema da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social.

2.1.3 Construção do texto de referência (base) para o debate

A Comissão Especial realizou um processo de consultas institucionais, entre julho de 2019 e janeiro de 2020, onde foram promovidas discussões com mais de 40 setores da sociedade⁷, públicos, privados, civis e militares, das quais participaram, aproximadamente, 400 pessoas.

As mais de 280 contribuições, encaminhadas pelas reportadas instituições, passaram por um processo transparente de avaliação técnica e política, pela Comissão Especial e, após aprovadas pelo CONSESP, constituíram a primeira versão da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN⁸.

A referida versão, composta por 16 princípios, 16 diretrizes, 20 objetivos, 152 ações estratégicas e, cujo texto foi estabelecido como ponto de partida para as discussões que nortearam a II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do RN, pode ser consultada por meio do endereço: drive.google.com/file/d/1z6u5g8cscxapYtSEzxrUMCtqrCvw2_sv/view.

⁷ Participaram dos debates órgãos e instituições como FIERN, FECOMÉRCIO, CDL, OAB, MPRN, Secretarias Municipais, PMRN, PCRN, ITEP, CBMRN, entre outros.

⁸ Vide anexo IV deste relatório.

2.1.4 Ato de convocação da II CONSEG

A proposta da II Conferência de Segurança Pública e de Defesa Social do Rio Grande do Norte, “Cidadania e Participação Popular”, após aprovada pela unanimidade dos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do RN, foi convocada por meio do Decreto nº 29.972, de 09 de setembro de 2020⁹, assinado pela excelentíssima senhora governadora do estado, Professora Fátima Bezerra.

2.2 DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

2.2.1 Construção do site, divulgação do evento e inscrições

Para a realização das inscrições, foi criado um site que, além dessa finalidade, também serviu para divulgar todas as informações sobre o evento e publicar o material produzido durante a II Conferência, inclusive a íntegra dos vídeos da solenidade de abertura, oficinas e plenária final.

O site foi hospedado no endereço www.conectarn.com/seguranca. A divulgação do evento contou com a colaboração dos principais meios de comunicação, como Internet e TV¹⁰.

2.3 EXECUÇÃO

2.3.1 Solenidade de abertura

A solenidade de abertura teve como data programada o dia 16/09/2020 e foi realizada em ambiente virtual, com transmissão pelos principais canais oficiais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Após uma bela apresentação da nossa Banda de Música da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, deu-se início às falas da mesa de abertura, a qual foi presidida pela governadora do estado, professora Fátima Bezerra, acompanhada pelo Coordenador Geral da Conferência e vice-governador, Antenor Roberto, e composta pelos demais chefes de poderes, autoridades locais e representações da sociedade civil.

A palestra de abertura foi proferida pelo professor e ex-secretário nacional de segurança pública, um dos idealizadores da I CONSEG, e atual secretário de estratégia e articulação da cidadania do Estado do Pará, Ricardo Balestreri.

⁹ http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200910&id_doc=696367

¹⁰ Uma abordagem detalhada da divulgação e repercussão do evento compõe o anexo VIII deste relatório.

2.3.2 Processo e dinâmica dos debates

As deliberações aconteceram em dois momentos: nas oficinas temáticas, ocasião na qual havia discussões e votações acerca dos apontamentos propostos e, na plenária final, onde os Delegados e Delegadas puderam votar, pela aprovação ou rejeição das propostas oriundas das Oficinas, não cabendo, portanto, novos debates ou propostas.

A dinâmica de construção do texto final se desenvolveu da seguinte maneira¹¹:

As propostas apresentadas pelos participantes foram submetidas aos Delegados para votação. Em seguida, os resultados foram apresentados pelos Relatores de cada oficina ao Relator Geral, para que fossem submetidos à Plenária Final. Dessa forma, as Oficinas por Eixos Temáticos e a Plenária Final podem ser consideradas como instâncias deliberativas e opinativas da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”.

Os Delegados e Delegadas, por ocasião das oficinas, puderam se manifestar sobre o texto de referência, primeira versão da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESP, sob três modalidades de proposição, como adiante se vê:, as quais poderiam ser usadas simultaneamente:

- I – proposta de supressão – eliminação de texto;
- II – proposta de edição – reforma de texto;
- III – proposta de redação – construção de novo texto.

Durante a realização das oficinas, foi facultado aos Delegados e Delegadas escolherem em qual eixo participar, inclusive com possibilidade de participação em mais de uma oficina, desde que não houvesse coincidência de horário.

2.3.3 Oficinas temáticas

As oficinas temáticas foram realizadas nos dias 17 e 18 de setembro em plataforma virtual exclusiva, hospedada no endereço eletrônico “cotic.conferencias/seguranca”, disponibilizada pela Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do RN, e tiveram como pressuposto o diálogo crítico-propositivo, com os seguintes objetivos:

¹¹ Um documento detalhado com orientações à Equipe Operacional foi confeccionado e disponibilizado a todos os integrantes. Este documento compõe o anexo V deste relatório.

- estimular reflexões sobre as práticas e os modelos de gestão na segurança pública, considerando as abordagens científicas e técnicas, no combate à violência e à criminalidade;
- ampliar o debate, no contexto da segurança pública e de defesa social, sobre os direitos humanos e promover reflexões relacionadas às desigualdades de classe, raça, etnia, gênero, orientação sexual, geração, religião e crença, deficiência ou qualquer outra condição da diversidade humana;
- reafirmar valores civilizatórios importantes que devem balizar nossa sociedade, contribuindo para uma cultura de participação social e de promoção de valores democráticos, igualitários e que não reproduzam estereótipos.

As referidas oficinas discorreram e deliberaram sobre o seguinte temário:

- Políticas sobre drogas, racismo institucional, redução de danos e segurança pública: desafios e perspectivas;
- A Segurança Pública e a violência contra mulheres, crianças, LGBTQs e PcD;
- População em situação de rua, refugiados, apátridas, imigrantes, e o direito fundamental à segurança pública;
- Sistema penitenciário e sistema socioeducativo: dois paradigmas para a ressocialização;
- Comunidade e Segurança Pública: prevenção e controle social, repressão qualificada, organizações criminosas e redução de CVLI;
- Integração entre os órgãos de segurança pública e o sistema de justiça criminal;
- Valorização profissional, reestruturação e otimização das condições de trabalho para os profissionais de Segurança Pública.

Além de proporcionar a integração visual dos participantes, a plataforma também disponibilizou recursos para *chat* e uma ferramenta de votação, que garantiu agilidade e confiabilidade, imprescindíveis à realização dos trabalhos.

As oficinas foram conduzidas por um facilitador, responsável pela introdução do tema, coordenação e condução da dinâmica dos debates; por um relator, responsável pela compilação e encaminhamento das propostas; e, por um operador de TIC, responsável pelo controle de acesso dos participantes e pela parte técnica do ambiente.

2.4 PROPOSTAS RESULTANTES DAS OFICINAS

Segue abaixo o texto fias sua redação ortográfica original, como aprovado fias oficinas, sem edições ou revisões, sefido, portafito, retrato fiel do resultado dasdiscussões:

2.4.1 Oficina temática - Políticas sobre drogas, racismo institucional, redução de danos e segurança pública: desafios e perspectivas

Coordenador:

Nilson Florentino Júnior

Subcoordenador de Articulação

Institucional da Juventude - SEMJIDH

Relatora:

Giselma Omilê Maria S. da Rocha

Coordenadora de Políticas de Promoção

da Igualdade Racial - SEMJIDH

Propostas

1. Desmilitarizar a Polícia Militar e adotar a perspectiva de Polícia Comunitária;
2. Investir na Polícia Comunitária que enfatize a responsabilidade por atuar de forma direta nas comunidades, a partir de uma perspectiva dialógica com as escolas, associações de pessoas da comunidade, considerando as necessidades específicas de cada território, garantindo-se a continuidade da ação dos agentes numa mesma comunidade;
3. Implementar o encaminhamento de pessoas com dependência química para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;
4. Garantir de modo intersetorial um sistema de prevenção ao problema do uso e dependência de drogas, focado no cuidado em saúde, com o fortalecimento e ampliação da rede de saúde mental (CAPS/AD e ADI para tratamento de dependência química);
5. Criação de um Centro de Formação Unificado da SESED para a capacitação continuada das pessoas profissionais da segurança pública, com as seguintes diretrizes: reestruturação da formação; orçamento específico; maior investimento para as temáticas de Direitos Humanos, considerando o enfrentamento do racismo institucional e os marcadores de raça, gênero, orientação sexual, religião, geração e territórios;

6. Envolver institucionalmente os Municípios na implementação e execução da Política Estadual de Segurança Pública, principalmente as Guardas Municipais;
7. Garantir os recursos financeiros para a implantação, execução e concretização do PESP/RN;
8. Fomentar estudos e publicações científicas acerca da Segurança Pública;
9. Implantar a Carreira Única para Profissionais da Segurança Pública;
10. Criar uma Câmara Temática Intersetorial para avaliar as políticas voltadas para a segurança pública, conforme a absorção dos trabalhos e pesquisas acadêmicos acerca da segurança pública, na qualidade de critério para verificação das ações e deliberações;
11. Realizar diagnósticos regularmente, inclusive sobre as situações das pessoas usuárias e suas necessidades, pensando-as a partir da gestão do cuidado e não da opressão;
12. Reestruturar ou produzir um projeto intersetorial com a educação que colabore para o restabelecimento dos vínculos familiares das pessoas com dependência química, a geração da autonomia e tendo como base pedagógica a lógica e dinâmica da redução de riscos e de danos.

2.4.2 Oficina temática – A segurança pública e a violência contra as mulheres, crianças, LGBTI+ e PCD

Coordenadora:

Janaína Lima

Coordenadora de Diversidade Sexual e de Gênero - SEMJIDH

Relatora:

Ivanete Oliveira

Subsecretária de Políticas para as Mulheres - SEMJIDH

Propostas

1. Instituir um Programa Estadual de combate à violência de gênero que articule os órgãos ou equipamentos que integram a rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência com a criação de um órgão (estrutura física) que reúna os principais órgãos de proteção e assistência às mulheres em situação de violência, tais como DEAM, ITEP, Defensoria Pública, Ministério Público, CREAS;
2. Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha, garantindo a formação adequada dos e das profissionais que atuarão na Patrulha, para um atendimento aos casos de violência contra a mulher e, igualmente, a estrutura e condições de trabalho necessária ao serviço;
3. Garantir a capacitação continuada dos profissionais de segurança sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados, implantando um protocolo de atenção integral, que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência através da criação de instrumentos de coleta de dados que possuam indicativos qualitativos e que possam orientar as políticas públicas voltadas às meninas e mulheres, população lgbtqi e pessoas com deficiência em situação de violência;
4. Implementar o projeto político pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, condição da deficiência e diversidade sexual, assim como, garantir a qualificação profissional para a reintegração social de mulheres privadas de liberdade;
5. Articular com Municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil a rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo, garantindo a articulação interinstitucional, intersetorial e movimentos sociais para articular garantia de direitos na perspectiva dos direitos humanos entre o sistema de segurança, saúde e educação e justiça;
6. Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, condição de Pessoa com Deficiência ou religiosa e que incida sobre segmentos vulneráveis da população;

7. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulneráveis, incluindo população em situação de rua, a exemplo delegacias especializadas para esses segmentos e um Observatório para monitoramento destas violências;
8. Criação de comitê estadual enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência e elaboração do plano estadual;
9. Garantir acessibilidade das pessoas com deficiência, com atenção ao acesso da Pessoa Surda, garantindo o direito a presença do intérprete de libras em todos os espaços públicos bem como proporcionar o acesso aos textos legais através da disponibilização destes em libras. (Nos casos de telefones que se destinam a acionar algum órgão que esse canal seja também disponibilizado através de whatsapp com intérprete de libras no canal de atendimento);
10. Preparar as forças policiais (na sua formação inicial e continuada) quanto à abordagem da população de pessoas com deficiência, respeitando as condições específicas de cada uma delas.

2.4.3 Oficina temática - População em situação de rua, refugiados, apátridas, imigrantes, e o direito fundamental à segurança pública

Coordenadora:

Sandra Regina Freire Pequeno
Coordenadora Estadual de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos - SEMJIDH

Relator:

Thales Egídio Macedo Dantas
Presidente do Comitê de Atenção aos
Refugiados, Apátridas e Migrantes do
RN - CERAM

Propostas

1. Desenvolver Implementar programa de capacitação permanente de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado para a população em geral e, em especial, para a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;

2. Fomentar iniciativas e ações de educação em direitos humanos para qualificação dos e das profissionais de segurança pública com vistas à atuação, mediante ações pedagógicas, na prevenção dos fenômenos de violências;
3. Produzir, de forma participativa e multilíngue, cartilhas, informativos, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial em relação aos segmentos vulnerabilizados, como população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, aos quais seja dada ampla publicidade e disponibilidade aos cidadãos;
4. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores estatísticos sobre violência letal e não letal em razão de discriminação, estigmas e preconceitos, especialmente ao que se refere a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
5. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais e dos órgãos de segurança pública no respeito aos direitos humanos, especialmente ao que se refere à garantia dos direitos da população em situação de rua, dos refugiados, apátridas e migrantes;
6. Criar atendimento multidisciplinar nas Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (DEAMs) e LGBTI+ em situação de rua, refugiadas, apátridas e migrantes, vítimas de violência de gênero e LGBTfobia.
7. Capacitação e formação dos profissionais da área de segurança pública, sobre o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que rege a política nacional para a população em situação de rua, e a Lei de Migração, respeitando as especificidades da população em situação de rua, dentro da política nacional de direitos humanos;
8. Realizar censo populacional para dimensionar as populações imigrantes, apátridas e população em situação de rua, bem como ampliar vagas de abrigos e albergues;
9. Elaboração de indicadores e processos de avaliação continuada para o acompanhamento dos objetivos propostos na Conferência.
10. Criar um órgão/entidade para instruir os estrangeiros, mormente os refugiados, na regularização migratória;
11. Nas formações, através da educação popular e permanente, sejam inseridas representantes de Movimentos Sociais e Populares e entidades que trabalham com a população em situação de rua, migrantes, refugiados(as) e apátridas enquanto educadoras(es), e que também possam serem inseridas nos debates e espaços que discutirem a segurança pública e defesa social no Rio Grande do Norte;

12. Aprimorar os canais de denúncia da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) existentes para casos de xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação por meio de capacitação de atendentes e do fortalecimento da atuação, tornando-os mais acessíveis a imigrantes, através da ampliação do atendimento disponível em diferentes idiomas e garantindo o encaminhamento, monitoramento e respostas efetivas para denúncias recebidas;
13. Articular capacitações em conjunto com a Polícia Federal a respeito da regularização documental de refugiados, apátridas e migrantes;
14. Criar programas de conscientização sobre direitos da população refugiada, apátrida e migrante, e de combate à xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação, considerando o recorte de gênero, idade, diversidade e idioma, bem como programas de facilitação do acesso a documentação, trabalho, serviços públicos, e visando efetivar o reconhecimento da validade das documentações de refugiados, apátridas e migrantes junto a entidades públicas e privadas;
15. Desenvolver programas para a atividade policial ser estabelecida como função social, com uma política de formação continuada dos e das profissionais da segurança pública;
16. Fortalecimento da Ouvidoria de Polícia da SESED para receber denúncias de violações de Direitos Humanos em geral, e especialmente, dos direitos das populações em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
17. Oferta de assistência jurídica e disponibilização de mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, em parceria com os órgãos de defesa de direitos humanos;
18. Assegurar a obtenção de documentos pessoais pelas pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, inclusive a gratuidade da segunda via para a população em situação de rua;
19. Impedir a apreensão ilegal de documentos pessoais e bens pertencentes às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
20. Conscientizar a população norte-rio-grandense através das mídias sobre a realidade da população em situação de rua, para que possamos diminuir ou extinguir os preconceitos e criminalização sofridos diuturnamente que aflige a população em situação de rua;

21. Realizar a sensibilização dos setores da segurança pública para que compreendam que a população em situação de rua é uma questão de social e de falta de políticas públicas intersetoriais, e não de medidas punitivas;
22. Garantia do direito de ir e vir, como também o direito à cidade para a população em situação de rua, inclusive com seus pertences.

2.4.4 Oficina temática - Sistema penitenciário e sistema socioeducativo: dois paradigmas para a ressocialização

Coordenador:

Herculano Ricardo Campos
Diretor-Presidente - FUNDASE

Relator:

Isaías Paiva da Fonseca
Policial Penal - SEAP

Propostas

1. Implementar Políticas em que haja a Intersetorialidade entre a Secretaria de Segurança Pública, Educação, Mobilidade Urbana e Trabalho, com a finalidade de promover a empregabilidade com qualidade aos adolescentes que estão no Sistema Socioeducativo e para os jovens e adultos que estão no Sistema Penitenciário;
2. Fomentar alternativas penais ao sistema socioeducativo e ao sistema prisional, com ênfase nas APAC's e outros tipos de Centros de Reintegração Social;
3. Difundir de forma continuada o Método APAC junto ao sistema de segurança e penitenciário, por meio de eventos formativos direcionados aos servidores;
4. Fomentar a ampliação do número de unidades APAC no Rio Grande do Norte, enquanto alternativa de gestão prisional diferenciada;
5. Incentivar a atualização das dinâmicas e práticas de trabalho dos servidores do sistema penitenciário e socioeducativo, colaborando com a humanização dos servidores, a qualidade do serviço prestado à sociedade;

6. Articular políticas e convênios do poder público estadual para a oferta de passe livre a egressos do sistema prisional e socioeducativo;
7. Fomentar ações de apoio psicossocial através de Programa de acompanhamento e incentivos para os egressos do sistema socioeducativo e penitenciário.

2.4.5 Oficina temática - Comunidade e segurança pública: prevenção e controle social, repressão qualificada, organizações criminosas e redução de cvli

Coordenador:

Cap. Rafael Soares Ribeiro
Membro da Subcomissão Técnica de
Elaboração do PESP - PMRN

Relator:

Ivênio Hermes
Coordenador Estadual de Informações
Estatística e Análises Criminais - SESED

Propostas

1. Implementar programas específicos de proteção a populações vulneráveis, em especial para população pessoas LGBTQIA+, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e profissionais de segurança pública;
2. Desenvolver em períodos trimestrais, semestrais e anuais, análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
3. Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de CVLIs (Condutas Violentas Letais Intencionais), incluindo a participação dos municípios que possuem Guardas Municipais, buscando identificar e propor ações, protocolos e procedimentos com o intuito de solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e justiça criminal mediante a criação de procedimentos e protocolos comuns de atuação;
4. Incluir a participação dos municípios que possuem Guardas Municipais na Câmara de monitoramento de CVLIs (Condutas Violentas Letais Intencionais);

5. Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de CVLIs (Condutas Violentas Letais Intencionais), buscando identificar e propor ações, protocolos e procedimentos com o intuito de solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e justiça criminal mediante a criação de procedimentos e protocolos comuns de atuação;
6. Criar programa intersetorial de acolhimento e cuidado, com mudanças necessárias para acolher e atender as vítimas de violências;
7. Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força por profissionais de segurança que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes e proporcionar educação permanente sobre o tema e sobre o uso de armas de fogo;
8. Implementar (fortalecer) os conselhos comunitários de defesa social de forma articulada, intersetorial, interinstitucional e movimentos sociais garantindo assistência psicológica, jurídica e documentação básica articulado com a segurança, educação, saúde e justiça;
9. Implantar as regiões integradas de segurança pública no Estado, delimitando as áreas de circunscrição dos órgãos de segurança em consonância com as comarcas do Estado, fomentando a integração dos órgãos de segurança com o Poder Judiciário e Ministério Público Estaduais, com vistas ao monitoramento de indicadores criminais e estabelecimento de metas no Plano Estadual de Segurança Pública;
10. Fomentar Conferências e Fóruns regionais de segurança pública como etapa preparatória para a Conferência Estadual de Segurança;
11. Promover uma câmara temática de integração das Secretarias Municipais de Segurança/Guardas Municipais com os órgãos estaduais de segurança;
12. Criar programas integrados de prevenção à violência voltado para a juventude, fortalecendo as iniciativas socioculturais e esportivas nos bairros.

2.4.6 Oficina temática - Integração entre órgãos de segurança pública e o sistema de justiça criminal

Coordenador:

Daniel Alves Pessoa

Presidente do Conselho Estadual de Direitos

Humanos e Cidadania - COEDHUCI

Relator:

Dalchem Viana do Nascimento Ferreira

*Subcoordenador Estadual de
Proteção e Defesa Civil - GAC*

Propostas

1. Promover a capacitação dos e das Policiais Militares e Guardas para lavratura de TCO e criar ambiente virtual para recepção desses TCO's;
2. Regulamentar e implementar a lavratura de TCO pela Polícia Militar e pelas Guardas Municipais;
3. Providenciar o compartilhamento tecnológico entre as inteligências das agências, CIOSP;
4. Expandir a integração dos sistemas de informações das Instituições, mediante a realização de um Protocolo específico para essa integração;
5. Realizar convênios para expandir a integração dos sistemas de informações da segurança e da justiça criminal com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada;
6. Providenciar o compartilhamento de informações do CIOSP com os órgãos de segurança pública através de ferramenta tecnológica;
7. Inibir a criação de novos canais de disque denúncia entre todos os integrantes da segurança pública, com unificação de todos os disques denúncias no 181;
8. Criar a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, que poderá reger o tratamento dos dados por parte dos órgãos de segurança pública integrados.
9. Facilitar o acesso dos dados armazenados pelo Ciosp à Polícia Investigativa;
10. Priorizar o avanço do Sinesp PPe para o módulo cartório;
11. Operacionalizar o acesso aos sistemas de dados e informações das instituições da segurança e da justiça criminal para a Defensoria Pública;
12. Estatuir a obrigatoriedade da integração de dados biográficos e biométricos dos institutos de identificação com os órgãos de Segurança Pública;
13. Proceder com a adequação do CIOSP e/ou equivalente para que as chamadas sejam distribuídas para os operadores habilitados a demandarem o serviço procurado pelo cidadão;
14. Realizar pacto com o Poder Judiciário e o Ministério Público para que as medidas que gerem impactos nos serviços de segurança sejam realizadas mediante acordos institucionais;
15. Criação e organização da Academia Estadual de Segurança Pública de Defesa Social e do Centro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte.

2.4.7 Oficina temática - Valorização profissional, reestruturação e otimização das condições de trabalho para os profissionais de segurança pública

Coordenadores:

Dalchem Viana do Nascimento Ferreira

Subcoordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - GAC

Paulo Roberto do Vale

Perito Criminal - ITEP

Relator:

Major João Batista da Silva

Chefe da Seção de Formação da DE - PMR

Propostas

1. Fomentar a especialização da qualificação profissional na área de Direitos Humanos;
2. Estabelecer rotatividade por seleção nas instituições policiais, inclusive no setor de inteligência;
3. Efetivar os Conselhos Comunitários de Segurança (CCDS's);
4. Realizar concursos internos para Oficiais da Polícia Militar, a partir de 3º Sargento;
5. Reformular e atualizar a legislação de concurso para Oficiais Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar (administrativos);
6. Promover a integração da segurança pública com os conselhos Comunitários e de Cooperação da Defesa Social;
7. Implantar e efetivar o Programa de Polícia Comunitária com a participação dos Conselho Comunitários de Defesa Social (CCDS's);
8. Estabelecer com regularidade a realização dos cursos profissionais para ascensão profissional;
9. Criar e implantar a Carreira Única para profissionais da segurança pública, implementando a promoção, desde o cargo inicial, por critérios objetivos de merecimento e antiguidade;

10. Criar o Quadro de Oficiais Complementares, com o provimento de vagas a partir de concurso interno para integrantes das instituições militares estaduais, para preenchimento de vagas das especialidades necessárias à gestão da segurança pública;
11. Implantar as regiões integradas de segurança pública no Estado, delimitando as áreas de circunscrição dos órgãos de segurança em consonância com as comarcas do Estado, fomentando a integração dos órgãos de segurança com o Poder Judiciário e Ministério Público Estaduais, com vistas ao monitoramento de indicadores criminais e estabelecimento de metas no Plano Estadual de Segurança Pública;
12. Suprimir as graduações e postos da carreira militar, ficando apenas: Soldado, Sargento, Tenente, Capitão, Major, Coronel;
13. Criar o comitê de valorização das mulheres do Sistema de Segurança do RN, com o objetivo de construir uma política de redução de discriminação das mulheres que atuam no sistema de segurança e defesa social;
14. Criar um Grupo de Trabalho ou uma Comissão Especial para estudar, debater, colher informações e estudos para fundamentar a proposta sobre a desmilitarização e unificação das Polícias;
15. Criação de cargos administrativos para a Polícia Civil.

2.5 PLENÁRIA FINAL, SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCERRAMENTO

A plenária final, transmitida simultaneamente através do canal YouTube, foi composta pelos Delegados credenciados, representantes da sociedade civil, trabalhadores da área de segurança pública, gestores e do Poder Judiciário e Ministério Público;

Na ocasião, o Relator Geral da Conferência apresentou aos Delegados, para votação as 98 propostas, produto das discussões e encaminhamentos das oficinas, das quais 93 foram aprovadas;

O Relator Geral da Conferência fez a leitura de cada proposta e, à medida que estas eram apresentadas, procedia-se à votação, por meio de uma ferramenta de enquete eletrônica, sendo divulgado de imediato o resultado registrado em vídeo, podendo serem auditadas a qualquer tempo, em face da gravação de todo o conteúdo produzido durante o evento.

2.5.1 *Relatório da plenária final da II CONSEG - propostas aprovadas*

Como relatado anteriormente, ao final de cada oficina, as relatorias apresentaram os quadros de propostas aprovadas, encaminhando-os para a Comissão de Sistematização, formada pelos Professores Daniel Pessoa e Oberleide Soares de Carvalho, além do Delegado de Polícia Civil e Professor, Adson Kepler Monteiro Maia.

A Comissão de Sistematização compilou os quadros de propostas das oficinas para subsunção de todas as propostas em Plenária Final, que contou com a participação de 52 (cinquenta e dois) Delegadas e Delegados e teve duração de 3h55 (três horas e cinquenta e cinco minutos). Foram votadas e aprovadas todas as propostas oriundas das Oficinas por Eixo Temático, sendo a maior parte, por maioria, e algumas poucas, por unanimidade, consoante se verifica no vídeo disponível no seguinte endereço eletrônico da internet: <https://www.conectarn.com/seguranca>.

As propostas aprovadas na II CONSEG foram encaminhadas para a Comissão de Sistematização, que procedeu as correções, eliminou redundâncias de propostas e sistematizou o resultado, sempre preservando a vontade coletiva manifestada na Plenária Final. Após a sistematização restaram 87 propostas, das 93 aprovadas pelo pleno. Segue o resultado final do trabalho da Comissão de Sistematização:

Propostas:

1. Desmilitarizar a Polícia Militar e adotar a perspectiva de Polícia Comunitária;

2. Investir na polícia comunitária, com ênfase na responsabilidade por atuar diretamente com a comunidade, a partir de uma perspectiva dialógica com as escolas e associações de bairros, considerando as necessidades específicas de cada território e garantindo a continuidade da ação dos agentes numa mesma comunidade;
3. Implementar o encaminhamento de pessoas com dependência química para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;
4. Garantir, aos dependentes químicos, o acesso a ações e programas intersetoriais de recuperação e proteção da saúde, com ênfase no fortalecimento e ampliação da rede de saúde mental, paralelamente a programas de prevenção à drogadicção;
5. Criação de um centro de formação unificado, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESED, para qualificação continuada dos profissionais de segurança. Para tanto deve-se considerar precipuamente: revisão da grade curricular, orçamento próprio e maior ênfase para as temáticas de direitos humanos, considerando o enfrentamento ao racismo institucional e os marcadores de raça, gênero, orientação sexual, religião, geração e territórios;
6. Envolver institucionalmente os municípios na implementação e execução da Política Estadual de Segurança Pública, principalmente as Guardas Municipais;
7. Garantir os recursos financeiros para a implantação, execução e concretização do PESP/RN;
8. Fomentar estudos e publicações científicas acerca da segurança pública;
9. Implantar a carreira única para profissionais da segurança pública;
10. Criar uma Câmara Temática Intersetorial para avaliar as políticas voltadas para a segurança pública, conforme a absorção dos trabalhos e pesquisas acadêmicas acerca do tema, na qualidade de critério para verificação das ações e deliberações;

11. Realizar diagnósticos regularmente, inclusive sobre a situação das pessoas adictas e suas necessidades, intervindo a partir da gestão do cuidado e não da opressão;
12. Reestruturar ou produzir um projeto intersetorial com a educação, que colabore para o restabelecimento dos vínculos familiares das pessoas com dependência química, a geração da autonomia e tendo como base pedagógica a lógica e dinâmica da redução de riscos e de danos;
13. Instituir um programa estadual de combate à violência de gênero que articule os órgãos ou equipamentos que integram a rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência com a criação de um órgão (estrutura física) que reúna os principais órgãos de proteção e assistência às mulheres em situação de violência, tais como DEAM, ITEP, Defensoria Pública, Ministério Público, CREAS;
14. Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha, garantindo a formação adequada dos e das profissionais que atuarão na Patrulha, para um atendimento aos casos de violência contra a mulher e, igualmente, a estrutura e condições de trabalho necessária ao serviço;
15. Garantir a capacitação continuada dos profissionais de segurança sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados. Com esse escopo implantar um protocolo de atenção integral, que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência, através da criação de instrumentos de coleta de dados que possuam indicativos qualitativos e que possam orientar as políticas públicas voltadas às meninas e mulheres, população LGBTQI+ e pessoas com deficiência em situação de violência;
16. Implementar o projeto político-pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, condição da deficiência e diversidade sexual, assim como, garantir a qualificação profissional para a reintegração social de mulheres privadas de liberdade;

17. Articular com os municípios, com o sistema de justiça e com as entidades da sociedade civil, a rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com expansão das casas abrigo, observando a intersectorialidade e garantindo o acesso às políticas públicas básicas;
18. Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, condição de Pessoa com Deficiência ou religiosa e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população;
19. Desenvolver ações e programas específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, implantando delegacias especializadas e um observatório para monitoramento destas violências;
20. Criação de comitê estadual de enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência, bem como elaboração do plano estadual;
21. Garantir acessibilidade das pessoas com deficiência, com atenção ao acesso da Pessoa Surda, garantindo o direito a presença do intérprete de libras em todos os espaços públicos bem como o acesso aos textos legais, através da disponibilização destes em libras. (Nos casos de telefones que se destinam a acionar algum órgão que esse canal seja também disponibilizado através de WhatsApp com intérprete de libras no canal de atendimento);
22. Qualificar os profissionais de segurança, na sua formação inicial e continuada, quanto à abordagem da população de pessoas com deficiência, respeitando as condições específicas de cada uma delas;
23. Implementar programa de capacitação permanente de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado para a população em geral e, em especial, para a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;

24. Fomentar iniciativas e ações de educação em direitos humanos para qualificação dos e das profissionais de segurança pública com vistas à atuação, mediante ações pedagógicas, na prevenção dos fenômenos de violências;
25. Produzir, de forma participativa e multilíngue, cartilhas, informativos, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial em relação aos segmentos vulnerabilizados, como população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, aos quais seja dada ampla publicidade e disponibilidade aos cidadãos;
26. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores estatísticos sobre violência letal e não letal em razão de discriminação, estigmas e preconceitos, especialmente ao que se refere a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
27. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais e dos órgãos de segurança pública no respeito aos direitos humanos, especialmente ao que se refere à garantia dos direitos da população em situação de rua, dos refugiados, apátridas e migrantes;
28. Criar atendimento multidisciplinar nas Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (DEAMs) e LGBTI+ em situação de rua, refugiadas, apátridas e migrantes, vítimas de violência de gênero e LGBTfobia;
29. Capacitação e formação dos profissionais da área de segurança pública, sobre o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que rege a política nacional para a população em situação de rua, e a Lei de Migração, respeitando as especificidades da população em situação de rua, dentro da política nacional de direitos humanos;
30. Realizar censo populacional para dimensionar as populações imigrantes, apátridas e população em situação de rua, bem como ampliar vagas de abrigos e albergues;
31. Elaboração de indicadores e processos de avaliação continuada para o acompanhamento dos objetivos propostos na Conferência;

32. Criar um órgão/entidade para instruir os estrangeiros, mormente os refugiados, na regularização migratória;
33. Nas formações, através da educação popular e permanente, sejam inseridos representantes de movimentos sociais e populares, além de entidades que trabalham com a população em situação de rua, migrantes, refugiados e apátridas, enquanto educadores, sendo também incluídos nos espaços de discussão acerca de segurança pública e defesa social no RN;
34. Aprimorar os canais de denúncia da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) existentes, para casos de xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação, por meio de capacitação de atendentes e do fortalecimento da atuação, tornando-os mais acessíveis a imigrantes, através da ampliação do atendimento em diferentes idiomas e garantindo o encaminhamento, monitoramento e respostas efetivas para denúncias recebidas;
35. Articular capacitações em conjunto com a Polícia Federal, a respeito da regularização documental de refugiados, apátridas e migrantes;
36. Criar programas de qualificação sobre direitos da população refugiada, apátrida e migrante, e de combate à xenofobia, ao racismo, à intolerância religiosa e a outras formas de discriminação, considerando os recortes de gênero, idade, diversidade e idioma, bem como programas de facilitação do acesso à documentação, trabalho, serviços públicos, visando efetivar o reconhecimento da validade das documentações de refugiados, apátridas e migrantes junto a entidades públicas e privadas;
37. Desenvolver programas para a atividade policial ser estabelecida como função social, com uma política de formação continuada dos e das profissionais da segurança pública;

38. Fortalecer a Ouvidoria de Polícia da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED, para receber denúncias de violações de Direitos Humanos em geral, e especialmente, dos direitos das populações em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
39. Assegurar assistência jurídica e mecanismos de acesso a direitos fundamentais, inclusive obtenção de documentos pessoais básicos, com garantia de gratuidade para segunda via, às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, em parceria com os órgãos de defesa de direitos humanos;
40. Impedir a apreensão ilegal de documentos pessoais e bens pertencentes às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
41. Sensibilizar a população norte-rio-grandense, por intermédio de campanhas sobre a realidade da população em situação de rua, para desconstruir preconceitos, evitar a criminalização e prevenir as violações sofridas diuturnamente por esta população;
42. Sensibilizar os profissionais de segurança pública para reconhecerem a população em situação de rua como sujeitos de direitos, em vulnerabilidade social;
43. Garantir o direito de ir e vir, como também o direito à cidade para a população em situação de rua, inclusive com seus pertences;
44. Implementar políticas em que haja a intersetorialidade entre as Secretarias de Segurança Pública, Educação, Mobilidade Urbana e Trabalho, com a finalidade de promover a empregabilidade, com qualidade, dos adolescentes que estão no sistema socioeducativo e para os jovens e adultos que estão no sistema penitenciário;
45. Fomentar alternativas penais ao sistema socioeducativo e ao sistema prisional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;

46. Difundir, de forma continuada, o Método APAC, junto ao sistema de segurança e penitenciário, por meio de eventos formativos direcionados aos servidores;
47. Fomentar a ampliação do número de unidades de APAC, no Rio Grande do Norte, enquanto alternativa de gestão prisional diferenciada;
48. Incentivar a atualização das dinâmicas e práticas de trabalho dos servidores do sistema penitenciário e socioeducativo, colaborando com a humanização dos servidores e a qualidade do serviço prestado à sociedade;
49. Implementar programa para egressos dos sistemas penitenciário e socioeducativo, em articulação com a rede socioassistencial dos municípios, garantindo apoio, proteção e promoção ao egresso e à sua família;
50. Implementar programas específicos de proteção a populações vulnerabilizadas, em especial para LGBTQI+, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e profissionais de segurança pública;
51. Desenvolver em períodos trimestrais, semestrais e anuais, análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas, para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
52. Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de CVLIs (Condutas Violentas Letais Intencionais), incluindo a participação dos municípios que possuem Guardas Municipais, buscando identificar e propor ações, protocolos e procedimentos, com o intuito de solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e justiça criminal;
53. Criar programa intersetorial de acolhimento e cuidado, com as adequações necessárias para acolher e atender vítimas de violências;

54. Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força por profissionais de segurança, que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes, em conjunto com ações de educação permanente sobre o tema e sobre o uso de armas de fogo;
55. Implementar os conselhos comunitários de defesa social, de forma articulada, intersetorial, interinstitucional e com participação popular, garantindo o encaminhamento a ações e programas de apoio socioassistencial, proteção e promoção de direitos, em articulação com a rede de políticas públicas básicas;
56. Implantar as regiões integradas de segurança pública no Estado, delimitando as áreas de circunscrição dos órgãos de segurança em consonância com as áreas de jurisdição definidas na Lei de Organização Judiciária Estadual, fomentando a integração dos órgãos de segurança com o Poder Judiciário e o Ministério Público Estaduais, com vistas ao monitoramento de indicadores criminais e estabelecimento de metas no Plano Estadual de Segurança Pública;
57. Fomentar conferências e fóruns regionais de segurança pública como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança;
58. Promover uma câmara temática de integração das secretarias municipais de segurança e respectivas guardas com os órgãos estaduais de segurança;
59. Criar programas integrados de prevenção à violência, voltado para a juventude, fortalecendo as iniciativas socioculturais e esportivas nos bairros;
60. Promover a qualificação dos e das Policiais Militares e Guardas para lavratura de TCO, criando ambiente virtual para recebê-los;
61. Regular e implementar a lavratura de TCO pela Polícia Militar e pelas Guardas Municipais;

62. Providenciar o compartilhamento tecnológico entre as inteligências das agências e o CIOSP;
63. Expandir a integração dos sistemas de informações das instituições, mediante a elaboração de um protocolo específico;
64. Realizar convênios para expandir a integração dos sistemas de informações da segurança e da justiça criminal, com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada;
65. Providenciar o compartilhamento de informações do CIOSP com os órgãos de segurança pública, através de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação;
66. Inibir a criação de novos canais de disque denúncia entre todos os órgãos integrantes do sistema de segurança pública, com unificação de todos os disques denúncias no 181;
67. Criar a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, que poderá reger o tratamento dos dados por parte dos órgãos de segurança pública integrados;
68. Facilitar o acesso aos dados armazenados pelo CIOSP à polícia investigativa;
69. Priorizar o avanço do Sinesp PPe para o módulo cartório;
70. Operacionalizar o acesso, à Defensoria Pública, aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança e da justiça criminal;
71. Estatuir a obrigatoriedade da integração de dados biográficos e biométricos dos institutos de identificação com os órgãos de segurança pública;

72. Proceder com a adequação do CIOSP, e/ou equivalente, para que as chamadas sejam distribuídas para os operadores habilitados a atender e encaminhar o serviço procurado pelo cidadão;
73. Realizar pacto com o Poder Judiciário e o Ministério Público para que as medidas que gerem impactos nos serviços de segurança sejam realizadas mediante acordos institucionais.
74. Criar a Academia Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social e o Centro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte;
75. Fomentar a especialização da qualificação profissional na área de Direitos Humanos;
76. Estabelecer rotatividade, por seleção, nas instituições policiais, inclusive no setor de inteligência;
77. Realizar concursos internos para oficiais da Polícia Militar, a partir de 3º Sargento;
78. Reformular e atualizar a legislação de concurso para oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar (administrativos);
79. Promover a integração da segurança pública com os conselhos comunitários e de cooperação da defesa social;
80. Implantar o programa de polícia comunitária com a participação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS);
81. Estabelecer a realização, com regularidade, dos cursos profissionais para ascensão funcional;
82. Criar e implantar a carreira única para profissionais da segurança pública, implementando a promoção, desde o cargo inicial, por critérios objetivos de merecimento e antiguidade;

83. Criar o quadro de oficiais complementares, com o provimento de vagas a partir de concurso interno, destinado a integrantes das instituições militares estaduais, para preenchimento de vagas das especialidades necessárias à gestão da segurança pública;
84. Reduzir as graduações e postos da carreira militar, ficando apenas Soldado, Sargento, Tenente, Capitão, Major, Coronel;
85. Criar o comitê de valorização das mulheres profissionais de segurança pública do RN, com o objetivo de construir uma política de redução de discriminação das mulheres que atuam no sistema de segurança e defesa social;
86. Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar a proposta de desmilitarização e unificação das Polícias; e
87. Criação de cargos administrativos para a Polícia Civil.

3. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO ¹²

É do conhecimento da sociedade que um modelo democrático de gestão não abrange apenas o exercício de poder, mas devem ser incluídos os processos de planejamento, desenvolvimento, avaliação dos resultados obtidos num percurso de tempo determinado, para que somente assim os procedimentos de participação da comunidade local, o governo e a sociedade possam descentralizar os processos de decisões, somar as forças inerentes a cada esfera da sociedade e dividir as responsabilidades. Como foi o caso da II Conferência Estadual de Segurança Pública.

Nesse ponto, importante destacar que estamos diante de um processo de gestão democrática que, conseqüentemente, implica na ampliação de horizontes novos, sem deixar de buscar a sustentação no passado histórico para se alinhar ao presente, com as novas demandas da sociedade, tanto no aspecto político, como também no aspecto cultural, social, econômico, visando assim alcançar o que mais se almeja, que é a autonomia de todas e de todos.

Importa ainda destacar que a gestão democrática é um ato político, posto que deve ter como âncora de sustentação principal a posição de todos os atores sociais, como foi o caso ora em tela, ou seja, todos os fatores elencados foram discutidos na II Conferência Estadual de Segurança Pública. Nesses termos, observa-se que se trata do mais puro exercício de cidadania, onde todos participaram e levaram em consideração a importância de se observar as leis, as demandas ora existentes, e as condições necessárias para uma prática democrática, uma prática cidadã.

A partir da análise e agregação das propostas à Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com parâmetros técnicos necessários, o Governo do Estado inovou na construção de uma gestão democrática e participativa, ouvindo a sociedade civil e os profissionais de segurança, bem como, também inovou reconhecendo os movimentos sociais como sujeitos históricos de participação.

¹² Profº Daniel Alves Pessoa, DPC Adson Kepler Monteiro Maia e Profº Oberleide Soares de Carvalho

4. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Por fim, um relatório detalhado sobre todas as fases do evento, bem como todos os encaminhamentos e propostas aprovadas na plenária final foram enviados à Comissão Especial Responsável pela Elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte e disponibilizado, de forma definitiva, no site do evento.

5. AGRADECIMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Governo Estadual, nas pessoas da governadora, professora Fátima Bezerra e do vice-governador, Antenor Roberto, pelo apoio incondicional prestado em todo o processo de construção e realização da Conferência.

Ao Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social e seus membros, pela confiança para tornar a Conferência possível, nas pessoas do seu presidente, Raimundo Alves Júnior, Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado e do vice-presidente, Pedro Florêncio Filho, Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

A todos os órgãos e unidades da Administração Estadual, especialmente aos servidores da Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e do Gabinete Civil do Governo do Estado e Gabinete da Vice-Governadoria, que contribuíram para a construção da II CONSEG/RN.

Aos setores do Governo que se empenharam neste trabalho conjunto, pelo sucesso da II Conferência. São eles:

Setor	Nome do Servidor
TI da GVG	Alisson Matheus Gama Torres
Defesa Civil	Darllin de Araújo Caetano
Defesa Civil	Dalchem Viana do Nascimento Ferreira

Setor	Nome do Servidor
InterJato	Hilton Kevin de Carvalho
GGI SESED	Pâmella Camilla Silva de Medeiros
GGI SESED	Josevanio Franco Cardozo
GGI SESED	Euripedes Bernardo de Lima
TI do GAC	Érico César da Silva
Relações Públicas do GAC	Marcos Antônio de Oliveira Melo
Relações Públicas do GAC	Tereza Cristina Gomes Lima
Relações Públicas do GAC	Nerialba Rodrigues Delgado de Freitas
Relações Públicas do GAC	Clélia Maria Trigueiro de Lima Pereira
Relações Públicas do GAC	Keila Barbosa Vital de Paiva
TI da COTIC	Everton Coelho Mira da Silva
TI da COTIC	Felipe Sergio Sousa da Silva
TI da COTIC	Joabe Gregório Bezerra
Comunicação do GAC	Viviane Pimentel Nobre
Comunicação do GAC	Danielle Lisboa Fontes
Comunicação do GAC	Robson Araújo
Cerimonial GAC	Yago Alisson Barbosa dos Santos
Cerimonial GAC	Deyvisson Pereira da Silva
Cerimonial GAC	João Batista de Santana Costa
Cerimonial GAC	Katiana Silva Tavares

Tabela 1: Pessoas de diferentes setores do Governo que contribuíram para a II CONSEG.

Nosso agradecimento a todos aqueles participantes e representantes de movimentos sociais, entidades da sociedade civil, divulgadores, imprensa, colaboradores, enfim, todas e todos que contribuíram diretamente e indiretamente para a realização da II Conferência.

O ato de agradecimento externa o reconhecimento pela dedicação de outrem a algo que nos agregou muito valor, todavia, algumas conquistas percorrem um longo caminho, onde muitas contribuições são apresentadas. Ao final, pode acontecer de não se conseguir traçar o inventário perfeito de tudo que nos favoreceu. Por isso, ainda que tenham faltado palavras e nomes, sabemos que sem todas e todos não conseguiríamos os resultados alcançados. Qualquer menção de gratidão seria aquém da magnitude do processo que levou ao sucesso da II CONSEG/RN. Muito obrigado a todas e todos que ajudaram a fortalecer a democracia e a segurança pública no Estado do Rio Grande do Norte.

ANEXOS

ANEXO I - ENTIDADES E REPRESENTAÇÕES INSCRITAS NA II CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE DEFESA SOCIAL: “CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR”

Entidades e representações Inscritas
Assessoria da Deputada Federal Natália Bonavides
Articulação AIDS RN
Associação Amor
Associação Beneficente Muçulmana do RN
Associação Coletivo Plural Potiguar Para Usuários de Saúde Mental Amigos e Familiares
Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores de Lagedo do Paiva
Associação Curraisnovense de Deficientes Físicos – ACDF
Associação de Bairro José Bezerra
Associação de Cultura E Espiritualidade Afro-Brasil do Ilê Axé Xangô Agodô
Associação de Juristas Potiguares pela Democracia e Cidadania– AJPDC
Associação de Mulheres de Carreira Jurídica –ABMCJ/RN
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Natal
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE/Parelhas
Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi – APDA
Associação dos Deficientes Físicos de Mossoró – ADEFIM
Associação de Surdos De Natal– ASNAT
Associação de Surdos De Parnamirim RN
Associação dos Deficientes Visuais de Mossoró – ADVM
Associação dos Delegados de Polícia Civil do Rio Grande do Norte – ADEPOL/RN
Associação dos Escrivães de Polícia Civil do RN – ASSESP/RN
Associação dos Estudantes do Programa Convênio – APEC
Associação dos Moradores de Carnaúba dos Dantas
Associação dos Moradores do Bairro do Tirol
Associação Nortertiograndense de Food Truck e Food Trailer – ANFOT
Associação Potiguar dos Estudantes Secundarista – APES
Cáritas Diocesana de Caicó
Centro de Direitos Humanos e Memória Popular – CDHMP

Entidades e representações Inscritas

Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido – CRDH
Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio – CRDH/UFRN
Centro Estudantil Mossoroense
Coletivo Amélias – Mulheres no Projeto Popular
Coletivo Antiproibicionista Cannabis Sativa
Coletivo Fora da Ordem
Coletivo Juízo Torrado Realiza Ações
Coletivo Nacional de Juventude Negra – Enegrecer
Coletivo Severo
Comissão de Justiça e Paz – CJP
Comitê de Enfrentamento à Violência – CEAV
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT/RN
Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da política pública para a População em Situação de Rua – CIAMPRUA
Conselho Municipal de Saúde de Natal
Conselho Comunitário de Cooperação e Defesa Social – CCCDS – Planalto
Conselho Comunitário de Cooperação e Defesa Social – CCCDS Cidade da Esperança
Conselho Comunitário de Cooperação e Defesa Social – CCCDS JARDIM PROGRESSO
Conselho Comunitário de Cooperação e Defesa Social – CCCDS Lagoa Nova
Conselho Comunitário de Cooperação e Defesa Social – CCCDS Pajuçara
Conselho Comunitário de Cooperação e Defesa Social – CCCDS Ponta Negra
Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social – CCCDS Caicó
Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social – CCCDS Búzios
Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social – CCCDS Capim Macio
Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social – CCCDS Felipe Camarão
Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social – CCCDS Mirassol
Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social – CCCDS Nossa Senhora da Apresentação
Conselho Comunitário de Cooperação para Defesa Social – CCCDS Potengi
Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania – COEDHUCI/RN
Conselho Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte – CEJUV/RN
Conselho Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social – CONSESP
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente– CONSEC/RN
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Norte – COEDE/RN

Entidades e representações Inscritas
Conselho Municipal de Assistência Social – Viçosa/RN
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Mossoró/RN
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –COMADE/Natal
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Parnamirim – COMDEPAR
Conselho Regional de Psicologia – CRP
Conselho Regional de Serviço Social –14ª Região – CRESS/RN
Coordenação Municipal de Promoção à Igualdade Racial e Políticas Públicas
Corpo de Bombeiros Militar – CBM
Defensoria Pública do RN – DPE
Defesa Civil Municipal de Macau
Estudos Interdisciplinares em Violência, Sociedade e Educação – EIVE/UERN
Federação de Mulheres do RN
Federação dos Municípios do RN
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Rio Grande do Norte – FETARN
Fórum de Mulheres com Deficiência Benomia Rebouças
Fórum Popular de Segurança Pública
Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNDASE
Fundação José Augusto – FJA
Grupo de pesquisa Violência, Trabalho e Illegalismos – UFRN
GT em Defesa da Diversidade e Inclusão – UFRN
Guarda Municipal de Monte Alegre
Guarda Municipal do Natal
Instituto Técnico-Científico de Perícia – ITEP/RN
Instituto Ancestral das Mulheres de Axé – Instituto AMA
Justiça Federal do Rio Grande do Norte – JFRN
Juventude do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL
Levante Popular da Juventude
Liga Norte Riograndense de Apoio E Combate A AIDS
Marcha Mundial das Mulheres
Matriz Africana
Ministério Público do Rio Grande do Norte – MPRN
Movimento em Defesa do Conjunto Neópolis – MODECON
Movimento Independente Pro Autismo do RN

Entidades e representações Inscritas
Movimento Kizomba
Movimento Policiais Antifascismo
Movimento Sem Terra
Observatório da População Infanto-Juvenil em Contextos de Violência OBIJUV/UFRN
Observatório da Violência – OBVIO
ONG _ Sociedade Terra Viva
ONG ACAUÃ
Ordem dos Advogados do Brasil –OAB RN
Ousadia Juvenil
Pastoral Carcerária – Arquidiocese de Natal
Pastoral Carcerária Arquidiocesana
Pastoral da Juventude – Coletivo Fé–ministas
Polícia Civil do RN – PCRN
Pastoral da Juventude da Arquidiocese de Natal/RN
Polícia Federal – PF
Polícia Militar do RN – PMRN
Polícia Rodoviária Federal – PRF
Procuradoria Geral do Estado – PGE
Rede De Jovens De Matriz Africana E De Terreiros Do RN
Rede Dêbandeira – LGBTQ
Rede Juvesol
Rede Mandacaru Brasil
Secretaria Municipal de Educação de Natal
Secretário Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público de Extremoz/RN
Sindicato dos Policiais Penais
Sindicato dos Guardas Municipais do Rio Grande do Norte – SINDGUARDAS/RN
Sindicato dos Peritos Oficiais de Natureza Criminal SINDPERITOS RN
Sindicato dos Policiais Cíveis do Rio Grande do Norte – SINPOL/RN
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE/RN
Sindicato dos Detetives do RN
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN
União Brasileira de Mulheres– Seção RN UBM – Potiguar
União da Juventude Socialista – UJS
União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Natal
União Nacional dos Estudantes – UNE

Tabela 2: Entidades e representações inscritas na II CONSEG.

ANEXO II - ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (CONSESP/RN)

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020, nesta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, às 15hs, por meio de videoconferência, sendo utilizada a ferramenta meet.google.com, teve início a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, instituído pela Lei Complementar nº 656, de 11 de novembro de 2019, com a presença do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Dr. Antenor Roberto, presentes os demais membros: o Excelentíssimo Senhor Pedro Florêncio Filho, vice-presidente do CONSESP, acompanhado da Ilustríssima Senhora Ivanilma Carla Silva, representantes da SEAP; o Excelentíssimo Senhor Osmir de Oliveira Monte, Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social; a Excelentíssima Senhora Eveline Almeida de Souza, representando a SEMJIDH; a Ilustríssima Senhora Luciana Daltro de Castro, representando o Gabinete Civil do Estado; o Ilustríssimo Senhor João Maria Mendonça de Moura Ferreira, representando a SEEC; a Excelentíssima Senhora Odyle Cardoso Serejo, representando a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN; o Ilustríssimo Cel PM Alarico José Pessoa Azevedo Júnior, representando a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN); o Ilustríssimo Senhor Luiz Monteiro da Silva Junior, representando o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN); o Ilustríssimo Senhor Marcos José Brandão Guimarães, representante do Instituto Técnico e Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN); o Ilustríssimo Senhor Washington Carlos, representando a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE/RN); o Ilustríssimo Senhor Dalchem Viana do Nascimento Ferreira, representando a COPDEC; o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Gláucio Pinto Garcia, representando o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN); o Ilustríssimo Advogado o Senhor Paulo Augusto Pinheiro da Silva, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Norte; a Ilustríssima Senhora Edilza Faustino de Lima, representando o Sindicato dos Policiais Civis (SINPOL/RN); o Ilustríssimo Senhor André Jucá, representando o SINDASP; o Ilustríssimo Senhor Rodrigo Maribondo do Nascimento, representante da Associação dos Bombeiros Militares do Rio Grande do Norte; o Ilustríssimo Senhor José Rogério de Souza Júnior, representando o Sindicato de Guardas Municipais do Rio Grande do Norte; o Excelentíssimo Senhor Deputado Kleber Fernandes, representando a Assembleia Legislativa do RN;

O Ilustríssimo Senhor Cel. José Pereira Júnior e o Ilustríssimo Cap. PM Eugênio Barros Fernandes da Costa, representantes do Tribunal de Justiça do Estado; o Ilustríssimo Senhor Paulo Augusto Pinheiro da Silva, representante da OAB/RN; o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Walter Nunes, representante da JFRN; o Ilustríssimo Senhor Delegado Federal Caio Cesar Marques Bezerra, representante da PF; o Ilustríssimo Senhor Djairlon Henrique Moura e o Ilustríssimo Senhor Luiz Idalino Pinheiro, representantes da PRF; a Ilustríssima Senhora Ivani Bezerra, representante da FEMURN; a Ilustríssima Senhora Maria de Fátima Bezerra e o Ilustríssimo Senhor Idalécio Maranhão, representantes do Conselhos Comunitários de Defesa Social; e dos Ilustríssimos Senhores, Daniel Alves Pessoa, Leonardo Alves dos Santos e Geraldo Soares Wanderley, representantes do Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania do Rio Grande do Norte (COEDHUCI); a Ilustríssima Senhora Taís Aires T. M. da Costa, da Associação dos Delegados do RN (ADEPOL); a Ilustríssima Senhora Carolina Campos, representante da Associação dos Escrivães do RN (ASSESP); o Ilustríssimo Senhor Otávio Domingos, representante do Sindicato dos PERITOS Oficiais de Natureza Criminal do RN (SINDPERITOS/RN).

O Excelentíssimo Secretário Pedro Florêncio Filho, na qualidade de Vice-Presidente do CONSESP, cumprimentou os presentes e deu por iniciados os trabalhos, ressaltando a pauta da reunião que seria a apresentação do relatório parcial das atividades da elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública pela comissão especial, presidida pelo Vice-Governador Antenor Roberto e da proposta para realização de uma Conferência Estadual de Segurança Pública. Em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador, Antenor Roberto, que saudou os participantes e iniciou com falando que iria fazer uma breve prestação de contas, referente às ações das etapas da política do Plano Estadual da Segurança Pública, com a apresentação do relatório de atividades do PESP, pelo Sr. Helton Edi, integrante da Subcomissão para elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e em seguida a apresentação da proposta da Conferência Estadual de Segurança Pública, de acordo com o Art. 2º, § XIV, da Lei Complementar nº 656/2019, já com data prevista para 16 a 18/09/2020, inclusive com abertura realizada pela Excelentíssima Governadora Fátima Bezerra e como convidado Palestrante o Excelentíssimo Sr. Ricardo Ballestreri. Ressaltou ainda, que a Governadora Instituiu a Comissão Especial para Elaboração do PESP, presidida pelo Vice-Governador, composta pela Vice-Governadoria,

SESED, SEAP, SEMJIDH, SEEC, PMRN, CBMRN, PCRN, ITEP/RN, DPE, PGE, FUNDASE e CEDEC, através do que o Decreto nº 28.813 de 26 de abril de 2019, fazendo questão portanto, de trazer para apreciação do CONSESP, haja vista a sua representatividade, todas as ações executadas por este grupo de trabalho. Em ato contínuo facultou a palavra ao S. Helton Edi.

Na sequência o Senhor Helton Edi, representante da Vice-Governadoria e Presidente da Subcomissão Técnica para Elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública – PESP, iniciou a apresentação “Relatório das Atividades do PESP para os Conselheiros do CONSESP”, ratificando a composição da Comissão Especial, acima mencionada pelo Vice-Governador, discorrendo sobre as quatro fases do Plano, que são: Elaboração de um documento orientador da discussão; processos de consultas e elaboração dos diagnósticos e da construção da política e do plano; e por último a construção de um plano de ações e matriz de responsabilidade, de um modelo de governança e um conjunto de iniciativas legais, a partir da política de segurança estabelecida. A fase 1 foi concluída ainda no ano passado, bem como também iniciado o processo de consultas. A fase 3, que trata mais específico da elaboração do plano de segurança, encontra-se em conclusão, onde será realizada uma conferência estadual de segurança pública, com data para prevista para realização no período de 16 a 18 do corrente mês, conforme já exposto pelo Vice-Governador, bem como a audiência pública que será realizada pela Assembleia Legislativa do RN, essa ainda sem data para acontecer. O senhor Helton Edi finalizou sua apresentação informando que em virtude da pandemia do COVID-19, houve um atraso na entrega do plano, porém a pretensão da finalização é para o final de outubro do corrente ano, apesar da Lei do SUSP ter estabelecido o prazo até o dia 27/12/2020, para que esteja tudo aprovado e publicado. Uma cópia da sua apresentação foi disponibilizada anteriormente no grupo de Whatsapp do CONSESP, como anexo do Ofício Circular de nº 09/2020.

Em seguida, foi aberta a palavra para a assembleia tirar dúvidas. O senhor José Francisco Pereira Junior questionou o local de realização da Conferência, sendo informado que seria de forma virtual em virtude da pandemia. Em seguida o Sr. Idalécio Maranhão, perguntou se alguma entidade comunitária passou por essa fase consultiva, tendo o Sr. Helton Edi, respondido que essa primeira etapa consultiva se deu no âmbito institucional, muito embora tenham dialogado com algumas, porém na Conferência Estadual e na

Audiência Pública, essas representações terão mais espaços de se manifestarem. O senhor Geraldo Wanderley, destacou que em ambiente virtual acha que a comunidade terá dificuldade em se manifestar.

Em ato contínuo, o Sr. Dalchem iniciou a apresentação da proposta da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do RN, a qual complementa o relatório acima apresentado, reforçando que a mesma não irá de forma alguma comprometer a participação da sociedade, uma vez que a dinâmica propicia uma ampla integração com os movimentos, comunidades e sociedade em geral. Em seguida iniciou a apresentação do Regimento Interno da conferência para apreciação e deliberação do Conselho, cuja cópia foi disponibilizada no grupo de Whatsapp do CONSESP. Discorreu sobre os Objetivos, o tema: Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do RN: “Cidadania e Participação Popular”, que serão discutidas em ambientes virtuais divididos em salas, por tema, com capacidade para 50 participantes cada sala. As inscrições serão realizadas de 10 a 15/09/2020, através do site: www.conectarn.com/seguranca, com confirmações das inscrições até o dia 16/09/2020. Foi apresentado também a Comissão Executiva responsável pelo relatório final da Conferência, sendo o Vice-Governador, o coordenador geral da Conferência.

Em continuidade às considerações dos Conselheiros, foi dada a palavra ao Senhora Ivani Matias, representante do FEMURN, que após cumprimentar os participantes ressaltou a urgência em mobilizar a sociedade para a conferência, uma vez que a data está muito próxima, e ainda atentar para os eixos temáticos, para que a sociedade se sinta participando.

Em ato contínuo, o Sr. Daniel Pessoa solicitou a palavra e reforçou o trabalho em conjunto, num somatório de esforços e de desempenho, não só político, mais também técnico, administrativos e outros. Acrescentando que há mais ou menos 2 meses, houve trabalho de mobilização junto à sociedade e segmentos que têm interesse em discutir políticas de segurança pública, para somar e contribuir nesse evento.

O Vice –Governador reforçou que todos os membros natos do Conselhos são delegados na Conferência Estadual, como está dito na proposta do Regimento, passou a palavra a ao Sr. Gesaias Ciriaco, tendo a Secretária Eveline, pedido um momento da palavra para informar que a proposta que está nesse Relatório, foi feita em cima de uma consulta que a SEMJIDH fez nas comunidades, através de seus conselhos, comitês e grupos.

Em Seguida o Sr. Gesaias ratificou o dito pela Secretária Eveline e explanou sobre a sistematização técnica, porém coletiva, da construção do Plano Estadual da Segurança Pública e Defesa Social, destacando o peso que a SEMJIDH teve nessa construção, junto com a SESED, em atendimento às demandas com as comunidades. Quanto o solicitado pelo Vice–Governador informou que tem cerca de 149 entidades aptas e pré–convocadas para essa conferência, finalizando com um agradecimento à Escola de Governo que disponibilizou todo seu ambiente virtual para realização da conferência.

Solicitando a palavra, o Professor João Maria cumprimentou a todos, em especial ao Vice–Governador e a Comissão, reforçando a fala da Secretária da SEMJIDH, quanto ao diálogo com os movimentos sociais e outros seguimentos da sociedade civil, acrescentando que todas as proposições que foram encaminhadas para contemplar esse documento, pela Secretaria de Educação Cultura esporte e Lazer, também foram baseadas em consulta, diálogo, com a sociedade civil, movimentos sociais e a rede de governo. Frisando que essa conferência de forma virtual, talvez seja até mais qualitativa, representativa e eficiente do que na forma presencial.

Por fim, o Vice– Governador Antenor Roberto, após ler os principais pontos da minuta do Regimento Interno da Conferência, especialmente no que diz respeito aos critérios de representatividade e programação, procedeu conforme estabelecido pelo Art. 2º, § XIV, da Lei Complementar nº 656/2019, submetendo para deliberação dos membros do CONSESPas seguintes propostas: 1º – resgatar todo trabalho produzido por ocasião da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública, denominando o evento de II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, com lema e tema central “Cidadania e Participação Popular”; 2ª – que o modelo de representatividade da Conferência seja o proposto pela minuta do regimento supramencionado; 3ª que a programação que dirigirá a plenária de

abertura, sobretudo as datas, os modelos de oficinas e o encerramento obedecem ao estabelecido pela referida minuta de regimento. Todos os encaminhamentos foram aprovados pela unanimidade dos presentes.

O vice-governador concluiu sua fala agradecendo à Secretária Executiva do CONSESP, Sra. Valéria Alves, pelo trabalho e informando a sua substituição pelo Sr. Cheyenne Rocha. Ressaltou que a Ata com os resultados da presente reunião será enviada à governadora, instando dela que, como Chefe de Estado, faça um pronunciamento maior por meio de um termo jurídico convocatório, dando a dimensão da Conferência Estadual com a publicação de um ato, em 24h. Destacou ainda que, com promoção da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, a governadora estará cumprindo com mais um dos itens do seu programa de governo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17h, pelo que lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achado conforme, segue assinada para fins de produção de efeitos legais.

Afitefior Roberto

Vice-Governador do Estado

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado (SEAP)

Ivafiilma Carla Silva

SEAP

Luciafia Daltro Castro Pádua

Gabinete Civil do estado

Osmir de Oliveira Mofite

Sec. Adjunto SESED

Evelifie Almeida de Souza Macedo

Secretária de Estado (SEMJDH)

Odyle Cardoso Serejo Gomes

Defensora Pública Estadual (DPE)

Prof. João maria Mefidoca de Moura

(SEEC)

Alarico José Pessoa Azevedo Júfior

Cel PM (PMRN)

Luiz Mofiteiro da Silva Júfior

Cel. CBMRN

Glaucio Pifito Garcia
Promotor de Justiça (MPRN)

Marcos José Brafidão Guimarães
ITEP/RN

Washifigtofi Carlos

FUNDASE/RN

Edilza Faustifio de Lima

SINPOL/RN

Dalchem Viafia do N. Ferreira

COPDEC

Afidré Jucá

SINDASP

Paulo Augusto Pifiheiro da Silva

Advogado (OAB/RN)

Rodrigo Maribofido do Nascimefito

Associação dos Bombeiros Militares
do RN

Dep. Kleber Ferfiafides

ALRN

Cel. Pereira José Fraficisco Pereira

Jufiior

TJRN

Dafiiel Alves Pessoa

COEDHUCI

Cap. Luiz Eugêfio Barrosa Ferfiafides

da Costa

TJRN

José Rogério de Souza Júfiior

SINDGUARDAS/RN

Walter Nufies

Juiz Federal (JFRN)

Delegado Caio César M. Bezerra

Polícia Federal

Ivafii Matias

FEMURN

Djairlofi Hefirique Moura

PRF

Leofiardo Alves dos Safitos

COEDHUCI

Luiz Idalifio Câmara Pifiheiro

PRF

Geraldo Soares Wafiderley

COEDHUCI

Maria de Fátima Bezerra

Conselhos Comunitários de Defesa Social

Taís Aires T. M. da Costa

ADEPOL

Idalécio Ferreira Marafihão

Conselhos Comunitários de Defesa Social

**Otávio Domifigos Moreira
Safitos**

II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do RN
SINDPERITOS/RN

Carolifia Campos
ASSESP

ANEXO III - REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA

Regimefeto Ifiterfio da II Cofiferência

Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social é um instrumento de democratização para contribuir com a formulação da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social – PESP, por meio do debate amplo, democrático e plural com a sociedade potiguar.

Art. 2º O objetivo geral da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social é ampliar a consulta pública para elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social – PESP, dando visibilidade às etapas já realizadas e contemplando as contribuições de outros atores, para além das instituições estaduais.

Art. 3º São objetivos específicos da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social:

I – avançar na transversalidade das relações entre poder público e sociedade civil, na busca de melhor aplicação e acompanhamento das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social;

II – apontar prioridades de atuação do poder público na construção da Política de Segurança Pública e Defesa Social, ora em construção;

III – garantir, como mecanismo de controle social, a integração entre os poderes e órgãos que participam das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social;

IV – fomentar o protagonismo popular sobre o tema versado na Conferência, em sua totalidade e nos meios midiáticos;

V – incentivar e mobilizar a sociedade sobre a importância das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social como ferramenta fundamental de defesa dos direitos humanos e de desenvolvimento do estado do Rio Grande do Norte;

VI – promover a participação da sociedade, em intercâmbio com os integrantes das forças de segurança, por intermédio dos Conselhos Municipais, fomentando conselhos comunitários e construindo novas redes; e

VII – fomentar a aplicação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e demais tratados de direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 4º O tema da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social é “Cidadania e Participação Popular”.

Art. 5º São eixos temáticos da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”, que orientarão os debates nas oficinas temáticas:

I – Políticas sobre drogas, racismo institucional, redução de danos e segurança pública: desafios e perspectivas;

II – A Segurança Pública e a violência contra as mulheres, crianças, LGBTQs e PcD;

III – População em situação de rua, refugiados, apátridas, imigrantes, e o direito fundamental à segurança pública;

IV – Sistema penitenciário e sistema socioeducativo: dois paradigmas para a ressocialização;

V – Comunidade e Segurança Pública: prevenção e controle social, repressão qualificada, organizações criminosas e redução de CVLI;

VI – Integração entre os órgãos de segurança pública e o sistema de justiça criminal;

VII – Valorização profissional, reestruturação e otimização das condições de trabalho para os profissionais de Segurança Pública.

Parágrafo único. As propostas submetidas à deliberação na Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” serão classificadas e distribuídas nas oficinas temáticas elencadas neste artigo.

Art. 6º Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” e serão desenvolvidos a partir do texto da Primeira Versão da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), já aprovada pela Comissão Especial responsável pela elaboração do PESP, e discutida previamente no Conselho Estadual de Segurança Pública.

Art. 7º Cada oficina deverá nortear as discussões acerca dos respectivos temas tendo, como ponto de partida, a forma como estes são abordados na versão da Política a que se refere o artigo anterior.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 8º A Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social será organizada pela Comissão Executiva, que delegará a uma Equipe Operacional a responsabilidade pelos desenvolvimentos e bom andamento dos trabalhos da Conferência.

Parágrafo único – A composição da Equipe Operacional Delegada será de representantes escolhidos pelo Presidente do Comitê Executivo, que será indicado pelo Coordenador Geral da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”.

Art. 9º A Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” tem abrangência estadual, assim como suas diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 10º Os debates e deliberações de todas as etapas da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” devem se relacionar diretamente à Política e ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), a fim de garantir a ampla participação social na sua formulação, execução e avaliação.

Seção I

Do Calendário

Art. 11. A Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” será realizada nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2020, subdividindo-se de acordo com o seguinte calendário:

I – Etapas Preparatórias:

- a) Aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte: 8 de setembro de 2020;
- b) Inscrições: de 10 a 15 de setembro de 2020;
- c) Confirmações de inscrições: até 16 de setembro de 2020, às 12h;
- d) Sessão solene e Palestra de abertura: 16 de setembro de 2020.

II – Etapa de Debates:

- a) Debates por Eixos: 17 e 18 de setembro de 2020;

III – Etapa Deliberativa : 18 de setembro de 2020.

Seção II

Da Programação

Dia	Período	Etapas	Temas e Eventos
16/09/2020	18 às 18h30	Abertura	Apresentação cultural
	18h30 às 19h		Abertura oficial e fala das autoridades
	19h às 20h		Palestra de abertura com o ex Secretário Nacional de Segurança Pública, Ricardo Balestreri
17/09/2020	8h às 9h	Introdução	Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão Especial responsável pela elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN.
	9h às 12h	1ª Rodada de Oficinas	Políticas sobre drogas, racismo institucional, redução de danos e segurança pública: desafios e perspectivas
			A Segurança Pública e a violência contra as mulheres, crianças, LGBTs e PcD. Facilitadora: Janaína de Lima
	13h às 16h	2ª Rodada de Oficinas	População em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, e o direito fundamental à segurança pública
			Sistema penitenciário e sistema socioeducativo: dois paradigmas para a ressocialização
	17h às 20h	3ª Rodada de Oficinas	Comunidade e Segurança Pública: prevenção e controle social, repressão qualificada, organizações criminosas e redução de CVLI
			Integração entre órgãos de segurança pública e o sistema de justiça criminal
18/09/2020	9h às 12h	4ª Rodada de Oficinas	Valorização profissional, reestruturação e otimização das condições de trabalho para os profissionais de Segurança Pública
	14h		Plenária final e relatorias
	17h		Solenidade de encerramento

Tabela 3: Programação da II CONSEG.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12. A Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” será presidida pelo Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão Especial da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública, instituída pelo Decreto de nº 29.453, de 12 de fevereiro de 2020.

§1º– O Presidente da Conferência será responsável pelas decisões em última instância, resolvendo casos omissos e conflitantes relacionados ao Regimento Interno da Conferência e pela mediação da Plenária Final.

Seção I

Da Comissão Executiva

Art. 13. A Comissão Executiva – CE se constitui na instância de organização, implementação e desenvolvimento das atividades dispostas no art. 14, sendo composta pelos membros designados pelos órgãos e instituições do sistema de segurança pública e direitos humanos, contidas no anexo I deste Regimento Interno.

Art. 14. Compete à Comissão Executiva:

I – elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Executiva;

II– organizar a Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”, em todas as suas etapas;

III – definir a pauta, indicar a Equipe Operacional Delegada prevista na Seção III do Capítulo VI deste Regimento Interno.

IV – receber e sistematizar os relatórios provenientes das oficinas por eixos temáticos, da Plenária Final e das demais atividades da Conferência;

V – promover a divulgação da Conferência Estadual, sistematizando e dando publicidade ao relatório final;

VI – elaborar os documento relativos à Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”;

Art. 15. Os membros da Comissão Executiva serão indicados pelo Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão Especial de Elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública, e aprovados pelo Conselho Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO V

DA SISTEMATIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA CONFERÊNCIA

Art. 16. Em razão da pandemia de COVID-19 e do Estado de Calamidade Pública no Rio Grande do Norte (DECRETO No 29.534/2020 e 29.630/2020), a Conferência será realizada em meio virtual, no ambiente EAD da Escola de Governo, no endereço <<https://conferencia.rn.gov.br>>.

Art. 17. Qualquer pessoa interessada poderá participar dos eventos do dia 16 de setembro de 2020 da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”, no entanto, a participação nos demais dias da Conferência está condicionada à inscrição na Conferência e a capacidade das salas virtuais, que terão vagas preferenciais aos Delegado(a)s.

Art. 18. Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” tem como um de seus principais objetivos a produção de relatório final, com o resultado da votação, em plenária, das propostas advindas das oficinas por eixos temáticos, constantes de relatórios próprios, conforme previsto no Capítulo III.

Art. 19. A Conferência será constituída basicamente por 3 (três) etapas:

- I – Sessão solene e palestra de abertura;
- II – Oficinas de discussões por eixos temáticos;
- III – Plenária Final.

Art. 20. A participação na plataforma digital será coordenada pelo Coordenador Geral de TI e pelos Coordenadores de TI de Oficinas, conforme previsão do art. 39 deste Regimento Interno.

Art. 21. A Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” terá assegurada, em todas as suas etapas, a participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, inclusive de movimentos sociais, coletivos e congêneres que procedam conforme o previsto na Seção I, deste Capítulo.

Art. 22. Na Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” os participantes serão constituídos em duas categorias:

- I – Delegado(a)s com direito a voz e voto;
- II – Convidado(a)s e observadore(a)s com direito a voz;

Parágrafo Único – A categoria de Delegado(a)s é composta por Delegado(a)s natos e Delegado(a)s indicados pelas suas respectivas entidades.

Art. 23. Os Delegado(a)s indicados serão escolhidos pelas respectivas entidades, em processo próprio, em momento anterior à realização da Conferência, cujo resultado deve ser encaminhado para a Comissão Executiva no ato da inscrição em formulário específico.

Parágrafo único. Serão Delegado(a)s natos os Conselheiros titulares do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSESP/RN), ou no impedimento destes, seus respectivos suplentes.

Art. 24. O número de vagas para os Delegado(a)s indicados e natos não poderá ser alterado após o início da Conferência.

Art. 25. O número total dos Delegado(a)s indicados e natos, conjuntamente, não poderá ultrapassar o limite de 50 por sala.

Seção I

Das Inscrições

Art. 26. As inscrições devem ser feitas de 10 a 15 de setembro de 2020 no site eletrônico da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”: www.conectarn.com/seguranca.

Art. 27. No ato da inscrição o solicitante deverá informar em qual oficina pretende se inscrever, bem como se participará da Conferência na condição de Delegado(a), de Observador(a) ou de Convidado(a).

Art. 28. O solicitante deverá receber, ao concluir a solicitação de inscrição, uma mensagem de confirmação de solicitação de inscrição.

Art. 29. O Comprovante de Inscrição será enviado ao e-mail informado no ato da solicitação de inscrição, até o dia 16 de setembro de 2020, às 12h.

§1º O número de inscrições deverá observar os limites estabelecidos por este Regimento.

§2º As oficinas serão compostas, prioritariamente, por Delegados.

CAPÍTULO VI

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 30. São instâncias deliberativas da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”:

I – Oficinas por Eixos Temáticos (limitadas a 50 participantes por sala virtual);

II – Plenária Final.

§1º Para cada Oficina por Eixo Temático será constituída uma sala virtual com 50 participantes, com prioridades aos Delegado(a)s, 1 Coordenador(a) de Oficina, 1 Relator de Oficina e 1 Operador de TI de Oficina.

§ 2º Na plenária final será constituída sala virtual com capacidade para 350 participantes, preferencialmente Delegado(a)s, 7 Relatores de Oficina, 7 Coordenadores de Oficinas, membros da Comissão Executiva, Presidente da Conferência, Relator Geral, Secretário Geral e autoridades. No entanto, terão direito a voto apenas os Delegado(a)s. Aos demais será garantido o direito a voz, mediante inscrição prévia coordenada pelo Secretário Geral junto ao Presidente da Conferência.

Art. 31. Fica garantido o direito ao voto apenas aos Delegado(a)s habilitados pela Comissão Executiva, após envio virtual de comprovante de confirmação de inscrição.

Art. 32. A forma de votação e apresentação de propostas será virtual.

Seção I

Oficinas por Eixos Temáticos

Art. 33. O(A)s Delegado(a)s durante as oficinas por eixos temáticos terão três meios de participação no texto-proposta para a elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP):

- I– Proposta de Supressão – Eliminação de texto
- II – Proposta de Edição – Reforma de texto
- III– Proposta de Redação – Construção de novo texto

Parágrafo único: O Delegado(a) poderá usar simultaneamente alguns dos meios supracitados, conforme sua necessidade.

Art. 34. Os eixos temáticos do Capítulo III serão discutidos de forma concomitante em 7 (sete) Oficinas por Eixos Temáticos, dentro do período de realização da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”.

Parágrafo único. Cabe a cada Delegado(a) escolher em qual eixo pretende participar.

Art. 35. A não realização de qualquer uma das oficinas por ausência de participantes não constituirá impedimento para realização da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” e deliberações finais em Plenária.

Art. 35. A não realização de qualquer uma das oficinas por ausência de participantes não constituirá impedimento para realização da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular” e deliberações finais em Plenária.

Art. 36. O(A)s Delegado(a)s poderão participar e votar em mais de uma Oficina por Eixo Temático, desde que não haja concorrência de horários entre elas, conforme a programação prevista na Seção II do Capítulo III deste Regimento Interno.

Art. 37. As propostas deverão ser consolidadas pelo Relator de cada Oficina por Eixo Temático, em relatório, conforme modelo contido no anexo II, para apresentação à Plenária Final.

§ 1º As Oficinas por Eixo Temáticos serão compostas por Delegado(a)s, com a participação de convidados e observadores, e coordenadas pelos Coordenadores de Oficinas, em salas específicas para cada eixo do Temário.

§ 2º As Oficinas por Eixo Temáticos acontecerão concomitantemente para discutir e votar proposições referentes aos seus eixos temáticos, contidas no texto da versão da Política a que se refere o art. 6º deste Regimento.

Seção II

Da Plenária final

Art. 38. A Plenária Final tem por objetivo aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado nas Oficinas por Eixo Temáticos, bem como as moções que venham a surgir na Plenária Final.

Parágrafo único: durante a plenária, o(a)s Delegado(a)s poderão votar apenas se aprovam, ou rejeitam, as propostas oriundas das Oficinas por Eixos Temáticos, não cabendo, portanto, novos debates, ou propostas.

Seção III

Da Equipe Operacional Delegada

Art. 39. Fazem parte da Equipe Operacional da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”, delegada pela Comissão, conforme previsto no art. 14 deste Regimento Interno:

I- O Coordenador Geral de TI – É responsável pela operacionalização de todas as plataformas digitais da Conferência, pela supervisão dos Operadores de TI de Oficinas por Eixos Temáticos, pela segurança dos dados gerados durante a Conferência e pelos cortes de tela, legendas e apresentação de material de apoio.

II- O Secretário Geral da Conferência – É responsável pelas inscrições e mediação junto ao Coordenador Geral na Plenária da Conferência, pelo acompanhamento da programação e controle de tempo em evento da Conferência, pelo envio das confirmações de inscrições, pelas listas de presença e certificações dos participantes.

III- O Relator Geral da Conferência – É responsável pela relatoria da Plenária e pelo relatório final da Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”, conforme Anexo III.

IV – Os Coordenadores de Oficinas por Eixos Temáticos – Responsáveis pela exposição inicial do texto norteador nas oficinas e do método de participação, pelo controle do tempo e pela mediação na Oficina,

V- Os Operadores de TI de Oficinas por Eixos Temáticos – Responsável pela liberação de acessos na sala de sua respectiva oficina, pelo controle de áudio e vídeo, pela projeção de tela na sala virtual e pelo controle de presença.

VI- Os Relatores de Oficinas por Eixos Temáticos – Responsável pela consolidação das propostas dos participantes das oficinas, conforme ANEXO II.

§ 1º – Caberá ao Presidente da Comissão Executiva a indicação dos membros da Equipe Operacional da Conferência, na quantidade que julgar necessária para o bom andamento dos trabalhos na Conferência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva – CE, submetendo-os, em última instância, ao Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão Especial da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública.

ANEXO IV - TEXTO DE REFERÊNCIA PARA A II CONSEG

Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que condicionará a estratégia de segurança pública a ser implementada de forma integrada com os demais níveis de governo, objetivando reduzir os índices de violência e criminalidade, ampliar a sensação de segurança da população, fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública e fomentar a construção de uma cultura de paz no Rio Grande do Norte.

Princípios da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- proteção e promoção dos direitos humanos, da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- incentivo à participação e ao controle social;
- reconhecimento e respeito às identidades individuais e coletivas;
- respeito ao ordenamento jurídico e aos princípios da administração pública;
- integração de ações e compartilhamento de responsabilidades;
- eficiência na prevenção, no controle, na repressão e na apuração das infrações penais;
- eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergências e desastres;
- resolução pacífica de conflitos;
- uso comedido e proporcional da força;
- promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;
- otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições policiais;
- simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
- relação harmônica e colaborativa entre os poderes e as instâncias federativas;
- transparência, responsabilização e prestação de contas;
- ressocialização efetiva de indivíduos privados de liberdade.

Diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- promoção, proteção e defesa dos direitos humanos como valor essencial da atuação dos órgãos de segurança pública;
- profissionalização da gestão das políticas de segurança pública;
- formulação de políticas públicas baseadas em evidências e boas práticas;
- atendimento imediato aos cidadãos;
- articulação de iniciativas de prevenção social e policial com ações de repressão qualificada;
- articulação e coordenação de ações entre os diversos órgãos de governo e com os diversos poderes e entes da federação;
- adequação e fortalecimento das estruturas existentes para enfrentamento a crimes em ambiente digital;
- integração operacional dos órgãos de segurança pública;
- qualificação permanente dos profissionais de segurança pública;
- valorização e reconhecimento dos direitos e das identidades dos profissionais de segurança pública, com foco na qualidade de vida;
- compartilhamento de informações não sigilosas;
- atuação com foco territorial e com priorização do atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- integração de sistemas e soluções tecnológicas tanto operacionais quanto gerenciais;
- articulação entre escolas, sociedade e família, objetivando a formação em direitos fundamentais, para prevenção da violência em suas diversas formas;
- fortalecimento da cultura de paz e de estratégias de solução pacífica de conflitos;
- fortalecimento e ampliação das ações de proteção ao patrimônio histórico e cultural, bem como ao meio ambiente, em alinhamento com a política nacional.

Objetivos Gerais da Política de Segurança Pública e Defesa Social

- Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal;
- Ampliar a sensação de segurança da população;
- Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública;
- Fomentar a construção de uma cultura de paz.

EIXOS DE ATUAÇÃO

Para o alcance dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social foram definidos 4 eixos temáticos de atuação, conforme segue:

Eixo 1 - Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no Estado.

Eixo 2 - Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.

Eixo 3 - Iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança.

Eixo 4 - Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

EIXO 1 QUESTÕES E TEMAS CENTRAIS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ESTADO

Objetivo 1 Reduzir homicídios e outros crimes violentos letais

- a. Implementar um programa geral de redução de homicídios, que preveja o monitoramento periódico das ações e a definição concreta de metas anuais verificáveis e públicas;

- b. Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades voltadas à inclusão social, à cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis;
- c. Implementar programas específicos de proteção a grupos de risco, em especial para jovens, mulheres, pessoas com deficiência e profissionais de segurança pública;
- d. Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis;
- e. Articular rede de acolhimento de egressos do sistema prisional e do socioeducativo;
- f. Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
- g. Fortalecer a investigação de homicídios e demais crimes violentos intencionais, mediante o fortalecimento e a interiorização da DHPP e a capacitação técnica dos profissionais que trabalharão com o tema;
- h. Desenvolver base de indicadores sobre homicídios que contemple o monitoramento dos índices de resolutividade das investigações;
- i. Incrementar a estrutura do ITEP com equipamentos, servidores, revisão de rotinas de trabalho e formação de equipes especializadas em perícias de crimes contra a vida, assegurando a priorização de exames e laudos de crimes com resultado letal;
- j. Redefinir, padronizar e normatizar fluxos e processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal;
- k. Criar equipe especializada na investigação de feminicídios;
- l. Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de homicídios, buscando identificar e solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e justiça criminal mediante a criação de procedimentos e protocolos comuns de atuação;
- m. Rever as estratégias de emprego do policiamento ostensivo preventivo, fortalecendo a presença policial em áreas de maior risco e alta incidência criminal;
- n. Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força por profissionais de segurança que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes e proporcionar capacitação periódica sobre o tema e sobre o uso de armas de fogo;

- o. Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos;
- p. Criar programa intersetorial de acolhimento e cuidado com as vítimas de violência.

Objetivo 2 Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas

- a. Instituir um Programa Estadual de combate à violência de gênero;
- b. Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha;
- c. Promover capacitação continuada dos profissionais de segurança sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados;
- d. Fortalecer o projeto político pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero e diversidade sexual;
- e. Articular com Municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil a rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo;
- f. Implantar protocolo de atenção integral, que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência;
- g. Promover campanhas educativas, de ampla difusão, sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual;
- h. Fortalecer o enfrentamento à exploração sexual;
- i. Ampliar a quantidade e o período de atendimento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e, em sua ausência, instituir equipes especializadas nas Delegacias de todos os Municípios;

- j. Articular o ITEP e a Polícia Civil com o sistema de saúde para que, assegurada a cadeia de custódia, os vestígios presentes em vítimas de crimes sexuais sejam coletados por profissionais do SUS quando não houver profissional de perícia disponível ou nas situações em que a vítima se dirija diretamente aos equipamentos de saúde.

Objetivo 3 Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero ou religiosa e que atinja sobre segmentos vulneráveis da população

- a. Capacitar os profissionais de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado para a população em geral e, em especial, para segmentos mais comumente vítimas de discriminação;
- b. Fomentar iniciativas e ações para qualificação dos profissionais de educação para atuarem na prevenção e no enfrentamento dos fenômenos de violência;
- c. Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial em relação aos segmentos vulneráveis que se tornem públicos e disponíveis para todos os cidadãos;
- d. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação;
- e. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais no respeito aos direitos humanos;
- f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulneráveis, incluindo população em situação de rua; g. Criar atendimento multidisciplinar às mulheres policiais vítimas de violência de gênero.

Objetivo 4 Instituir um programa estadual de controle de armas de fogo

- a. Capacitar profissionais de segurança com atuação na ponta para identificação de armas de fogo

- b. Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo e fortalecer a produção de informações sobre armas e munições apreendidas pelo sistema de segurança pública do Estado, incluindo mapeamento de rotas e fluxos de comércio;
- c. Fortalecer o setor de balística do ITEP e instituir força tarefa para realização de exames de armas de fogo com metas objetivas, cujo cumprimento deve ser monitorado;
- d. Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas, garantindo a implantação do sistema de lacres com numeração única para todas as armas apreendidas que as acompanhe até sua destinação final;
- e. Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro;
- f. Padronizar os tipos, centralizar informações e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública;
- g. Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição;
- h. Instituir mecanismos de incentivo à apreensão de armas pelas forças de segurança e à entrega voluntária de armas de fogo pela população.

Objetivo 5 Fortalecer mecanismos de prevenção e combate ao crime patrimonial violento e ampliar a fiscalização de segurança da população

- a. Qualificar a produção de indicadores sobre criminalidade patrimonial violenta no Estado;
- b. Revisar as estratégias e procedimentos investigativos sobre crimes patrimoniais violentos, fortalecendo mecanismos de troca de informações, análise sistêmica da dinâmica criminal e a utilização de ferramentas tecnológicas;
- c. Desenvolver mecanismos que possibilitem que as instituições policiais priorizem em sua atuação a criminalidade de médio e grande porte e a investigação das cadeias de receptação e de rotas de escoamento de produtos ilegais;
- d. Articular iniciativas das áreas sociais para serem responsáveis por atuar em casos que envolvam usuários de drogas e autores de desordens e crimes insignificantes;

- e. Desenvolver programas de capacitação continuada em investigação de crimes patrimoniais e crime organizado;
- f. Articular a inteligência de segurança pública com as áreas financeiras e tributárias do Estado, para fortalecer o enfrentamento à atuação das organizações criminosas;
- g. Implementar programas de patrulhas comunitárias e ferramentas de comunicação rápida com o sistema de segurança nas áreas rurais.

Objetivo 6 Profissionalizar a gestão dos sistemas penitenciário e socioeducativo, garantir a redução da superlotação, o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos.

- a. Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário;
- b. Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos;
- c. Formular e implementar política de reinserção social dos reeducandos e egressos, com ênfase na educação profissionalizante, buscando garantir o ingresso no mercado de trabalho;
- d. Desenvolver materiais de referência e capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema;
- e. Implementar central integrada de alternativas penais;
- f. Expandir o sistema de monitoramento eletrônico;
- g. Formalizar procedimentos operacionais padronizados;
- h. Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional;
- i. Fortalecer a capacidade de trabalho da Secretaria dotando-a de recursos humanos necessários e qualificados não somente para atuação na atividade fim, mas também nas atividades meio e de gestão;

- j. Produzir e dar transparência a normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos atinentes aos familiares e visitantes dos reeducandos;
- k. Garantir o acesso dos reeducandos e socioeducandos às ações de saúde, cultura, espiritualidade, esporte e lazer, com ênfase nas iniciativas e programas de prevenção e recuperação dos agravos em saúde mental;
- l. Fortalecer os mecanismos de redução da pena.

Objetivo 7 Qualificar o tratamento dado pela mídia a temas relacionados à violência, criminalidade e segurança pública

- a. Implementar mecanismos que aumentem a transparência dos dados sobre segurança pública e violência no Estado;
- b. Desenvolver conjuntamente com os órgãos de imprensa seminários e atividades de capacitação sobre funcionamento do sistema de segurança pública e justiça criminal, pesquisa e interpretação de estatísticas e indicadores criminais;
- c. Estimular programas de especialização para jornalistas sobre criminalidade e segurança pública;
- d. Construir conjuntamente com os órgãos de imprensa protocolos de informações e código de ética sobre divulgação de crimes violentos.

Objetivo 8 Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando que evoluam ações de prevenção contra desastres

- a. Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- b. Desenvolver parcerias com universidades públicas para realização de estudos e pesquisas sobre desastres;
- c. Ampliar a capacidade instalada de atuação do Estado na Defesa Civil, com reforço da equipe e aquisição de equipamentos fundamentais para sua atividade;
- d. Assegurar a atuação preventiva da Defesa Civil, promovendo o levantamento e o monitoramento de áreas de risco;
- e. Capacitar agentes do corpo de bombeiros militares e das coordenadorias municipais, para atuação nas atividades de Defesa Civil.

EIXO 2 MEDIDAS DE ESTRUTURAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

Objetivo 9 Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública

- a. Elaborar e/ou atualizar o conjunto normativo que regulamenta o sistema estadual de segurança pública;
- b. Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de policiamento e atendimento a emergências sejam orientadas à solução de problemas;
- c. Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança;
- d. Fortalecer a filosofia de atuação comunitária, assegurando que permeie a ação cotidiana de todos os órgãos de segurança, especialmente em locais de difícil acesso, não se restringindo a programas específicos de policiamento ostensivo.

Objetivo 10 Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programa de capacitação permanente dos profissionais

- a. Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;
- b. Rever as cessões e definir regras claras sobre percentual máximo de profissionais de segurança que atuem fora do sistema de segurança pública;
- c. Priorizar o emprego dos profissionais da ativa nas atividades fim e implementar programa para substituí-los por profissionais da reserva ou pessoal civil nas atividades meio em que isso seja possível;
- d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança; e. Reestruturar as academias e centros de formação e profissionalizar seu corpo docente;
- f. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;
- g. Revisar doutrinas e manuais de atuação, padronizando procedimentos operacionais quando pertinente;

- h. Produzir marco normativo sobre a atividade de ensino nos órgãos de segurança, assegurando oferta regular de cursos para progressão funcional para todos os postos e carreiras;
- i. Unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de capacitação e treinamento.

Objetivo 11 Fortalecer a atividade de perícia criminal e de inteligência com o uso cotidiano de tecnologias avançadas, sistemas de informação e comunicação

- a. Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com os Estados de divisa;
- b. Informatizar procedimentos de polícia judiciária;
- c. Interiorizar o CIOSP;
- d. Fortalecer a utilização de videomonitoramento, aumentando a capacidade instalada para uso da ferramenta e com a interligação das câmeras do sistema de segurança a outras redes já existentes.

Objetivo 12 Assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública

- a. Desenvolver padrões para estruturas e equipamentos dos órgãos de segurança pública;
- b. Definir e institucionalizar critérios a serem observados na criação de novas unidades das forças de segurança;
- c. Desenvolver planejamento de médio prazo para aquisição de equipamentos de uso cotidiano dos órgãos de segurança pública;
- d. Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública;
- e. Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reaparelhamento das forças de segurança;
- f. Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais;

Objetivo 13 Fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a Ouvidoria de Polícia

- a. Rever a estrutura da Corregedoria, fortalecendo sua condição de trabalho e sua competência para apuração tanto de infrações disciplinares quanto criminais em todo o território do Estado;
- b. Disponibilizar por meio de iniciativas de transparência ativa dados quantitativos sobre incidentes que envolvam disparos de armas de fogo, procedimentos apuratórios instaurados, quantidade e perfil dos profissionais investigados e penalizados;
- c. Assegurar que as informações produzidas no processo de correição sejam repassadas e utilizadas pelas estruturas de ensino para subsidiar a elaboração de programas de capacitação e treinamento;
- d. Robustecer a Ouvidoria de Polícia, dotando-a de recursos humanos e materiais necessários à sua atuação, bem como assegurando sua participação nos processos de capacitação dos profissionais de segurança;
- e. Assegurar a atuação da Ouvidoria de Polícia no atendimento de profissionais de segurança que sejam vítimas de qualquer modalidade de assédio ou discriminação nos órgãos de segurança.

EIXO 3 INICIATIVAS PARA VALORIZAÇÃO, PROTEÇÃO DE DIREITOS E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA

Objetivo 14 Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço

- a. Desenvolver processos de capacitação que incluam estratégias de atuação defensiva;
- b. Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e complexão física;
- c. Desenvolver e executar planejamento de médio prazo para garantir que os profissionais em operação portem, ao menos, dois instrumentos de menor potencial ofensivo além da arma de fogo;

- d. Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização exclusiva de munições adquiridas pelas forças de segurança;
- e. Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado da força e sobre técnicas de autodefesa;
- f. Instituir seguro ou indenização para casos de morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- g. Criar no âmbito dos órgãos da segurança pública comissões internas de prevenção de acidentes responsáveis por instituir a semana de prevenção de acidentes de trabalho e produzir relatório anual sobre vitimização desses profissionais, incluindo o detalhamento dos tipos de acidentes;
- h. Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes que causem morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- i. Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança em casos de homicídios de profissionais de segurança pública;
- j. Articular junto ao sistema de saúde a criação e implementação de protocolos de atendimento a profissionais de segurança pública vitimados em decorrência do serviço.

Objetivo 15 Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e a valorização dos profissionais de segurança

- a. Rever planos de cargos e carreira, reduzindo as distâncias remuneratórias;
- b. Fixar referências sobre escalas de trabalho, de modo a que seja assegurado o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais;
- c. Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional;
- d. Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública.

Objetivo 16 Assegurar atendimento de saúde e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança

- a. Implementar programa estadual de atendimento e cuidado biopsicossocial dos profissionais de segurança pública

- b. Desenvolver iniciativas de prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas;
- c. Assegurar o acesso dos profissionais de segurança a serviços especializados e multiprofissionais de atendimento e acompanhamento da saúde mental, especialmente aqueles envolvidos em ações com resultado letal e em situação de estresse pós-traumático, estendendo aos profissionais que se encontram na inatividade em decorrência de acidentes de trabalho;
- d. Desenvolver programas de capacitação periódica dos profissionais de segurança e mecanismos de atualização e acesso à informação utilizando ferramentas presenciais e de ensino à distância;
- e. Estimular os profissionais de segurança a participarem de programas de formação continuada mediante a pactuação de acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior;
- f. Implementar mecanismos que facilitem e estimulem o acesso à cultura pelos profissionais de segurança pública bem como a realização de atividades físicas e culturais nas instalações do sistema de segurança pública, quando disponíveis.

Objetivo 17 Atualizar as formas disciplinares e assegurar o reconhecimento e o respeito das identidades e diversidades dos profissionais de segurança pública

- a. Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética e modernizar as sanções disciplinares aplicáveis, incentivando o uso de modalidades distintas das que implicam restrição ou privação da liberdade;
- b. Garantir a fundamentação e a motivação dos atos administrativos relacionados a punições, escalas, lotação e transferências;
- c. Erradicar todas as formas de punição que envolvam violações dos direitos humanos dos profissionais de segurança, inclusive nos processos de formação;
- d. Combater todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;
- e. Garantir a liberdade de opinião e de manifestação do pensamento dos profissionais de segurança e valorizar sua participação em processos de debate, análise e formulação de políticas de segurança, em especial nos programas, projetos e ações que os envolvam diretamente;

- f. Instituir ferramentas de gestão por competências com critérios para lotação de profissionais que observem seu perfil profissiográfico;
- g. garantir ampla concorrência às mulheres nos concursos públicos para profissionais de segurança;
- h. Identificar as profissionais de segurança pública e fortalecer sua possibilidade de atuação em funções operacionais e de comando, garantindo o respeito às suas peculiaridades, bem como a existência de instalações físicas específicas para elas, como banheiros e alojamentos;
- i. Disseminar nos órgãos de segurança a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança, em especial de combate ao racismo e à LGBTfobia;
- j. Desenvolver mecanismos que assegurem a permanência em atividade e a reinserção no trabalho de profissionais que adquiram deficiência física, inclusive com a adaptação das instalações;
- k. Reconhecer os saberes dos profissionais de segurança idosos, estimular a integração intergeracional e desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria.

EIXO 4 MEDIDAS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo 18 Reforçar o papel de gestora de política pública da Secretaria de Segurança e da Defesa Social e implementar estratégias de gestão para resultados do sistema de segurança

- a. Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores atuais e futuros da Secretaria e dos órgãos de segurança mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental;
- b. Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns;
- c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança e instituindo mecanismos de responsabilização dos gestores locais;

- d. Robustecer o setor de produção e análise de dados da Secretaria, transformando a cultura organizacional para uso cotidiano, tático e estratégico de relatórios estatísticos e de análise criminal e de ferramentas de georreferenciamento;
- e. Realizar periodicamente pesquisas de vitimização;
- f. Definir critérios detalhados e públicos para a classificação de crimes;
- g. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica e a transparência de dados estatísticos do Estado;
- h. Instituir sistema de atuação policial baseado no cumprimento de metas públicas e avaliação de desempenho organizacional;
- i. Monitorar semanalmente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas;
- j. Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública;
- k. Atuar com base em planejamentos operacionais e planos de ação integrados;
- l. Instituir mecanismos de incentivos, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas e outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública;
- m. Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- n. Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança e capacitar os profissionais para sua utilização;
- o. Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública.

Objetivo 19 Assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras instituições da Federação

- a. Desenvolver mecanismos de integração do sistema de segurança pública com o sistema prisional, o sistema de justiça criminal e o socioeducativo;
- b. Articular estratégias de compartilhamento de dados com os integrantes do Sistema de Justiça;
- c. Garantir a atuação coordenada do sistema de segurança pública com a implementação de políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de forma

articulada com os demais órgãos do governo estadual e com os Municípios;

- d. Incentivar e ofertar suporte técnico para a confecção de Planos Municipais de Segurança Pública nas principais cidades do Estado, principalmente as que possuem menor capacidade técnica e maior incidência de criminalidade de massa.

Objetivo 20 Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública mediante a criação de um sistema de Cofiselhos

- a. Criar o Conselho Estadual de Segurança Pública, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública;
- b. Instituir marco normativo e assegurar o funcionamento de conselhos comunitários de segurança pública;
- c. Fornecer apoio técnico e estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública;
- d. Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária do sistema de segurança pública.

ANEXO V - ORIENTAÇÕES À EQUIPE OPERACIONAL DAS OFICINAS DA II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

1. O Coordenador deverá explicar as ferramentas de participação na oficina aos participantes:
 - Proposta de supressão
 - Proposta de edição
 - Proposta de redação.
2. Nos primeiros 10 minutos de Oficina o Coordenador, o Relator e o Operador de T.I deverão se apresentar. As apresentações dos participantes deverão ser feitas através do Chat do aplicativo.
3. Preferencialmente o Coordenador da Oficina deverá apresentar o texto-base da Primeira Versão do Plano Estadual de Segurança Pública durante sua exposição inicial.
4. O Coordenador de cada Oficina deverá ceder um tempo inicial aos intérpretes de libras para que identifiquem pessoas com necessidade especial para a participação na Oficina. Caso não haja nenhuma pessoa com deficiência o Coordenador deverá dispensar os intérpretes.
5. O Operador de TI deverá ficar atento à confirmação de participação nas salas, conforme lista prévia enviada ao Coordenador da Oficina pelo Secretário Geral da Conferência.
6. O Coordenador iniciará uma apresentação inicial para provocação dos debates com duração de 20 minutos.
7. O Coordenador iniciará os debates com duração de 1h e 30m sobre as propostas para a Segurança Pública contidas na primeira versão da Política Estadual de Segurança Pública, caso o eixo não esteja contemplado na supracitada versão, poderá o Coordenador apresentar outro texto-base que julgue necessário.

8. O Coordenador abrirá inscrições através do chat aos participantes. O Operador de TI deverá ficar atento às inscrições junto ao Coordenador da Oficina.
9. Só poderão falar os participantes previamente inscritos no Chat, inclusive os observadores e convidados.
10. Os participantes que ultrapassarem o tempo de 3 minutos que lhes é reservado deverão ter seus microfones colocados em “mute”, para que seja assegurada ampla participação.
11. O Relator da Oficina e o Coordenador deverão consolidar as propostas advindas do debate. Para tanto, deverão realizar deliberações através do próprio aplicativo da sala virtual no intuito de aprovar as propostas que forem sendo apresentadas, mas, caso queiram, têm a liberdade para fazerem somente no final da Oficina.
12. Para cada votação apontada pelo relator e pelo Coordenador, o Operador de TI deverá abrir votação, que ao final deverá “espelhar” o resultado de cada votação.
13. O Operador de TI deverá considerar apenas os votos dos Delegados de cada Oficina, que estarão identificados com o termo “Del” antes do nome de ingresso na sala. (É importante que o Coordenador lembre aos Delegados que não estejam identificados que sinalizem a sua condição de participação).
14. O relator deverá consolidar as propostas, resumindo o máximo possível, que em seguida deverão ser encaminhadas ao Relator Geral da Conferência.
15. As propostas deverão ser consolidadas na última hora de cada oficina. Recomenda-se que o relator apresente uma proposta consolidada aos participantes, para ajustes finais, nos últimos 20 minutos antes do término da Oficina

16. O Operador de TI é responsável pela verificação de presença na sala.
17. É obrigatória a leitura do Regimento Interno e da Primeira Proposta do Plano Estadual de Segurança Pública pelos participantes e Equipe Operacional de cada Oficina.
18. Quaisquer eventuais problemas no funcionamento das Oficinas deverão ser levados ao Secretário-Geral da Conferência.
19. O relatório em cada Oficina deverá ser encaminhado em documento PDF, cujo modelo está disposto no anexo deste documento orientador.

ANEXO - MODELO DE RELATÓRIO DAS OFICINAS POR EIXOS TEMÁTICOS

Nome da Oficina:	
Função:	Nome:
Coordenador da Oficina:	
Relator da Oficina:	
Operador de TI da Oficina:	

Tabela 4: Modelo de relatório com dados das oficinas.

Lista de Delegado(a)s Participantes	
Nome:	Representação:

Tabela 5: Modelo de relatório com listas dos delegados.

Lista de Propostas		
Nome do Delegado (a) Proponente (a):	Meio de participação:	Redação:
	Proposta de supressão	Texto a ser suprimido
	Proposta de Edição	Texto editado
	Proposta de Redação	Novo texto a ser acrescentado

Obs.: Os meios de participação são: I – Proposta de Supressão, II – Proposta de Edição, III – Proposta de Redação.

Tabela 6: Modelo de relatório com listas das propostas.

FLUXOGRAMA DO EVENTO

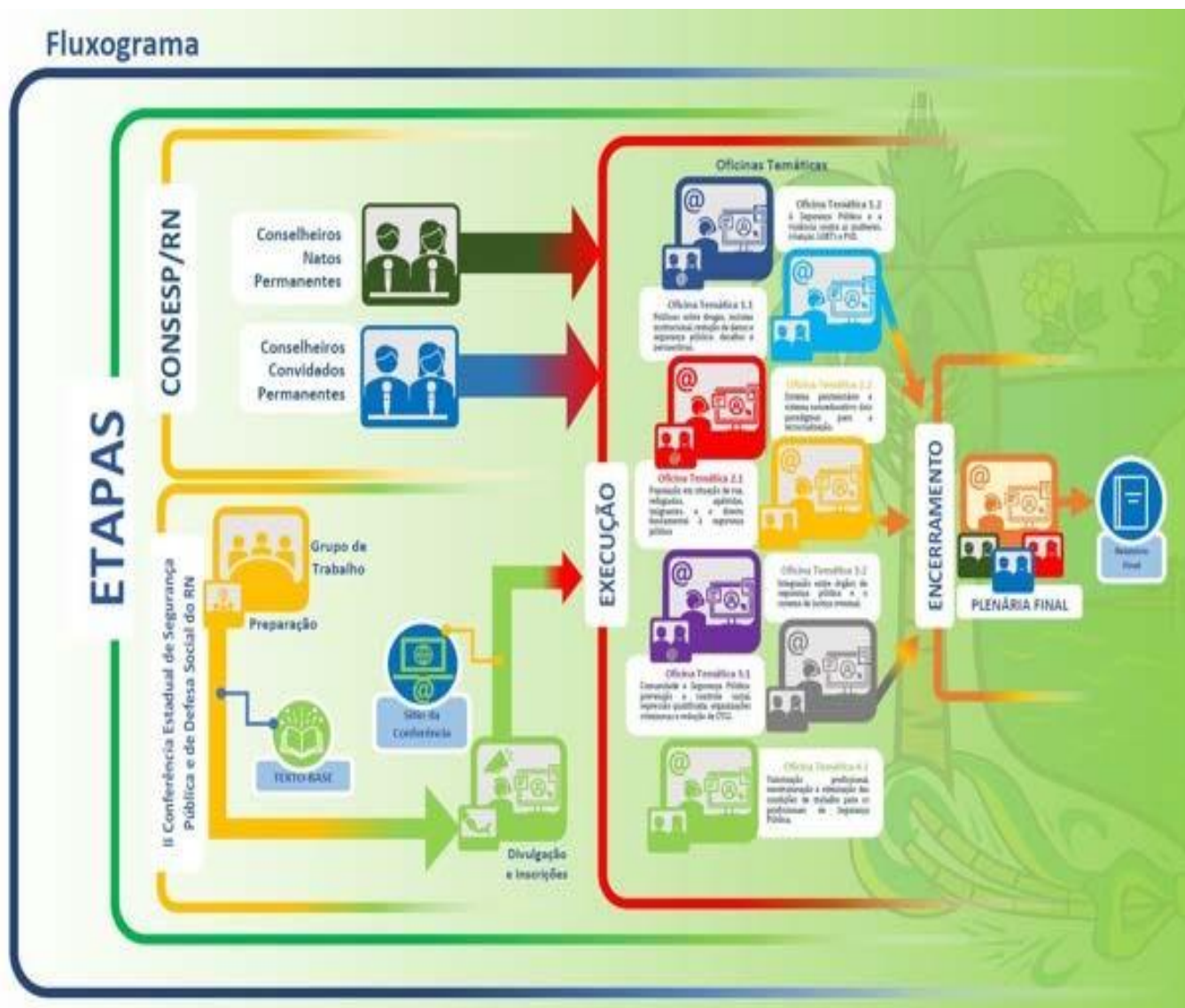


Figura 2: Fluxograma da II Conferência.

ANEXO VI - LISTA DOS PARTICIPANTES POR OFICINA

OFICINA TEMÁTICA - Políticas sobre drogas, racismo institucional, redução de danos e segurança pública: desafios e perspectivas.

Participantes:
Newton Florentino da Silva Junior
Giselma Maria S. da Rocha
Ivaneide Paulina do Nascimento
Paulo César de Lima Nascimento
Lucas Lima Vieira
Antonio Candido Filho
Muhamad Tawfik Mahamid
Paulo Alex Marcelino Brazão do Nascimento
Joscelito Costa Martins
Anna karla rodrigues santos
Lia Pereira de Araújo e Silva
Candida de Souza
Adler Sidney Barros dos Santos Correia
José Carlos Martins da Silva
Djairlon Henrique Moura
Marcília Mendes de Oliveira
Ana Carolina Monte Procópio de Araújo
João Batista de Souza Junior
Edinaldo Araújo Dos Santos
Larissa Gianne Noberto Oliveira
Fábio dos Santos Cardoso
Marcos André Moraes De Souza
Mayrllon Ranyell Dantas Costa
Vanessa Islany Araujo
Walter Nunes da Silva Junior
Franklin Horácio Soares de Castro
Luiz Idalino Camara Pinheiro
Arméli Marques Brennand
Pedro Henrique Santos da Silva

OFICINA TEMÁTICA - A Segurança Pública e a violência contra as mulheres, crianças, LGBTs e PcD

Participantes:
Janaína Lima
Ivanete Oliveira dos Santos
Camila Moraes da Rocha
Lilianne Gizelle Monteiro Vieira
Geraldo Soares Wanderley
Ingrid Nataly Fernandes de Sales
Elizama Evangelista Barbosa
Joana D'arc Lopes da Silva
Jessica de Moraes Costa
João Maria de Oliveira
Luciana Pereira Lopes
Maria do Carmo da Silva Medeiros
Márcia Maria Guedes Vasconcelos Fernandes
Dávida Oliveira Ferreira de Souza Cardoso
Sueliton Ferreira de Paiva
Priscila Caroline dos Passos Oliveira
Julio Cesar da Silva Dantas Araujo
Ivani Matias Xavier Trigueiro
Andréa de Araújo Sá Varela
Eliene Tavares Dias de Melo
João Victor de Oliveira Farias
Judite Virginia da Silva
Luana Vanessa Soares Pinto de Souza
Maria do Carmo de Sousa Severo
Michael Hudson Dantas
Relva Lucena Carneiro
Manoela de Souza Macedo
Marcelange Tomaz de Brito
Tercia Leda Cardoso Bezerra
Maria Teresa Freire da Costa
Maria Nazaré Davi Guimarães
Pedro Henrique Santos da Silva
Letícia Lima de Oliveira

OFICINA TEMÁTICA - População em situação de rua, refugiados, apátridas, imigrantes, e o direito fundamental à segurança pública

Participantes:

Sandra Regina Freire Pequeno

Thales Egídio Macedo dantas

Marcos Antônio G. Pereira

Maria Teresa Lisboa Nobre Pereira

Ana Kelly dos Reis Nonato

Luiz Eugênio Barros Fernandes da Costa

Aldinete Rodrigues da Rocha

Ivani Matias Xavier Trigueiro

José Rogério de Souza Júnior

Antonio Candido Filho

Eliene Tavares Dias de Melo

Fernando Antonio da Silva Alves

Francisco Weldo Alexandre Soares da Silva

Priscylla de Almeida

Jessica de Moraes Costa

José Vanilson Torres da Silva

Marcos de Carvalho Fernandes

Muhamad Tawfik Mahamid

Yaskara Isabel Araújo da Costa

Oswaldo Gomes Corrêa Negrão

Lilianne Gizelle Monteiro Vieira

Aldinete Rodrigues da Rocha

Michell de Lima Costa

Josivan Fernandes de Oliveira

Jean Jefferson Dias de Lima

Dianna Patricia de Oliveira Paiva

Márcia Maria Guedes Vasconcelos Fernandes

Maria da Paz Fernandes de Gois

Vanessa Islany Araujo

Maria do Socorro da Silva Batista

Carla Priscila Barbosa

Pedro Henrique Santos da Silva

Letícia Lima de Oliveira

OFICINA TEMÁTICA - Sistema penitenciário e sistema socioeducativo: dois paradigmas para a ressocialização

Participantes:

Herculano Ricardo Campos
Isaias Paiva da Fonseca
Anderson Henrique de Moraes
Anna Elisa Alves Marques
Anna Karina Oliveira
Anna Karla Rodrigues Santos
Antônio Djackson Alves da Silva
Diego Câmara de Moraes
Geraldo Soares Wanderley
Guiomar Veras de Oliveira
Heitor Filipe de Medeiros Santos
Leonardo Alves dos Santos
Luana Isabelle Cabral dos Santos
Paula Gomes da Costa Cavalcanti
Paulo Augusto Pinheiro da Silva
Maria do Carmo da Silva Medeiros
Ruam Diego Ventura Firmino
Silmara Rodrigues da Costa
Marilene Soares da Silva
Washington Carlos de Lima
José Carlos Martins da Silva
Paulo César de Lima Nascimento
Ana Carolina Monte Procópio de Araújo
Shirlenne Nascimento dos Santos
Paulo Alex Marcelino Brazão do Nascimento
Ariane Oliveira Idalino
Thiago Fernando de Queiroz
Larissa Freitas Carlos Perdigão
Arnaldo Bruno Lopes Vital
João Batista de Souza Junior
Arméli Marques Brennand
Gina Micaella Reis de Souza
Denner Maks Pereira dos Santos

Participantes:

Lucinete Maria Costa de Souza
Raíssa Freire de Aquino
Rodiney Brito Dantas
Sarah Patrícia Ferreira da Cunha
Viviane Duarte de Moraes
Rhavenna Monteiro Gomes Queiroga
Wangle Alves
Jordy Hugo Andrade Barbosa
Átilla Alex dos Santos Gonçalves
Ítalo Régio Alves da Nóbrega
Dilano Santos da Silva
Pedro Henrique Santos da Silva

OFICINA TEMÁTICA - Comunidade e Segurança Pública: prevenção e controle social, repressão qualificada, organizações criminosas e redução de CVLI

Participantes:

Rafael Soares Ribeiro
Ivenio do Espírito Santo Hermes
Luana Isabelle Cabral dos Santos
Paulo Alex Marcelino Brazão do Nascimento
Oswaldo Gomes Corrêa Negrão
João Batista de Souza Junior
Lia Pereira de Araújo e Silva
Djairlon Henrique Moura
Rosangela Maria da Silva
Maria Helena
Magna Teixeira
Maria da Paz Soares
Jessica de Moraes Costa
Maria do Carmo da Silva Medeiros
Maria Jeaniele da Silva Evangelista Dutra
Shirlenne Nascimento dos Santos
Carmem Placida Sousa Cavalcante
Anna Elisa Alves Marques
Daniele Silva da Rocha

Participantes:

Ivani Matias Xavier Trigueiro
Jonathan Pedro de Sousa Cavalcante
Maria do Carmo de Sousa Severo
Sergio Freitas do Nascimento
Pedro Henrique Santos da Silva
Letícia Lima de Oliveira
Ivani Matias Xavier Trigueiro

OFICINA TEMÁTICA - Integração entre órgãos de segurança pública e o sistema de justiça criminal

Participantes:

Daniel Alves Pessoa
Dalchem Viana do Nascimento Ferreira
Washington Carlos de Lima
Luiz Eugênio Barros Fernandes da Costa
Muhamad Tawfik Mahamid
Renato César Teixeira de Sousa
Daniela Bezerra Rodrigues
Caio Cezar Marques Bezerra
Oona de Oliveira Caju
Augusto Sérgio Gomes Chagas
Taís Aires T. M. da Costa
Luciana Pereira Lopes
Otávio Domingos Moreira Santos
Carolina de Souza Campos Moura
Djairlon Henrique Moura
Álvaro Jorge Dantas de Araújo Filho
Sebastião Carlos dos Santos Silva
Sarah Patrícia Ferreira da Cunha
Rayane Teixeira de Lira dos Santos
Lucas Silva Pereira Sátiro
Lucas Bruno Freitas Aires
João Leno do Nascimento
José David Gonçalves Santos

Participantes:

Glaucio Pinto Garcia

Gilliard Ferreira de Paiva Moura

Geraldo Reinaldo de Oliveira Junior

Caio Cesa marques Bezerra

Andre Luis Pereira dos Santos

Eliene Tavares Dias de Melo

Ailson Alves de Sousa

Hugo Napoleão de Melo Araújo Neto

Eduardo Vidal Limeira

Adair José de Brito

Raniery Patrício de Azevedo Medeiros

Rayonne Fratrecchio Aderaldo da Silva

José Wilson Mendes Júnior

Kaio Reis Nascimento

Jucivam Barbosa da Silva

Francisco Lúcio do Nascimento Neto

Flávio Soares da Silva

Diego Raoni Freire Santos

David Gonçalves Ferreira

Charlon Paz Nogueira da Silva

Aurélio Dougllas da Slva

Arlúcio Pereira do Nascimento Silva

Dilano Santos da Silva

João Maria Gomes Sobrinho

Dayana Xavier de Couto

David Querino Xavier

Guilherme de Sousa Barbosa

Pedro Henrique Santos da Silva

OFICINA TEMÁTICA - Valorização profissional, reestruturação e otimização das condições de trabalho para os profissionais de Segurança Pública

Participantes:

Dalchem Viana do Nascimento Ferreira

Paulo Roberto do Vale

João Batista da Silva

Arnaldo Bruno Lopes Vital

Carolina de Souza Campos Moura

Diego Câmara de morais

Polyana de Medeiros Fernandes Pimenta

João Batista De Souza Júnior

Júlio César da Silva Dantas Araújo

Renato César Teixeira de Sousa

Rodrigo Maribondo do Nascimento

Rosangela Maria da Silva

Natália Campos da Silva

Paulo Alex Marcelino Brazão do Nascimento

Taís Aires T. M. da Costa

Rodrigo Maribondo do Nascimento

Ivani Matias Xavier Trigueiro

Aurélio Dougllas Da Silva

Átilla Alex dos Santos Gonçalves

Charlon paz nogueira da silva

Flávio Soares da Silva

Francisco Lúcio do Nascimento Neto

Jucivam Barbosa da Silva

Lucinete Maria Costa de Souza

Luiz Eduardo Cordeiro de Oliveira

Maria do Carmo da Silva Medeiros

Pedro Henrique Santos Silva

Rhavenna Monteiro Gomes Queiroga

Silvia Maria de Medeiros

Jefferson Lucio Lima da Silva

Joab Dias da Costa

Fábio Henrique da Silva Gomes

Participantes:

Jucivam Barbosa da Silva

Relva Lucena Carneiro

Josevânio Franco Cardozo

Oberleide Soares De Carvalho

Pedro Henrique Santos da Silva

ANEXO VII - DELEGADOS PARTICIPANTES DA PLENÁRIA FINAL E RELATORIAS

Delegados:
Ana Kelly dos Reis Nonato
Anna Elisa Alves Marques
Anna Karina Oliveira
Anna Karla Rodrigues Santos
Arméli Marques Brennand
Caio Cesar Marques Bezerra
Camila Moraes da Rocha
Carmem Placida Sousa Cavalcante
Carolina de Souza Campos Moura
Claudia Peixoto de Medeiros
Dávida Oliveira Ferreira de Souza Cardoso
Djairlon Henrique Moura
Edinaldo Araújo Dos Santos
Eliene Tavares Dias de Melo
Fernando Antonio da Silva Alves
Givalda Macêdo Gonçalves de Macêdo
Glaucio Pinto Garcia
Guiomar Veras de Oliveira
Idalecio F. Maranhão
Ingrid Nataly Fernandes de Sales
Ivaneide Paulina do Nascimento
Jeanne Simone Teixeira Ribeiro Sakura
Jessica de Moraes Costa
João Batista de Souza Junior
José Carlos Martins da Silva
José Vanilson Torres da Silva
Josimar rocha Fernandes
Julio Cesar da Silva Dantas Araujo
Leonardo Alves dos Santos
Lia Pereira de Araújo e Silva
Lilianne Gizelle Monteiro Vieira
Lucia Helena Alves

Delegados:

Luiz Idalino Camara Pinheiro

Márcia Maria Guedes Vasconcelos Fernandes

Maria da Paz Fernandes de Gois

Maria da Paz Soares

Maria do Carmo da Silva Medeiros

Maria do Carmo de Sousa Severo

Marilene Soares da Silva

Oona de Oliveira Caju

Oswaldo Gomes Corrêa Negrão

Otávio Domingos Moreira Santos

Paula Gomes da Costa Cavalcanti

Paulo Alex Marcelino Brazão do Nascimento

Pedro Florêncio Filho

Priscylla de Almeida

Renato César Teixeira de Sousa

Rodrigo Maribondo do Nascimento

Rosangela Maria da Silva

Taís Aires T. M. da Costa

Walter Nunes da Silva Junior

Washington Carlos de Lima

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO E REPERCUSSÃO DA II CONFERÊNCIA

Foram realizadas ações e iniciativas de comunicação, clippings, produção de releases para o evento, notas com aviso de pauta, além de um sítio com todo o conteúdo da Conferência.

Síntese das ações

1 sítio específico; 1 vídeo institucional da Abertura; 3 entrevistas; cerca de 6 releases de divulgação; 1 aviso de pauta direcionado a imprensa; transmissão do evento nos canais YouTube, Facebook e Twitter; gravações da Abertura, das Oficinas Temáticas e Plenária Final, todas disponibilizadas no sítio do evento.

Transmissão on-line

A 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do Rio Grande do Norte ocorreu em ambiente virtual. O evento foi transmitido pela Internet, por meio das redes oficiais do Governo do RN (Youtube, Facebook, Twitter) e do sítio da II Conferência, www.conectarn/seguranca. A transmissão on-line registrada nestas redes aconteceu em três momentos do evento, quais sejam:

1. Apresentação da Banda de Música da Polícia Militar do RN e Abertura com a palestra do ex-secretário nacional de segurança pública, Ricardo Balestreri – na noite do dia 16.09.20.
2. Apresentação das atividades desenvolvidas na construção do documento orientador da Política Estadual de Segurança Pública do RN – na manhã do dia 17.09.20.
3. Encerramento do evento com a Plenária Final – na tarde do dia 18.09.20.

As sete Oficinas Temáticas, que aconteceram em salas virtuais fechadas, com acesso restrito aos participantes que se inscreveram no evento, foram gravadas e disponibilizadas no sítio da II Conferência.

Clippifig de fiotícias

O clipping é o recorte de matérias publicadas em veículos impressos e na Internet, além das matérias veiculadas no rádio e na televisão. O resultado segue abaixo e está dividido em: “Mídia que antecedeu a II CONSEG/RN”; “Mídia durante a II CONSEG/RN”; e “Mídia posterior à II CONSEG/RN”.

MÍDIA QUE ANTECEDEU A II CONSEG/RN

DIA 10/09/20

BLOG GLÁUCIA LIMA:

“Governadora convoca 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/3iQvN3v>

BLOG DA WLLANA DANTAS

“Governadora convoca 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/3chvBYG>

Dia 11.09.20

POLÍTICA EM FOCO

“Governadora convoca 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/2ZUDvSS>

BLOG DO SABER

“Governadora convoca 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/3hRldqO>

BLOG DO FM

“Governadora convoca 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/3kOCowj>

Dia 14.09.20

BLOG JOTA DANTAS

“Inscrições para 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública do RN seguem até esta terça-feira (15).”

Link: <https://bit.ly/33KDO3X>

Dia 15.09.20

BLOG DO MARCOS DANTAS

“Inscrições para 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública do RN seguem até esta terça-feira (5).”

Link: <https://bit.ly/2Rsv7Wb>

PORTAL NO MINUTO

“Inscrições para 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública do RN terminam hoje.”

Link: <https://bit.ly/2ZDSssh>

TV BAND NATAL

Programa: Band Cidade, às 19h, com duração: 09’22”.

Resumo: Entrevista com vice-governador Antenor Roberto sobre a realização da II Conferência Estadual de Segurança Pública.

PORTAL SÃO MIGUEL NEWS

“II Conferência Estadual de Segurança Pública começa nesta quarta (16).”

Link: <https://bit.ly/2Hmbm0L>

Dia 16.09.20

RÁDIO 94 FM

Programa: Jornal da Cidade, às 7h, duração: 00'49''

Resumo: Governadora realizará abertura conferência de Segurança; Conferência de Segurança Pública; transmissão nas redes sociais.

TV TROPICAL

Programa: RN no AR, às 8h, duração:09'17''

Resumo: entrevista com o vice-governador, Antenor Roberto sobre a II Conferência Estadual de Segurança Pública do RN que começa nesta quarta-feira.

TV PONTA NEGRA

Programa: Jornal do Dia com Georgia Nery, às 13h30, duração:08'36'.

Resumo: entrevista com o vice-governador, Antenor Roberto sobre a II Conferência Estadual de Segurança Pública do RN que começa nesta quarta -feira.

SÍTIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO RN

“Francisco do PT representa AL na II Conferência Estadual de Segurança Estadual de Segurança Pública.”

Link: <https://bit.ly/2EoBJly>

MÍDIA DURANTE A CONSEG/RN

DIA 17.09.20

PORTAL DA TROPICAL

“Governadora inicia II Conferência da Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/2RI5PUa>

BLOG DO DJAILDO

“Governadora inicia II Conferência de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/2Rko6jN>

BLOG DO MARCOS DANTAS

“Francisco do PT representa AL na II Conferência Estadual de Segurança Pública.”

Link: <https://bit.ly/3mtWIK9>

SÍTIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RN

“Defensoria Pública prestigia abertura da II Conferência de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/2EotdTC>

BLOG DO ASSIS

“Governadora inicia II Conferência Estadual de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/2FutKwT>

BLOG REPÓRTER MOSSORÓ

“II Conferência da Segurança Pública irá debater a união das forças para o combate ao crime no RN.”

Link: <https://bit.ly/3iRRVe6>

BLOG DO SENADINHO MACAÍBA

“Integração e intersectorialidade marcam propostas das oficinas de Segurança Pública.”

Link: <https://bit.ly/3hNOfsI>

BLOG DO IVANILDO SOUZA

“Francisco do PT representa AL na II Conferência Estadual de Segurança Pública.”

Link: <https://bit.ly/2RINJRQ>

GIRA PARNAMIRIM

“Governadora inicia II Conferência Estadual de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/2HcKKiu>

Dia 18.09.20

SÍTIO DO SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO RN

“Sindguardas / RN presente na II Conferência Estadual de Segurança Pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/3kv4Gvo>

BLOG SALOMÃO MEDEIROS

“Valorização do profissional da Segurança Pública é discutida em Conferência Estadual.”

Link: <https://bit.ly/2Hoqw5L>

BLOG DO ROBERTO FLÁVIO

“Valorização do profissional da Segurança Pública é discutida em Conferência Estadual.”

Link: <https://bit.ly/2Eoy1Za>

BLOG DO ELIAS JORNALISTA

“Valorização do profissional da Segurança Pública é discutida em Conferência Estadual.”

Link: <https://bit.ly/2FOcZDV>

BLOG ERIVAN SILVA

“Integração e Intersectorialidade marcam propostas das oficinas de segurança pública.”

Link: <https://bit.ly/2RLqKFJ>

MÍDIA POSTERIOR À CONSEG/RN

DIA 19.09.20

PORTAL AGORA RN

“Conferência aprova 98 propostas de melhoria da segurança pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/3iU2cXg>

Dia 20.09.20

PORTAL DA TROPICAL

“II Conferência da Segurança termina com aprovação de 98 propostas.”

Link: <https://bit.ly/33Q2aZQ>

Dia 22.09.20

TV TROPICAL

Programa: Balanço Geral, às 13h, duração de 06'37"

Resumo: “Desmilitarização da PM está entre as 98 propostas aprovadas durante conferência.”

Programa: Jornal da Tropical, às 13h30, duração de 02'15'

Resumo: “Governo do RN propõe desmilitarização da polícia militar causa polêmica.”

PORTAL AGORA RN

“Desmilitarização da PM é aprovada para melhorar a segurança do RN.”

Link: <https://bit.ly/3dXriTg>

“Desmilitarização da PM: Fátima teve apoio de facções no RN, diz deputado.”

Link: <https://bit.ly/3e2hQOz>

RÁDIO 98FM

“EXCLUSIVO: representante da polícia comenta proposta para desmilitarizar PM no Estado.”

Link: <https://bit.ly/3jxSlpB>

SAIBA MAIS

“Desmilitarização sugerida em Conferência de 2020 já tinha sido aprovada em 2009.”

Link: <https://bit.ly/31KSgZv>

BLOG DO BG

“Em conferência estadual, desmilitarização da Polícia Militar é proposta para melhoria da segurança pública do RN.”

Link: <https://bit.ly/35GQUzY>

“NA BRONCA: Associação dos oficiais militares do RN rebate “desmilitarização” e lembra que ela só é possível mudando a Constituição Federal.

Link: <https://bit.ly/2HuSJbv>

BLOG DO GUSTAVO MEDEIROS

“Absurdo e inconstitucional: Fátima quer desmilitarizar a PM.”

Link: <https://bit.ly/3jzIsIO>

“Associação dos Oficiais Militares do RN emite nota sobre sugestão de desmilitarização.”

Link: <https://bit.ly/3kE4mLy>

TERRA BRASIL NOTÍCIAS

“Governo Fátima quer desmilitarizar a PM e transformar uma parte em Polícia Comunitária.”

Link: <https://bit.ly/31On7Em>

BLOG DE VIRGÍNIA COELLI

“Coronel Azevedo chama de “CRIMINOSA” proposta de desmilitarização da PM.”

Link: <https://bit.ly/2Trs8hw>

Dia 23.09.2020

RÁDIO 91 FM

Programa: Hora Extra da Notícia, às 8h, duração de 05'10''

Resumo: “Plano de desmilitarização da PMRN; reação de pessoas, da segurança e sociedade; Deputado cel Azevedo fez duras críticas; comentários da bancada.”

RÁDIO CBN NATAL

Programa: Repórter CBN, às 9h10, duração de 01'30".

Resumo: "Desmilitarização da PMRN; representante da polícia comenta proposta para desmilitarizar PM no Estado."

BLOG DE CARLOS SANTOS

"Vice-governador encerra assunto sobre 'desmilitarização'."

Link: <https://bit.ly/3kBoca3>

BLOG DO FM

"Coronel Azevedo chama de "criminosa" proposta de Fátima em desmilitarizar a PM: 'É o cúmulo da maldade'."

Link: <https://bit.ly/3hWctRk>

PORTAL GRANDE PONTO

"Deputado diz que proposta de desmilitarizar PM no RN é 'ato insano'."

Link: <https://bit.ly/35Aem21>

SITE DA ASSOFME/RN

"A DESMILITARIZAÇÃO DA PM NÃO É A SOLUÇÃO!"

Link: <https://bit.ly/37JOHQx>

Dia 25.09.20

BLOG DO FM

“Coronel critica intenção do Governo do RN em “desmilitarizar” a PM e exalta competência do Congresso para tal ‘estapafúrdia’.”

Link: <https://bit.ly/2G2Fo9v>

30.09.20

BLOG DO POLIGLOTA

“PMRN: DESMILITARIZAÇÃO DE POLÍCIA “MILITAR”?”

Link: <https://bit.ly/31LEAxx>

ANEXO IX - A CONFERÊNCIA EM NÚMEROS

Do número de participantes

A tabela abaixo apresenta o número de certificados da II Conferência, por atividade:

Atividade	Quantidade de Participantes
Ações abertas: Abertura, Painel Inicial e Encerramento	1.388
Oficina 1.1	29
Oficina 1.2	33
Oficina 2.1	33
Oficina 2.2	79
Oficina 3.1	25
Oficina 3.2	51
Oficina 4.1	37
Plenária Final	52
Comissão Executiva do Evento	19

Tabela 7: Números de participantes certificados.

Ao todo, foram 1.388 participantes certificados da abertura e do painel inicial II Conferência, 19 organizadores da Comissão Executiva do evento, 258 participantes nas oficinas, 52 na plenária final, 3 palestrantes, 19 componentes da mesa de abertura, 8 coordenadores, 7 relatores, 8 da equipe de suporte técnico, totalizando 1.762 certificados emitidos.

Da audiência digital da abertura da II Conferência

A abertura da II Conferência teve transmissão simultânea em diversos meios de comunicação digital. Com total suporte da Assessoria de Comunicação do Estado do RN e da empresa InterJato, todas as transmissões obtiveram ótimos resultados e repercussão.

Meio de Comunicação	Público
YouTube	2.603
Facebook	7.999
Twitter	207

Tabela 8: Audiência digital da abertura do evento.

*Atualizado em 07 de Outubro de 2020 às 17h.

Dos e-mails efiviados

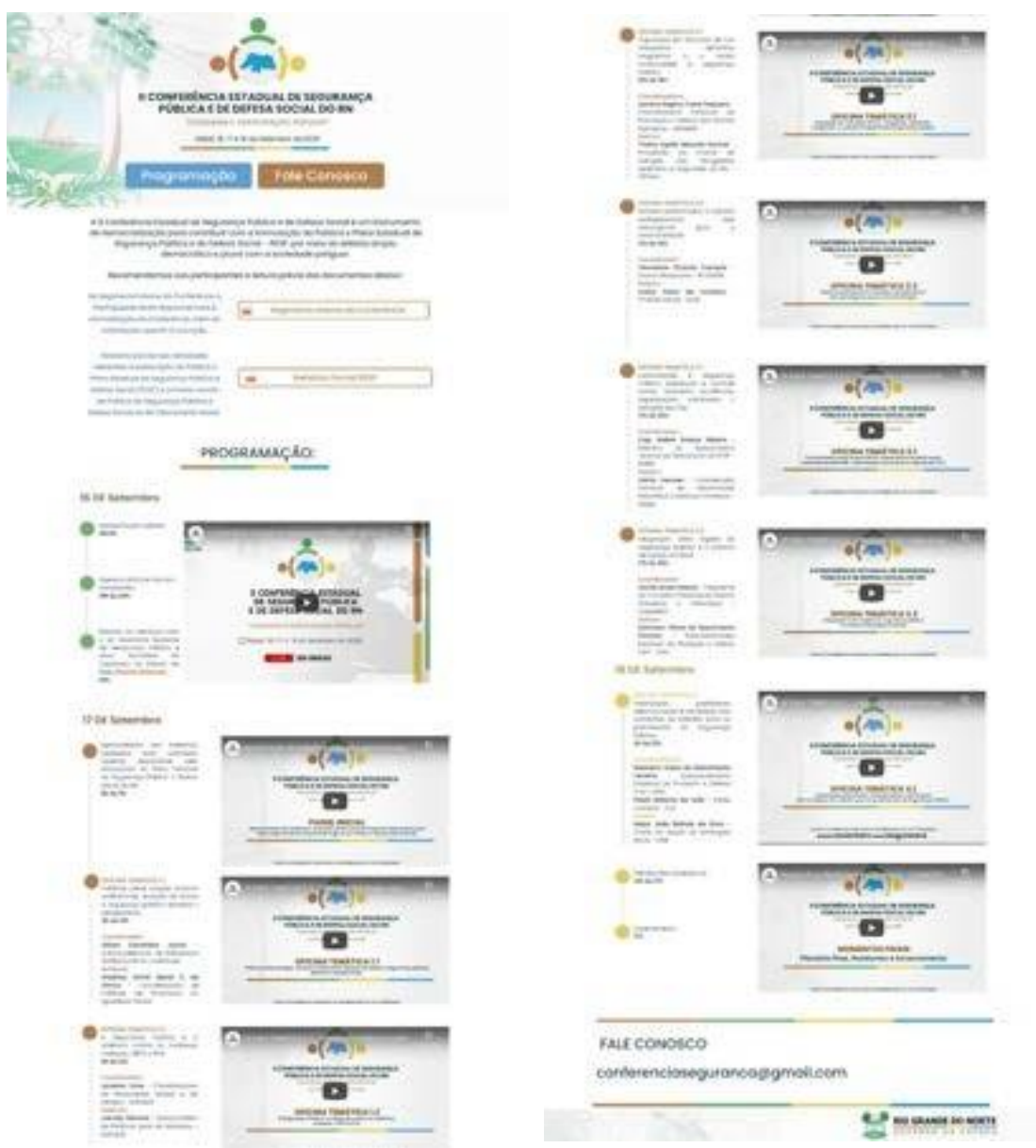
Foram enviados 9.033 e-mails para os inscritos da II Conferência. Os e-mails fizeram parte da metodologia digital ágil, utilizada em busca de otimizar e engajar todos os inscritos a participarem das Oficinas. A figura abaixo apresenta um trecho do e-mail enviado para a confirmação de inscrição do participante.



Figura 3: Exemplo de e-mail enviado para todos os inscritos.

Sítio da Cofiferência

Com acessos além da expectativa, o sítio da II Conferência obteve 4.815 acessos no período de 2 a 30 de setembro. A seguir, um recorte do sítio, hospedado no domínio www.conectarn.com/seguranca.



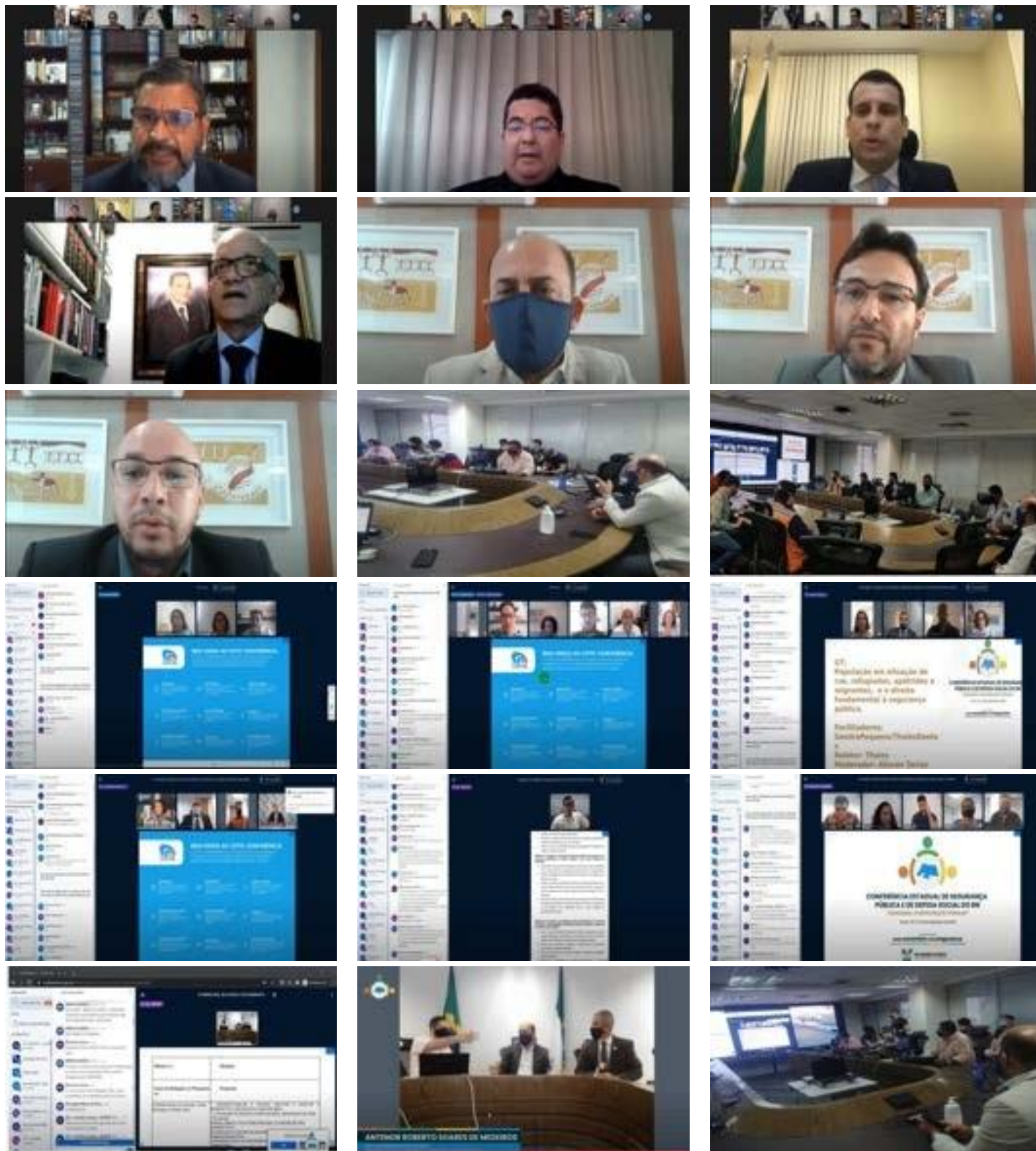
* Acesso em 03 de outubro de 2020 às 14h.

Figura 4: Site da II Conferência com todos os conteúdos.

ANEXO X - IMAGENS DO EVENTO



II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do RN



ANEXO XI - RELATÓRIO DE INTERAÇÕES E CONTATOS

Foram disponibilizadas duas formas de contato entre os inscritos e a equipe de suporte da Conferência:

1. Via e-mail: conferenciaseguranca@gmail.com
2. Via WhatsApp: +55 (84) 9 8132 6452

Os dados foram coletados entre os dias 11 e 22/09/2020, com um total de 397 contatos, divididos entre as duas plataformas conforme gráfico abaixo:



Figura 5: Percentual dos contatos realizados via e-mail e whatsapp.

Foram realizados 192 contatos através de e-mail, sendo que 52% destes tinham como objetivo tirar dúvida sobre o evento, ou pedir orientação, os quais foram classificados como SUPORTE. Já 38,5% foram e-mails recebidos, notificando erro na entrega de e-mails enviados. Outros 6,40% tratavam-se de e-mails internos da equipe, para testes e configurações, e, por fim, 3,1% classificados como RELEVANTES.

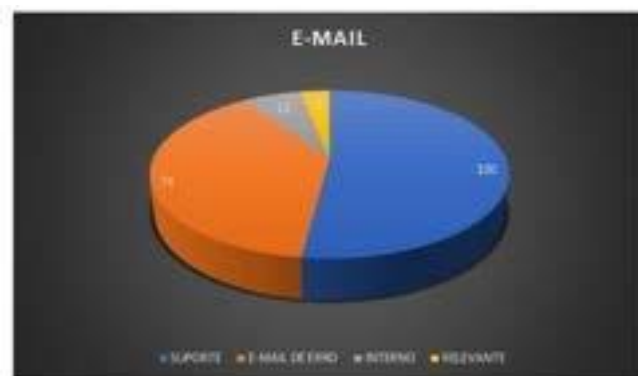


Figura 6: Percentual dos e-mails distribuídos em categorias.

WHATSAPP

Foram realizados 205 contatos via WhatsApp, sendo que 94,1% destes tinham como objetivo tirar dúvida, ou pedir orientação, os quais foram classificados como SUPORTE. O percentual de 4,8% representa as mensagens internas da própria equipe e, por fim, 1,1% foram mensagens classificadas como RELEVANTES.



Figura 7: Percentual dos whatsapp respondidos distribuídos em categorias.

ANEXO XII - MODELOS DE CERTIFICADOS

Todos os inscritos na II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social foram registrados e atestados quanto à sua participação, seja como coordenador, palestrante, delegado ou ouvinte, sendo emitidos 1.762 certificados, ao final do evento no seguinte modelo:



Figura 8: Exemplo dos certificados emitidos.



Figura 8: Exemplo dos certificados emitidos.

**ANEXO V - Nota Técnica
Nº 001 - Análise de
pertinência das propostas
da II Conferência Estadual
de Segurança Pública e
de Defesa Social**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte

**Comissão Especial para elaboração da Política e Plano Estadual de
Segurança Pública e Defesa Social do RN (PESP)**

Subcomissão Técnica

Nota Técnica Nº 001 - Análise de pertinência das propostas da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social.

1. Introdução

A II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social (II CONSEG) ocorreu no período de 16 a 18 de setembro de 2020, em ambiente virtual. O evento reuniu representantes de instituições, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, para debater a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

A presente nota técnica, por sua vez, tem por finalidade fazer a análise de pertinência das propostas feitas na conferência, em cotejo com o texto proposto, resultando na recepção parcial, total ou na não recepção das propostas, decorrendo disto a segunda versão da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN.

2. Insumos utilizados

Os insumos utilizados para análise das propostas foram o relatório parcial das atividades referentes à elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), primeira versão da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN, documento base da II CONSEG, e o relatório final da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”, ambos hospedados no site da conferência: <https://www.conectarn.com/seguranca>.

As propostas da II CONSEG podem ser encontradas no item 2.5 PLENÁRIA FINAL, SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS E ENCERRAMENTO do relatório final da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social: “Cidadania e Participação Popular”.

3. Metodologia

Foram analisadas 87 propostas resultantes da II CONSEG, as quais foram classificadas, inicialmente, em 13 grupos temáticos de acordo com a principal intenção ou ideia central da proposta. Os grupos temáticos definidos foram:

1. Integração e participação social;
2. Drogadicção ;
3. Formação, capacitação e qualificação ;
4. Indicadores/Processos de melhoria da segurança pública ;
5. Pessoa com Deficiência (PCD);
6. População em situação de vulnerabilidade ;
7. População em situação de vulnerabilidade + PCD ;
8. Integração de dados ;
9. Polícia Comunitária;
10. Sistema penal e socioeducativo ;
11. Termo Circunstanciado de Ocorrências (TCO);
12. Valorização profissional ;

13. Recursos financeiros.

As propostas foram distribuídas em cada tema de acordo com a tabela abaixo:

Tema	Qtd de propostas	Nº das Propostas
1. Integração e participação social	10	6, 17, 35, 53, 55, 57, 58, 59, 73, 79
2. Drogadicção	4	3, 4, 11, 12,
3. Formação/ capacitação e qualificação	14	5, 8, 10, 22, 23, 24, 29, 33, 36, 37, 42, 74, 75, 81
4. Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	7	31, 34, 38, 51, 52, 54, 56
5. Pessoa com Deficiência;	2	20, 21
6. População em situação de vulnerabilidade	13	13, 14, 19, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 39, 40, 41, 43

7. População em situação de vulnerabilidade + PCD	4	15, 16, 18, 50
8. Integração de dados	11	62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72
9. Polícia Comunitária	3	1, 2, 80
10. Sistema penal e socioeducativo	6	44, 45, 46, 47, 48, 49
11. TCO	2	60, 61
12. Valorização profissional	10	9, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87,
13. Recursos financeiros	1	7

Ord	Grupos Temáticos	Qtd	%
1	Integração e participação social	10	11%
2	Drogadicção	4	5%
3	Formação/ capacitação e qualificação	14	16%

4	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	7	8%
5	PCD	2	2%
6	População em situação de vulnerabilidade	13	15%
7	População em situação de vulnerabilidade + PCD	4	5%
8	Recursos financeiros	1	1%
9	Integração de dados	11	13%
10	Polícia comunitária	3	3%
11	Sistema penal e socioeducativo	6	7%
12	TCO	2	2%
13	Valorização profissional	10	11%
	Total	87	100%

Na etapa seguinte, fez-se uma análise comparativa entre as propostas da II CONSEG e a primeira versão da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN, tomada como documento base da II CONSEG. No processo de análise, as propostas foram classificadas em: Recepcionada Integralmente; Recepcionada Parcialmente; Não Recepcionada; Já contemplada pela primeira versão da Política.

Segue tabela com conceito de cada classificação:

Classificação	Conceito

1- Recepcionada Integralmente	Texto/ideia integralmente aproveitada para construção de um novo texto
2- Recepcionada Parcialmente	Texto/ideia central aproveitada parcialmente para reforma do texto
3- Não Recepcionada	Texto não aproveitado (As razões estão demonstradas na coluna “Observações” da tabela do item 4 “Resultados”)
4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Texto/ideia central já contemplada na política com outro texto similar

Após a classificação, as propostas ficaram distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	Qtd	%
1- Recepcionada Integralmente	19	21,84%
2- Recepcionada Parcialmente	35	40,22%
3- Não Recepcionada	2	2,29%
4- Já Contemplada pela Política	31	35,63%
Total	87	100,00%

Para cada proposta foi feita uma justificativa, consentânea com a classificação, conforme se verifica na tabela seguinte:

4. Resultados

ORDEM	PROPOSTAS II CONSEG	DESCRIÇÃO DO GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	QUAL ENCAMINHAMENTO FOI DADO À PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
Número da proposta	Texto da proposta	13 Grupos temáticos	Classificação em 4 status	Detalhamento do encaminhamento	Outras observações

1	1. Desmilitarizar a Polícia Militar e adotar a perspectiva de Polícia Comunitária;	Temas relacionados à polícia comunitária	2- Recepcionada Parcialmente	A proposta passa a integrar parcialmente a alínea “b” do objetivo 9. Objetivo 9, b. Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar propostas de desmilitarização, carreira única, ciclo completo e unificação das Polícias;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da nova alínea (produto da proposta nº 86), precisou ser modificado. Segue o texto original: Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar a proposta de desmilitarização e unificação das Polícias;
2	2. Investir na polícia comunitária, com ênfase na responsabilidade e por atuar diretamente com a comunidade, a partir de uma perspectiva dialógica com as escolas e associações de	Temas relacionados à polícia comunitária	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 9, e. Implantar programas de polícia de proximidade com a participação dos conselhos comunitários de	Para melhor recepcionar as propostas 2 e 80, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: e. Fortalecer a filosofia de atuação comunitária,

	bairros, considerando as necessidades específicas de cada território e garantindo a continuidade da ação dos agentes numa mesma comunidade;			defesa social (CCDS), não se restringindo a programas específicos de policiamento ostensivo;	assegurando que perpassasse a ação cotidiana de todos os órgãos de segurança, especialmente em locais de difícil acesso, não se restringindo a programas específicos de policiamento ostensivo.
3	3. Implementar o encaminhamento de pessoas com dependência química para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;	Drogadicção	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea q do objetivo 1	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto modificado: Implementar protocolos de encaminhamento de pessoas com dependência química para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;

4	4. Garantir, aos dependentes químicos, o acesso a ações e programas intersetoriais de recuperação e proteção da saúde, com ênfase no fortalecimento e ampliação da rede de saúde mental, paralelamente a programas de prevenção à drogadicção;	Drogadicção	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Após recepcionar a proposta nº 3, o objetivo 1 passou a contemplar as propostas nºs 4, 11 e 12. Objetivo1, q. Implementar protocolos de encaminhamento de pessoas adictas para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;	

5	5. Criação de um centro de formação unificado, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESED, para qualificação continuada dos profissionais de segurança. Para tanto deve-se considerar precipuamente: revisão da grade curricular, orçamento próprio e maior ênfase para as temáticas de direitos	Formação/ capacitação e qualificação	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, n. Criar a Academia Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social e o Centro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, com a finalidade de unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e	Para melhor recepcionar a proposta, o texto e a alínea precisaram ser modificados. Segue a forma original: i. Unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de capacitação e treinamento.

	humanos, considerando o enfrentamento ao racismo institucional e os marcadores de raça, gênero, orientação sexual, religião, geração e territórios;			promover a execução de programas integrados de formação, capacitação e qualificação.	

6	6. Envolver institucionalmente os municípios na implementação e execução da Política Estadual de Segurança Pública, principalmente as Guardas Municipais;	Temas relacionados a integração e participação social	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 19, f. Incentivar e ofertar suporte técnico para a confecção de Planos Municipais de Segurança Pública nas principais cidades do Estado, principalmente as que possuem menor capacidade técnica e maior incidência de criminalidade de massa.	
7	7. Garantir os recursos financeiros para a implantação, execução e concretização do PESP/RN;	Recursos financeiros	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea h do objetivo 12	
8	8. Fomentar estudos e publicações científicas acerca da segurança pública;	Formação/ capacitação e qualificação	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea f do objetivo 10	

9	9. Implantar a carreira única para profissionais da segurança pública;	Valorização profissional	2- Recepcionada Parcialmente	A proposta passa a integrar parcialmente a alínea “b” do objetivo 9. Objetivo 9, b. Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar propostas de desmilitarização, carreira única, ciclo completo e unificação das Polícias;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da nova alínea (produto da proposta nº 86), precisou ser modificado. Segue o texto original: Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar a proposta de desmilitarização e unificação das Polícias;

10	10. Criar uma Câmara Temática Intersetorial para avaliar as políticas voltadas para a segurança pública, conforme a absorção dos trabalhos e pesquisas acadêmicas acerca do tema, na qualidade de critério para verificação das ações e deliberações;	Formação/ capacitação e qualificação	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, n. Criar a Academia Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social e o Centro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, com a finalidade de unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de formação, capacitação e qualificação.	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: i. Unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de capacitação e treinamento.

11	11. Realizar diagnósticos regularmente, inclusive sobre a situação das pessoas adictas e suas necessidades, intervindo a partir da gestão do cuidado e não da opressão;	Drogadicção	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Após recepcionar a proposta nº 3, o objetivo 1 passou a contemplar as propostas nºs 4, 11 e 12. objetivo 1, q. Implementar protocolos de encaminhamento	

				de pessoas com dependência química para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;	

12	12. Reestruturar ou produzir um projeto intersectorial com a educação, que colabore para o restabelecimento dos vínculos familiares das pessoas com dependência química, a geração da autonomia e tendo como base pedagógica a lógica e dinâmica da redução de riscos e de danos;	Drogadicção	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Após recepcionar a proposta nº 3, o objetivo 1 passou a contemplar as propostas nºs 4, 11 e 12. Objetivo 1, q. Implementar protocolos de encaminhamento de pessoas com dependência química para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;	
13	13. Instituir um programa estadual de combate à violência de gênero que articule os órgãos ou equipamentos que integram a rede de atendimento e proteção às	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	A proposta foi incorporada parcialmente como alínea do objetivo 2, conforme o seguinte texto: Objetivo 2, a. Instituir um programa estadual de	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: a. Instituir um programa estadual de

	mulheres em situação de violência com a criação de um órgão (estrutura física) que reúna os principais órgãos de proteção e assistência às mulheres em situação de violência, tais como DEAM, ITEP, Defensoria Pública, Ministério Público, CREAS;			enfrentamento à violência de gênero, em articulação os órgãos e equipamentos integrantes da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, respeitadas as atribuições e competências.	combate à violência de gênero;
14	14. Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha, garantindo a formação adequada dos e das profissionais que atuarão na Patrulha, para um atendimento aos casos de violência contra a mulher e, igualmente, a estrutura e condições de trabalho necessária ao serviço;	População em situação de vulnerabilidade	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 2, b. Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha;	

15	15. Garantir a capacitação continuada dos profissionais de segurança sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados. Com esse escopo implantar um protocolo de atenção integral, que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência, através da criação de instrumentos de coleta de dados que possuam indicativos qualitativos e que possam orientar as políticas públicas voltadas às meninas e mulheres, população LGBTQI+ e pessoas com deficiência em	População em situação de vulnerabilidade + PCD	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelos seguintes objetivos: Objetivo 2, c. Promover formação continuada dos profissionais de segurança pública sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados; Objetivo 3, a. Promover formação dos profissionais de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado à população em geral e, em especial, aos segmentos mais	

	situação de violência;			comumente vítimas de discriminação; Objetivo 10, g. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada; Objetivo 11, h. Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública para infrações penais e/ou eventos relevantes, com a coleta do máximo de atributos para cada evento, priorizando tecnologias avançadas, com foco na predição para elaboração de relatórios, análises e avaliações continuadas.	

16	16. Implementar o projeto político-pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, condição da deficiência e diversidade sexual, assim como, garantir a qualificação profissional para a reintegração social de mulheres privadas de liberdade;	População em situação de vulnerabilidade + PCD	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 2, e. Implementar o projeto político-pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, condição da deficiência e diversidade sexual;	Para melhor recepcionar a proposta o texto original e alínea precisaram ser alterados. Segue a forma original: Objetivo 2, d. Fortalecer o projeto político pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero e diversidade sexual;

17	17. Articular com os municípios, com o sistema de justiça e com as entidades da sociedade civil, a rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com expansão das casas abrigo,	Temas relacionados a integração e participação social	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 2, f. Articular com os municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil a rede de acolhimento e assistência a	

	observando a intersetorialidade e garantindo o acesso às políticas públicas básicas;			meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo;	

18	18. Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, condição de Pessoa com Deficiência ou religiosa e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população;	População em situação de vulnerabilidade + PCD	1- Recepcionada Integralmente	O texto deve substituir o caput do objetivo 3 Objetivo 3 Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência, religiosas e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população	Segue o texto original do objetivo 3: Objetivo 3 Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero ou religiosa e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população
19	19. Desenvolver ações e programas específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua,	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 3, f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da	Para melhor recepcionar as propostas 19,25,27 e 30, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: f. Desenvolver programas e

	implantando delegacias especializadas e um observatório para monitoramento destas violências;			violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;	projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua;
20	20. Criação de comitê estadual de enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência, bem como elaboração do plano estadual;	PCD	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea h do objetivo 3	

21	21. Garantir acessibilidade das pessoas com deficiência, com atenção ao acesso da Pessoa Surda, garantindo o direito a presença do intérprete de libras em todos os espaços públicos bem como o acesso aos textos legais, através da disponibilização destes em libras. (Nos casos de telefones que se destinam a acionar algum órgão que esse canal seja	PCD	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 3, h. Criação de comitê estadual de enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência, bem como elaboração do plano estadual;	

	também disponibilizado através de WhatsApp com intérprete de libras no canal de atendimento);				

22	22. Qualificar os profissionais de segurança, na sua formação inicial e continuada, quanto à abordagem da população de pessoas com deficiência, respeitando as condições específicas de cada uma delas;	Formação/ capacitação e qualificação	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, g. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;	
23	23. Implementar programa de capacitação permanente de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado para a população em geral e, em especial, para a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;	Formação/ capacitação e qualificação	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, g. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;	

24	24. Fomentar iniciativas e ações de educação em direitos humanos para qualificação dos e das profissionais de segurança pública com vistas à atuação, mediante ações pedagógicas, na prevenção dos fenômenos de violências;	Formação/ capacitação e qualificação	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, g. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;	
25	25. Produzir, de forma participativa e multilíngue, cartilhas, informativos, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial em relação aos segmentos vulnerabilizados, como população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, aos quais seja dada ampla publicidade e disponibilidade aos cidadãos;	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 3, f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;	Para melhor recepcionar as propostas 19,25,27 e 30, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua;

26	26. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores estatísticos sobre violência letal e não letal em razão de discriminação, estigmas e preconceitos, especialmente ao que se refere a população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 31, 26, e 51. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, h. Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública para infrações penais e/ou eventos relevantes, com a coleta do máximo de atributos para cada evento, priorizando tecnologias avançadas, com foco na predição, para elaboração de relatórios, análises e avaliações continuadas.	

27	27. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais e dos órgãos de segurança pública no respeito aos direitos humanos,	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 3, f. Desenvolver programas e projetos específicos para	Para melhor recepcionar as propostas 19,25,27 e 30, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original:

	especialmente ao que se refere à garantia dos direitos da população em situação de rua, dos refugiados, apátridas e migrantes;			redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;	f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua;

28	28. Criar atendimento multidisciplinar nas Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (DEAMs) e LGBTI+ em situação de rua, refugiadas, apátridas e migrantes, vítimas de violência de gênero e LGBTfobia;	População em situação de vulnerabilidade	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 2, j. Aumentar o número de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e à população LGBTIQI+, ampliar o período de atendimento e, onde não houver, sejam instituídas equipes especializadas para atendimento, nas delegacias existentes;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto e alínea precisaram ser modificados. Segue o formato original: i. Ampliar a quantidade e o período de atendimento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e, em sua ausência, instituir equipes especializadas nas Delegacias de todos os Municípios;

29	29. Capacitação e formação dos profissionais da área de segurança pública, sobre o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que rege a política nacional para a população em situação de rua, e a Lei de Migração, respeitando as especificidades da população em situação de rua, dentro da política nacional de direitos humanos;	Formação/ capacitação e qualificação	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, g. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;	
30	30. Realizar censo populacional para dimensionar as populações imigrantes, apátridas e população em situação de rua, bem como ampliar vagas de abrigos e albergues;	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 3, f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados,	Para melhor recepcionar as propostas 19,25,27 e 30, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados , incluindo

				apátridas e migrantes;	população em situação de rua;
31	31. Elaboração de indicadores e processos de avaliação continuada para o acompanhamento dos objetivos propostos na Conferência;	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 31, 26, e 51. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, h. Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública para infrações penais e/ou eventos relevantes, com a coleta do máximo de atributos para cada evento, priorizando tecnologias avançadas, com foco na predição, para elaboração de relatórios, análises e avaliações continuadas.	

32	32. Criar um órgão/entidade para instruir os estrangeiros, mormente os refugiados, na regularização migratória;	População em situação de vulnerabilidade	3- Não Recepcionada		Não recepcionada por estar fora do escopo da Política de segurança estadual.

33	33. Nas formações, através da educação popular e permanente, sejam inseridos representantes de movimentos sociais e populares, além de entidades que trabalham com a população em situação de rua, migrantes, refugiados e apátridas, enquanto educadores, sendo também incluídos nos espaços de discussão acerca de segurança pública e defesa social no RN;	Formação/capacitação e qualificação	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 33, 36, 37 e 42. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 10, h: Instituir a obrigatoriedade de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formação, capacitação e qualificação dos profissionais de segurança pública.	

34	34. Aprimorar os canais de denúncia da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) existentes, para casos de xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação, por meio de capacitação de atendentes e do fortalecimento da atuação, tornando-os mais acessíveis a imigrantes, através da ampliação do atendimento em diferentes idiomas e garantindo o encaminhamento, monitoramento e respostas efetivas para denúncias recebidas;	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelos seguintes textos: Proposta 75. Fomentar a especialização da qualificação profissional na área de Direitos Humanos; Objetivo 13, d. Fortalecer as ouvidorias de polícia e de direitos humanos, garantindo recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários à atuação, com ênfase para denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade. Objetivo 10, h: Instituir a obrigatoriedade de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formação, capacitação e	

				qualificação dos profissionais de segurança pública.	
35	35. Articular capacitações em conjunto com a Polícia Federal, a respeito da regularização documental de refugiados, apátridas e migrantes;	Temas relacionados a integração e participação social	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 19, c. Garantir a integração do sistema de segurança pública com os órgãos executores das políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de forma articulada, observadas as competências e atribuições dos diferentes níveis de governo.	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: c. Garantir a atuação coordenada do sistema de segurança pública com a implementação de políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de forma articulada com órgãos do governo estadual e com os Municípios;

36	36. Criar programas de qualificação sobre direitos da população refugiada, apátrida e migrante, e de combate à xenofobia, ao racismo, à intolerância religiosa e a outras formas de discriminação,	Formação/ capacitação e qualificação	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 33, 36, 37 e 42. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 10, h: Instituir a obrigatoriedade	

	considerando os recortes de gênero, idade, diversidade e idioma, bem como programas de facilitação do acesso à documentação, trabalho, serviços públicos, visando efetivar o reconhecimento da validade das documentações de refugiados, apátridas e migrantes junto a entidades públicas e privadas;			de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formação, capacitação e qualificação dos profissionais de segurança pública.	

37	37. Desenvolver programas para a atividade policial ser estabelecida como função social, com uma política de formação continuada dos e das profissionais da segurança pública;	Formação/ capacitação e qualificação	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 33, 36, 37 e 42. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 10, h: Instituir a obrigatoriedade de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formação, capacitação e qualificação dos profissionais de	
				segurança pública.	

38	38. Fortalecer a Ouvidoria de Polícia da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED, para receber denúncias de violações de Direitos Humanos em geral, e especialmente, dos direitos das populações em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 13, d (novo texto): Fortalecer as ouvidorias de polícia e de direitos humanos, garantindo recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários à atuação, com ênfase para denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: Objetivo 13, d. Robustecer a Ouvidoria de Polícia, dotando-a de recursos humanos e materiais necessários à sua atuação, bem como assegurando sua participação nos processos de capacitação dos profissionais de segurança;
39	39. Assegurar assistência jurídica e mecanismos de acesso a direitos fundamentais, inclusive obtenção de documentos pessoais básicos, com garantia de gratuidade para	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	O texto está contemplado parcialmente na alínea i do objetivo 3: Objetivo 3, i: Criar mecanismos e instrumentos para garantir o acesso à obtenção de documentos pessoais	Para melhor recepcionar a proposta, foi criada a alínea i no objetivo 3.

	segunda via, às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes, em parceria com os órgãos de defesa de direitos humanos;			básicos, com gratuidade para segunda via, às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes	
40	40. Impedir a apreensão ilegal de documentos pessoais e bens pertencentes às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;	População em situação de vulnerabilidade	3- Não Recepcionada		Não recepcionada por incoerência semântica

41	41. Sensibilizar a população norte-rio-grandense, por intermédio de campanhas sobre a realidade da população em situação de rua, para desconstruir preconceitos, evitar a criminalização e prevenir as violações sofridas diuturnamente por esta população;	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	O texto está contemplado parcialmente na alínea m do objetivo 10: Objetivo 10, o. Promover a qualificação dos profissionais de segurança pública, além de campanhas para sensibilização da sociedade norte-rio-grandense, sobre a realidade da população em situação de rua, a fim de desconstruir preconceitos, evitar a criminalização e prevenir as	Para melhor recepcionar a proposta, foi inserida a alínea m no objetivo 10.

				violações sofridas diuturnamente por esta população;	

42	42. Sensibilizar os profissionais de segurança pública para reconhecerem a população em situação de rua como sujeitos de direitos, em vulnerabilidade social;	Formação/ capacitação e qualificação	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 33, 36, 37 e 42. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 10, h: Instituir a obrigatoriedade de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formação, capacitação e qualificação dos profissionais de segurança pública.	
43	43. Garantir o direito de ir e vir, como também o direito à cidade para a população em situação de rua, inclusive com seus pertences;	População em situação de vulnerabilidade	2- Recepcionada Parcialmente	O texto está contemplado parcialmente na alínea j do objetivo 3: Objetivo 3, j. Criar mecanismos junto às instituições de segurança pública, para mediação de conflitos relacionados às	Para melhor recepcionar a proposta, foi inserida a alínea j no objetivo 3.

				remoções forçadas contra a população em situação de rua, de modo a garantir direitos fundamentais, notadamente o direito à cidade, abrangendo a liberdade de ir, vir e permanecer nos espaços públicos, bem como o direito aos bens, pertences e documentos pessoais;	
44	44. Implementar políticas em que haja a intersetorialidade e entre as Secretarias de Segurança Pública, Educação, Mobilidade Urbana e Trabalho, com a finalidade de promover a empregabilidade e, com qualidade, dos adolescentes que estão no sistema socioeducativo e para os jovens e adultos que estão no sistema penitenciário;	Temas relacionados ao sistema penal e socioeducativo	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 19, a. Desenvolver mecanismos de integração do sistema de segurança pública, prisional e socioeducativo e de colaboração com o sistema de justiça criminal.	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: a. Desenvolver mecanismos de integração do sistema de segurança pública com o sistema prisional, o sistema de justiça criminal e o socioeducativo;

45	45. Fomentar alternativas penais ao sistema socioeducativo e ao sistema prisional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;	Temas relacionados ao sistema penal e socioeducativo	2- Recepcionada Parcialmente	A proposta foi incorporada à alínea b do objetivo 6 Objetivo 6, b. Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto precisou ser modificado.

46	46. Difundir, de forma continuada, o Método APAC, junto ao sistema de segurança e penitenciário, por meio de eventos formativos direcionados aos servidores;	Temas relacionados ao sistema penal e socioeducativo	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 6, b. Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;	Segue o texto do caput do objetivo 6: Objetivo 6 Profissionalizar a gestão dos sistemas penitenciário e socioeducativo, garantindo a redução da superlotação, o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos.

47	47. Fomentar a ampliação do número de unidades de APAC, no Rio Grande do Norte, enquanto alternativa de gestão prisional diferenciada;	Temas relacionados ao sistema penal e socioeducativo	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 6, b. Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;	Segue o texto do caput do objetivo 6: Objetivo 6 Profissionalizar a gestão dos sistemas penitenciário e socioeducativo, garantindo a redução da superlotação, o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos.
48	48. Incentivar a atualização das dinâmicas e práticas de trabalho dos servidores do sistema penitenciário e socioeducativo, colaborando com a humanização dos servidores e a qualidade do serviço prestado à sociedade;	Temas relacionados ao sistema penal e socioeducativo	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 6, e. Desenvolver materiais de referência e capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema, com foco na humanização dos servidores;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: d. Desenvolver materiais de referência e capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema;

49	49. Implementar programa para egressos dos sistemas penitenciário e socioeducativo, em articulação com a rede socioassistencial dos municípios, garantindo apoio, proteção e promoção ao egresso e à sua família;	Temas relacionados ao sistema penal e socioeducativo	1- Recepcionada Integralmente	A proposta substituirá a alínea d do objetivo 6. Objetivo 6, d. Implementar programa para egressos dos sistemas penitenciário e socioeducativo, em articulação com a rede socioassistencial dos municípios, garantindo apoio, proteção e promoção ao egresso e à sua família;	Segue o texto original da alínea d do objetivo 6: d. Formular e implementar política de reinserção social dos reeducandos e egressos, com ênfase na educação profissionalizante, buscando garantir o ingresso no mercado de trabalho;
50	50. Implementar programas específicos de proteção a populações vulnerabilizadas, em especial para LGBTQI+, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e profissionais de segurança pública;	População em situação de vulnerabilidade + pcd	1- Recepcionada Integralmente	A proposta corresponde à alínea c do objetivo 1. Objetivo 1, c. Implementar programas específicos de proteção a populações vulnerabilizadas, em especial para jovens, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQI+ e profissionais de segurança pública;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: c. Implementar programas específicos de proteção a grupos de risco, em especial para jovens, mulheres, pessoas com deficiência e profissionais de segurança pública;

51	51. Desenvolver em períodos trimestrais, semestrais e anuais, análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas, para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 31, 26, e 51. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, h: Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública para infrações penais e/ou eventos relevantes, com a coleta do máximo de atributos para cada evento, priorizando tecnologias avançadas, com foco na predição, para elaboração de relatórios, análises e avaliações continuadas.	

52	52. Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de CVLIs (Condutas Violentas Letais Intencionais), incluindo a participação dos municípios	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como a alínea I do objetivo 1	

	que possuem Guardas Municipais, buscando identificar e propor ações, protocolos e procedimentos, com o intuito de solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e justiça criminal;				

53	53. Criar programa intersetorial de acolhimento e cuidado, com as adequações necessárias para acolher e atender vítimas de violências;	Temas relacionados a integração e participação social	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguintes objetivos: Objetivo 19, c. Garantir a integração do sistema de segurança pública com os órgãos executores das políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de forma articulada, observadas as competências e atribuições dos diferentes níveis de governo. Objetivo 2, g. Implantar protocolo de atenção integral,	

				que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência;	

54	54. Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força por profissionais de segurança, que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes, em conjunto com ações de educação permanente sobre o tema e sobre o uso de armas de fogo;	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: objetivo 1, n. Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força, por profissionais de segurança pública, que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes e proporcionem capacitação periódica, incluindo o uso de armas de fogo;	
55	55. Implementar os conselhos comunitários de defesa social, de forma articulada, intersetorial, interinstitucional e com participação	Temas relacionados a integração e participação social	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 20, e. Fornecer apoio técnico e	

	popular, garantindo o encaminhamento das ações e programas de apoio socioassistencial, proteção e promoção de direitos, em articulação com a rede de políticas públicas básicas;			estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública;	

56	56. Implantar as regiões integradas de segurança pública no Estado, delimitando as áreas de circunscrição dos órgãos de segurança em consonância com as áreas de jurisdição definidas na Lei de Organização Judiciária Estadual, fomentando a integração dos órgãos de segurança com o Poder Judiciário e o Ministério Público Estaduais, com vistas ao monitoramento de indicadores criminais e estabelecimento de metas no Plano Estadual	Indicadores/ Processos de melhoria da segurança pública	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 18, c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança e instituindo mecanismos de responsabilização e bonificação para os gestores locais;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança e instituindo mecanismos de responsabilização dos gestores locais;

	de Segurança Pública;				

57	57. Fomentar conferências e fóruns regionais de segurança pública como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança;	Temas relacionados a integração e participação social	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como a alínea b do objetivo 20	
58	58. Promover uma câmara temática de integração das secretarias municipais de segurança e respectivas guardas com os órgãos estaduais de segurança;	Temas relacionados a integração e participação social	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea d do objetivo 19	
59	59. Criar programas integrados de prevenção à violência, voltado para a juventude, fortalecendo as iniciativas socioculturais e esportivas nos bairros;	Temas relacionados a integração e participação social	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea e do objetivo 19	

60	60. Promover a qualificação dos e das Policiais Militares e Guardas para lavratura de TCO, criando ambiente virtual para recebê-los;	Temas relacionados ao TCO	2- Recepcionada Parcialmente	A proposta foi incorporada parcialmente como alínea i do objetivo 10: Objetivo 10, i. Promover a qualificação dos Policiais Militares para lavratura de TCO, criando ambiente virtual para recebê-los;	Para melhor recepcionar a proposta, seu texto precisou ser modificado. Segue o texto original: 60. Promover a qualificação dos e das Policiais Militares e Guardas para lavratura de TCO, criando ambiente virtual para recebê-los;
61	61. Regulamentar e implementar a lavratura de TCO pela Polícia Militar e pelas Guardas Municipais;	Temas relacionados ao TCO	2- Recepcionada Parcialmente	A proposta foi incorporada parcialmente como alínea e do objetivo 11: Objetivo 11, e. Regulamentar e implementar a lavratura de TCO pela Polícia Militar	Para melhor recepcionar a proposta, seu texto precisou ser modificado. Segue o texto original: 61. Regulamentar e implementar a lavratura de TCO pela Polícia Militar e pelas Guardas Municipais;

62	62. Providenciar o compartilhamento tecnológico entre as inteligências das agências e o CIOSP;	Temas relacionados a integração de dados	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 62, 63, 65 ,71 e 72. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, c. Mapear todos os processos relacionados ao sistema de segurança pública e defesa social, visando a integração/ compartilhamento de dados e informações, bem como a padronização tecnológica entre os órgãos.	

63	63. Expandir a integração dos sistemas de informações das instituições, mediante a elaboração de um protocolo específico;	Temas relacionados a integração de dados	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 62, 63, 65 ,71 e 72. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, c. Mapear todos os processos relacionados ao sistema de	

				segurança pública e defesa social, visando a integração/ compartilhamento de dados e informações, bem como a padronização tecnológica entre os órgãos.	

64	64. Realizar convênios para expandir a integração dos sistemas de informações da segurança e da justiça criminal, com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada;	Temas relacionados a integração de dados	1- Recepcionada Integralmente	O texto deve substituir a alínea b do objetivo 19. Objetivo 19, b. Articular estratégias para expandir a integração dos sistemas de informações da segurança pública e da justiça criminal, com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada;	Segue o texto original da alínea b do objetivo 19: b. Articular estratégias de compartilhamento de dados com os integrantes do Sistema de Justiça;
65	65. Providenciar o compartilhamento de informações do CIOSP com os órgãos de segurança pública, através de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação;	Temas relacionados a integração de dados	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 62, 63, 65 ,71 e 72. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, c. Mapear todos os	

				processos relacionados ao sistema de segurança pública e defesa social, visando a integração/compartilhamento de dados e informações, bem como a padronização tecnológica entre os órgãos.	
66	66. Inibir a criação de novos canais de disque denúncia entre todos os órgãos integrantes do sistema de segurança pública, com unificação de todos os disques denúncias no 181;	Temas relacionados a integração de dados	2- Recepcionada Parcialmente	Sugestão já contemplada pelos textos abaixo: Princípio: integração de ações e compartilhamento de responsabilidades Objetivo 11, c. Mapear todos os processos relacionados ao sistema de segurança pública e defesa social, visando a integração/compartilhamento de dados e informações, bem como a padronização tecnológica entre os órgãos.	

				Objetivo 13, d. Fortalecer as ouvidorias de polícia e de direitos humanos, garantindo recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários à atuação, com ênfase para denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade	
67	67. Criar a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC, que poderá reger o tratamento dos dados por parte dos órgãos de segurança pública integrados;	Temas relacionados a integração de dados	1- Recepcionada Integralmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais do texto da proposta. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, a. Criar o plano diretor de tecnologia da informação e comunicação - PDTIC e a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC	

68	68. Facilitar o acesso aos dados armazenados pelo CIOSP à polícia investigativa;	Temas relacionados a integração de dados	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Sugestão já contemplada pelos textos abaixo: Princípio: integração de ações e compartilhamento de responsabilidades Objetivo 11, c. Mapear todos os processos relacionados ao sistema de segurança pública e defesa social, visando a integração/ compartilhamento de dados e informações, bem como a padronização tecnológica entre os órgãos.	
69	69. Priorizar o avanço do Sinesp PPe para o módulo cartório;	Temas relacionados a integração de dados	2- Recepcionada Parcialmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 11, d. Informatizar processos dos órgãos de segurança pública;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: d. Informatizar procedimentos de polícia judiciária;

70	70. Operacionalizar o acesso, à Defensoria Pública, aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança e da justiça criminal;	Temas relacionados à integração de dados	2- Recepcionada Parcialmente	O texto integrará a alínea g do objetivo 19. Objetivo 19, g. Operacionalizar o acesso à Defensoria Pública, nos limites relacionados e de acordo com suas atribuições funcionais, aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança pública.	Para melhor recepcionar a proposta foi inserida a alínea g no objetivo 19.

71	71. Estatuir a obrigatoriedade da integração de dados biográficos e biométricos dos institutos de identificação com os órgãos de segurança pública;	Temas relacionado s a integração de dados	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 62, 63, 65 ,71 e 72. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, c. Mapear todos os processos relacionados ao sistema de segurança pública e defesa social, visando a integração/ compartilhament o de dados e informações, bem como a padronização	

				tecnológica entre os órgãos.	

72	72. Proceder com a adequação do CIOSP, e/ou equivalente, para que as chamadas sejam distribuídas para os operadores habilitados a atender e encaminhar o serviço procurado pelo cidadão;	Temas relacionados a integração de dados	2- Recepcionada Parcialmente	Uma alínea nova foi criada pela comissão para albergar as ideias centrais dos textos das propostas nºs 62, 63, 65 ,71 e 72. Segue abaixo o texto sugerido: Objetivo 11, c. Mapear todos os processos relacionados ao sistema de segurança pública e defesa social, visando a integração/ compartilhamento de dados e informações, bem como a padronização tecnológica entre os órgãos.	
73	73. Realizar pacto com o Poder Judiciário e o Ministério Público para que as medidas que gerem impactos nos serviços de segurança sejam realizadas mediante acordos institucionais.	Temas relacionados a integração e participação social	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 19, a. Desenvolver mecanismos de integração do sistema de segurança pública, prisional e socioeducativo	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: a. Desenvolver mecanismos de integração do sistema de segurança

				e de colaboração com o sistema de justiça criminal.	pública com o sistema prisional, o sistema de justiça criminal e o socioeducativo;
74	74. Criar a Academia Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social e o Centro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte;	Formação/ capacitação e qualificação	1- Recepcionada Integralmente	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, n. Criar a Academia Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social e o Centro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, com a finalidade de unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de formação, capacitação e qualificação.	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: i. Unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de capacitação e treinamento.

75	75. Fomentar a especialização da qualificação profissional na área de Direitos Humanos;	Formação/ capacitação e qualificação	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea j do objetivo 10	O texto foi modificado para uma redação mais adequada, conforme segue:

					Objetivo 10, j. Fomentar a qualificação profissional na área de Direitos Humanos;
76	76. Estabelecer rotatividade, por seleção, nas instituições policiais, inclusive no setor de inteligência;	Valorização profissional	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Sugestão já contemplada pelo objetivo abaixo: Objetivo 17, f. Instituir ferramentas de gestão por competências, com critérios para lotação de profissionais que observem seu perfil profissiográfico;	

77	77. Realizar concursos internos para oficiais da Polícia Militar, a partir de 3º Sargento;	Valorização profissional	2- Recepcionada Parcialmente	Sugestão já contemplada parcialmente pelo objetivo abaixo: Objetivo 10, a. Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;	

78	78. Reformular e atualizar a legislação de concurso para oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar (administrativos);	Valorização profissional	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;	
79	79. Promover a integração da segurança pública com os conselhos comunitários e de cooperação da defesa social;	Temas relacionados a integração e participação social	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea d do objetivo 20	

80	80. Implantar o programa de polícia comunitária com a participação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS);	Temas relacionados a polícia comunitária	1- Recepcionada Integralmente	A proposta compõe o texto do seguinte objetivo: Objetivo 9, e. Implantar programas de polícia de proximidade com a participação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS), não se restringindo a programas específicos de policiamento ostensivo.	Para melhor recepcionar as propostas 2 e 80, o texto da alínea precisou ser modificado. Segue o texto original: d. Fortalecer a filosofia de atuação comunitária, assegurando que perpassasse a ação cotidiana de todos os órgãos de segurança, especialmente em locais de difícil acesso,

					não se restringindo a programas específicos de policiamento ostensivo.
81	81. Estabelecer a realização, com regularidade, dos cursos profissionais para ascensão funcional;	Formação/capacitação e qualificação	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea k do objetivo 10	

82	82. Criar e implantar a carreira única para profissionais da segurança pública, implementando a promoção, desde o cargo inicial, por critérios objetivos de merecimento e antiguidade;	Valorização profissional	2- Recepcionada Parcialmente	A proposta passa a integrar parcialmente a alínea “b” do objetivo 9. Objetivo 9, b. Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar propostas de desmilitarização, carreira única, ciclo completo e unificação das Polícias;	Para melhor recepcionar a proposta, o texto da nova alínea (produto da proposta nº 86), precisou ser modificado. Segue o texto original: Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar a proposta de desmilitarização e unificação das Polícias;
83	83. Criar o quadro de oficiais complementares, com o provimento de vagas a partir de concurso interno, destinado a	Valorização profissional	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, d. Criar e suprir	
	integrantes das instituições militares estaduais, para preenchimento de vagas das especialidades necessárias à gestão da segurança pública.			carreiras administrativas nos órgãos de segurança;	

84	84. Reduzir as graduações e postos da carreira militar, ficando apenas Soldado, Sargento, Tenente, Capitão, Major, Coronel;	Valorização profissional	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Sugestão já contemplada pelo objetivo abaixo: Objetivo 15, a. Rever planos de cargos e carreira, reduzindo as distâncias remuneratórias;	
85	85. Criar o comitê de valorização das mulheres profissionais de segurança pública do RN, com o objetivo de construir uma política de redução de discriminação das mulheres que atuam no sistema de segurança e defesa social;	Valorização profissional	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 17, d. Combater todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;	

86	86. Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar a proposta de desmilitarização e unificação das Polícias;	Valorização profissional	1- Recepcionada Integralmente	A proposta foi incorporada na íntegra como alínea b do objetivo 9	Objetivo 9 Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública
87	87. Criação de cargos administrativos para a Polícia Civil.	Valorização profissional	4- Já Contemplada pela primeira versão da Política	Foi verificado que a proposta já é contemplada pelo seguinte objetivo: Objetivo 10, d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;	

5. Conclusão

Finalizada a análise de pertinência e realização das alterações correspondentes, segue o novo texto da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que condicionará a estratégia de segurança pública, a ser implementada de forma integrada com os demais níveis de governo, objetivando reduzir os índices de violência e criminalidade, ampliar a sensação de segurança da população, fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública e fomentar a construção de uma cultura de paz no Rio Grande do Norte.

Princípios da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- I. proteção e promoção dos direitos humanos, da cidadania e da dignidade da pessoa humana;
- II. proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;
- III. incentivo à participação e ao controle social;
- IV. reconhecimento e respeito às identidades individuais e coletivas;
- V. respeito ao ordenamento jurídico e aos princípios da administração pública;
- VI. integração de ações e compartilhamento de responsabilidades;
- VII. eficiência na prevenção, no controle, na repressão e na apuração das infrações penais;
- VIII. eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergências e desastres;
- IX. resolução pacífica de conflitos;
- X. uso comedido e proporcional da força;
- XI. promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;
- XII. otimização sustentável dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições policiais;
- XIII. simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;
- XIV. relação harmônica e colaborativa entre os Poderes e as instâncias federativas;
- XV. transparência, responsabilização e prestação de contas;
- XVI. ressocialização efetiva de indivíduos privados de liberdade.

Diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

- I. promoção, proteção e defesa dos direitos humanos como valor essencial da atuação dos órgãos de segurança pública
- II. profissionalização da gestão das políticas de segurança pública;
- III. formulação de políticas públicas baseadas em evidências e boas práticas;
- IV. atendimento imediato aos cidadãos;
- V. articulação de iniciativas de prevenção social e policial com ações de repressão qualificada;
- VI. articulação e coordenação de ações entre os diversos órgãos de governo e com os diversos poderes e entes da federação;
- VII. adequação e fortalecimento das estruturas existentes para enfrentamento a crimes em ambiente digital;
- VIII. integração operacional dos órgãos de segurança pública;
- IX. qualificação permanente dos profissionais de segurança pública;
- X. valorização e reconhecimento dos direitos e das identidades dos profissionais de segurança pública, com foco na qualidade de vida;
- XI. compartilhamento de informações não sigilosas;
- XII. atuação com foco territorial e com priorização do atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- XIII. integração de sistemas e soluções tecnológicas tanto operacionais quanto gerenciais;
- XIV. promoção da cultura de inovação;
- XV. articulação entre escolas, sociedade e família, objetivando a formação em direitos fundamentais, para prevenção da violência em suas diversas formas;
- XVI. fortalecimento da cultura de paz e de estratégias de solução pacífica de conflitos.
- XVII. fortalecimento e ampliação das ações de proteção ao patrimônio histórico e cultural, bem como ao meio ambiente, em alinhamento com a política nacional.

Objetivos Gerais da Política de Segurança Pública e Defesa Social

1. Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal;
2. Ampliar a sensação de segurança da população;
3. Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública; 4. Fomentar a construção de uma cultura de paz.

EIXOS DE ATUAÇÃO

Para o alcance dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social foram definidos 4 eixos temáticos de atuação, conforme se segue:

Eixo 1 - Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no Estado.

Eixo 2 - Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.

Eixo 3 - Iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança.

Eixo 4 - Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

EIXO 1 QUESTÕES E TEMAS CENTRAIS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE, PREVENÇÃO E RESPOSTA A INCIDENTES NO

ESTADO

Objetivo 1 Reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra jovens negros.

- a. Implementar um programa geral de redução de homicídios, que preveja o monitoramento periódico das ações e a definição concreta de metas anuais verificáveis e públicas;
- b. Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades voltadas à inclusão social, à cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis;
- c. Implementar programas específicos de proteção a populações vulnerabilizadas em especial para jovens, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQI+ e profissionais de segurança pública;
- d. Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis;
- e. Articular rede de acolhimento de egressos do sistema prisional e do socioeducativo;
- f. Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
- g. Fortalecer a investigação de homicídios e demais crimes violentos intencionais, mediante o fortalecimento e a interiorização da DHPP e a capacitação técnica dos profissionais que trabalharão com o tema;
- h. Desenvolver base de indicadores sobre homicídios que contemple o monitoramento dos índices de resolutividade das investigações;
- i. Incrementar a estrutura do ITEP com equipamentos, servidores, revisão de rotinas de trabalho e formação de equipes especializadas em perícias de crimes contra a vida, assegurando a priorização de exames e laudos de crimes com resultado letal;
- j. Redefinir, padronizar e normatizar fluxos e processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal;

- k. Criar equipe especializada na investigação de feminicídios;
- l. Fortalecer e expandir a câmara de monitoramento de CVLIs (Condutas Violentas Letais Intencionais), incluindo a participação dos municípios que possuem Guardas Municipais, buscando identificar e propor ações, protocolos e procedimentos, com o intuito de solucionar gargalos no fluxo do sistema de segurança pública e justiça criminal;
- m. Rever as estratégias de emprego do policiamento ostensivo preventivo, fortalecendo a presença policial em áreas de maior risco e alta incidência criminal;
- n. Produzir protocolos operacionais integrados sobre uso da força, por profissionais de segurança pública, que prevejam mecanismos de revisão e controle de incidentes e proporcionem capacitação periódica, incluindo o uso de armas de fogo;
- o. Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos;
- p. Criar programa intersetorial de acolhimento e cuidado com as vítimas de violência;
- q. Implementar protocolos de encaminhamento de pessoas com dependência química para serviços públicos de redução de danos e de assistência social;
- r. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência no trânsito;

Objetivo 2 Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas

- a. Instituir um programa estadual de enfrentamento à violência de gênero, em articulação os órgãos e equipamentos integrantes da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, respeitadas as atribuições e competências;
- b. Reestruturar e efetivar a implantação da Patrulha Maria da Penha;
- c. Promover capacitação continuada dos profissionais de segurança sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas

de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados;

- d. Instituir um programa estadual de combate à violência de gênero que articule os órgãos ou equipamentos que integram a rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência;
- e. Implementar o projeto político-pedagógico do sistema estadual de ensino que trata de estratégias de aprendizagem socioemocional e sensibilização sobre a necessidade de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, condição da deficiência e diversidade sexual;
- f. Articular, com os municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil, a rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo;
- g. Implantar protocolo de atenção integral, que possibilite a articulação e o funcionamento da rede de acolhimento e assistência de meninas e mulheres vítimas de violência;
- h. Promover campanhas educativas, de ampla difusão, sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual;
- i. Fortalecer o enfrentamento à exploração sexual;
- j. Aumentar o número de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e à população LGBTQI+, ampliar o período de atendimento e, onde não houver, sejam constituídas equipes especializadas para atendimento, nas delegacias existentes;
- k. Articular o ITEP e a Polícia Civil com o sistema de saúde para que, assegurada a cadeia de custódia, os vestígios presentes em vítimas de crimes sexuais sejam coletados por profissionais do SUS, quando não houver profissional de perícia disponível, ou nas situações em que a vítima se dirija diretamente aos equipamentos de saúde.

Objetivo 3 Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência, religiosas e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população

- a. Promover formação dos profissionais de segurança pública para atuação em respeito aos direitos humanos, assegurando atendimento digno e humanizado à população em geral e, em especial, aos segmentos mais comumente vítimas de discriminação;
- b. Fomentar iniciativas e ações para qualificação dos profissionais de educação para atuarem na prevenção e no enfrentamento dos fenômenos de violência;
- c. Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial em relação aos segmentos vulneráveis que se tornem públicos e disponíveis para todos os cidadãos;
- d. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação;
- e. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais no respeito aos direitos humanos;
- f. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- g. Criar atendimento multidisciplinar às mulheres policiais vítimas de violência de gênero;
- h. Criação de comitê estadual de enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência, bem como elaboração do plano estadual;
- i. Criar mecanismos e instrumentos para garantir o acesso à obtenção de documentos pessoais básicos, com gratuidade para segunda via, às pessoas em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- j. Criar mecanismos junto às instituições de segurança pública, para mediação de conflitos relacionados às remoções forçadas contra a população em situação de rua, de modo a garantir direitos fundamentais, notadamente o direito à cidade, abrangendo

a liberdade de ir, vir e permanecer nos espaços públicos, bem como o direito aos bens, pertences e documentos pessoais.

Objetivo 4 Instituir um programa estadual de controle de armas de fogo

- a. Capacitar profissionais de segurança com atuação na ponta para identificação de armas de fogo;
- b. Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo e fortalecer a produção de informações sobre armas e munições apreendidas pelo sistema de segurança pública do Estado, incluindo mapeamento de rotas e fluxos de comércio;
- c. Fortalecer o setor de balística do ITEP e instituir força tarefa para realização de exames de armas de fogo com metas objetivas, cujo cumprimento deve ser monitorado;
- d. Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas, garantindo a implantação do sistema de lacres com numeração única para todas as armas apreendidas que as acompanhe até sua destinação final;
- e. Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro;
- f. Padronizar os tipos, centralizar informações e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública;
- g. Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição; h. Instituir mecanismos de incentivo à apreensão de armas pelas forças de segurança e à entrega voluntária de armas de fogo pela população.

Objetivo 5 Fortalecer mecanismos de prevenção e combate ao crime patrimonial violento e ampliar a sensação de segurança da população

- a. Qualificar a produção de indicadores sobre criminalidade patrimonial violenta no Estado;
- b. Revisar as estratégias e procedimentos investigativos sobre crimes patrimoniais violentos, fortalecendo mecanismos de troca de informações, análise sistêmica da dinâmica criminal e a utilização de ferramentas tecnológicas;

- c. Desenvolver mecanismos que possibilitem que as instituições policiais priorizem em sua atuação a criminalidade de médio e grande porte e a investigação das cadeias de receptação e de rotas de escoamento de produtos ilegais;
- d. Encaminhar para serviços especializados de saúde e socioassistenciais os casos que envolvam pessoas drogadictas e supostamente autoras de crimes de menor potencial ofensivo;
- e. Desenvolver programas de capacitação continuada em investigação de crimes patrimoniais e organizações criminosas;
- f. Articular a inteligência de segurança pública com as áreas financeiras e tributárias do Estado, para fortalecer o enfrentamento à atuação das organizações criminosas;
- g. Implementar programas de patrulhas comunitárias e ferramentas de comunicação rápida com o sistema de segurança nas áreas rurais.

Objetivo 6 Profissionalizar a gestão dos sistemas penitenciário e socioeducativo, garantindo a redução da superlotação, o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares e a implementação de programas de reinserção social dos egressos.

- a. Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário;
- b. Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;
- c. Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos;
- d. Implementar programa para egressos dos sistemas penitenciário e socioeducativo, em articulação com a rede socioassistencial dos municípios, garantindo apoio, proteção e promoção ao egresso e à sua família;
- e. Desenvolver materiais de referência e capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema, com foco na humanização dos servidores;
- f. Implementar central integrada de alternativas penais;

- g. Expandir o sistema de monitoramento eletrônico;
- h. Formalizar procedimentos operacionais padronizados;
- i. Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional;
- j. Fortalecer a capacidade de trabalho do órgão gestor da política de segurança pública, garantindo os recursos humanos e materiais necessários e qualificados não somente para atuação na atividade fim, mas também nas atividades meio e de gestão;
- k. Produzir e dar transparência a normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos atinentes aos familiares e visitantes dos reeducandos;
- l. Garantir o acesso dos reeducandos e socioeducandos às ações de saúde, cultura, espiritualidade, esporte e lazer, com ênfase nas iniciativas e programas de prevenção e recuperação dos agravos em saúde mental;
- l. Fortalecer os mecanismos de redução da pena.

Objetivo 7 Qualificar o tratamento dado pela mídia a temas relacionados à violência, criminalidade e segurança pública

- a. Implementar mecanismos que aumentem a transparência dos dados sobre segurança pública e violência no Estado;
- b. Desenvolver conjuntamente com os órgãos de imprensa seminários e atividades de capacitação sobre funcionamento do sistema de segurança pública e justiça criminal, pesquisa e interpretação de estatísticas e indicadores criminais;
- c. Estimular programas de especialização para jornalistas sobre criminalidade e segurança pública;
- d. Construir conjuntamente com os órgãos de imprensa protocolos de informações e código de ética sobre divulgação de crimes violentos.

Objetivo 8 Fortalecer as atividades de Proteção, Defesa Civil e meio ambiente, assegurando que envolvam ações de prevenção contra desastres e de preservação ambiental

- a. Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- b. Desenvolver parcerias com universidades públicas para realização de estudos e pesquisas sobre desastres;
- c. Ampliar a capacidade instalada de atuação do Estado na Defesa Civil, com reforço da equipe e aquisição de equipamentos fundamentais para sua atividade;
- d. Assegurar a atuação preventiva da Defesa Civil, inclusive no levantamento e monitoramento de áreas de risco;
- e. Capacitar agentes do corpo de bombeiros militares e coordenadorias municipais para atuação nas atividades de Defesa Civil e proteção ambiental.
- f. Fortalecer os processos de segurança pública ambiental em todas as Áreas de Proteção Ambiental do estado, bem como nas áreas de interesse turístico.

EIXO 2 MEDIDAS DE ESTRUTURAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

Objetivo 9 Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública

- a. Elaborar e/ou atualizar o conjunto normativo que regulamenta o sistema estadual de segurança pública;
- b. Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar propostas de desmilitarização, carreira única, ciclo completo e unificação das polícias ;
- c. Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de policiamento e atendimento a emergências sejam orientadas à solução de problemas;
- d. Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança;
- e. Implantar programas de polícia de proximidade com a participação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS), não se restringindo a programas específicos de policiamento ostensivo;

Objetivo 10 Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programa de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais

- a. Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;

- b. Rever as cessões e definir regras claras sobre percentual máximo de profissionais de segurança que atuem fora do sistema de segurança pública;
- c. Priorizar o emprego dos profissionais da ativa nas atividades fim e implementar programa para substituí-los por profissionais da reserva ou pessoal civil nas atividades meio em que isso seja possível;
- d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;
- e. Reestruturar as academias e centros de formação e profissionalizar seu corpo docente;
- f. Fomentar estudos e publicações científicas acerca da segurança pública;
- g. Atualizar as matrizes curriculares e institucionalizar programas de formação continuada;
- h. Instituir a obrigatoriedade de mecanismos de participação popular e controle social nos processos de formação, capacitação e qualificação dos profissionais de segurança pública;
- i. Promover a qualificação dos Policiais Militares para lavratura de TCO, criando ambiente virtual para recebê-los;
- j. Fomentar a especialização da qualificação profissional na área de Direitos Humanos;
- k. Estabelecer a realização, com regularidade, dos cursos profissionais para ascensão funcional;
- l. Revisar doutrinas e manuais de atuação, padronizando procedimentos operacionais quando pertinente;
- m. Produzir marco normativo sobre a atividade de ensino nos órgãos de segurança, assegurando oferta regular de cursos para progressão funcional para todos os postos e carreiras;
- n. Criar a Academia Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social e o Centro de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, com a finalidade de unificar estruturas de ensino dos órgãos de segurança e promover a execução de programas integrados de formação, capacitação e qualificação;

- o. Promover a qualificação dos profissionais de segurança pública, além de campanhas para sensibilização da sociedade norte-rio-grandense sobre a realidade da população em situação de rua, a fim de desconstruir preconceitos, evitar a criminalização e prevenir as violações sofridas diuturnamente por esta população.

Objetivo 11 Aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados à perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.

- a. Criar o plano diretor de tecnologia da informação e comunicação - PDTIC e a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC;
- b. Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com os Estados de divisa;
- c. Mapear todos os processos relacionados ao sistema de segurança pública e defesa social, visando a integração/ compartilhamento de dados e informações, bem como a padronização tecnológica entre os órgãos.
- d. Informatizar processos dos órgãos de segurança pública;
- e. Regulamentar e implementar a lavratura de TCO pela Polícia Militar;
- f. Criar infraestrutura necessária para interiorizar o CIOSP e qualquer sistema de informações e comunicação utilizado pelas entidades de segurança pública;
- g. Fortalecer a utilização de videomonitoramento, priorizando câmeras inteligentes, aumentando a capacidade instalada para uso da ferramenta e com a interligação das câmeras do sistema de segurança a outras redes já existentes;

- h. Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública para infrações penais e/ou eventos relevantes, com a coleta do máximo de atributos para cada evento, priorizando tecnologias avançadas, com foco na predição, para elaboração de relatórios, análises e avaliações continuadas.
- i. Fomentar a inovação tecnológica nos processos de policiamento ostensivo, investigação e perícia.
- j. Integrar e aprimorar o compartilhamento de dados entre os órgãos, do Sistema estadual de Trânsito e demais órgãos correlatos.
- k. Ampliar o uso de tecnologia e inteligência na fiscalização de trânsito.

Objetivo 12 Assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.

- a. Desenvolver padrões para estruturas e equipamentos dos órgãos de segurança pública;
- b. Definir e institucionalizar critérios a serem observados na criação de novas unidades das forças de segurança;
- c. Desenvolver planejamento de médio prazo para aquisição de equipamentos de uso cotidiano dos órgãos de segurança pública;
- d. Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública;
- e. Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reaparelhamento das forças de segurança;
- f. Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais;
- g. Melhorar, por meio de reforma ou construção, as instalações dos órgãos de segurança pública;
- h. Garantir os recursos financeiros para a implantação, execução e concretização do PESP/RN.

Objetivo 13 Fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a Ouvidoria de Polícia

- a. Rever a estrutura da Corregedoria, fortalecendo sua condição de trabalho e sua competência para apuração tanto de infrações disciplinares quanto criminais em todo o território do Estado;
- b. Disponibilizar por meio de iniciativas de transparência ativa dados quantitativos sobre incidentes que envolvam disparos de armas de fogo, procedimentos apuratórios instaurados, quantidade e perfil dos profissionais investigados e penalizados;
- c. Assegurar que as informações produzidas no processo de correição sejam repassadas e utilizadas pelas estruturas de ensino para subsidiar a elaboração de programas de capacitação e treinamento;
- d. Fortalecer as ouvidorias de polícia e de direitos humanos, garantindo recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários à atuação, com ênfase para denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade;
- e. Assegurar a atuação da Ouvidoria de Polícia no atendimento de profissionais de segurança que sejam vítimas de qualquer modalidade de assédio ou discriminação nos órgãos de segurança.

EIXO 3 INICIATIVAS PARA VALORIZAÇÃO, PROTEÇÃO DE DIREITOS E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA

Objetivo 14 Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço

- a. Desenvolver processos de capacitação que incluam estratégias de atuação defensiva;
- b. Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física;
- c. Desenvolver e executar planejamento de médio prazo para garantir que os profissionais em operação portem, ao menos, dois instrumentos de menor potencial ofensivo além da arma de fogo;
- d. Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização exclusiva de munições adquiridas pelas forças de segurança;
- e. Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado da força e sobre técnicas de autodefesa;
- f. Instituir seguro ou indenização para casos de morte ou acidentes incapacitantes em serviço;
- g. Criar no âmbito dos órgãos da segurança pública comissões internas de prevenção de acidentes responsáveis por instituir a semana de prevenção de

acidentes de trabalho e produzir relatório anual sobre vitimização desses profissionais, incluindo o detalhamento dos tipos de acidentes;

h. Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes que causem morte ou acidentes incapacitantes em serviço;

i. Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança em casos de homicídios de profissionais de segurança pública;

j. Articular junto ao sistema de saúde a criação e implementação de protocolos de atendimento a profissionais de segurança pública vitimados em decorrência do serviço.

Objetivo 15 Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e a valorização dos profissionais de segurança

a. Rever planos de cargos e carreira, reduzindo as distâncias remuneratórias;

b. Fixar referências sobre escalas de trabalho, de modo que seja assegurado o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais;

c. Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional;

d. Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública.

Objetivo 16 Assegurar atendimento de saúde e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança

a. Implementar programa estadual de atendimento e cuidado biopsicossocial dos profissionais de segurança pública;

b. Desenvolver iniciativas de prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas;

c. Assegurar o acesso dos profissionais de segurança a serviços especializados e multiprofissionais de atendimento e acompanhamento da saúde mental, especialmente aqueles envolvidos em ações com resultado letal e em situação de estresse pós-traumático, estendendo aos profissionais que se encontram na inatividade em decorrência de acidentes de trabalho;

- d. Desenvolver programas de capacitação periódica dos profissionais de segurança e mecanismos de atualização e acesso à informação utilizando ferramentas presenciais e de ensino à distância;
- e. Estimular os profissionais de segurança a participarem de programas de formação continuada mediante a pactuação de acordos de cooperação com Instituições de Ensino Superior;
- f. Implementar mecanismos que facilitem e estimulem o acesso à cultura pelos profissionais de segurança pública bem como a realização de atividades físicas e culturais nas instalações do sistema de segurança pública, quando disponíveis.

Objetivo 17 Atualizar as normas disciplinares e assegurar o reconhecimento e o respeito das identidades e diversidades dos profissionais de segurança pública

- a. Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética e modernizar as sanções disciplinares aplicáveis, incentivando o uso de modalidades distintas das que implicam restrição ou privação da liberdade;
- b. Garantir a fundamentação e a motivação dos atos administrativos relacionados a punições, escalas, lotação e transferências;
- c. Erradicar todas as formas de punição que envolvam violações dos direitos humanos dos profissionais de segurança, inclusive nos processos de formação;
- d. Combater todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;
- e. Garantir a liberdade de opinião e de manifestação do pensamento dos profissionais de segurança e valorizar sua participação em processos de debate, análise e formulação de políticas de segurança, em especial nos programas, projetos e ações que os envolvam diretamente;
- f. Instituir ferramentas de gestão por competências com critérios para lotação de profissionais que observem seu perfil profissiográfico;
- g. garantir ampla concorrência às mulheres nos concursos públicos para profissionais de segurança;

- h. Identificar as profissionais de segurança pública e fortalecer sua possibilidade de atuação em funções operacionais e de comando, garantindo o respeito às suas peculiaridades, bem como a existência de instalações físicas específicas para elas, como banheiros e alojamentos;
- i. Disseminar nos órgãos de segurança a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança, em especial de combate ao racismo e a lgbtfobia;
- j. Desenvolver mecanismos que assegurem a permanência em atividade e a reinserção no trabalho de profissionais que adquiram deficiência física, inclusive com a adaptação das instalações;
- k. Reconhecer os saberes dos profissionais de segurança idosos, estimular a integração intergeracional e desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria.

EIXO 4 MEDIDAS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo 18 Reforçar o papel de gestora de política pública da Secretaria de Segurança e da Defesa Social e implementar estratégias de gestão para resultados no sistema de segurança

- a. Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores atuais e futuros da Secretaria e dos órgãos de segurança mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental;
- b. Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns;
- c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança e instituindo mecanismos de responsabilização e bonificação para os gestores locais;
- d. Robustecer o setor de produção e análise de dados da Secretaria, transformando a cultura organizacional para uso cotidiano, tático e estratégico de relatórios estatísticos e de análise criminal e de ferramentas de georreferenciamento;
- e. Realizar periodicamente pesquisas de vitimização;
- f. Definir critérios detalhados e públicos para a classificação de crimes;

- g. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica e a transparência de dados estatísticos do Estado;
- h. Instituir sistema de atuação policial baseado no cumprimento de metas públicas e avaliação de desempenho organizacional;
- i. Monitorar semanalmente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas;
- j. Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública;
- k. Atuar com base em planejamentos operacionais e planos de ação integrados;
- l. Instituir mecanismos de incentivos, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas e outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública;
- m. Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- n. Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança e capacitar os profissionais para sua utilização;
- o. Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública.

Objetivo 19 Assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação

- a. Desenvolver mecanismos de integração do sistema de segurança pública, prisional e socioeducativo e de colaboração com o sistema de justiça criminal;
- b. Articular estratégias para expandir a integração dos sistemas de informações da segurança pública e da justiça criminal, com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada;
- c. Garantir a integração do sistema de segurança pública com os órgãos executores das políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de forma articulada, observadas as competências e atribuições dos diferentes níveis de governo;

- d. Promover uma câmara temática de integração das secretarias municipais de segurança e respectivas guardas com os órgãos estaduais de segurança;
- e. Criar programas integrados de prevenção à violência, voltado para a juventude, fortalecendo as iniciativas socioculturais e esportivas nos bairros;
- f. Incentivar e ofertar suporte técnico para a confecção de Planos Municipais de Segurança Pública nas principais cidades do Estado, principalmente as que possuem menor capacidade técnica e maior incidência de criminalidade de massa;
- g. Operacionalizar o acesso à Defensoria Pública, nos limites relacionados e de acordo com suas atribuições funcionais, aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança pública.

Objetivo 20 Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública mediante a criação de um sistema de Conselhos

- a. Criar o Conselho Estadual de Segurança Pública, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública;
- b. Fomentar conferências e fóruns regionais de segurança pública como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança;
- c. Instituir marco normativo e assegurar o funcionamento de conselhos comunitários de segurança pública;
- d. Promover a integração da segurança pública com os conselhos comunitários e de cooperação da defesa social;
- e. Fornecer apoio técnico e estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública;
- f. Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária do sistema de segurança pública.

**ANEXO VI - Ata da
Reunião Ordinária nº
06/2020**



**GABINETE DO VICE GOVERNADOR
ATA DE REUNIÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06

DATA: 01/12/2020

LOCAL: Auditório do GGI/SESED

Obs.: tendo em vista a situação de pandemia, foi disponibilizado um ambiente virtual para os participantes em situação de risco.

HORA: 09h30

PARTICIPANTES:

Sr. Antenor Roberto, Vice-Governador do RN e Presidente da Comissão Especial Responsável pela elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social; Sr. Francisco Araújo, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social; Sr. Pedro Florêncio, Secretário de Estado da Administração Penitenciária; Sra. Eveline Macedo, Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e membro da Comissão Especial, representante titular da SEMJIDH; Sr. Osmir Monte, Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública e Defesa Social; Sra. Ivanilma Carla, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração Penitenciária e membro da Comissão Especial, representante titular da SEAP; Sra. Ana Carolina Monte, representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte; Sra. Erika Karina, representante da Defensoria Pública do RN; Sr. Marcos Brandão, Diretor-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN; Coronel Luis Monteiro, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militares; Sra. Ana Claudia, Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte; Sr. Herculano Campos, Diretor da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte; Sr. Gabriel Medeiros, Subsecretário da Juventude do RN, membro da Comissão Especial PESP, representante suplente da SEMJIDH; Tenente Coronel Marcos Carvalho, Coordenador de Defesa Civil do RN e membro da Comissão Especial PESP, representante titular do COPDEC; Sr. Ben-Hur Cirino, Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte; Coronel Josenildo Acioli, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN e membro da Comissão Especial PESP, representante titular do BMRN; Major João Batista, membro da Comissão Especial PESP, representante titular da PMRN; Sr. João Maria, membro da Comissão Especial PESP, representante titular da SEEC; Sr. Francisco Reginário, membro da Comissão Especial PESP, representante titular da SESED; Sr. Dalchem Viana, membro da Comissão Especial PESP, representante suplente da COPDEC; Sr. Oberleide Soares, membro da Comissão Especial PESP, representante suplente da SEEC; Sr. Isaias Paiva Silva, membro da Comissão Especial PESP, representante suplente da SEAP; Sr. Helton Edi, Presidente da Subcomissão Técnica PESP; Capitão Rafael Soares, Membro da Subcomissão Técnica PESP; Sra. Arméli Brennand, Membro da Subcomissão Técnica PESP; Sr. Gesaias Ciriaco, Membro da Subcomissão Técnica PESP;

PAUTA:

- ♦ Deliberar sobre os apontamentos feitos pela Subcomissão Técnica, acerca das propostas resultantes da 2ª CONSEG e referendar a versão atual da Política de Segurança Pública e Defesa Social do RN (Nota técnica nº 001, documento SEI 7641963).

DELIBERAÇÕES

A reunião foi aberta pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Comissão Especial Responsável pela elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS que, após saudações iniciais e certificar-se de que todas as instituições estavam representadas pelos respectivos membros, realizou uma rápida retrospectiva das etapas de consultas relativas à primeira versão da Política, bem como destacou os resultados já alcançados pelo governo, relacionados ao alinhamento à Política Nacional de Segurança Pública e ao SUSP, como a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONSESP e do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FUNSEP. Destacou ainda a determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do RN, professora Fátima Bezerra, para que a Política fosse realizada de forma ampliada, fato que resultou na realização da II Conferência Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social - II CONSEG. Em seguida, O Sr. ANTENOR ROBERTO informou que, após a análise dos encaminhamentos da II CONSEG, pela Subcomissão Técnica, as próximas etapas seriam o encaminhamento da versão final do texto, pela Comissão Especial, para o CONSESP e, posteriormente, à Governadora. O Sr. ANTENOR ROBERTO informou que, em razão das dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19, não seria possível encaminhar o Plano Estadual em 2020, mas somente em 2021, e que o trabalho da Comissão Especial se encerra com a entrega do texto da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Destacou a importância da integração entre os órgãos e instituições de segurança, fato sempre lembrado pela governadora, bem como das melhorias de infraestrutura de trabalho e valorização dos profissionais, citando diversos exemplos que estão ocorrendo na prática. Evidenciou ainda que, em razão da integração e cooperação, foi possível a realização exitosa das operações “pacto pela vida”, de enfrentamento ao COVID-19 e “operação verão”, onde foi possível verificar a integração entre os órgãos do estado e cooperação com instituições como a Polícia Federal e Rodoviária Federal. Dessa forma, enfatizou que a política está sendo construída de forma viva. Passada a palavra ao Sr. HELTON EDI, Presidente da Subcomissão Técnica responsável pela elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, este fez uma contextualização de todo processo de construção da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, ressaltando as principais etapas, desde a elaboração do documento orientador da discussão, passando por todas as etapas de consultas públicas, até a confecção da nota técnica, sobre a qual a Comissão Especial deveria deliberar e referendar. O Sr. HELTON EDI também apontou as dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19 e os seus impactos no trabalho da Subcomissão Técnica. Durante a apresentação foram esclarecidas algumas das dúvidas recorrentes, como conceitos e diferenças entre Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, bem como um detalhamento da composição dos colegiados envolvidos na construção da Política de Segurança, a exemplo da Comissão Especial, da Subcomissão Técnica e do Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social. Finalizada a apresentação, a palavra foi passada ao Capitão RAFAEL SOARES. O Capitão RAFAEL SOARES, Membro da Subcomissão Técnica responsável pela elaboração da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, fez a exposição da metodologia e resultados da Nota Técnica nº 001 que faz a análise de pertinência das propostas da 2ª CONSEG. Ele detalhou a organização das 87 propostas da conferência em 13 grupos temáticos e expôs as porcentagens que cada tema representava dentro das propostas. Após isso, ele explicou a classificação que foi dada a cada uma delas, sendo atribuído os status de “Totalmente recepcionada”, “Parcialmente recepcionada”, “Não recepcionada” e “Já contemplada na 1ª versão da Política Pública”. Enfatizou que 98% das propostas foram totalmente e parcialmente contempladas ou já estavam contempladas na primeira versão da política. Deu continuidade apresentando propostas relacionadas à violência no trânsito e à defesa do meio ambiente, que foram elaboradas para suprir a lacuna identificada pela subcomissão técnica, haja vista que os temas não foram contemplados na primeira fase de consultas, nem na segunda fase de construção da política. Após apresentadas, as propostas foram acolhidas, com a observação do Coronel MONTEIRO, que sugeriu a inserção da Defesa Civil no Sistema Estadual de Meio Ambiente, na alínea “g” do objetivo 8. A proposta foi acolhida sem objeções pelos presentes. A Sra. EVELINE GUERRA sugeriu a alteração do texto do princípio do inciso IX, a qual, após deliberação dos presentes, não foi acolhida. Sugeriu ainda a alteração do texto do objetivo geral nº 2, propondo o seguinte texto: “Ampliar a segurança pública da população”. A Subcomissão ficou de avaliar tecnicamente a possibilidade. Propôs, ainda, a substituição do termo “LGBTQI+” por “LGBT”,

sendo a proposta acatada pelos presentes. Sugeriu também a criação de uma delegacia especializada para tratar de temas de racismo, todavia a Sra. ANA CLÁUDIA informou que já existe uma ação de criação, no âmbito da Polícia Civil, do departamento de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade. A respeito da criação da delegacia sugerida pela Sra. EVELINE GUERRA, a Sra. ARMÊLI BRENNAND enfatizou que o texto proposto pela II CONSEG, na proposta 28, trata especificamente sobre violência de gênero, tendo sido recepcionada integralmente. Não houve encaminhamento conclusivo a respeito desse tema. Além disso, a Sra. EVELINE GUERRA sugeriu a alteração do texto da alínea “h” do objetivo 3, enfatizando a alteração de verbos “criar” e “elaborar” da alínea para “articular” e “participar”, pois, as atividades de criação de comitês e elaboração de plano estadual, contra a violência à pessoa com deficiência, está fora do escopo da política de segurança pública. A Sra. ARMÊLI BRENNAND concordou com o posicionamento e sugeriu um novo texto, sendo assim a sugestão acolhida. Em seguida, o senhor HERCULANO CAMPOS questionou a menção à FUNDASE de forma genérica e não clara na proposta da política. A Sra. ARMÊLI BRENNAND apresentou o objetivo 6 e suas respectivas ações que tratam do sistema socioeducativo, enfatizando a representatividade da FUNDASE de forma clara, até por ser o órgão gestor do sistema socioeducativo, tendo explicado como a política de Segurança Pública e Defesa Social tem interface com o planejamento e a execução da política socioeducativa. O Sr. HERCULANO CAMPOS, após os esclarecimentos da Sra. ARMÊLI BRENNAND, concordou com as propostas apresentadas, e assim não houve nenhum questionamento acrescentado. Após isso, foi dada a palavra ao Sr. DALCHEM VIANA, que questionou a falta de ações relacionadas ao enfrentamento do crime de racismo. O Sr. GESAIAS CIRIACO, por sua vez, acrescentou que o sistema Sinesp PPE da Senasp, que registra digitalmente os incidentes de segurança pública, não possui a tipificação do crime de racismo, gerando subnotificação. Passada a palavra para o Major JOÃO BATISTA, este sugeriu a alteração do texto do objetivo geral nº 2, “Ampliar a sensação de segurança da população”, afirmando que a expressão, embora fosse largamente utilizada, não seria a mais adequada para o documento, sendo esta sugestão encaminhada para uma melhor análise técnica pela Subcomissão. Propôs ainda a abordagem da população negra em uma das alíneas do objetivo nº1, destacando que, embora o caput do objetivo faça menção a essa população, não havia correspondência em nenhuma das alíneas. Após sugestão do Sr. GABRIEL MEDEIROS, o texto da alínea “c” do objetivo 1 foi alterado para acatar a sugestão. Aproveitando a discussão, a Sra. ARMÊLI BRENNAND sugeriu a alteração da expressão “jovens negros” para “juventude negra” no caput do objetivo 1, o que foi acatado pelos presentes. Na sequência, não havendo mais apontamentos por parte dos presentes, o Sr. ANTENOR ROBERTO lembrou a relevância do tema da reunião e a importância da presença dos dirigentes dos órgãos e instituições, além dos respectivos membros representantes. Por fim, o Presidente da Comissão Especial, após agradecer a todos que colaboraram com o trabalho, reafirmou que, o texto hora referendado, após revisão última, constitui-se na versão final da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, e será encaminhado ao CONSESP e à Excelentíssima Senhora Governadora, professora Fátima Bezerra, ainda na primeira quinzena de dezembro de 2020.

Após lida e não havendo nada mais a acrescentar, segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS, Vice-Governador**, em 03/12/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELTON EDI XAVIER DA SILVA, Assessor de Gabinete**, em 03/12/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FLORENCIO FILHO, Secretário de Estado da Administração Penitenciária**, em 04/12/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO REGINARIO GOMES DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil**, em 04/12/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Coronel QOCBM**, em 04/12/2020, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANILMA CARLA SILVA, Secretária Adjunta**, em 04/12/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social**, em 04/12/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA SARAIVA GOMES, Delegada de Polícia**, em 07/12/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SOARES RIBEIRO, Assessor**, em 08/12/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GESAIAS CIRIACO DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 11/12/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO ACIOLI BENTO, Coronel QOCBM**, em 11/12/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO SILVA, Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social**, em 11/12/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS DE MIRANDA, Subsecretário**, em 11/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE CARVALHO FERNANDES, Tenente-Coronel QOCBM**, em 14/12/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA SILVA, Major PM**, em 14/12/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE BRANDAO GUIMARAES, Diretor Geral**, em 14/12/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **EVELINE ALMEIDA DE SOUZA MACEDO, Secretária**, em 14/12/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº](#)



[27.685, de 30 de janeiro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS PAIVA DA FONSECA, Policial Penal**, em 14/12/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADSON KEPLER MONTEIRO MAIA, Delegado de Polícia**, em 14/12/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA MENDONCA DE MOURA, Coordenador NEEPDH**, em 14/12/2020, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HERCULANO RICARDO CAMPOS, Presidente**, em 15/12/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7717797** e o código CRC **40B60950**.

**ANEXO VII – Política
Estadual de Segurança
Pública e Defesa Social
do Rio Grande do Norte,
Lei Complementar nº 711
de 13 de junho de 2022**



RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 711, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS), institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Sistema Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (**SISPRN**) e cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (**PESPDS**), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio da atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social do Estado, em articulação com a sociedade.

Art. 2º A segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, compreendendo a União, o Estado e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um, nos termos do art. 144 da Constituição da República e do art. 90 da Constituição do Estado.

CAPÍTULO II **DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** **(PESPDS)**

Seção I **Da Competência para Estabelecimento da Política de Segurança Pública e Defesa Social**

Art. 3º Compete ao Estado do Rio Grande do Norte estabelecer sua Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), observadas as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às situações de emergência e aos crimes violentos letais intencionais.

Seção II Dos Princípios

Art. 4º A PESPDS, precedida de ampla consulta pública e concebida de forma sistêmica, está assentada em princípios, diretrizes, objetivos, estratégias, meios e instrumentos elencados nesta Lei Complementar.

Art. 5º São princípios da PESPDS:

I - respeito ao ordenamento jurídico, aos direitos e garantias individuais e coletivos e aos princípios da administração pública;

II - proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

III - proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente;

IV - integração de ações e compartilhamento de responsabilidades;

V - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

VI - reconhecimento e respeito às identidades individuais e coletivas;

VII - participação e controle social;

VIII - publicidade das informações não sigilosas;

IX - resolução pacífica de conflitos;

X - eficiência na prevenção, no controle, na repressão e na apuração das infrações penais;

XI - eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergências e desastres que afetam a vida, o patrimônio e o meio ambiente;

XII - uso comedido e proporcional da força;

XIII - promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;

XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;

XV - relação harmônica e colaborativa entre os Poderes e entre os entes federativos;

XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas.

Seção III Das Diretrizes

Art. 6º São diretrizes da PESPDS:

- I - promoção, proteção e defesa dos direitos humanos como valor essencial da atuação dos órgãos de segurança pública;
- II - profissionalização da gestão das políticas de segurança pública;
- III - formulação de políticas públicas baseadas em evidências e boas práticas;
- IV - atendimento imediato ao cidadão;
- V - planejamento estratégico e sistêmico;
- VI - articulação de iniciativas de prevenção social e policial com ações de repressão qualificada;
- VII - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;
- VIII - atuação integrada entre os órgãos de governo e com os diversos Poderes e entes da federação em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;
- IX - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;
- X - integração operacional dos órgãos de segurança pública;
- XI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional;
- XII - valorização e reconhecimento dos direitos e das identidades dos profissionais de segurança pública, com foco na qualidade de vida;
- XIII - atuação com foco territorial e atendimento prioritário, qualificado e humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade;
- XIV - integração de sistemas e soluções tecnológicas tanto operacionais quanto gerenciais;
- XV - fortalecimento das instituições de segurança pública por meio de investimentos e do desenvolvimento de projetos estruturantes e de inovação tecnológica;
- XVI - promoção da cultura de inovação;
- XVII - articulação entre estabelecimentos de ensino, sociedade e família, objetivando a formação em direitos humanos, para prevenção da violência em suas diversas formas;
- XVIII - fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis;

XIX - incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

XX - ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;

XXI - fortalecimento e ampliação das ações de proteção ao patrimônio histórico e cultural, bem como ao meio ambiente, em alinhamento com a PNSPDS;

XXII - otimização sustentável dos recursos materiais, humanos e financeiros dos órgãos de segurança pública;

XXIII - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública;

XXIV - fomento de políticas públicas voltadas à ressocialização efetiva de indivíduos privados de liberdade e de egressos do sistema prisional;

XXV - sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional;

XXVI - modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social;

XXVII - participação social nas questões de segurança pública;

XXVIII - integração entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário no aprimoramento e na aplicação da legislação penal;

XXIX - colaboração do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública na elaboração de estratégias e metas para alcançar os objetivos desta Política;

XXX - distribuição do efetivo de acordo com critérios técnicos;

XXXI - deontologia policial e de bombeiro militar comuns, respeitados os regimes jurídicos e as peculiaridades de cada instituição;

XXXII - unidade de registro de ocorrência policial, respeitadas as atribuições legais;

XXXIII - uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos;

XXXIV - incentivo à designação de servidores da carreira para os cargos de chefia, levando em consideração a graduação, a capacitação, o mérito e a experiência do servidor na atividade policial específica;

XXXV - celebração de termo de parceria e protocolos com agências de vigilância privada, respeitada a lei de licitações.

Seção IV

Dos Objetivos Gerais

Art. 7º São objetivos gerais da PESPDS:

- I - reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal;
- II - ampliar a sensação de segurança da população;
- III - fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública;
- IV - fomentar a construção de uma cultura de paz.

Seção V **Dos Objetivos Específicos**

Art. 8º São objetivos específicos da PESPDS:

- I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra;
- II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas;
- III - identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, religiosas, de orientação sexual e identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população;
- IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos;
- V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população;
- VI - atuar em interface com o sistema socioeducativo para garantir a integridade patrimonial e a proteção dos socioeducandos;
- VII - profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional;
- VIII - criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares, bem como a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos;
- IX - qualificar o tratamento dado pela mídia a temas relacionados a violência, criminalidade e segurança pública;
- X - fortalecer as atividades de proteção e defesa civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental;
- XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública;

XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais;

XIII - aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação;

XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN;

XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia;

XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço;

XVII - (VETADO)

XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança;

XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade;

XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN;

XXI - assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação;

XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados;

XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.

Seção VI Das Estratégias

Art. 9º A PESPDS será implementada por estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação, interoperabilidade, liderança situacional, modernização da gestão das instituições de segurança pública, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública.

Seção VII

Dos Meios e Instrumentos

Art. 10. São meios e instrumentos para implementação da PESPDS:

I - o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

II - os Planos Estratégicos Institucionais;

III - o Sistema Estadual de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (SEISP/RN).

Parágrafo único. O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social terá duração de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação, e deverá ser estruturado em ciclos de implementação de 2 (dois) anos, observadas, no que couber, as prioridades definidas nos ciclos do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (SISPRN)

Seção Única Da Composição do Sistema

Art. 11. O Sistema Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) tem como órgão central a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e é integrado pelos órgãos estratégicos e operacionais descritos neste artigo, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.

§ 1º São integrantes estratégicos do SISPRN:

I - o Estado do Rio Grande do Norte e seus municípios, estes últimos na forma do § 3º deste artigo, por intermédio dos respectivos Poderes Executivos;

II - o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do Rio Grande do Norte (**CONSESP/RN**);

III - os Conselhos Comunitários de Defesa Social (**CCDS**).

§ 2º São integrantes operacionais do SISPRN:

I - a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (**PMRN**);

II - o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (**CBMRN**);

III - a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (**PCRN**);

IV - a Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Norte;

V - o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (**ITEP/RN**);

VI - o Gabinete Civil do Governo do Estado (**GAC**), por meio da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (**COPDEC**).

§ 3º O ingresso dos Poderes Executivos Municipais e das respectivas Guardas Municipais no SISPRN dar-se-á mediante a celebração de convênio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica revogado o § 5º do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED

Parte II

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - PESP



SUSP

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

5. SÍNTESE DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PESP

A elaboração PESP foi orientada a partir das diretrizes de vários dispositivos legais, dentre os quais podemos destacar três normas principais. A primeira delas é a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)²³. Esta lei traz um rol de princípios, diretrizes e objetivos a serem perseguidos, além do que, entre as estratégias para sua implementação, encontram-se os planos de segurança pública e defesa social.

No mesmo diapasão, o seu art. 8º dispõe que os planos de segurança pública e defesa social são instrumentos para a implementação da PNSPDS. Mais adiante no seu texto, a referida lei estabelece que os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, em até dois anos da publicação do Plano Nacional de Segurança Pública, elaborar seus respectivos planos, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social.

Na sequência da publicação da PNSPDS, foi publicado o Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018, revogado pelo Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, o qual institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (PNSP)²⁴, sendo este a segunda diretriz nacional para a elaboração do (PESP). O Plano Nacional tem a duração de 10 anos a contar da data de sua publicação, sendo estruturado em ciclos de implementação de dois anos.

O PNSP também traz uma série de exigências que vinculam os planos estaduais de segurança pública, as quais foram observadas quando da construção do PESP (ANEXO VIII) Nesse cenário, é pertinente trazer um trecho do Plano

²³ BRASIL. Lei 13.675 de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm>. Acesso em: 26 jun. 2022.

²⁴ BRASIL. Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm>. Acesso em: 30 jun. 2022.

Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, em que se fala sobre a necessidade de o planejamento na gestão pública “considerar o caráter dinâmico e complexo da realidade da sociedade e do Estado e, em razão disso, apresentar soluções igualmente dinâmicas para obter efetividade nas ações”²⁵.

A terceira diretriz para a elaboração do PESP é a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS)²⁶, da qual já falamos detalhadamente no último tópico. Todavia, três pontos centrais que ela traz em relação ao PESP merecem ser lembrados. O primeiro é que ela apresenta o PESP em primeiro lugar no rol de instrumentos para sua implementação. O segundo é os seus 4 objetivos gerais, pois estes são os processos finalísticos a serem perseguidos pelo PESP. E por fim, os planos estratégicos institucionais que serão elaborados pelos integrantes operacionais do SISPRN.

Mas qual a importância desses instrumentos para o planejamento estatal? De acordo com o disposto na Constituição Federal (1988, art. 174)²⁷, em seu artigo 174, o Estado, enquanto agente normativo e regulador da atividade econômica, “exercerá as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”. Acrescenta-se a esse dispositivo que o planejamento, além de ser determinante para o poder público, “se concretizará por meio de programas e/ou planos nacionais, regionais e/ou setoriais”²⁸.

Parafraseando Chrispino (2016), o processo de planejamento de políticas públicas está associado à atividade de elaborar planos que envolvam tomadas de decisões, reunião para discussão, mapas detalhados, modelos matemáticos e

²⁵ BRASIL. Presidência da República. Guia da política de governança pública. Brasília, 2018b. Disponível em: <<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica#:~:text=O%20Decreto%20n%C2%BA%209.203%2C%20de,de%20servi%C3%A7os%20de%20interesse%20da>> . Acesso em: 26 jun. 2022.

²⁶ RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 711, de 13 de junho de 2022. Cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS), institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) e dá outras providências. Diário Oficial do Rio Grande do Norte, 14/06/2022a. Ed. 15201. Disponível em: <<http://webdisk.diariooficial.rn.gov.br/Jornal/12022-06-14.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2022.

²⁷ BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

²⁸ CHRISPINO, Alvaro. Introdução ao estudo das políticas públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada. FGV Editora, 2006.

cenários, criação de legislação e distribuição de responsabilidades. Desse processo resulta o plano propriamente dito, que deverá ser implementado e que é visto pelo autor como sendo a chave primordial para o sucesso das políticas públicas.

Dessa forma, buscando um melhor resultado, tendo em vista a dimensão e a complexidade inerente à elaboração de um plano estadual de segurança pública, o trabalho de construção do PESP foi dividido em três partes distintas, condensadas em cadernos, onde foi possível tratar de forma mais detalhada as particularidades do Plano. O primeiro caderno desenvolvido recebeu o título de “Diagnósticos” e apresenta o panorama da segurança pública no Rio Grande do Norte. O segundo, denominado “Plano de Ações e Matriz de Responsabilidades”, traz as informações referentes aos objetivos e ciclos de implementação do PESP, indicadores e metas estabelecidas, modelos lógicos, ações estratégicas e respectivas matrizes de responsabilidades. O terceiro caderno, “Governança e Gerenciamento de Riscos”, tratou da estrutura de governança do PESP, bem como do plano de implementação e gerenciamento de riscos. Para finalizar, tem-se ainda o quarto e principal caderno do PESP, que é uma compilação dos anteriores e foi elaborado com a finalidade de ser enviado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para aprovação, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 480, de 9 de novembro de 2021.

A fim de assegurar que os processos sejam seguidos corretamente e garantir a implementação do plano, o sistema de governança do PESP (conjunto de mecanismos de monitoramento, avaliação e direcionamento) foi estabelecido por meio de ato da governadora do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 31.634, de 27 de junho de 2022 (ANEXO IX). Para que a governança ocorra de forma efetiva, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESED), órgão central do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), deverá promover o engajamento de todos os demais integrantes.

Para simplificar o processo de consulta e para que os leitores possam analisar os produtos e resultados decorrentes da elaboração do PESP, os seus cadernos encontram-se organizados no Anexo X.

Considerando a exigência, constante do PESP, de alinhamento dos planos estratégicos institucionais às diretrizes da PESPDS, foi promovido um curso de capacitação em Planejamento Estratégico para os órgãos do SISPRN. O curso, estruturado em dois módulos, teve o primeiro ministrado pela professora Solange

Portela e o segundo ministrado pela própria equipe de elaboração do PESP. Para mais detalhes, como cronograma, ementa, carga horária, vide relatório (ANEXO XI).

ANEXOS

PARTE II

**ANEXO VIII – Plano
Estadual de Segurança
Pública e Defesa Social
do Rio Grande do Norte,
Decreto N° 31.633, de 27
de junho de 2022**



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 31.633, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESP).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022,

Considerando o disposto no art. 9º, § 1º, I, da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2022, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), situando os Estados dentre os integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, que criou a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do disposto no art. 22, § 5º, da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e do art. 10, I, da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), referente ao período decenal de 2022-2031, na forma do Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO I **DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA** **PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Art. 2º O PESP terá duração de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação, e deverá ser estruturado em ciclos de implementação de 2 (dois) anos, observadas, no que couber, as prioridades definidas nos ciclos do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP).

§ 1º O PESP será avaliado bimestral e quadrimestralmente e sua estrutura revisada ao final de cada ciclo.

§ 2º O PESP é constituído de objetivos, indicadores e metas, ações estratégicas, sistema de governança e orientações aos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN).

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do PESP:

I - apresentar ações estratégicas alinhadas às do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) e aos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS);

II - determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação do PESP;

III - definir indicadores e metas alinhados aos objetivos das Políticas Estadual e Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às ações estratégicas do PESP;

IV - estabelecer modelo de governança, contemplando gerenciamento de riscos, com vistas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação do PESP; e

V - orientar os integrantes do SISPRN quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e forma dos planos estratégicos e de segurança pública e defesa social, visando o alinhamento com a PESPDS e o PESP.

CAPÍTULO III DAS METAS

Art. 4º As metas do PESP visam ao alcance dos objetivos da PESPDS e o atingimento dos resultados que impactarão positivamente o cotidiano das pessoas e o desenvolvimento do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. As metas de que trata o **caput** devem ser específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e ter prazos determinados.

Art. 5º A aferição das metas do PESP será realizada conforme estabelecido pelo Sistema de Governança do Plano Estadual.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 6º As ações estratégicas são instrumentos destinados à consecução das metas, à disseminação da cultura de planejamento, à gestão de processos e projetos e ao uso de indicadores do PESP, devendo conter, no mínimo:

I - a indicação do órgão responsável e dos corresponsáveis;

II - o ciclo de implementação; e

III - a relação com as metas do PESP, com os objetivos da PESPDS e com as ações estratégicas do PNSP.

Parágrafo único. Para a elaboração das ações estratégicas, devem ser observados a existência de evidências e os parâmetros metodológicos reconhecidos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Sistema de Governança do PESP estabelecerá o conjunto de estratégias e mecanismos de liderança e controle que deverão ser postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão.

Art. 8º Os Cadernos 01 (Diagnósticos), 02 (Plano de ações e matriz de responsabilidades) e 03 (Governança e gerenciamento de riscos), contendo a fundamentação teórica, metodologia e demais insumos, integram o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), instituído por este Decreto.

Parágrafo único. O PESP será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (**SESED**), em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 31.316, de 24 de março de 2022.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.209 Data: 28.06.2022 Pág. 01 e 08

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

ANEXO

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2022-2031

1. CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO

São ciclos de implementação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031:

- a) Ciclo I: 2022-2023;
- b) Ciclo II: 2024-2025;
- c) Ciclo III: 2026-2027;
- d) Ciclo IV: 2028-2029; e
- e) Ciclo V: 2030-2031.

2. INDICADORES E METAS

O monitoramento das metas de resultado do PESP será realizado por meio de indicadores de acompanhamento e resultado. Os indicadores são dados que permitem acompanhar de forma objetiva o andamento das ações e medir o cumprimento dos objetivos de uma política. Para o estabelecimento dos indicadores do PESP foram considerados como parâmetros a sua finalidade, fórmula de cálculo, periodicidade, polaridade e respectivas metas.

A propositura de metas de resultado teve como balizador essencial a existência, consistência e confiabilidade dos insumos informacionais disponíveis, sobretudo, através do setor de estatística da SESED. Nesse aspecto, inicialmente, optou-se pelo estabelecimento de metas parametrizadas às do PNSP. Posteriormente, foram pensadas outras metas, e respectivos indicadores, de resultado, de recorte preciso, mas capazes de demonstrar impactos reais no resultado final do PESP e consequentemente na vida dos norterio-grandenses, que se relacionassem de forma mais direta aos objetivos finalísticos da PESPDS.

Para melhor apresentação das informações, as metas foram reunidas em eixos temáticos correspondentes aos macroprocessos descritos na Cadeia de Valor do PESP. Assim, o Eixo 1 é destinado às questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a desastres no Estado; o Eixo 2 dispõe sobre as medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança; o Eixo 3 fala das iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança; e o Eixo 4 trata das medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

2.1. Eixo 1: Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no estado

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 01: Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 20 mortes por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os

		mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 02: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,4 morte por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.

Meta 03: Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 1 morte por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 04: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2031.	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XX – estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de

		vulnerabilidade; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 05: Reduzir a taxa estadual de furtos de veículos em $\frac{1}{3}$ até 2031 (furtos por 100 mil veículos).	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.
Meta 06: Reduzir a taxa estadual de roubos de veículos em $\frac{1}{3}$ até 2031 (roubos por 100 mil veículos).	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e

	as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.
Meta 07: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito em $\frac{1}{3}$ até 2031.	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população.	XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.
Meta 08: Aumentar em 100% o número de Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2031.	X - fortalecer as atividades de proteção e defesa civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN.	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.

Meta 09: Aferir anualmente a sensação de segurança da população do RN.	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas.
Meta 10: Aferir anualmente a confiabilidade e da população do RN no sistema de segurança pública.	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas.
Meta 11: Reduzir a letalidade policial em 60% até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;

		XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

2.2. Eixo 2: Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 12: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 8.422 vagas até 2031.	VII – profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII – criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares, bem como a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

	essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 13: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 1.242 presos em atividades até 2031.	VII – profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII – criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares, bem como a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

	quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 14: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 6.041 presos em atividades até 2031.	VII – profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII – criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares, bem como a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

	crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 15: Adequar o efetivo do sistema de segurança pública às normas vigentes, até 2031.	XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço	XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal; XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.
Meta 16: Alcançar o índice de 100% de dominialidade sobre os imóveis (unidades)	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a	III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.

utilizados pelos órgãos integrantes do SISPRN, até 2031.	serem adquiridos para as atividades do SISPRN.	

2.3. Eixo 3: Iniciativas de fortalecimento, valorização e proteção de direitos dos profissionais de segurança

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 17: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30%, até 2031.	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a	XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

	realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 18: Reduzir a taxa de suicídio de profissionais de segurança pública em 65%, até 2031 (taxa por 1.000 policiais, considerando os civis e militares).	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.	XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

2.4. Eixo 4: Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 19: Estruturar, em todos os órgãos do SISPRN, setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública, até 2031.	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.	XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas.
Meta 20: Criar e implementar indicador de elucidação criminal, até 2023.	XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.	XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas.

3. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ação Estratégica 01: Adotar medidas para redução de homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente os cometidos contra a juventude negra.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Rever os métodos de emprego do policiamento ostensivo preventivo, bem como criar estratégias de polícia de proximidade em áreas de maior risco e alta incidência criminal;
- b. Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos;
- c. Redefinir, padronizar e normatizar processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal;
- d. Fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao crime organizado;
- e. Dotar os operadores de segurança de equipamentos menos letais que garantam o uso progressivo/seletivo da força;
- f. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica, bem como a transparência de dados estatísticos do Estado;
- g. Produzir protocolos operacionais, de forma integrada entre os órgãos de segurança pública, sobre uso progressivo/seletivo da força;
- h. Instituir indicador de elucidação de crimes;
- i. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência no trânsito;
- j. Implementar um programa geral de redução de homicídios;
- k. Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
- l. Interiorizar a DHPP, qualificar e capacitar seus profissionais;

- m. Fortalecer e expandir o setor responsável pelo monitoramento de CVLIs;
- n. Implementar programas específicos de proteção para a juventude negra;
- o. Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis;
- p. Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades voltadas à inclusão social, cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	TODAS
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos

	apreendidos; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.
Ações Estratégicas PNSP	AE 02, AE 06, AE 12.
Modelos Lógicos de Referência	ML01, ML02, ML03, ML04, ML05, ML06, ML09, ML10, ML16, ML19.

Ação Estratégica 02: Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir um programa estadual de enfrentamento à violência de gênero, em articulação com os órgãos e equipamentos integrantes da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, respeitadas as atribuições e competências;

- b. Fortalecer a Patrulha Maria da Penha;
- c. Promover capacitação continuada dos profissionais de segurança, sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados;
- d. Promover a articulação entre os municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil com a rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo;
- e. Promover campanhas educativas sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual;
- f. Fortalecer o enfrentamento à exploração sexual, em especial no contexto do turismo;
- g. Ampliar o atendimento especializado à mulher e à população LGBT;
- h. Articular os órgãos de atendimento às vítimas de violência sexual para evitar a revitimização;
- i. Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 04.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.
Ações Estratégicas PNSP	AE 06, AE 12.
Modelos Lógicos de Referência	ML 03, ML 04.

Ação Estratégica 03: Adotar medidas de melhoria do controle de armas, munições e acessórios bélicos apreendidos, bem como do controle patrimonial das utilizadas pelas forças de segurança.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Capacitar profissionais de segurança para identificação, armazenamento e rastreabilidade de armas de fogo e munições;
- b. Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo, munições e acessórios bélicos;
- c. Fortalecer o setor de balística do ITEP para realização de exames de armas de fogo com metas objetivas, cujo cumprimento deve ser monitorado;
- d. Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas;
- e. Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas

apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro;

- f. Padronizar e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública, centralizando as informações;
- g. Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição;
- h. Instituir mecanismos de incentivo à apreensão de armas pelas forças de segurança e à entrega voluntária de armas de fogo pela população.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 03, M 04, M 11, M 17.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos

	apreendidos; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, AE 05, AE 07.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 05, ML 06, ML 10, ML 19.

Ação Estratégica 04: Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Fomentar iniciativas e ações de prevenção e enfrentamento aos fenômenos de violência, em interface com os profissionais de educação;
- b. Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial, em relação aos segmentos vulnerabilizados, sendo acessível à população;
- c. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação;
- d. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais em respeito aos direitos humanos;
- e. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- f. Criar mecanismos para mediação de conflitos envolvendo a população em situação de rua.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 05, M 06.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; III - identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, religiosas, de orientação sexual e identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, AE 06, AE 12.
Modelos Lógicos de	ML 02, ML 03, ML 16.

Referência	

Ação Estratégica 05: Profissionalizar a gestão do sistema penitenciário estadual e implementar programas voltados à reinserção social dos egressos.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário;
- b. Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;
- c. Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos;
- d. Implementar programa para egressos do sistema penitenciário em articulação ainda com a rede socioassistencial dos municípios;
- e. Capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema, com foco na humanização;
- f. Implementar central integrada de alternativas penais;
- g. Expandir o sistema de monitoramento eletrônico;
- h. Criar, atualizar e formalizar procedimentos operacionais;
- i. Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional;
- j. Garantir os recursos humanos e materiais necessários à gestão do sistema;
- k. Conscientizar os presos, seus familiares e demais visitantes, a respeito das normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos que lhes são atinentes.

Responsável	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Corresponsáveis	1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED). 2. Polícia Militar (PMRN); 3. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 4. Polícia Civil (PCRN); 5. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 02, M 03, M 04, M 12, M 13, M 14, M 17.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; VI – atuar em interface com o sistema socioeducativo para garantir a integridade patrimonial e a proteção dos socioeducandos; VII - profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII - criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e seus familiares, bem como a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a

	implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 11.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 03, ML 05, ML 06, ML 07, ML 10, ML 19.

Ação Estratégica 06: Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- b. Desenvolver parcerias com instituições de ensino e pesquisa para estudo e avaliação das áreas de risco ambiental, com vistas à prevenção e à intervenção em desastres naturais;
- c. Ampliar a capacidade instalada de atuação do Estado na Proteção e Defesa Civil, com reforço das equipes e aquisição de equipamentos fundamentais para sua atividade;
- d. Assegurar a atuação preventiva da Proteção e Defesa Civil, inclusive no levantamento e monitoramento de áreas de risco;
- e. Capacitar os profissionais de proteção e defesa civil e proteção

ambiental, em articulação com os municípios, respeitados o princípio da intersetorialidade e os níveis de competência;

- f. Fortalecer os processos de segurança pública ambiental em todo o estado;
- g. Suscitar a inclusão dos órgãos de polícia ambiental, do Corpo de Bombeiros e de Proteção e Defesa Civil no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA);
- h. Implementar o processo de atuação da Polícia Militar como polícia administrativa ambiental.

Responsável	Coordenadoria de Defesa Civil do RN - COPDEC.
Corresponsáveis	1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED); 2. Polícia Militar (PMRN); 3. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 4. Polícia Civil (PCRN); 5. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 6. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 08
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual	X - fortalecer as atividades de proteção e defesa civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental.

nº 711, de 13 de junho de 2022)	
Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, d.
Modelos Lógicos de Referência	ML 08

Ação Estratégica 07: Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e fortalecer o sistema de ensino dos integrantes do SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;
- b. Instituir regras para cessão de profissionais de segurança em consonância com o Sistema Único de Segurança Pública;
- c. Implementar soluções para atividade meio sem prejuízo do efetivo da atividade fim;
- d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;
- e. Reestruturar as academias e centros de formação, promovendo a profissionalização do seu corpo docente;
- f. Promover educação em direitos humanos para os profissionais de segurança pública.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 02, M 03, M 04, M 11, M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; III - identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, religiosas, de orientação sexual e identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XII - recompor o efetivo dos órgãos de

	segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 03, ML 04, ML 05, ML 06, ML 08, ML 09, ML 10, ML 11, ML 12, ML 13, ML 16, ML 17, ML 18, ML 20.

Ação Estratégica 08: Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos respectivos órgãos.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Atualizar o conjunto normativo do sistema estadual de segurança pública;
- b. Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar propostas de novos modelos de polícia;
- c. Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de policiamento e atendimento à população sejam orientadas à solução de problemas;
- d. Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança;

- e. Implantar programas de polícia de proximidade com a participação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS).

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 09, M 10, M 11.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XIII - aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação; XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia.

Ações Estratégicas do PNSP	AE 07, AE 08, AE 09 e AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 05, ML 09, ML 12, ML 13, ML 14, ML 15, ML 18.

Ação Estratégica 09: Garantir estruturas e equipamentos essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Desenvolver padrões para estruturas e equipamentos dos órgãos de segurança pública;
- b. Definir e institucionalizar critérios a serem observados na criação de novas unidades das forças de segurança;
- c. Desenvolver planejamento de médio prazo para aquisição de equipamentos de uso cotidiano dos órgãos de segurança pública;
- d. Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública;
- e. Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reaparelhamento das forças de segurança;
- f. Fortalecer a estrutura do ITEP.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 12, M 16, M 19.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XV - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 7, AE 8, AE 09.
Modelos Lógicos de Referência	ML 07, ML 08, ML 17, ML 18.

Ação Estratégica 10: Aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a policiamento ostensivo, perícia, investigação e inteligência, com

inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) e criar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- b. Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com os estados de divisa;
- c. Desenvolver mecanismos de integração entre o sistema de segurança pública e os parceiros estratégicos de todos os poderes e níveis de governo;
- d. Regulamentar e implementar a lavratura de TCO por todos os órgãos elencados no art. 144 da CRFB (1988);
- e. Criar infraestrutura necessária para interiorizar centrais de atendimento, cadastro e despacho de ocorrências com uso de sistemas de informação e comunicação;
- f. Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública;
- g. Fomentar a inovação tecnológica nos processos de policiamento ostensivo, investigação e perícia criminal;
- h. Implementar um modelo de fiscalização de trânsito mais inteligente e adequado às novas tecnologias;
- i. Implementar a perícia de incêndios e explosões no CBMRN.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	TODAS
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XIII - aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 06, AE 07, AE 08.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 13, ML 14.

Ação Estratégica 11: Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e valorização dos profissionais de segurança.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública, considerando as distâncias remuneratória, quando da revisão de planos de cargos e carreira;
- b. Adequar escalas de trabalho assegurando o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais;
- c. Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional;
- d. Instituir seguro ou indenização para casos de morte ou acidentes incapacitantes em serviço.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)

Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 17, ML 20.

Ação Estratégica 12: Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Formar, qualificar e capacitar os policiais em condutas preventivas e defensivas para sobrevivência fora de serviço;
- b. Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes

para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física;

- c. Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização de munições adquiridas pelas forças de segurança;
- d. Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado de força e sobre técnicas de autodefesa;
- e. Criar, no âmbito dos órgãos da segurança pública, comissões internas de prevenção e acompanhamento de acidentes;
- f. Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes em serviço que causem morte ou incapacidade;
- g. Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança nos casos de homicídios que vitimizam profissionais de segurança pública;
- h. Articular, junto ao sistema de saúde, a criação e implementação de protocolos de atendimento a profissionais de segurança públicavitimados em decorrência do serviço;
- i. Realizar periodicamente pesquisas de vitimização policial.

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil

	(COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, M 17, M 20.

Ação Estratégica 13: Assegurar atendimento biopsicossocial aos profissionais de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Implementar programa estadual de atenção biopsicossocial dos

profissionais de segurança pública, com ênfase na prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas;

- b. Criar mecanismos de inclusão em programas de atenção psicossociais, como condição de retorno às atividades, dos profissionais envolvidos em ações com resultado letal e em situações de estresse pós-traumático;
- c. Implementar programas de capacitação permanente dos profissionais de segurança pública, inclusive em cooperação com instituições de ensino superior;
- d. Implementar mecanismos de melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública;
- e. Garantir recursos para indução de ações de promoção à saúde dos profissionais de segurança pública;
- f. Elaborar propostas de adequação do arcabouço normativo que visa a promoção da saúde dos profissionais de segurança pública.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)

Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 20.

Ação Estratégica 14: Atualizar as normas disciplinares e assegurar o tratamento digno aos profissionais de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética, garantindo a observância aos direitos fundamentais;
- b. Enfrentar todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;
- c. Instituir ferramentas de gestão por competências, com critérios, para lotação de profissionais, que observem seu perfil profissiográfico;
- d. Garantir ampla concorrência às mulheres nos concursos públicos para profissionais de segurança e o respeito às especificidades e peculiaridades de gênero, no exercício da função;

- e. Disseminar, nos órgãos de segurança, a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança, em especial de enfrentamento ao racismo e à lgbtfobia;
- f. Implementar mecanismos que assegurem, aos profissionais com deficiência física decorrente da função, a permanência em atividade e a reinserção no trabalho, inclusive com a adaptação das instalações;
- g. Desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de	XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.

2022)	
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 17, ML 20.

Ação Estratégica 15: Reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores dos órgãos de segurança, mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental;
- b. Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns;
- c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança pública e instituindo mecanismos de responsabilização e bonificação para os gestores locais;
- d. Fortalecer o setor de produção e análise de dados;
- e. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica, bem como a transparência de dados estatísticos do estado;
- f. Instituir sistema de atuação baseado no cumprimento de metas e avaliação de desempenho;
- g. Monitorar periodicamente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas;

- h. Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública;
- i. Instituir mecanismos de incentivo, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas, entre outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública;
- j. Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- k. Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança pública e capacitar os profissionais para sua utilização;
- l. Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 19

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 01.
Modelos Lógicos de Referência	ML 12, ML 13, ML 14, ML 18.

Ação Estratégica 16: Fortalecer o sistema de controle interno, corregedoria e ouvidoria dos órgãos que compõem o SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária e financeira do sistema de segurança pública;
- b. Fortalecer a corregedoria, melhorando as condições de trabalho e ampliando sua presença em todo território estadual;
- c. Fortalecer as ouvidorias, visando um melhor atendimento de denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade;
- d. Garantir autonomia administrativa, orçamentária e financeira à Corregedoria Geral;
- e. Atualizar os regulamentos e estatutos que tratam das matérias disciplinares e de correção, buscando garantir efetividade e celeridade aos resultados;
- f. Fortalecer os mecanismos de fiscalização e controle da corregedoria

geral sobre os órgãos do sistema de segurança pública;

- g. Ampliar os mecanismos de controle social em relação à Corregedoria e aos órgãos fiscalizados;
- h. Ampliar e qualificar a infraestrutura física e humana da corregedoria-geral.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 19
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante acriação de sistema de órgãos colegiados.

Ações Estratégicas do PNSP	AE 05, e); AE 08.
Modelos Lógicos de Referência	ML 12, ML 15, ML 21.

Ação Estratégica 17: Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Fortalecer o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública;
- b. Fomentar conferências e fóruns regionais de segurança pública, como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança;
- c. Regulamentar o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDSs);
- d. Fornecer apoio técnico e estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC); 7. Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social (CONSESP/RN); 8. Conselho Comunitário de Defesa Social (CCDS).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 09, M 10
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 01, e), AE 01, f).
Modelos Lógicos de Referência	ML 15.

4. DO SISTEMA DE GOVERNANÇA

A governança do PESP, objeto de decreto específico, será exercida de forma prática por duas estruturas colegiadas, a saber: o Comitê Estratégico de Governança do PESP (CEGov) e a Comissão de Gestão Estratégica do PESP (CGE).

O CEGov terá como principais atribuições o monitoramento, a avaliação e o direcionamento do PESP e a CGE será uma segunda instância de colegiado com atribuições de suporte e apoio, responsável pelo planejamento, controle e execução do PESP, ou seja, ela é a responsável, na prática, por realizar a gestão de todo o sistema de governança. Logo, enquanto o CEGov fornece a estratégia, direcionando a CGE, sua estrutura de suporte, esta subsidia a decisão da instância superior, fazendo o *accountability* (transparência, responsabilização e prestação de contas), com a participação dos integrantes do SISPRN. A criação de ambos os colegiados será dada por ato do(a) governador(a) do estado.

A governança do PESP se dará por ciclos de monitoramento e avaliação, caracterizados por reuniões sistemáticas, observado o processo de articulação entre os entes e órgãos integrantes do SISPRN, de forma a garantir o fluxo de informações necessárias à interlocução entre as esferas federal, estadual e municipal.

4.1. Monitoramento e Avaliação

A avaliação dos resultados do PESP será monitorada pelos indicadores de acompanhamento e de resultado. As avaliações anuais deverão ocorrer conforme calendário definido no decreto de governança do PESP. Nesse caso, caberá à SESED, por meio do CEGov, em articulação com os demais órgãos que integram o SISPRN, avaliar a implementação do Plano, com o intuito de verificar se as metas estabelecidas estão sendo cumpridas e de propor recomendações aos gestores e executores de políticas públicas na área de segurança pública e defesa social. Para tanto, deverá ser criado o sistema de acompanhamento e avaliação das políticas de segurança pública e defesa social.

4.2 Orientações aos Integrantes do SISPRN

A SESED, através da CGE, estabelecerá os canais a serem utilizados para que os integrantes operacionais do SISPRN encaminhem seus planos estratégicos, bem como formalizará o fluxo de análise e aprovação, observados os critérios mínimos de elaboração, quais sejam:

1. Diagnósticos institucionais do integrante operacional do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte;
2. Descrição do método utilizado para elaboração do plano estratégico;
3. Fontes de financiamento do plano estratégico e seu alinhamento ao orçamento;
5. Período de vigência do plano estratégico e ciclos de revisões;
6. Projetos estratégicos com o detalhamento dos responsáveis, dos prazos e do alinhamento com as ações estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031;
7. Indicadores e metas relacionados aos projetos estratégicos institucionais;
8. Monitoramento e avaliação do plano estratégico com o detalhamento dos padrões de controle e dos ciclos de monitoramento alinhados ao PESP;
9. Estrutura de governança do plano estratégico:
 - a. Atores: indicação dos gestores institucionais, conselhos, operadores, entre outros;
 - b. Atribuições de cada ator;
 - c. Competências dos conselhos ou colegiados, caso existam;
 - d. Padrões e ciclos da governança: calendário de reuniões alinhadas cronologicamente com a governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031; e
 - e. Plano de implementação de controle de riscos do plano estratégico.

Os critérios para elaboração dos planos municipais de segurança pública e defesa social dos entes conveniados, bem como demais requisitos, serão definidos no escopo dos respectivos convênios. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), orientará os integrantes do SISPRN na elaboração dos seus

respectivos planos.

5. QUADRO DE INDICADORES

Código	Indicador	Tipo	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Periodicidade de	Polaridade de	Meta
Indic_1	Quantitativo de vítimas de homicídio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos homicídios no contexto estadual e municipal	Número absoluto de vítimas de homicídio	Quadrimestral	(-) negativa	Meta 01
Indic_2	Taxa de homicídios	Resultado	Verificar a variação da taxa de homicídios	$(\sum \text{ de homicídios / população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 01
Indic_3	Quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida de morte	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das lesões corporais seguidas de morte no contexto estadual e municipal	Número absoluto de vítimas de Lesão Corporal Seguida de Morte	Trimestral	(-) negativa	Meta 02
Indic_4	Taxa de lesão corporal seguida de morte	Resultado	Verificar a variação da taxa de lesão corporal seguida de morte	$(\sum \text{ de vítimas de Lesão Corporal Seguida de Morte / população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 02
Indic_5	Quantitativo de vítimas de latrocínio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes por latrocínio no contexto estadual e municipal	Número absoluto de mortes por latrocínio	Trimestral	(-) negativa	Meta 03
Indic_6	Taxa de latrocínio	Resultado	Verificar a variação da taxa de latrocínio	$(\sum \text{ de vítimas de Latrocínio / população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 03

Indic_7	Quantitativo de mortes violentas de mulheres	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes violentas de mulheres no contexto estadual e municipal	Número absoluto de Mortes Violentas de Mulheres	Trimestral	(-) negativa	Meta 04
Indic_8	Taxa de mortes violentas de mulheres	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes violentas de mulheres	$(\sum \text{de Mortes Violentas de Mulheres/população do sexo feminino}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 04
Indic_9	Quantitativo de furtos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos Furtos de Veículos no contexto estadual e municipal	Número absoluto de Furtos de Veículos	Mensal	(-) negativa	Meta 05
Indic_10	Taxa de furtos de veículos	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Furtos de Veículos	$(\sum \text{de Furtos de Veículos/ Frota de veículos}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 05
Indic_11	Quantitativo de roubos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos Roubos de Veículos no contexto estadual e municipal	Número absoluto de Roubos de Veículos	Mensal	(-) negativa	Meta 06
Indic_12	Taxa de roubos de veículos	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Roubos de Veículos	$(\sum \text{de Roubos de Veículos/ Frota de veículos}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 06
Indic_13	Quantitativo de mortes no trânsito	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento de mortes no trânsito no	Número absoluto de mortes no trânsito	Mensal	(-) negativa	Meta 07

			contexto estadual e municipal				
Indic_14	Taxa de mortes no trânsito	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes no trânsito	$(\sum \text{ de Mortes no Trânsito/ população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 07
Indic_15	Quantitativo de unidades locais devidamente certificadas por meio de alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiro	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento da emissão de alvarás no contexto estadual e municipal	Número absoluto de alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiros	Mensal	(+) positiva	Meta 08
Indic_16	Proporção de unidades locais certificadas através de Alvarás de Licença emitidos pelos Corpos de Bombeiros (ALCB)	Resultado	Acompanhar a situação da emissão de Alvará de Licença (ou equivalente) das Unidades Locais devidamente cadastradas no CNAE.	$(\sum \text{ de Alvarás de Licença (ALCB) emitidos/ } \sum \text{ de Unidades Locais}) * 100\%$	Anual	(+) positiva	Meta 08
Indic_17	Quantitativo de aferições da sensação de segurança da população do RN	Resultado	Aferir a sensação de segurança da população do RN	Número absoluto de aferições da sensação de segurança da população do RN	Anual	(+) positiva	Meta 09
Indic_18	Quantitativo de aferições da confiabilidade	Resultado	Aferir a confiabilidade da população do RN no	Número absoluto de aferições da confiabilidade da população do	Anual	(+) positiva	Meta 10

	ade da população do RN no sistema de segurança pública		sistema de segurança pública	RN no sistema de segurança pública			
Indic_19	Quantitativo de mortes por intervenção policial	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento da letalidade policial no contexto estadual e municipal	Número absoluto de mortes por intervenção policial	Trimestral	(-) negativa	Meta 11
Indic_20	Taxa de mortes por intervenção policial	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes por intervenção policial	$(\sum \text{de mortes por intervenção policial} / \sum \text{CVLIS}) * 100$	Anual	(-) negativa	Meta 11
Indic_21	Quantitativo de novas vagas construídas em unidades prisionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade e relacionadas à criação de novas vagas	Número absoluto de novas vagas construídas	Anual	(+) positiva	Meta 12
Indic_22	Quantitativo de presos em atividades laborais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade e relacionadas à atividade laboral	Número absoluto de presos exercendo atividades laborais	Anual	(+) positiva	Meta 13
Indic_23	Quantitativo de presos em atividades educacionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade e relacionadas à atividade educacional	Número absoluto de presos exercendo atividades educacionais	Anual	(+) positiva	Meta 14
Indic_24	Quantitativo de profissionais dos órgãos de segurança pública no	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade e relacionadas à adequação do efetivo	Número absoluto dos profissionais de segurança pública no serviço ativo	Trimestral	(+) positiva	Meta 15

	serviço ativo		do sistema de segurança pública às normas vigentes				
Indic_25	Proporção de profissionais dos órgãos de segurança pública no serviço ativo em relação ao previsto em lei	Resultado	Verificar variação da taxa do efetivo do sistema de segurança pública no serviço ativo em relação às normas vigentes até 2031	$(\sum \text{quantitativo real dos profissionais dos órgãos de segurança pública} / \sum \text{quantitativo dos profissionais dos órgãos de segurança pública previsto em lei}) * 100$	Anual	(+) positiva	Meta 15
Indic_26	Quantitativo de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade e relacionadas ao aumento da dominialidade dos órgãos de segurança pública até 2031	Número absoluto de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado	Semestral	(+) positiva	Meta 16
Indic_27	Proporção de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado em relação ao total de unidades do sistema	Resultado	Verificar variação de taxa da dominialidade dos órgãos de segurança pública até 2031	$(\sum \text{de imóveis com dominialidade} / \sum \text{de imóveis do sistema de segurança}) * 100$	Anual	(+) positiva	Meta 16
Indic_28	Quantitativo de profissionais de segurança	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes dos	Número absoluto de Profissionais de Segurança Pública	Mensal	(-) negativa	Meta 17

	pública mortos em decorrência de sua atividade		Profissionais de Segurança Pública no contexto estadual	vitimados			
Indic_29	Quantitativo de suicídios de profissionais de segurança pública	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos suicídios dos Profissionais de Segurança Pública no contexto estadual	Número absoluto de Profissionais de Segurança Pública que cometeram suicídios	Mensal	(-) negativa	Meta 18
Indic_30	Taxa de suicídios de profissionais de segurança pública	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Suicídios de Profissionais de Segurança Pública	(Σ de Suicídios de Profissionais de Segurança Pública / efetivo total) * mil	Anual	(-) negativa	Meta 18
Indic_31	Quantitativo de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade e relacionadas à criação de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas nos órgãos de segurança pública	Número absoluto dos setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública	Semestral	(+) positiva	Meta 19
Indic_32	Proporção de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos	Resultado	Verificar variação da taxa dos setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos	(Σ quantidade de órgãos com pelo menos 01 setor / Σ de órgãos de segurança pública) * 100	Anual	(+) positiva	Meta 19

	de segurança pública em relação a quantidade e de órgãos de segurança pública		órgãos de segurança pública até 2031				

**ANEXO IX – Sistema de
Governança do Plano
Estadual
de Segurança Pública e
Defesa Social do Rio
Grande do Norte, Decreto
nº 31.634, de 27 de junho
de 2022**



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 31.634, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Sistema de Governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESP).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022,

Considerando o disposto no art. 24, III, VII, VIII e XI, da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), estabelecendo a necessidade de adoção de medidas inerentes aos respectivos processos de governança;

Considerando o disposto no art. 6º, IX, da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, que criou a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS), orientando sobre a coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 2022, que define elementos de governança dentre as estratégias imprescindíveis à concretização do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP),

D E C R E T A:

CAPÍTULO I **DO SISTEMA DE GOVERNANÇA**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), que estabelece o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle destinados à avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão do PESP.

§ 1º Para os fins deste Decreto, o Sistema de Governança do PESP destina-se a organizar o processo decisório relativo à gestão:

I - estratégica;

II - de riscos e controles internos;

III - da integridade; e

IV - da transparência.

§ 2º O sistema de que trata o **caput** atuará obedecendo ciclos de monitoramento e avaliação.

Art. 2º O Sistema de Governança do PESP será responsável pelas informações relativas à gestão administrativa e à interação das políticas públicas relacionadas à implementação do PESP 2022-2031.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Sistema de Governança do PESP:

I - viabilizar a implementação e a avaliação permanente do PESP;

II - permitir o monitoramento e o controle dos resultados do PESP;

III - promover a gestão e o controle das ações estratégicas do PESP;

IV - viabilizar o processo permanente, aprovado e monitorado pela alta administração, destinado à identificação, à avaliação e ao gerenciamento de riscos que possam afetar a implementação do PESP;

V - possibilitar a prestação de contas à sociedade sobre os resultados da implementação do PESP, sobretudo por meio de transparência ativa;

VI - dispor de mecanismos para o recebimento e o tratamento de representações, elogios e sugestões dos cidadãos sobre as ações e as atividades dos profissionais e membros integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN); e

VII - subsidiar as instâncias de avaliação do PESP.

CAPÍTULO III

DOS COLEGIADOS DE GOVERNANÇA

Art. 4º A governança do PESP será exercida pelo Comitê Estratégico de Governança do PESP (CEGov), composto pelos seguintes membros titulares:

I - Governador(a) do Estado, que o presidirá;

II - Secretário(a) de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;

III - Secretário(a) de Estado da Administração Penitenciária;

IV - Secretário(a) de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

V - Secretário(a) de Estado da Administração;

VI - Secretário(a) de Estado do Planejamento e das Finanças;

VII - Comandante-Geral da Polícia Militar;

VIII - Delegado(a)-Geral da Polícia Civil;

IX - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar;

X - Diretor(a)-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia;

XI - Corregedor(a)-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;

XII - Ouvidor(a)-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;

XIII - Coordenador(a) Estadual de Proteção e Defesa Civil; e

XIV - Presidente(a) do Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social.

§ 1º Nas ausências e impedimentos do(a) Governador(a) do Estado ou de seu substituto legal, o CEGov será presidido pelo(a) Secretário(a) de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

§ 2º Os demais membros titulares do CEGov serão substituídos por seus substitutos legais.

§ 3º O processo de avaliação das políticas de segurança pública e defesa social deverá contar com a participação de representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 4º A participação social na governança do PESP dar-se-á por intermédio do Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do Rio Grande do Norte (CONSESP/RN).

Art. 5º Compete ao CEGov:

I - definir diretrizes, metodologias e mecanismos de controle relacionados à implementação do PESP;

II - examinar e aprovar a correlação entre as políticas públicas e as ações estratégicas do PESP;

III - apreciar, aprovar e institucionalizar o plano de comunicação do PESP;

IV - analisar e aprovar os planos estratégicos dos integrantes do SISPRN, suas revisões e atualizações;

V - promover a implementação do PESP por meio da gestão das ações estratégicas;

VI - analisar e aprovar a matriz de priorização das ações estratégicas do PESP;

VII - determinar a adoção de medidas de tratamento previstas no Plano de Implementação de Controles de Riscos do PESP, conforme disposto no Anexo II deste Decreto;

VIII - analisar e aprovar a seleção de boas práticas visando ao alcance das metas do PESP;

IX - definir mecanismos para que os resultados do PESP sejam divulgados por meio de transparência ativa, na forma do Decreto Estadual nº 31.316 de 24 de março de 2022;

X - avaliar a implementação do PESP com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas;

XI - analisar e aprovar o relatório de avaliação sobre a implementação do PESP;

XII - analisar e aprovar a matriz de responsabilidades, visando ao alcance das metas estabelecidas pelo PESP, com detalhamento da atuação dos diversos órgãos, instituições e esferas de governo envolvidos, buscando evitar a sobreposição de esforços; e

XIII - praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

§ 1º O CEGov se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses, observando o cronograma definido no Anexo I deste Decreto, ou de forma extraordinária por convocação do(a) Presidente(a).

§ 2º As decisões do CEGov serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros, presente a maioria absoluta.

§ 3º Os integrantes do SISPRN deverão elaborar e aprovar seus respectivos planos estratégicos, referidos no inciso IV do **caput** deste artigo, em até 1 (um) ano após o início da vigência do PESP, visando à habilitação para a apresentação de projetos que serão financiados com recursos transferidos ao Estado do Rio Grande do Norte, na modalidade fundo a fundo.

Art. 6º Fica instituída, como estrutura de suporte e apoio técnico ao CEGov, a Comissão de Gestão Estratégica do PESP (**CGE/PESP**), composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (**SESED**), que a coordenará;

II - Gabinete Civil do Governo do Estado (**GAC**);

III - Polícia Militar (**PMRN**);

IV - Corpo de Bombeiros Militar (**CBMRN**);

V - Polícia Civil (**PCRN**);

VI - Polícia Penal (**PPRN**);

VII - Instituto Técnico-Científico de Perícia (**ITEP/RN**);

VIII - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (**COPDEC**);

IX - Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (**SEMJIDH**);

X - Secretaria de Estado da Administração (**SEAD**);

XI - Corregedoria Geral da SESED;

XII - Ouvidoria Geral da SESED;

XIII - Ouvidoria Geral da SEMJIDH;

XIV - setor de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED); e

XV - setor de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Art. 7º Compete à CGE/PESP:

I - elaborar e propor diretrizes, metodologias e mecanismos de controle relacionados à implementação do PESP;

II - propor ao CEGov a correlação entre as políticas públicas e as ações estratégicas do PESP;

III - elaborar plano de comunicação, que deve ser constituído de um roteiro que permita identificar quais informações devem ser entregues, quando, para qual público-alvo e de que maneira a ação deverá ser executada;

IV - elaborar indicadores de processo e produto para monitoramento da implementação do PESP;

V - exercer o monitoramento contínuo das ações estratégicas do PESP;

VI - elaborar proposta de matriz de priorização das ações estratégicas do PESP, que deverá orientar as medidas a serem adotadas em caso de contingenciamento de recursos financeiros;

VII - propor matriz de responsabilidades, visando ao alcance das metas estabelecidas pelo PESP, com detalhamento da atuação dos diversos órgãos, instituições e esferas de governo envolvidos, buscando evitar a sobreposição de esforços;

VIII - acompanhar, monitorar e atualizar o Plano de Implementação de Controles de Riscos do PESP;

IX - identificar, aprimorar e propor a implementação de boas práticas visando ao alcance das metas do PESP;

X - propor mecanismos para que os resultados do PESP sejam divulgados por meio de transparência ativa, na forma no Decreto Estadual nº 31.316, de 2022;

XI - acompanhar a implementação do PESP, elaborando e executando metodologia de armazenamento e atualização contínua dos dados monitorados;

XII - elaborar e executar metodologia de recebimento e acompanhamento dos relatórios das reuniões dos Conselhos de Segurança;

XIII - assessorar a implementação de metodologias e instrumentos relacionados à governança do PESP;

XIV - propor melhorias ao processo de governança;

XV - atuar como facilitador na integração dos agentes responsáveis pela governança do PESP;

XVI - submeter à apreciação do CEGov os resultados da implementação do PESP, com o objetivo de monitorar indicadores e verificar o cumprimento das metas estabelecidas;

XVII - analisar os planos estratégicos dos integrantes operacionais do SISPRN, suas revisões e atualizações, e submetê-los ao CEGov, para aprovação;

XVIII - promover articulações e elaborar relatório de avaliação do plano, com análise dos indicadores de acompanhamento, resultados, processo e produto, bem como das metas, definidos no PESP, previamente a cada reunião e disponibilizá-lo ao CONSESP/RN e aos demais Conselhos de Segurança; e

XIX - praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

§ 1º Os representantes da CGE/PESP, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos e designados por ato do(a) Governador(a) do Estado.

§ 2º A CGE/PESP, no exercício de suas competências, deverá zelar pela atuação integrada e aproveitamento das estruturas e mecanismos já existentes.

§ 3º A CGE/PESP poderá propor ao CEGov a criação de câmaras técnicas para tratar de temas específicos relacionados à implementação do PESP.

§ 4º A CGE/PESP se reunirá bimestral e quadrimestralmente, observando as pautas estabelecidas no Anexo I deste Decreto, ou de forma extraordinária por convocação do(a) Coordenador(a), devendo avaliar os resultados dos trabalhos e, se necessário, revisar e propor ao CEGov alterações no Sistema de Governança do PESP.

Art. 8º Compete à unidade responsável pela coordenação da CGE/PESP, reportada no inciso I do art. 6º:

I - exercer a Secretaria-Executiva do CEGov;

II - elaborar os relatórios, organizar a pauta, o calendário e as rotinas necessárias para a realização das reuniões do CEGov; e

III - atuar como facilitador na articulação e integração com os órgãos de segurança pública do SISPRN e os demais órgãos nas esferas federal, estadual e municipal, de forma a garantir o fluxo de informações necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PESP.

§ 1º As unidades integrantes do SISPRN, coordenadas pelo seu órgão central, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), na forma da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, devem estruturar e normatizar, em até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, a forma de intercâmbio de dados e informações junto às suas unidades subordinadas e colegiados afetos à segurança pública e defesa social, de forma a viabilizar a execução prática da governança do PESP, observando, para a realização das reuniões, o cronograma, pauta mínima, insumos, produtos, participantes e responsáveis definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os órgãos integrantes do SISPRN devem fornecer o suporte e as informações necessárias à CGE/PESP visando a tempestiva, efetiva e eficaz implementação da governança do PESP.

§ 3º A Secretaria de Estado da Segurança Pública da Defesa Social (SESED), de forma articulada e no âmbito de suas competências, orientará os municípios conveniados na estruturação e elaboração do sistema de governança de seus respectivos planos de segurança pública e defesa social, observando, no que couber, o cronograma, pauta mínima, insumos, produtos, participantes e responsáveis definidos no Anexo I deste Decreto, de forma a viabilizar a execução prática da governança do PESP.

CAPÍTULO IV

DAS ROTINAS E PROCESSOS DE GOVERNANÇA

Art. 9º As rotinas de governança do PESP serão fundamentadas nas reuniões de Monitoramento e Avaliação e na coleta de dados dos órgãos e entidades do SISPRN e do Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social (SINESP).

Parágrafo único. O cronograma, pauta mínima, insumos, produtos, participantes e responsáveis pela implementação da governança do PESP estão detalhados no Anexo I deste Decreto.

Art. 10. As ações estratégicas necessárias para o alcance dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), detalhadas no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), serão executadas por meio das políticas públicas, programas e projetos estratégicos implementados pelos órgãos integrantes do SISPRN, coordenados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Parágrafo único. Os municípios conveniados e os demais órgãos integrantes do SISPRN, quanto às suas políticas públicas, programas e respectivos projetos

estratégicos, deverão observar as diretrizes e preservar o alinhamento às ações estratégicas do PESP, bem como às políticas públicas da SESED.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO TERRITORIAL

Art. 11. A integração operacional dos órgãos do SISPRN observará, dentre outros critérios, a territorialidade compreendida nos limites geográficos das zonas administrativas, conforme definidas pelo Estado e municípios, considerando:

I - a compatibilização circunscricional entre os órgãos operacionais, garantindo celeridade no atendimento, efetividade e eficiência na prestação de serviço;

II - a fixação de responsabilidade e atuação territorial através de núcleos de segurança pública constituídos por, no mínimo, uma Companhia de Polícia Militar e uma Delegacia de Polícia Civil; e

III - a existência de pelo menos um núcleo de segurança pública, em cada território.

§ 1º Os núcleos de segurança pública de que trata o inciso II do **caput** são espaços geográficos sob gestão compartilhada das Polícias Militar e Civil, os quais observarão, para fins de planejamento e avaliação, as peculiaridades locais e a garantia de participação popular.

§ 2º A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), em conjunto com os demais integrantes operacionais do SISPRN, em até 12 (doze) meses da publicação deste Decreto, definirá os critérios de atuação territorial, conforme o disposto no **caput**.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A participação no CEGov e na CGE/PESP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13. O CEGov editará os atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.209 Data: 28.06.2022 Pág. 08 e 12

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

ANEXO I

Cronograma e detalhamento das reuniões ordinárias dos ciclos de monitoramento e avaliação de governança do PESP:

Quadro 01- Cronograma das Reuniões de Governança do PESP

Mês	Colegiado	Responsável pela organização	Dados e documentos analisados	Prazo para realização
Fevereiro	CGE	Coordenação da CGE-PESP	- Análise do 5º bimestre do ano anterior (setembro e outubro); - Análise e monitoramento dos dados mediante painel de metas, indicadores e orçamento.	Última semana do mês
Abril	CGE	Coordenação da CGE-PESP	- Análise do 6º bimestre do ano anterior (novembro e dezembro); - Análise e monitoramento dos dados mediante painel de metas, indicadores e orçamento; - Proposta final da LDO para os anos subsequentes; - Proposta preliminar para o novo PPA (no ano de elaboração); - Proposta preliminar de revisão do PPA vigente (no 1º, 2º e 3º ano de execução); - Proposta preliminar da LOA para o exercício seguinte.	Penúltima semana do mês
	CEGov		- Análise do 3º quadrimestre; - Análise dos 12 Meses do ano anterior;	Última semana do mês
Junho	CGE	Coordenação da CGE-PESP	- Análise do 1º bimestre do ano corrente (janeiro e fevereiro); - Monitoramento dos dados mediante painel de metas, indicadores e orçamento; - Proposta final do novo PPA (no ano de elaboração); - Proposta final de revisão do PPA vigente	Última semana do mês

Mês	Colegiado	Responsável pela organização	Dados e documentos analisados	Prazo para realização
			(no 1º, 2º e 3º ano de execução); - Proposta final da LOA para o exercício seguinte.	
Agosto	CGE	Coordenação da CGE-PESP	- Análise do 2º bimestre do ano corrente (março e abril); - Monitoramento dos dados mediante painel de metas, indicadores e orçamento.	Penúltima semana do mês
	CEGov		- Análise do 1º quadrimestre do ano corrente.	Última semana do mês
Outubro	CGE	Coordenação da CGE-PESP	- Análise do 3º bimestre do ano corrente (maio e junho); - Monitoramento dos dados mediante painel de metas, indicadores e orçamento.	Última semana do mês
Dezembro	CGE	Coordenação da CGE-PESP	- Análise do 4º bimestre do ano corrente (julho e agosto); - Monitoramento dos dados mediante painel de metas, indicadores e orçamento.	Penúltima semana do mês
	CEGov		- Análise do 2º quadrimestre do ano corrente.	Última semana do mês

Quadro 02 - Pauta Mínima, Insumos e Produtos das Reuniões de Governança do PESP

Colegiado	Mês	Pauta mínima da reunião	Insumos para a reunião	Produtos da reunião
CEGov	Quadrimestra 1 (abril, agosto, dezembro)	- Relatório de análise do quadrimestre referente e, em abril, relatório dos 12 meses do ano anterior; - Relatório de análise dos projetos em andamento relacionados às ações estratégicas do PESP; - Conhecimento sobre as atualizações do Plano de Implementação de Controles de Riscos do PESP; - Aprovação de Boas Práticas do PESP (boas práticas selecionadas no respectivo quadrimestre); - Deliberação sobre proposta de informativo para Conselhos.	- Relatório de análise do quadrimestre referente e dos 12 meses do ano anterior; - Relatório de análise dos projetos em andamento relacionados às ações estratégicas do PESP; - Plano de Implementação de Controles de Riscos do PESP; - Seleção de Boas Práticas; - Proposta de informativo para Conselhos.	- Ata de reunião (encaminhamentos, prazos e responsáveis); - Cartilha de Boas Práticas do PESP; - Informativo para Conselhos.
CGE	Bimestral (fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro).	- Encaminhamentos da última ata de reunião do CEGov; - Análise de resultados; - Relatórios de análise; - Controles de Riscos do PESP: acompanhar, monitorar e atualizar; - Análise de Boas Práticas identificadas pelos Conselhos - Nos meses de abril e junho, aprovação das propostas referentes às peças orçamentárias: PPA, LDO e LOA.	- Atas de reuniões dos Conselhos; - Relatório de indicadores de acompanhamento e de resultados; - Dados relacionados ao cumprimento das metas; - Relatório de análise dos projetos em andamento relacionados às ações estratégicas do PESP; - Plano de Implementação de Controles de Riscos do PESP; - Formulários de apresentação de Boas Práticas - Nos meses de abril e junho, propostas referentes às peças orçamentárias: PPA, LDO e LOA.	- Ata de reunião (encaminhamentos, prazos e responsáveis); - Relatório dos períodos analisados (campo "Dados e documentos analisados" do Quadro 01) e dos últimos 12 meses (comparativo); - Controles de Riscos do PESP atualizado; - Seleção de Boas Práticas para a "Cartilha de Boas Práticas do PESP"; - Proposta de Informativo para Conselhos; - Aprovação das propostas referentes ao PPA, LDO e LOA para envio final à SEPLAN/RN.

	Quadrimestra 1 (abril, agosto, dezembro)	- Encaminhamentos das últimas atas de reunião do CEGov e da CGE; - Avaliação de resultados quadrimestre anterior (verificar necessidade de correção e ajustes); - Diagnóstico do cumprimento das metas; - Avaliação preliminar andamento da implementação; - Análise de Boas Práticas.	- Dados do SINESP e demais fontes conforme art. 10; - Atas de reunião do CEGov e da CGE; - Relatório de indicadores de acompanhamento e de resultados; - Dados relacionados ao cumprimento das metas; - Relatório de análise dos projetos em andamento relacionados às ações estratégicas do PESP; - Formulários de apresentação de Boas Práticas.	- Ata de reunião (encaminhamentos, prazos e responsáveis); - Relatório dos períodos analisados (campo "Dados e documentos analisados" do Quadro 01) e dos últimos 12 meses (comparativo); - Seleção de Boas Práticas para a apresentação na reunião do CEGov.

ANEXO II

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES DE RISCOS (PICR)

1. MOTIVAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DE RISCOS

O presente Plano de Implementação de Controles de Riscos (PICR) incorpora os princípios e diretrizes da Norma Técnica sobre Gestão de Riscos da ABNT, a ISO 31000:2009, cuja finalidade é harmonizar os processos de gestão de riscos, podendo ser aplicada em uma ampla gama de atividades, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos (BRASIL,2020). A referida norma também pode ser aplicada a qualquer tipo de risco, independentemente de sua natureza, que tenham consequências positivas ou negativas (ABNT, 2009).

Nesse contexto, sabe-se que a busca pela concretização dos objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESP) envolve sua exposição a riscos decorrentes do exercício de suas atividades, dos possíveis impactos, das mudanças ocorridas nos cenários externos e da necessidade de adequação à legislação e aos normativos reguladores vigentes. Logo, é de suma importância que o PESP elabore um plano de gerenciamento e controle dos riscos que possa garantir que as ações propostas sejam realizadas conforme planejado, evitando perdas e economizando recursos.

Cabe salientar que a gestão de riscos é uma atividade autônoma, que ocorre separada das principais atividades e processos dentro do PESP. Como descreve a Norma Técnica, ela faz parte das responsabilidades da administração e é parte integrante de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico e todos os processos de gestão de projetos e gestão de mudanças (ISO 31000, 2009).

Sendo assim, é primordial que os gestores responsáveis a encarem como um meio para alcançar seus objetivos com segurança. Além disso, são vários os benefícios decorrentes da implantação de um plano de gestão de riscos, dentre os quais, pode-se citar:

- fortalecimento da governança estratégica;
- melhoria no registro dos mecanismos de controle referentes a cada um dos eventos identificados;
- melhor visualização dos riscos que exigem maior atenção por parte dos gestores;

- maior compreensão de como as unidades estratégicas estão auxiliando à gestão no alcance dos objetivos propostos;
- mais economia de tempo e recurso;
- decisões mais assertivas e adequadas.

2. OBJETIVO

Este documento apresenta a metodologia de gerenciamento dos riscos inerentes à implementação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte. A finalidade do plano de gerenciamento de riscos é assegurar que o PESP alcance seus objetivos, principalmente no que diz respeito à execução das ações estratégicas propostas e das metas estabelecidas.

3. APLICABILIDADE

A aplicabilidade do presente plano deve observar a estrutura e os ciclos de governança estabelecidos pelo PESP, assim como orientar as tomadas de decisões dos responsáveis representantes dos órgãos e instituições que compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN).

4. RESPONSÁVEIS

O alcance dos objetivos do PESP está intimamente relacionado com a eficiência das ações realizadas no âmbito das competências do Comitê Estratégico de Governança (CEGov) e da Comissão de Gestão Estratégica (CGE), a quem atribui-lhes o dever de determinar a adoção de medidas de tratamento dos riscos, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a atualização do Plano de Implementação de Controles de Riscos do PESP, respectivamente.

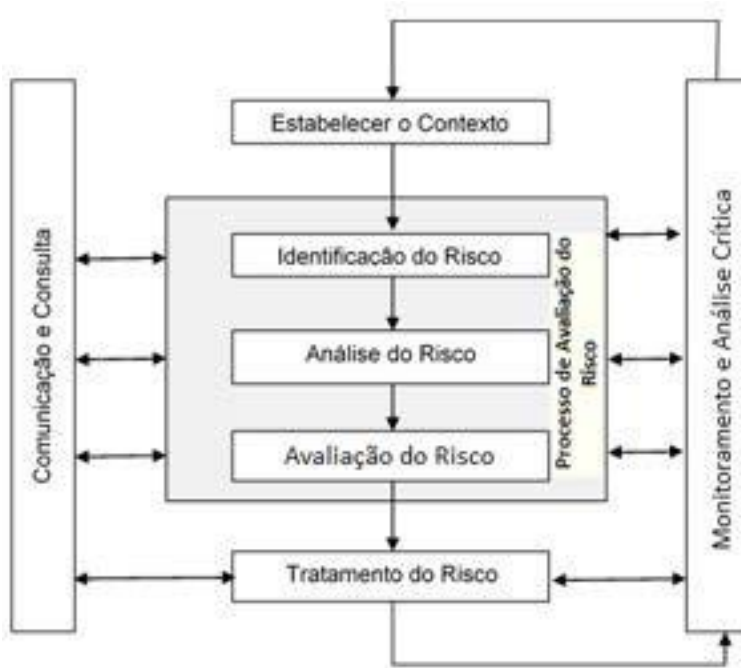
5. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

Construir uma metodologia de gestão de riscos consiste, basicamente, na definição de um fluxo ordenado de ações que possibilitem estabelecer o contexto, identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os riscos da instituição. Para isto,

considerando todo o contexto de implementação do PESP, foi desenvolvida uma metodologia baseada na Norma Técnica da ABNT, a ISO 31000:2009, e no Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (2020).

Dessa forma, o fluxo do processo de Gestão de Riscos está descrito na ilustração a seguir:

Figura 01: Processo de Gestão de Riscos da ISO 31000 (ABNT, 2009)



Fonte: ABNT, 2009.

5.1 Estabelecimento do Contexto

Esta etapa possibilita o estudo dos fatores (internos e externos) que podem influenciar a capacidade do PESP de atingir seus resultados esperados. Segundo a cartilha de gerenciamento de riscos publicada pela ENAP (2018), a análise do contexto, ou do ambiente, tem a finalidade de coletar informações que possam ajudar na execução da etapa seguinte, ou seja, na identificação dos eventos de riscos. Além disso, esse estudo também irá contribuir para que sejam adotadas estratégias adequadas, capazes de assegurar o alcance dos objetivos do PESP.

Em resumo, ao considerar o disposto no referencial teórico-normativo, o estabelecimento do contexto deve conter:

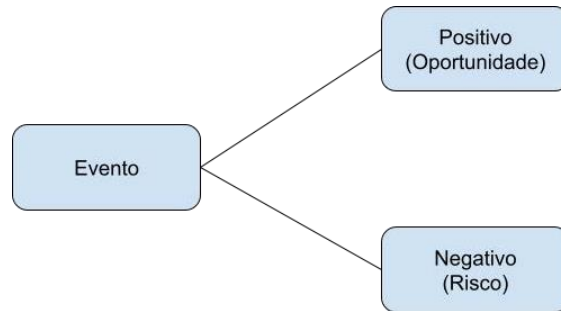
- a. A análise do ambiente e a fixação dos objetivos;
- b. A descrição resumida do processo de implementação do PESP: ou seja, um breve relato sobre o processo que permite compreender o seu fluxo, arelação entre os atores envolvidos e os resultados esperados;
- c. A cadeia de valor do PESP (ANEXO A);
- d. As leis e regulamentos: listar todas as leis, regulamentos e normas que afetam ou influenciam a cadeia de processos do PESP. Essas informações são importantes para verificar se há riscos e descumprimento de leis, regulamentos e normas, bem como para auxiliar na adoção de ações de controle.
- e. Os sistemas: listar os sistemas e outras ferramentas (ex: planilhas) que operacionalizam o processo. Essas informações são importantes para verificar se os controles são manuais ou eletrônicos.

5.2 Identificação dos Riscos

Considerando o resultado da etapa anterior, deve-se construir uma lista abrangente de eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento dos objetivos do PESP. Em resumo, eventos são situações em potencial, ou seja, que ainda não ocorreram, e que podem impactar o alcance dos objetivos caso venham a ocorrer.

Tais eventos podem ser positivos ou negativos, de modo que os eventos positivos são chamados de oportunidades, enquanto os eventos negativos recebem o nome de riscos (RECI/PREV, 2019).

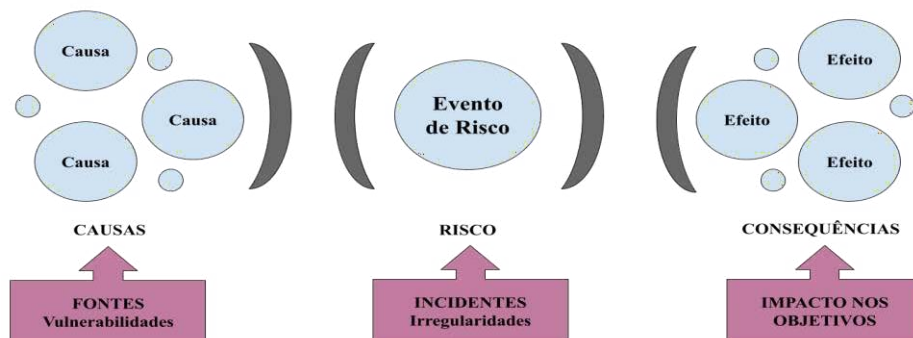
Figura 02 - Tipos de Eventos



Fonte: Adaptado de RECI/PREV (2019).

De acordo com o Manual do MJSP (2020) a identificação dos eventos de riscos garante que se possa planejar a forma de tratamento adequada e qual o tipo de resposta a ser dada a esse risco, destacando que os eventos de riscos devem ser entendidos como parte de um contexto, e não de forma isolada. O Manual também destaca a importância de se ater aos componentes do evento de risco e como eles se relacionam (FIGURA 03). Ressalta-se que tais componentes não devem ser confundidos e precisam ser identificados separadamente (MJSP, 2020).

Figura 03 - Componentes do Risco (Diagrama Bow-Tie)



Fonte: Adaptado de MJSP (2020).

A etapa de identificação dos riscos pode ser desenvolvida a partir da combinação de um conjunto de técnicas. Este Plano de Implementação de Controle de Riscos (PICR), por sua vez, está pautado na Análise de Fluxo de Processos, que reúne as entradas, as

tarefas, as responsabilidades e as saídas que se combinam para formar um processo. É por meio desta técnica que, considerando os fatores internos e externos que afetam as entradas e as atividades no processo, os responsáveis pela implementação do PICR irão identificar os eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos do PESP.

Os eventos negativos, ou seja, os riscos, deverão constar no Mapa de Riscos (ANEXO II) conforme a categoria estabelecida. De acordo com o Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça (BRASIL, 2020), embora não haja uma classificação de riscos que seja consensual, exaustiva e aplicável a todas as organizações, programas, projetos e planos, como é o caso do PESP, a classificação de riscos em categorias, além de auxiliar na identificação dos eventos, permite a visão dos tipos de risco mais relevantes com os quais o PESP pode se deparar.

Nesse caso, atendendo ao que dispõe a IN Conjunta Nº 01/2016, o ISO 31000:2009 e o Manual do MJSP (2020), o PICR assume que, dentre outras possíveis, a identificação dos riscos deve levar em consideração as seguintes tipologias:

- **Riscos operacionais:** aqueles que podem comprometer as atividades decorrentes da implementação do PESP, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- **Riscos de imagem/reputação do PESP:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade do PESP de cumprir com sua missão e alcançar os resultados esperados;
- **Riscos legais:** eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do PESP;
- **Riscos financeiros/orçamentários:** eventos que podem comprometer a capacidade do PESP de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou, ainda, eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
- **Riscos de integridade:** riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Ademais, fica estabelecido que, a respeito do que deve compor a etapa de identificação de riscos, o Mapa de Riscos (ANEXO B) do PICR também definirá o gestor de cada um dos eventos de riscos identificados. Entende-se por gestor do risco o agente,

órgão ou instituição que, dentro do que estabelece a estrutura de governança do PESP, é tido como o responsável por executar o gerenciamento do risco.

Com isto, os riscos identificados e registrados no Mapa de Riscos (ANEXO II) serão encaminhados para a fase de análise. É importante destacar que a estrutura do Mapa de Riscos só pode ser alterada pelo Comitê de Estratégico de Governança, devendo assim ser utilizada na forma exposta neste plano e não podendo ser modificada pelos órgãos separadamente.

5.3 Análise e Avaliação de Riscos

De acordo com a ISO 31000:2009, a análise de risco envolve a apreciação das causas e das fontes de riscos, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer. Ou seja, o risco é analisado determinando-se, basicamente, suas consequências e probabilidades.

No que diz respeito à avaliação dos riscos, tem-se que sua finalidade é comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de riscos definidos, utilizando os resultados como subsídio para a tomada de decisões sobre quais riscos necessitam ser tratados com prioridade (PGR/CFC, 2017).

A metodologia de análise e avaliação de riscos adotada pelo PESP será qualitativa. De modo que as percepções dos envolvidos no processo serão convertidas em valores ordinais de 1 a 5, tanto para a probabilidade quanto para o impacto. Sugere-se que a atividade seja realizada em grupo, de modo a alcançar melhores resultados. A partir disto serão realizadas operações algébricas simples como forma de avaliar o nível de risco do evento (inerente) e o risco residual gerado após a implementação de controles.

Quadro 01 – Régua de avaliação da probabilidade de ocorrência dos eventos

NÍVEL	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Muito baixa	Evento extraordinário.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência.	2
Moderada	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido.	3

Alta	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades.	5

Fonte: PGR/UFRN (2017).

Para avaliação do impacto, definiu-se uma escala de cinco pontos, em que se leva em consideração o atendimento dos objetivos do PESP. É importante salientar que qualquer alteração/adaptação na metodologia adotada só poderá ser realizada pelo CEGov.

Quadro 02 – Régua de avaliação do Impacto de ocorrência dos eventos

NÍVEL	IMPACTO	PONTUAÇÃO
Insignificante	Não afeta os objetivos.	1
Pequeno	Pouco afeta os objetivos.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo.	3
Grande	Torna improvável o alcance do objetivo.	4
Crítico	Capaz de impedir o alcance do objetivo.	5

Fonte: PGR/UFRN (2017).

A partir disso será possível calcular o Risco Inerente (RI) dos eventos, multiplicando as pontuações da probabilidade e do impacto, conforme representado abaixo:

$$\text{RI} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto}$$

O resultado da multiplicação gera um valor numérico que pode variar de 1 a 25 e que, por sua vez, representa o **nível de risco** do evento, conforme demonstram o Quadro 3 e a Figura 5 a seguir.

Quadro 03: Nível de Risco a partir do Cálculo do RI

PONTUAÇÃO	NÍVEL DO RISCO
15 a 25	Muito alto
8 a 12	Alto
3 a 7	Médio
1 e 2	Baixo

Fonte: PGR/UFRN (2017).

Figura 04: Categorização visual dos níveis de risco

NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		Muito baixa 1	Baixa 2	Moderada 3	Alta 4	Muito Alta 5
IMPACTO	Crítico 5	21	22	23	24	25
	Grade 4	16	17	18	19	20
	Médio 3	11	12	13	14	15
	Pequeno 2	6	7	8	9	10
	Insignificante 1	1	2	3	4	5

Baixo

Médio

Alto

Muito Alto

Fonte: Adaptado de PGR/UFRN (2017).

Os cálculos necessários serão realizados automaticamente, conforme a configuração do Mapa de Riscos (ANEXO B), de modo que os responsáveis pelo gerenciamento de riscos deverão preocupar-se apenas em definir a probabilidade e o impacto dos eventos identificados de acordo com os Quadros 1 e 2.

Fica estabelecido que os eventos de risco categorizados como “Alto” e “Muito Alto” deverão passar por mecanismos de controle, ou seja, são obrigados a passarem por tratamento de mitigação na busca pela redução da probabilidade e dos possíveis impactos de sua ocorrência, uma vez que, como representa a Figura 5, são considerados inaceitáveis.

Figura 05 – Aceitabilidade de Riscos

NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		Muito baixa 1	Baixa 2	Moderada 3	Alta 4	Muito Alta 5
IMPACTO	Crítico 5					
	Grave 4					
	Médio 3					
	Pequeno 2					
	Insignificante 1					

Aceitável

Aceitável

Inaceitável

Inaceitável

Fonte: Adaptado de PGR/UFRN (2017).

5.4 Tratamento de Riscos

Esta etapa envolve a identificação das opções de tratamento de riscos, a avaliação dessas opções e a seleção das alternativas mais adequadas para modificar o nível de risco (Resposta ao Risco). As estratégias de resposta adotadas por este PICR são:

- **Aceitar:** não realizar nenhuma medida de controle;
- **Mitigar:** adotar procedimentos que visem a redução da chance de ocorrência do evento (probabilidade) ou de seu impacto;
- **Transferir/compartilhar:** transferir a responsabilidade de gerenciar este risco para um terceiro;
- **Evitar:** quando nenhuma opção de resposta tenha sido identificada para reduzir o impacto e a probabilidade a um nível aceitável. Significa descontinuação das atividades que geram o risco, ou seja, não executar, interromper ou substituir a atividade que gera o risco.
-

Depois de selecionadas opções de respostas, o próximo passo consiste na elaboração de um Planos de Implementação de Controle, que deverá observar os seguintes aspectos:

- A análise do custo/benefício da implementação do controle;
- Os requisitos legais e regulatórios;
- Os responsáveis pela implementação das ações;
- Os recursos requeridos;
- O cronograma de implementação.

No entanto, mesmo após o tratamento de determinado risco, pode ocorrer a incidência de um risco residual. Para que esse risco residual seja aceito, é indispensável confrontá-lo ao apetite a risco do PESP, ou seja, a quantidade de risco que o PESP está disposto a aceitar a fim de implementar sua estratégia e atingir seus objetivos. Caso o risco residual não esteja dentro do nível de risco aceito pelo PESP, deverá ser adotado, também, um plano para tratamento desse risco residual.

5.5 Monitoramento e Análise Crítica

O monitoramento e análise crítica constitui etapa contínua e essencial no processo de implementação do PICR, tendo em vista que, segundo o PGR/CFC (2017):

- Possibilitam identificar mudanças no perfil do risco e ajustar a resposta, a prioridade e os planos de ação adotados, com base na reavaliação dos contextos internos e externos;
- Asseguram o acompanhamento dos eventos de risco, suas alterações, sucessos e fracassos;
- Garantem a eficácia e eficiência dos controles adotados;
- Identificam os riscos emergentes que poderão surgir após o processo de análise crítica, permitindo que o ciclo do processo de gestão de riscos seja reiniciado; e
- possibilitam a atualização e melhoria contínua do processo de gestão de riscos, de sua estrutura e política.

Neste contexto, compete aos gestores do risco a função de monitorar e desenvolver relatórios das ocorrências dos riscos e da qualidade dos mecanismos de controle adotados. Os ciclos de monitoramento seguirão cronograma estabelecido pelo Comitê Estratégico de Governança.

5.6 Comunicação e Consulta

Fica estabelecido que a comunicação e consulta às partes interessadas acontecerá em todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos e de modo cíclico, com o intuito de:

- a) facilitar a troca de informações;
- b) auxiliar todas as atividades do processo de gerenciamento de riscos;
- c) permitir o adequado estabelecimento do contexto;
- d) identificar e analisar adequadamente os riscos;
- e) garantir que todos os responsáveis tenham ciência dos seus papéis dentro do processo de gerenciamento de riscos; e
- f) contribuir para a melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos.

Ademais, os responsáveis pelo gerenciamento dos riscos do PESP adotarão as ferramentas de troca de informações que forem definidas pela Governança, sempre respeitando os aspectos de confidencialidade, integridade e confiabilidade.

ANEXO A – CADEIA DE VALOR DO PESP



ANEXO B – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS - PICR/RN[illegible]

ANEXO X - Cadernos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - PESP

2022 - 2031



SUSP

SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNADORA DO ESTADO

Maria de Fátima Bezerra

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA
DEFESA SOCIAL**

Francisco Canindé de Araújo Silva

COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PESP

Vice-Governadoria do Rio Grande do Norte

Antenor Roberto Soares de Medeiros (Vice-Governador, Presidente)

Helton Edi Xavier da Silva (Suplente)

Rafael Soares Ribeiro (Secretário Executivo)

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Francisco Canindé de Araújo Silva (Secretário de Estado, Titular)

Osmir de Oliveira Monte (Secretário de Estado Adjunto, Suplente)

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Pedro Florêncio Filho (Secretário de Estado, Titular)

Pascoaliana de Souza Alves (Suplente)

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Maria Luiza Quaresma Tonelli (Secretária de Estado, Titular)

Carla Tatiane Azevedo dos Santos (Suplente)

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Getúlio Marques Ferreira (Secretário de Estado, Titular)

João Maria Mendonça de Moura (Suplente)

Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte

Luiz Antônio Marinho da Silva (Procurador - Geral, Titular)

Ana Carolina Monte P. de Araújo (Suplente)

Defensoria Pública do Rio Grande do Norte

Clístenes Mikael de Lima (Defensor Público-Geral, Titular)

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Suplente)

Polícia Militar do Rio Grande do Norte

Cel PM Alarico José P. Azevêdo Júnior (Comandante-Geral, Titular)

Cel PM Júlio César Farias Vilela (Suplente)

Polícia Civil do Rio Grande do Norte

Ana Cláudia Saraiva Gomes (Delegada-Geral, Titular)

Adson Kepler Monteiro Maia (Suplente)

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte

Cel BM Luiz Monteiro da Silva Júnior (Comandante-Geral, Titular)

Cel BM Josenildo Acioli Bento (Subcomandante-Geral, Suplente)

Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte

Marcos José Brandão Guimarães (Diretor-Geral, Titular)

Paulo Roberto do Vale (Suplente)

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte

Herculano Ricardo Campos (Diretor-Presidente, Titular)

Gilberto Nazário do Nascimento (Suplente)

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte

TC BM Marcos de Carvalho Fernandes (Coordenador, Titular)

Cb BM Dalchem V. do N. Ferreira (Suplente)

COORDENAÇÃO GERAL

Helton Edi Xavier da Silva

COORDENADORES DE GRUPOS DE TRABALHO

Revisão geral

Arméli Marques Brennand

Governança

Helton Edi Xavier da Silva

Riscos

Jane Ciambele Souza da Silva

Articulação Social

Jefferson Lúcio Lima da Silva

Diagnósticos

Kelly Christina da Silva Matos Pereira

Benchmarking

Paulo Henrique Lima Verde Andrade

Sammy Kellongns Pinheiro de Melo

Modelos Lógicos

Rafael Soares Ribeiro

COLABORADORES

Alcineia Rodrigues dos Santos

Andrezza Kharla da Cunha Penha

Antonia Solange Carneiro Trindade

Daniel Gleidson do Nascimento

Darllin de Araújo Caetano

Denise Maria Bezerra de Figueiredo

Diego de Souza Meira Silva

Flávio Henrique dos Santos Lima

Francisco Reginário Gomes da Silva

Franklin Araújo de Souza

Gesaias Ciriaco Nascimento

Gilton Sampaio de Souza

Gleydson Rodrigues Dantas

Herlanio Pereira Cruz

Isabel Seixas de Figueiredo

Isaias Paiva da Fonseca

Ivanilma Carla Silva

Ivo Freire dos Santos Rocha

João Batista da Silva

Jorge Alberto Fernandes de Medeiros

Joselito Xavier de Paiva

José Ricardo da Silveira

Jucimara Vanessa Balduino de Oliveira

Juliana Tomaz Adão

Manoela de Souza Macêdo

Marcio Silva Lemos Iustoza

Paoulla Benevides Maués

Pedro Henrique Santos da Silva

Rafael Sousa Dias

Ricardo de Lima Laranjeira

Stefany Linda Kovalsk

Sylvio Flavio de Lima Martins

Tereza Cristina de Araujo

Wangle Alves dos Santos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
PARTE I - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (2016 - 2021)	11
1. DIAGNÓSTICO DO EFETIVO E DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, ORÇAMENTÁRIA E NORMATIVA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RN	11
1.1 Efetivo da Segurança Pública no RN	11
1.2 A Infraestrutura Física dos Órgãos de Segurança Pública do Estado	17
1.3 Vagas no Sistema Penitenciário	23
1.4 Orçamento da Segurança Pública Estadual	25
1.5 Marcos Normativos	32
1.6 O Sistema Estadual de Segurança Pública e a Intersetorialidade	32
1.7 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC)	32
2. DIAGNÓSTICO DAS CONDUTAS VIOLENTAS LETAIS INTENCIONAIS - CVLIS E DAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS NO CONTEXTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL NO RIO GRANDE DO NORTE	35
2.1 Panorama da Violência Letal no Brasil	35
2.2 Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs) no Rio Grande do Norte	38
2.3 Taxa de CVLI	41
2.4 Número de CVLI por bairros.	45
2.4.1 <i>Natal</i>	45
2.4.2 <i>Parnamirim</i>	46
2.4.3 <i>Mossoró</i>	46
2.4.4 <i>São Gonçalo do Amarante</i>	47
2.5 Perícias Criminais	48
2.6 Ocorrências atendidas pela Defesa Civil	49
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS A RESPEITO DA SITUAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO RN	50
PARTE II - A CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN 2022-2031	53
1. OBJETIVOS, CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO E METAS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2022-2031)	53
1.1 Objetivos do PESP	53
1.2 Ciclos de Implementação	53
1.3 Indicadores e Metas	54
<i>Eixo 01 – Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no estado</i>	55
<i>Eixo 02 – Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.</i>	65
<i>Eixo 03 - Iniciativas de fortalecimento, valorização e proteção de direitos dos profissionais</i>	

<i>de segurança.</i>	68
<i>Eixo 04 - Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.</i>	70
2. DOS MODELOS LÓGICOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS	72
3. AÇÕES ESTRATÉGICAS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	75
Ação Estratégica 01 - Adotar medidas para redução de homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente os cometidos contra a juventude negra.	75
Ação Estratégica 02 - Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.	78
Ação Estratégica 03 - Adotar medidas de melhoria do controle de armas, munições e acessórios bélicos apreendidos, bem como do controle patrimonial das utilizadas pelas forças de segurança.	79
Ação Estratégica 04 - Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população.	81
Ação Estratégica 05 - Profissionalizar a gestão do sistema penitenciário estadual e implementar programas voltados à reinserção social dos egressos.	82
Ação Estratégica 06 - Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental.	84
Ação Estratégica 07 - Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e fortalecer o sistema de ensino dos integrantes do SISPRN.	86
Ação Estratégica 08 - Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos respectivos órgãos.	87
Ação Estratégica 09 - Garantir estruturas e equipamentos essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.	89
Ação Estratégica 10 - Aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a policiamento ostensivo, perícia, investigação e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.	90
Ação Estratégica 11 - Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e valorização dos profissionais de segurança.	91
Ação Estratégica 12 - Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.	93
Ação Estratégica 13 - Assegurar atendimento biopsicossocial aos profissionais de segurança pública.	94
Ação Estratégica 14 - Atualizar as normas disciplinares e assegurar o tratamento digno aos profissionais de segurança pública.	96
Ação Estratégica 15 - Reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.	97
Ação Estratégica 16 - Fortalecer o sistema de controle interno, corregedoria e ouvidoria dos órgãos que compõem o SISPRN.	99
Ação Estratégica 17 - Assegurar a participação social na elaboração e no controle da	

política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.	100
4. GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2022-2031	102
4.1 Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN)	105
4.2 O Papel dos Órgãos Colegiados na Estrutura de Governança do PESP	105
4.3 A Governança do PESP	106
4.4 Monitoramento e Avaliação do PESP	108
4.5 Alinhamento do PESP com o Planejamento Estratégico e o Orçamento	111
4.6 Gerenciamento de Riscos do PESP	113
4.7 Orientações aos integrantes do SISPRN	115
Referências Bibliográficas	117
ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES	119
ANEXO II - CADEIA DE VALOR DO PESP	124

INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto na Constituição Federal (CRFB, 1988) em seu artigo 174, o Estado, enquanto agente normativo e regulador da atividade econômica, “exercerá as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”. Acrescenta-se a esse dispositivo que o planejamento além de ser determinante para o poder público, “se concretizará por meio de programas e/ou planos nacionais, regionais e/ou setoriais” (CHRISPINO, 2016, p. 157).

Planejamento, por sua vez, pode ser definido como sendo:

Uma técnica social que consiste em ordenar, de forma racional, ações, métodos e técnicas convenientes e adequadas que permitam alcançar os objetivos propostos pelas políticas públicas, nas melhores condições possíveis de tempo, custo e qualidade. (CHRISPINO, 2016, p. 156).

Parafraseando Chrispino (2016), o processo de planejamento de políticas públicas está associado à atividade de elaborar planos que envolvam tomadas de decisões, reunião para discussão, mapas detalhados, modelos matemáticos e cenários, criação de legislação e distribuição de responsabilidades. Desse processo resulta o plano propriamente dito, que deverá ser implementado e que é visto pelo autor como sendo a chave primordial para o sucesso das políticas públicas.

Nesse cenário, é pertinente trazer um trecho do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), em que se fala sobre a necessidade de um planejamento na gestão pública: “considerar o caráter dinâmico e complexo da realidade da sociedade e do Estado e, em razão disso, apresentar soluções igualmente dinâmicas para obter efetividade nas ações” (PNSP, 2021, p. 8).

No que diz respeito à segurança pública, percebe-se que a implementação de uma política estadual com ênfase na reestruturação, reordenamento, fortalecimento e modernização dos órgãos de segurança pública não constitui tarefa simples e fácil de fazer. Contrariamente, esta pode ser vista como uma ação que requer esforços múltiplos e integrados entre os atores que operam o sistema de segurança pública do estado.

Com esta compreensão, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, buscando o alinhamento à Política Nacional de Segurança Pública e em observância ao que preconiza a

Lei nº 13.675/2018, instituiu a Comissão Especial para Elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social¹, o qual se constitui no principal instrumento de implementação da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS)².

O Plano deve atender a requisitos técnicos específicos, com vistas à produção de diagnósticos de segurança pública, planos de ações e matriz de responsabilidades, bem como a construção de uma estrutura de governança adequada à sua operacionalização. Além disso, o Plano prevê meios, ações, etapas, recursos e prazos necessários ao atingimento de metas e objetivos para reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal, ampliar a sensação de segurança da população, fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública e construir uma cultura de paz no RioGrande do Norte.

Dessa forma, para efeito de organização, este caderno encontra-se dividido em duas partes, a saber: a **PARTE I** apresenta o panorama da situação da segurança pública no Rio Grande do Norte; a **PARTE II** apresenta as informações referente aos objetivos e ciclos de implementação do PESP, indicadores e metas, modelos lógicos, ações estratégicas e matriz de responsabilidades, bem como a estrutura de governança que norteará a implementação deste Plano.

¹ Decreto nº 28.813, de 26 de abril de 2019. Disponível em: <http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20190427&id_doc=643110>.

² Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022.

PARTE I - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (2016 - 2021)

Os resultados deste diagnóstico serão organizados apresentando, inicialmente, as análises a respeito do efetivo, da infraestrutura física e do orçamento dos órgãos de segurança pública do estado. Posteriormente, serão apresentados os dados coletados a respeito das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs) que ocorreram no RN entre os anos de 2016 a 2021, de modo que será possível entender o perfil das CVLIs, das vítimas e das localidades em que esse tipo de conduta ocorre com maior incidência.

1. DIAGNÓSTICO DO EFETIVO E DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, ORÇAMENTÁRIA E NORMATIVA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RN

1.1 Efetivo da Segurança Pública no RN

Para esta análise foram utilizados dados cedidos por cinco integrantes operacionais do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), sendo eles: Polícia Militar (PMRN), Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN), Polícia Civil (PCRN), Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP) e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP). A Tabela 01 apresenta as informações mais relevantes acerca do efetivo, tais como: quantidade dos servidores, área de atuação, gênero, quantos estão agregados/cedidos a outros órgãos, faixa etária e o tempo para reserva/aposentadoria.

Tabela 01: Quantitativo do efetivo da segurança pública do RN em 2021.

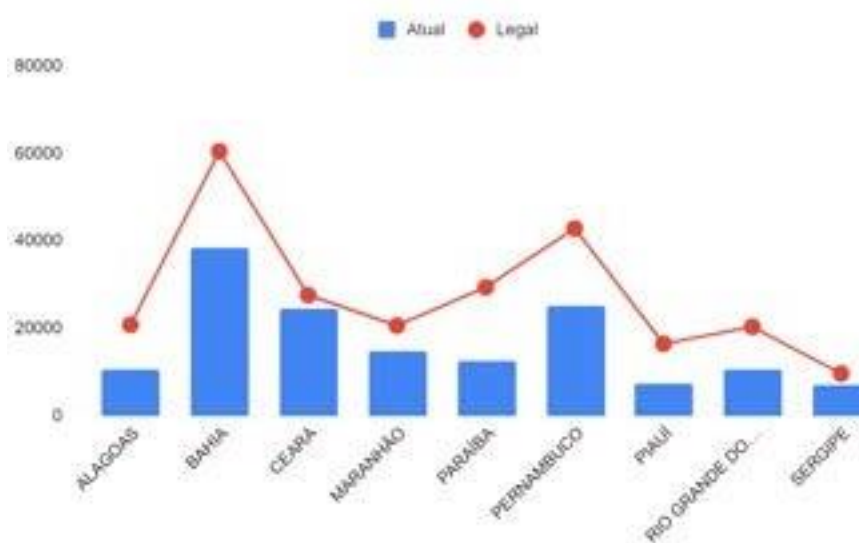
Órgão	Quantidade de efetivo		Área de atuação		Gênero		Agregados/ cedidos a outros órgãos da Segurança Pública	Agregados /cedidos a outros órgãos fora da Segurança Pública	entre 18-30 anos	entre 31-40 anos	entre 41-50 anos	>50 anos	Tempo para reserva/Aposentadoria	
	atual	legal	meio	fim	masculino	feminino							até 5 anos	>5 e até 10 anos
PMRN	8.472	13.466	7%	93%	96%	4%	7,1%	1,6%	11%	31%	50%	9%	7%	19%
CBMRN	595	1.065	16%	84%	96%	4%	8,1%	2,7%	8%	36%	48%	8%	18%	22%
PCRN	1.284	5.150	10%	90%	81%	19%	5,7%	1,0%	0%	20%	50%	30%	16%	22%
ITEP	431	716	20%	80%	55%	45%	4,2%	0,5%	11%	13%	20%	56%	22%	7%
SEAP	1.400	1.444	5%	95%	79%	21%	0,7%	0,8%	11%	46%	28%	15%	9%	19%
TOTAL	12.182	21.841	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

É importante ressaltar que o quadro de servidores de todos os integrantes do sistema de segurança do estado tem menos vagas ocupadas do que o previsto em lei. Atualmente, o total de servidores que compõe os cinco órgãos é igual a 12.182, o que equivale a aproximadamente 56% do número de vagas previsto em lei, que é 21.841. Considerando que a população do Rio Grande do Norte foi estimada em 3.560.903 habitantes, em 2021, a taxa de servidores da segurança pública do estado, por habitantes, equivaleu a 342 servidores para 100 mil habitantes, ou seja, 1 profissional de segurança pública para cada 292 habitantes.

A título de comparação com outros estados do Nordeste em relação ao total do efetivo da segurança pública, no ano de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte contava com 52,3%³ do quadro do efetivo previsto em lei, enquanto Ceará e Maranhão contavam com 89% e 71% respectivamente (FIGURA 01). Mas, ao comparar a quantidade de habitantes do estado em relação à quantidade de servidores do sistema de segurança, a situação do Rio Grande do Norte é melhor que a situação dos estados citados (FIGURA 02).

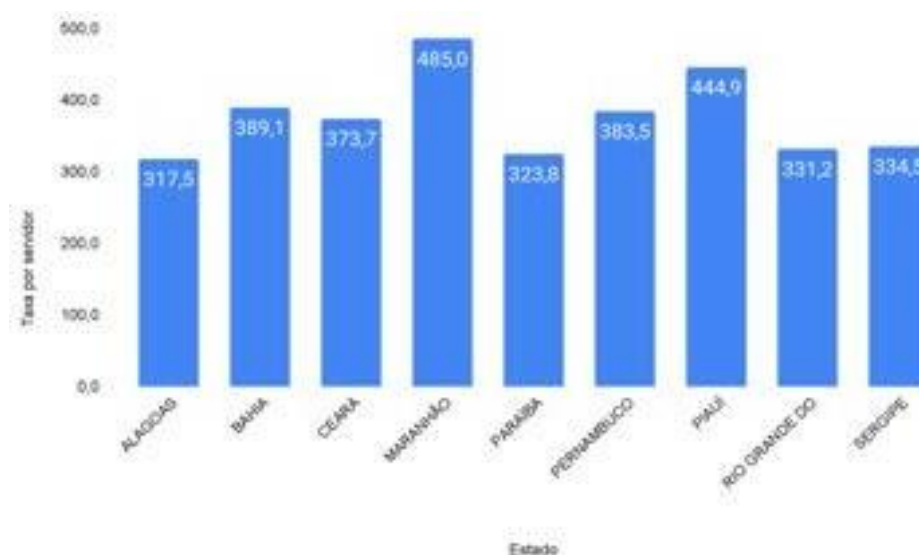
Figura 01 - Efetivo previsto em lei e efetivo atual da segurança pública do Nordeste em 2020.



Fonte: Pesquisa Perfil 2020, MJSP.

³ Contabilizados em todos os estados os profissionais dos órgãos: Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil e Perito Criminal.

FIGURA 02 - Quantidade de habitantes para cada servidor da segurança pública nos estados do Nordeste, 2020.



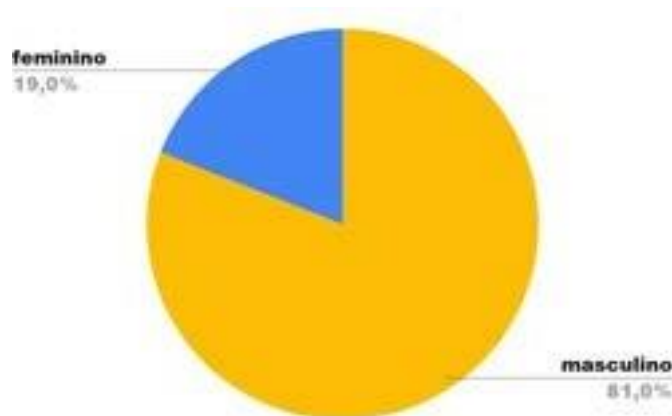
Fonte: Pesquisa Perfil 2020, MJSP.

Nessa relação, percebe-se que o Maranhão apresentou mais habitantes para cada servidor da segurança pública entre os estados do Nordeste, enquanto Alagoas apresentou menos habitantes para cada servidor. O Rio Grande do Norte é o terceiro estado em melhor situação quando se julga a quantidade de servidores da segurança pública em relação à quantidade de habitantes, havendo em torno de 331 habitantes no estado para cada servidor da segurança pública.

Quanto aos servidores inativos, segundo informação do Instituto de Previdência dos Servidores Estaduais (IPERN), sabe-se que estes somam 4.809 pessoas, o que equivale a aproximadamente 39% do total de servidores ativos da segurança pública do estado. Dos inativos, 4.203 são militares, 593 são integrantes da Polícia Civil e do ITEP e 13 são policiais penais (atualização em 4 de novembro de 2021).

Quanto ao gênero, observa-se (FIGURA 03) que o efetivo das forças de segurança pública do RN é predominantemente masculino, já que os homens representam, em média, 81% do efetivo total, enquanto as mulheres representam apenas 19%. Vale destacar que as polícias do Rio Grande do Norte possuem a menor proporção de mulheres de todo o Brasil (IBGE, 2021).

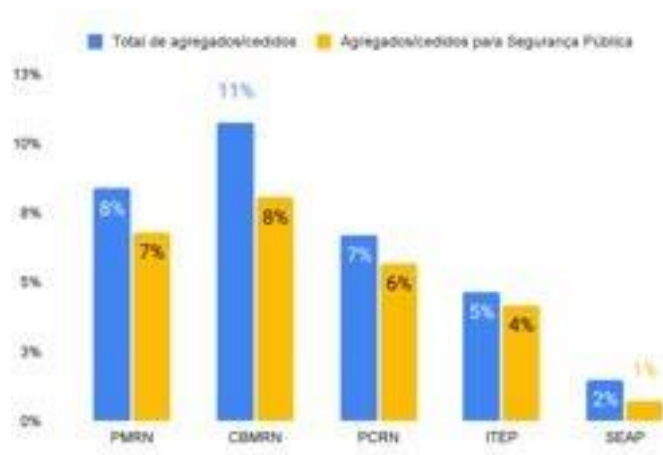
Figura 03: Distribuição estadual do efetivo, em média, segundo o sexo, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

A pesquisa também levou em consideração a quantidade de servidores dos órgãos de segurança que desempenham suas atribuições em outros órgãos - agregados/cedidos. Sendo assim, quando comparada aos outros órgãos em questão, a quantidade de servidores da PMRN que estão agregados (710) é a maior em número absoluto. Mas é o Corpo de Bombeiros que apresenta a maior porcentagem de servidores agregados, sendo 11% de seu quadro de servidores desempenhando atividades em outros órgãos (FIGURA 04). Dos servidores cedidos/agregados, a maioria é para outro integrante do sistema de segurança pública.

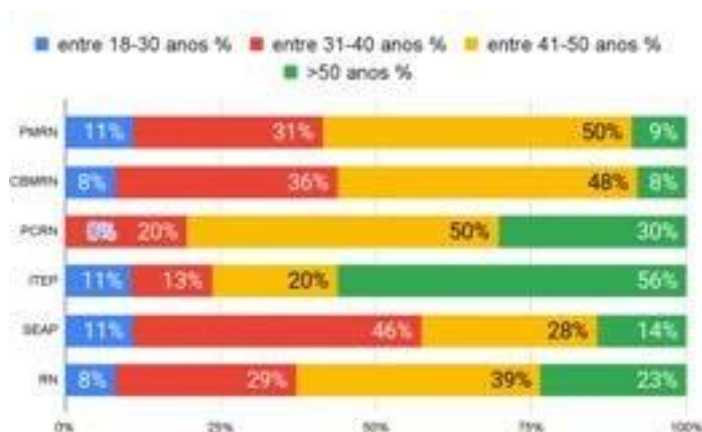
Figura 04: Porcentagem de servidores da segurança pública agregados/cedidos, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

No que diz respeito à faixa etária (FIGURA 05), sabe-se que atualmente 63%, em média, dos servidores encontram-se na faixa etária média de mais de 41 anos, o que revela o envelhecimento dos profissionais da segurança pública estadual e chama a atenção dos gestores para a necessidade de concursos periódicos, que atendam à demanda de cada órgão, através de um planejamento eficiente dos recursos humanos. A Figura 05 apresenta a distribuição por faixa etária em cada um dos órgãos de segurança pública. No estado, a representação da faixa etária é dada pela média dos órgãos da segurança pública.

FIGURA 05: Distribuição do efetivo da segurança pública do estado segundo a faixa etária, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Os dados referentes à porcentagem de servidores com tempo para reserva remunerada ou aposentadoria, nos próximos 5 anos e de 5 a 10 anos, estão descritos na Figura 06. Para o cálculo de servidores da segurança pública do estado foi utilizada a média dos órgãos.

Figura 06 - Porcentagem dos servidores com tempo para reserva/aposentadoria, por órgão do sistema da segurança pública do RN, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

1.2 A Infraestrutura Física dos Órgãos de Segurança Pública do Estado

Adiante, seguem-se as análises voltadas à infraestrutura do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), na perspectiva física. Para isso, foram enviados formulários às unidades operacionais e estratégicas de cada órgão, com o intuito de obter informações sobre a condição física de suas instalações, a mobilidade, os equipamentos, entre outros.

Dos formulários enviados, 166 foram respondidos, sendo: 33 formulários da Polícia Militar (PMRN), 4 do Corpo de Bombeiros (CBMRN), 96 formulários da Polícia Civil(PCRN), 6 do Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP) e 27 da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP). Os resultados obtidos sobre a infraestrutura física e os equipamentos de cada órgão estão descritos nas Figuras de 07 a 15.

Figura 07 - Infraestrutura Física da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 08 - Infraestrutura Física do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 09 - Infraestrutura Física da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 10 - Infraestrutura Física do ITEP do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 11 - Infraestrutura Física da SEAP do Rio Grande do Norte.



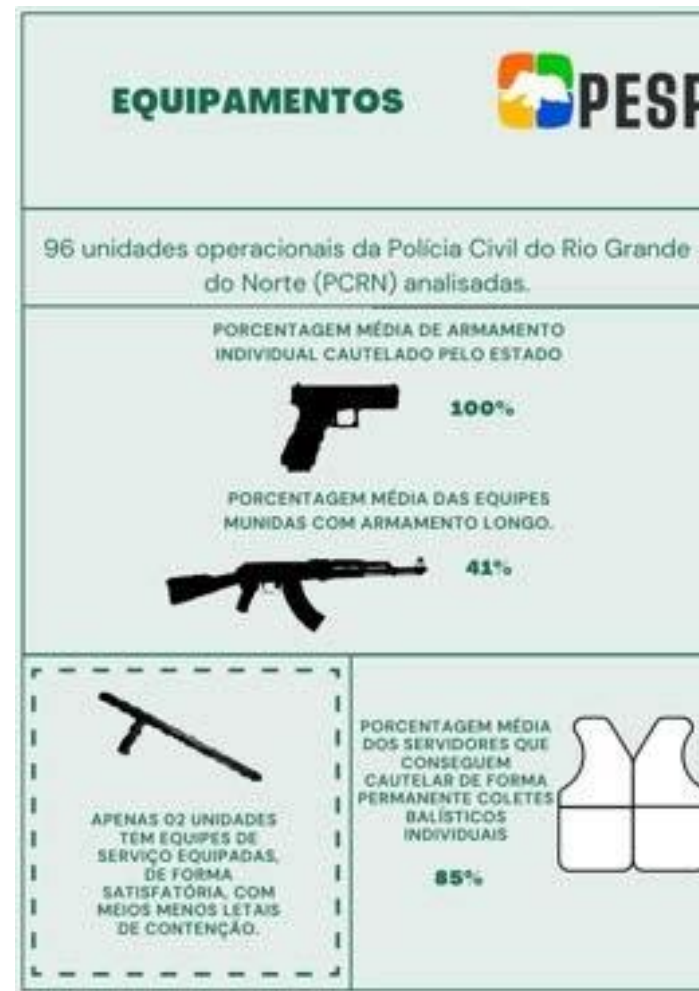
Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 12 - Equipamentos da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 13 - Equipamentos da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 14 - Equipamentos do ITEP do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 15 - Equipamentos da SEAP do Rio Grande do Norte.



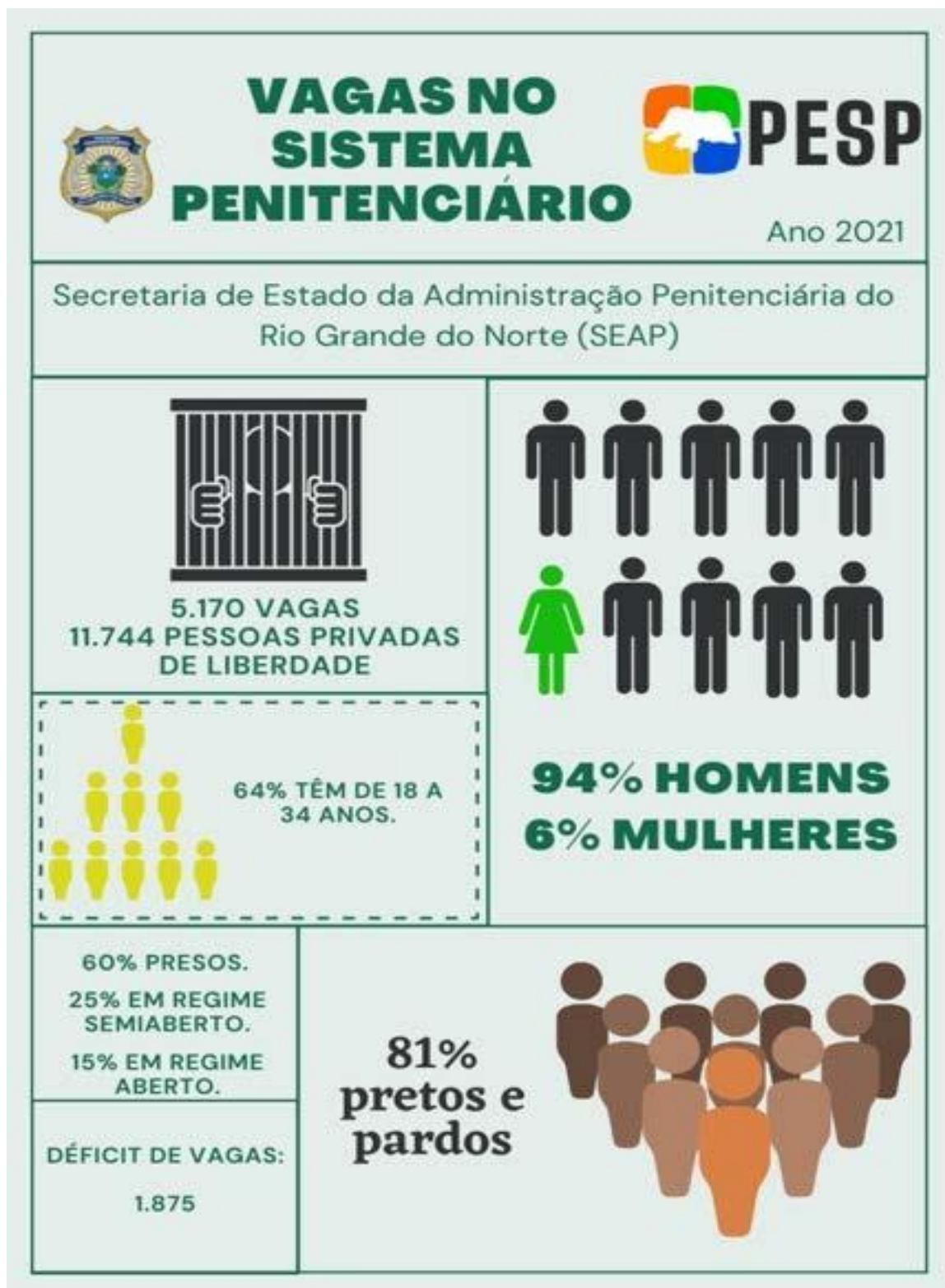
Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

1.3 Vagas no Sistema Penitenciário

Em 2021 a SEAP contava com 16 unidades prisionais espalhadas pelo estado e 5.125 vagas no regime fechado. A Figura 16 resume as informações sobre as vagas atuais, bem como a quantidade e o perfil das pessoas privadas de liberdade que ocupam os estabelecimentos prisionais estaduais. Destaca-se que há, atualmente, um déficit de vagas de 1.875 (atualizado em 02 de dezembro de 2021).

É fundamental ressaltar que, observando os critérios de humanização e respeito aos direitos da população carcerária, os últimos três anos foram marcados pelo desenvolvimento de ações com ênfase no caráter ressocializador da pena privativa de liberdade. Um exemplo é o projeto Alvorada, implantado em algumas unidades, cujo objetivo maior é instrumentalizar a formação profissional dos egressos do sistema penitenciário, viabilizando sua inserção no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

Figura 16 - Total de Vagas e Presos da SEAP em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

1.4 Orçamento da Segurança Pública Estadual

Os dados do orçamento destinado à segurança pública do Rio Grande do Norte foram colhidos através de duas fontes: no Sistema Integrado de Planejamento de Gestão Fiscal (SIGEF) de 2018 a 2020 e no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) de 2016 e 2017. Para esta análise, considera-se o orçamento dos integrantes do sistema de estadual de segurança pública, quais sejam: SESED, PMRN, CBMRN, PCRN, ITEP e SEAP.

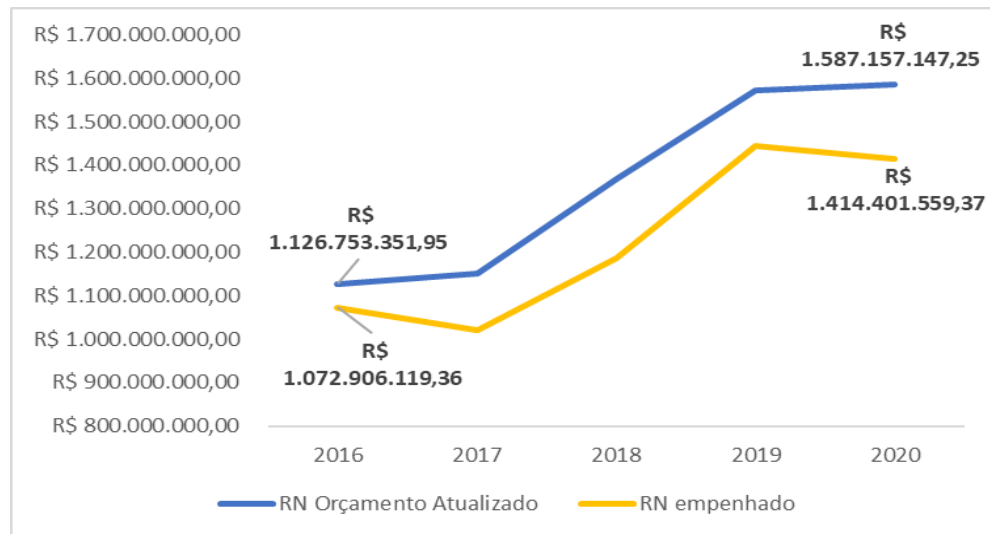
Tabela 02 - Orçamento total e executado da segurança pública do RN (SESED, PMRN, PCRN, CBMRN, ITEP, SEAP), de 2016 a 2020.

ANO	RN Orçamento Atualizado	RN empenhado	RN executado pessoal	RN executado custeio	RN executado investimento
2016	R\$ 1.126.753.351,95	R\$ 1.072.906.119,36	R\$ 964.061.227,35	R\$ 93.527.408,84	R\$ 15.317.483,17
2017	R\$ 1.151.176.269,52	R\$ 1.021.358.186,19	R\$ 921.979.238,74	R\$ 75.904.990,66	R\$ 23.473.956,79
2018	R\$ 1.369.566.987,21	R\$ 1.185.498.480,24	R\$ 1.003.510.044,06	R\$ 133.316.423,90	R\$ 48.672.012,28
2019	R\$ 1.573.129.658,97	R\$ 1.443.531.219,43	R\$ 1.189.183.458,43	R\$ 166.058.345,09	R\$ 88.289.415,91
2020	R\$ 1.587.157.147,25	R\$ 1.414.401.559,37	R\$ 1.191.525.813,28	R\$ 177.498.709,71	R\$ 45.377.018,38
TOTAL	R\$ 6.807.783.414,90	R\$ 6.137.695.564,59	R\$ 5.270.259.781,86	R\$ 646.305.878,20	R\$ 221.129.886,53

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Nos últimos cinco anos, houve um incremento de 41% no orçamento da segurança pública no RN, passando de R\$ 1.126.753.351,95, em 2016 para R\$ 1.587.157.147,25, em 2020. Enquanto, nesse período, o incremento do orçamento empenhado foi de 32%, saindo de R\$ 1.072.906.119,36 em 2016 para R\$ 1.414.401.559,37 em 2020 (FIGURA 17).

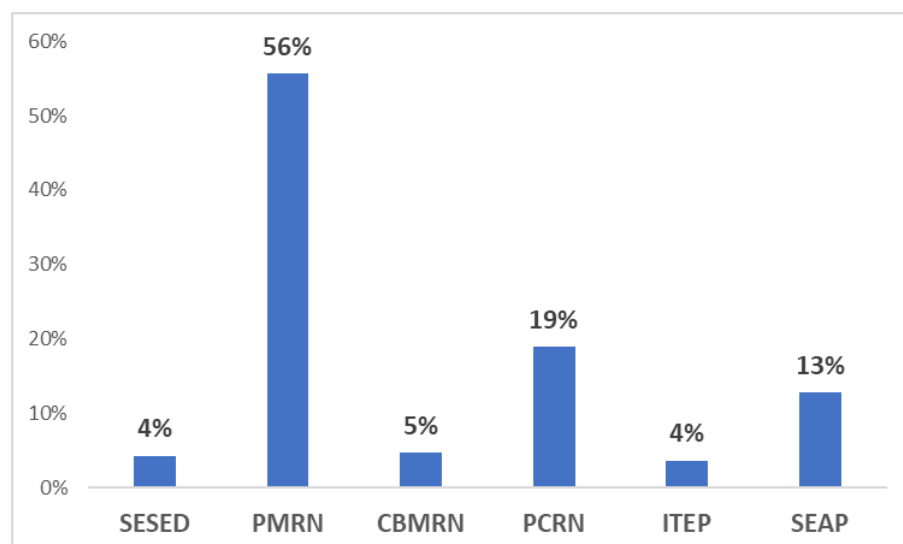
Figura 17 - Orçamento atualizado e orçamento empenhado da segurança pública do Estado do RN, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Ao verificar como o orçamento executado está dividido, percebe-se, através da Figura 18, que a PMRN consome a maior parte dos recursos destinados à segurança pública no estado, sendo quase 56% do orçamento total executado na segurança pública. Com o sistema penitenciário, as despesas representam 13% do orçamento executado.

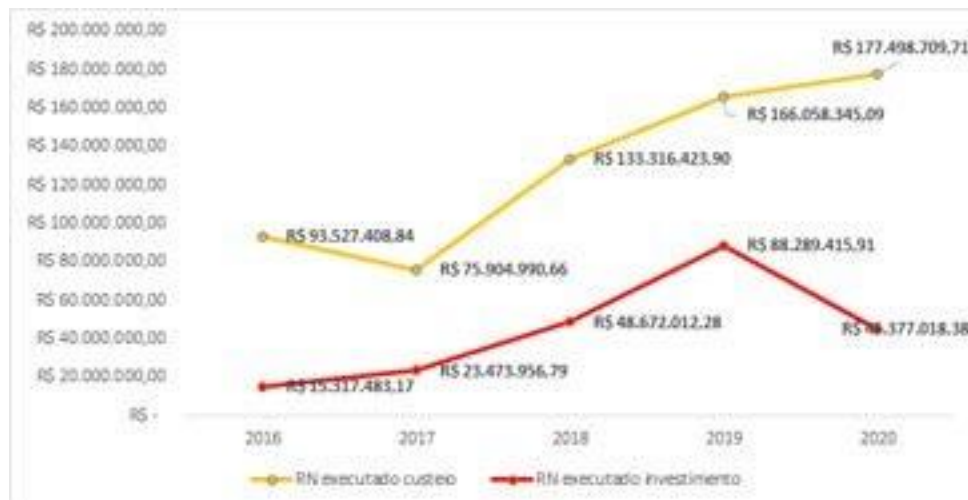
Figura 18 - Porcentagem do orçamento executado da segurança pública, por órgão, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Ao analisar o período de 2016 a 2020, o executado com custeio aumentou cerca de 90%, enquanto o aumento na execução de investimento foi superior a 196%, sendo a maior parte do valor em investimento executado pela SESED. Os maiores valores empenhados com investimento foram nos anos 2018 e 2019 (FIGURA 19).

Figura 19 - Gastos executados com custeio e investimento na segurança pública, de 2016 a 2020.

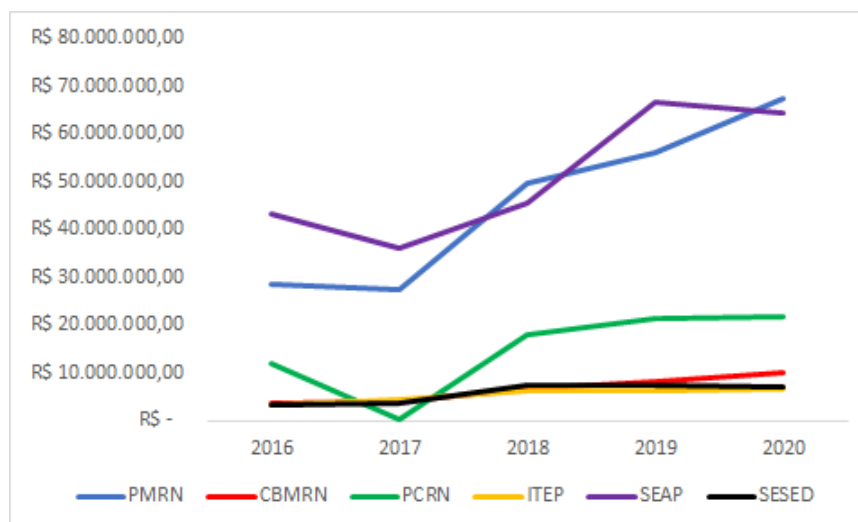


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Vale destacar que os recursos federais, nesse período, aumentaram em mais de 12.000%, saindo de R\$ 274.863,24, em 2016, para R\$ 35.510.104,76, em 2020. Ao analisar os valores da Figura 19 a partir de 2018, tem-se que, em 2019, o valor executado em investimento aumentou mais de 100%, enquanto os convênios federais aumentaram mais de 700%, saindo de R\$ 6.115.284,32 em 2018 para R\$ 51.134.072,69 em 2020.

Ao observar esses valores por órgão, tem-se que a PMRN e a SEAP são os órgãos que mais executaram com custeio, em valores absolutos (FIGURA 20). Os incrementos nos valores executados em custeio de 2016 a 2020, em cada órgão, foram de 138% na PMRN, 177% no CBMRN, 85% na PCRN, 102% no ITEP, 49% na SEAP e 111% na SESED.

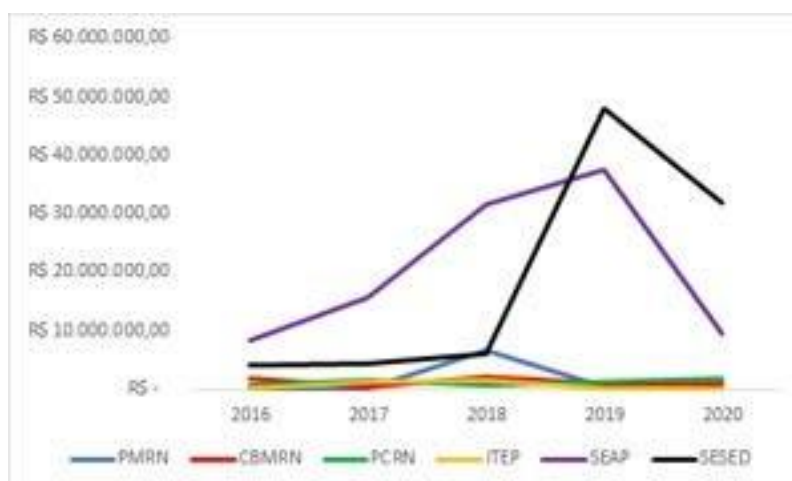
Figura 20 - Figura 49 - Valores executados com custeio por órgão da segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Quanto aos valores executados em investimento por órgão, estão descritos na Figura 21. Percebe-se que SESED e SEAP apresentaram maiores valores executados em investimento, sendo em 2019 os maiores valores investidos, R\$ 47.983.982,13 e R\$ 37.502.032,36, respectivamente. No entanto, o órgão que apresentou maior incremento foi a PMRN, saindo de R\$ 5.840,00 executado em investimento, em 2016, para R\$ 1.483.528,17, em 2020. Além disso, o maior valor investido na PMRN foi de R\$ 6.585.420,19, em 2018.

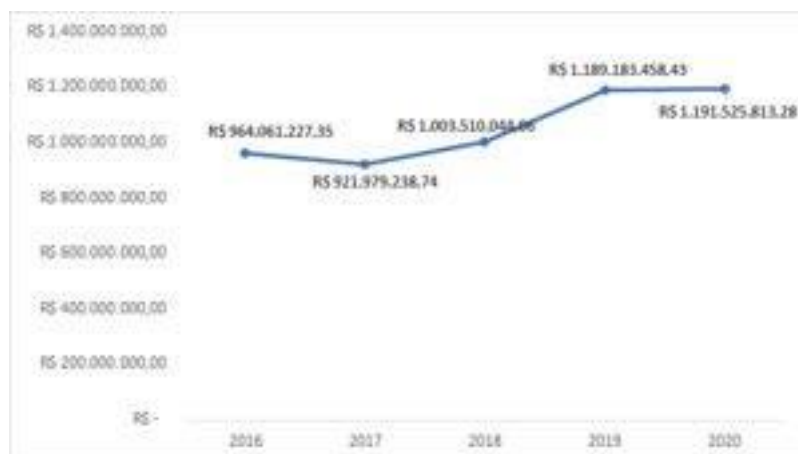
Figura 21 - Valores executados com investimento da segurança pública, por órgão, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Quanto aos valores executados com pessoal, apresentou um incremento de 24%, saindo de R\$ 964.061.277,35 em 2016 para R\$ 1.191.525.813,28 em 2020 (FIGURA 22).

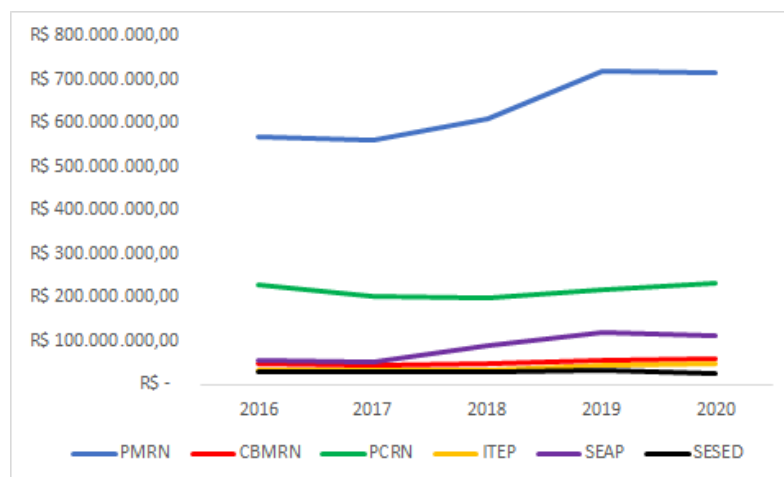
Figura 22 - Gastos executados com pessoal da segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Ao analisar os valores executados com pessoal por órgão, tem-se que a PMRN, por apresentar um número muito superior de efetivo, apresenta os maiores valores absolutos (FIGURA 23). Apenas a SESED apresentou decréscimo nos valores executados com pessoal, sendo um decréscimo de 12%, enquanto PMRN, CBMRN, PCRN, ITEP e SEAP apresentaram incremento de 26%, 20%, 1%, 45% e 96%, respectivamente. Portanto, o órgão que apresentou o maior incremento em execução de folha de pagamento foi a SEAP.

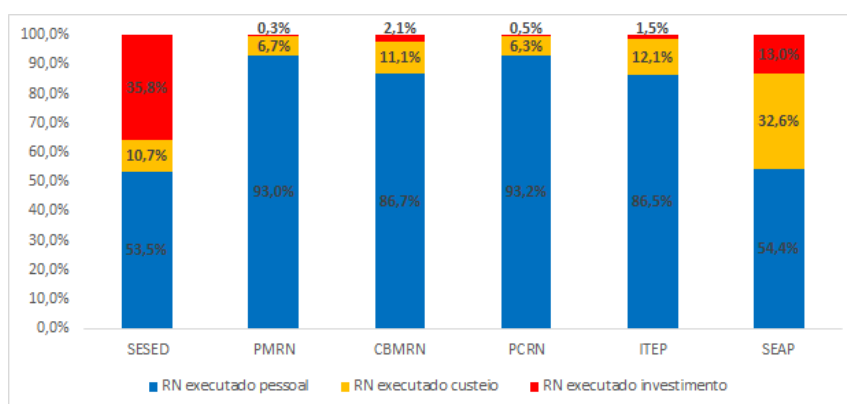
Figura 23 - Valores executados com folha de pagamento da segurança pública, por órgão, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Do orçamento empenhado, em todos os anos analisados, a maior parte é destinada para pagamento de pessoal. O órgão que apresenta maior execução com investimento é a SESED, seguida da SEAP (FIGURA 24).

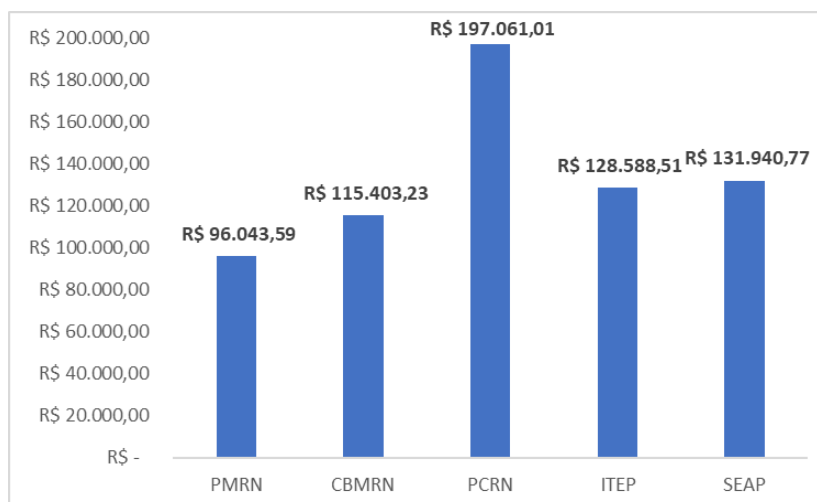
Figura 24 - Figura 53 - Porcentagem do orçamento executado com pessoal, custeio e investimento na segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Quanto ao orçamento por servidor de cada órgão, a Polícia Militar apresenta o menor orçamento, enquanto a Polícia Civil apresenta o maior (FIGURA 25). O cálculo foi realizado a partir do orçamento empenhado em 2020 dividido pelo total de servidores efetivos de cada órgão.

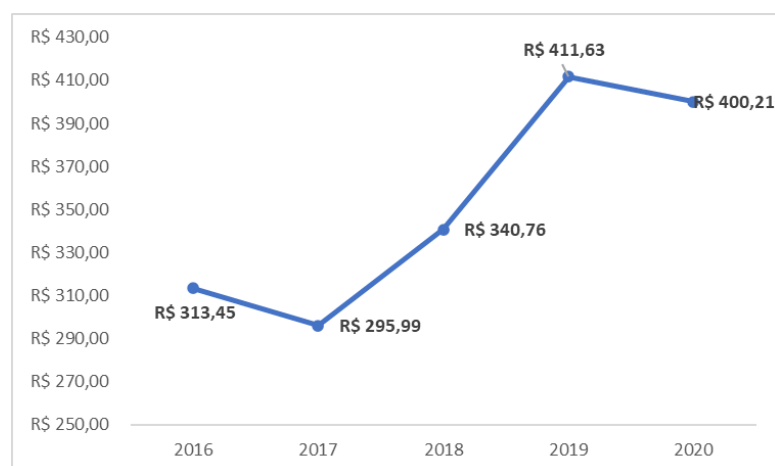
Figura 25 - Orçamento executado da segurança pública, por servidor, em 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

Adiante, passamos à análise para o cálculo do orçamento da segurança pública per capita (FIGURA 26), ou seja, quanto dos recursos destinados à política de segurança pública é gasto por cada habitante do Estado do RN. O cálculo foi realizado a partir do total do orçamento empenhado pelas SESED, PMRN, PCRN, CBMRN, PCRN, ITEP e SEAP, em cada ano, dividido pelo total de habitantes do estado. Os dados de população são do Laboratório de Estimativas e Projeções de População da UFRN (LEEP).

Figura 26 - Orçamento per capita da segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela comissão PESP - Atualizado em novembro de 2021.

1.5 Marcos Normativos

Da avaliação das informações relativas ao conjunto normativo dos integrantes do SISPRN, depreende-se a necessidade de revisão e atualização, para modernizar e adequar as normas estruturantes de cada um desses órgãos, de modo a construir um arcabouço jurídico-administrativo capaz de lastrear e orientar as atividades de planejamento e execução da política de segurança pública, no âmbito de suas respectivas atribuições, otimizando a atividade fim.

Constata-se, outrossim, que todos já iniciaram a análise e revisão de suas normas⁴, buscando respostas mais eficientes às demandas de segurança pública e em face da dinâmica de construção do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), conduzido pelo atual governo, a partir da elaboração de uma política de estado, em alinhamento com a PNSPDS e o PNSP, respeitadas as peculiaridades estaduais.

1.6 O Sistema Estadual de Segurança Pública e a Intersetorialidade

Sabendo que a construção e execução de políticas públicas pressupõe observar o princípio da intersetorialidade, incluímos três órgãos que têm interface com o SISPRN, em decorrência das atividades que realizam, razão por que são também objeto de análise. Quais sejam: a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE) e as escolas.

Todas as análises sobre os órgãos supracitados estão incluídas no Caderno de Diagnóstico. Contudo, por integrar o SISPRN, trouxemos para o referido Plano apenas as análises sobre a COPDEC.

1.7 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC)

A Defesa Civil do Rio Grande do Norte não possui autonomia, haja vista tratar-se de uma coordenação vinculada à estrutura administrativa da Casa Civil. Em 2021, o seu efetivo

⁴ Caderno 1 – Diagnósticos. Sistema SEI-RN, processo nº 02110012.001098/2022-76.

era de apenas 13 (treze) profissionais, sendo 1 coordenador estadual e 12 agentes, entre os quais 31% estão lotados na área meio e 69% na área fim. A COPDEC conta com o Departamento de Preparação e Prevenção, um setor específico voltado para inovação institucional e para a gestão estratégica.

O sistema de proteção e defesa civil estadual é composto pela COPDEC e pelas Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs). Apesar da modesta infraestrutura, a Coordenadoria opera de maneira integrada com os municípios, onde funcionam as COMPDECs, sendo estes os órgãos responsáveis pela gestão da proteção e da defesa civil no âmbito municipal. Dentre as coordenadorias municipais existentes no RN, apenas 81 responderam os formulários propostos pela comissão do PESP, cujas informações estão descritas na Figura 56.

Como a COPDEC não tem autonomia administrativo-financeira, em todos os anos analisados, 100% do orçamento executado foi oriundo de convênios federais. Não houve outros valores provenientes de nenhuma outra fonte.

Figura 27 - Infraestrutura Física das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs).



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2. DIAGNÓSTICO DAS CONDUTAS VIOLENTAS LETAIS INTENCIONAIS - CVLIS E DAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS NO CONTEXTO DA PROTEÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL NO RIO GRANDE DO NORTE

2.1 Panorama da Violência Letal no Brasil

A violência assume várias formas e pode ser definida como “o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação” (OMS, 2002).

A população brasileira tem um alto nível de medo da violência, segundo o Índice Global de Paz⁵ de 2021. Dentre os indicadores que compõem esse índice, o nível de criminalidade percebida na sociedade atingiu uma pontuação elevada. Essa percepção da população é justificada pelas altas taxas de mortalidade violenta ao longo dos anos.

Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 2011 a 2020, publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021, dão conta que mais de 500 mil pessoas foram mortas violentamente no Brasil, sendo 225.974 vítimas apenas na Região Nordeste. Além disso, esses dados permitem uma análise do perfil sociodemográfico da vítima, sendo possível apontar que as maiores vítimas de crimes violentos são pessoas negras e jovens. Outro dado que se observa é que há um crescimento das mortes provocadas por arma de fogo, especialmente na Região Nordeste.

A Figura 28 traz a série histórica das mortes violentas no Brasil e nos estados do Nordeste, onde o Rio Grande do Norte apresenta taxas superiores à taxa nacional em toda a série histórica, com exceção do ano de 2012, embora apenas o Piauí tenha alcançado taxas inferiores às nacionais em todo o período analisado.

⁵ Índice que mede a tranquilidade dos países é composto por 23 indicadores quantitativos e qualitativos, cada um ponderado em uma escala de 1-5. Quanto menor a pontuação, mais pacífico o país. Disponível em: <https://www.visionofhumanity.org/maps/#/>.

Figura 28 - Taxa de mortes violentas no Brasil e nos estados do Nordeste, de 2011 a 2020.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021).

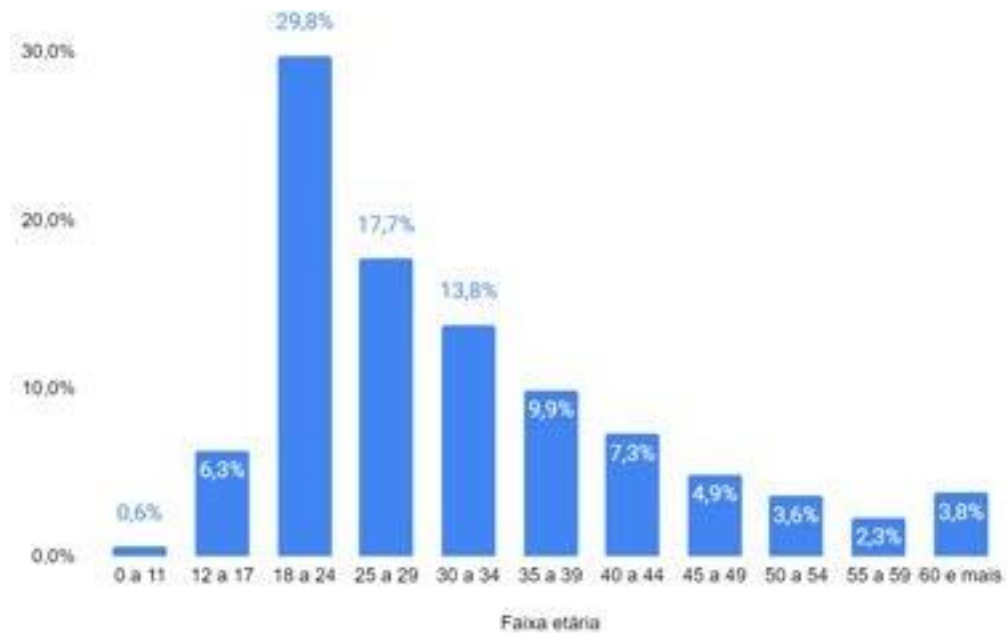
Vale destacar que o ano de 2017 apresentou altas taxas de mortalidade violenta, no Brasil e no Rio Grande do Norte. Esses dados de mortalidade violenta do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) dão conta que, nesse ano em particular, a taxa de morte violenta no Brasil foi de 30,9 por 100 mil habitantes. O Rio Grande do Norte alcançou uma taxa de 67,2 por 100 mil, ocupando o primeiro lugar no *ranking* dos estados mais violentos do país. Em 2018 a taxa de morte violenta no RN diminuiu e, assim, o estado passou a ser o terceiro mais violento do país, mas continuou sendo o primeiro do Nordeste, alcançando uma taxa de 55,4 mortes violentas por 100 mil habitantes (FBSP, 2021).

Por outro lado, conforme o Monitor de Violência do G1⁶, o ano de 2021 apresentou o menor número de mortes violentas no Brasil da série histórica, o que pode ter relação com os programas para o enfrentamento da violência que estão sendo postos em prática em diversos estados. Da mesma maneira, ainda de acordo com o Monitor de Violência do G1, a taxa de mortes violentas no Rio Grande do Norte também diminuiu, de modo que a sua posição no *ranking* dos estados mais violentos do país caiu para a sétima.

⁶ Disponível em: https://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/mortes-violentas-no-brasil/?_ga=2.5046512.238450820.1647478775-b33d30b8-abb6-c50e-6f6e-146618fa44f4.

Quanto à faixa etária, assim como muitos estudos relacionados ao tema, o Anuário constatou que 30% das mortes violentas ocorridas no Brasil em 2020 atingiram jovens que tinham entre 18 e 34 anos.

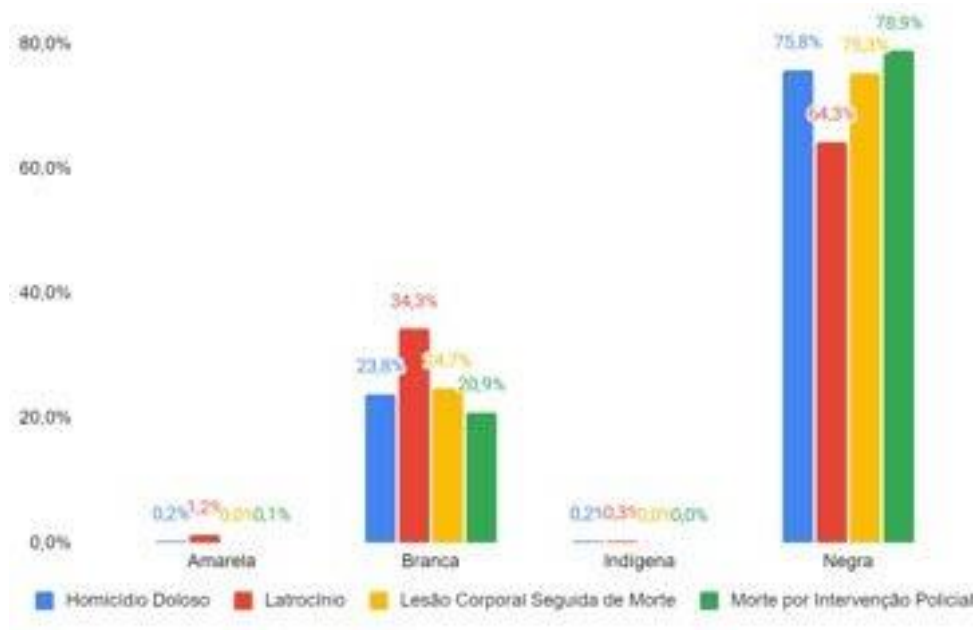
Figura 29 - Faixa etária das vítimas de mortes violentas, Brasil, em 2020.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021).

No que diz respeito à raça/cor, as vítimas negras são as mais suscetíveis a sofrer crimes violentos. Em 2020, no Brasil, 75,8% das vítimas de homicídio, 64,3% das vítimas de latrocínio, 75,3% das vítimas de lesão corporal seguida de morte e 78,9% vítimas de morte por intervenção policial eram negras (FIGURA 30).

Figura 30 - Porcentagem das vítimas, segundo raça/cor e tipo de morte, Brasil, 2020.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021)

A arma de fogo é o principal meio utilizado nas mortes decorrentes de homicídio, latrocínio e intervenção policial. Medidas que facilitam o acesso às armas de fogo e munições foram tomadas desde 2019 no Brasil, mesmo período em que 72,5% das mortes violentas intencionais no Brasil foram provocadas por arma de fogo, subindo, em 2020, para a porcentagem de 78% (FBSP, 2020 e 2021). O Anuário ainda revela que a quantidade de registros de arma de fogo ativos no SINARM passou de 371.735, em 2019, para 526.789, em 2020, representando um aumento de quase 42% em apenas um ano. No Rio Grande do Norte este aumento foi de 36%, saindo de 6.367 registros ativos, em 2019, para 8.685 registros ativos em 2020.

2.2 Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs) no Rio Grande do Norte

A Conduta Violenta Letal Intencional (CVLI) pode ser considerada toda ação humana que tem o propósito de atingir fisicamente a outrem, apresentando a morte como resultado desse ato. Dessa maneira, a CVLI engloba as condutas analisadas neste diagnóstico: homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, feminicídio, mortes em

decorrência de intervenção de agentes públicos, mortes violentas intencionais de policiais em serviço e fora de serviço.

Os números de CVLIs são importantes indicadores para avaliar as políticas públicas de segurança, aliados às informações sobre perfil da vítima, característica e a localização espacial do crime que, por sua vez, são necessárias para orientar o planejamento desta política.

Assim sendo, o objetivo desta análise é avaliar as mortes violentas ocorridas no Estado do Rio Grande do Norte entre 2016 a 2021, identificar o perfil sociodemográfico das vítimas, as características das CVLIs e as disparidades regionais. Cabe salientar que, para esta análise, foram utilizados dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

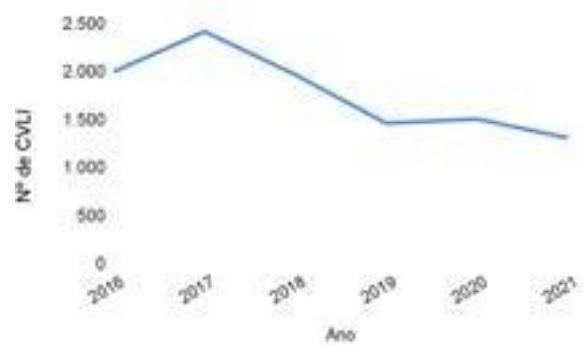
Os homicídios respondem, desde a década de 80, pelo segundo mais alto percentual de óbitos por causas externas no Brasil (MINAYO, 2007). No Nordeste, as taxas de assassinatos cresceram significativamente na primeira década do século 21 (JORGE, 2018). De 2016 a 2021, o Estado do Rio Grande do Norte contabilizou **10.634** CVLIs, ou seja, nos últimos 6 anos, o estado atingiu a marca de quase 5 mortes violentas diárias, sendo o ano de 2021 o que apresentou o menor número de CVLIs do período analisado.

Tabela 03- Número de óbitos por ano no Rio Grande do Norte, entre 2016 a 2021.

Ano	Nº de CVLI
2016	1.996
2017	2.412
2018	1.964
2019	1.455
2020	1.501
2021	1.306
Total	10.634

Fonte: SESED/RN.

Figura 31 - Evolução dos óbitos por ano no Rio Grande do Norte, entre 2016 a 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

As informações sobre quem são as maiores vítimas, com um recorte para as vítimas femininas, quais as condutas cometidas e qual o meio empregado no crime estão descritas na Figura 32⁷.

Figura 32 - Perfil das vítimas e das condutas violentas de 2016 a 2021 no Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

⁷ Para mais detalhes sobre os dados de perfil da vítima e das condutas, acesse: Caderno 1 – Diagnósticos. Sistema SEI-RN, processo nº 02110012.001098/2022-76.

2.3 Taxa de CVLI

Para analisar em uma escala mais detalhada, os resultados se voltarão para as taxas dos municípios do Rio Grande do Norte, nos anos de 2016 a 2021. As taxas do estado como um todo, calculadas pela SESED, foram dadas pela quantidade de mortes por CVLI do ano analisado, dividida pela população⁸ do estado no mesmo ano, multiplicado por 100 mil. O Estado do Rio Grande do Norte conta com 167 municípios, sendo muitos de pequeno porte, isto pode fazer com que uma única morte eleve muito a taxa desse tipo de município.

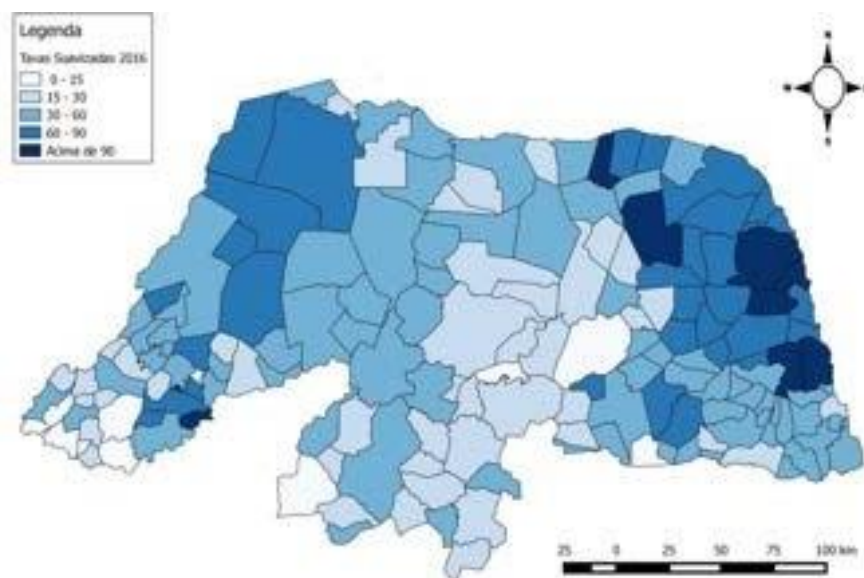
No estado, há aproximadamente 70 municípios com população em torno de 5 mil habitantes. Este baixo contingente populacional combinado com um fenômeno demográfico atípico (neste caso, os eventos de CVLI) podem causar instabilidade nas taxas, dada pela alta variabilidade, gerando estimativas pouco representativas. Para minimizar essa variabilidade dos eventos e, assim, suavizar as taxas de CVLI, foi utilizado o modelo Estimador Bayesiano Empírico⁹. A ideia principal desse modelo é usar as informações de áreas vizinhas para melhorar a estimativa de uma área específica.

⁸ Tamanho da população dos estados disponibilizado pelas **Estimativas da População** do IBGE. Disponível em: www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=9113&t=downloads. Acesso em: outubro de 2021.

⁹ Para mais informações acesse: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1181/1/td_1662.pdf

Em 2016, 129 municípios apresentaram, pelo menos, uma morte por CVLI, o que contribuiu para uma taxa de mortalidade no RN equivalente a 57,4 por 100 mil habitantes (FIGURA 34).

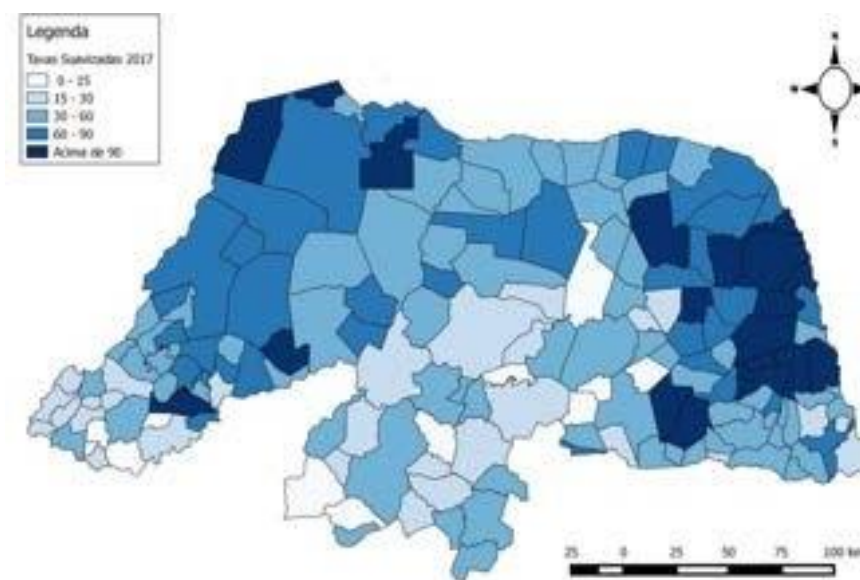
Figura 34 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2016.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em 2017, ano com a maior taxa de morte por CVLI no estado, 132 municípios apresentaram, pelo menos, uma morte violenta, resultando em uma taxa de 68,8 por 100 mil habitantes, a maior taxa do país (FIGURA 35).

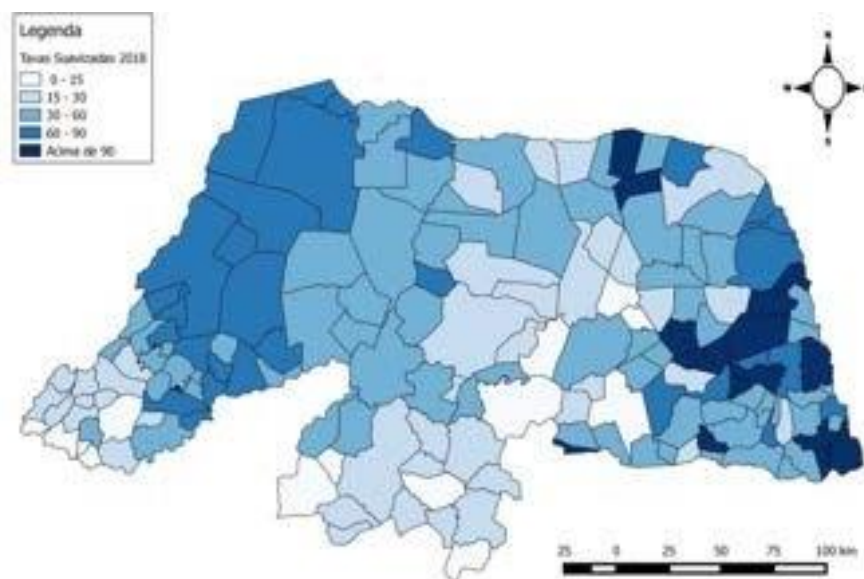
Figura 35 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2017.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em 2018, a taxa foi reduzida para 56,5 óbitos por 100 mil habitantes, no entanto, foi registrada a ocorrência de CVLIs em 131 municípios (FIGURA 36).

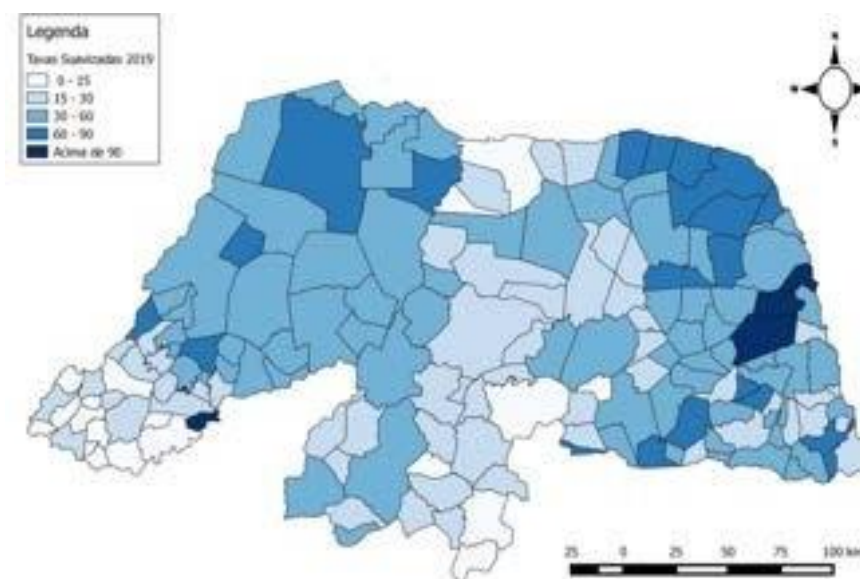
Figura 36 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2018.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em 2019, houve registros de CVLIs em 131 municípios do estado, apresentando a menor taxa do período, ainda com 41,5 óbitos por 100 mil habitantes (FIGURA 37).

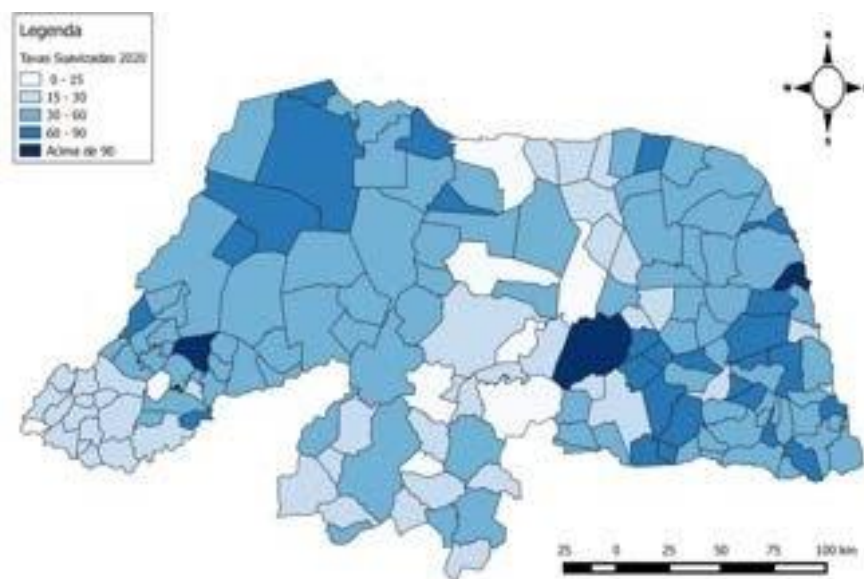
Figura 37 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2019.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em 2020, foram 133 municípios que apresentaram, pelo menos, um óbito por CVLI. A taxa neste ano foi de 42,5 óbitos por 100 mil habitantes (FIGURA 38).

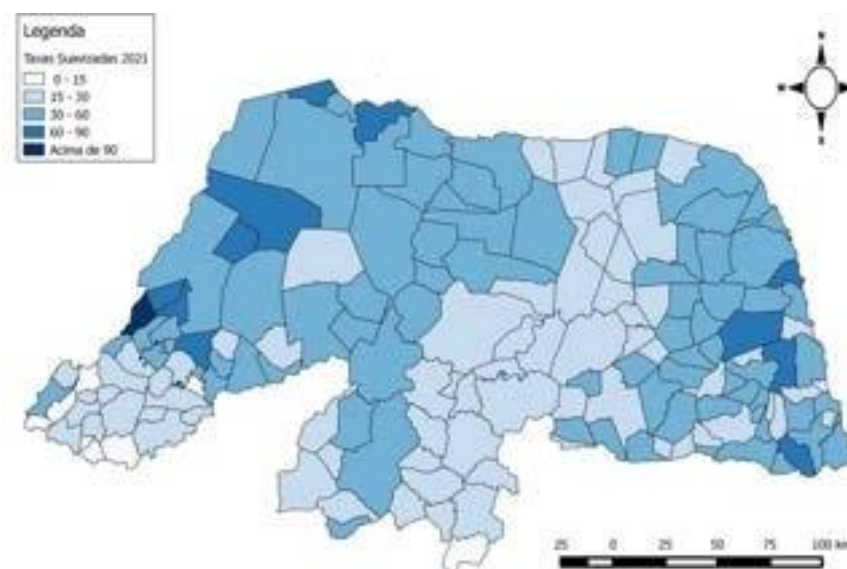
Figura 38 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

1.306 mortes violentas, refletidas em uma taxa de 36,7 por 100 mil habitantes. Em relação ao ano anterior, 2021 apresentou uma redução de 14% (FIGURA 39).

Figura 39 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto a 2021, ano com a menor taxa de CVLIs no período analisado, tivemos 132 municípios com ocorrências, totalizando

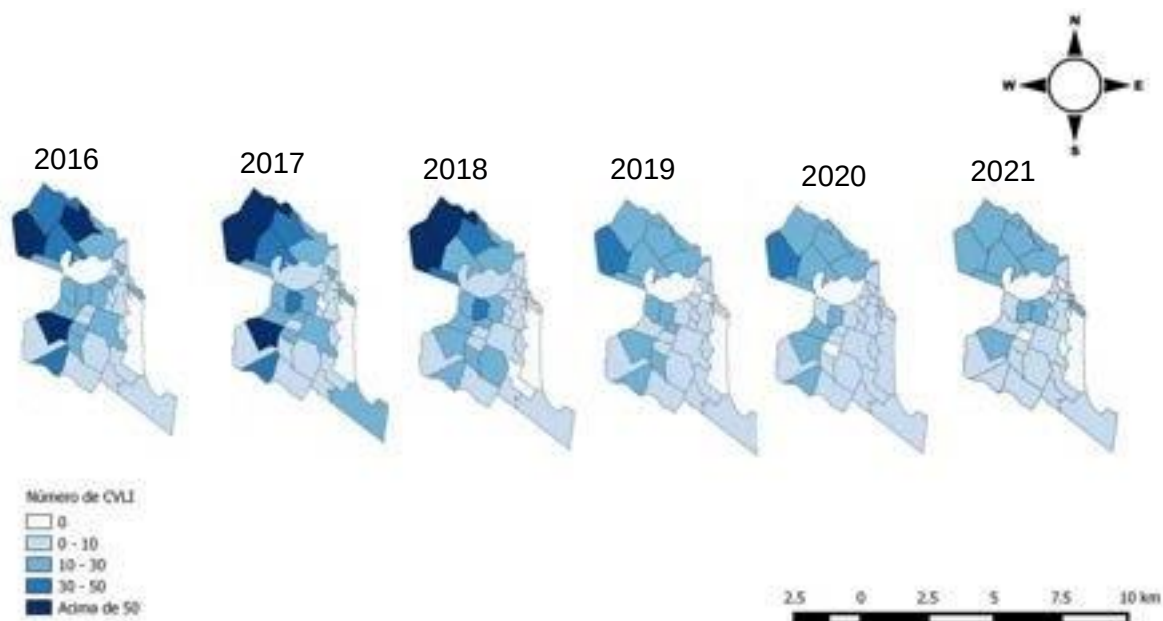
2.4 Número de CVLI por bairros.

Esta seção trata do número de CVLI por bairros, em municípios de grande porte, ou seja, municípios com população acima de 100 mil habitantes, quais sejam, Natal, Parnamirim, Mossoró e São Gonçalo.

2.4.1 Natal

Ao longo dos anos, a mortalidade por CVLI em Natal diminuiu, como pode ser visto nos mapas de 2016 a 2021. Enquanto o ano de 2016 contabilizou 576 mortes por CVLI, em 2021 esse número foi de 278, representando uma redução de 52% em seis anos. Nos seis anos de análise, as maiores incidências ocorreram nos bairros das Regiões Administrativas Norte e Oeste da cidade (FIGURA 40).

Figura 40 - Número de CVLI em Natal/RN, evolução temporal de 2016 a 2021.

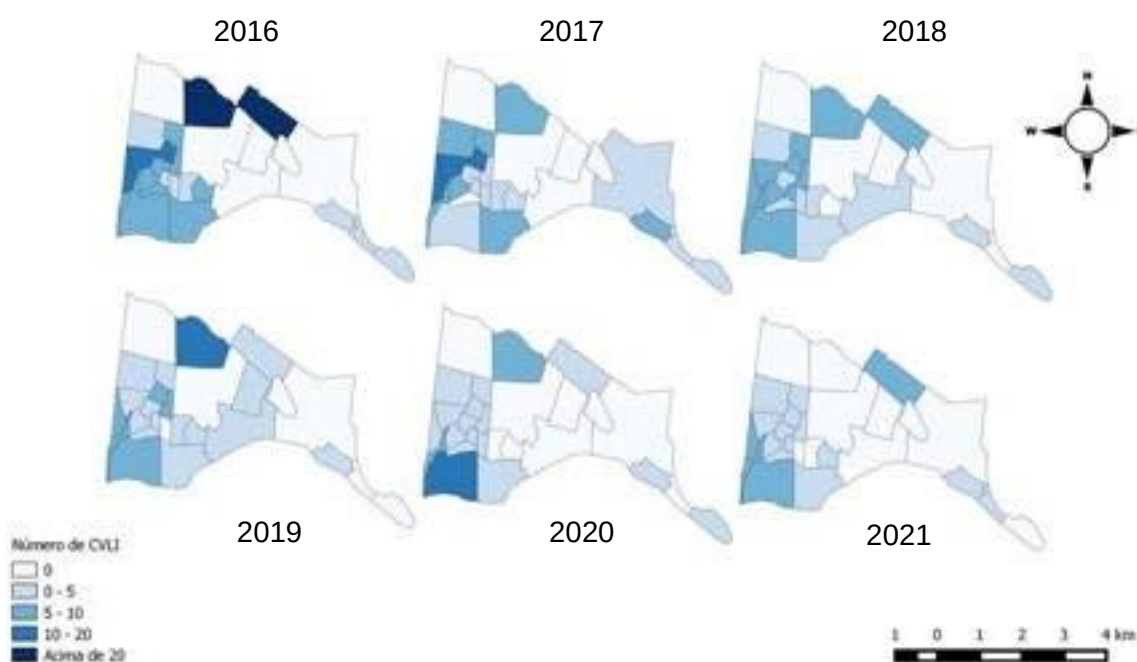


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.4.2 Parnamirim

Em Parnamirim, município da região metropolitana, o número de vítimas de CVLI saiu de 176, em 2016, para 50, em 2021, ou seja, uma redução de 72%. Apesar da área rural não ter sido analisada na Figura 41, sabe-se que ocorreram 3 CVLIs.

Figura 41 - Número de CVLI em Parnamirim/RN, evolução temporal de 2016 a 2021.

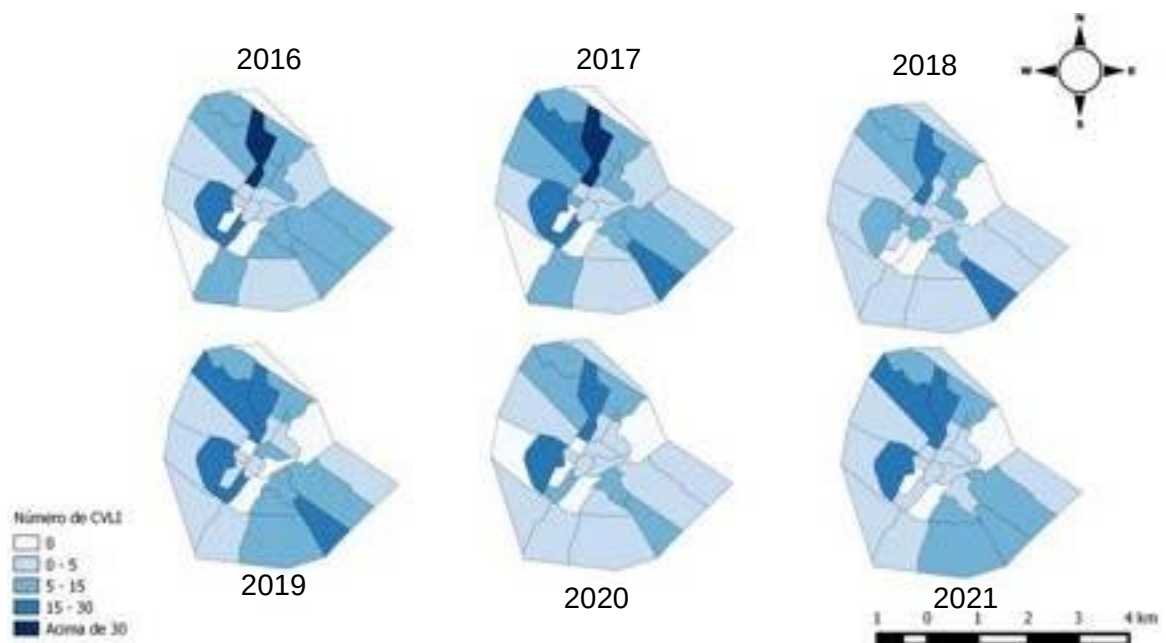


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.4.3 Mossoró

O segundo maior município do estado está localizado na Região Oeste Potiguar. Mossoró apresentou 221 CVLIs, em 2016, mantendo-se estável nos anos de 2017, 2018 e 2019, enquanto em 2020 apresentou uma redução para 187 CVLIs. Redução esta que continuou em 2021, sendo 157 CVLIs, o que representa uma queda de 29% em relação a 2016(FIGURA 42).

Figura 42 - Número de CVLI em Mossoró/RN, evolução temporal de 2016 a 2021.

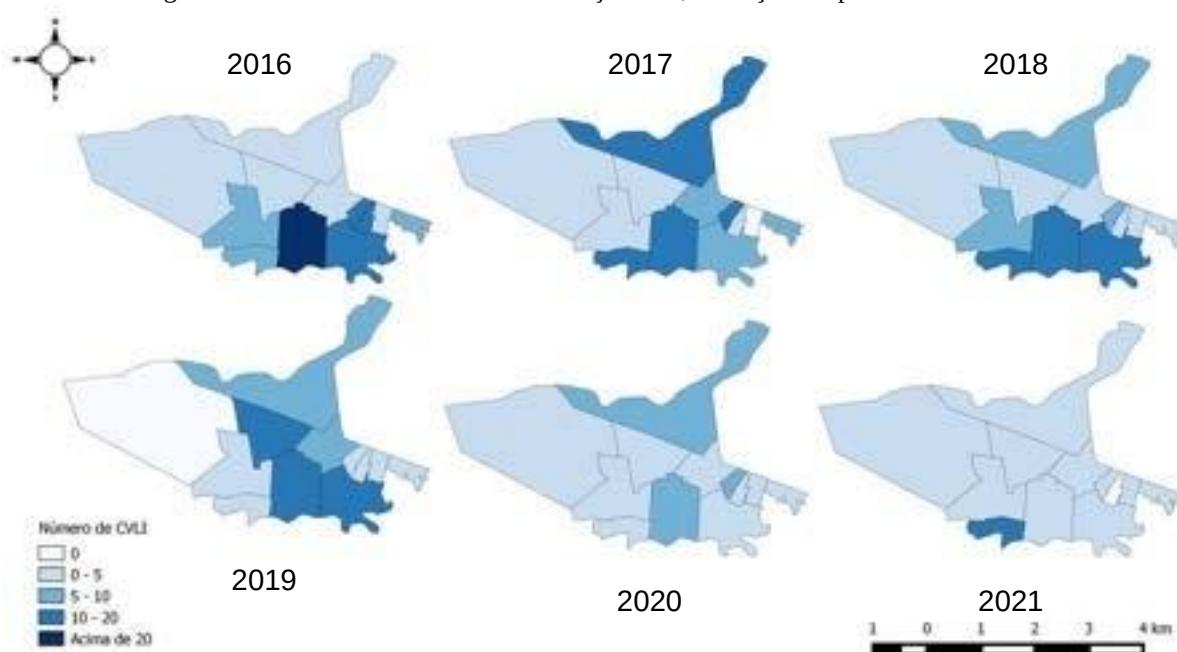


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.4.4 São Gonçalo do Amarante

O município de São Gonçalo do Amarante, que compõe a Grande Natal, também apresentou queda nos números de mortes por CVLI, saindo de 104 mortes em 2016 para 57 mortes em 2021, apresentando uma redução de 45% no período analisado (FIGURA 43).

Figura 43 - Número de CVLI em São Gonçalo/RN, evolução temporal de 2016 a 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Os bairros da Zona Rural não foram exibidos no mapa, entretanto representam 23,4% de todos os óbitos no município. As localidades que merecem destaque são Rural e Guanduba, com 43 e 22 mortes por CVLI, respectivamente, nos seis anos de análise.

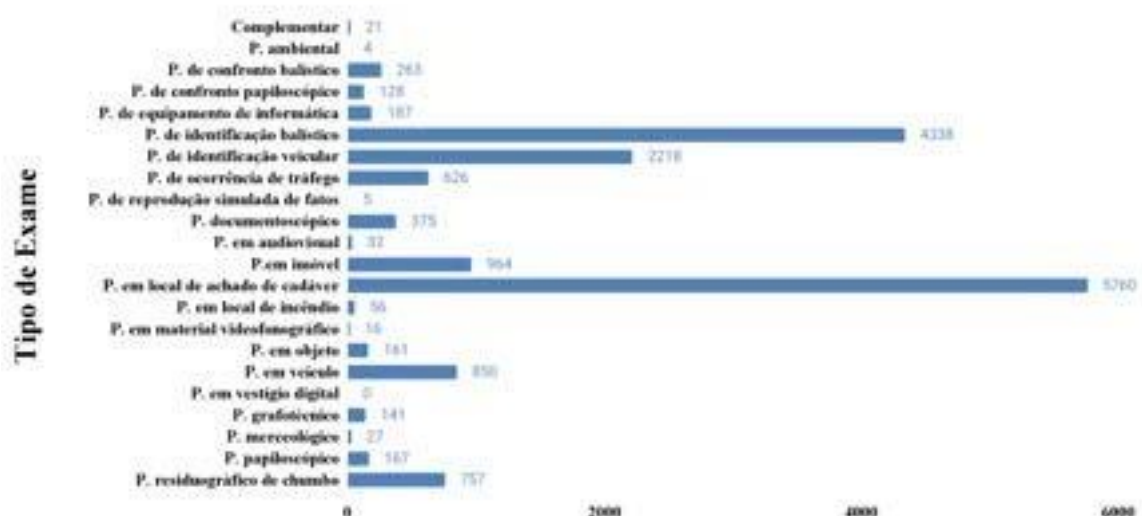
2.5 Perícias Criminais

As perícias criminais realizadas pelo ITEP de 2016 a 2020 totalizaram 17.096 exames, sendo 5.502 apenas em 2019, ou seja, 32% dos exames periciais realizados no quinquênio 2016-2020 se concentraram no ano de 2019.

Apesar do ano de 2017 ter apresentado o maior número de CVLI no estado, não refletiu em um elevado número de exames periciais, de modo que, nesse ano em particular, foram realizados 2.558 exames periciais pelo ITEP, o que representa 15% de todos os exames realizados no quinquênio analisado.

A Figura 44 traz os totais de exames realizados em cada tipo. O exame pericial em local de achado de cadáver foi o mais realizado no período de análise, representando 34% das perícias registradas, seguido do exame pericial de identificação balística, que representa 25%.

Figura 44 - Exames periciais realizados pelo ITEP entre 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.6 Ocorrências atendidas pela Defesa Civil

Adiante, é possível analisar as atividades realizadas pela Defesa Civil, em decorrência de desastres naturais e outras situações.

Quadro 01 - Ocorrências atendidas pela Defesa Civil do Estado do RN, entre 2016 a 2020.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	Seca 153 municípios.	Seca 153 municípios.	Seca 153 municípios; Erosão Costeira/Marinha 02 municípios; Enxurradas 01 município.	Seca 146 municípios; Alagamentos 01 município; Rompimento/Colapso de Barragens 03 municípios.	Seca 120 municípios; Doenças Infecciosas Virais 167 municípios; Derramamento de Produtos Químicos em Ambiente Lacustre, Fluvial e Marinho 01 município; Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais 01 município.

Fonte: COPDEC.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS A RESPEITO DA SITUAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO RN

Assim como as análises apresentadas, as considerações finais serão divididas em duas partes: a primeira parte apresentará as conclusões sobre o efetivo, a infraestrutura física e orçamento dos órgãos de segurança pública; a segunda parte, portanto, trará as conclusões a respeito da criminalidade violenta no estado.

- **Efetivo, Infraestrutura Física e Orçamentária**

Apesar das nomeações e dos concursos realizados nos últimos três anos, percebe-se que o efetivo das forças de segurança pública no RN está envelhecido e que todos os órgãos estudados possuíam, até o final da pesquisa, menos servidores do que o previsto em lei. Este resultado está associado ao fato de que alguns órgãos, como é o caso da PMRN e da PCRN, passaram mais de dez anos sem realizar concursos públicos para a nomeação de novos profissionais.

Percebe-se, também, que o efetivo das forças de segurança pública do RN é composto, predominantemente, por homens, o que pode ser visto como uma consequência do machismo estrutural, refletido na organização e composição dos órgãos, a exemplo da PMRN que, até o ano 2021, tinha vigente uma lei que limitava o número de candidatas mulheres aprovadas em seus concursos. Esta realidade poderá mudar nos próximos anos, diante da Lei Complementar Estadual 683/2021, que garante igualdade de acesso às vagas entre homens e mulheres na PMRN.

A respeito da infraestrutura física e dos equipamentos de trabalho, apesar dos esforços realizados nos últimos três anos, pode-se dizer que ainda existem prédios necessitando reformas e melhorias, além da insuficiência de equipamentos e materiais.

Merece destaque, quanto à infraestrutura e aquisição de equipamentos, à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), que tem recebido e orientado seus recursos para ampliação e modernização de suas unidades prisionais, bem como na capacitação dos servidores e desenvolvimento de projetos sociais, tudo para que a execução penal ocorra dentro das diretrizes e garantias legais.

No que diz respeito ao orçamento, a capacidade de execução orçamentária nos últimos cinco anos corresponde a 90%. Houve um incremento de 41% no orçamento da segurança pública do estado, ressaltando-se que os recursos federais, no mesmo período, aumentaram em mais de 12.000%.

Sobre o orçamento executado com custeio, em valores absolutos, a PMRN e a SEAP se destacam. Já quanto aos valores gastos com investimento, a SESED e a SEAP executaram a maior parte nesta categoria.

Quando consideramos o orçamento executado por servidor de cada órgão, a Polícia Militar, mesmo possuindo o maior efetivo, apresenta os menores valores, enquanto a Polícia Civil, por sua vez, apresenta os maiores valores.

Ao analisar quanto dos recursos executados pelo sistema de segurança pública estadual é gasto por habitante, constata-se que houve um incremento de quase 28%, saindo de R\$ 313,45, em 2016, para R\$ 400,21, em 2020.

- **Condutas Violentas Letais Intencionais- CVLIs**

À análise dos dados, percebe-se que em 2021 houve uma redução de 45% no número de CVLIs cometidas no estado, quando comparado com os dados de 2017. Dentre outros fatores, pode-se afirmar que esta redução traduz uma série de ações realizadas nos últimos anos, especialmente os avanços concretizados na gestão do sistema penitenciário, o fortalecimento das carreiras dos profissionais de segurança pública e a aquisição de equipamentos e materiais. Tudo isso sem esquecer o contexto de pandemia do COVID-19, cabendo aqui destacar que a taxa de CVLIs por 100 mil habitantes no RN caiu de 69,9 em 2016, para 36,7 em 2021.

Apesar da redução, os índices continuam preocupantes, uma vez que, nos últimos 6 anos, o estado atingiu a marca de quase 5 CVLIs por dia, sendo importante registrar que, neste mesmo período, a arma de fogo foi o meio mais utilizado para a prática de CVLIs no RN, tendo sido usada em quase 90% das mortes violentas analisadas.

Sobre os tipos, o homicídio doloso é a conduta violenta letal mais praticada no estado, correspondendo a 80% do total de CVLIs.

A análise das CVLIs, nos últimos seis anos, permite traçar o perfil das vítimas desse tipo de conduta, sendo possível afirmar que a maioria das pessoas mortas violentamente no RN são jovens, com idades entre 18 e 29 anos (50,7%), e do gênero masculino (93%). Além disso, a maior parte das vítimas possuía apenas o ensino fundamental e 90% delas recebiam de zero a dois salários mínimos mensais.

Sabe-se, também, que, a respeito das vítimas de CVLIs no RN, a população negra representa 90% do total. Este dado evidencia os efeitos do racismo estrutural no estado e alerta para a necessidade de se adotar medidas preventivas e de proteção, sobretudo, da juventude negra.

A análise territorial das CVLIs praticadas aponta para maior incidência na região metropolitana de Natal e em Mossoró, muito embora, no mesmo período analisado, a ocorrência cada vez mais frequente de CVLIs em municípios de médio e pequeno porte, por vezes distantes da capital, sinalize o processo de interiorização da violência, aqui incluídas as áreas rurais do Rio Grande do Norte.

Fazendo o recorte do período compreendido entre os anos 2016 a 2021, tem-se que a maioria das CVLIs registradas em Natal ocorreu nos bairros das Regiões Administrativas Norte e Oeste. Também restou demonstrado que houve redução de 52% das CVLIs praticadas na capital, estendendo-se a algumas cidades onde os índices preocupam, como é o caso de Parnamirim (72%), Mossoró (29%) e São Gonçalo do Amarante (45%).

As análises apresentadas traçam o perfil da segurança pública no Rio Grande do Norte e será de grande valia para, em observância aos princípios e diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), contribuir nos processos decisórios, identificar problemas, estabelecer metas e criar ações estratégicas que sejam efetivas, eficientes e eficazes no alcance dos objetivos da política mencionada, com foco, sobretudo, na redução da criminalidade, na ampliação da sensação de segurança da população, no fortalecimento da confiança da sociedade no sistema de segurança pública e na construção de uma cultura de paz.

PARTE II - A CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RN 2022-2031

1. OBJETIVOS, CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO E METAS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2022-2031)

1.1 Objetivos do PESP

São objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031:

- Apresentar ações estratégicas alinhadas aos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) e às ações estratégicas do PNSP;
- Determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação do PESP;
- Definir indicadores e metas, alinhados aos objetivos das Políticas Estadual e Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às ações estratégicas apresentadas;
- Estabelecer modelos de governança, contemplando gerenciamento de riscos, com vistas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação do PESP;
- Orientar os integrantes do SISPRN quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e forma dos planos estratégicos e de segurança pública e defesa social, visando o alinhamento com a PESPDS e o PESP.

1.2 Ciclos de Implementação

A Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, que cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS) e institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), estabelece em seu artigo 10, parágrafo único, que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social terá duração

de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação, e deverá ser estruturado em ciclos de implementação de 2 (dois) anos, observadas, no que couber, as prioridades definidas nos ciclos do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

A dinâmica de implementação do PESP, por meio de ciclos bianuais, alinhada com o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), permite que a segurança pública estadual possa ser tratada de acordo com o dinamismo que lhe é inerente. A governança proposta pelo PESP, associada às ações de monitoramento, acompanhamento e avaliação, permitirá que sejam realizadas as correções e os ajustes necessários ao aperfeiçoamento do ciclo seguinte.

Dessa forma, os ciclos bienais de implementação do PESP são:

- a) Ciclo I: 2022-2023;
- b) Ciclo II: 2024-2025;
- c) Ciclo III: 2026-2027
- d) Ciclo IV: 2028-2029; e
- e) Ciclo V: 2030-2031.

Para acompanhar os resultados relacionados aos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública (PESPDS) e as Ações Estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), os prazos foram definidos de acordo com estes ciclos de implementação, assim, fica estabelecido que curto prazo corresponde ao período compreendido entre zero até dois anos, médio prazo, o período superior a dois anos até 6 anos e longo prazo superior a 6 anos até dez anos completos.

1.3 Indicadores e Metas

O estabelecimento das metas previstas para o PESP baseou-se no alcance dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), bem como na parametrização com as metas do PNSP. Nesse contexto, para que fosse possível estabelecer metas atingíveis e em conformidade com os objetivos traçados, foi imprescindível buscar insumos informacionais consistentes, fidedignos e atualizados, que fossem capazes de

retroalimentar o sistema e de, sobretudo, representar o panorama da segurança pública estadual. O acompanhamento das metas será realizado através de indicadores de acompanhamento e resultados (ANEXO I), cuja maioria está parametrizada com a fórmula de cálculo do plano nacional.

Segundo o Plano Nacional de Segurança Pública:

Os Indicadores são dados que possibilitam desde acompanhar o andamento até medir o cumprimento dos objetivos de uma política. É relevante para os indicadores a fonte dos dados, a periodicidade de medição, a viabilidade, os responsáveis pela coleta, pelo monitoramento, pelas análises e pela interpretação dos dados (PNSP, 2021, p.66).

Para melhor apresentação das informações, as metas foram reunidas em eixos temáticos correspondentes aos macroprocessos descritos na Cadeia de Valor do PESP (ANEXO II). Assim, o **Eixo 01** é destinado às questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a desastres no Estado; o **Eixo 02** dispõe sobre as medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança; o **Eixo 03** fala das iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança; e o **Eixo 04** trata das medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

Eixo 01 – Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no estado

O **Eixo 01** engloba os objetivos voltados à redução da violência, principalmente contra a população mais vulnerabilizada, à redução da criminalidade, sobretudo no que diz respeito aos crimes com resultado morte, inclusive às mortes relacionadas aos acidentes de trânsito. Além disso, o eixo ainda trata do fortalecimento das atividades de proteção e defesa civil. As metas correspondentes ao eixo em questão foram construídas levando em consideração os dados de crescimento populacional do IBGE (projeções¹⁰ e estimativas¹¹ da população). Os

¹⁰ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeções da População:** Projeções 2018. Projeções da população por sexo e idade simples. Disponível em: Projeções da população por sexo e idade simples. Acesso em: outubro de 2021.

¹¹ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas da População.** s.d. Disponível em: www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-

dados das estimativas populacionais permitiram o cálculo das taxas, enquanto os dados de projeções populacionais possibilitaram análises sobre o progresso do tamanho da população, inclusive por sexo.

De acordo com os dados de projeção populacional do IBGE, a população do Rio Grande do Norte estimada para 2031 equivale a um total de 3.781.756 habitantes, sendo 1.943.055 mulheres (51,4%). Ou seja, um crescimento da população total de 7% comparado à população no ano de 2020 (3.534.165 habitantes).

Para que fosse possível identificar quem são as vítimas fatais de violência no estado, foram utilizadas informações retiradas do banco de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESED) referentes aos **Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs)**¹². De acordo com o **Pacto Interinstitucional** firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), a Polícia Civil, o Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, o Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania e o Foro Brasileiro Segurança Pública/RN, o CVLI pode ser entendido como sendo toda ação humana que visa a atingir fisicamente a outro, produzindo morte como resultado final imediato ou posterior em decorrência da natureza do ferimento causado.

Incluem-se, também, todos os crimes ou condutas análogas que tenham sido cometidos de forma violenta e intencional, determinantes do resultado morte, nos termos do rol abaixo, representado pelos delitos abaixo elencados, que constituíram subgrupos do marco sobredito:

- homicídio doloso (Art. 121, §1º e §2º, CP);
- lesão corporal dolosa seguida de morte (Art. 129, §3º, CP);
- roubo seguido de morte (Art. 157, §3º, CP);
- induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio (Art. 122, CP);
- infanticídio (art. 123, CP);
- rixa seguida de morte (Art. 137, par. único, CP);

populacao.html?edicao=9113&t=downloads. Acesso em: outubro de 2021.

¹² No entanto, a COINE (Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais) define CVLI como sendo Condutas Violentas Letais Intencionais, contabilizando os homicídios dolosos, as lesões corporais seguidas de morte, os roubos que resultem em morte, as mortes com o objetivo de praticar roubo, as mortes decorrentes de intervenções agente de segurança do estado e os feminicídios (HERMES, 2015). Dessa maneira, este trabalho usará o termo “Conduta” em vez de “Crime”.

- extorsão seguida de morte (Art. 158, §3º, CP);
- extorsão mediante sequestro seguida de morte (Art. 159, §3º, CP);
- estupro seguido de morte (Art. 213, §2º, CP);
- estupro de vulnerável seguido de morte (Art. 217-A, §4º, CP);
- incêndio doloso seguido de morte (Art. 250, §1º, c/c Art. 258, CP);
- explosão dolosa seguida de morte (Art. 251, §1º e §2º, c/c Art. 258, CP);
- uso doloso de gás tóxico ou asfixiante (Art. 252, caput, c/c Art. 258, CP);
- inundação dolosa (Art. 254, c/c Art. 258, CP);
- desabamento ou desmoronamento doloso (Art. 256, caput, c/c Art. 258, CP);
- perigo de desastre ferroviário na forma dolosa (Art. 260, §1º, c/c Art. 263, CP);
- atentado doloso contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo (Art. 261, §1º e §2º, c/c Art. 263, CP);
- atentado doloso contra a segurança de outro meio de transporte (Art. 262, §1º, c/c Art. 263, CP);
- arremesso de projétil seguido de morte (Art. 264, par. único, CP);
- epidemia dolosa seguida de morte (Art. 267, §1º, CP),
- tortura seguida de morte (Art. 1º, § 3º, da Lei Nº 9.455/97).

Dentro desse contexto, é pertinente dizer que o PESP, com base no cenário atual de violência do estado e, sobretudo, alinhado às expectativas do PNSP, concentra seus esforços na redução das CVLIs, especialmente quanto aos crimes praticados contra a juventude negra. Entretanto, outros temas também recebem destaque dentro do **Eixo 01**, quais sejam: a redução de toda e qualquer forma de violência contra meninas e mulheres, além da humanização e na qualificação do atendimento às vítimas, principalmente quando se tratar de violência sexual; a redução da violência não letal que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população; um controle maior e mais rígido de armas de fogo; a redução da violência no trânsito, e; a

melhoria da gestão de riscos de desastres no estado, com foco nas atividades de prevenção e resposta.

Para cumprimento dos objetivos relacionados ao Eixo 01, onze metas foram estabelecidas, sendo elas:

- Meta 01: Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 20 mortes por 100 mil habitantes até 2031;
- Meta 02: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,4 morte por 100 mil habitantes até 2031;
- Meta 03: Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 1 morte por 100 mil habitantes até 2031;
- Meta 04: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2031;
- Meta 05: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos em 1/3 até 2031;
- Meta 06: Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos em 1/3 até 2031;
- Meta 07: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito em 1/3 até 2031;
- Meta 08: Aumentar em 100% o número de Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2031;
- Meta 09: Aferir anualmente a sensação de segurança da população do RN;
- Meta 10: Aferir anualmente a confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública;
- Meta 11: Reduzir a letalidade policial em 60% até 2031.

Os dados disponíveis pela SESED permitiram a construção da série histórica 2016- 2021, referente aos crimes/conduas de **homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, mortes violentas de mulheres, vitimização e suicídio dos profissionais de**

segurança pública. As metas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 11 deste eixo. A descrição da construção de cada meta é abordada logo abaixo.

Meta 01 – Homicídios¹³: o ano de 2021 apresentou queda nas taxas de crimes violentos letais e intencionais, por consequência, as taxas de homicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio também caíram. Apesar do ano de 2021 apresentar a menor taxa dos últimos 5 anos no Rio Grande do Norte, o estado ainda possui uma taxa considerada alta, equivalente a 29,8 homicídios por 100 mil habitantes, maior que a taxa nacional em idêntico período. Ao considerar um fator de redução de 4% ao ano, ao final de 10 anos a taxa de homicídios chegará a 19,8 por 100 mil habitantes, isso significa uma redução de 33,5% ao final do PESP.

Meta 02 – Lesão corporal seguida de morte¹⁴: o número de vítimas fatais por esse tipo de crime em 2021 foi de 19, o que configura uma taxa de 0,53 vítima fatal por 100 mil habitantes. A partir disso, admitindo-se uma redução de 4% nos cinco primeiros anos e de 5% nos anos seguintes, a redução proposta para esta meta é de 36,91%, o que implica **uma taxa de até 0,33/100 mil habitantes em 2031.**

Meta 03 – Latrocínio¹⁵: em 2021 houve uma redução de 14% nos casos de roubos seguidos de morte em relação ao ano anterior. O número de vítimas fatais em 2021 foi de 54 casos, o que representa uma taxa de **1,5 mortes por 100 mil habitantes.** Assim como na Meta 2, considerou-se uma redução de 4% nos cinco primeiros anos e de 5% nos anos

¹³ Definição de Homicídio de acordo com a Portaria N° 229, de 2018/MSP:

Morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto “Feminicídio”, “Lesão Corporal Seguida de Morte”, “Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)” e crimes culposos; Morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo; e Morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como “encontro de ossada”, “encontro de cadáver”, “morte a esclarecer”, “morte suspeita”, “morte por causa desconhecida” e congêneres deverá ser classificada como Homicídio. Em: Idem, art. 3º, Inciso I, alíneas a) a c).

¹⁴ Lesão Corporal Seguida de Morte (Portaria MSP n° 229, de 2018): Ofensa à integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal. Em: MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. Portaria no 229, de 10 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e o envio de dados, definidos pelos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp. Brasília, DF, 11 dez. 2018. (art. 3º, Inciso IV) Disponível em: www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/54520504/do1-2018-12-11-portaria-n-229-de-10-de-dezembro-de-2018.

¹⁵ Definição de Latrocínio de acordo com a Portaria no 229, de 10 de dezembro de 2018:

Roubo seguido de morte onde se caracteriza a subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3º, II do Código Penal. (art. 3º, inciso III). Em: MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. Portaria no 229, de 10 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e o envio de dados, definidos pelos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp. Brasília, DF, 11

seguintes. Dessa maneira, a redução proposta para esta meta é de 37,64%, o que implica uma **taxa de até 0,95/100 mil habitantes em 2031**.

Meta 04 – Mortes violentas de mulheres: para esta meta foi realizado um recorte de sexo entre as vítimas de **homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, intervenção policial e feminicídio**. No período de 2016 a 2021, a vitimização do sexo feminino apresentou um total de 653 vítimas. O ano de 2021 apresentou o menor número de vítimas fatais do sexo feminino desses 6 anos, totalizando 78 vítimas, o que representa uma taxa de **4,3 vítimas fatais por 100 mil mulheres**. Assim como na Meta 2, considerou-se uma redução de 4% nos cinco primeiros anos e de 5% nos anos seguintes. Esta proposta prevê para esta meta uma taxa de até **2,7/100 mil mulheres até 2031**, representando uma redução total de 36,91% em relação aos valores de referência (2021).

Ressalta-se que, assim como no Plano Nacional, esta meta é um dispositivo provisório e poderá ser revisada no próximo Ciclo de Implementação para que seja alterada para uma meta mais específica no que diz respeito à violência letal contra mulheres, o feminicídio.

Metas 05 e 06 - Furto e Roubo de Veículos: para as duas metas, a proposta é reduzir até 2031 um terço das taxas dos furtos e roubos de veículos¹⁶. Ao aplicar um fator de redução de 4% ao ano, consegue-se alcançar uma redução de 33,52% até 2031. Dessa forma, a taxa de furto de veículos pode reduzir de 77 para 52 neste período, enquanto a taxa de roubo de veículos pode reduzir de 289 para 192.

Os dados da meta 07 foram disponibilizados pela Polícia Militar do RN e dizem sobre mortes decorrentes de acidentes de trânsito.

Meta 07 – Mortes no trânsito¹⁷: o trânsito tem causado um número elevado de vítimas fatais. No ano de 2020, por exemplo, 126 pessoas perderam suas vidas em eventos no trânsito. Em 2021, 181 pessoas morreram em decorrência de acidente de trânsito, o que representa um aumento de 44% em relação ao ano anterior. Assim, a taxa de mortes no trânsito em 2021 foi de **5,08** pessoas a cada 100 mil habitantes. O objetivo é reduzir a taxa de mortes decorrentes de acidentes no trânsito em $\frac{1}{3}$, ou seja, para menos de 4 por 100 mil habitantes. Ao aplicar um fator de redução de 4% ao ano, será possível alcançar a meta e atingir uma taxa de 3,4 mortes por 100 mil habitantes em 2031.

¹⁶ Taxas calculadas para cada 100 mil veículos da frota do Rio Grande do Norte.

¹⁷ Contabilizadas todas as vítimas fatais em decorrência de acidente no trânsito.

A Meta 08 foi analisada junto ao Corpo de Bombeiros do estado e, com isso, as informações sobre alvarás expedidos em 2019 foram disponibilizadas.

Meta 08 - Ação de prevenção de desastres e acidentes: esta meta diz respeito à alvarás expedidos pelo Corpo de Bombeiros, para isso foi considerado o número de alvarás expedidos em 2019 e o número de atividades econômicas cadastradas no CNAE¹⁸ no mesmo ano.

Em 2019, de acordo com o IBGE, existiam 61.757 Unidades Locais no Rio Grande do Norte. Nesse ano haviam 4.099 edificações licenciadas. A meta proposta é aumentar em 100% o número de alvarás expedidos pelo Corpo de Bombeiros até 2031, de modo a alcançar, pelo menos, 13% das Unidades Locais devidamente certificadas.

Metas 09 e 10 - Sensação de segurança e confiabilidade no sistema: estas metas dizem respeito à aferição anual da sensação de segurança e da confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública, respectivamente. Para as duas metas, a proposta é realizar, pelo menos, uma aferição anual. Os mecanismos de aferição serão estabelecidos posteriormente, durante a implementação do PESP.

Meta 11 - Letalidade Policial: Em 2021, 151 pessoas morreram por intervenção policial, isso representa 12% das CVLIs do período. O objetivo é reduzir essa porcentagem em, pelo menos, 60%, ou seja, a porcentagem de mortes causadas por intervenção policial em 2031 não deverá ultrapassar 4,5% do total de CVLIs.

¹⁸ A CNAE é a classificação de atividades econômicas adotada na produção e disseminação de estatísticas econômicas e na organização de cadastros da Administração Pública do país (IBGE).

Quadro 02: Metas do Eixo 01.

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 01: Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 20 mortes por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 02: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,4 morte por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 03: Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 1 morte por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de	XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à

	segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	redução da violência armada.
Meta 04: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2031 ¹⁹ .	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XX – estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 05: Reduzir a taxa estadual de furtos de veículos em 1/3 até 2031 (furtos por 100 mil veículos).	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.
Meta 06: Reduzir a taxa estadual de roubos de veículos em 1/3 até 2031 (roubos por 100 mil veículos).	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.

¹⁹ Referem-se a homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio e morte por intervenção de agente do estado de vítimas do sexo feminino, além de feminicídio.

Meta 07: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito²⁰ em 1/3 até 2031.	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população.	XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.
Meta 08: Aumentar em 100% o número de Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2031.	X - fortalecer as atividades de proteção e defesa civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN.	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.
Meta 09: Aferir anualmente a sensação de segurança da população do RN.	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas.
Meta 10: Aferir anualmente a confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública.	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas.

²⁰ BRASIL. Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018. Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos. Brasília, DF, 12 jan. 2018. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13614.htm.

Meta 11: Reduzir a letalidade policial em 60% até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Eixo 02 – Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.

As Metas do **Eixo 02** estão relacionadas com a estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança, com ênfase na adequação do efetivo, renovação e manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao seu funcionamento.

Para este eixo há 5 metas relacionadas, sendo as três primeiras voltadas para o sistema prisional, razão pela qual as informações necessárias para o cálculo das metas 12, 13 e 14 foram enviadas pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), de acordo com as metas estabelecidas no Plano Nacional.

- Meta 12: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 8.422 vagas, até 2031;
- Meta 13: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 1.242 presos em atividades laborais, até 2031;
- Meta 14: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 6.041 presos em atividades, até 2031.
- Meta 15: Adequar o efetivo do sistema de segurança pública às normas vigentes, até 2031.
- Meta 16: Alcançar o índice de 100% de dominialidade sobre os imóveis (unidades) utilizados pelos órgãos integrantes do SISPRN, até 2031.

Meta 12 - Vagas no Sistema Prisional: atualmente o sistema prisional conta com 5.170 vagas para homens e mulheres. Ao considerar a meta estabelecida pelo Plano Nacional, até 2031 devem ser criadas mais de 3 mil vagas, totalizando a marca de 8.422.

Metas 13 e 14 - Atividades dos Presos: assim como a meta anterior, essas metas foram calculadas com base na meta estabelecida pelo Plano Nacional. Dessa forma, espera-se que o número de presos em atividades laborais e educacionais aumente em 185%, passando de 400 e 1.945 para 1.242 e 6.041, respectivamente, até 2031.

Meta 15 - Adequação do Efetivo: em 2020, o efetivo do Sistema de Segurança (PMRN, PCRN, CBMRN, ITEP, SEAP) equivale a 55% do efetivo previsto em lei. Dessa maneira, a proposta é adequar o efetivo às normas vigentes, até 2031. Assim, espera-se que, ao final do último ciclo do Plano, o efetivo equivalha a 100% da previsão legal.

Meta 16 - Dominialidade das unidades: conforme diagnóstico do Sistema de Segurança Pública do RN, aproximadamente 25% das unidades utilizadas não pertencem ao estado. Assim sendo, a proposta é regularizar a totalidade das referidas unidades até 2031.

Quadro 03: Metas do Eixo 02.

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 12: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas ²¹ no sistema prisional, com o total de 8.422 vagas até 2031.	VII – profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII – criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

²¹ Conforme informado pela SEAP, em dezembro de 2021, havia 5.170 vagas.

	e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 13: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral²², com o total de 124 presos em atividades até 2031.	VII – profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII – criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.
Meta 14: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais²³, com o total de 6.041 presos em atividades até 2031.	VII – profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII – criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos;	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

²² Conforme informado pela SEAP, em 2021, havia 400 presos trabalhando.

²³ Conforme informado pela SEAP, em 2020, havia 1.945 presos em atividades educacionais.

	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 15: Adequar o efetivo do sistema de segurança pública às normas vigentes, até 2031.	XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.	XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal; XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.
Meta 16: Alcançar o índice de 100% de dominialidade sobre os imóveis (unidades) utilizados pelos órgãos integrantes do SISPRN, até 2031.	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN.	III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Eixo 03 - Iniciativas de fortalecimento, valorização e proteção de direitos dos profissionais de segurança.

As metas do Eixo 03 estão relacionadas com ações que assegurem o fortalecimento, a valorização e a proteção de direitos dos profissionais de segurança, com ênfase no atendimento à saúde e no reconhecimento e respeito das identidades e diversidades dos

profissionais de segurança pública. Dessa forma, as **Metas 17 e 18** estão relacionadas ao objetivo de ampliar a proteção dos profissionais de segurança²⁴ e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.

O estabelecimento das metas 17 e 18 foram possíveis através das informações fornecidas pela SESED.

Metas 17 e 18 - Mortes de profissionais de segurança pública: para estas metas consideraram-se aquelas estabelecidas pelo Plano Nacional. Dessa forma, a **Meta 17** é reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2031. Em 2021 foram contabilizados 8 policiais vítimas de violência letal no Estado, de modo que ao aplicar um fator de 4% ao ano, alcançaremos uma redução de 33,52% até 2031, diminuindo esta marca para 5,3 mortes.

Para o cálculo da taxa da **Meta 18**, que trata sobre a redução da taxa de suicídio de profissionais de segurança, considerou-se o total de policiais civis e militares que compunham o quadro de servidores em 2021. Ao alinhar esta meta à meta nacional e estabelecer uma redução de 30%, não foi obtido um bom resultado, passando-se a aplicar um fator de redução de 10% ao ano. Assim, até 2031, será possível reduzir a taxa de 0,21 por mil policiais para 0,07 por mil policiais, o que representa uma redução de 65% da taxa inicial. Para o primeiro ciclo, em razão da ausência de dados, não foi possível incluir os policiais penais no cálculo.

Quadro 04: Metas do Eixo 03.

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 17: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30%, até 2031.	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir	XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

²⁴ A vitimização dos profissionais de segurança pública diz respeito às mortes de policiais ocorridas em serviço ou fora de serviço.

	os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 18: Reduzir a taxa de suicídio de profissionais de segurança pública em 65%, até 2031 (taxa por 1.000 policiais, considerando os civis e militares).	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII- assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.	XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Eixo 04 - Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

As metas do **Eixo 04** estão relacionadas a medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública, com ênfase em estratégias de gestão para resultados no sistema de segurança e de atuação articulada com parceiros estratégicos.

Foram traçadas duas metas voltadas às medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas. A meta 19 pretende estruturar os setores responsáveis por atividades inerentes à governança, enquanto a meta 20 refere-se à criação e implementação de um indicador de elucidação criminal.

Quadro 05: Metas do Eixo 04.

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 19: Estruturar, em todos os órgãos do SISPRN, setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública, até 2031.	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.	XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas.
Meta 20: Criar e implementar indicador de elucidação criminal, até 2023.	XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.	XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

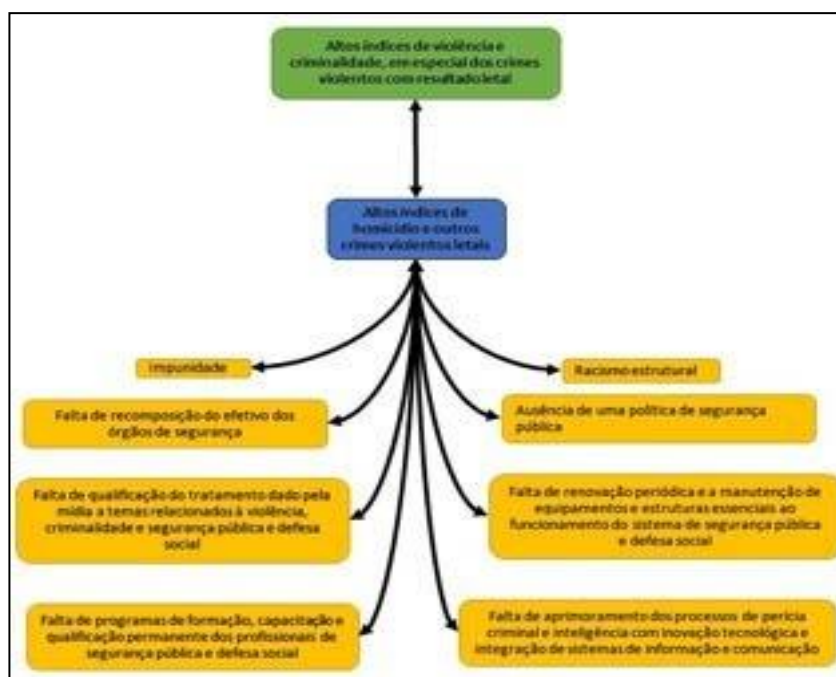
2. DOS MODELOS LÓGICOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Com base nos insumos advindos da II Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e no diagnóstico da situação da segurança pública no RN, foram definidos possíveis problemas públicos. Segundo Stone (2002), a definição de problemas públicos pode ser vista como uma representação estratégica de situações, uma vez que é feita com base na escolha de prioridades e no estabelecimento de um determinado curso a seguir. Ou seja, é essencialmente uma ação política.

Nesse sentido, foram definidos e analisados 58 possíveis problemas públicos. Cabe salientar que a referida análise se deu por meio de formulários digitais, dentre outras ferramentas.

As 58 proposições foram dispostas em uma árvore (FIGURA 45), propiciando um efeito mais claro e didático (SECCHI, 2016), resultando em uma estrutura de problemas (tronco), causas (raízes) e consequências (copa da árvore). Além disso, a análise também buscou saber se existia uma solução para os problemas e se o sistema de segurança pública poderia intervir neles.

Figura 45 - Árvore de Problemas.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

As proposições classificadas como problemas públicos deram origem a 21 modelos lógicos. Os modelos lógicos, por sua vez, são ferramentas gráficas usadas para organizar informações e apresentar ideias individuais ou de grupos. Eles resumem como um programa ou projeto deve funcionar, ou como funciona, em um formato visual, descrevendo atividades, seus resultados esperados e suas conexões entre os elementos (KNOWLTON; PHILLIPS, 2009).

Conforme sintetiza o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), o modelo lógico é um instrumento de construção de políticas públicas que apresenta de forma simples e visual quais são as propostas, os resultados e os impactos esperados. Os modelos lógicos também podem ser definidos como instrumentos estruturados metodologicamente para demonstrar como recursos e atividades geram produtos, resultados e seus respectivos impactos. De acordo com o PNSP (2021), modelo lógico constitui uma:

Ferramenta de avaliação de políticas públicas que parte da identificação de macroproblemas, para os quais são identificadas suas respectivas causas e traçadas estratégias para eliminá-las, visando assim mitigar a ocorrência desse problema e gerar um impacto positivo para a sociedade. (PNSP, 2021, p. 59).

Os modelos lógicos são compostos dos seguintes elementos:

Problema Público: é uma situação de conflitos que necessita de uma ação coletiva para ser resolvida;

Evidências: são fatos que comprovam a existência do problema público.

Fatores Contribuintes: são fatos que impactam o problema público de forma negativa.

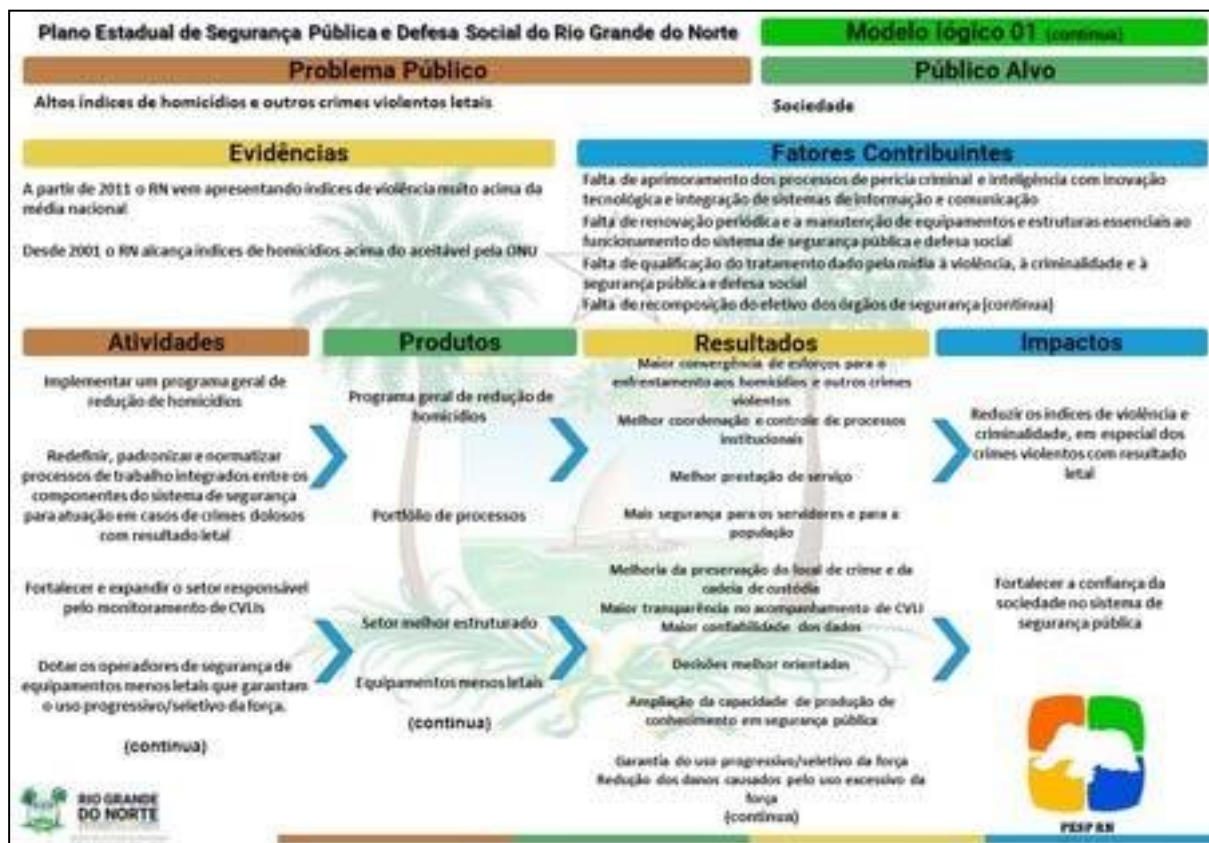
Atividades: são ações específicas para construção da política pública que se constituem como ferramentas, processos, eventos, tecnologia e outros equipamentos de implementação das mudanças pretendidas.

Produtos: são as entregas resultantes das atividades. Eles são quantificáveis, qualificáveis e direcionados a um público alvo;

Resultados: são os efeitos de curto prazo mais associados aos objetivos do programa;

Impactos: são os efeitos de médio e longo prazos decorrentes do programa.

Figura 46: Exemplo de um modelo lógico.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

A partir da análise de 21 (vinte e um) modelos lógicos, foram definidas 17 (dezessete) ações estratégicas, de modo que cada uma delas estivesse relacionada a pelo menos um modelo lógico. Do mesmo modo, as ações estratégicas propostas também foram vinculadas aos objetivos da PESPD, resultando no alinhamento estratégico.

3. AÇÕES ESTRATÉGICAS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

As ações estratégicas apresentadas nesta seção foram construídas com a finalidade de alcançar os objetivos gerais da PESPDS, que constituem os processos finalísticos do Plano, apresentados na Cadeia de Valor do PESP (ANEXO II), os quais promovem as entregas de valor à sociedade. A construção das ações estratégicas se deu a partir dos diagnósticos de segurança pública e dos modelos lógicos, sobretudo observando os fatores contribuintes e as atividades correspondentes aos problemas públicos identificados.

Para cada uma das ações estratégicas formuladas foi criada uma matriz de responsabilidades, indicando o órgão responsável e os órgãos corresponsáveis pela sua execução.

A matriz também é composta de outras informações, tais como ciclos de implementação do PESP, objetivos da PESPDS com os quais cada ação se relaciona, modelos lógicos relacionados, principais metas com as quais se vinculam e o seu alinhamento com as ações estratégicas do PNSP.

Quanto ao rol de responsáveis e corresponsáveis pelas ações estratégicas, este é formado exclusivamente pelos integrantes do SISPRN. Os responsáveis e corresponsáveis têm como principais atribuições planejar, controlar e executar as atividades relacionadas às ações.

As ações estratégicas devem ser reavaliadas ao final de cada ciclo bienal do PESP com o propósito de garantir a continuidade da ação proposta, realizar as adequações necessárias e inserir, sempre que pertinentes ao alcance dos objetivos da Política, novas ações ao rol elencado.

Ação Estratégica 01 - Adotar medidas para redução de homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente os cometidos contra a juventude negra.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Rever os métodos de emprego do policiamento ostensivo preventivo, bem como criar estratégias de polícia de proximidade em áreas de maior risco e alta

incidência criminal;

b. Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos;

c. Redefinir, padronizar e normatizar processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal;

d. Fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao crime organizado;

e. Dotar os operadores de segurança de equipamentos menos letais que garantam o uso progressivo/seletivo da força;

f. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica, bem como a transparência de dados estatísticos do Estado;

g. Produzir protocolos operacionais, de forma integrada entre os órgãos de segurança pública, sobre uso progressivo/seletivo da força;

h. Instituir indicador de elucidação de crimes;

i. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência no trânsito;

j. Implementar um programa geral de redução de homicídios;

k. Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas, para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;

l. Interiorizar a DHPP, qualificar e capacitar seus profissionais;

m. Fortalecer e expandir o setor responsável pelo monitoramento de CVLIs;

n. Implementar programas específicos de proteção para a juventude negra;

o. Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis;

p. Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades

voltadas a inclusão social, cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis.

Quadro 06 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 1.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	Todas
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.
Ações Estratégicas PNSP	AE 02, AE 06, AE 12.
Modelos Lógicos de Referência	ML01, ML02, ML03, ML04, ML05, ML06, ML09, ML10, ML16, ML19.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 02 - Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir um programa estadual de enfrentamento à violência de gênero, em articulação com os órgãos e equipamentos integrantes da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, respeitadas as atribuições e competências;
- b. Fortalecer a Patrulha Maria da Penha;
- c. Promover capacitação continuada dos profissionais de segurança, sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados;
- d. Promover a articulação entre os municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil com a rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo;
- e. Promover campanhas educativas sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual;
- f. Fortalecer o enfrentamento à exploração sexual, em especial no contexto do turismo;
- g. Ampliar o atendimento especializado à mulher e à população LGBT;
- h. Articular os órgãos de atendimento às vítimas de violência sexual para evitar a revitimização;
- i. Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais.

Quadro 07 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 2.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 04.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.
Ações Estratégicas PNSP	AE 06, AE 12.
Modelos Lógicos de Referência	ML03, ML04.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 03 - Adotar medidas de melhoria do controle de armas, munições e acessórios bélicos apreendidos, bem como do controle patrimonial das utilizadas pelas forças de segurança.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Capacitar profissionais de segurança para identificação, armazenamento e rastreabilidade de armas de fogo e munições;
- Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo, munições e acessórios bélicos;
- Fortalecer o setor de balística do ITEP para realização de exames de armas de fogo, com metas objetivas cujo cumprimento deve ser monitorado;

- d. Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas;
- e. Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro;
- f. Padronizar e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública, centralizando as informações;
- g. Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição;
- h. Instituir mecanismos de incentivo à apreensão de armas pelas forças de segurança e à entrega voluntária de armas de fogo pela população.

Quadro 08 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 3.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 03, M 04, M 11, M 17.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.

Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, AE 05, AE 07.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 05, ML 06, ML 10, ML 19.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 04 - Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Fomentar iniciativas e ações de prevenção e enfrentamento aos fenômenos de violência, em interface com os profissionais de educação;
- Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial, em relação aos segmentos vulnerabilizados, sendo acessível à população;
- Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação;
- Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais em respeito aos direitos humanos;
- Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- Criar mecanismos para mediação de conflitos envolvendo a população em situação de rua.

Quadro 09 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 4.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 05, M 06.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; III - identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, religiosas, de orientação sexual e identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, AE 06, AE 12.
Modelos Lógicos de Referência	ML 02, ML 03, ML 16.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 05 - Profissionalizar a gestão do sistema penitenciário estadual e implementar programas voltados à reinserção social dos egressos.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário;
- b. Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de

centros de reintegração social;

c. Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos;

d. Implementar programa para egressos do sistema penitenciário em articulação com a rede socioassistencial dos municípios;

e. Capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema, com foco na humanização;

f. Implementar central integrada de alternativas penais;

g. Expandir o sistema de monitoramento eletrônico;

h. Criar, atualizar e formalizar procedimentos operacionais;

i. Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional;

j. Garantir os recursos humanos e materiais necessários à gestão do sistema;

k. Conscientizar os presos, seus familiares e demais visitantes, a respeito das normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos que lhes são atinentes.

Quadro 10 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 5.

Responsável	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Corresponsáveis	1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED). 2. Polícia Militar (PMRN); 3. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 4. Polícia Civil (PCRN); 5. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 02, M 03, M 04, M 12, M 13, M 14, M 17.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; VI – atuar em interface com o sistema socioeducativo para garantir a integridade patrimonial e a proteção dos socioeducandos; VII – profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII – criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 11.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 03, ML 05, ML 06, ML 07, ML 10, ML 19.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 06 - Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- b. Desenvolver parcerias com instituições de ensino e pesquisa para estudo e avaliação das áreas de risco ambiental, com vistas à prevenção e à intervenção em desastres naturais;
- c. Ampliar a capacidade instalada de atuação do estado na proteção e defesa civil, com reforço das equipes e aquisição de equipamentos fundamentais para sua

atividade;

- d. Assegurar a atuação preventiva da proteção e defesa civil, inclusive no levantamento e monitoramento de áreas de risco;
- e. Capacitar os profissionais de proteção e defesa civil e proteção ambiental, em articulação com os municípios, respeitados o princípio da intersetorialidade e os níveis de competência;
- f. Fortalecer os processos de segurança pública ambiental em todo o estado;
- g. Suscitar a inclusão dos órgãos de polícia ambiental, do Corpo de Bombeiros e de proteção e defesa civil no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA);
- h. Implementar o processo de atuação da Polícia Militar como polícia administrativa ambiental.

Quadro 11 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 6.

Responsável	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do RN (COPDEC).
Corresponsáveis	1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED); 2. Polícia Militar (PMRN); 3. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 4. Polícia Civil (PCRN); 5. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 6. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 08.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	X - fortalecer as atividades de proteção e defesa civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, d.
Modelos Lógicos de Referência	ML 08.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 07 - Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e fortalecer o sistema de ensino dos integrantes do SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;
- b. Instituir regras para cessão de profissionais de segurança em consonância com o Sistema Único de Segurança Pública;
- c. Implementar soluções para atividade meio sem prejuízo do efetivo da atividade fim;
- d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;
- e. Reestruturar as academias e centros de formação, promovendo a profissionalização do seu corpo docente;
- f. Promover educação em direitos humanos para os profissionais de segurança pública.

Quadro 12 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 7.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 02, M 03, M 04, M 11, M 15, M 17, M 18.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; III - identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, religiosas, de orientação sexual e identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 03, ML 04, ML 05, ML 06, ML 08, ML 09, ML 10, ML 11, ML 12, ML 13, ML 16, ML 17, ML 18, ML 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 08 - Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos respectivos órgãos.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Atualizar o conjunto normativo do sistema estadual de segurança pública;
- Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar propostas de novos modelos de polícia;
- Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de

policiamento e atendimento à população sejam orientadas à solução de problemas;

- d. Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança;
- e. Implantar programas de polícia de proximidade com a participação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDS).

Quadro 13 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 8.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 09, M 10, M 11.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo edos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XIII - aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados às perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação; XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 07, AE 08, AE 09 e AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 05, ML 09, ML 12, ML 13, ML 14, ML 15, ML 18.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 09 - Garantir estruturas e equipamentos essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Desenvolver padrões para estruturas e equipamentos dos órgãos de segurança pública;
- b. Definir e institucionalizar critérios a serem observados na criação de novas unidades das forças de segurança;
- c. Desenvolver planejamento de médio prazo para aquisição de equipamentos de uso cotidiano dos órgãos de segurança pública;
- d. Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública;
- e. Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reaparelhamento das forças de segurança;
- f. Fortalecer a estrutura do ITEP.

Quadro 14 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 9.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 12, M 16, M 19.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 07, AE 08, AE 09.
Modelos Lógicos de Referência	ML 07, ML 08, ML 17, ML 18.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 10 - Aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a policiamento ostensivo, perícia, investigação e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos gerais e específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) e criar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- b. Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com o estados de divisa;
- c. Desenvolver mecanismos de integração entre o sistema de segurança pública e os parceiros estratégicos de todos os poderes e níveis de governo;
- d. Regulamentar e implementar a lavratura de TCO por todos os órgãos elencados no art. 144 da CRFB (1988);
- e. Criar infraestrutura necessária para interiorizar centrais de atendimento, cadastro e despacho de ocorrências com uso de sistemas de informação e comunicação;

- f. Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública;
- g. Fomentar a inovação tecnológica nos processos de policiamento ostensivo, investigação e perícia criminal;
- h. Implementar um modelo de fiscalização de trânsito mais inteligente e adequado às novas tecnologias;
- i. Implementar a perícia de incêndios e explosões no CBMRN.

Quadro 15 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 10.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	TODAS
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XIII - aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 06, AE 07, AE 08.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 13, ML 14.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 11 - Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e valorização dos profissionais de segurança.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política

Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública, considerando as distâncias remuneratórias, quando da revisão de planos de cargos e carreira;
- b. Adequar escalas de trabalho assegurando o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais;
- c. Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional;
- d. Instituir seguro ou indenização para casos de morte ou acidentes incapacitantes em serviço.

Quadro 16 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 11.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.

Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 17, ML 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 12 - Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Formar, qualificar e capacitar os policiais em condutas preventivas e defensivas para sobrevivência fora de serviço;
- b. Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física;
- c. Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização de munições adquiridas pelas forças de segurança;
- d. Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado de força e sobre técnicas de autodefesa;
- e. Criar, no âmbito dos órgãos da segurança pública, comissões internas de prevenção e acompanhamento de acidentes;
- f. Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes em serviço que causem morte ou incapacidade;
- g. Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança nos casos de homicídios que vitimizam profissionais de segurança pública;
- h. Articular, junto ao sistema de saúde, a criação e implementação de protocolos de atendimento a profissionais de segurança pública vitimados em decorrência do serviço;

- i. Realizar periodicamente pesquisas de vitimização policial.

Quadro 17 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 12.

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, M 17, M 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 13 - Assegurar atendimento biopsicossocial aos profissionais de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Implementar programa estadual de atenção biopsicossocial aos profissionais de segurança pública, com ênfase na prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas;

- b. Criar mecanismos de inclusão em programas de atenção psicossociais, como condição de retorno às atividades, dos profissionais envolvidos em ações com resultado letal e em situações de estresse pós-traumático;
- c. Implementar programas de capacitação permanente dos profissionais de segurança pública, inclusive em cooperação com instituições de ensino superior;
- d. Implementar mecanismos de melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública;
- e. Garantir recursos para indução de ações de promoção à saúde dos profissionais de segurança pública;
- f. Elaborar propostas de adequação do arcabouço normativo que visa a promoção da saúde dos profissionais de segurança pública.

Quadro 18 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 13.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 14 - Atualizar as normas disciplinares e assegurar o tratamento digno aos profissionais de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética, garantindo a observância aos direitos fundamentais;
- b. Enfrentar todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;
- c. Instituir ferramentas de gestão por competências, com critérios, para lotação de profissionais, que observem seu perfil profissiográfico;
- d. Garantir ampla concorrência às mulheres nos concursos públicos para profissionais de segurança e o respeito às especificidades e peculiaridades de gênero, no exercício da função;
- e. Disseminar, nos órgãos de segurança, a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança pública, em especial de enfrentamento ao racismo e à lgbtfobia;
- f. Implementar mecanismos que assegurem, aos profissionais com deficiência física decorrente da função, a permanência em atividade e a reinserção no trabalho, inclusive com a adaptação das instalações;
- g. Desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria.

Quadro 19 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 14.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 17, ML 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 15 - Reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores dos órgãos de segurança, mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental;
- b. Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns;
- c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança pública e instituindo mecanismos de responsabilização e bonificação para os gestores locais;
- d. Fortalecer o setor de produção e análise de dados;

- e. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica, bem como a transparência de dados estatísticos do estado;
- f. Instituir sistema de atuação baseado no cumprimento de metas e avaliação de desempenho;
- g. Monitorar periodicamente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas;
- h. Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública;
- i. Instituir mecanismos de incentivo, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas, entre outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública;
- j. Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- k. Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança pública e capacitar os profissionais para sua utilização;
- l. Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública.

Quadro 20 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 15.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 19.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 01.
Modelos Lógicos de Referência	ML 12, ML 13, ML 14, ML 18.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 16 - Fortalecer o sistema de controle interno, corregedoria e ouvidoria dos órgãos que compõem o SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária e financeira do sistema de segurança pública;
- Fortalecer a corregedoria, melhorando as condições de trabalho e ampliando sua presença em todo território estadual;
- Fortalecer as ouvidorias, visando um melhor atendimento às denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade;
- Garantir autonomia administrativa, orçamentária e financeira à Corregedoria Geral;
- Atualizar os regulamentos e estatutos que tratam das matérias disciplinares e de correção, buscando garantir efetividade e celeridade aos resultados;
- Fortalecer os mecanismos de fiscalização e controle da Corregedoria Geral sobre os órgãos do sistema de segurança pública;
- Ampliar os mecanismos de controle social em relação à Corregedoria e aos

órgãos fiscalizados;

- h. Ampliar e qualificar a infraestrutura física e humana da Corregedoria-Geral.

Quadro 21 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 16.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 19
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 05, e); AE 08.
Modelos Lógicos de Referência	ML 12, ML 15, ML 21.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 17 - Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Fortalecer o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos

- movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública;
- b. Fomentar conferências e fóruns regionais de segurança pública, como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança;
 - c. Regulamentar o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDSs);
 - d. Fornecer apoio técnico e estimular a criação de Conselhos Municipais de Segurança Pública.

Quadro 22 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 17.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED);
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC); 7. Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social (CONSESP/RN); 8. Conselho Comunitário de Defesa Social (CCDS).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 09, M 10.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022)	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 01, e), AE 01, f).
Modelos Lógicos de Referência	ML 15.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

4. GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2022-2031

Governança Pública é o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”²⁵.

O sistema de governança do PESP será estabelecido por meio de ato do(a) governador(a) do Estado do Rio Grande do Norte. Embora inexista uma política de governança da administração pública estadual, o sistema de governança do plano tem como principal referência os princípios, diretrizes e os mecanismos definidos na política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Tais princípios estão plasmados no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, sendo eles:

Art. 3º São princípios da governança pública:

- I - capacidade de resposta;
- II - integridade;
- III - confiabilidade;
- IV - melhoria regulatória;
- V - prestação de contas e responsabilidade; e
- VI - transparência.

A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN²⁶ traz em seu corpo normativo princípios, diretrizes e objetivos diretamente relacionados aos princípios da governança pública acima destacados, quais sejam:

Art. 5º São princípios da PESPD:

[...]

- VII - participação e controle social;
- VIII - publicidade das informações não sigilosas;
- XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas.

²⁵ Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm>.

²⁶ Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022.

[...]

Art. 6º São diretrizes da PESPDS:

[...]

VIII - atuação integrada entre os órgãos de governo e com os diversos Poderes e entes da federação em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

IX - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;

X - integração operacional dos órgãos de segurança pública;

[...]

XXVII - participação social nas questões de segurança pública;

Art. 8º São objetivos específicos da PESPDS:

[...]

XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia;

[...]

XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN;

XXI - assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação;

XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.

Com o intuito de garantir que a governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) ocorra de forma efetiva, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), órgão central do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN)²⁷ deverá promover o engajamento de todos os demais integrantes do Sistema.

As políticas públicas, programas e projetos estratégicos implementados pelos integrantes do SISPRN, conforme será demonstrado no item 4.5 (Alinhamento do PESP com o planejamento estratégico e orçamento), representam o elo entre o PESP, o planejamento estratégico e o orçamento, devendo ser considerados instrumentos de suma importância no que se refere ao processo de governança.

²⁷ Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022.

Nesse sentido é pertinente destacar que a gestão de políticas públicas no contexto do PESP envolve o controle do alinhamento dos planos estratégicos e a estruturação das políticas públicas de responsabilidade da SESED em programas, de modo a permitir a gestão da carteira de iniciativas, seu monitoramento pela alta gestão, a programação orçamentária e a avaliação das políticas públicas.

Para garantir a governança do PESP, será instituído o Comitê Estratégico de Governança (CEGov), constituindo-se na instância máxima do sistema de governança para monitorar, avaliar e direcionar, por meio das iniciativas de gestão estratégica, gestão de riscos e controles internos, gestão de transparência, gestão de integridade, gestão de políticas públicas e gestão administrativa.

A estruturação desses processos se fará mediante publicação de ato governamental, que aprove e dê conhecimento aos mecanismos de Planejamento Estratégico da SESED, o qual deverá descrever as diretrizes estratégicas adotadas em consonância com os objetivos da PESPDs.

A Cadeia de Valor (ANEXO II) representa os macroprocessos e processos da SESED e demais integrantes do SISPRN para promover as entregas de valor à sociedade, anunciadas na PESPDs, bem como explicita os processos de investimento, governança, gestão, controle e participação social.

O macroprocesso “Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, participação social, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública” visa garantir o atingimento dos objetivos da PESPDs e, em especial, a governança do PESP por meio do processo “Reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN”, que através de uma de suas iniciativas estratégicas, aponta para a definição de “um modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns”²⁸.

²⁸ Ação Estratégica 15, b), p. 98 deste caderno.

4.1 Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN)

Atuando como órgão central do SISPRN, caberá à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) a sua coordenação. Os sistemas municipais são responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas e projetos de segurança pública e, quando conveniados²⁹, precisarão, necessariamente, ecoar as diretrizes do programa estadual, naturalmente, com atenção à sua própria autonomia.

A participação dos municípios é fundamental para a boa execução do PESP. A grande maioria das ações de segurança pública, não apenas em nível operacional, é de responsabilidade desses entes, que executarão o plano através de suas próprias ações estratégicas, diretamente relacionadas às políticas públicas desenvolvidas e implementadas pela SESED, conforme os termos especificados em cada acordo.

O PESP é, portanto, o principal instrumento para o pleno funcionamento do SISPRN. No entanto, sua implementação torna-se complexa, especialmente pela autonomia existente entre estados e municípios, conforme previsto no art. 18 da Constituição Federal³⁰. Nesse caso, caberá à SESED exercer a coordenação e garantir a articulação, a cooperação e a integração de todos os envolvidos, propiciando a efetivação de um sistema de governança compartilhado entre todos os integrantes do SISPRN.

4.2 O Papel dos Órgãos Colegiados na Estrutura de Governança do PESP

Uma das atribuições mais importantes do PESP é garantir que as políticas públicas de segurança sejam elaboradas, monitoradas e avaliadas com ampla participação social.

Nesse contexto, a Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019 institui dois colegiados: o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do Rio Grande do Norte (CONSESP/RN) e os Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDSs), garantindo, desta forma, um espaço de interlocução dos órgãos integrantes do SISPRN com a sociedade.

²⁹ Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022 (art. 11, § 3º).

³⁰ CRFB. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Cabe aos conselhos o acompanhamento das ações dos integrantes operacionais do sistema, propor diretrizes e recomendações para as ações da PESPDS³¹, além de discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções de seus problemas que, de alguma forma, venham a refletir na segurança pública e na defesa social³², propiciando a participação social e fortalecendo a governança.

Ressalta-se que os colegiados também desempenham papel fundamental no que se refere ao financiamento das políticas públicas de segurança, uma vez que a Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Segurança Pública e da Defesa Social (FUNSEP), estabelece que: “caberá ao Comitê Gestor zelar pela aplicação dos recursos do FUNSEP em consonância com o disposto nas Políticas Nacional e Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social”³³.

No mesmo diapasão, como mecanismo de controle, o Decreto que institui o sistema de governança do PESP também prevê que os integrantes do SISPRN deverão elaborar e aprovar os seus planos estratégicos em até 1 (um) ano após o início da vigência do PESP, visando à habilitação para a apresentação de projetos que serão financiados com recursos transferidos ao RN, na modalidade fundo a fundo.

É incontestável a importância dos conselhos para a implementação das políticas públicas de segurança. No caso do PESP, especificamente, os conselhos são definidos como partícipes da sua governança, já que fornecem insumos para o processo de monitoramento e avaliação. Do mesmo modo, é de suma importância que os conselhos recebam informações e dados dos integrantes do SISPRN para que possam exercer o controle social sobre as políticas e gastos públicos.

4.3 A Governança do PESP

A governança do PESP, objeto de decreto específico, será exercida de forma prática por duas estruturas colegiadas, a saber: o Comitê Estratégico de Governança do PESP (CEGov) e a Comissão de Gestão Estratégica do PESP (CGE).

O CEGov terá como principais atribuições o monitoramento, a avaliação e o

³¹ Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019, art.2º, IV.

³² Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019, art. 14.

³³ Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019, art. 21, II.

direcionamento do PESP e a CGE será uma segunda instância de colegiado com atribuições de suporte e apoio, responsável pelo planejamento, controle e execução do PESP, ou seja, ela é a responsável, na prática, por realizar a gestão de todo o sistema de governança. Logo, enquanto o CEGov fornece a estratégia, direcionando a CGE, sua estrutura de suporte, esta subsidia a decisão da instância superior, fazendo o *accountability* (transparência, responsabilização e prestação de contas), com a participação dos integrantes do SISPRN. A criação de ambos os colegiados será dada por ato do(a) governador(a) do estado.

A governança do PESP se dará por ciclos de monitoramento e avaliação, caracterizados por reuniões sistemáticas, observado o processo de articulação entre os entes e órgãos integrantes do SISPRN, de forma a garantir o fluxo de informações necessárias à interlocução entre as esferas federal, estadual e municipal.

A participação social na governança será realizada no âmbito do CEGov pelo Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social (CONSESP/RN). A Figura 47 representa de maneira visual a estruturação do sistema de governança.

Figura 47: Esquematização da estrutura de governança do PESP



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

4.4 Monitoramento e Avaliação do PESP

O monitoramento e a avaliação do PESP são partes essenciais para o êxito do planejamento e seguem as diretrizes apontadas pela Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), senão vejamos:

Art. 6º, IX - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Outro ponto de destaque na referida Política é o seu artigo 9º, que trata das estratégias a serem implementadas:

Art. 9º A PESPDS será implementada por estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação, interoperabilidade, liderança situacional, modernização da gestão das instituições de segurança pública, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública.

Para o processo de monitoramento e avaliação, foi instituído pela Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), o Sistema Estadual de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (SEISP/RN).

Art. 10 São meios e instrumentos para implementação da PESPDS:

[...] III - o Sistema Estadual de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (SEISP/RN).

A norma que institui o sistema de governança do PESPDS estabelece em seu texto atribuições relativas ao monitoramento e controle do Plano, como vemos a seguir:

Art. 8º Compete à unidade responsável pela coordenação da CGE, reportada no inciso I do art. 6º:

[...]

III - atuar como facilitador na articulação e integração com os órgãos de segurança pública do SISPRN e os demais órgãos nas esferas federal, estadual e municipal, de forma a garantir o fluxo de informações necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PESP.

Como já informado, as Ações Estratégicas do PESP serão implementadas por meio de

políticas públicas, programas e dos projetos estratégicos dos integrantes do SISPRN, especialmente da SESED. Para monitoramento do Plano é imprescindível lançar mão de indicadores, de modo que estão previstos indicadores de resultados, relacionados ao acompanhamento das metas do PESP, e indicadores de processo e produto, cujo objetivo é acompanhar a implementação das Ações Estratégicas do PESP.

Os indicadores de produto servirão também para acompanhar o atingimento das metas intermediárias, fixadas anualmente pelos integrantes do SISPRN, criadas posteriormente, ao longo da implementação das Ações Estratégicas.

Dessa forma, é importante ressaltar que as metas de resultado representam o destino, não o percurso. Em outras palavras, entre a publicação do PESP 2022-2031 e a avaliação de sua eficácia quando do final de sua vigência, serão necessárias inúmeras ações, atividades, metas transitórias e processuais que comporão o esforço conjunto rumo ao alcance das metas estabelecidas no Plano.

Nesse sentido, as metas intermediárias do PESP são instrumentos essenciais para o atingimento das metas de resultado. Portanto, as ações operacionais representam um nível de detalhamento o qual o PESP não se propõe e nem pode fazê-lo, sob risco de interferir demasiadamente na expertise e capacidade operacional de órgãos do SISPRN, bem como na autonomia administrativa dos municípios conveniados.

Destarte, fica evidente a necessidade de que os atores, ao estabelecerem metas intermediárias, o façam sem perder o objetivo finalístico, presentificado nas metas de resultado.

A avaliação dos resultados do PESP será monitorada pelos indicadores de acompanhamento e resultado. A coleta destes indicadores se dará conforme estabelecido no decreto que institui o Sistema de Governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP).

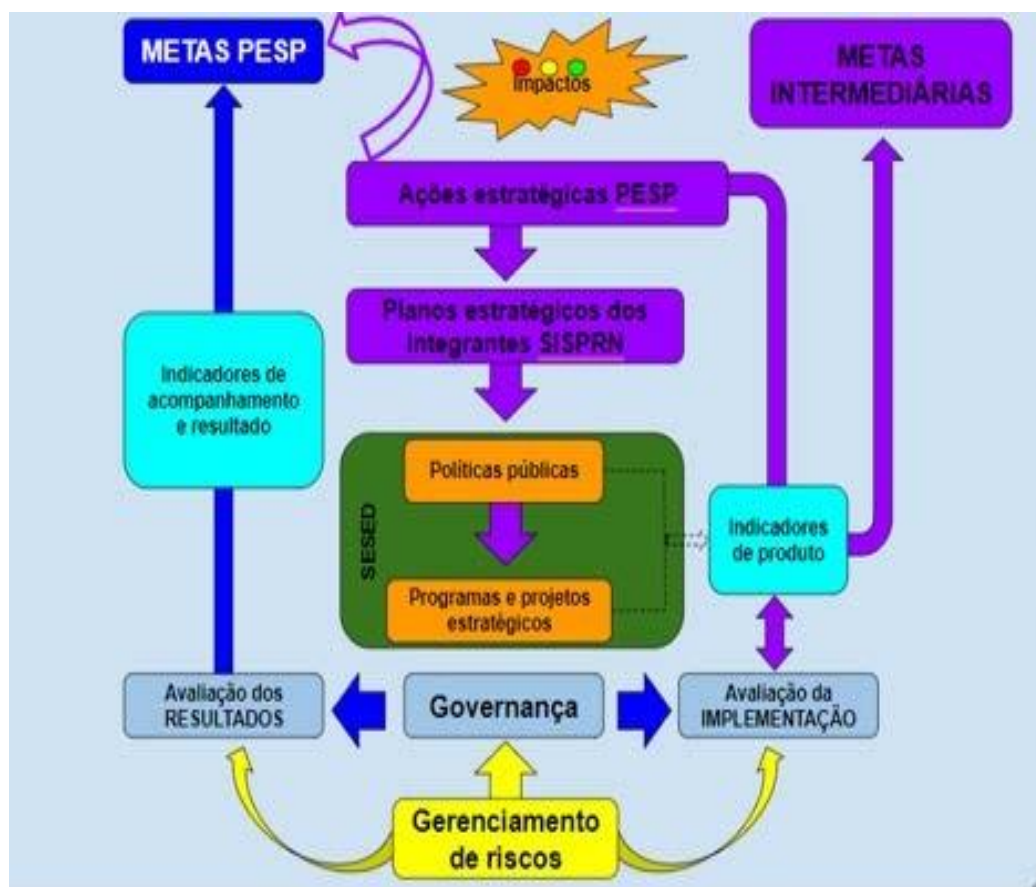
Tendo em vista que o PESP será implementado pelo conjunto das Ações Estratégicas estabelecidas que se desdobrarão em políticas públicas, programas e projetos estratégicos, cada uma destas ferramentas contará com produtos específicos, definidos e adequados à realidade de cada um dos integrantes do SISPRN.

A partir disso, será possível proceder à avaliação da implementação do PESP, uma vez

que o conjunto dos produtos específicos gerados permitirá a análise dos impactos de cada Ação Estratégica nas metas relacionadas. Tem-se como resultado disso, o fortalecimento da capacidade do PESP de definir as suas prioridades.

A Figura 48 apresenta o fluxo de impacto das Ações Estratégicas nas metas do Plano e mecanismos de monitoramento e avaliação por meio dos indicadores.

Figura 48: Fluxo de Impacto das Ações Estratégicas nas Metas do PESP



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

As avaliações anuais deverão ocorrer conforme calendário definido no Decreto de Governança do PESP. Nesse caso, caberá à SESED, por meio do CEGov, em articulação com os demais órgãos que integram o SISPRN, avaliar a implementação do Plano, com o intuito de verificar se as metas estabelecidas estão sendo cumpridas e de propor recomendações aos gestores e executores de políticas públicas na área de segurança pública e defesa social. Para tanto, deverá ser criado o sistema de acompanhamento e avaliação das políticas de segurança pública e defesa social.

4.5 Alinhamento do PESP com o Planejamento Estratégico e o Orçamento

Tal como sintetiza o PNSP (2021), a implementação de uma política pública e o alcance dos seus resultados esperados pressupõe o aporte de recursos, de modo que “não se pode desenhar uma política pública sem a análise de seu impacto orçamentário e financeiro”. Esta análise consiste no estudo da legislação fiscal e orçamentária com o objetivo de verificar se “a autorização ou execução da despesa pública dispõe de recursos para seu financiamento e se os requisitos definidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) foram devidamente observados” (PNSP, 2021).

Entre as fontes de financiamento do PESP, destacam-se:

- **Fonte 100**, fonte de recursos ordinários do Estado do Rio Grande do Norte;
- **Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNSEP)**, Lei Complementar nº 656, de 11 de Novembro de 2019;
- **Fundo Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte (FUNPERN)**, Lei Complementar nº 289, de 3 de fevereiro de 2005;
- **Fundo Especial de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (FUNREBOM)**, Lei Complementar Estadual nº 247, de 19 de dezembro de 2002;
- **Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PMRN (FUNDSAÚDE-PM)**, Lei Estadual n.º 9.492, de 05 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 9.894 de 28 de novembro de 2014;
- **Fundo Técnico-Científico de Perícia (FUNTEP)**, Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;

São diversas as Ações Estratégicas necessárias para o alcance dos objetivos da PESPDS. Essas ações acontecerão por meio das políticas públicas, programas e dos projetos estratégicos implementados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do RN (SESED) e demais integrantes do SISPRN. As políticas públicas, os programas e os projetos estratégicos são os principais elementos de conexão entre as ações do PESP, o orçamento e o Planejamento Estratégico da SESED. De maneira gráfica, essas relações podem ser sistematizadas conforme a Figura 49:

Figura 49 - Alinhamento estratégico, planejamento, iniciativas públicas, controle e orçamento.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

No atual sistema de segurança pública do RN, do ponto de vista orçamentário, o principal instrumento de acompanhamento de políticas é o PPA, por meio de seus programas temáticos, subações e ações orçamentárias. Dessa forma, o alinhamento da estratégia com o orçamento se dará por meio do alinhamento entre o PPA e o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP). Considerando que o PESP será publicado em meio à vigência do atual PPA, de modo que seus elementos (programas temáticos, subações e ações orçamentárias) estão vinculados a políticas públicas, programas e projetos antecedentes ao PESP, seu alinhamento completo só acontecerá em 2024, ano em que será publicado o novo PPA (2024-2027).

A partir da vigência do Plano, cada órgão de segurança pública atualizará seu planejamento plurianual à luz das diretrizes do PESP e, posteriormente, à luz dos seus planos estratégicos, adequando gradativamente a estrutura do Plano Plurianual ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Ao tomar como exemplo o Programa Temático do PPA 2020-2023 RN, “1002 – Atividade de Inteligência e Investigação”, implementado pela Secretaria de Estado da

Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), podemos observar no Quadro 22³⁴ as informações necessárias para o acompanhamento da execução de uma política, de acordo com as Ações Estratégicas do PESP.

Quadro 22 - Exemplo de como se dará o encadeamento de uma política pública.

Cadeia após a vigência do PESP						
Unidade finalística	Ação estratégica de referência PESP	Política pública SESED (programas e projetos estratégicos)	Parâmetros atuais			
			Programas Temáticos PPA 2020-2023 RN	Objetivos Estratégicos do PPA	Subação PPA	Ações Orçamentárias LOA
SESED	AE1 - Adotar medidas para redução de homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente os cometidos contra a juventude negra	A serem definidos	1002 – Atividade de Inteligência e Investigação	OE3 - Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos, com foco nos violentos, letais e intencionais	3090 01 Implantação do Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI)	3090

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Dessa forma, na medida em que o PESP for implementado, por meio de suas Ações Estratégicas, os vínculos com a carteira de políticas, programas e projetos da SESED serão solidificados e farão parte do painel de monitoramento do PESP, de modo que até 2024 teremos todos os programas, subações e ações orçamentárias do PPA orientados e adequados às Ações Estratégicas e metas do PESP.

4.6 Gerenciamento de Riscos do PESP

O gerenciamento de riscos constitui atividade essencial no processo de implementação do PESP, garantindo maior segurança e governança aos atos praticados pelos gestores, de forma transparente, visando contribuir para que os serviços, de fato, cheguem ao destinatário final - a sociedade. Dentre os benefícios da implementação de um plano de gerenciamento de

³⁴ Adaptado do PPA vigente da SESED (2020-2023).

riscos, ressaltamos o fortalecimento da governança estratégica, a melhoria no registro dos mecanismos de controle referentes a cada um dos eventos identificados, a melhor visualização dos riscos que exigem maior atenção por parte dos gestores, a maior compreensão de como as unidades estratégicas estão auxiliando a gestão no alcance dos objetivos propostos, mais economia de tempo e recurso, decisões mais assertivas e adequadas.

Nesse cenário, é possível definir o Plano de Implementação e Controle de Riscos (PICR) como sendo um instrumento técnico que estabelece a metodologia de gerenciamento de riscos a ser adotada pelo PESP, cuja finalidade é garantir que os objetivos propostos sejam alcançados. Em resumo, com base no que dispõe a Norma Técnica da ABNT, a ISO 31000:2009, e o Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (2020), o processo de gerenciamento de riscos do PESP divide-se nas seguintes etapas:

- **Estabelecimento do contexto:** possibilita o estudo dos fatores (internos e externos) que podem influenciar a capacidade do PESP/RN de atingir seus resultados esperados;
- **Identificação:** construção de uma lista abrangente de eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento dos objetivos do PESP;
- **Análise e avaliação:** envolve a apreciação das causas e das fontes de riscos, suas consequências positivas e negativas, além da probabilidade de que essas consequências possam ocorrer;
- **Tratamento:** seleção das alternativas de resposta mais adequadas aos riscos identificados;
- **Monitoramento e análise crítica:** etapa contínua e essencial no processo de gerenciamento de riscos, uma vez que permite perceber qualquer mudança no perfil dos riscos identificados e na estratégia de resposta adotada, de modo que sejam feitos os ajustes necessários;
- **Comunicação e consulta:** estabelece que a comunicação e consulta às partes interessadas acontecerá em todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos e de modo cíclico.

O alcance dos objetivos do PESP está intimamente relacionado com a eficiência das ações realizadas no âmbito das competências do Comitê Estratégico de Governança (CEGov) e da Comissão de Gestão Estratégica (CGE), a quem foi atribuído o dever de determinar a

adoção de medidas de tratamento dos riscos, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a atualização do Plano de Implementação de Controles de Riscos do PESP, respectivamente.

A abrangência do PICR deverá observar a estrutura e os ciclos de governança estabelecidos pelo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESP, bem como, orientará as tomadas de decisões dos responsáveis por cada um dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN).

Adaptando ao contexto do Plano e de suas ações, pode-se estabelecer a gestão de riscos como sendo uma atividade autônoma, que ocorre separada das principais atividades e processos dentro do PESP. Partindo-se do proposto na Norma Técnica, a gestão de riscos faz parte do conjunto das responsabilidades de qualquer organização, plano, programa e projeto e integra todos os seus respectivos processos, incluindo o planejamento estratégico e todos os processos de gestão de projetos e gestão de mudanças (ISO 31000, 2009).

4.7 Orientações aos integrantes do SISPRN

Os Planos Estratégicos dos integrantes operacionais³⁵ do SISPRN são elementos fundamentais no contexto de implementação do PESP, bem como para o funcionamento eficaz do próprio Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte. Para isso é importante que os Planos Estratégicos Institucionais estejam alinhados ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) e aos objetivos da PESPD.

Com o objetivo de garantir o alinhamento entre os planos, o governo do RN exercerá sua competência de financiamento, assegurando não só a integração entre os componentes do sistema, mas também uma maior eficiência e racionalização no gasto público. A SESED, através da CGE, estabelecerá os canais a serem utilizados para que os integrantes operacionais do SISPRN encaminhem seus planos estratégicos, bem como formalizará o fluxo de análise e aprovação, observados os critérios mínimos de elaboração, quais sejam:

1. Diagnósticos institucionais do integrante operacional do SISPRN;
2. Descrição do método utilizado para elaboração do plano estratégico;
3. Fontes de financiamento do plano estratégico e seu alinhamento ao orçamento;
5. Período de vigência do plano estratégico e ciclos de revisões;

³⁵ Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022 (art. 11, § 2º).

6. Projetos estratégicos com o detalhamento dos responsáveis, dos prazos e do alinhamento com as ações estratégicas do PESP;
7. Indicadores e metas relacionados aos projetos estratégicos institucionais;
8. Monitoramento e avaliação do plano estratégico com o detalhamento dos padrões de controle e dos ciclos de monitoramento alinhados ao PESP;
9. Estrutura de governança do plano estratégico:
 - a. Atores: indicação dos gestores institucionais, conselhos, operadores, entre outros;
 - b. Atribuições de cada ator;
 - c. Competências dos conselhos ou colegiados, caso existam;
 - d. Padrões e ciclos da governança: calendário de reuniões alinhadas cronologicamente com a governança do PESP; e
 - e. Plano de implementação de controle de riscos do plano estratégico.

Os critérios para elaboração dos planos municipais de segurança pública e defesa social dos entes conveniados, bem como os demais requisitos, serão definidos no escopo dos respectivos convênios³⁶. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) orientará os integrantes do SISPRN na elaboração dos respectivos planos.

³⁶ Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022 (art. 11, § 3º).

Referências Bibliográficas

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

BRASIL, Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Disponível em: <planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm>. Acesso: 21 de junho 2022.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial**; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, 12 jun. 2018.

CHRISPINO, Alvaro. **Introdução ao estudo das políticas públicas**: uma visão interdisciplinar e contextualizada. FGV Editora, 2006.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2018.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2018. São Paulo: FBSP, 2020.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**: 2018. São Paulo: FBSP, 2021.

HERMES, Ivenio. **Macrocausas da criminalidade e da violência**: estudo sobre o mapeamento e diagnóstico interdisciplinar de CVLIs—Condutas Violentas Letais Intencionais no Rio Grande do Norte (2011 a 2018). 2019.

HERMES, Ivenio. et al. Rastros de Pólvora. **As mortes matadas por arma de fogo no Rio Grande do Norte**. Natal, 2015.

IPEA. Casa Civil da Presidência da República; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Avaliação de políticas públicas**: guia prático de análise *ex ante*. Brasília: Ipea, 2018.

JORGE, M. A. O mistério da região nordeste: O crescimento da taxa de homicídios no século XXI. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, v. 39, n. 134, p. 55-75, 2018.

KNOWLTON, L.W., & PHILLIPS, C. (2009). **The logic model guidebook; better thinking for great results**. In *Reference and Research Book News*.

MINAYO, M.C.S. **A inclusão da violência na agenda da saúde**: trajetória histórica. *Ciência e Saúde Coletiva*, v.11, p. 1259-1267, 2007.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**: 2021- 2030. Brasília, 2021.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria nº 543, de 10 de Dezembro de 2021. Institui o Sistema de Governança do PNSP (2021-2030).

PACTO INTERINSTITUCIONAL. Natal/RN, 29 de dezembro de 2014. Disponível em: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/CVLI/DOC/DOC000000000183800.PDF>. Acesso em 09 de fevereiro de 2022.

PEREIRA, K. C. S. M. **Feminicídio Contra Mulheres e Meninas Potiguares**: uma análise de 2011 A 2020. Dissertação (Mestrado em Demografia). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 87f. 2021.

PESPDS. **Lei Complementar nº 711 de 13 de junho de 2022**. Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte. Cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS), institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) e dá outras providências. Natal/RN, 2022.

PNSP, Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Decreto nº 10.822 de Setembro de 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm>. Acesso em: 03/06/2022.

SECCHI, L. (2016). **Análise de políticas públicas**: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções (2016th ed.). Cengage Do Brasil. https://books.google.com/books/about/An%C3%A1lise_De_Pol%C3%ADticas_P%C3%ABlicas.html?hl=pt-BR&id=_YEXvgAACAAJ.

STONE, Deborah A. **Causal stories and the formation of policy agendas**. Political Science Quarterly, v. 104, n. 2, p. 281-300, 1989.

ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES

Código	Indicador	Tipo	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Periodicidade	Polaridade	Meta
Indic_1	Quantitativo de vítimas de homicídio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos homicídios no contexto estadual e municipal	Número absoluto de vítimas de homicídio	Quadrimestral	(-) negativa	Meta 01
Indic_2	Taxa de homicídios	Resultado	Verificar a variação da taxa de homicídios	$(\sum \text{ de homicídios / população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 01
Indic_3	Quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida de morte	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das lesões corporais seguidas de morte no contexto estadual e municipal	Número absoluto de vítimas de Lesão Corporal Seguida de Morte	Trimestral	(-) negativa	Meta 02
Indic_4	Taxa de lesão corporal seguida de morte	Resultado	Verificar a variação da taxa de lesão corporal seguida de morte	$(\sum \text{ de vítimas de Lesão Corporal Seguida de Morte / população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 02
Indic_5	Quantitativo de vítimas de latrocínio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes por latrocínio no contexto estadual e municipal	Número absoluto de mortes por latrocínio	Trimestral	(-) negativa	Meta 03
Indic_6	Taxa de latrocínio	Resultado	Verificar a variação da taxa de latrocínio	$(\sum \text{ de vítimas de Latrocínio / população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 03
Indic_7	Quantitativo de mortes violentas de mulheres	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes violentas de mulheres no contexto estadual e municipal	Número absoluto de Mortes Violentas de Mulheres	Trimestral	(-) negativa	Meta 04
Indic_8	Taxa de mortes violentas de mulheres	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes violentas de mulheres	$(\sum \text{ de Mortes Violentas de Mulheres / população do sexo feminino}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 04
Indic_9	Quantitativo de furtos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos Furtos de Veículos no	Número absoluto de Furtos de Veículos	Mensal	(-) negativa	Meta 05

			contexto estadual e municipal				
Indic_10	Taxa de furtos de veículos	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Furtos de Veículos	$(\sum \text{ de Furtos de Veículos/ Frota de veículos}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 05
Indic_11	Quantitativo de roubos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos Roubos de Veículos no contexto estadual e municipal	Número absoluto de Roubos de Veículos	Mensal	(-) negativa	Meta 06
Indic_12	Taxa de roubos de veículos	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Roubos de Veículos	$(\sum \text{ de Roubos de Veículos/ Frota de veículos}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 06
Indic_13	Quantitativo de mortes no trânsito	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento de mortes no trânsito no contexto estadual e municipal	Número absoluto de mortes no trânsito	Mensal	(-) negativa	Meta 07
Indic_14	Taxa de mortes no trânsito	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes no trânsito	$(\sum \text{ de Mortes no Trânsito/ população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 07
Indic_15	Quantitativo de unidades locais devidamente certificadas por meio de alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiro	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento da emissão de alvarás no contexto estadual e municipal	Número absoluto de alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiros	Mensal	(+) positiva	Meta 08
Indic_16	Proporção de unidades locais certificadas através de Alvarás de Licença emitidos pelos Corpos de Bombeiros (ALCB)	Resultado	Acompanhar a situação da emissão de Alvará de Licença (ou equivalente) das Unidades Locais devidamente cadastradas no CNAE.	$(\sum \text{ de Alvarás de Licença (ALCB) emitidos/ } \sum \text{ de Unidades Locais}) * 100\%$	Anual	(+) positiva	Meta 08
Indic_17	Quantitativo de aferições da sensação de segurança da população	Resultado	Aferir a sensação de segurança da população do RN	Número absoluto de aferições da sensação de segurança da população do RN	Anual	(+) positiva	Meta 09

	do RN						
Indic_18	Quantitativo de aferições da confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública	Resultado	Aferir a confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública	Número absoluto de aferições da confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública	Anual	(+) positiva	Meta 10
Indic_19	Quantitativo de mortes por intervenção policial	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento da letalidade policial no contexto estadual e municipal	Número absoluto de mortes por intervenção policial	Trimestral	(-) negativa	Meta 11
Indic_20	Taxa de mortes por intervenção policial	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes por intervenção policial	$(\sum \text{de mortes por intervenção policial} / \sum \text{CVLIS}) * 100$	Anual	(-) negativa	Meta 11
Indic_21	Quantitativo de novas vagas construídas em unidades prisionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à criação de novas vagas	Número absoluto de novas vagas construídas	Anual	(+) positiva	Meta 12
Indic_22	Quantitativo de presos em atividades laborais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à atividade laboral	Número absoluto de presos exercendo atividades laborais	Anual	(+) positiva	Meta 13
Indic_23	Quantitativo de presos em atividades educacionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à atividade educacional	Número absoluto de presos exercendo atividades educacionais	Anual	(+) positiva	Meta 14
Indic_24	Quantitativo de profissionais dos órgãos de segurança pública no serviço ativo	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à adequação do efetivo do sistema de segurança pública às normas vigentes	Número absoluto dos profissionais de segurança pública no serviço ativo	Trimestral	(+) positiva	Meta 15

Indic_25	Proporção de profissionais dos órgãos de segurança pública no serviço ativo em relação ao previsto em lei	Resultado	Verificar variação da taxa do efetivo do sistema de segurança pública no serviço ativo em relação às normas vigentes até 2031	$(\sum \text{quantitativo real dos profissionais dos órgãos de segurança pública} / \sum \text{quantitativo dos profissionais dos órgãos de segurança pública previsto em lei}) * 100$	Anual	(+) positiva	Meta 15
Indic_26	Quantitativo de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas ao aumento da dominialidade dos órgãos de segurança pública até 2031	Número absoluto de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado	Semestral	(+) positiva	Meta 16
Indic_27	Proporção de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado em relação ao total de unidades do sistema	Resultado	Verificar variação de taxa da dominialidade dos órgãos de segurança pública até 2031	$(\sum \text{de imóveis com dominialidade} / \sum \text{de imóveis do sistema de segurança}) * 100$	Anual	(+) positiva	Meta 16
Indic_28	Quantitativo de profissionais de segurança pública mortos em decorrência de sua atividade	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes dos Profissionais de Segurança Pública no contexto estadual	Número absoluto de Profissionais de Segurança Pública vitimados	Mensal	(-) negativa	Meta 17
Indic_29	Quantitativo de suicídios de profissionais de segurança pública	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos suicídios dos Profissionais de Segurança Pública no contexto estadual	Número absoluto de Profissionais de Segurança Pública que cometeram suicídios	Mensal	(-) negativa	Meta 18
Indic_30	Taxa de suicídios de profissionais de segurança pública	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Suicídios de Profissionais de Segurança Pública	$(\sum \text{de Suicídios de Profissionais de Segurança Pública} / \text{efetivo total}) * \text{mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 18

Indic_31	Quantitativo de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à criação de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas nos órgãos de segurança pública	Número absoluto dos setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública	Semestral	(+) positiva	Meta 19
Indic_32	Proporção de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública em relação a quantidade de órgãos de segurança pública	Resultado	Verificar variação da taxa dos setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública até 2031	$(\sum \text{quantidade de órgãos com pelo menos 01 setor} / \sum \text{de órgãos de segurança pública}) * 100$	Anual	(+) positiva	Meta 19

ANEXO II - CADEIA DE VALOR DO PESP





RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO



**RIO GRANDE
DO NORTE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED

DIAGNÓSTICOS



PESP
Caderno **1**

GOVERNADORA DO ESTADO

Maria de Fátima Bezerra

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA
DEFESA SOCIAL**

Francisco Canindé de Araújo Silva

COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PESP

Vice-Governadoria do Rio Grande do Norte

Antenor Roberto Soares de Medeiros (Vice-Governador, Presidente)

Helton Edi Xavier da Silva (Suplente)

Rafael Soares Ribeiro (Secretário Executivo)

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Francisco Canindé de Araújo Silva (Secretário de Estado, Titular)

Osmir de Oliveira Monte (Secretário de Estado Adjunto, Suplente)

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Pedro Florêncio Filho (Secretário de Estado, Titular)

Pascoaliana de Souza Alves (Suplente)

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Maria Luiza Quaresma Tonelli (Secretária de Estado, Titular)

Carla Tatiane Azevedo dos Santos (Suplente)

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Getúlio Marques Ferreira (Secretário de Estado, Titular)

João Maria Mendonça de Moura (Suplente)

Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte

Luiz Antônio Marinho da Silva (Procurador - Geral, Titular)

Ana Carolina Monte P. de Araújo (Suplente)

Defensoria Pública do Rio Grande do Norte

Clístenes Mikael de Lima (Defensor Público-Geral, Titular)

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Suplente)

Polícia Militar do Rio Grande do Norte

Cel PM Alarico José P. Azevêdo Júnior (Comandante-Geral, Titular)

Cel PM Júlio César Farias Vilela (Suplente)

Polícia Civil do Rio Grande do Norte

Ana Cláudia Saraiva Gomes (Delegada-Geral, Titular)

Adson Kepler Monteiro Maia (Suplente)

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte

Cel BM Luiz Monteiro da Silva Júnior (Comandante-Geral, Titular)

Cel BM Josenildo Acioli Bento (Subcomandante-Geral, Suplente)

Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte

Marcos José Brandão Guimarães (Diretor-Geral, Titular)

Paulo Roberto do Vale (Suplente)

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte

Herculano Ricardo Campos (Diretor-Presidente, Titular)

Gilberto Nazário do Nascimento (Suplente)

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte

TC BM Marcos de Carvalho Fernandes (Coordenador, Titular)

Cb BM Dalchem V. do N. Ferreira (Suplente)

COORDENAÇÃO GERAL

Helton Edi Xavier da Silva

COORDENADORES DE GRUPOS DE TRABALHO

Revisão geral

Arméli Marques Brennand

Governança

Helton Edi Xavier da Silva

Riscos

Jane Ciambele Souza da Silva

Articulação Social

Jefferson Lúcio Lima da Silva

Diagnósticos

Kelly Christina da Silva Matos Pereira

Benchmarking

Paulo Henrique Lima Verde Andrade

Sammy Kellongns Pinheiro de Melo

Modelos Lógicos

Rafael Soares Ribeiro

COLABORADORES

Alcineia Rodrigues dos Santos

Andrezza Kharla da Cunha Penha

Antonia Solange Carneiro Trindade

Daniel Gleidson do Nascimento

Darllin de Araújo Caetano

Denise Maria Bezerra de Figueiredo

Diego de Souza Meira Silva

Flávio Henrique dos Santos Lima

Francisco Reginário Gomes da Silva

Franklin Araújo de Souza

Gesaias Ciriaco Nascimento

Gilton Sampaio de Souza

Gleydson Rodrigues Dantas

Herlanio Pereira Cruz

Isabel Seixas de Figueiredo

Isaias Paiva da Fonseca

Ivanilma Carla Silva

Ivo Freire dos Santos Rocha

João Batista da Silva

Jorge Alberto Fernandes de Medeiros

Joselito Xavier de Paiva

José Ricardo da Silveira

Jucimara Vanessa Balduino de Oliveira

Juliana Tomaz Adão

Manoela de Souza Macêdo

Marcio Silva Lemos Iustoza

Paoulla Benevides Maués

Pedro Henrique Santos da Silva

Rafael Sousa Dias

Ricardo de Lima Laranjeira

Stefany Linda Kovalsk

Sylvio Flavio de Lima Martins

Tereza Cristina de Araujo

Wangle Alves dos Santos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. METODOLOGIA	9
2. DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA E DO ORÇAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RN.	10
2.1 - Efetivo da Segurança Pública no RN	10
2.1.1 - Efetivo da PMRN	16
2.1.2 - Efetivo do CBMRN	21
2.1.3 - Efetivo da PCRN	26
2.1.4 - Efetivo do ITEP	30
2.1.5 - Efetivo da SEAP	35
2.2 - Infraestrutura Física	39
2.3 - Vagas no Sistema Penitenciário	49
2.4 - Orçamento da Segurança Pública Estadual	51
2.5 - Marcos Normativos	58
2.6 - O Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte e a Intersetorialidade	98
2.6.1 - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - COPDEC	98
2.6.2 - Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)	100
2.6.3 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer (SEEC)	103
3. Diagnóstico das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs) e das Ocorrências Atendidas no Contexto da Proteção e Defesa Civil no Rio Grande do Norte	105
3.1 - Panorama da Violência Letal no Brasil	105
3.2 - Estatísticas Criminais do RN (2016 - 2021) - Condutas Violentas Letais Intencionais	108
3.2.1 - Perfil das vítimas de CVLIs	110
3.2.2 - Perfil das CVLIs	116
3.2.3 - Taxa de CVLI	120
3.2.4 - Número de CVLI por bairros.	125
3.2.4.1 - Natal	125
3.2.4.2 - Parnamirim	126
3.2.4.3 - Mossoró	127
3.2.4.4 - São Gonçalo do Amarante	128
3.3 - Perícias Criminais	130

3.4 - Crimes Ambientais	132
3.5 - Ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar	133
3.6 - Ocorrências atendidas pela Defesa Civil	134
3.7 - Escola e Segurança Pública	134
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	135
Referências Bibliográficas	139

INTRODUÇÃO

A implementação de uma política estadual de segurança pública, com ênfase na reestruturação, reordenamento, fortalecimento e modernização dos órgãos de segurança pública, não constitui tarefa simples, tampouco fácil de fazer. Trata-se de uma construção que requer esforços múltiplos e integrados entre os atores que operam o sistema de segurança pública do estado e toda a sociedade.

Com esta compreensão, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, buscando o alinhamento à Política Nacional de Segurança Pública e em observância ao que preconiza a Lei nº 13.765/2018, instituiu a Comissão Especial para Elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (Decreto nº 28.813, de 26 de abril de 2019).

O Plano deve atender a requisitos técnicos específicos, com vistas à produção de diagnósticos de segurança pública, planos de ações e matriz de responsabilidades, bem como a construção de uma estrutura de governança adequada à sua operacionalização.

Dessa forma, para que o Plano pudesse propor ações e metas atingíveis e, sobretudo, adequadas à realidade atual da segurança pública no RN, a Comissão supracitada elaborou, com a colaboração de todos os órgãos de segurança pública estaduais, o presente diagnóstico, cujo objetivo principal é retratar os problemas relacionados à segurança pública no estado e compreender como suas causas e consequências impactam na execução da política de segurança pública e defesa social.

Com o intuito de facilitar a apresentação das informações coletadas, este caderno divide-se em duas partes: inicialmente serão apresentadas as análises a respeito do efetivo, da infraestrutura física e do orçamento dos órgãos de segurança pública do estado; posteriormente, serão apresentados os dados coletados a respeito das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs) que ocorreram no RN entre os anos de 2016 a 2021, de modo que será possível entender o perfil das CVLIs, das vítimas e das localidades em que esse tipo de conduta ocorrem com maior incidência.

1. METODOLOGIA

A construção deste caderno constitui uma das tarefas mais importantes do processo de elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), uma vez que embasará, como dito anteriormente, a propositura de uma série de ações e metas, bem como fundamentará possíveis decisões dentro do sistema de segurança pública estadual, sempre visando alcançar os objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Dentro desse contexto, é importante salientar que a Comissão de Elaboração do PESP conta com uma equipe multidisciplinar composta por especialistas nas áreas de direito, serviço social, gestão de políticas públicas e estatística, além de profissionais de segurança com ampla e reconhecida experiência em gestão e governança no sistema de segurança pública.

A etapa de coleta de dados foi realizada em parceria com servidores de cada um dos órgãos de segurança pública do estado. Além disso, visando confirmar e corrigir, quando necessário, todos os dados fornecidos por meio dos formulários de pesquisa online, foram realizadas reuniões com os gestores, para cotejo e validação das informações disponibilizadas. Sempre que preciso, respeitadas todas as exigências sanitárias por causa da pandemia de Covid-19, foram realizadas visitas *in loco* para coleta de informações documentais e de outros registros que não compunham a pesquisa digital.

A participação dos integrantes de cada órgão durante toda a etapa de pesquisa foi fundamental para que os dados coletados pudessem representar, com fidelidade, a situação da segurança pública estadual, principalmente no que se refere ao quadro de pessoal e à infraestrutura física. Do mesmo modo, é importante destacar que a participação da sociedade, através de consulta nos territórios e da participação na II Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social¹ foram essenciais para a compreensão de quais problemas e questões deveriam ser considerados na elaboração do presente diagnóstico.

Por fim, outro ponto importante a ser destacado é o fato de que a Comissão supracitada optou, durante todo o processo de elaboração do PESP, por construir benchmarkings capazes de mostrar, dentro do contexto de gestão da política de segurança pública, práticas e

¹ A II Conferência Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Norte ocorreu em setembro de 2020. O seu conteúdo encontra-se disponível em: <https://www.pesprn.com/>.

experiências exitosas (internacionais e nacionais), que pudessem embasar o presente diagnóstico. Dentre as referências analisadas, a Comissão deu especial atenção àquelas cujos resultados foram mais expressivos, como: Bogotá e Medellín, na Colômbia; Nova Iorque, nos Estados Unidos; Pernambuco, Piauí e Bahia, na Região Nordeste do Brasil; todos os estados do sudeste brasileiro; e Santa Catarina ao sul do país.

PARTE I

2. DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA E DO ORÇAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RN.

Os resultados deste diagnóstico serão organizados da seguinte maneira: inicialmente, serão apresentados os resultados das análises envolvendo o efetivo, a infraestrutura física e o orçamento dos órgãos de segurança pública do estado, ou seja, da Polícia Militar (PMRN), do Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN), da Polícia Civil (PCRN), do Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP) e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); posteriormente, serão apresentados os resultados das análises feitas a partir dos dados coletados a respeito da Secretaria de Educação, da Defesa Civil e da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE), que são instituições que fazem interface com os órgãos de segurança supracitados.

2.1 - Efetivo da Segurança Pública no RN

Para esta análise foram utilizados dados cedidos por cinco integrantes operacionais do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), sendo eles: Polícia Militar (PMRN), Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN), Polícia Civil (PCRN), Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP) e Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP). A Tabela 01 apresenta as informações mais relevantes acerca do efetivo, tais como: quantidade dos servidores, área de atuação, gênero, quantos estão agregados/cedidos a outros órgãos, faixa etária e o tempo para reserva/aposentadoria.

Tabela 01: Quantitativo do efetivo da segurança pública do RN em 2021.

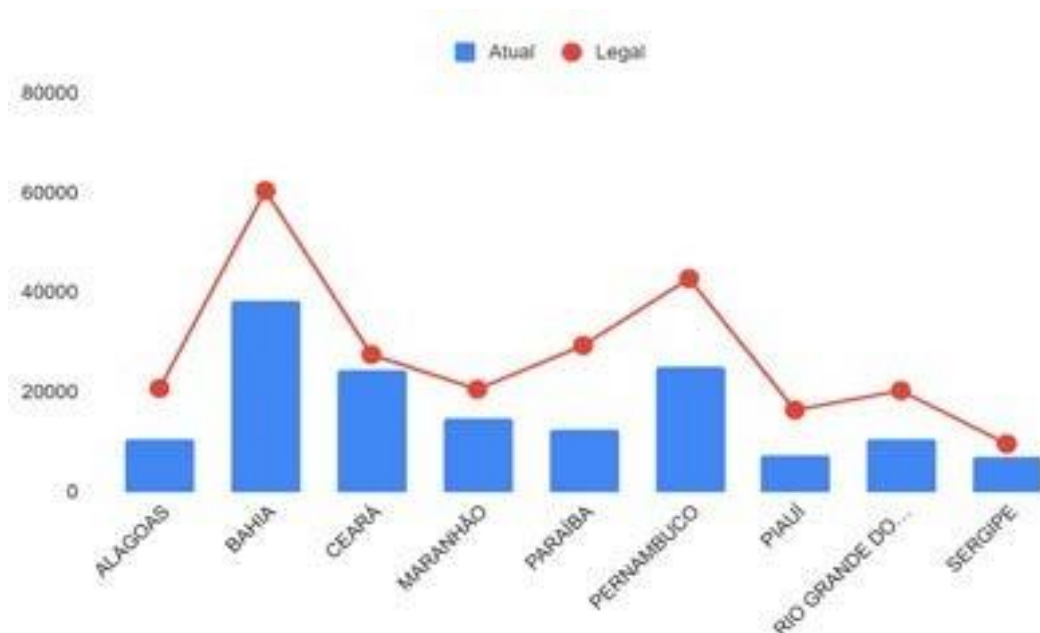
Órgão	Quantidade de efetivo		Área de atuação		Gênero		Agregados /cedidos a outros órgãos da Segurança Pública	Agregados /cedidos a outros órgãos fora da Segurança Pública	entre 18-30 anos	entre 31-40 anos	entre 41-50 anos	>50 anos	Tempo para reserva/Aposentadoria	
	atual	legal	meio	fim	Masc	Fem							até 5 anos	>5 e até 10 anos
PMRN	8.472	13.466	7%	93%	96%	4%	7,1%	1,6%	11%	31%	50%	9%	7%	19%
CBMRN	595	1.065	16%	84%	96%	4%	8,1%	2,7%	8%	36%	48%	8%	18%	22%
PCRN	1.284	5.150	10%	90%	81%	19%	5,7%	1%	0%	20%	50%	30%	16%	22%
ITEP	431	716	20%	80%	55%	45%	4,2%	0,5%	11%	13%	20%	56%	22%	7%
SEAP	1.400	1.444	5%	95%	79%	21%	0,7%	0,8%	11%	46%	28%	15%	9%	19%
TOTAL	12.182	21.841	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

É importante ressaltar que o quadro de servidores de todos os integrantes do sistema de segurança do estado tem menos vagas ocupadas do que o previsto em lei. Atualmente, o total de servidores que compõe os cinco órgãos é igual a 12.182, o que equivale a aproximadamente 56% do número de vagas previsto em lei, que é 21.841. Considerando que a população do Rio Grande do Norte foi estimada em 3.560.903 habitantes, em 2021, a taxa de servidores da segurança pública do estado, por habitantes, é em torno de 342 servidores para 100 mil habitantes, ou seja, 1 profissional de segurança pública para cada 292 habitantes.

A título de comparação com outros estados do Nordeste em relação ao total do efetivo da segurança pública, no ano de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte contava com 52,3%² do quadro do efetivo previsto em lei, enquanto Ceará e Maranhão contavam com 89% e 71% respectivamente (FIGURA 01). Mas, ao comparar a quantidade de habitantes do estado em relação à quantidade de servidores do sistema de segurança, a situação do Rio Grande do Norte é melhor que a situação dos estados citados (FIGURA 02).

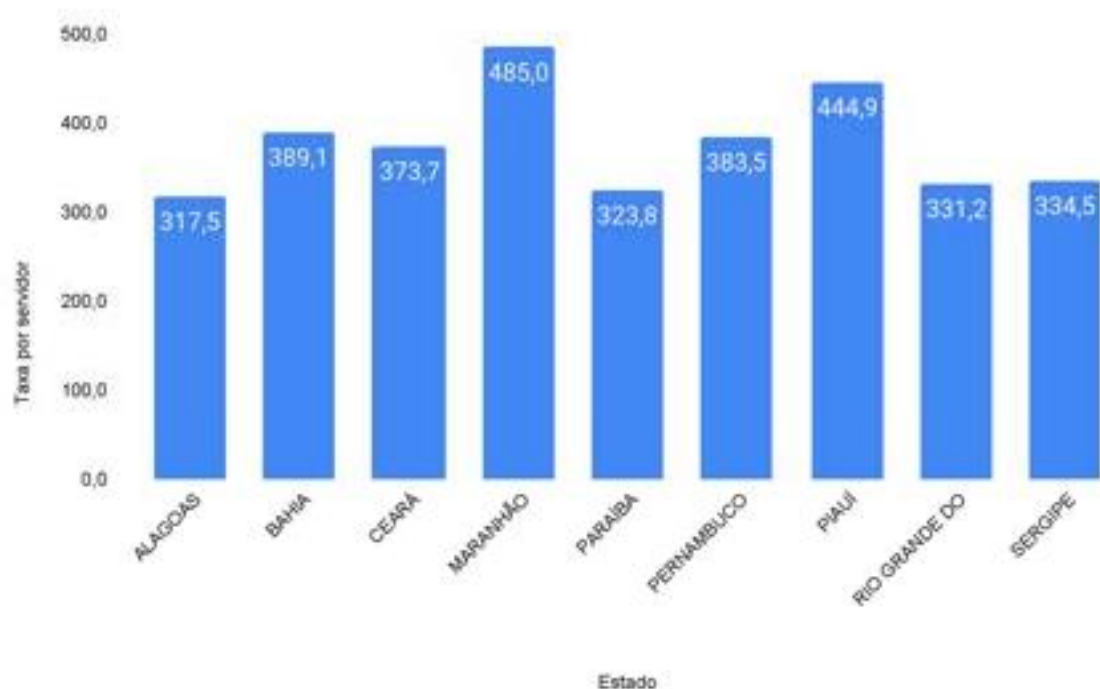
Figura 01 - Efetivo previsto em lei e efetivo atual da segurança pública do Nordeste, em 2020.



Fonte: Pesquisa Perfil 2020, Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

² Contabilizados em todos os estados os profissionais dos órgãos: Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil e Perito Criminal.

Figura 02 - Quantidade de habitantes para cada servidor da segurança pública nos estados do Nordeste, em 2020.



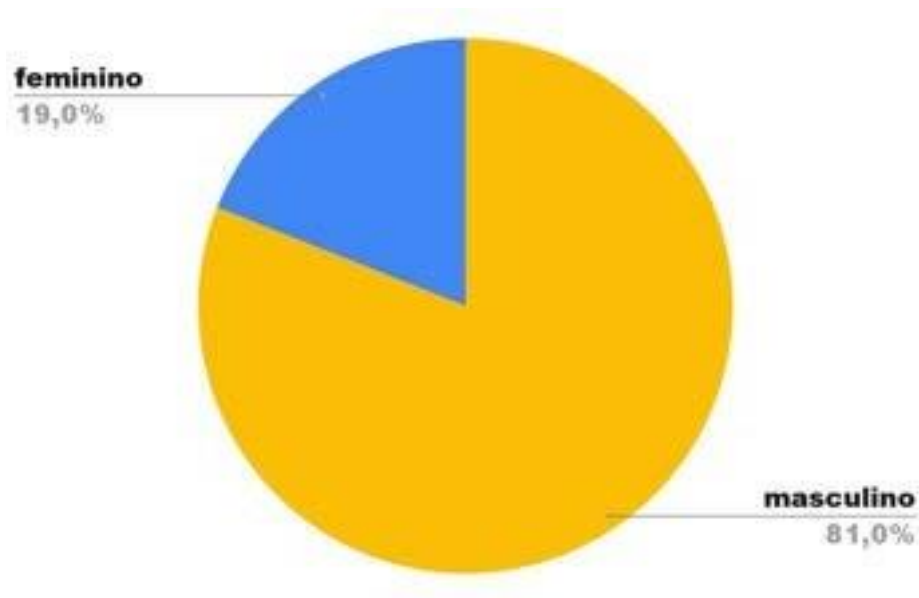
Fonte: Pesquisa Perfil 2020, MJSP.

Nessa relação, percebe-se que o Maranhão apresentou mais habitantes para cada servidor da segurança pública entre os estados do Nordeste, enquanto Alagoas apresentou menos habitantes para cada servidor. O Rio Grande do Norte é o terceiro estado em melhor situação quando se julga a quantidade de servidores da segurança pública em relação à quantidade de habitantes, havendo em torno de 331 habitantes no estado para cada servidor da segurança pública.

Quanto aos servidores inativos, segundo informação do Instituto de Previdência dos Servidores Estaduais (IPERN), sabe-se que estes somam 4.809 pessoas, o que equivale a aproximadamente 39% do total de servidores ativos da segurança pública do estado. Dos inativos, 4.203 são militares, 593 são integrantes da Polícia Civil e do ITEP e 13 são policiais penais (atualização em 4 de novembro de 2021).

Quanto ao gênero, observa-se (FIGURA 03) que o efetivo das forças de segurança pública do RN é predominantemente masculino, já que os homens representam, em média, 81% do efetivo total, enquanto as mulheres representam apenas 19%. Vale destacar que as polícias do Rio Grande do Norte possuem a menor proporção de mulheres de todo o Brasil (IBGE, 2021).

Figura 03: Distribuição estadual do efetivo, em média, por sexo, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

A pesquisa também levou em consideração a quantidade de servidores dos órgãos de segurança que desempenham suas atribuições em outros órgãos - agregados/cedidos. Sendo assim, quando comparada aos outros órgãos em questão, a quantidade de servidores da PMRN que estão agregados (710) é a maior em número absoluto. Mas é o Corpo de Bombeiros que apresenta a maior porcentagem de servidores agregados, sendo 11% de seu quadro de servidores desempenhando atividades em outros órgãos (FIGURA 04). Dos servidores cedidos/agregados, a maioria é para outro integrante do sistema de segurança pública.

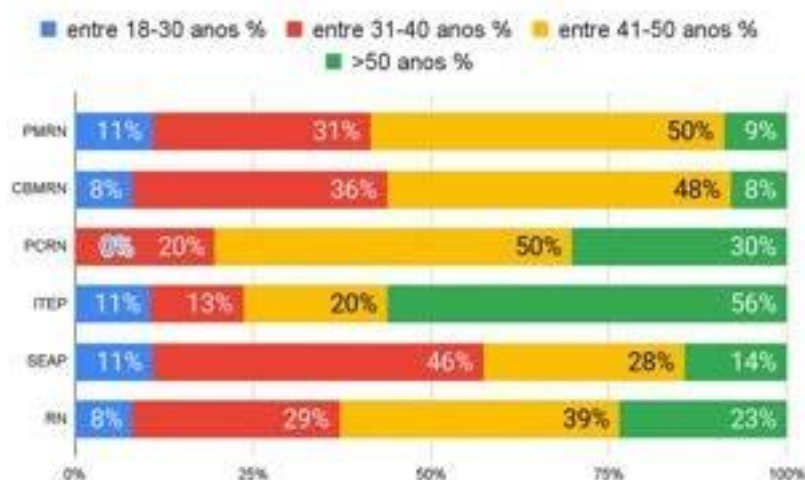
Figura 04: Porcentagem de servidores da segurança pública agregados/cedidos, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

No que diz respeito à faixa etária (FIGURA 05), sabe-se que atualmente 63%, em média, dos servidores encontram-se na faixa etária média de mais de 41 anos, o que revela o envelhecimento dos profissionais da segurança pública estadual e chama a atenção dos gestores para a necessidade de concursos periódicos, que atendam à demanda de cada órgão, através de um planejamento eficiente dos recursos humanos. A Figura 05 apresenta a distribuição por faixa etária em cada um dos órgãos de segurança pública. No estado, a representação da faixa etária é dada pela média dos órgãos da segurança pública.

Figura 05: Distribuição do efetivo da segurança pública do estado por faixa etária, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Os dados referentes à porcentagem de servidores com tempo para reserva remunerada ou aposentadoria, nos próximos 5 anos e de 5 a 10 anos, estão descritos na Figura 06. Para o cálculo de servidores da segurança pública do estado foi utilizada a média dos órgãos.

Figura 06 - Porcentagem dos servidores com tempo para reserva/aposentadoria, por órgão do sistema da segurança pública do RN, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Para mais detalhamento dessas informações, as próximas seções abordarão, por órgão, as variáveis apresentadas na Tabela 01.

2.1.1 - Efetivo da PMRN

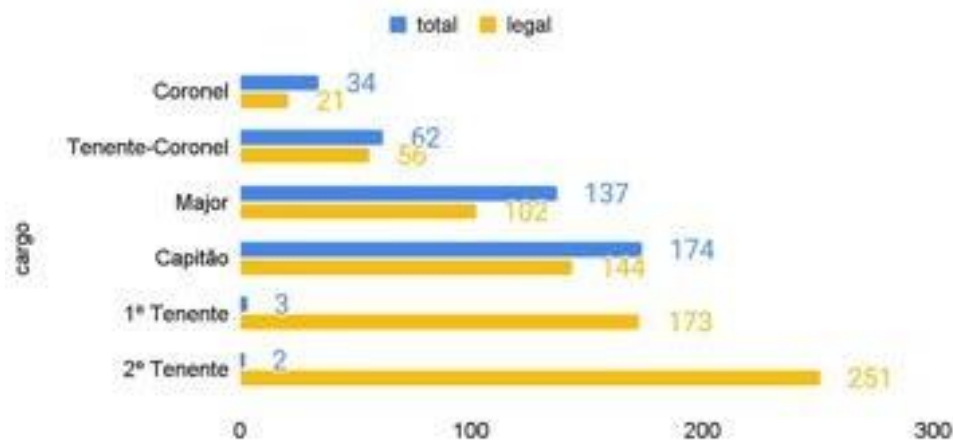
Com o maior efetivo, a Polícia Militar possui atualmente 8.472 servidores, o que corresponde a aproximadamente 63% do total estabelecido em lei, que equivale a 13.466, conforme a Lei Complementar nº 683, de 27 de julho de 2021. Esse cenário pode ser visto como um reflexo da demora para a realização de novos concursos visando a contratação de policiais militares no estado. Foram 14 anos de espera, até que o último concurso para a PMRN aconteceu em 2018, resultando na nomeação de 1.019 praças, em 2020. Em 2021, 287 concluíram o curso de formação e foram nomeados. Dentre estes 287 alunos soldados, 201 são

mulheres. Além destes, há um aluno-oficial. O Rio Grande do Norte conta com 1 policial militar para cada 420 habitantes.

Por relevância de informações da análise, o efetivo da PMRN foi dividido em duas categorias: oficiais e praças. Sendo assim, a Figura 07 apresenta o quantitativo numérico da distribuição dos efetivos atual e legal por categoria.

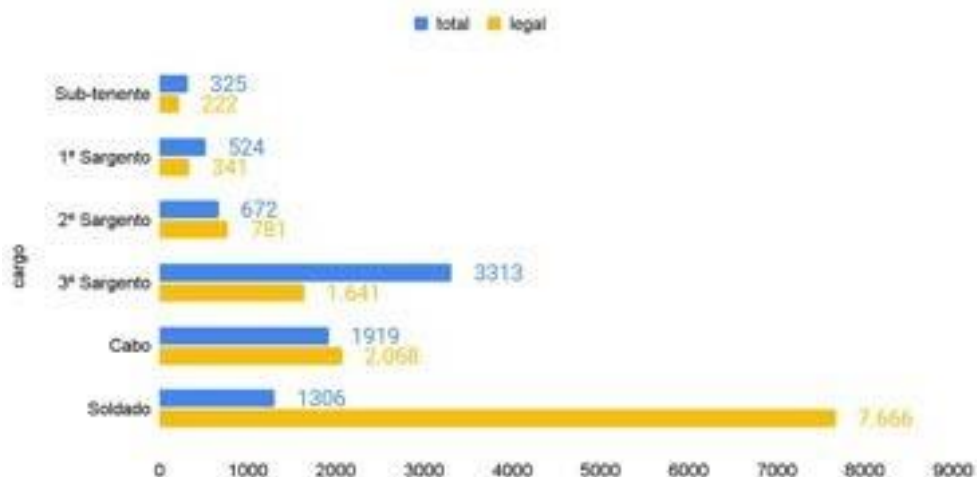
Embora existam 747 vagas para oficiais previstas em lei, apenas 412, ou seja, 55% destas vagas encontram-se preenchidas. Por outro lado, os cargos de coronel, tenente coronel, major e capitão apresentam efetivo maior do que as vagas previstas, enquanto nos cargos de primeiro e segundo tenente não chegam a ocupar 2% daqueles previstos em lei, sendo 1,7% para primeiro tenente e 0,8% para segundo tenente.

Figura 07a: Distribuição dos efetivos atual e legal da Polícia Militar do RN - categorias por oficiais, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 07b: Distribuição do efetivo atual e legal da Polícia Militar do RN - categorias por praça, em 2021.

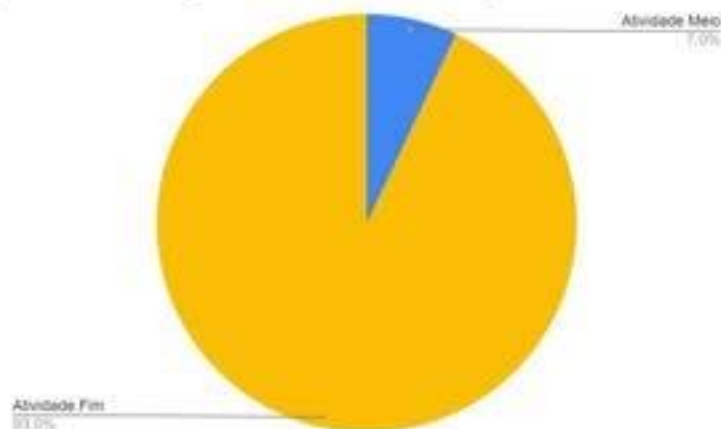


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

A situação dos praças da PMRN não é diferente. Apenas 63% dos servidores (8.059) ocupam os cargos previstos legalmente (12.719). Já no cargo de terceiro sargento há mais que o dobro do efetivo previsto em lei (202%). subtenente e primeiro sargento também ocupam mais vagas do que as previstas em lei, sendo 146% e 154% respectivamente. Os cargos de cabo e soldado, por sua vez, ocupam menos vagas que o previsto, sendo 93% e 17% respectivamente.

Quanto à área de atuação, sabe-se que 7% dos policiais militares desempenham suas funções na atividade meio, enquanto 93% atuam na atividade fim (FIGURA 08).

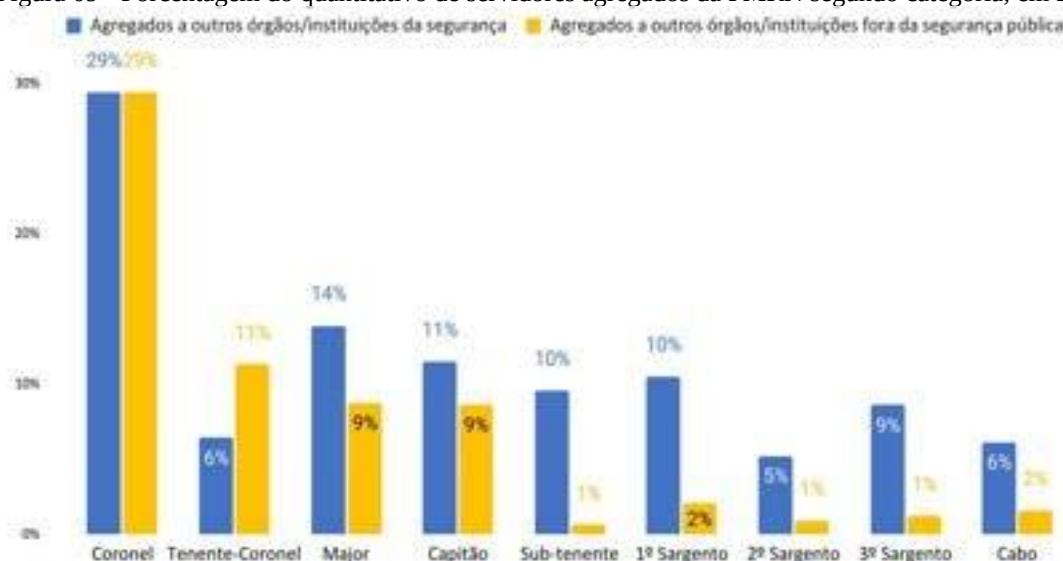
Figura 08 - Porcentagem do efetivo da PMRN segundo atividade, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Há 710 servidores da PM agregados, o que representa 9% de todo seu efetivo, sendo 577 agregados a órgãos do Sistema de Segurança Pública, enquanto 133 estão agregados fora do Sistema, portanto 7,1% e 1,6% de todo efetivo, respectivamente. A Figura 09 traz as informações de agregados por cargos.

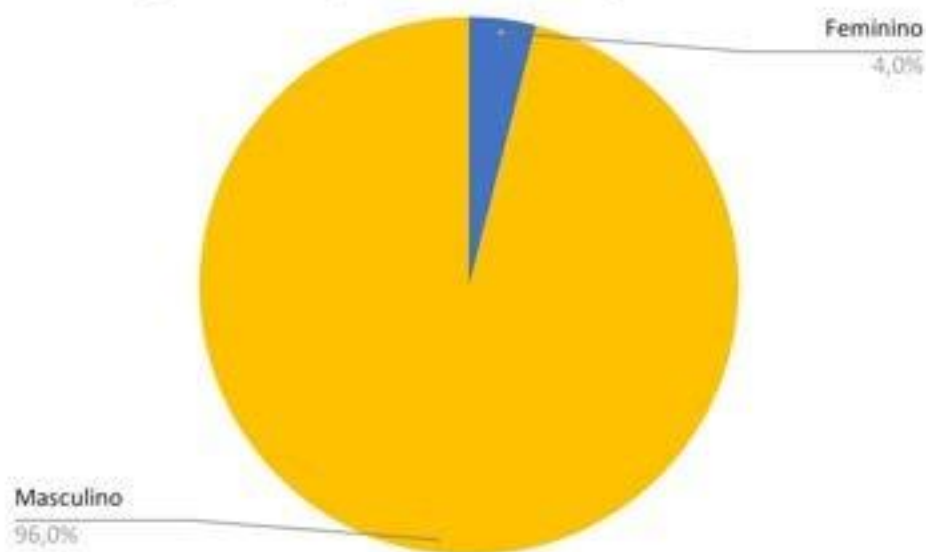
Figura 09 - Porcentagem do quantitativo de servidores agregados da PMRN segundo categoria, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto ao gênero, a PMRN é o órgão cujo quantitativo apresenta maior disparidade, haja vista que apenas 2% do seu efetivo é constituído por mulheres (FIGURA 10). Contudo, espera-se que essa realidade possa mudar com o passar dos anos, uma vez que, recentemente, foi sancionada a Lei Complementar nº 683/21, que assegura a igualdade de acesso às vagas, entre homens e mulheres, para os quadros funcionais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN). Vale destacar que em 2021, 70% dos soldados nomeados são do sexo feminino.

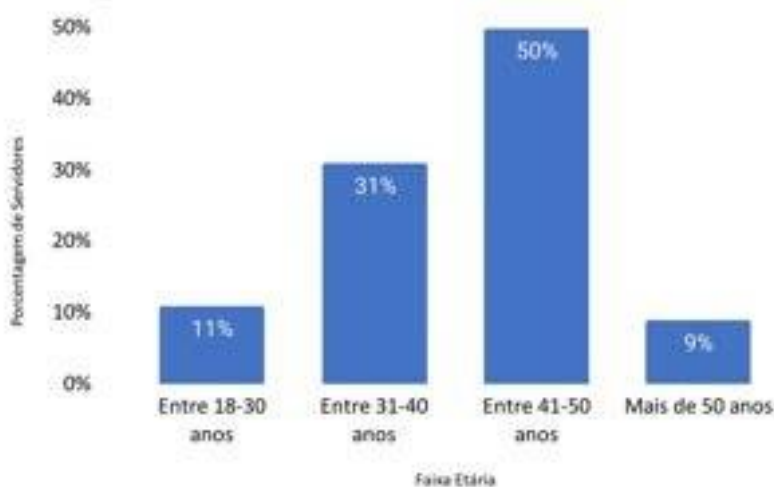
Figura 10: Distribuição do efetivo da PMRN por sexo, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

A maioria do efetivo da Polícia Militar do RN tem mais de 41 anos (FIGURA 11), contudo, essa realidade poderá mudar nos próximos anos, uma vez que há 297 alunos soldados, todos com menos de 30 anos. Além disso, a previsão é de que sejam realizados novos concursos para a PMRN em 2022. Serão, em média, 132 vagas para oficiais combatentes, 79 vagas para oficiais da saúde e 800 vagas para soldados.

Figura 11: Distribuição etária do efetivo da PMRN, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto ao tempo para reserva do efetivo da PMRN, chama atenção o fato de que todos os coronéis e tenentes coronéis terão tempo para reserva nos próximos 10 anos, conforme é possível observar na Figura 12.

Figura 12 - Porcentagem do efetivo da PMRN com tempo para reserva segundo cargo, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.1.2 - Efetivo do CBMRN

Os servidores do Corpo de Bombeiros Militar do RN ocupam 595 (56%) das 1.065 vagas previstas na Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002. Do total previsto para oficiais, 42% estão preenchidas, enquanto, para praças, tem-se 58% das vagas ocupadas. A taxa de bombeiros por habitantes é de, aproximadamente, 17 bombeiros para cada 100 mil habitantes.

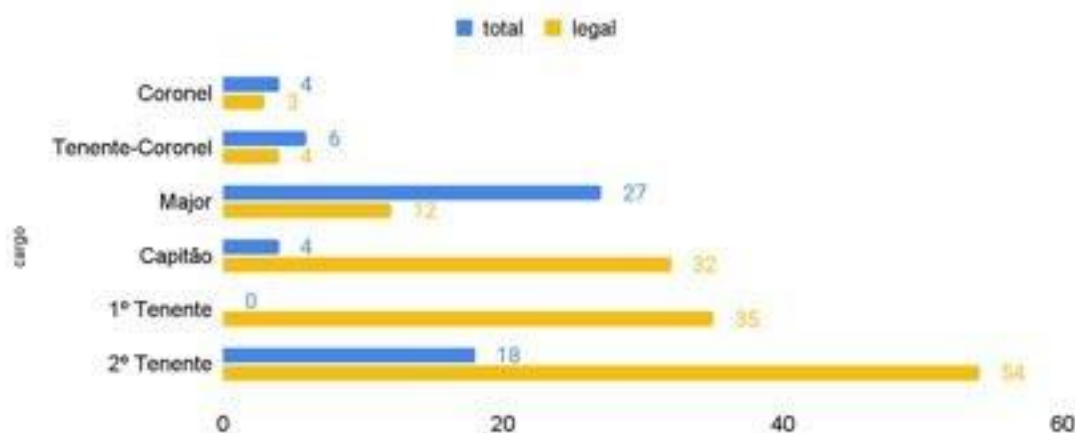
A Figura 13 apresenta a distribuição de oficiais e praças dos efetivos atual e legal. Para os oficiais, os cargos de coronel, tenente-coronel e major estão acima do previsto em lei, com destaque para o cargo de major, cujo efetivo atual é maior que o dobro do valor previsto em lei, enquanto, para os praças, todos os cargos estão acima do previsto na legislação, sendo exceção o cargo de soldado, que possui apenas 13% do previsto em lei.

Não há efetivo para o cargo de primeiro-tenente, embora haja previsão legal de 35 vagas. O cargo de capitão fica com menos de 12% do efetivo legal, enquanto os cargos de subtenente

e terceiro sargento ultrapassam o número estabelecido na legislação em mais de 200%, sendo 266% e 243% respectivamente.

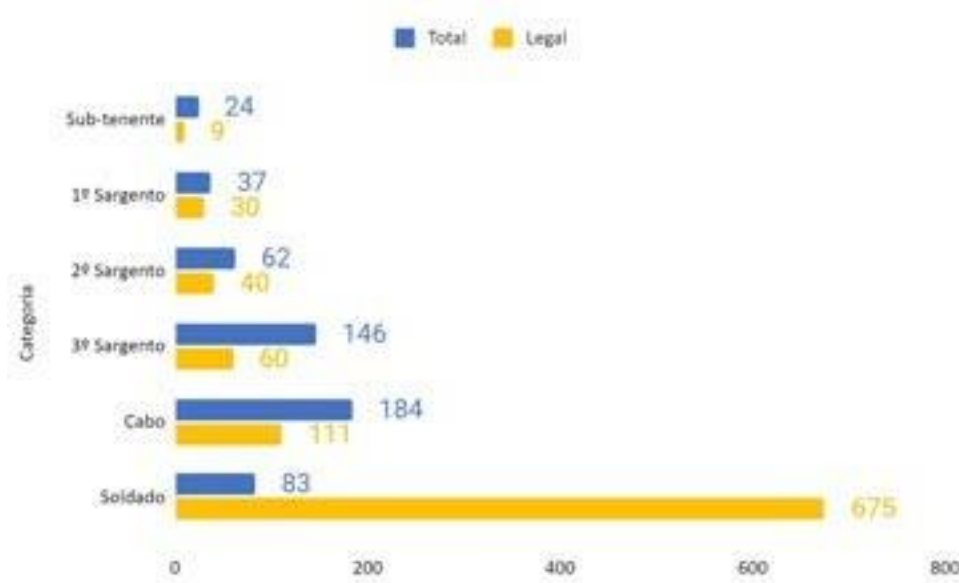
É pertinente acrescentar que, entre os anos de 2016 e 2020, ingressaram no CBMRN cerca de 34 oficiais e 228 praças. Atualmente, há 149 alunos soldados e 23 alunos oficiais em formação.

Figura 13a: Distribuição do efetivo atual e legal do Corpo de Bombeiros Militar do RN - categorias por oficiais, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 13b: Distribuição dos efetivos atual e legal do CBMRN - categorias por praças, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto à área de atuação, sabe-se que 16% dos bombeiros desempenham suas funções na atividade meio, enquanto 70% atuam na atividade fim (FIGURA 14).

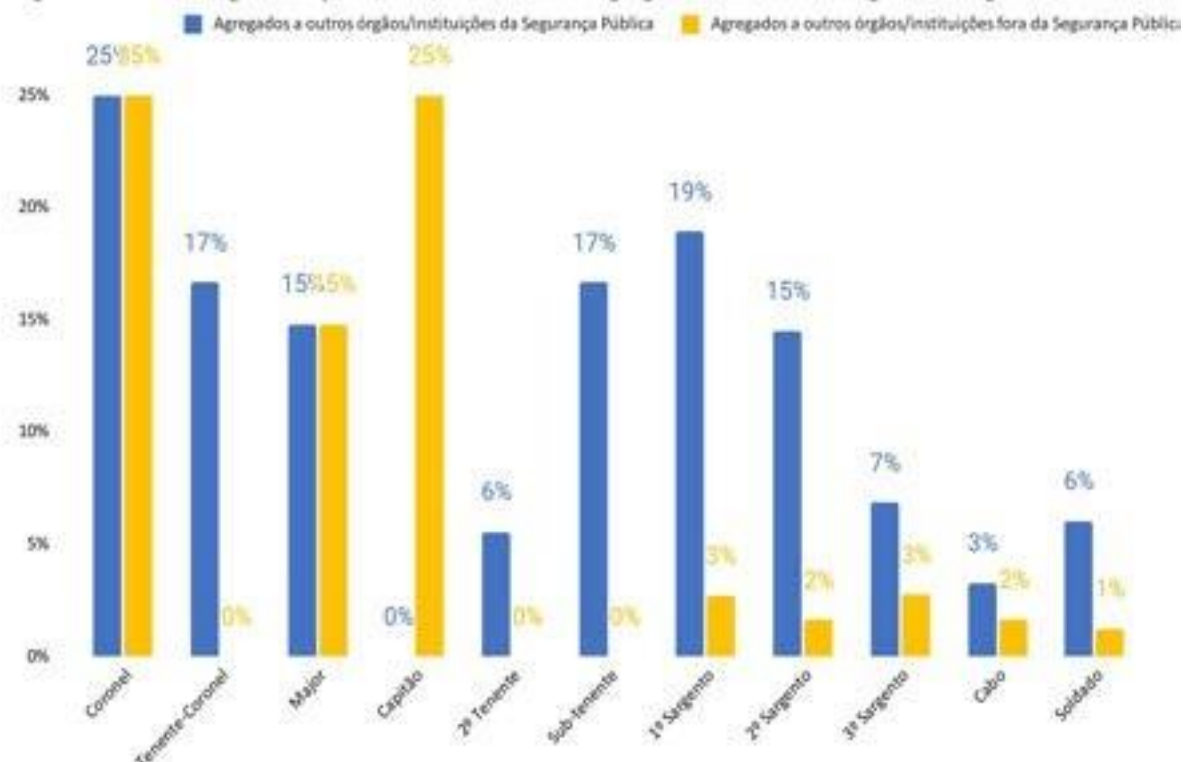
Figura 14 - Porcentagem do efetivo do CBMRN segundo atividade, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

Quanto aos servidores agregados, 11% do efetivo está em outros órgãos. A Figura 15 traz a porcentagem dos servidores agregados, por categoria.

Figura 15 - Porcentagem do quantitativo de servidores agregados da CBMRN segundo categoria, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

No que diz respeito ao gênero (FIGURA 16), 96% dos servidores que compõem o efetivo do CBMRN são homens.

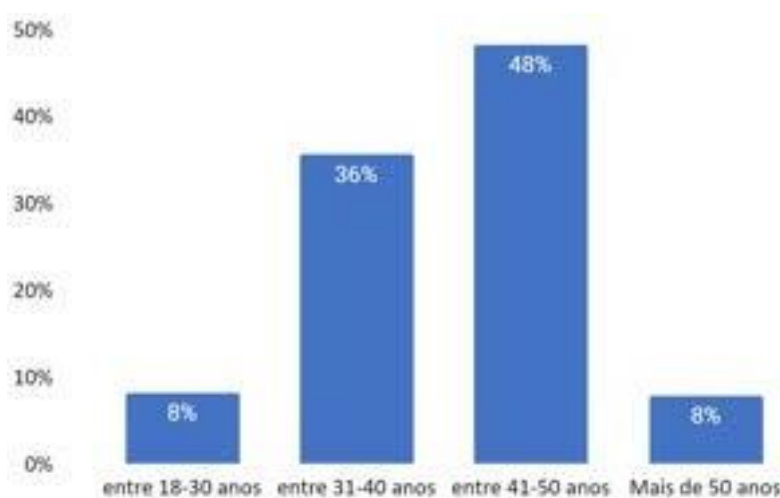
Figura 16 - Distribuição do efetivo do CBMRN por sexo, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto à faixa etária, apenas 8% dos bombeiros militares do RN têm entre 18 e 30 anos, sendo 49 soldados e 23 alunos oficiais em formação. Ressalta-se que 48% dos servidores do CBMRN têm entre 41 e 50 anos, conforme ilustra a Figura 17.

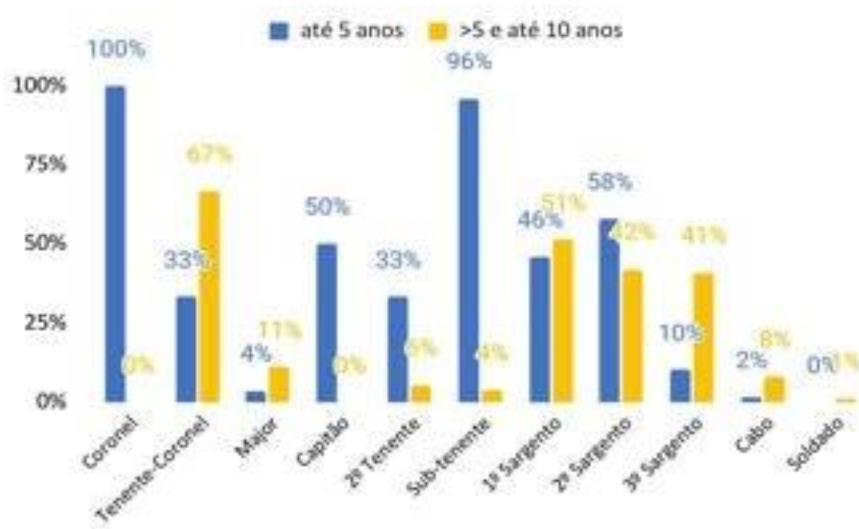
Figura 17: Distribuição etária do efetivo da CBMRN, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em geral, 18% do efetivo total do CBMRN pode entrar para reserva nos próximos 5 anos e mais 21% entre 5 e 10 anos. O detalhamento para o tempo de reserva, por categoria, está descrito na Figura 18.

Figura 18 - Porcentagem do efetivo do CBMRN com tempo para reserva segundo cargo, em 2021.

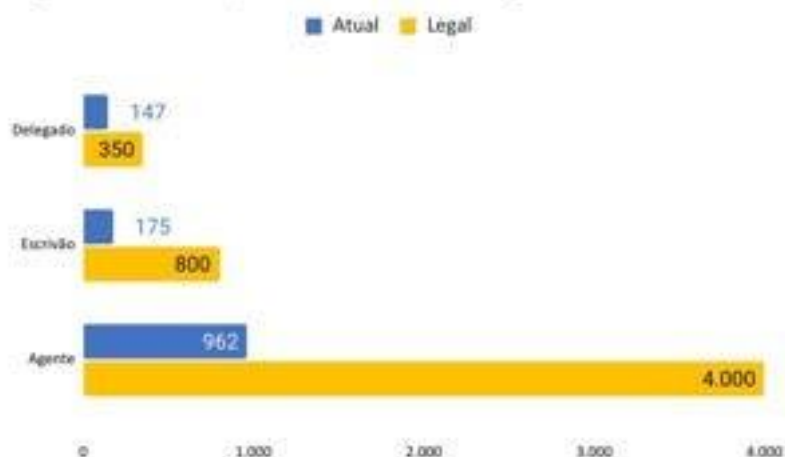


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.1.3 - Efetivo da PCRN

Dentre os integrantes do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte, a Polícia Civil é a que apresenta o maior déficit de servidores, de modo que, existem no órgão apenas 1.284 servidores, divididos entre os cargos de delegado, agente de polícia e escrivão. Este valor equivale a 25% do total de servidores (5150) estabelecido na Lei Complementar nº 417, de 31 de março de 2010. Sendo assim, a taxa de policiais civis no estado é de 36 por 100 mil habitantes. A Figura 19 apresenta o quantitativo de policiais civis distribuídos por cargos.

Figura 19 - Distribuição dos efetivos atual e legal da PCRN, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Sobre a área de atuação (FIGURA 20), sabe-se que 10% dos policiais civis atuam na área meio, enquanto 90% desempenham suas funções na atividade fim.

Figura 20 - Porcentagem do quantitativo de servidores da PCRN segundo atividade, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Acrescenta-se que 6,7% dos servidores da PCRN estão cedidos a outros órgãos, sendo 5,7% cedidos dentro do Sistema de Segurança Pública e 1% fora do Sistema. A Figura 21 apresenta a porcentagem dos servidores cedidos, de acordo com o cargo.

Figura 21 - Porcentagem do quantitativo de servidores cedidos da PCRN segundo categoria, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

No que concerne ao gênero (FIGURA 22), 81% do efetivo da PCRN é composto por homens, enquanto apenas 19% dos seus servidores são mulheres.

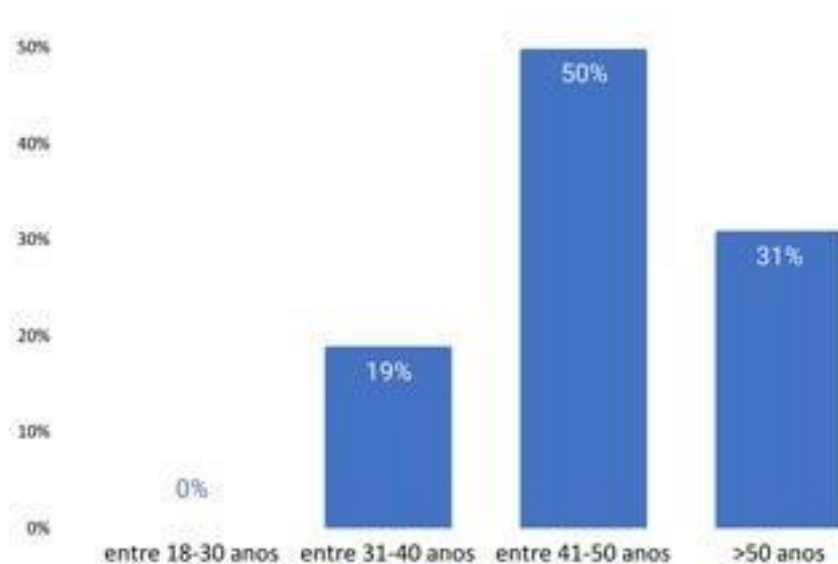
Figura 22 – Distribuição do efetivo da PCRN segundo sexo, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Com relação à faixa etária (FIGURA 23), a maioria do efetivo da PCRN tem mais de 41 anos, sendo 50% de 41 a 50 anos e 31% com mais de 50 anos, ou seja, 81% do efetivo da PCRN tem mais de 41 anos.

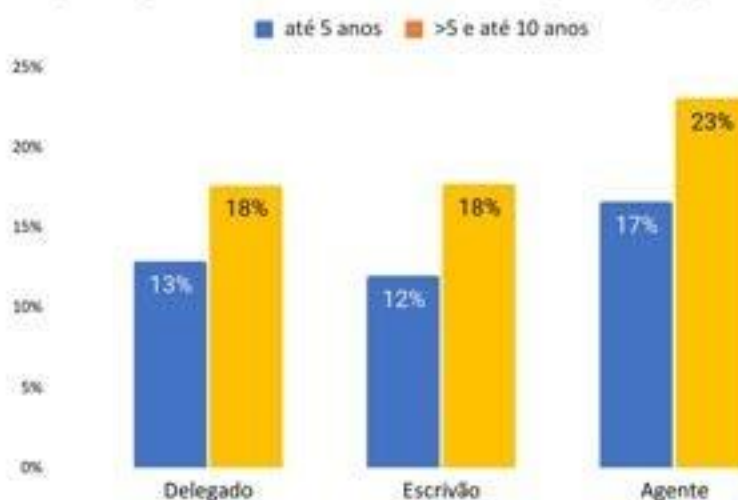
Figura 23 - Porcentagem do quantitativo de servidores da PCRN segundo faixa etária, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Outro ponto que merece destaque é o tempo que falta para aposentadoria. Sabe-se que, do efetivo atual, 16% poderão se aposentar nos próximos 5 anos, e 22% entre 5 e 10 anos. Na Figura 24, as porcentagens de servidores com tempo de aposentadoria estão descritas por cargo.

Figura 24 - Porcentagem do quantitativo de servidores da PCRN segundo tempo para aposentadoria, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

É importante ressaltar que essa realidade poderá mudar a partir de 2022, quando serão convocados os aprovados do concurso para PCRN realizado em 2021, após 12 anos de espera. O certame, que tem como objetivo aumentar o efetivo da Polícia Civil, soma-se a uma série de estratégias e ações que estão pautadas no fortalecimento dos processos de investigação no estado, principalmente no que diz respeito aos CVLIs, garantindo eficiência, aumentando a resolutividade e favorecendo a responsabilização.

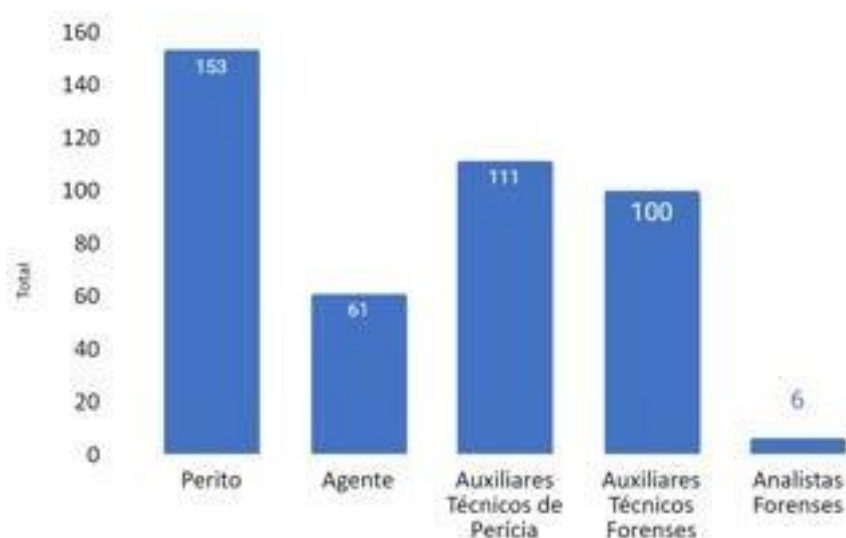
2.1.4 - Efetivo do ITEP

O efetivo atual do Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN (FIGURA 25) é composto por 431 servidores, divididos entre peritos, agentes, auxiliares técnicos de perícia e auxiliares técnicos forenses. Juntos estes profissionais equivalem a 60% do efetivo estabelecido de acordo com a Lei Complementar nº 571, de 31 de maio de 2016, que totaliza 716 servidores. Atualmente, há 12 servidores do ITEP para cada 100 mil habitantes do estado.

Contudo, o efetivo do ITEP deverá aumentar nos próximos anos, uma vez que em 2021 foi realizado concurso público para preenchimento de 276 vagas imediatas, além da formação

de um cadastro de reserva. Além dos 431 servidores, o ITEP conta com 18 cargos comissionados e 60 servidores cedidos da extinta DataNorte.

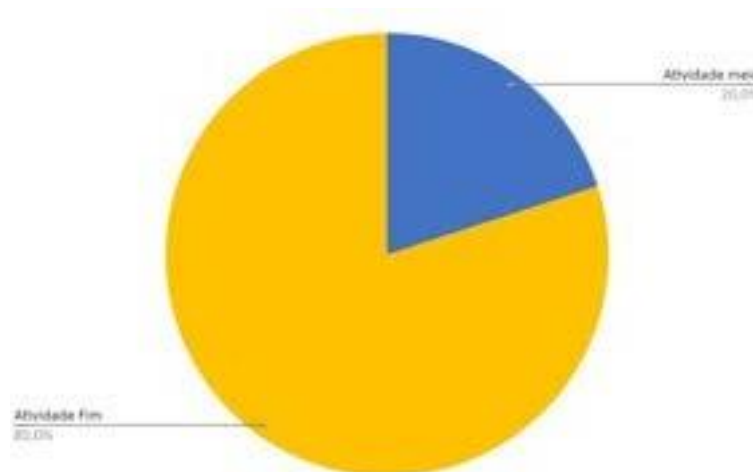
Figura 25 - Distribuição do efetivo atual do ITEP por categoria, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Sobre a área de atuação, vê-se que 20% dos servidores do ITEP exercem suas atribuições na atividade meio e 80% na atividade fim, conforme apresenta a Figura 26.

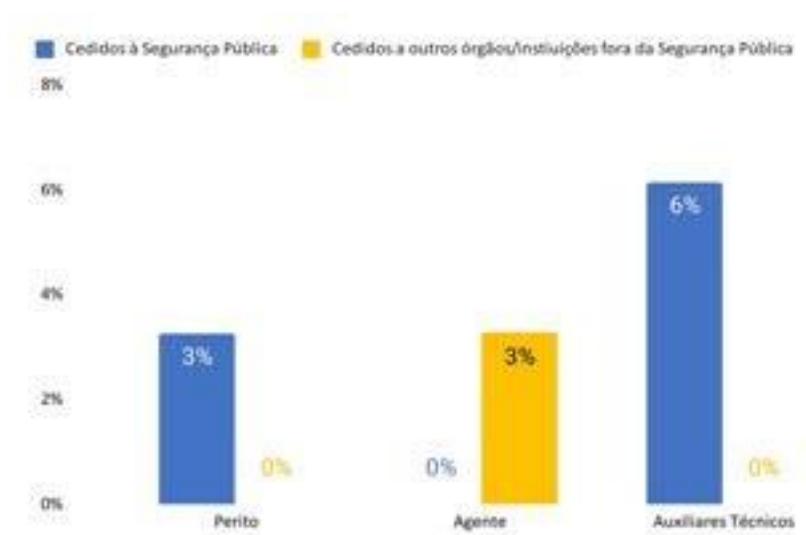
Figura 26 - Porcentagem do quantitativo de servidores do ITEP segundo atividade, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto aos servidores cedidos, apenas 20 profissionais do ITEP estão trabalhando em outros órgãos, o que representa aproximadamente 5% do efetivo atual. Estratificando por categoria, tem-se que 3% dos peritos, 3% dos agentes e 6% dos auxiliares técnicos estão cedidos, dos quais apenas os agentes estão fora do Sistema de Segurança Pública (FIGURA 27).

Figura 27 - Porcentagem do quantitativo de servidores cedidos do ITEP segundo categoria, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

A partir da observação dos dados anteriores, pode-se afirmar que, dentre os órgãos pesquisados, pode-se dizer que o ITEP apresenta maior paridade de gênero, uma vez que 55% dos servidores são homens e 45% mulheres, conforme mostra a Figura 28.

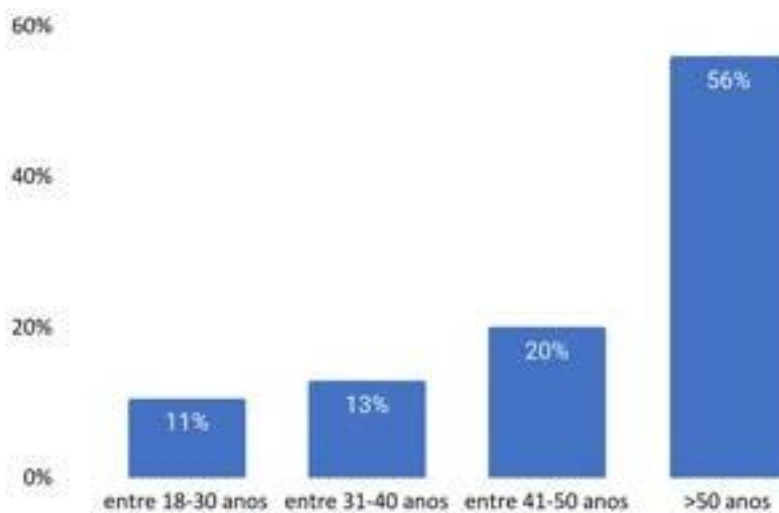
Figura 28 Distribuição do efetivo do ITEP segundo sexo, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Com relação à faixa etária (FIGURA 29), o efetivo do ITEP pode ser considerado o mais envelhecido dentre os órgãos de segurança do estado, uma vez que 56% dos seus servidores possuem mais de 50 anos. Este fato poderá mudar a partir de 2022, quando serão convocados os aprovados no concurso realizado em julho de 2021.

Figura 29 - Porcentagem do quantitativo de servidores da ITEP segundo faixa etária, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto ao tempo para aposentadoria, 22% dos servidores do ITEP poderão se aposentar nos próximos 5 anos e 7% entre 5 e 10 anos, ou seja, 29% de todo efetivo do ITEP poderá se aposentar nos próximos 10 anos. A Figura 30 traz a porcentagem de servidores, segundo tempo para aposentadoria, por categoria. Nota-se que todos os auxiliares técnicos poderão se aposentar nos próximos 10 anos; todos os analistas forenses poderão se aposentar nos próximos 5 anos; e não há previsão para aposentadoria de agentes nos 10 anos vindouros.

Figura 30 - Porcentagem do quantitativo de servidores do ITEP segundo tempo para aposentadoria, em 2021.



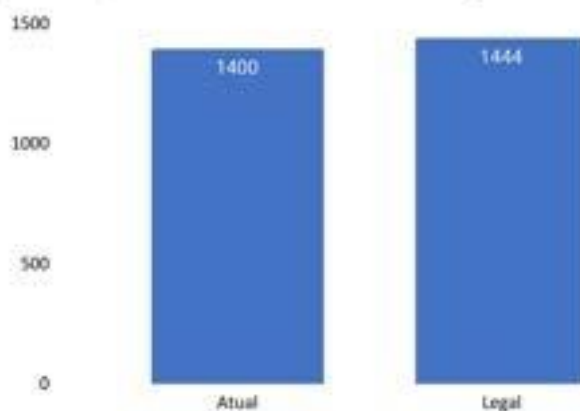
Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.1.5 - Efetivo da SEAP

O quadro de servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) é o que mais se aproxima da previsão legal. São, ao todo, 1400 policiais penais que integram o efetivo atual da Secretaria, o que corresponde a 97% do previsto em lei, conforme mostra a Figura 31. Registre-se que, entre os anos de 2017 e 2021 foram chamados 811 novos policiais penais. Além dos policiais penais, a SEAP conta com 16 cargos comissionados e 13 servidores cedidos de outros órgãos.

Quanto à taxa de policiais penais por habitante, tem-se 39 policiais penais para cada 100 mil habitantes do Rio Grande do Norte.

Figura 31 - Quantitativo dos efetivos atual e legal da SEAP, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Do total de servidores ativos da SEAP, apenas 5% desenvolvem suas atribuições na atividade meio e 95% na atividade fim (FIGURA 32).

Figura 32 - Porcentagem do quantitativo de servidores da SEAP segundo atividade, em 2021.

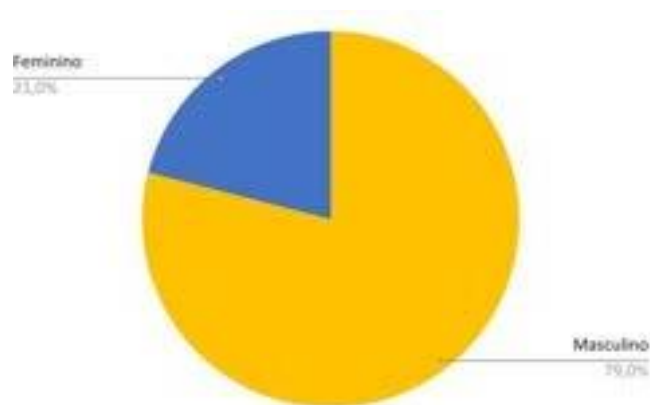


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto aos servidores cedidos pela SEAP, menos de 2% dos policiais penais desenvolvem suas atribuições em outros órgãos, o que totaliza 21 policiais, sendo 10 cedidos para o Sistema de Segurança Pública e 11 cedidos para fora do Sistema.

No que diz respeito ao sexo (FIGURA 33), 79% dos policiais penais da SEAP são homens e 21%, apenas, são mulheres. Os dados acompanham a tendência dos demais órgãos de segurança pública do estado.

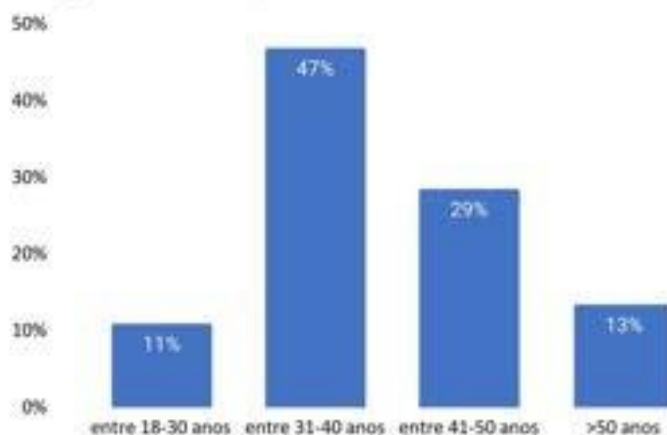
Figura 33 - Distribuição do efetivo da SEAP segundo sexo, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Com relação à faixa etária (FIGURA 34), o efetivo da SEAP pode ser considerado o mais jovem dentre os demais integrantes do Sistema, uma vez que 11% dos servidores têm entre 18 e 30 anos, 47% estão entre 31 e 40 anos, 29% entre 41 e 50 anos e 13% têm mais de 50 anos. A diferença consiste, principalmente, na quantidade de servidores com mais de 40 anos, que se mostrou maior nos demais órgãos.

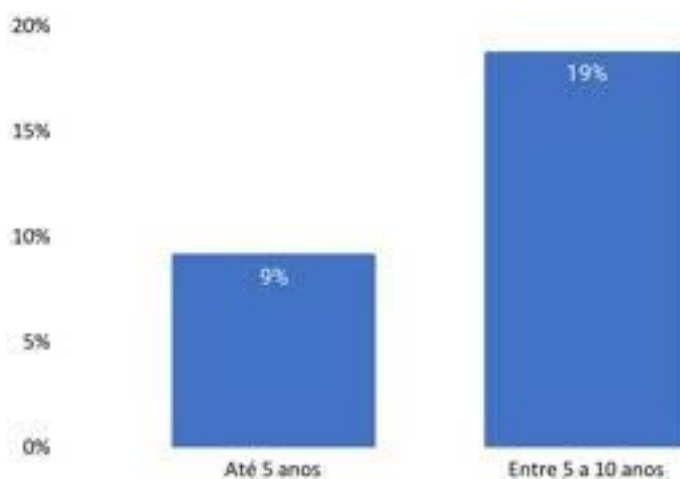
Figura 34: Distribuição etária do efetivo da SEAP, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto ao tempo para aposentadoria (FIGURA 35), tem-se que 9% dos policiais penais poderão se aposentar nos próximos 5 anos, enquanto 19% poderão se aposentar entre 5 e 10 anos.

Figura 35 - Porcentagem do quantitativo de servidores da SEAP segundo tempo para aposentadoria, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.2 - Infraestrutura Física

Adiante, seguem-se as análises voltadas à infraestrutura do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), na perspectiva física. Para isso, foram enviados formulários às unidades operacionais e estratégicas de cada órgão, com o intuito de obter informações sobre a condição física de suas instalações, a mobilidade, os equipamentos, entre outros.

Dos formulários enviados, 166 foram respondidos, sendo: 33 formulários da Polícia Militar (PMRN), 4 do Corpo de Bombeiros (CBMRN), 96 formulários da Polícia Civil (PCRN), 6 do Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP) e 27 da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP). Os resultados obtidos sobre a infraestrutura física e os equipamentos de cada órgão estão descritos nas Figuras de 36 a 44.

Figura 36 - Infraestrutura Física da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 37 - Infraestrutura Física do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 38 - Infraestrutura Física da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 39 - Infraestrutura Física do ITEP do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 40 - Infraestrutura Física da SEAP do Rio Grande do Norte.



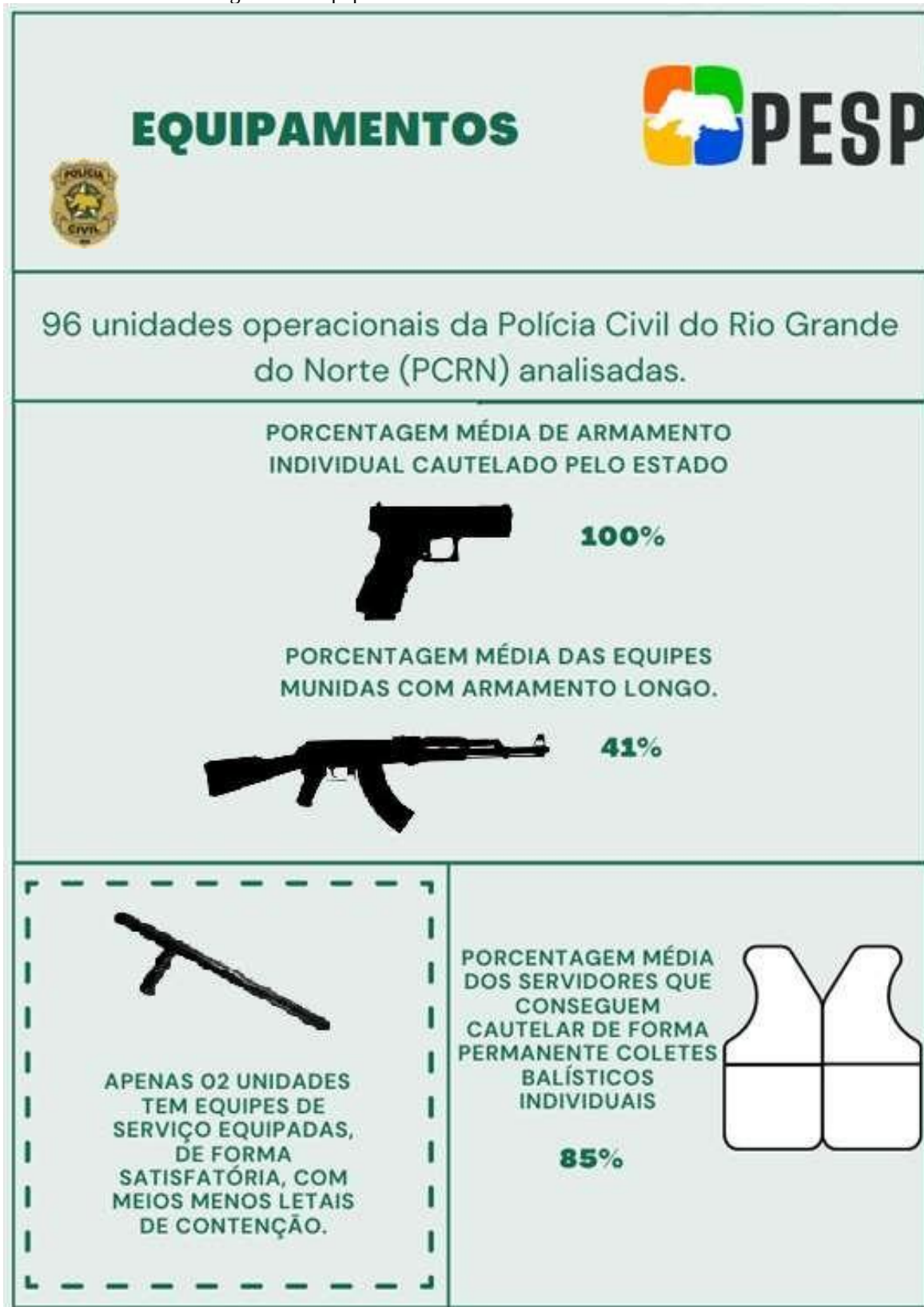
Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 41 - Equipamentos da Polícia Militar do Rio Grande do Norte



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 42 - Equipamentos da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 43 - Equipamentos do ITEP do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Figura 44 - Equipamentos da SEAP do Rio Grande do Norte.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.3 - Vagas no Sistema Penitenciário

Em 2021 a SEAP contava com 16 unidades prisionais espalhadas pelo estado e 5.125 vagas no regime fechado. A Figura 45 resume as informações sobre as vagas atuais, bem como a quantidade e o perfil das pessoas privadas de liberdade que ocupam os estabelecimentos prisionais estaduais. Destaca-se que há, atualmente, um déficit de vagas de 1.875 (atualizado em 02 de dezembro de 2021).

É fundamental ressaltar que, observando os critérios de humanização e respeito aos direitos da população carcerária, os últimos três anos foram marcados pelo desenvolvimento de ações com ênfase no caráter ressocializador da pena privativa de liberdade. Um exemplo é o projeto Alvorada, implantado em algumas unidades, cujo objetivo maior é instrumentalizar a formação profissional dos egressos do sistema penitenciário, viabilizando sua inserção no mercado de trabalho após o cumprimento da pena.

Figura 45 - Total de Vagas e Presos da SEAP em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.4 - Orçamento da Segurança Pública Estadual

Os dados do orçamento destinado à segurança pública do Rio Grande do Norte foram colhidos através de duas fontes: no Sistema Integrado de Planejamento de Gestão Fiscal (SIGEF) de 2018 a 2020 e no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) de 2016 e 2017. Para esta análise, considera-se o orçamento dos integrantes do sistema estadual de segurança pública, quais sejam, SESED, PMRN, CBMRN, PCRN, ITEP e SEAP.

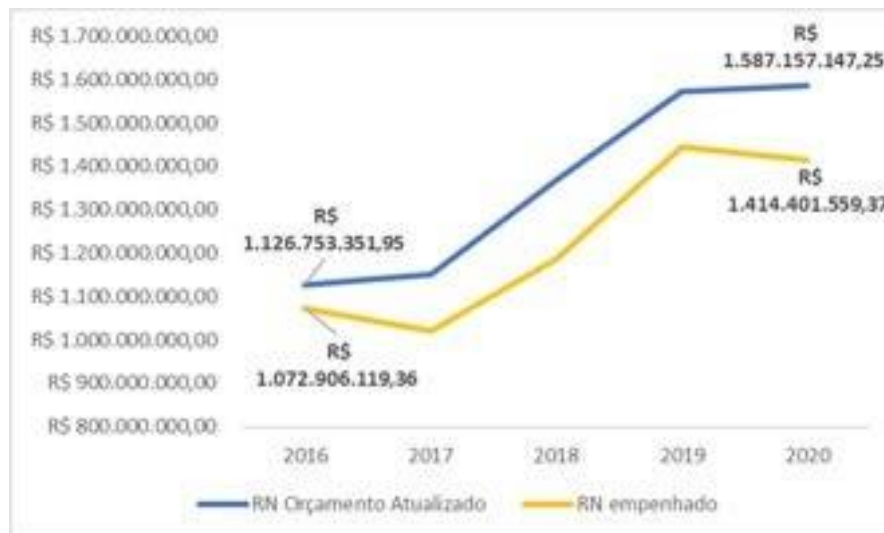
Tabela 02 - Orçamento total e executado da segurança pública (SESED, PMRN, PCRN, CBMRN, ITEP, SEAP), de 2016 a 2020.

ANO	RN Orçamento Atualizado	RN empenhado	RN executado pessoal	RN executado custeio	RN executado investimento
2016	R\$ 1.126.753.351,95	R\$ 1.072.906.119,36	R\$ 964.061.227,35	R\$ 93.527.408,84	R\$ 15.317.483,17
2017	R\$ 1.151.176.269,52	R\$ 1.021.358.186,19	R\$ 921.979.238,74	R\$ 75.904.990,66	R\$ 23.473.956,79
2018	R\$ 1.369.566.987,21	R\$ 1.185.498.480,24	R\$ 1.003.510.044,06	R\$ 133.316.423,90	R\$ 48.672.012,28
2019	R\$ 1.573.129.658,97	R\$ 1.443.531.219,43	R\$ 1.189.183.458,43	R\$ 166.058.345,09	R\$ 88.289.415,91
2020	R\$ 1.587.157.147,25	R\$ 1.414.401.559,37	R\$ 1.191.525.813,28	R\$ 177.498.709,71	R\$ 45.377.018,38
TOTAL	R\$ 6.807.783.414,90	R\$ 6.137.695.564,59	R\$ 5.270.259.781,86	R\$ 646.305.878,20	R\$ 221.129.886,53

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Nos últimos cinco anos, houve um incremento de 41% no orçamento da segurança pública no RN, passando de R\$ 1.126.753.351,95, em 2016 para R\$ 1.587.157.147,25, em 2020. Enquanto, nesse período, o incremento do orçamento empenhado foi de 32%, saindo de R\$ 1.072.906.119,36 em 2016 para R\$ 1.414.401.559,37 em 2020 (FIGURA 46).

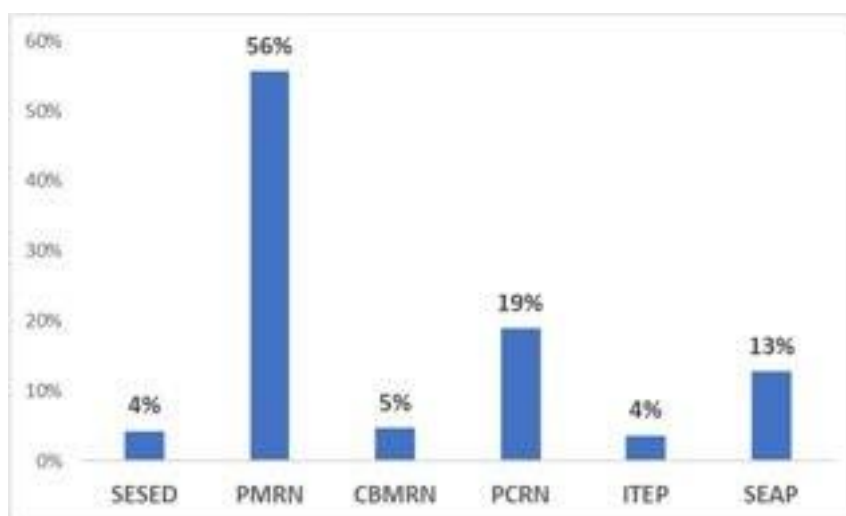
Figura 46 - Orçamento atualizado e orçamento empenhado da segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ao verificar como o orçamento executado está dividido, percebe-se, através da Figura 47, que a PMRN consome a maior parte dos recursos destinados à segurança pública no estado, sendo quase 56% do orçamento total executado na segurança pública. Com o sistema penitenciário, as despesas representam 13% do orçamento executado.

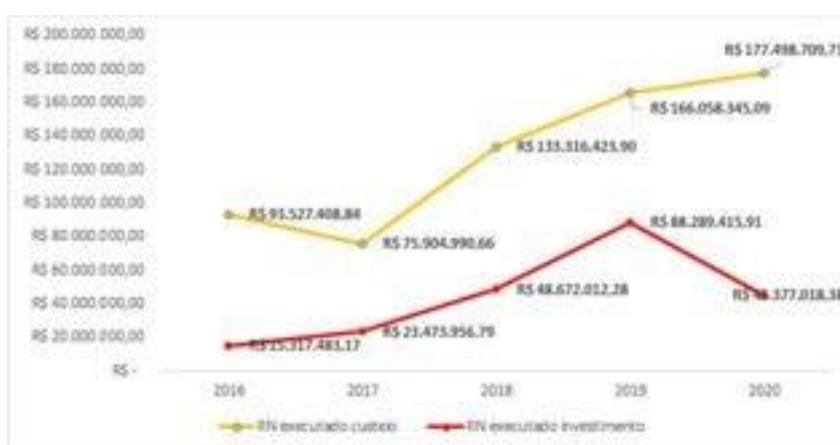
Figura 47 - Porcentagem do orçamento executado da segurança pública, por órgão, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ao analisar o período de 2016 a 2020, o executado com custeio aumentou cerca de 90%, enquanto o aumento na execução de investimento foi superior a 196%, sendo a maior parte do valor em investimento executado pela SESED. Os maiores valores empenhados com investimento foram nos anos 2018 e 2019 (FIGURA 48).

Figura 48 - Gastos executados com custeio e investimento na segurança pública, de 2016 a 2020.

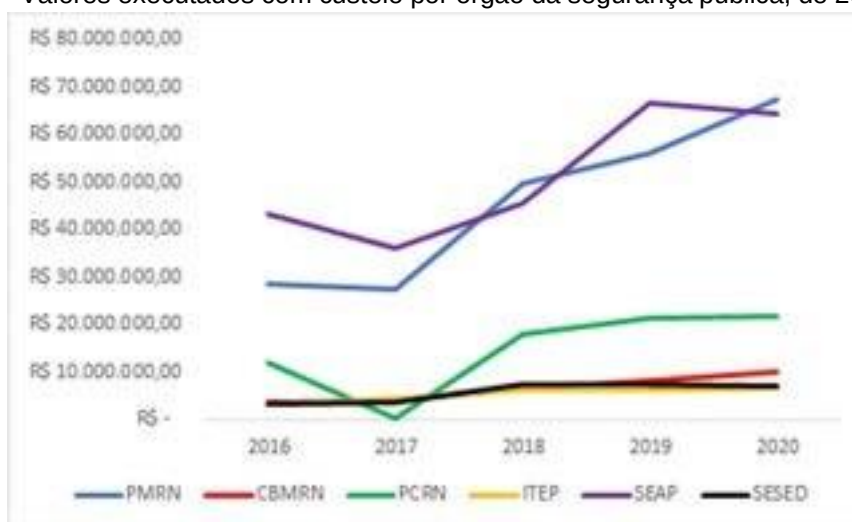


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Vale destacar que os recursos federais, nesse período, aumentaram em mais de 12.000%, saindo de R\$ 274.863,24, em 2016, para R\$ 35.510.104,76, em 2020. Ao analisar os valores da Figura 48 a partir de 2018, tem-se que, em 2019, o valor executado em investimento aumentou mais de 100%, enquanto os convênios federais aumentaram mais de 700%, saindo de R\$ 6.115.284,32 em 2018 para R\$ 51.134.072,69 em 2020.

Ao observar esses valores por órgão, tem-se que a PMRN e a SEAP são os órgãos que mais executaram com custeio, em valores absolutos (FIGURA 49). Os incrementos nos valores executados em custeio de 2016 a 2020, em cada órgão, foram de 138% na PMRN, 177% no CBMRN, 85% na PCRN, 102% no ITEP, 49% na SEAP e 111% na SESED.

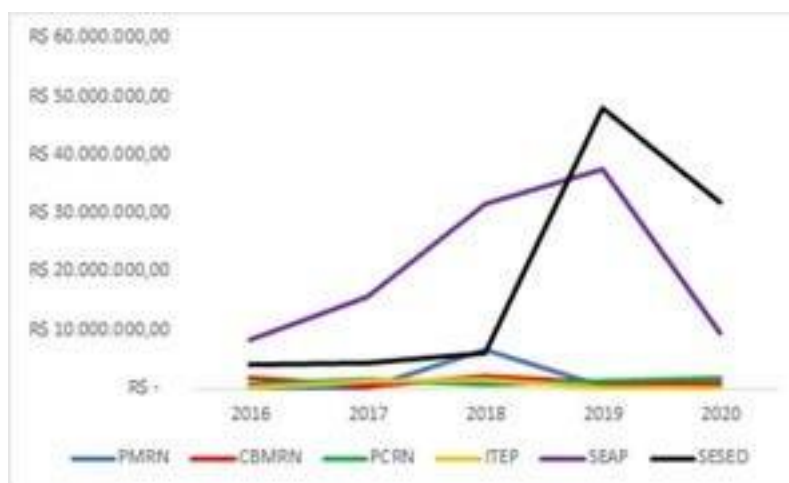
Figura 49 - Valores executados com custeio por órgão da segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto aos valores executados em investimento por órgão, estão descritos na Figura 50. Percebe-se que SESED e SEAP apresentaram maiores valores executados em investimento, sendo em 2019 os maiores valores investidos, R\$ 47.983.982,13 e R\$ 37.502.032,36, respectivamente. No entanto, o órgão que apresentou maior incremento foi a PMRN, saindo de R\$ 5.840,00 executado em investimento, em 2016, para R\$ 1.483.528,17, em 2020. Além disso, o maior valor investido na PMRN foi de R\$ 6.585.420,19, em 2018.

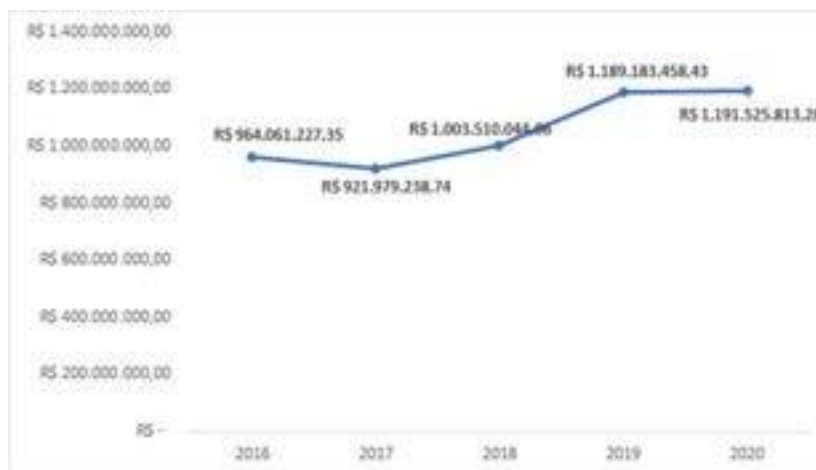
Figura 50 - Valores executados com investimento da segurança pública, por órgão, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto aos valores executados com pessoal, apresentou um incremento de 24%, saindo de R\$ 964.061.277,35 em 2016 para R\$ 1.191.525.813,28 em 2020 (FIGURA 51).

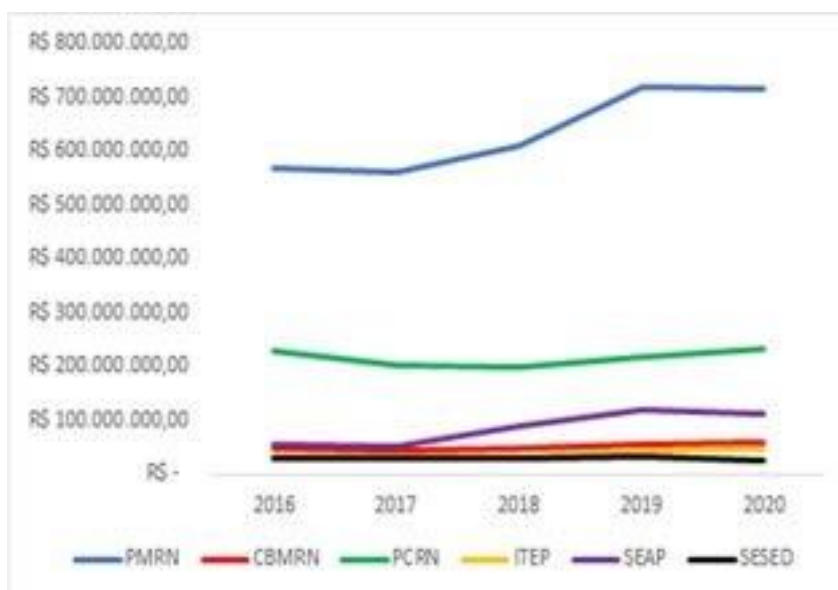
Figura 51 - Gastos executados com pessoal da segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ao analisar os valores executados com pessoal por órgão, tem-se que a PMRN, por apresentar um número muito superior de efetivo, apresenta os maiores valores absolutos (FIGURA 52). Apenas a SESED apresentou decréscimo nos valores executados com pessoal, sendo um decremento de 12%, enquanto PMRN, CBMRN, PCRN, ITEP e SEAP apresentaram incremento de 26%, 20%, 1%, 45% e 96%, respectivamente. Portanto, o órgão que apresentou o maior incremento em execução de folha de pagamento foi a SEAP.

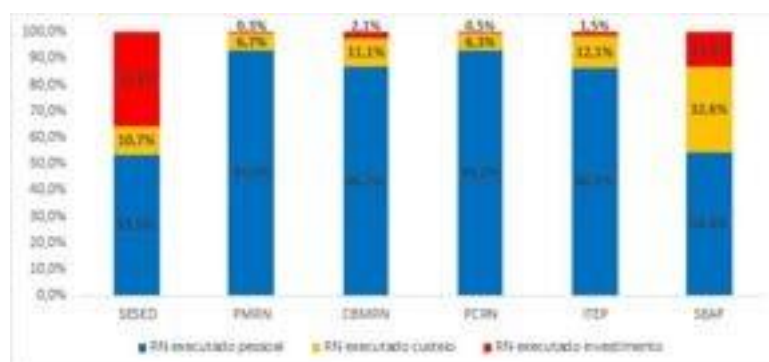
Figura 52 - Valores executados com folha de pagamento da segurança pública, por órgão, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Do orçamento empenhado, em todos os anos analisados, a maior parte é destinada para pagamento de pessoal. O órgão que apresenta maior execução com investimento é a SESED, seguida da SEAP (FIGURA 53).

Figura 53 - Porcentagem do orçamento executado com pessoal, custeio e investimento na segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto ao orçamento por servidor de cada órgão, a Polícia Militar apresenta o menor orçamento, enquanto a Polícia Civil apresenta o maior (FIGURA 54). O cálculo foi realizado a partir do orçamento empenhado em 2020 dividido pelo total de servidores efetivos de cada órgão.

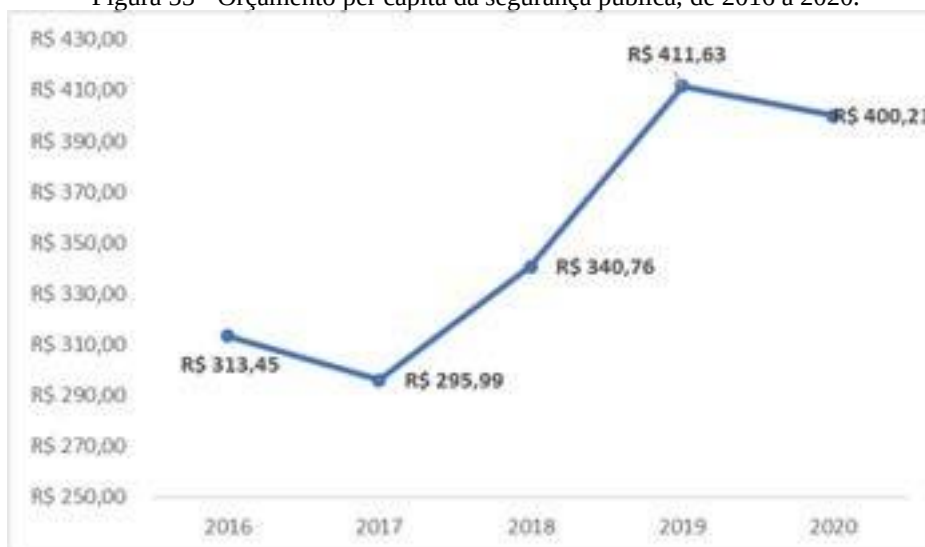
Figura 54 - Orçamento executado da segurança pública, por servidor, em 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Adiante, passamos à análise para o cálculo do orçamento da segurança pública per capita (FIGURA 26), ou seja, quanto dos recursos destinados à política de segurança pública é gasto por cada habitante do Estado do RN. O cálculo foi realizado a partir do total do orçamento empenhado pelas SESED, PMRN, PCRN, CBMRN, PCRN, ITEP e SEAP, em cada ano, dividido pelo total de habitantes do estado. Os dados de população são do Laboratório de Estimativas e Projeções de População da UFRN (LEEP).

Figura 55 - Orçamento per capita da segurança pública, de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.5 - Marcos Normativos

Da avaliação das informações relativas ao conjunto normativo dos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte, depreende-se a necessidade de revisão e atualização, para modernizar e adequar as normas estruturantes de cada um desses órgãos, de modo a construir um arcabouço jurídico-administrativo capaz de lastrear e orientar as atividades de planejamento e execução da política de segurança pública, no âmbito de suas respectivas atribuições, otimizando a atividade fim.

Constata-se, outrossim, que todos já iniciaram a análise e revisão de suas normas (descritas nas tabelas abaixo), buscando respostas mais eficientes às demandas de segurança pública e em face da dinâmica de construção do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, conduzido pelo atual governo, a partir da elaboração de uma política de estado, em alinhamento com a PNSPDS e o PNSP, respeitadas as peculiaridades estaduais.

Quadro 01 - Normas que necessitam de alterações na PMRN.

Lacuna normativa	Normas que necessitam de alterações	Sugestão
Necessidade de adequação à LC 613/2018 (Ingresso na PMRN com nível superior)	Lei Ordinária 5.142/82 (QAO e QOE)	Reformular a Lei 5.142/82. Há Processo SEI (01510071.000430/2019-28), que contém uma proposta (9963591)
Foi extinto com a LC 463/2012 (Instituiu o subsídio, revogando o Código e a Gratificação de Ensino)	Lei Ordinária 3.775/69 (Código de Vencimentos e Vantagens da PMRN)	Criar nova Lei de Retribuição de Ensino. Há Processo SEI (01510098.000080/2018-11), que contém uma proposta (0738981)
Necessidade de inserir o CES dentro do organograma da DE	Lei Ordinária 7.6.721/94(Criação da Academia e CES)	Reformular a Lei 7.6.721/94 da Academia e CES, passando ambos para dentro do organograma da DE. Há Processo SEI (01510098.000080/2018-11), que contém uma proposta (0125971)
Ausência do Quadro Organograma do 10º BPM na publicação do referido Decreto.	Decreto Nº 16.061, de 16 de maio de 2002 (Criação do 10º BPM)	Correção do Decreto Nº 16.061, de 16 de maio de 2002, adicionando o Quadro Organograma do 10º BPM.
Área de atuação do 10º BPM está desatualizada, em referência ao Decreto nº 21.608, de 07 de abril de 2010.	Memorando nº 002/ADM-CPI 2016 (transferiu o DPM de São Rafael/RN, da área da 1ªCPM/10ºBPM para a área da 3ªCPM/6ºBPM)	Criar novo Decreto com a redistribuição da área de atuação do 10º BPM.

Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982. (RDPM) Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976. (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) Portaria nº 200/00 - CORREGPM de 25 de agosto de 2000. (PAD) Decreto nº 7.453, de 23 de outubro de 1978. (CONSELHO DE DISCIPLINA) Lei nº 5.207, de 28 de julho de 1983. (CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO) Portaria nº 182/2012-CGC, de 02 de agosto de 2012. (SINDICÂNCIA) Portaria nº 042/2016-CGC, de 11 de julho de 2016. (PADS) Portaria Normativa nº 014/CG/PMRN, de 07 de abril de 2020. (NORMAS PARA REGISTRO E O PORTE DE ARMA DE FOGO NA PMRN) Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991. (ORGANIZAÇÃO BÁSICA	Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982.(RDPM) Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976. (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES) Portaria nº 200/00 - CORREGPM de 25 de agosto de 2000. (PAD) Decreto nº 7.453, de 23 de outubro de 1978. (CONSELHO DE DISCIPLINA) Lei nº 5.207, de 28 de julho de 1983. (CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO) Portaria nº 182/2012-CGC, de 02 de agosto de 2012. (SINDICÂNCIA) Portaria nº 042/2016-CGC, de 11 de julho de 2016. (PADS) Portaria Normativa nº 014/CG/PMRN, de 07 de abril de 2020. (NORMAS PARA REGISTRO E O PORTE DE ARMA DE FOGO NA PMRN) Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991. (ORGANIZAÇÃO BÁSICA	

	DA POLÍCIA MILITAR) Portaria nº 001/99- AAD/PMRN, de 08 de março de 1999. (REGIMENTO INTERNO DA AAD) Portaria-SEI nº 3357, de 18 de agosto de 2021. (PROCESSOS DISCIPLINARES E IPMs NO FORMATO DIGITAL) Portaria-SEI nº 3385, de 19 de agosto de 2021. (FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DISCIPLINARES)	

Subsetor de Armas Particulares, subordinada à SSMMB, causa entraves à dinâmica da seção, devido à grande demanda de processos. Há necessidade de atualização da Portaria 014, frente ao DECRETO Nº 10.628, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, que altera o Decreto nº 9.845, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição	PORTARIA NORMATIVA Nº 014/CG/PMRN, DE 07 DE ABRIL DE 2020	Emancipação do Setor de Armas particulares, tornando o subsetor em uma seção, com subordinação direta à Diretoria de Apoio Logístico.
Legislação obsoleta.	Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982. (RDPM-RN)	No momento esta oficial se abstém de realizar sugestões, tendo em vista que já existe uma comissão responsável pelo novo código de ética e que até a presente data esta oficial tem conhecimento que tal legislação contemplará assuntos referentes a questões disciplinares.

A Legislação atualmente aplicada na 4ª Seção/EMG necessita de atualização em decorrência de mudança na legislação do Exército e adequação aos procedimentos relativos à inclusão e ao desfazimento do patrimônio na corporação.	Lei Complementar nº 090, datada de 09 de janeiro de 1991, Art. 11, § 1º, d. (Dispõe sobre a Organização Básica da PMRN). Portaria nº 010/93-GCG, publicada no BG nº 145, datado de 05 de agosto de 1993. (Institui a Comissão de Recebimento de Material – CREM e a Comissão de Exame e Averiguação de Material – CEAM, no âmbito da PMRN) Portaria Nº 046/2015-GCG, datada de 12 de maio de 2015, publicada no BG nº 087 de 14 de maio de 2015. (Aprovar as Normas para Aquisição, Doação, Inclusão em Carga, Troca, Transferência, Remanejamento, Descarga e Alienação de Material Bélico e Material Carga no Âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN). Decreto nº 10.030, de 30 de Setembro de 2019. (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados pelo Exército - PCE).	No momento as Portaria Nº 046/2015-GCG e Portaria nº 010/93-GCG, encontram-se em processo de estudo para adequação dos itens abaixo elencados: 1. Adequação às normas atuais vigentes em relação aos Produtos Controlados pelo Exército - PCE, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; 2. Adequação aos procedimentos relativos à reforma e exclusão de semoventes, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; 3. Adequação aos procedimentos inerentes às Comissões de Recebimento e Exame de Material-CREM e de Exame e Averiguação de Material -CEAM, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

	Portaria nº 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019. (Dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército). Decreto Estadual nº 30.136, de 13 de novembro de 2020. (Dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às normas de Direito Financeiro)	

A Legislação atualmente aplicada no Almoxarifado Central necessita de atualização em decorrência de mudanças na legislação em virtude do avanço tecnológico e o avanço de equipamentos modernos.		1. Necessidade de aparelhamento como carrinhos para transporte de caixas para armazenamento. 2. Equipamentos de EPI, para proteção Pessoal 3. Sistema de programação para desenvolvimento de programa de entrada saída de Material de Estoque de Almoxarifado 4. Cursos de Almoxarife para aperfeiçoamento de pessoal.
Criação do RISGA/PMRN (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e Administrativos da PMRN)	Decreto nº 4/2.018, de 9 de agosto de 1957 (RISG-EB).	Criar o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais e Administrativos próprio, adequando cada função à natureza da necessidade do serviço policial militar às novas exigências da realidade contemporânea.
Lei Complementar 090/91	Lei Complementar 090/91	Alteração no organograma e atribuições
1. Acréscimo do efetivo, tendo em vista o déficit atual; 2. Readequação da distribuição dos municípios entre os distritos pertinentes; 3. Mudança da nomenclatura atual de Distrito para Batalhão, Grupo para Companhia e Núcleo para Pelotão.	Decreto nº 15.992, datado de 08 de abril de 2002. (Dispõe sobre o Comando de Polícia Rodoviária Estadual, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado).	1. Necessidade de atualização através da aprovação do novo decreto que reorganiza o efetivo e o organograma do CPRE, que segue em anexo (10944872) 2. Acionar o Sr. Comandante Geral da PM/RN, que após análise do novo decreto, que aprova a reorganização do efetivo e organograma do CPRE, salvo melhor juízo, faça o encaminhamento legal pertinente à aprovação pela Ilma. Sra. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte
legislação obsoleta diante da complexidade da realidade	Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982. (RDPM-RN)	Outrossim, entendemos que é imprescindível a elaboração de um código de ética que contemple assuntos referentes a questões disciplinares

Atualização terminológica	Decreto nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982	Nova legislação sobre movimentações. Melhor tratar quanto a movimentação por interesse próprio. Bem como as questões de deslocamento (trânsito, instalação)
Definir se haverá migração entre os novos quadros QPM, QPS e QPPM. Bem como se houve revogação tácita do decreto nº 21.849, de 19 de agosto de 2010	Lei Complementar nº 683, de 27 de julho de 2021	Regulamentar o ingresso nos quadros QPM, QPS e QPPM. Somente mediante concurso específico ou interno. E ainda se poderá ocorrer migração entre os novos quadros.
Ausência do Quadro Organograma da 2ª CIPM na publicação do referido Decreto.	Decreto Nº 21.611, de 07 de abril de 2002 (A 2ª Companhia Independente de Polícia Militar, prevista na estrutura do Comando de Policiamento do Interior, com sede em Macaíba, passará a ter sua sede na cidade de João Câmara)	Correção do Decreto Nº 21.611, de 07 de abril de 2010, adicionando o Quadro Organograma da 2ª CIPM João Câmara.
Legislação obsoleta do Comando de Polícia Rodoviária Estadual (CPRE)	Proposta de novo Decreto com a minuta no respectivo processo (Id. 10947450)	Altera o Decreto 15.992 que dispõe sobre o Comando de Polícia Rodoviária Estadual, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado, aprova reorganização do efetivo e organograma, quadro de organização e divisão dos Municípios para fins de fiscalização e competência do CPRE e dá outras providências.
Necessidade de compatibilização com a Lei Federal nº 1.234/50 (que regulamenta a profissão do Técnico em Radiologia, e dá outras providências).	Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976. (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES)	Reformular a Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 acrescentando redação do art. 1 a Lei Federal nº 1.234/50

Necessidade de atualização (Organograma da Diretoria de Saúde e seus Órgãos de Apoio)	Decreto nº 5.233, de 16 de dezembro de 1969.(Regulamento Geral da Diretoria de Saúde) Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991. (Organização Básica da Polícia Militar)	Normatizar o organograma da Diretoria de Saúde (ID 10949412)
Necessidade de atualização	Decreto nº 23.045, de 17/10/2012 (Regulamento de Uniformes da PMRN)	Normatizar o uniforme branco da Diretoria de Saúde
Efetivo policial abaixo do que está previsto nos organogramas dos decretos de criação das OPMs subordinadas ao CPM.	Decreto nº 21.608, de 07 de abril de 2010 Decreto nº 21.614, de 07 de abril de 2010	Readequação do efetivo policial à previsão legal existente nos decretos de criação das OPMs subordinadas ao CPM.
A falta de regularização e de documentação de alguns imóveis onde estão instaladas Unidades Subordinadas ao CPM dificulta a captação de recursos para reforma ou ampliação na estrutura desses imóveis.	Decreto nº 29.931, de 18 de agosto de 2020. Portaria nº 046/2015-gcg, datada de 12 de maio de 2015.	Necessidade de regulamentação imobiliária de grande parte dos imóveis das Unidades Subordinadas ao CPM.
Não existe normatização por meio de legislação específica para o emprego de efetivo policial da PMRN em eventos em praças desportivas.	Marco de Segurança no Futebol – Guia de Recomendação para Atuação das Forças de Segurança Pública em Praças Desportivas.	Normatizar o emprego de efetivo policial em eventos.

1. Acréscimo do efetivo, tendo em vista o déficit atual; 2. Readequação da distribuição dos municípios entre os distritos pertinentes; 3. Mudança da nomenclatura atual de Distrito para Batalhão, Grupo para Companhia e Núcleo para Pelotão.	Decreto nº 15.992, datado de 08 de abril de 2002. (Dispõe sobre o Comando de Polícia Rodoviária Estadual, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado).	1. Necessidade de atualização através da aprovação do novo decreto que reorganiza o efetivo e o organograma do CPRE, que segue em anexo (10947450) 2. Acionar o Sr. Comandante Geral da PM/RN, que após análise do novo decreto, que aprova a reorganização do efetivo e organograma do CPRE, salvo melhor juízo, faça o encaminhamento legal pertinente à aprovação pela Ilma. Sra. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

LC Nº 090/1991 - Lei de Organização Básica da PMRN Art. 11 §1º Item c) 3ª Seção(PM/3): assuntos relativos à instrução, operações e ensino Portaria Nº 006/95-GCG, de 21 de março de 1995 CAPÍTULO VI DA 3ª SEÇÃO DO EM E SUAS FINALIDADES Art. 36 – A 3ª seção do EMG da Polícia Militar (PM/3) é um órgão de direção geral, diretamente subordinado ao Chefe do EMG, responsável pelo assessoramento do Comandante Geral em assuntos de operação, ensino e instrução. Art. 37 – A 3ª seção do EMG da Polícia militar (PM/3) tem por finalidade principal a obtenção de um grau máximo de eficácia, nas áreas de	Atualmente a LC Nº 090/1991 - Lei de Organização Básica da PMRN juntamente com a Portaria Nº 006/95-GCG, de 21 de março de 1995 CAPÍTULO VI DA 3ª SEÇÃO DO EM E SUAS FINALIDADES atribuem funções das quais a 3ª Seção não exerce.	Atualização dos atributos da 3ª Seção adequando às novas realidades vivenciadas pela Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

operações, ensino e instrução, competindo-lhes ainda; 1) elaborar os itens dos planos e das ordens do Comandante Geral, no que concerne às suas atribuições; 2) acompanhar a evolução técnica-profissional do Policial Militar em todo estado; 3) elaborar o Plano Geral de Policiamento Ostensivo do Estado e o Plano de Policiamento Integrado da Capital, no que concerne às suas atribuições; 4) elaborar os Planos preconizados nas DGEI/IGPM, no que concerne às atribuições; 5) realizar pesquisas de operações; 6) planejar, coordenar e supervisionar a participação da Policial Militar como um todo, em solenidades, paradas e desfiles;		

7) centralizar o planejamento e o controle das operações que por seu vulto, importem em coordenação ao nível do Estado-Maior da Polícia Militar; 8) propor as normas para as ações operacionais integradas; 9) coordenar a coleta e a elaboração dos dados sobre a situação operacional; 10) supervisionar e avaliar a execução dos planos operacionais aprovados pelo Comandante Geral; 11) elaborar Cerimonial Polícia-Militar da Corporação; 12) elaborar estudos sobre a política de Instrução de Manutenção da tropa; 13) elaborar Notas de Instrução e Serviço d, relativos à seção; 14) participar de estudos e organização ou reorganização de unidades		

e órgãos e propostas para alterações no QO; 15) elaborar estudos sobre a localização de Unidades e Subunidades; 16) elaborar e organizar as diretrizes de operações integradas, relativa à manutenção, capacitação e emprego de tropa		

A Legislação atualmente aplicada na 4ª Seção/EMG necessita de atualização em decorrência de mudança na legislação do Exército e adequação aos procedimentos relativos à inclusão e desfazimento do patrimônio na corporação.	Lei Complementar nº 090, datada de 09 de janeiro de 1991, Art. 11,§ 1º, d. (Dispõe sobre a Organização Básica da PMRN). Portaria nº 010/93-GCG, publicada no BG nº 145, datado de 05 de agosto de 1993. (Institui a Comissão de Recebimento de Material – CREM e a Comissão de Exame e Averiguação de Material – CEAM, no âmbito da PMRN) Portaria Nº 046/2015-GCG, datada de 12 de maio de 2015, publicada no BG nº 087 de 14 de maio de 2015. (Aprovar as Normas para Aquisição, Doação, Inclusão em Carga, Troca, Transferência, Remanejamento, Descarga e Alienação de Material Bélico e Material Carga no Âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN). Decreto nº 10.030, de 30 de Setembro de 2019. (Aprova o Regulamento de Produtos Controlados pelo Exército - PCE). Portaria nº 118 – COLOG, de 4 de outubro de 2019. (Dispõe	No momento as Portaria Nº 046/2015-GCG e Portaria nº 010/93-GCG, encontram-se em processo de estudo para adequação dos itens abaixo elencados: 1. Adequação às normas atuais vigentes em relação aos Produtos Controlados pelo Exército - PCE, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; 2. Adequação aos procedimentos relativos à reforma e exclusão de semoventes, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte; 3. Adequação aos procedimentos inerentes às Comissões de Recebimento e Exame de Material-CREM e a de Exame e Averiguação de Material -CEAM, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

	sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército). Decreto Estadual nº 30.136, de 13 de novembro de 2020. (Dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual pertencentes ao orçamento fiscal e da seguridade social para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às normas de Direito Financeiro)	
Adequação/atualização	Lei Complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991 (Organização básica da	Necessidade de atualizar para incluir as novas OPMs já criadas e em funcionamento;

	PMRN)	Há em tramitação o processo relacionado SEI Nº 01510114.000620/2018-11.
Adequação/atualização	Lei Complementar nº 331, de 28 de junho de 2006(Cria funções de Comando e Chefia na PMRN)	Atualização para contemplar as demais funções existentes na Corporação; Há em tramitação os processos relacionados SEI Nº 00510033.000586/2018-49 e 150658/2017-5.
Adequação/atualização	Lei Complementar nº 586, de 24 de janeiro de 2017(convocação excepcional de servidores estaduais inativos)	Há em tramitação o processo SEI Nº 01510015.004281/2019-41.
Adequação e/ou revogação para adaptar às necessidades atuais	Lei nº 3.379, de 30 de setembro de 1966(Cria o Departamento de Pessoal Inativo da Polícia Militar - SPI)	Há em tramitação o processo SEI Nº 01510016.000695/2021-13.
Regulamentação	Lei nº 3.938, de 02 de fevereiro de 1971(Cria a Medalha do “Mérito Policial Militar”)	Necessidade de edição de Decreto para dispor sobre as características (heráldica) e normas de concessão da referida medalha.
Atualização/Adequação	Lei nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975(Lei de Promoção de Oficiais da PMRN)	Necessidade de revisão, em face das sucessivas alterações legislativas, principalmente em decorrência da edição da Lei Complementar Nº 683, de 27 de julho de 2021.
Atualização/Adequação	Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais-Militares)	Existe Comissão designada pelo Comando Geral para realizar o trabalho de atualização.

Atualização/Adequação	Lei nº 5.142, de 13 de setembro de 1982(Dispõe sobre o QOA e QOE da PMRN)	Necessidade de atualização em face das sucessivas alterações legislativas, principalmente em decorrência da extinção do QOE com a edição da Lei Complementar Nº 683, de 27 de julho de 2021; Há em tramitação o processo SEI Nº 232324/2015-6.
Atualização/Adequação	Lei nº 6.721, de 07 de dezembro de 1994(Dispõe sobre a criação da Academia de Polícia Militar e do Curso Superior de Polícia e o Centro de Estudos Superiores)	Necessidade de incluir a subordinação da Academia e do CES à Diretoria de Ensino; Há em tramitação os Processos relacionados SEI Nº 01510098.000080/2018-11 e o 01510114.000181/2019-27.
Atualização/Adequação	Decreto nº 6.892, de 19 de abril de 1976(Regulamento de Promoção de Oficiais da PMRN)	Necessidade de revisão do Decreto em comento, em face das sucessivas alterações legislativas, principalmente em decorrência da edição da Lei Complementar Nº 683, de 27 de julho de 2021.
Atualização/Adequação	Decreto nº 8.336, de 12 de fevereiro de 1982(Aprova o Regulamento Disciplinar da PMRN)	Já existe uma Comissão para realizar o trabalho de atualização.
Atualização/Adequação	Decreto nº 8.787, de 1º de dezembro de 1983(Dispõe sobre as especialidades do QOE, as funções dos respectivos Oficiais e dos integrantes do QOA da PMRN)	Necessidade de revisão do Decreto em comento, em face das sucessivas alterações legislativas, principalmente em decorrência da extinção do QOE, com a edição da Lei Complementar Nº 683, de 27 de julho de 2021.
Atualização/Adequação	Decreto nº 11.472, de 07 de outubro de 1992(Dispõe sobre a Companhia de Polícia Feminina da Polícia Militar)	Necessidade de revisão do Decreto em comento, em face da extinção do QOF, com a edição da Lei Complementar Nº 683, de 27 de julho de 2021; Há em tramitação os Processos relacionados

		SEI Nº 01510114.000385/2019-68.
Atualização/Adequação	Decreto nº 11.530, de 03 de dezembro de 1992(Aprova o Organograma e QO do EMG da PM e suas respectivas Seções)	Necessidade de revisão para adequação à nova estrutura organizacional.
Atualização/Adequação	Decreto nº 11.531, de 03 de dezembro de 1992(Aprova o Organograma e QO do EMG do 5º BPM)	Necessidade de revisão para adequação à nova estrutura organizacional.
Atualização/Adequação	Decreto nº 11.609, de 09 de março de 1993(Dispõe sobre os Quadros de Organização e Organogramas da PMRN)	Não foi incluído neste Decreto nenhum QO e Organograma do 1º BPM e do 2º BPM; Não foi publicado nenhum Decreto de ativação do 4º BPM, com respectivo QO e Organograma (Há em tramitação o processo SEI Nº 01510058.001174/2020-06 para criação do QO do 4º BPM); Necessidade de atualizar para incluir os QOs e Organogramas das novas OPMs, criadas após a edição do presente Decreto. Decreto nº 11.890, de 10 de novembro de 1993(Aprova o Quadro de Organização Geral da PMRN, ativa e implanta vaga de Capelão Evangélico)
Atualização/Adequação	Decreto nº 11.609, de 09 de março de 1993.	Necessidade de incluir tais alterações no Decreto nº 11.609, de 09 de março de 1993.

Atualização/Adequação	Decreto nº 12.288, de 25 de agosto de 1994(Institui o 6º BPM na PMRN)	Necessidade de atualização do Quadro de Organização e Organograma, tendo em vista não terem sido publicados no presente Decreto, sendo utilizado para o QO do 6º BPM o da então 1ª CIPM, que foi ativada através do Decreto nº 11.609, de 09/03/93; Há em tramitação o Processo SEI Nº 01510138.000427/2020-26.
Atualização/Adequação	Decreto nº 12.431, de 21 de dezembro de 1994(Regulamenta o Funcionamento do Centro de Estudos Superiores-CES da PMRN)	Necessidade de adequação e atualização, em consonância com as propostas de alterações da Lei nº 6.721/1994 e do Decreto nº 12.432/1994.
Atualização/Adequação	Decreto nº 12.432, de 21 de dezembro de 1994(Regulamenta o Curso Superior de Polícia-CSP na PMRN)	Há em tramitação os Processos SEI Nº 01510015.001660/2018-06 e Nº 01510098.000245/2018-54.
Atualização/Adequação	Decreto nº 12.519, de 15 de fevereiro de 1995(Estrutura a Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade”)	Necessidade de atualização do Quadro de Organização e Organograma, tendo em vista não terem sido publicados no presente Decreto.
Revogação	Decreto nº 12.807, de 14 de novembro de 1995(Cria o Batalhão de Trânsito na estrutura básica da PMRN)	Não foi revogado quando da criação do CPRE, através do Decreto nº 15.992, de 08/04/2002.
Atualização	Decreto nº 12.836 de 07 de dezembro de 1995(Cria a Medalha do Mérito Major José Oseas da Silva)	Necessidade de edição de Decreto para dispor sobre as características (heráldica) e normas de concessão da referida medalha.
Revogação	Decreto nº 12.909, de 28 de fevereiro de 1996(Cria na estrutura da PM o Esquadrão	Não foi revogado quando da criação do RPMon, através do Decreto nº 21.615, de 07/04/2010.

	de Polícia Montada)	
Atualização/Adequação	Decreto nº 13.042, de 22 de julho de 1996(Dispõe sobre a organização, funcionamento e ativação do 3º BPM)	Necessidade de revisão para adequação à nova estrutura organizacional.
Atualização/Adequação	Decreto nº 19.254, de 25 de julho de 2006(Cria o CFAPM)	Necessidade de atualização do Quadro de Organização e Organograma, tendo em vista não terem sido publicados no presente Decreto.
Atualização	Decreto nº 20.745, de 07 de outubro de 2008(Cria a Medalha do Mérito Desportivo Militar Cabo Walter Silva)	Edição de ato normativo para dispor sobre as características (heráldica) e normas de concessão da referida medalha.
Atualização/Adequação	Decreto Nº 21.611, de 07 de abril de 2010 (Cria o 11º BPM de Macaíba, e transfere a sede da 2ª CIPM para a cidade de João Câmara)	Atualizar o Quadro de Organização e Organograma, tendo em vista a mudança de sede da 2ª CIPM, de Macaíba para João Câmara, os quais não foram publicados no presente Decreto; Há em tramitação o processo SEI Nº 406592/2016-3
Revogação	Decreto nº 21.849, de 19 de agosto de 2010(Dispõe sobre as Qualificações Policiais-Militares)	Necessidade de revisão do Decreto em comento, em face da revogação tácita com a edição da Lei Complementar Nº 683, de 27 de julho de 2021
Atualização/Adequação	Decreto Nº 26.747, de 27 de março de 2017(Regulamenta a Lei Complementar nº 586, de 24/01/2017, que trata sobre a convocação excepcional de servidores estaduais inativos)	Há em tramitação o processo SEI Nº 01510015.004281/2019-41.
Atualização/Adequação	PORTARIA Nº 006/95-GCG, DE 21 DE MARÇO DE 1995(Regimento Interno do	Necessidade de revisão para adequação à nova estrutura organizacional.

	Estado-Maior Geral da PMRN)	
Atualização/Adequação	Portaria nº 048-98, de 18 de junho de 1998(Regimento Interno da Comissão de Promoção de Oficiais da PMRN)	Necessidade de revisão, em face das sucessivas alterações legislativas, principalmente em decorrência da edição da Lei Complementar Nº 683, de 27 de julho de 2021.

Atualmente a LC Nº 090/1991 - Lei de Organização Básica da PMRN, juntamente com a Portaria Nº 006/95-GCG, de 21 de março de 1995 e o CAPÍTULO VI DA 3ª SEÇÃO DO EM E SUAS FINALIDADES atribuem funções das quais a 3ª Seção não exerce.	LC Nº 090/1991 - Lei de Organização Básica da PMRN Art. 11 §1º Item c) 3ª Seção (PM/3): assuntos relativos à instrução, operações e ensino Portaria Nº 006/95-GCG, de 21 de março de 1995 CAPÍTULO VI DA 3ª SEÇÃO DO EM E SUAS FINALIDADES Art. 36 – A 3ª seção do EMG da Polícia Militar. (PM/3) é um órgão de direção geral, diretamente subordinado ao Chefe do EMG, responsável pelo assessoramento do Comandante Geral em assuntos de operação, ensino e instrução. Art. 37 – A 3ª seção do EMG da Polícia militar (PM/3) tem por finalidade principal a obtenção de um grau máximo de eficácia, nas áreas de operações, ensino e instrução, competindo-lhes ainda; 1) elaborar os itens dos planos e das ordens do Comandante Geral, no que concerne às suas	Atualização dos atributos da 3ª Seção adequando às novas realidades vivenciadas pela Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

	atribuições; 2) acompanhar a evolução técnica-profissional do Policial Militar em todo estado; 3) elaborar o Plano Geral de Policiamento Ostensivo do Estado e o Plano de Policiamento Integrado da Capital, no que concerne as suas atribuições; 4) elaborar os Planos preconizados nas DGEI/IGPM, no que concerne às atribuições; 5) realizar pesquisas de operações; 6) planejar, coordenar e supervisionar a participação da Policial Militar como um todo, em solenidades, paradas e desfiles; 7) centralizar o planejamento e o controle das operações que por seu vulto, importem em coordenação ao nível do Estado-Maior da Polícia Militar; 8) propor as normas para as ações operacionais integradas;	

	9) coordenar a coleta e a elaboração dos dados sobre a situação operacional; 10) supervisionar e avaliar a execução dos planos operacionais aprovados pelo Comandante Geral; 11) elaborar Cerimonial Polícia-Militar da Corporação; 12) elaborar estudos sobre a política de Instrução de Manutenção da tropa; 13) elaborar Notas de Instrução e Serviço d, relativos à seção; 14) participar de estudos e organização ou reorganização de unidades e órgãos e propostas para alterações no QO; 15) elaborar estudos sobre a localização de Unidades e Subunidades; 16) elaborar e organizar as diretrizes de operações integradas, relativa à manutenção, capacitação e emprego de tropa	

A definição do quantitativo do efetivo e suas atribuições estão defasadas.	Portaria Nº 019 de 09 março de 1998. Criação da Assessoria de Informática.	Ampliar o efetivo da Tecnologia da Informação e Comunicação bem como atualizar suas atribuições com base nas novas tecnologias.
	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
	Portaria Nº 182/2013-GS/SESED. Institui o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.	Criação de um comitê próprio da PMRN, multidisciplinar para elaboração do PDTI
Prevê como integrante o Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE/RN e foi nomeado o subchefe da Ass Inf (00510042.003620/2019-17)	Lei Municipal Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001	Nomear representante do CPRE

Fonte: PMRN

Quadro 02 - Normas que necessitam de alterações no CBMRN.

Legislação existente	Implicações fáticas	Normas que necessitam de alterações	Sugestão
Lei Complementar nº 230/2002	Dispõe sobre o CBMRN, define funções, fixa o efetivo e formas de ingresso e promoção		
Decreto 16.038/2002	Regulamento Geral do CBMRN, delimitando funções e estrutura organizacional	Em processo de revisão do texto normativo	Alterações sendo discutidas entre Comando Geral do CBMRN e Governo do

			Estado do RN
Lei Complementar nº 601/2017	Institui o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP), fixando as regras e especificações do Serviço de Atividades Técnicas na prevenção e medidas de segurança contra incêndio e pânico	Em processo de revisão do texto normativo	Alterações sendo discutidas entre Comando Geral do CBMRN e Governo do Estado do RN
Lei Complementar nº 247/2002	Cria o Fundo Especial de Reaparelhamento do CBMRN (FUNREBOM), institui as taxas de exercício do poder de polícia e de utilização de serviços prestados pelas atividades do Serviço de Atividades Técnicas (SAT)		
Lei Complementar nº 612/2017	Altera a LC 247/2017 para incluir a possibilidade de utilização do FUNREBOM no pagamento de diárias operacionais e instituir a taxa de proteção contra incêndio, salvamento e resgate em via pública para veículos automotores		
Lei nº 10.288, de 14 de dezembro de 2017.	Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD).		

Fonte: CBMRN

Quadro 03 - Normas que necessitam de alterações na PCRN.

Lacuna normativa	Normas que necessitam de alterações	Sugestão
Omissões e lacunas normativas*	Leis e Decretos Estaduais que necessitam alteração ou estão em processo de modificação*	Proposta de solução do problema*
Aumento da complexidade e dificuldades de tramitação dos processos internos.	Não há um regulamento geral que trate de fluxos de processos internos nem Setor com atribuição para estudar e definir os seus fluxos	Instituição de um Setor de Processos e criação de uma regulamentação geral de processos internos (há um estudo de fluxos e processos em andamento)
Lei não revogada pelo Estatuto e Lei Orgânica da PCRN e alguns dispositivos estão em vigor por falta de revogação expressa ou tácita	Lei 5074/1981 -Cria a Polícia Civil do RN	Reforma do Estatuto e Lei Orgânica da Polícia Civil com a regulamentação do mesmo
Após ADIs que mudaram as atribuições do CONSEPOL e o decursos de mais de vinte anos se faz necessária uma atualização	Decreto nº 10902/1990 Regimento Consepól	Atualização normativa
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 11359/1992 Criação de Delegacias	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 11967/1994 Cria 13º, 14º e 15º DP	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 15010/2000 Transforma DP de Tibau do Sul em 2 distritos	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação

Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 15764/2001 Estrutura PC	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 15461/2001 Cria a DCA	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Atualizar se adotando o modelo nacional recomendado pelo CONCP	Decreto nº 16.320/2002 - Identidade funcional do policial civil	Projeto de Decreto Estadual com a Atualização Proposta pelo CONCP
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 17150/2003 Atribuições DEAM	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 17684/2004 Cria a DEAM Caicó	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Ausência de regulamentação em vários dispositivos	Lei 270/2004 Dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil	Projeto de Decreto de Regulamentação Geral
Atualização do Regimento Interno do CONSEP	Decreto 19713/2007 Regulamenta o CONSEP	Projeto de Decreto com as atualizações necessárias
Necessidade de padronização nacional	Lei Complementar 364/2008 Altera o artigo 44 da Lei 270/2004 sobre etapas do Concurso Público	Estudo e Projeto de Lei Complementar de Padronização
Necessidade de padronização nacional proposta pelo CONCP	Decreto 21359/2009 Identidade Modelo	Projeto de Decreto Estadual com a Atualização Proposta pelo CONCP
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 21314/2009 Cria Delegacia do Idoso	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Manual de Identidade Visual da Polícia Civil deveria ser previsto	Decreto 21166/2009 Mudança de brasão da Polícia Civil	Incorporação da previsão expressa em Projeto de Lei Complementar

expressamente no Estatuto e Lei Orgânica da PCRN		
Necessidade de reestruturação já realizada em 2019 havendo necessidade de automatização do processo de promoção	Lei Complementar 417/2010 Altera a Lei 270/2004 Enquadramento de Agentes e Escrivães	Projeto de Decreto Regulamentando as Promoções Automáticas
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 22993/2012 Cria DEHOM Mossoró	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 24566/2014 Nova competência DEHOM	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Lei Complementar 563/2015 Altera Lei 270/2004 Acrescenta DHPP	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação das Diretorias, Divisões e Departamentos
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 25004/2015 Atribuições DEAMs	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Estrutura da Polícia Civil com lacunas e normas dispersas	Decreto 26055/2016 Extingue DAME e altera DECIDA	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação em Tramitação
Regulamentação do SEI no âmbito interno da Polícia Civil para as aplicações administrativas e de Polícia Judiciária	Decreto 27685/2018 Institui o processo administrativo eletrônico SEI	Projeto de Portaria Normativa para a Regulamentação
Necessidade de regulamentação da ocupação dos espaços da sede da Polícia Civil e direcionamento dos	Decreto 29254/2019 Afeta imóvel para uso da Polícia Civil	Estudo do fluxo e elaboração de Projeto de Regulamentação do Uso dos Espaços da Sede

veículos apreendidos para depósito próprio seguindo fluxos pré-estabelecidos		
Aperfeiçoamento de uma estrutura de setores nas divisões, diretorias e departamentos	Decreto 29239/2019 Altera DEDEPP para DECCOR	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação das Diretorias, Divisões e Departamentos
Ausência de aplicação prática pelas unidades policiais	Decreto 29186/2019 Tabela de Temporalidade da PCRN	Estabelecimento de fluxos e normatização de atribuições de apoio ao Setor de Arquivos
Ausência de previsão expressa no Estatuto e Lei Orgânica	Decreto 29185/2019 Identidade Visual PCRN	Inclusão no Projeto de Reforma do Estatuto e Lei Orgânica
Ausência de previsão expressa no Estatuto e Lei Orgânica	Decreto 29182/2019 Institui o dia da PCRN	Inclusão no Projeto de Reforma do Estatuto e Lei Orgânica
Ausência de normas gerais sobre o tema no Estatuto e Lei Orgânica da PCRN	Decreto 28696/2019 Dispões sobre uso, gerenciamento e controle de frota de veículos oficiais	Inclusão no Projeto de Reforma do Estatuto e Lei Orgânica
Necessidade de maior celeridade e automatização das promoções	Lei Complementar 670/2020 Reestruturação das Carreiras da PCRN	Projeto de Decreto Regulamentando as Promoções Automáticas
Aperfeiçoamento de uma estrutura de setores nas divisões, diretorias e departamentos	Decreto 30348/2020 Dispõe sobre o Departamento de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DECCORLD)	Projeto de Decreto Estadual de Reestruturação das Diretorias, Divisões e Departamentos

Fonte: PCRN

Quadro 04 - Normas que necessitam de alterações no ITEP.

Lacuna normativa	Normas que necessitam de alterações	Sugestão
Instituição de gratificações de chefia para os Setores	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei Complementar nº 571/2016
Substituição do termo "preferencialmente" por "privativamente" para os cargos de Direção Geral do ITEP, seus Institutos e Sub Coordenadorias Regionais	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei Complementar nº 571/2016
Adequar o Inciso V, §3º do Artigo 20-A ao estabelecido no Artigo 25 da Lei Complementar nº 571/2016, no tocante ao requisito para ingresso nos cargos de de Perito Médico Legista, Perito Odonto Legista, Perito Criminal	Inciso V, §3º do Artigo 20-A da Lei Complementar nº 669/2020	Alteração da Lei Complementar nº 669/2020
Instituição do Regimento Interno contendo novo Organograma do ITEP/RN	Edição de Decreto Governamental a ser criado	Edição de Decreto Governamental com adequações à Lei Complementar nº 571/2016
Criação do Conselho Superior de Polícia	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei 571/2016.
Criação de Diretorias Regionais em substituição às Sub Coordenadorias Regionais	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei 571/2016.
Redefinição das atribuições dos Institutos	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei 571/2016.
Criação de critérios de promoção por mérito	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei 669/2020.
Regulamentação de infrações disciplinares	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei 571/2016.

Mudança do nome do Órgão para Polícia Científica	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei 571/2016.
Mudança de nomenclatura dos SubCoordenadores dos Institutos para Diretor Adjunto	Lei Complementar nº 571/2016	Alteração da Lei 571/2016.
Criação do cargo de Diretor Regional	Alteração da Lei 571/2016.	Alteração da Lei 571/2016.

Fonte: ITEP

Quadro 05 - Normas que necessitam de alterações na SEAP.

Lacuna normativa	Normas que necessitam de alterações	Sugestão
Lei desatualizada em geral. Nenhum normativo a revogou ou alterou. Existe a Proposta de Projeto de Lei, número de envio 035, mas somente ao que concerne a mudança de nomenclatura da Espen para ACADEPPEN. Necessita-se alterar conteúdo por completo.	Lei nº 7.131, de 13 de janeiro de 1988. (Dispõe sobre o Estatuto Penitenciário do Estado e, dá outras providências – Instituiu a Escola Penitenciária do Rio Grande do Norte)	Instituição de Regimento Interno que estabeleça organização e estrutura administrativa e pedagógica, atribuições de pessoal, finalidade, competências, patrimônio e recursos, dentre outros aspectos necessários à estrutura e ao funcionamento da ESPEN.
	Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) – estabelece as competências da Escola Penitenciária Des. Ítalo	1- Criação dos cargos e criação/legalização das funções gratificadas 2-Criação do cargo de Corregedor Geral e Corregedor Adjunto 3 - Gratificação para os cargos de Corregedor Geral, Corregedor Adjunto e demais membros 4 - atualização do organograma 5 - Portaria normatizando a substituição das funções de Chefia nas ausências e/ou impedimentos 6 - Incluir funções de assessorias técnicas de Engenharia e Arquitetura

	Pinheiro)	
	DECRETO nº 20.382, de 12 de Março de 2008 – Dispõe sobre a classificação e disponibilidade de vagas nos estabelecimentos penais integrantes do sistema penitenciário do Estado e dá outras providências.	Rever a quantidade de vagas por Unidade Prisional após reformas e ativações de pavilhões. O número de vagas disponíveis não condiz com as ocupações de presos.
	DECRETO nº 26.495, de 08 de dezembro de 2016 – Dispõe sobre a divisão dos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.	Alterar Decreto com base nas Unidades Prisionais existentes. Muitas delas foram desativadas.
Imprecisão no tocante a remuneração sobre titulação	Lei Complementar nº 619, de 15 de dezembro de 2018 – Estabelece os níveis remuneratórios da carreira de agente penitenciário do Rio Grande do Norte e altera a Lei Complementar nº 569 que dispõe sobre o estatuto da carreira de agente penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte e outras providências.	

Imprecisão no tocante a remuneração sobre titulação	Lei Complementar nº 566, de 19 de janeiro de 2016 – Dispõe sobre o estatuto da carreira de agente penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte e outras providências.	
Imprecisão quanto a atuação do Policial Penal	Lei Complementar nº 619, de 15 de dezembro de 2018 – Estabelece os níveis remuneratórios da carreira de agente penitenciário do Rio Grande do Norte e altera a Lei Complementar nº 569 que dispõe sobre o estatuto da carreira de agente penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte e outras providências.	Adequar a mudança constitucional aos procedimentos adotados no estado. Criar grupos de trabalho junto a outros Estados e DEPEN para estabelecer os limites e natureza de atuação da recém-criada Polícia Penal
	LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005. Institui o Fundo Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte – FUNPERN.	Rever atuação do conselho, bem como seus membros.
Qual o momento a pessoa presa passa a fazer parte, legalmente, do Sistema Penitenciário?		Procedimento padrão para o recebimento, custódia e encaminhamento das Pessoas Privadas de Liberdade – PPL em Hospitais. Procedimento Estendendo-se para todas as instituições de segurança pública. Legislação regulando a competência de cada instituição policial

Não há um regulamento geral que trate de fluxos de processos internos nem Setor com atribuição para estudar e definir os seus fluxos		Instituir Setor Responsável e capacitar os servidores através da Escola Penitenciária
Autonomia para Corregedoria agir ex officio.		1 - Possibilidade da Corregedoria agir sem prévia autorização sempre que tomar conhecimento de possíveis fatos praticados por policiais penais no desempenho de suas funções que configurem infração funcional definida em Lei 2- Publicação de norma conferindo à CGSPEN autonomia funcional
	Decreto nº. 28.696, de 16 de janeiro de 2019. Dispõe sobre procedimentos gerais de uso, gerenciamento e controle da frota de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo	legalizar as CRV/2021 de todos os veículos da frota da Seap, próprios e doados, junto ao DETRAN/RN.
1 - Procedimento padrão do uso de veículos oficiais, na mudança de plantão 2 - Registrar no livro de ocorrência as alterações ocorridas nas viaturas	Portaria n. 096/2021-SEAP/RN, de 1 de março de 2021. Dispõe sobre normas e procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação dos veículos da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte - SEAP/RN, e dá outras providências.	Regulamentação do uso de veículos oficiais no Sistema Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte.
	Lei nº 7.097, de 16 de dezembro de 1997. (Cria 250 cargos de Agente Penitenciário).	Para fins de conhecimento e criação de cargos
	Lei nº 7.917, de 08 de janeiro de 2001. (Cria 150 cargos de Agente Penitenciário).	Para fins de conhecimento e criação de cargos

	Lei Complementar nº 234, de 22 de abril de 2002. (Cria 114 cargos de Agente Penitenciário).	Para fins de conhecimento e criação de cargos
	Lei Complementar nº 354, de 6 de dezembro de 2007. (Cria 400 cargos de Agente Penitenciário).	Para fins de conhecimento e criação de cargos
	Lei Complementar nº 594, de 04 de abril de 2017. (Cria 530 cargos de Agente Penitenciário).	Para fins de conhecimento e criação de cargos
Normatizar a carga horária das funções de despachante e vídeo monitorador, bem como remuneração.		Utilizar a mesma das Forças que integram o CIOSP.
Regulamentar a suspensão de visitantes, tanto na modalidade presencial como na remota, citando os tipos de faltas cometidas pela visita, bem como o número de dias de suspensão correspondentes.		
Portaria necessita de uma reformulação devido o lapso temporal de sua publicação e necessidade de novos procedimentos e funções.	Portaria nº 072/2011 - Institui o Regimento Interno Único dos Estabelecimentos Prisionais do Rio Grande do Norte	Existe uma Comissão constituída por Policiais de diversas áreas de atuação, com vasta experiência, tendo como objetivo apresentar ao Secretário da pasta proposta de alteração.

Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, Inclusive a Resolução nº 4, de 30 de julho de 2010, também do CNPCP, que recomenda na execução da medida de segurança, sejam observados os princípios da Lei nº 10.216/2001, que contempla a proteção dos direitos da pessoa portadora de transtorno mental, cujo tratamento deve ocorrer de modo antimanicomial (Não trata-se de normativa estadual, está sendo mencionada à título de contextualização)		1 - Considerar que a custódia é feita em ambiente prisional, com utilização de normas de segurança 2 - Trata-se de matéria interdisciplinar onde saúde e segurança estabelecerão a melhor forma de alinhar os procedimento de rotina na Unidade, disponibilizando o tratamento adequado à pessoa em cumprimento de medida de segurança, inclusive em situações de crise ou surto 3 - Afinar o diálogo com os setores da saúde que possam atualizar e capacitar o servidor prisional no trato com o interno que possui transtorno mental
Ausência de Normativo sobre Procedimento Operacional Padrão nas Unidades Prisionais		
Ausência de Normativo sobre Procedimento Administrativos nas Unidades Prisionais		
Ausência de Normativos sobre tratamento da Informação no âmbito das Unidades Prisionais e Setores da SEAP, inclusive setor de estatísticas e diagnósticos		

Ausência de Normatização mais abrangente sobre a Central de Monitoramento Eletrônico - CEME, inclusive no que concerne à recaptura de preso e instalação de Tornozeleira Eletrônica como medida cautelar ou cumprimento dos Regimes Semiaberto e Aberto		Hoje a CEME funciona como uma Unidade Prisional virtual, ou seja, os presos não cumprem pena fisicamente, porém são monitorados. Nesse contexto, insurge várias temáticas legalmente constituídas ao Diretor de Unidade Prisional, como por exemplo expedições de documentos, que estão sendo delegadas ao Diretor da CEME. Necessita-se legalizar a função da CEME, para que os servidores lá lotados tenham mais respaldo legal em suas atuações.
Ausência de Política Estadual sobre Alternativas Penais		
Ausência de Normatização que regule as atividades extramuros		
Revisão das atribuições dos Grupos Operacionais após mudança constitucional para Polícia Penal.		Necessita-se de respaldo jurídico de atuação.
Atualização de Normativo sobre fardamentos - Unidades Prisionais, Setores da SEAP e Grupos Operacionais		
Normatização de Símbolo da Polícia Penal e Identidade Funcional		

Fonte: SEAP

2.6 - O Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte e a Intersetorialidade

Sabendo que a construção e execução de políticas públicas pressupõe observar o princípio da intersetorialidade, incluímos três órgãos que têm interface com o SISPRN, em decorrência das atividades que realizam, razão por que são também objeto de análise. Quais sejam: a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), a Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE) e as escolas.

2.6.1 - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - COPDEC

A Defesa Civil do Rio Grande do Norte não possui autonomia, haja vista tratar-se de uma coordenação vinculada à estrutura administrativa da Casa Civil. Em 2021, o seu efetivo era de apenas 13 (treze) profissionais, sendo 1 coordenador estadual e 12 agentes, entre os quais 31% estão lotados na área meio e 69% na área fim. A COPDEC conta com o Departamento de Preparação e Prevenção, um setor específico voltado para inovação institucional e para a gestão estratégica.

O sistema de proteção e defesa civil estadual é composto pela COPDEC e pelas Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs). Apesar da modesta infraestrutura, a Coordenadoria opera de maneira integrada com os municípios, onde funcionam as COMPDECs, sendo estes os órgãos responsáveis pela gestão da proteção e da defesa civil no âmbito municipal. Dentre as coordenadorias municipais existentes no RN, apenas 81 responderam os formulários propostos pela comissão do PESP, cujas informações estão descritas na Figura 56.

Como a COPDEC não tem autonomia administrativo-financeira, em todos os anos analisados, 100% do orçamento executado foi oriundo de convênios federais. Não houve outros valores provenientes de nenhuma outra fonte.

Figura 56 - Infraestrutura Física das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs)



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

2.6.2 - Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNDASE)

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN integra a administração indireta do Governo do RN, estando vinculada à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), sendo o órgão responsável pela execução das medidas privativas de liberdade, aplicadas aos adolescentes socioeducandos.

No RN, são administradas pela FUNDASE dez unidades socioeducativas distribuídas nas cidades de Natal, Parnamirim, Caicó e Mossoró, sendo quatro unidades de internação (CASE), três unidades de semiliberdade (CASEMI) e três unidades de internação provisória (CASEP), estas últimas responsáveis pelo pronto atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

Embora não integre o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte, a FUNDASE dialoga intersetorialmente com as polícias, diante de sua atividade fim. Para o diagnóstico apresentado, foram recebidos todos os formulários da FUNDASE, estando o seu efetivo e suas características apresentados na Figura 57.

Figura 57 - Informações da Fundação de Atendimento Socioeducativo, 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

Como visto na Figura 57, em 2020, o quadro de pessoal da FUNDASE é composto por 76% de servidores temporários. Ressalte-se, contudo, que em 2016 o quadro era formado por 70% de servidores efetivos, merecendo destaque a situação de envelhecimento do corpo funcional, com grande parcela em idade de aposentadoria, sofrendo uma redução do seu quadro de pessoal, na ordem de 35% do que possuía em 2016.

Quanto à infraestrutura física, todas as unidades estão localizadas em imóveis de propriedade do estado, possuem sistema de videomonitoramento e, em nove delas, as instalações são consideradas boas ou regulares. Em relação à infraestrutura de comunicação, sete unidades consideram que a rede de Internet é de boa ou excelente qualidade, sendo paga pelo estado em 10 unidades. Apenas uma unidade informou não possuir telefone fixo ou celular, enquanto nove dispõem de telefones funcionais. Mais da metade das unidades não têm rádios analógicos ou digitais.

No que se refere à padronização de procedimentos, 10 unidades têm protocolos, ressaltando que 07 unidades consideram insuficiente a quantidade dos equipamentos menos letais.

Em relação ao orçamento previsto para a FUNDASE, houve um aumento no valor, entre os anos de 2018 e 2020, passando de R\$ 51.377.166,35 para R\$ 82.255.171,85, o que representa um incremento de mais de 60%. Todavia, a capacidade de execução, em 2020, foi de 47% do orçamento total disponível, ficando abaixo da alcançada em 2018, que foi de 72% (TABELA 03).

Tabela 03 - Orçamento da FUNDASE de 2018 a 2020.

Ano	Orçamento total	Orçamento executado
2020	R\$ 82.255.171,85	R\$ 38.336.343,13
2019	R\$ 54.821.300,00	R\$ 42.294.859,45
2018	R\$ 51.377.166,35	R\$ 37.014.605,68
Total	R\$ 188.453.638,20	R\$ 117.645.808,26

Fonte: FUNDASE

2.6.3 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura do Esporte e do Lazer (SEEC)

O papel das escolas é de fundamental importância para a política de segurança pública, pois quanto maiores são as taxas de escolarização de uma localidade, menores são os registros de violência. Segundo Cerqueira (2014), quanto maior a escolaridade de uma pessoa, menor a chance de morrer de forma violenta.

Por outro lado, no espaço escolar é possível implementar programas de educação para a cidadania, como estratégia de prevenção e enfrentamento às violências e criminalidade, possibilitando a participação da família e da comunidade na solução de demandas locais de interesse coletivo.

A cultura, o esporte e o lazer, por sua vez, são políticas que se entrelaçam na rede de proteção e direitos sociais, dialogando nas ações de prevenção às violências e à criminalidade, em homenagem ao princípio da intersetorialidade.

Sendo assim, o diagnóstico das escolas será adiante apresentado. Inicialmente, foi dividido em dois questionários, a saber: infraestrutura e violência. O questionário de diagnóstico da infraestrutura alcançou 208 unidades, e o questionário de diagnóstico de violência, que será abordado mais adiante, alcançou 108 unidades. As informações sobre a relação entre as políticas públicas de educação e de segurança estão descritas na Figura 58.

Figura 58 - Escola e Segurança.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

PARTE II

3. Diagnóstico das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs) e das Ocorrências Atendidas no Contexto da Proteção e Defesa Civil no Rio Grande do Norte

3.1 - Panorama da Violência Letal no Brasil

A violência assume várias formas e pode ser definida como “o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação” (OMS, 2002).

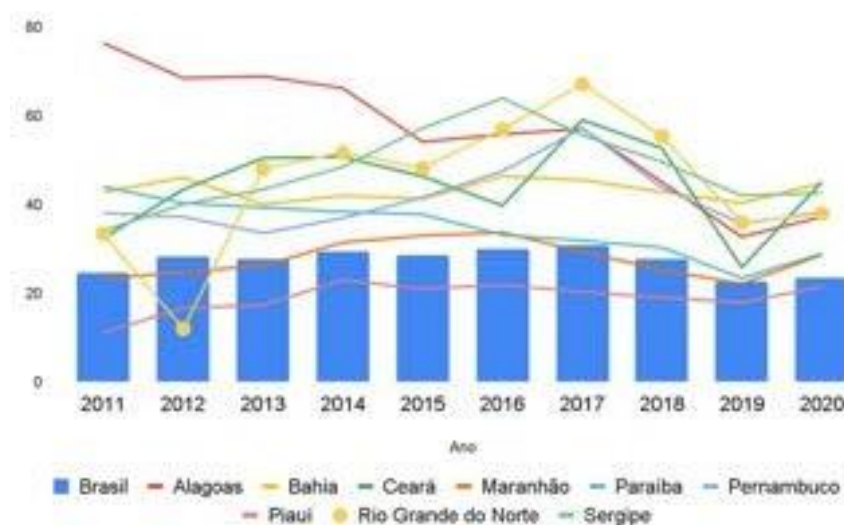
A população brasileira tem um alto nível de medo da violência, segundo o Índice Global de Paz³ de 2021. Dentre os indicadores que compõem esse índice, o nível de criminalidade percebida na sociedade atingiu uma pontuação elevada. Essa percepção da população é justificada pelas altas taxas de mortalidade violenta ao longo dos anos.

Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 2011 a 2020, publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021, dão conta que mais de 500 mil pessoas foram mortas violentamente no Brasil, sendo 225.974 vítimas apenas na Região Nordeste. Além disso, esses dados permitem uma análise do perfil sociodemográfico da vítima, sendo possível apontar que as maiores vítimas de crimes violentos são pessoas negras e jovens. Outro dado que se observa é que há um crescimento das mortes provocadas por arma de fogo, especialmente na Região Nordeste.

A Figura 59 traz a série histórica das mortes violentas no Brasil e nos estados do Nordeste, onde o Rio Grande do Norte apresenta taxas superiores à taxa nacional em toda a série histórica, com exceção do ano de 2012, embora apenas o Piauí tenha alcançado taxas inferiores às nacionais em todo o período analisado.

³ Índice que mede a tranquilidade dos países é composto por 23 indicadores quantitativos e qualitativos, cada um ponderado em uma escala de 1-5. Quanto menor a pontuação, mais pacífico o país. Disponível em: <https://www.visionofhumanity.org/maps/#/>.

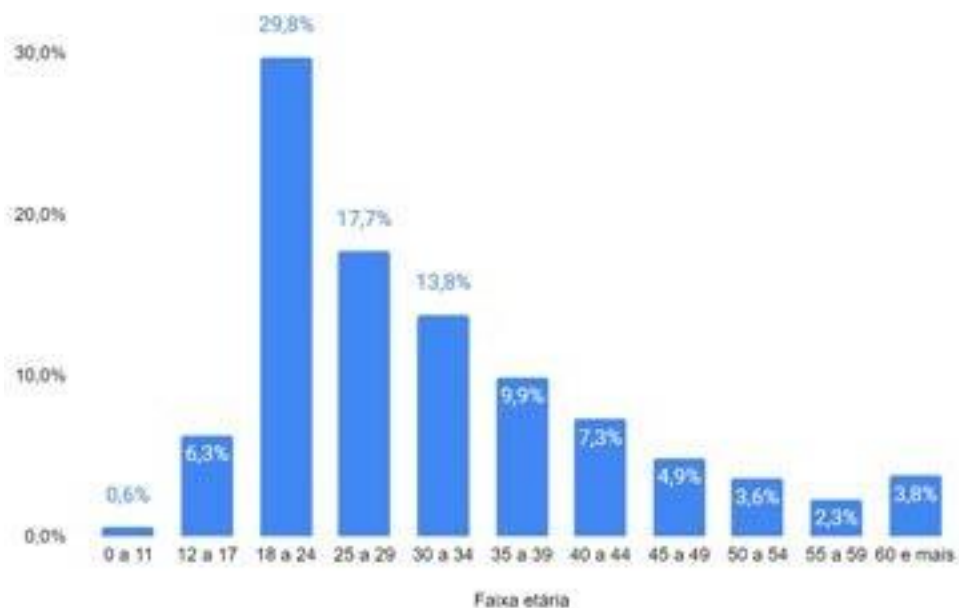
Figura 59 – Taxa de mortes violentas no Brasil e nos estados do Nordeste, de 2011 a 2020.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021).

Quanto à faixa etária, como muitos estudos relacionados ao tema, o Anuário confirma que a maioria das vítimas é jovem, tendo quase 30% das mortes violentas ocorridas em 2020 no Brasil atingido vítimas com idades entre 18 a 24 anos (FIGURA 60).

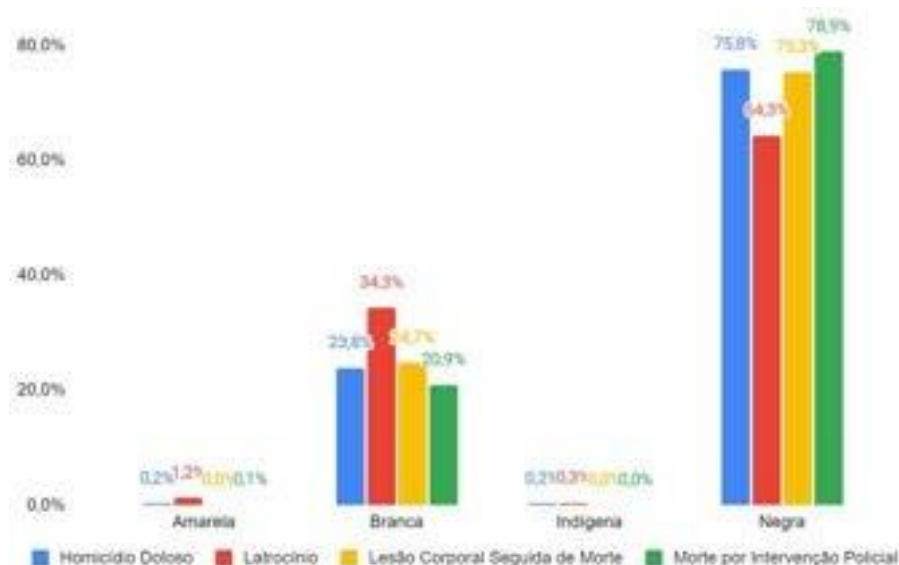
Figura 60 – Faixa etária das vítimas de mortes violentas, Brasil, 2020.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021).

No que diz respeito à raça/cor, as vítimas negras são as mais suscetíveis a sofrer crimes violentos. Em 2020, no Brasil, 75,8% das vítimas de homicídio, 64,3% das vítimas de latrocínio, 75,3% das vítimas de lesão corporal seguida de morte e 78,9% vítimas de morte por intervenção policial eram negras (FIGURA 61).

Figura 61 - Porcentagem das vítimas, segundo raça/cor e tipo de morte, Brasil, 2020.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021)

A arma de fogo é o principal meio utilizado nas mortes decorrentes de homicídio, latrocínio e intervenção policial. Medidas que facilitam o acesso às armas de fogo e munições foram tomadas desde 2019 no Brasil, mesmo período em que 72,5% das mortes violentas intencionais no Brasil foram provocadas por arma de fogo, subindo, em 2020, para a porcentagem de 78% (FBSP (2020), FBSP (2021)). O Anuário ainda revela que a quantidade de registros de arma de fogo ativos no SINARM passou de 371.735, em 2019, para 526.789, em 2020, representando um aumento de quase 42% em apenas um ano. No Rio Grande do Norte este aumento foi de 36%, saindo de 6.367 registros ativos, em 2019, para 8.685 registros ativos em 2020.

3.2 - Estatísticas Criminais do RN (2016 - 2021) - Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs)

Para que fosse possível identificar quem são as vítimas fatais de violência no estado, foram utilizadas informações retiradas do banco de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESED) referentes aos **Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs)**⁴. De acordo com o **Pacto Interinstitucional (2014)** firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), a Polícia Civil, o Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, o Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania e o Foro Brasileiro Segurança Pública/RN, o CVLI pode ser entendido como sendo toda ação humana que visa a atingir fisicamente a outro, produzindo morte como resultado imediato ou posterior em decorrência da natureza do ferimento causado.

A Conduta Violenta Letal Intencional (CVLI) pode ser considerada toda ação humana que tem o propósito de atingir fisicamente a outrem, apresentando a morte como resultado desse ato. Dessa maneira, a CVLI engloba as condutas analisadas neste diagnóstico: homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, feminicídio, mortes em decorrência de intervenção de agentes públicos, mortes violentas intencionais de policiais em serviço e fora de serviço.

Os números de CVLIs são importantes indicadores para avaliar as políticas públicas de segurança, aliados às informações sobre perfil da vítima, característica e a localização espacial da conduta letal que, por sua vez, são necessárias para orientar o planejamento desta política.

Assim sendo, o objetivo desta análise é avaliar as mortes violentas ocorridas no Estado do Rio Grande do Norte, de 2016 a 2021, identificar o perfil sociodemográfico das vítimas, as características das CVLIs e as disparidades regionais.

⁴ No entanto, a COINE (Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais) define CVLI como sendo Condutas Violentas Letais Intencionais, contabilizando os homicídios dolosos, as lesões corporais seguidas de morte, os roubos que resultem em morte, as mortes com o objetivo de praticar roubo, as mortes decorrentes de intervenções agente de segurança do estado e os feminicídios (HERMES, 2015). Dessa maneira, este trabalho usará o termo “Conduta” em vez de “Crime”.

Para análise da violência foram utilizados dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).

Os homicídios respondem, desde a década de 80, pelo segundo mais alto percentual de óbitos por causas externas no Brasil (MINAYO, 2007). No Nordeste, as taxas de assassinatos cresceram significativamente na primeira década do século 21 (JORGE, 2018). De 2016 a 2021, o Estado do Rio Grande do Norte contabilizou **10.634** CVLIs, ou seja, nos últimos 6 anos, o estado atingiu a marca de quase 5 mortes violentas diárias, sendo o ano de 2021 o que apresentou o menor número de CVLIs do período analisado.

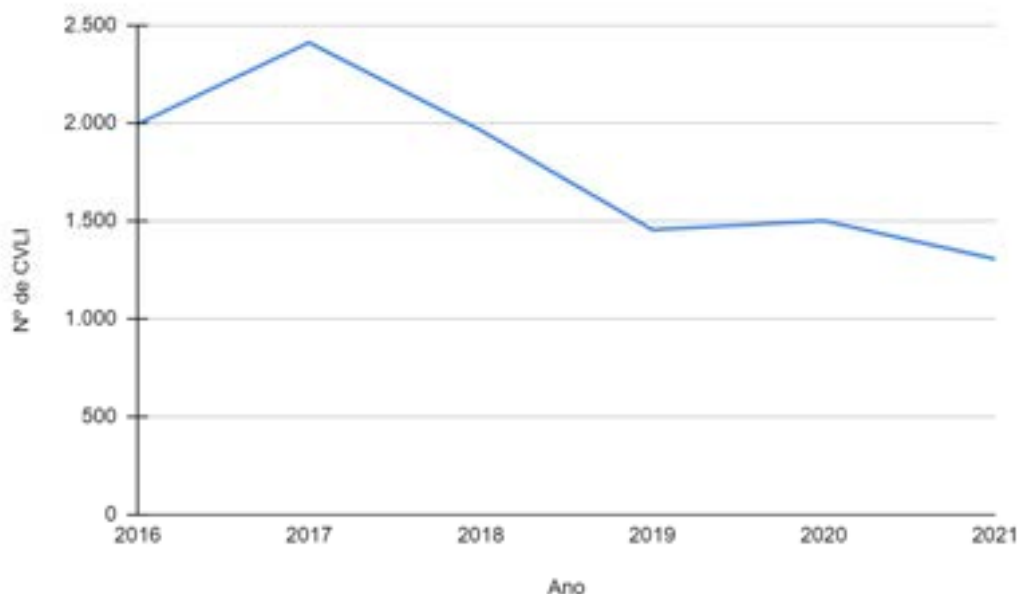
Tabela 04 - Quantidade de CVLIs por ano no Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Nº de CVLI	1.996	2.412	1.964	1.455	1.501	1.306	10.634

Fonte: SESED/RN

Em 2017, o Brasil registrou o maior número de mortes violentas intencionais da história recente do país (FBSP, 2018) e o Rio Grande do Norte acompanhou o resultado, contabilizando 2.412 mortes por CVLI (FIGURA 62), alcançando a maior taxa de mortes violentas do país.

Figura 62 - Número de mortes por CVLIs no Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

Para organização e melhor análise, os próximos resultados serão divididos em Perfil das Vítimas, Perfil das CVLIs, Taxas de CVLIs e, por fim, o georreferenciamento das ocorrências nos municípios com população maior que 100 mil habitantes.

3.2.1 - Perfil das vítimas de CVLIs

Em todo o mundo, os níveis de mortes violentas masculinas são bem maiores que os níveis de mortes violentas femininas. No Rio Grande do Norte, no período analisado, 9.964 CVLIs foram praticados contra homens, enquanto 656 foram praticados contra mulheres (TABELA 05). Embora os números de mortes de homens sejam maiores, a violência de gênero não pode ser relativizada, exigindo o planejamento e a implementação de ações de prevenção e enfrentamento, haja vista que a violência letal atinge homens e mulheres de maneiras diferentes e, portanto, necessitam de estratégias e ações específicas. Ressalta-se que no período analisado, 14 vítimas não tiveram o sexo identificado.

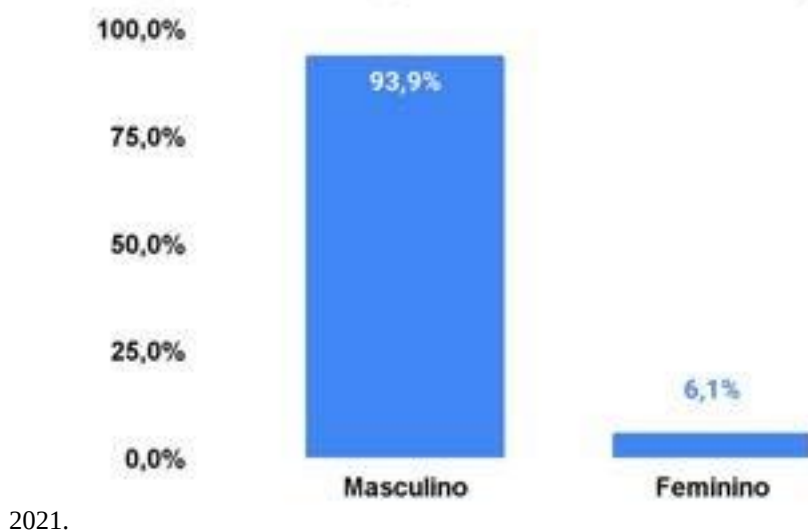
Tabela 05 – Sexo das vítimas de CVLIs do Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Masculino	1.875	2.252	1.851	1.350	1.413	1.223	9.964
Feminino	119	159	108	104	85	81	656
Total	1.994	2.411	1.959	1.454	1.498	1.304	10.620

Fonte: SESED/RN

Como demonstrado, excluídas 14 vítimas que não tiveram o sexo identificado, os óbitos masculinos representam 93,9% das mortes por CVLIs (FIGURA 63).

Figura 63 - Distribuição percentual das mortes por CVLIs no Rio Grande do Norte, segundo sexo, entre 2016 e



2021.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

Além do sexo masculino, as pessoas mais suscetíveis a sofrer este tipo de conduta, no Brasil, são jovens, negras, com renda e escolaridade baixas. As Tabelas 06, 07, 08, e 09 apresentam os dados relacionados às variáveis em questão.

No período analisado, não foi possível identificar a raça de 168 vítimas, de modo que os resultados sobre raça apresentaram 10.466 vítimas de 2016 a 2021.

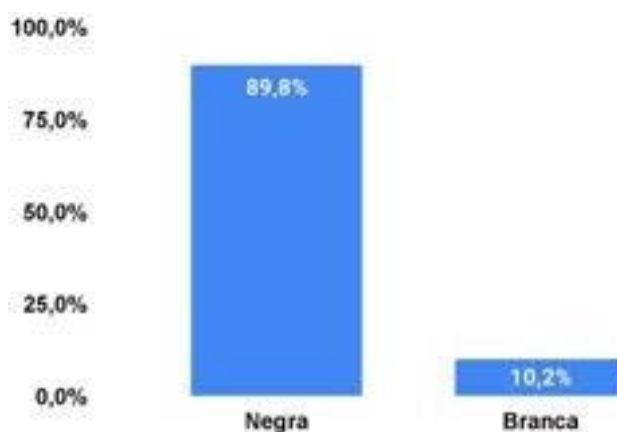
Tabela 06 – Raça/cor das vítimas de CVLIs do Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
Raça	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Parda	1.098	1.240	1.308	1.090	1.053	891	6.680
Preta	641	975	414	221	227	245	2.723
Branca	253	192	227	124	166	101	1.063
Total	1.992	2.407	1.949	1.435	1.446	1.237	10.466

Fonte: SESED/RN

A população negra no Brasil é a mais afetada pelos homicídios. No Rio Grande do Norte, a desigualdade racial também fica evidente e se traduz quando é a população negra que representa quase 90% das vítimas de conduta violenta. Vale destacar que, segundo o Estatuto de Igualdade Racial (BRASIL, 2010), a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas.

Figura 64 - Distribuição percentual das vítimas de CVLIs, segundo raça/cor, Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Das vítimas em que foi possível verificar a idade, mais da metade são jovens de 18 a 29 anos, merecendo registrar que 333 vítimas não tiveram a idade demonstrada. Além disso, de 2016 a 2021, foram contabilizadas 45 crianças, de 0 a 11 anos, vítimas de CVLI no estado, significando que mais de 7 crianças morreram por ano no período analisado.

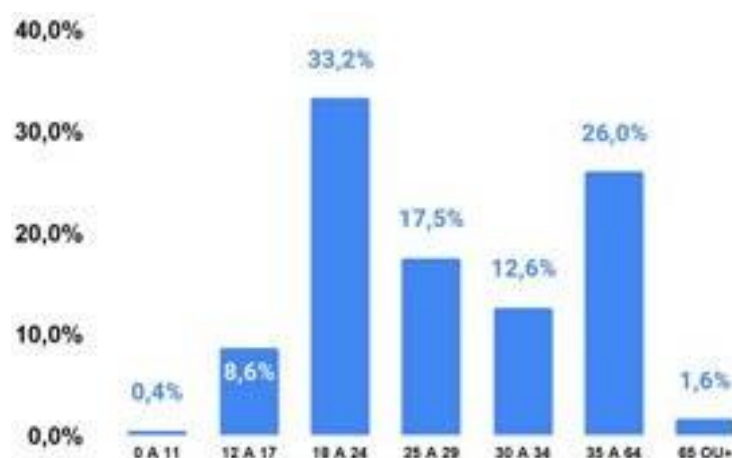
Tabela 07 – Faixa etária das vítimas de CVLIs no Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
Faixa Etária	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
0 A 11	7	7	10	7	7	7	45
12 A 17	182	239	196	126	83	63	889
18 A 24	678	831	635	462	480	337	3423
25 A 29	318	396	319	230	271	269	1803
30 A 34	240	305	238	179	183	157	1302
35 A 64	452	527	498	394	407	398	2676
65 OU+	28	29	36	20	26	24	163
Total	1905	2334	1932	1418	1457	1255	10301

Fonte: SESED/RN

Como no resto do país, a morte violenta atinge mais a juventude, sendo 50,7% das vítimas com idade entre 18 a 29 anos. As mortes violentas de crianças e pessoas idosas representam 0,4% e 1,6% do total, respectivamente (FIGURA 65).

Figura 65 - Distribuição percentual dos óbitos por CVLIs no Rio Grande do Norte, segundo faixa etária, entre 2016 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

A Tabela 08 traz informações sobre renda da vítima, demonstrando que a maioria das vítimas não possuía nenhuma atividade remunerada.

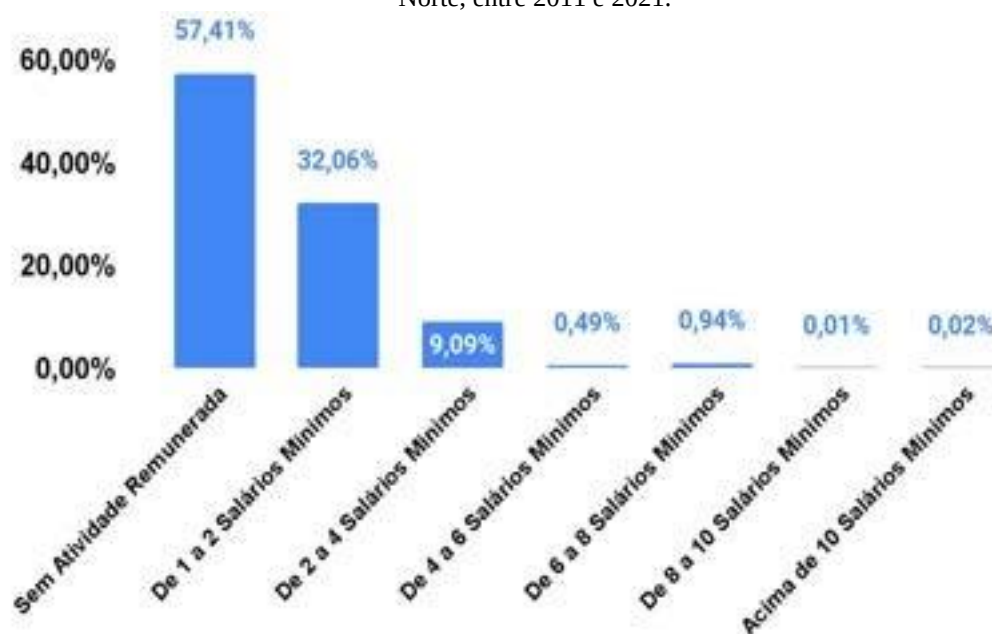
Tabela 08 – Faixa de renda das vítimas de CVLIs no Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Renda							
Sem atividade remunerada	1.137	1.583	927	734	850	865	6.096
De 1 a 2 salários-mínimos	752	712	735	469	419	317	3.404
De 2 a 4 salários-mínimos	84	86	260	219	207	109	965
De 4 a 6 salários-mínimos	8	8	12	12	9	3	52
De 6 a 8 salários-mínimos	13	21	23	20	13	10	100
De 8 a 10 salários-mínimos	0	1	0	0	0	0	1
Acima de 10 salários-mínimos	0	0	2	0	0	0	2
Total	1.994	2.411	1.959	1.454	1.498	1.304	10.620

Fonte: SESED/RN

Quase 90% das vítimas tinham renda de até 2 salários-mínimos, enquanto as vítimas com mais de 4 salários-mínimos representam menos de 2% do total (FIGURA 66).

Figura 66 - Distribuição percentual da renda, em salários-mínimos, das vítimas de CVLIs no Rio Grande do Norte, entre 2011 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

Não foi possível identificar a escolaridade de 57,4% das vítimas. Contudo, entre aquelas que foi possível verificar essa informação, 3.187 não chegaram sequer a ingressar no ensino médio (TABELA 09).

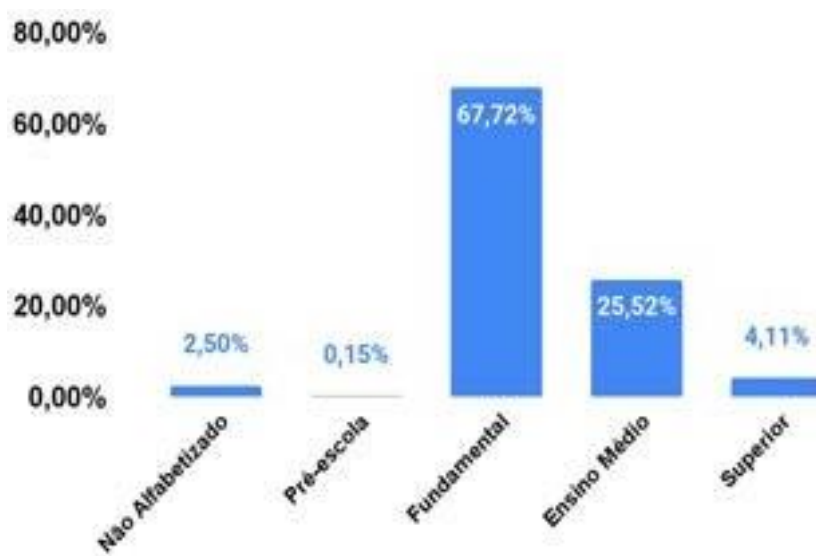
Tabela 09 – Escolaridade das vítimas de CVLIs no Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Não Alfabetizado(a)	0	0	5	38	42	28	113
Pré-escola	1	0	5	0	1	0	7
Fundamental	541	465	718	570	547	226	3067
Ensino Médio	301	318	300	116	80	41	1156
Superior	36	49	58	23	12	8	186
Total	879	832	1.086	747	682	303	4.529

Fonte: SESED/RN

A Figura 67 foi construída a partir das 4.529 vítimas com informação sobre escolaridade disponível. Destes, apenas 25,52% ingressaram no ensino médio e 4,11% no ensino superior.

Figura 67 - Distribuição percentual por escolaridade das vítimas de CVLIs no Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

3.2.2 - Perfil das CVLIs

Quanto ao tipo de conduta, nos anos analisados, o homicídio representa o maior número, conforme os dados da Tabela 10. Nos últimos seis anos, em 14 óbitos não foi confirmado o tipo de conduta.

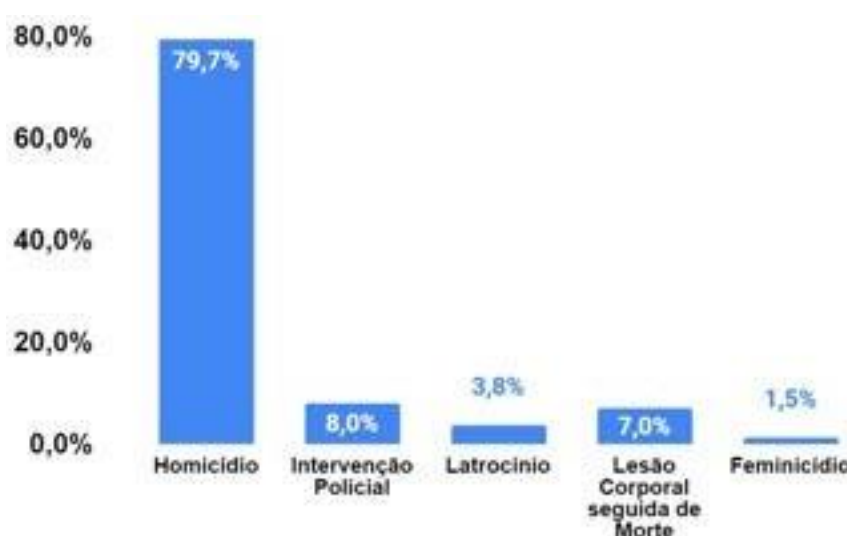
Tabela 10 - CVLIs no Rio Grande do Norte por tipo de conduta, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Homicídio	1.730	1.882	1.494	1.073	1.220	1.060	8.459
Morte por Intervenção Policial	73	140	176	170	144	151	854
Latrocínio	57	75	94	62	64	54	406
Lesão Corporal seguida de Morte	97	280	165	128	57	19	746
Feminicídio	37	34	30	21	13	20	155
Total	1.994	2.411	1.959	1.454	1.498	1.304	10.620

Fonte: SESED/RN

Os homicídios respondem por quase 80% do total de CVLIs, enquanto morte por intervenção policial, latrocínio, lesão corporal e feminicídio representam 8%, 3,8%, 7% e 1,5%, respectivamente (FIGURA 68).

Figura 68 – Distribuição percentual por tipo de conduta letal praticada no Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

Percebe-se que a morte por intervenção policial resultou em um total de 854 óbitos, o que equivale a 8% do total de mortes por condutas violentas letais intencionais nos anos de 2016 a 2021. No mesmo período, porém, os dados mostraram que a vitimização policial, ou seja, a quantidade de mortes sofridas por policiais dentro e fora de serviço, contabiliza 88 mortes, conforme disposto na Tabela 11.

Tabela 11 - Comparativo entre os óbitos decorrentes de vitimização policial e intervenção policial no Rio Grande do Norte, de 2016 a 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
Tipo de morte	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Policiais Vítimas de CVLI	10	21	26	12	7	12	88
Intervenção Policial	73	140	176	170	144	151	854

Fonte: SESED/RN

A Figura 69 traz a comparação durante o período de 2016 a 2021. O ano de 2018 apresentou os maiores resultados, tanto para morte por intervenção policial quanto para vitimização de policiais dentro ou fora de serviço.

Figura 69 - Comparativo entre os óbitos decorrentes de vitimização policial e intervenção policial no Rio Grande do Norte, de 2016 a 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

A arma de fogo é o principal instrumento utilizado nas CVLIs, representando 9.375 das condutas no estado de 2016 a 2021 (TABELA 12). Como apontado por Hermes (2019), o Estatuto do Desarmamento, que tem a finalidade de reprimir o uso de armamentos em território nacional, não está sendo suficiente para diminuir o número das condutas violentas letais intencionais.

Apesar da arma de fogo ser o meio mais utilizado nas mortes tanto masculinas quanto femininas, Pereira (2021) verificou que a chance de a mulher ser vítima de CVLI por arma de fogo é a metade da chance de o homem morrer por arma de fogo, pois a CVLI contra a mulher envolve mais ódio.

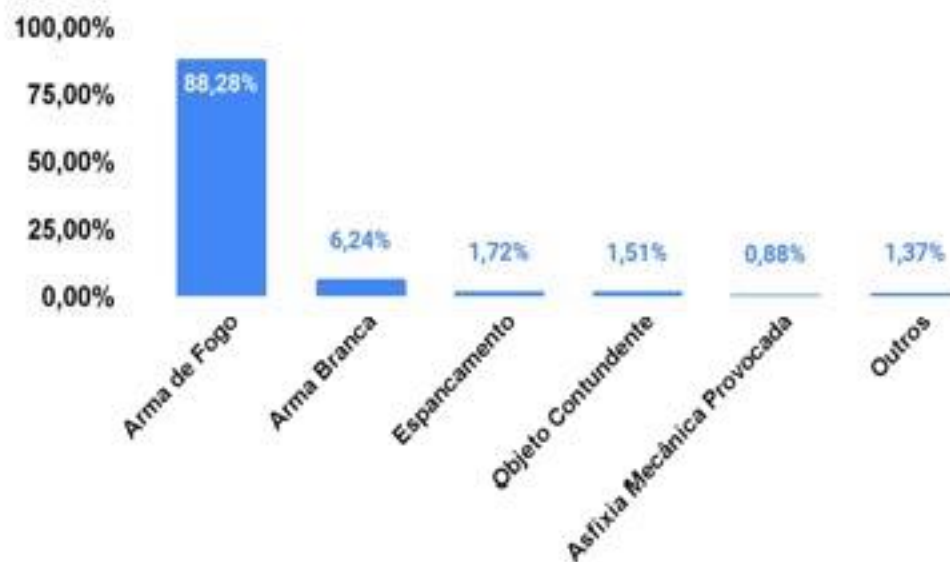
Tabela 12 - Meios empregados nas CVLIs do Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
Meio Empregado	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Arma de Fogo	1.741	2.130	1.765	1.270	1.312	1.157	9.375
Arma Branca	141	167	104	81	96	74	663
Espancamento	46	32	32	28	26	19	183
Objeto Contundente	28	46	21	35	17	13	160
Asfixia Mecânica Provocada	23	21	19	20	4	6	93
Outros	15	15	18	20	43	35	146
Total	1.994	2.411	1.959	1.454	1.498	1.304	10.620

Fonte: SESED/RN

A arma de fogo foi utilizada em quase 90% das CVLIs de 2016 a 2021 (FIGURA 70).

Figura 70 – Distribuição percentual dos meios empregados nas CVLIs do Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP

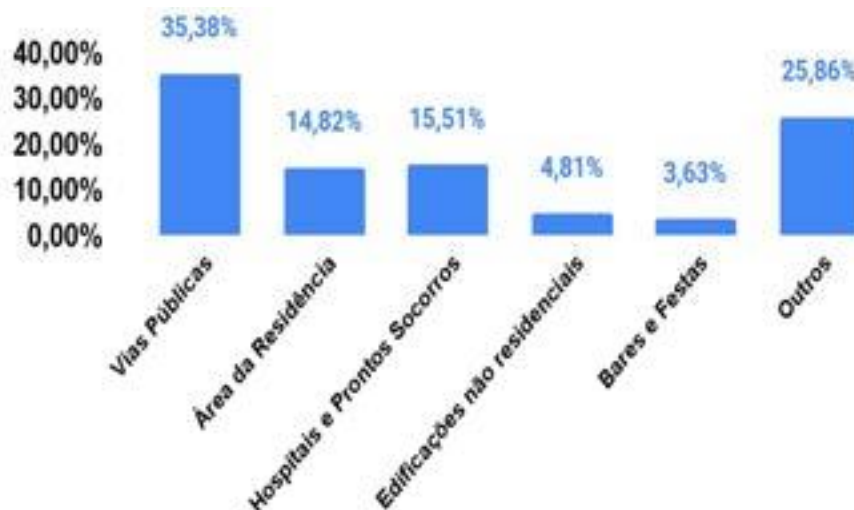
As vias públicas são os locais em que mais acontecem mortes violentas, tanto contra vítimas masculinas, como vítimas femininas (TABELA 13). Entretanto, Pereira (2021) observou que a chance de uma mulher morrer dentro ou próximo de sua casa é o dobro da chance de o homem morrer na mesma localização.

Tabela 13 - Tipo de local em que ocorreram as CVLIs do Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Local de Morte							
Vias Públicas	778	864	620	442	542	511	3.757
Área da Residência	255	404	302	209	202	202	1.574
Hospitais e Prontos Socorros	170	289	307	320	300	261	1.647
Edificações não residenciais	148	110	68	60	69	56	511
Bares e Festas	124	87	71	42	33	28	385
Outros	519	657	591	381	352	246	2.746
Total	1.994	2.411	1.959	1.454	1.498	1.304	10.620

Fonte: SESED/RN

Figura 71 - Distribuição percentual por tipo de local de ocorrência de CVLIs no Rio Grande do Norte, entre 2016 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

3.2.3 - Taxa de CVLI

O ano de 2017 apresentou altas taxas de mortalidade violenta, no Brasil e no Rio Grande do Norte. Os dados⁵ de mortalidade violenta do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) dão conta que, nesse ano em particular, a taxa de morte violenta no Brasil foi de 30,9 por 100 mil habitantes. O Rio Grande do Norte alcançou uma taxa de 67,2 mortes violentas por 100 mil habitantes, ocupando o primeiro lugar no *ranking* dos estados mais violentos do país. Em 2018 a taxa de morte violenta no RN diminuiu e, assim, o estado passou a ser o terceiro mais violento do país, mas continuou sendo o primeiro do Nordeste, alcançando uma taxa de 55,4 mortes violentas por 100 mil habitantes (FBSP, 2021).

Por outro lado, conforme o Monitor de Violência do G1⁶, o ano de 2021 apresentou o menor número de mortes violentas no Brasil da série histórica, o que pode ter relação com os

⁵ O Fórum Brasileiro de Segurança Pública contabiliza como as mortes violentas a soma das vítimas de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais. Dados da série histórica de mortes violentas de 2011 a 2020 disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>

⁶Disponível em: https://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/mortes-violentas-no-brasil/?_ga=2.5046512.238450820.1647478775-b33d30b8-abb6-c50e-6f6e-146618fa44f4

programas para o enfrentamento da violência que estão sendo postos em prática em diversos estados. Da mesma maneira, no Rio Grande do Norte, ainda de acordo com o Monitor de Violência, a taxa diminuiu e a posição no *ranking* dos estados mais violentos do país caiu para a sétima posição.

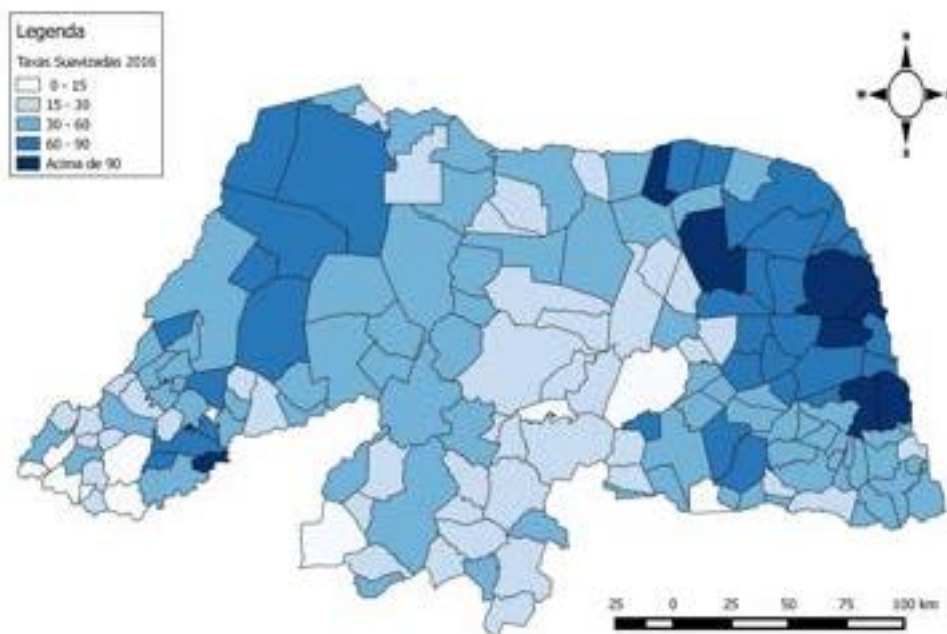
Para analisar em uma escala mais detalhada, os resultados se voltarão para as taxas dos municípios do Rio Grande do Norte, nos anos de 2016 a 2021. As taxas do estado como um todo, calculadas pela SESED, foram dadas pela quantidade de mortes por CVLI do ano analisado dividida pela população⁷ do estado, daquele mesmo ano, multiplicado por 100 mil. O Estado do Rio Grande do Norte conta com 167 municípios, sendo muitos de pequeno porte, isto pode fazer com que uma única morte eleve muito a taxa deste município. No estado, há aproximadamente 70 municípios com população em torno de 5 mil habitantes. Este baixo contingente populacional combinado com um fenômeno demográfico atípico (neste caso, os eventos de CVLI) podem causar instabilidade nas taxas, dada pela alta variabilidade, gerando estimativas pouco representativas. Para minimizar essa variabilidade dos eventos e, assim, suavizar as taxas de CVLI, foi utilizado o modelo Estimador Bayesiano Empírico⁸. A ideia principal desse modelo é usar as informações de áreas vizinhas para melhorar a estimativa de uma área específica.

Em 2016, 129 municípios apresentaram, pelo menos, uma morte violenta, o que contribuiu para uma taxa de mortalidade no RN de 57,4 por 100 mil habitantes (FIGURA 72).

⁷ Tamanho da população dos estados disponibilizado pelas **Estimativas da População** do IBGE. Disponível em: www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=9113&t=downloads. Acesso em: outubro de 2021.

⁸ Para mais informações acesse: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1181/1/td_1662.pdf

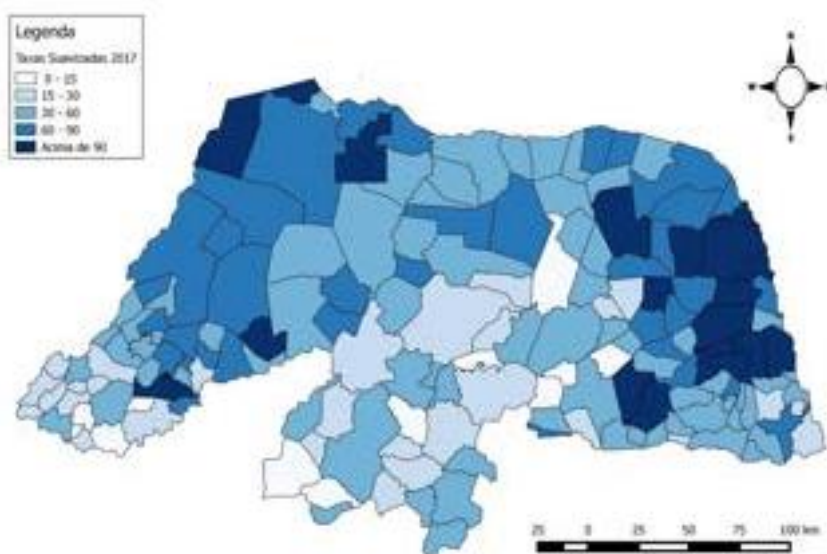
Figura 72 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2016.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em 2017, ano com maior taxa de CVLI no estado, 132 municípios apresentaram, pelo menos, uma morte violenta, resultando em uma taxa de 68,8 por 100 mil habitantes, a maior taxa do país (FIGURA 73).

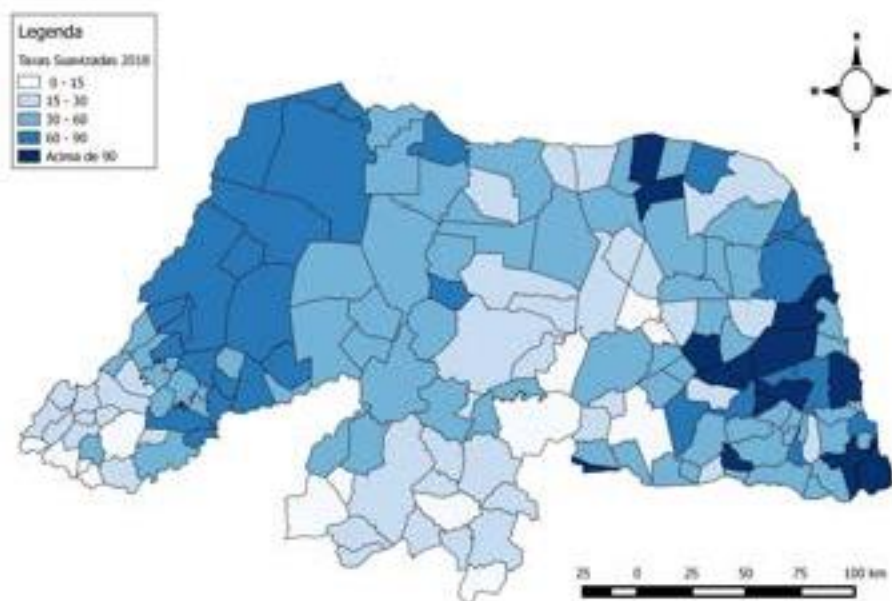
Figura 73 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2017.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em 2018, a taxa foi reduzida para 56,5 óbitos por 100 mil habitantes, entretanto a CVLI ainda atingiu 131 municípios (FIGURA 74).

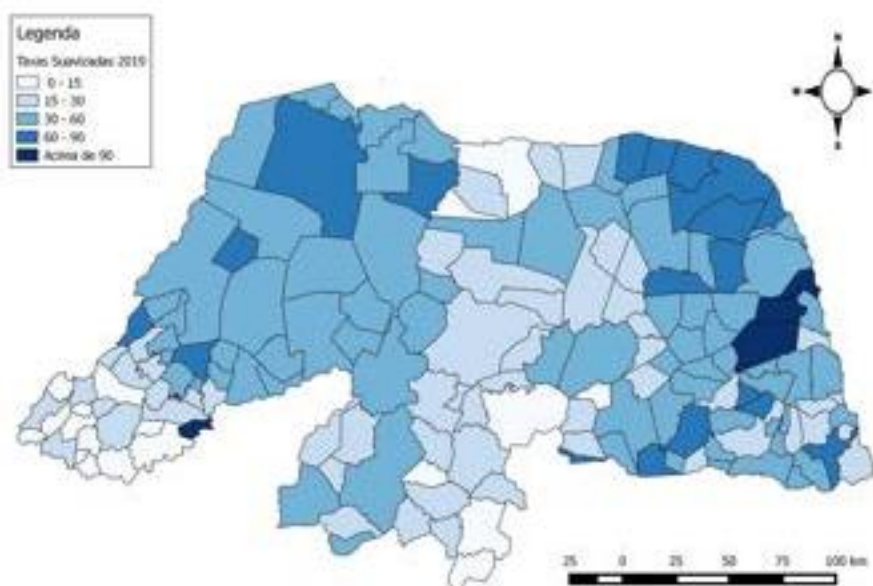
Figura 74 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2018.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em 2019, houve registros de CVLIs em 131 municípios do estado, apresentando a menor taxa do período, ainda com 41,5 óbitos por 100 mil habitantes (FIGURA 75).

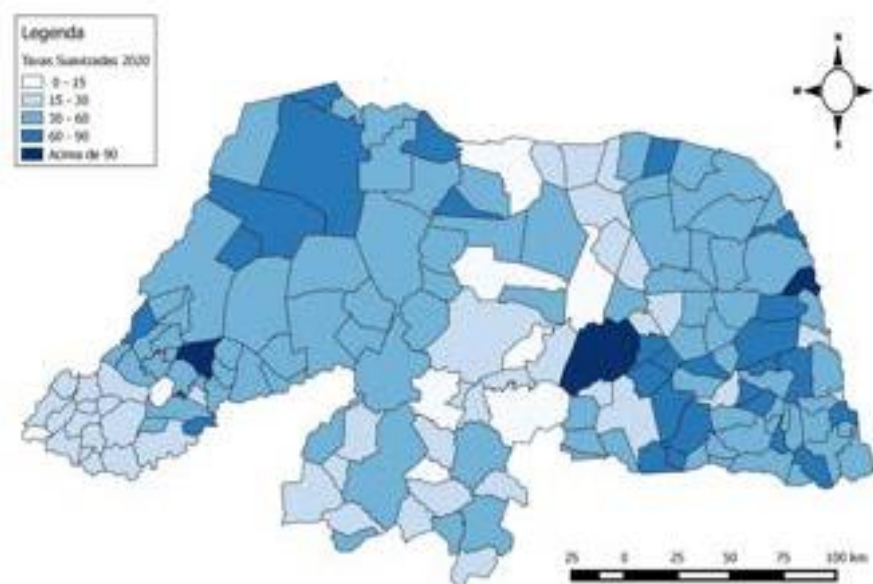
Figura 75 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2019.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Em 2020, foram 133 municípios que apresentaram, pelo menos, uma morte violenta. A taxa neste ano foi de 42,5 óbitos por 100 mil habitantes (FIGURA 76).

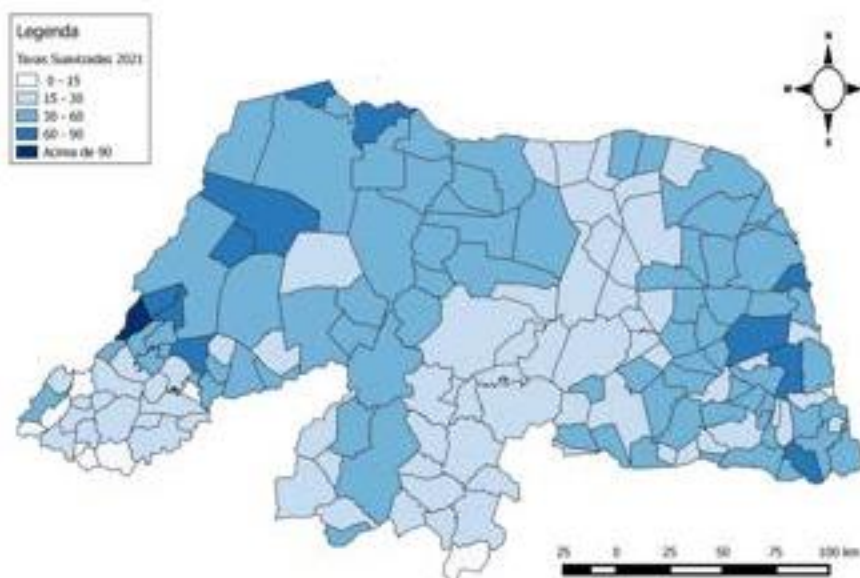
Figura 76 - Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Quanto a 2021, ano com menor taxa de CVLIs no período analisado, tivemos 132 municípios com ocorrências, totalizando 1.306 mortes violentas, refletidas em uma taxa de 36,7 por 100 mil habitantes. Em relação ao ano anterior, 2021 apresentou uma redução de 14% (FIGURA 77).

Figura 77 Taxas suavizadas de CVLIs no Rio Grande do Norte, por municípios, em 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

3.2.4 - Número de CVLI por bairros.

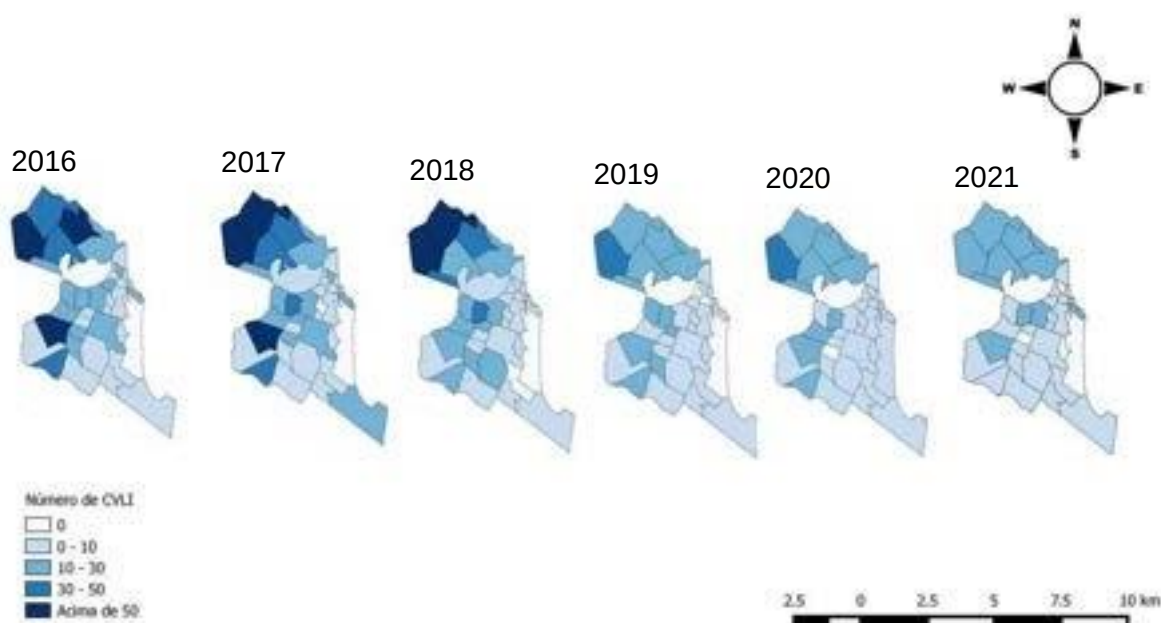
Esta seção trata do número de CVLI por bairros, em municípios de grande porte, ou seja, municípios com população acima de 100 mil habitantes, quais sejam, Natal, Parnamirim, Mossoró e São Gonçalo.

3.2.4.1 - Natal

Ao longo dos anos, a mortalidade por CVLI em Natal diminuiu, como pode ser visto nos mapas de 2016 a 2021 (FIGURA 78). Enquanto o ano de 2016 contabilizou 576 mortes

violentas, em 2021 esse número foi de 278, representando uma redução de 52% em seis anos. Nos seis anos de análise, as maiores incidências ocorreram nos bairros das Regiões Administrativas Norte e Oeste da cidade.

Figura 78 - Evolução temporal das CVLIs ocorridas em Natal/RN entre 2016 e 2021.

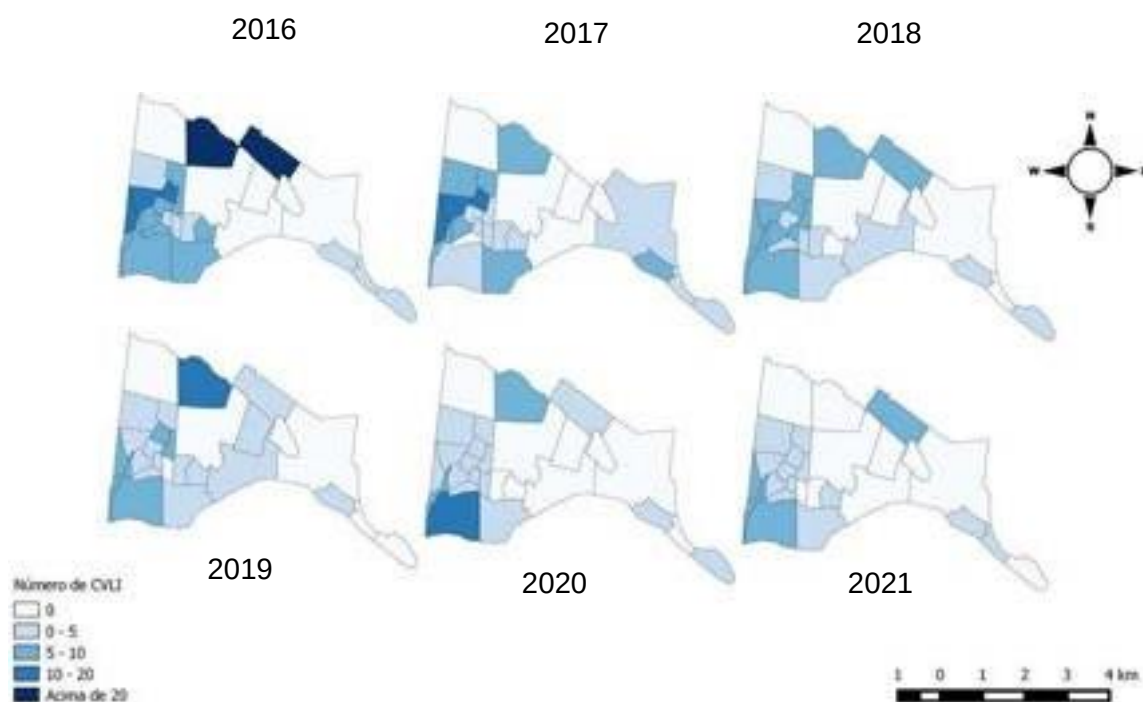


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

3.2.4.2 - Parnamirim

Em Parnamirim, município da região metropolitana, o número de CVLIs saiu de 176, em 2016, para 50, em 2021, ou seja, uma redução de 72%. Na Figura 79, a área rural não foi analisada, contudo sabe-se que ocorreram 3 mortes decorrentes de condutas violentas intencionais.

Figura 79 - Evolução temporal das CVLIs ocorridas em Parnamirim/RN entre 2016 e 2021.

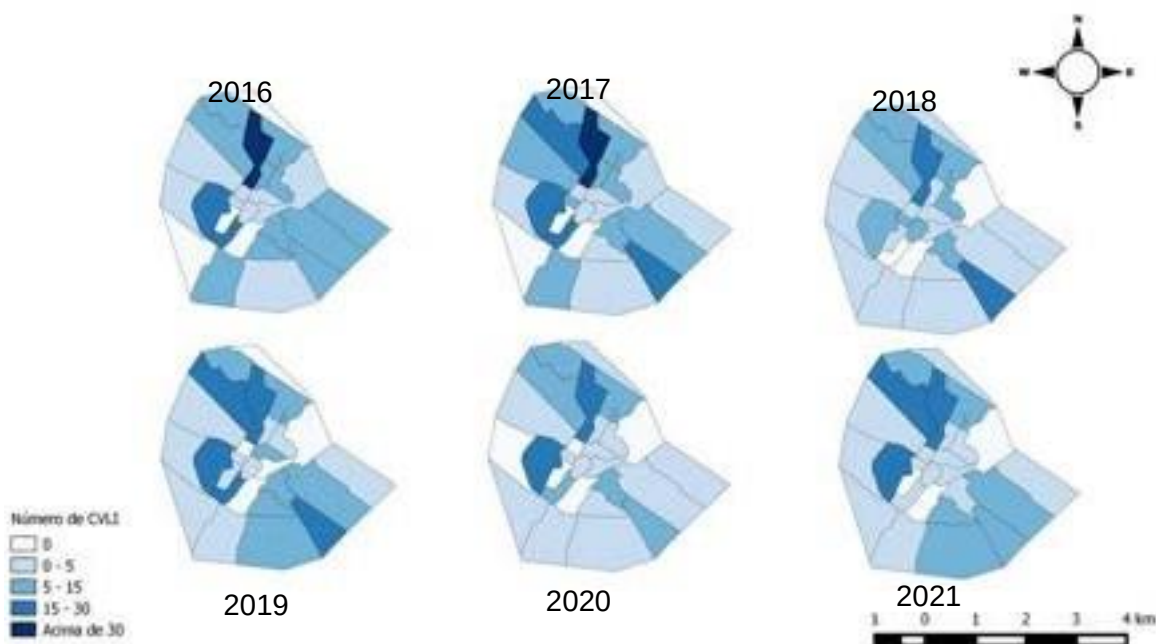


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

3.2.4.3 - Mossoró

O segundo maior município do estado está localizado na Região Oeste Potiguar. Mossoró apresentou 221 CVLIs, em 2016, mantendo-se estável nos anos de 2017, 2018 e 2019, enquanto em 2020 apresentou uma redução para 187 CVLIs, redução esta que continuou em 2021, sendo 157 mortes decorrentes de condutas violentas, o que representa uma queda de 29% em relação a 2016 (FIGURA 80).

Figura 80 - Evolução temporal das CVLIs ocorridas em Mossoró/RN entre 2016 e 2021.

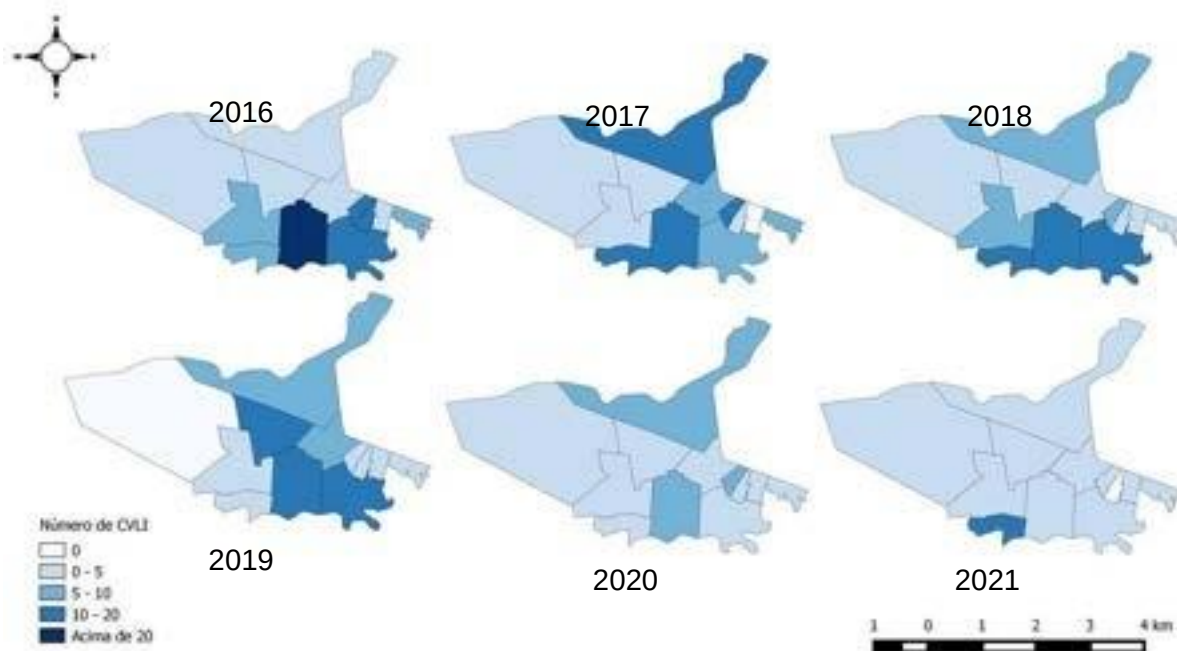


Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

3.2.4.4 - São Gonçalo do Amarante

O município de São Gonçalo do Amarante, que compõe a Grande Natal, também apresentou queda nos números de mortes decorrentes de CVLIs, saindo de 104 mortes em 2016 para 57 mortes em 2021, apresentando uma redução de 45% no período analisado (FIGURA 81).

Figura 81 - Evolução temporal das CVLIs ocorridas em São Gonçalo do Amarante/RN entre 2016 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Os bairros da Zona Rural não foram exibidos no mapa, entretanto representam 23,4% de todos os óbitos no município. Serão mostradas, na Tabela 19, as localidades que merecem destaque, Rural e Guanduba, com 43 e 22 mortes por CVLI, respectivamente, nos seis anos de análise.

Tabela 19 - Número de CVLIs nos bairros rurais de São Gonçalo do Amarante/RN, entre 2016 e 2021.

CVLIs	Evolução Anual						Total
Bairros Zona Rural São Gonçalo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Barro Duro	3	0	0	0	2	0	5
Canaã	0	0	0	0	0	1	1
Chão Moreno	1	0	0	0	1	0	2
Coqueiros	2	4	1	0	0	0	7
Guanduba	1	7	7	2	1	4	22
Jacaré Mirim	1	0	0	0	1	1	3
Nova Zelândia	0	1	6	0	1	1	9
Oiteiros	0	3	4	0	1	1	9
Pajuçara	0	2	1	0	0	0	3
Passagem da Vila	0	2	2	0	1	0	5
Rio Prata	0	0	0	0	0	2	2
Rural	1	2	14	8	11	7	43
Santo Antônio	0	0	0	0	0	1	1
Serrinha das Pedras	3	4	4	5	0	1	17
Uruaçu	3	2	3	2	1	0	11
Total	15	27	42	17	20	19	140

Fonte: SESED/RN

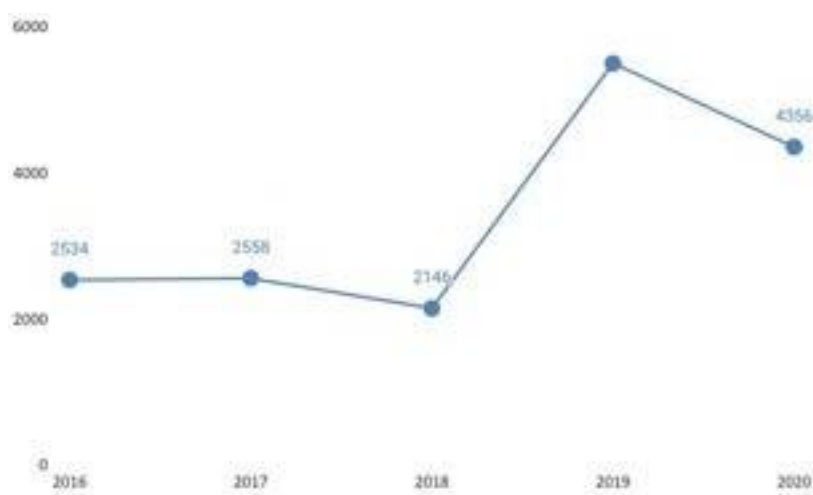
3.3 - Perícias Criminais

As perícias criminais realizadas pelo ITEP de 2016 a 2020 totalizaram 17.096 exames, sendo 5.502 apenas em 2019, ou seja, 32% dos exames periciais realizados no quinquênio 2016-2020 se concentraram no ano de 2019.

Apesar do ano de 2017 ter apresentado o maior número de mortes violentas no estado, não refletiu em um elevado número de exames periciais, sendo, nesse ano em particular, 2.558 exames periciais realizados pelo ITEP, o que representa 15% dos exames realizados no quinquênio analisado.

A Figura 82 traz os totais de exames realizados em cada tipo. O exame pericial em local de achado de cadáver foi o de maior número no quinquênio analisado, representando 34% dos exames realizados, seguido do exame pericial de identificação balística, que representa 25%.

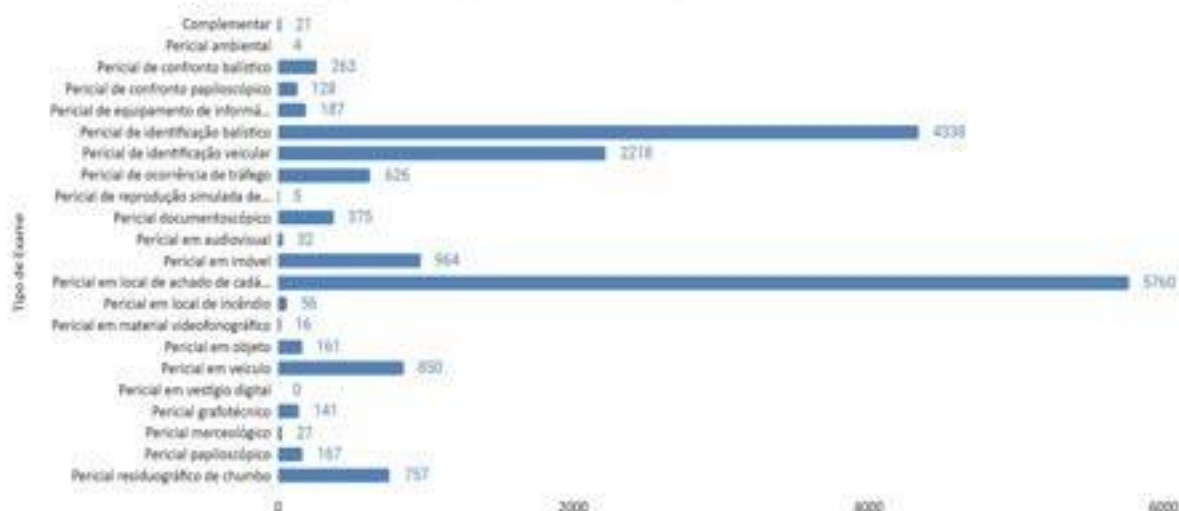
Figura 82 - Total de exames periciais realizados pelo ITEP de 2016 a 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

A Figura 83 traz os totais de exames realizados por tipo. O exame pericial em local de achado de cadáver foi o de maior número no quinquênio analisado, representando 34% dos exames realizados, seguido do exame pericial de identificação balística, que representa 25%.

Figura 83 – Tipo exames periciais realizados pelo ITEP entre 2016 e 2020.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

3.4 - Crimes Ambientais

Os números de crimes ambientais foram disponibilizados pela PMRN. Não foram informados crimes contra a administração ambiental, contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural atendidos.

Quadro 06 - Quantitativos de crimes ambientais, por métrica, entre 2016 e 2020.

Métricas	2016	2017	2018	2019	2020
Quantidade de crimes contra a fauna atendidos	36	44	17	624	360
Quantidade de crimes contra a flora atendidos	Sem Informação	Sem Informação	4	22	228
Quantidade de crimes contra a administração ambiental atendidos	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação
Quantidade de crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural atendidos	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação	Sem Informação
Quantidade de crimes de poluição e outros atendidos	Sem Informação	Sem Informação	22	39	96
Quantidade de ocorrências de Perturbação do sossego atendidos	596	219	14	22	395

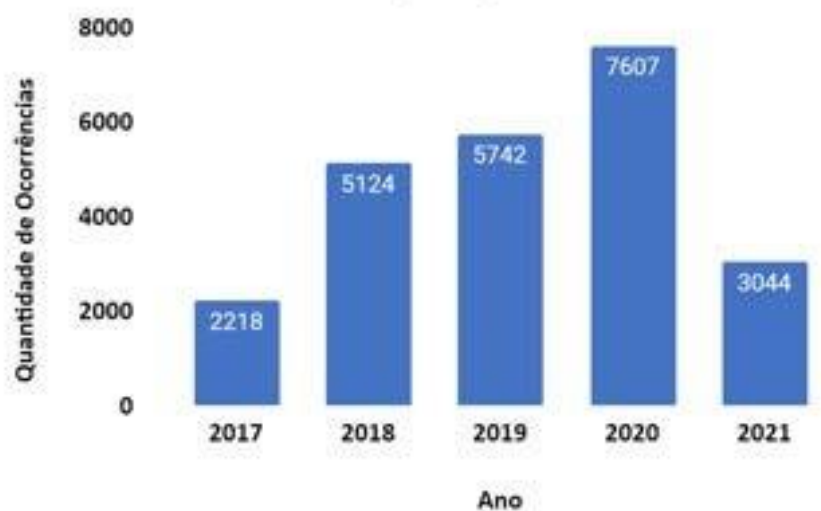
Quantidade de animais resgatados (aves silvestres)	Sem Informação	22	182	141	762
Quantidade de animais resgatados (outros animais silvestres)	59	64	100	798	533
Nº de BOA lavrados	814	905	797	620	1472
Nº de TCO lavrados	Sem Informação	44	54	271	118

Fonte: PMRN.

3.5 - Ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar

As ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar são variadas. A Figura 84 traz o total de ocorrências referente ao período de 2017 a 2021, que somam 23.735, tendo o ano de 2020 apresentado o maior número. Os casos de maior incidência são enxame de insetos e incêndio em terreno baldio, que representam 32,07% e 10,31% do total de ocorrências atendidas no período, respectivamente.

Figura 84 - Número de ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros do RN, entre 2017 e 2021.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

3.6 - Ocorrências atendidas pela Defesa Civil

Adiante, é possível analisar as atividades realizadas pela Defesa Civil, em decorrência de desastres naturais e outras situações.

Quadro 07 - Ocorrências atendidas pela Defesa Civil do estado do RN, entre 2016 e 2020.

ANO	2016	2017	2018	2019	2020
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	Seca 153 Municípios	Seca 153 Municípios	Seca 153 Municípios; Erosão Costeira/Marinha 02; Enxurradas 01	Seca 146 Municípios; Alagamentos 01; Rompimento/Colapso de Barragens 03	Seca 120 Municípios; Doenças Infecciosas Virais 167; Derramamento de Produtos Químicos em Ambiente Lacustre, Fluvial e Marinho 01; Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais 01

Fonte: COPDEC.

3.7 - Escola e Segurança Pública

O diagnóstico de violência nas escolas faz parte desta análise, para o que foram enviados formulários às unidades escolares, cujos resultados noticiam a dinâmica da vivência escolar.

Segundo as informações obtidas, 33,3% das unidades consultadas afirmam que xingamentos entre alunos acontecem algumas vezes por ano, sendo 25,5% das escolas que destacam xingamentos entre alunos e professores. Apenas 9,4% das unidades escolares afirmaram que isso nunca aconteceu entre os alunos, enquanto 49,1% afirmam que já houve brigas, algumas vezes por ano, entre os alunos, e 15,5% entre alunos e professores. Além disso, 40,9% das unidades escolares consultadas afirmam que houve humilhação entre os alunos algumas vezes por ano, enquanto entre alunos e professores essa porcentagem corresponde a 13%. Ainda, 29,1% das unidades afirmaram que houve algum tipo de ameaça entre os alunos na escola ou no entorno, algumas vezes por ano. Entre alunos e professores essa porcentagem

é de 8,3%. Quanto aos furtos entre alunos, 33,6% das unidades escolares afirmaram que já aconteceu algumas vezes por ano, enquanto furto a professores, praticados por alunos, corresponde a 10,2%.

O consumo de bebida alcoólica foi detectado entre os alunos, algumas vezes por ano, em 15,5% das unidades. Entre professores e funcionários essa porcentagem é de 1,8%. Quanto ao consumo de droga ilícita, entre alunos, foi detectado algumas vezes por ano, em 21,8% das unidades escolares.

Em relação ao assédio, 95,5% das unidades escolares consultadas afirmaram que nunca houve tentativa de aluno beijar alguém (aluno, professor ou funcionário) à força.

Sobre discriminação, quase 31% das unidades afirmaram que houve discriminação por raça, cor, etnia, entre alunos; 4,6% de aluno contra professor e 2,8% de professor contra aluno, algumas vezes por ano. Outro dado é que 25% das unidades afirmam que houve discriminação por condição socioeconômica, entre alunos, 1,9% de aluno contra professor e 0,9% de professor contra aluno, algumas vezes por ano. Ainda 21,3% das unidades afirmam que houve discriminação por deficiência física ou mental, entre alunos, 3,7% de aluno contra professor e 1,9% de professor contra aluno, algumas vezes por ano. Também temos que 40% das unidades afirmaram haver discriminação por ser ou parecer homossexual entre alunos, 13,9% de alunos contra professor e 3,7% de professor contra aluno, algumas vezes por ano.

Quanto aos bens de professores danificados por alunos, 8,3% das unidades afirmam que acontece algumas vezes por ano.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como as análises apresentadas, as considerações finais serão divididas em duas partes: a primeira parte apresentará as conclusões sobre o efetivo, a infraestrutura física e orçamento dos órgãos de segurança pública; a segunda parte, portanto, trará as conclusões a respeito da criminalidade violenta no estado.

● Efetivo e Infraestrutura

Apesar das nomeações e dos concursos realizados nos últimos três anos, percebe-se que o efetivo das forças de segurança pública no RN está envelhecido e que todos os órgãos estudados possuíam, até o final da pesquisa, menos servidores do que o previsto em lei. Este resultado está associado ao fato de que alguns órgãos, como é o caso da PMRN e da PCRN, passaram mais de dez anos sem realizar concursos públicos para a nomeação de novos profissionais. Percebe-se, também, que o efetivo das forças de segurança pública do RN é composto, predominantemente, por homens, o que pode ser visto como uma consequência do machismo estrutural, refletido na organização e composição dos órgãos, a exemplo da PMRN que, até o ano 2021, tinha vigente uma lei que limitava o número de candidatas mulheres aprovadas em seus concursos. Esta realidade poderá mudar nos próximos anos, diante da Lei Complementar Estadual 683/2021, que garante igualdade de acesso às vagas entre homens e mulheres na PMRN.

A respeito da infraestrutura física e dos equipamentos de trabalho, apesar dos esforços realizados nos últimos três anos, pode-se dizer que ainda existem prédios necessitando reformas e melhorias, além da insuficiência de equipamentos e materiais.

Merece destaque, quanto à infraestrutura e aquisição de equipamentos, à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), que tem recebido e orientado seus recursos para ampliação e modernização de suas unidades prisionais, bem como na capacitação dos servidores e desenvolvimento de projetos sociais, tudo para que a execução penal ocorra dentro das diretrizes e garantias legais.

No que diz respeito ao orçamento, a capacidade de execução orçamentária nos últimos cinco anos corresponde a 90%. Houve um incremento de 41% no orçamento da segurança pública do estado, ressaltando-se que os recursos federais, no mesmo período, aumentaram em mais de 12.000%.

Sobre o orçamento executado com custeio, em valores absolutos, a PMRN e a SEAP se destacam. Já quanto aos valores gastos com investimento, a SESED e a SEAP executaram a maior parte nesta categoria.

Quando consideramos o orçamento executado por servidor de cada órgão, a Polícia Militar, mesmo possuindo o maior efetivo, apresenta os menores valores, enquanto a Polícia Civil, por sua vez, apresenta os maiores valores.

Ao analisar quanto dos recursos executados pelo sistema de segurança pública estadual é gasto por habitante, constata-se que houve um incremento de quase 28%, saindo de R\$ 313,45, em 2016, para R\$ 400,21, em 2020.

● **Condutas Violentas Letais Intencionais- CVLIs**

À análise dos dados, percebe-se que em 2021 houve uma redução de 45% no número de CVLIs cometidas no estado, quando comparado com os dados de 2017. Dentre outros fatores, pode-se afirmar que esta redução traduz uma série de ações realizadas nos últimos anos, especialmente os avanços concretizados na gestão do sistema penitenciário, o fortalecimento das carreiras dos profissionais de segurança pública e a aquisição de equipamentos e materiais. Tudo isso sem esquecer o contexto de pandemia do COVID-19, cabendo aqui destacar que a taxa de CVLIs por 100 mil habitantes no RN caiu de 69,9 em 2016, para 36,7 em 2021.

Apesar da redução, os índices continuam preocupantes, uma vez que, nos últimos 6 anos, o estado atingiu a marca de quase 5 CVLIs por dia, sendo importante registrar que, neste mesmo período, a arma de fogo foi o meio mais utilizado para a prática de CVLIs no RN, tendo sido usada em quase 90% das mortes violentas analisadas.

Sobre os tipos, o homicídio doloso é a conduta violenta letal mais praticada no estado, correspondendo a 80% do total de CVLIs.

A análise das CVLIs, nos últimos seis anos, permite traçar o perfil das vítimas desse tipo de conduta, sendo possível afirmar que a maioria das pessoas mortas violentamente no RN era de jovens, com idades entre 18 e 29 anos (50,7%), e do gênero masculino (93%). Além disso, a maior parte das vítimas possuía apenas o ensino fundamental e 90% delas recebiam de zero a dois salários mínimos mensais.

Sabe-se, também, que, a respeito das vítimas de CVLIs no RN, a população negra representa 90% do total. Este dado evidencia os efeitos do racismo estrutural no estado e alerta para a necessidade de se adotar medidas preventivas e de proteção, sobretudo, da juventude negra.

A análise territorial das CVLIs praticadas aponta para maior incidência na região metropolitana de Natal e em Mossoró, muito embora, no mesmo período analisado, a ocorrência

de CVLIs em municípios de médio e pequeno porte, por vezes distantes da capital, tem ocorrido com frequência cada vez maior, sinalizando para a interiorização da violência, aqui incluídas as áreas rurais do Rio Grande do Norte.

Fazendo o recorte do período compreendido entre os anos 2016 a 2021, tem-se que a maioria das CVLIs registradas em Natal ocorreu nos bairros das Zonas Norte e Oeste. Também restou demonstrado que houve redução de 52% das CVLIs praticadas na capital, estendendo-se a algumas cidades onde os índices preocupam, como é o caso de Parnamirim (72%), Mossoró (29%) e São Gonçalo do Amarante (45%).

As análises apresentadas traçam o perfil da política de segurança pública no Rio Grande do Norte e será de grande valia para, em observância aos princípios e diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), contribuir nos processos decisórios, identificar problemas, estabelecer metas e criar ações estratégicas que sejam efetivas, eficientes e eficazes no alcance dos objetivos da política mencionada, com foco, sobretudo, na redução da criminalidade, na ampliação da sensação de segurança da população, no fortalecimento da confiança da sociedade no sistema de segurança pública e na construção de uma cultura de paz.

Referências Bibliográficas

BRASIL. LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial**; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2018.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2020.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2021.

HERMES JUNIOR, Ivenio do Espírito Santo. **Macrocausas da criminalidade e da violência**: estudo sobre o mapeamento e diagnóstico interdisciplinar de CVLIs–Condutas Violentas Letais Intencionais no Rio Grande do Norte (2011 a 2018). 2019.

HERMES, Ivenio. et al. Rastros de Pólvora. **As mortes matadas por arma de fogo no Rio Grande do Norte**. Natal, 2015.

JORGE, M. A. **O mistério da região nordeste**: O crescimento da taxa de homicídios no século XXI. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, v. 39, n. 134, p. 55-75, 2018.

MINAYO, M.C.S. **A inclusão da violência na agenda da saúde**: trajetória histórica. *Ciência e Saúde Coletiva*, v.11, p. 1259-1267, 2007.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE; KRUG, Etienne G. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

Pacto Interinstitucional. Natal – RN, 29 de dezembro de 2014. Disponível em: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/CVLI/DOC/DOC000000000183800.PDF>. Acesso em 09 de fevereiro de 2022.

PEREIRA, K. C. S. M. **Feminicídio Contra Mulheres e Meninas Potiguares**: uma análise de 2011 A 2020. Dissertação (Mestrado em Demografia). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 87f. 2021.

WASELISZ, J. J. **Homicídios e juventude no Brasil**. Brasília: Secretaria Nacional de Juventude - Presidência da República, 2013



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED

PLANO DE AÇÕES E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES



PESP
Caderno **2**

GOVERNADORA DO ESTADO

Maria de Fátima Bezerra

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA
DEFESA SOCIAL**

Francisco Canindé de Araújo Silva

COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PESP

Vice-Governadoria do Rio Grande do Norte

Antenor Roberto Soares de Medeiros (Vice-Governador, Presidente)

Helton Edi Xavier da Silva (Suplente)

Rafael Soares Ribeiro (Secretário Executivo)

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Francisco Canindé de Araújo Silva (Secretário de Estado, Titular)

Osmir de Oliveira Monte (Secretário de Estado Adjunto, Suplente)

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Pedro Florêncio Filho (Secretário de Estado, Titular)

Pascoaliana de Souza Alves (Suplente)

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Maria Luiza Quaresma Tonelli (Secretária de Estado, Titular)

Carla Tatiane Azevedo dos Santos (Suplente)

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Getúlio Marques Ferreira (Secretário de Estado, Titular)

João Maria Mendonça de Moura (Suplente)

Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte

Luiz Antônio Marinho da Silva (Procurador - Geral, Titular)

Ana Carolina Monte P. de Araújo (Suplente)

Defensoria Pública do Rio Grande do Norte

Clístenes Mikael de Lima (Defensor Público-Geral, Titular)

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Suplente)

Polícia Militar do Rio Grande do Norte

Cel PM Alarico José P. Azevêdo Júnior (Comandante-Geral, Titular)

Cel PM Júlio César Farias Vilela (Suplente)

Polícia Civil do Rio Grande do Norte

Ana Cláudia Saraiva Gomes (Delegada-Geral, Titular)

Adson Kepler Monteiro Maia (Suplente)

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte

Cel BM Luiz Monteiro da Silva Júnior (Comandante-Geral, Titular)

Cel BM Josenildo Acioli Bento (Subcomandante-Geral, Suplente)

Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte

Marcos José Brandão Guimarães (Diretor-Geral, Titular)

Paulo Roberto do Vale (Suplente)

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte

Herculano Ricardo Campos (Diretor-Presidente, Titular)

Gilberto Nazário do Nascimento (Suplente)

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte

TC BM Marcos de Carvalho Fernandes (Coordenador, Titular)

Cb BM Dalchem V. do N. Ferreira (Suplente)

COORDENAÇÃO GERAL

Helton Edi Xavier da Silva

COORDENADORES DE GRUPOS DE TRABALHO

Revisão geral

Arméli Marques Brennand

Governança

Helton Edi Xavier da Silva

Riscos

Jane Ciambele Souza da Silva

Articulação Social

Jefferson Lúcio Lima da Silva

Diagnósticos

Kelly Christina da Silva Matos Pereira

Benchmarking

Paulo Henrique Lima Verde Andrade

Sammy Kellongns Pinheiro de Melo

Modelos Lógicos

Rafael Soares Ribeiro

COLABORADORES

Alcineia Rodrigues dos Santos

Andrezza Kharla da Cunha Penha

Antonia Solange Carneiro Trindade

Daniel Gleidson do Nascimento

Darllin de Araújo Caetano

Denise Maria Bezerra de Figueiredo

Diego de Souza Meira Silva

Flávio Henrique dos Santos Lima

Francisco Reginário Gomes da Silva

Franklin Araújo de Souza

Gesaias Ciriaco Nascimento

Gilton Sampaio de Souza

Gleydson Rodrigues Dantas

Herlanio Pereira Cruz

Isabel Seixas de Figueiredo

Isaias Paiva da Fonseca

Ivanilma Carla Silva

Ivo Freire dos Santos Rocha

João Batista da Silva

Jorge Alberto Fernandes de Medeiros

Joselito Xavier de Paiva

José Ricardo da Silveira

Jucimara Vanessa Balduino de Oliveira

Juliana Tomaz Adão

Manoela de Souza Macêdo

Marcio Silva Lemos Iustoza

Paoulla Benevides Maués

Pedro Henrique Santos da Silva

Rafael Sousa Dias

Ricardo de Lima Laranjeira

Stefany Linda Kovalsk

Sylvio Flavio de Lima Martins

Tereza Cristina de Araujo

Wangle Alves dos Santos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. OBJETIVOS, CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO E METAS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2022- 2031)	7
1.1 Objetivos do PESP	7
1.2 Ciclos de Implementação do PESP	8
1.3 Indicadores e Metas	9
Eixo 01 – Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no estado	10
Eixo 02 – Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.	19
Eixo 03 - Iniciativas de fortalecimento, valorização e proteção de direitos dos profissionais de segurança.	23
Eixo 04 - Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.	25
2. DOS MODELOS LÓGICOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS	26
3. AÇÕES ESTRATÉGICAS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	29
Ação Estratégica 01 - Adotar medidas para redução de homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente os cometidos contra a juventude negra.	30
Ação Estratégica 02 - Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.	32
Ação Estratégica 03 - Adotar medidas de melhoria do controle de armas, munições e acessórios bélicos apreendidos, bem como do controle patrimonial das utilizadas pelas forças de segurança.	34
Ação Estratégica 04 - Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população.	35
Ação Estratégica 05 - Profissionalizar a gestão do sistema penitenciário estadual e implementar programas voltados à reinserção social dos egressos.	37
Ação Estratégica 06 - Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental.	39
Ação Estratégica 07 - Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e fortalecer o sistema de ensino dos integrantes do SISPRN.	40
Ação Estratégica 08 - Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos respectivos órgãos.	42
Ação Estratégica 09 - Garantir estruturas e equipamentos essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.	43

Ação Estratégica 10 - Aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a policiamento ostensivo, perícia, investigação e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.	45
Ação Estratégica 11 - Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e valorização dos profissionais de segurança.	46
Ação Estratégica 12 - Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.	48
Ação Estratégica 13 - Assegurar atendimento biopsicossocial aos profissionais de segurança pública.	49
Ação Estratégica 14 - Atualizar as normas disciplinares e assegurar o tratamento digno aos profissionais de segurança pública.	51
Ação Estratégica 15 - Reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.	52
Ação Estratégica 16 - Fortalecer o sistema de controle interno, corregedoria e ouvidoria dos órgãos que compõem o SISPRN.	54
Ação Estratégica 17 - Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.	56
Referências Bibliográficas	58
ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES	59
ANEXO II – PARÂMETROS PARA ESTABELECIMENTO DAS METAS	66
ANEXO III - CADEIA DE VALOR	75
ANEXO IV – MODELOS LÓGICOS	76

INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto na Constituição Federal (CRFB, 1988) em seu artigo 174, o Estado, enquanto agente normativo e regulador da atividade econômica, “exercerá as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”. Acrescenta-se a esse dispositivo que o planejamento além de ser determinante para o poder público, “se concretizará por meio de programas e/ou planos nacionais, regionais e/ou setoriais” (CHRISPINO, 2016, p. 157).

Planejamento, por sua vez, pode ser definido como sendo:

Uma técnica social que consiste em ordenar, de forma racional, ações, métodos e técnicas convenientes e adequadas que permitam alcançar os objetivos propostos pelas políticas públicas, nas melhores condições possíveis de tempo, custo e qualidade. (CHRISPINO, 2016, p. 156).

Parafraseando Chrispino (2016), o processo de planejamento de políticas públicas está associado à atividade de elaborar planos que envolvam tomadas de decisões, reunião para discussão, mapas detalhados, modelos matemáticos e cenários, criação de legislação e distribuição de responsabilidades. Desse processo resulta o plano propriamente dito, que deverá ser implementado e que é visto pelo autor como sendo a chave primordial para o sucesso das políticas públicas.

Nesse cenário, é pertinente trazer um trecho do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), em que se fala sobre a necessidade de o planejamento na gestão pública “considerar o caráter dinâmico e complexo da realidade da sociedade e do Estado e, em razão disso, apresentar soluções igualmente dinâmicas para obter efetividade nas ações” (PNSP, 2021, p. 8).

Sob essa ótica, diante dos problemas de segurança pública e defesa social que afetam a população norte riograndense e em observância às exigências do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)¹, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte decidiu por meio de decreto² instituir a Comissão Especial para Elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa

¹ Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que, dentre outros, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Disponível em: <https://legado.justica.gov.br/seus-direitos/elaboracao-legislativa/projetos/susp>.

² Decreto nº 28.813, de 26 de abril de 2019. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20190427&id_doc=643110.

Social (PESP), que constitui o principal instrumento de implementação da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS).

O Plano deve observar requisitos técnicos específicos na sua elaboração, como a produção de diagnósticos de segurança pública, a construção de planos de ações e de uma matriz de responsabilidades, bem como a confecção de uma estrutura de governança adequada à sua operacionalização. Além disso, o Plano visa prever meios, ações, etapas, recursos e prazos necessários ao atingimento de metas e objetivos para reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal, ampliar a sensação de segurança da população, fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública e construir uma cultura de paz no Rio Grande do Norte.

Visando melhorar o entendimento do leitor, este caderno traz os objetivos e os ciclos de implementação do PESP, os indicadores e metas estabelecidas, o processo de construção dos modelos lógicos, bem como a escolha e definição das ações estratégicas e a matriz de responsabilidades.

1. OBJETIVOS, CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO E METAS DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2022-2031)

1.1 Objetivos do PESP

São objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031:

- Apresentar ações estratégicas alinhadas aos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) e às ações estratégicas do Plano Nacional;
- Determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação do PESP;
- Definir indicadores e metas, alinhados aos objetivos das Políticas Estadual e Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às ações estratégicas apresentadas;
- Estabelecer modelo de governança, contemplando gerenciamento de riscos, com vistas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação do PESP;
- Orientar os integrantes do SISPRN quanto ao diagnóstico, elaboração, conteúdo e forma

dos planos estratégicos e de segurança pública e defesa social, visando o alinhamento com a PESPDS e o PESP.

1.2 Ciclos de Implementação do PESP

A Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022, que cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS) e institui o Sistema de A Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, que cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS) e institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN), estabelece em seu artigo 10, parágrafo único, que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social terá duração de 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação, e deverá ser estruturado em ciclos de implementação de 2 (dois) anos, observadas, no que couber, as prioridades definidas nos ciclos do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

A dinâmica de implementação do PESP, por meio de ciclos bianuais, alinhada com o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), permite que a segurança pública estadual possa ser tratada de acordo com o dinamismo que lhe é inerente. A governança proposta pelo PESP, associada às ações de monitoramento, acompanhamento e avaliação, permitirá que sejam realizadas as correções e os ajustes necessários ao aperfeiçoamento do ciclo seguinte.

Dessa forma, os ciclos bienais de implementação do PESP são:

- a) Ciclo I: 2022-2023;
- b) Ciclo II: 2024-2025;
- c) Ciclo III: 2026-2027
- d) Ciclo IV: 2028-2029; e
- e) Ciclo V: 2030-2031.

Para acompanhar os resultados relacionados aos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública (PESPDS) e as Ações Estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP), os prazos foram definidos de acordo com estes ciclos de implementação, assim, fica estabelecido que curto prazo corresponde ao período compreendido

entre zero até dois anos, médio prazo, o período superior a dois anos até 6 anos e longo prazo superior a 6 anos até dez anos completos.

1.3 Indicadores e Metas

O estabelecimento das metas previstas para o PESP baseou-se no alcance dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), bem como na parametrização com as metas do PNSP. Nesse contexto, para que fosse possível estabelecer metas atingíveis e em conformidade com os objetivos traçados, foi imprescindível buscar insumos informacionais consistentes, fidedignos e atualizados, que fossem capazes de retroalimentar o sistema e de, sobretudo, representar o panorama da segurança pública estadual. O acompanhamento das metas será realizado através de indicadores de acompanhamento e resultados (ANEXO I), cuja maioria está parametrizada com a fórmula de cálculo do plano nacional.

Segundo o Plano Nacional de Segurança Pública:

Os Indicadores são dados que possibilitam desde acompanhar o andamento até medir o cumprimento dos objetivos de uma política. É relevante para os indicadores a fonte dos dados, a periodicidade de medição, a viabilidade, os responsáveis pela coleta, pelo monitoramento, pelas análises e pela interpretação dos dados (PNSP, 2021, p.66).

Para melhor apresentação das informações, as metas foram reunidas em eixos temáticos correspondentes aos macroprocessos descritos na Cadeia de Valor do PESP (ANEXO III). Assim, o **Eixo 01** é destinado às questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a desastres no Estado; o **Eixo 02** dispõe sobre as medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança; o **Eixo 03** fala das iniciativas para fortalecer a valorização, a proteção de direitos e a qualificação permanente dos profissionais de segurança; e o **Eixo 04** trata das medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

A construção do cálculo das metas foi realizada a partir das taxas do estado em 2021. Para isso, contou-se com a meta a qual se quer alcançar em 2031, qual será a variação da taxa em 10 anos, qual o fator aplicado decenalmente e anualmente e de qual a taxa esperada anualmente (ANEXO II).

Eixo 01 – Questões e temas centrais no enfrentamento da violência, criminalidade, prevenção e resposta a incidentes no estado

O **Eixo 01** engloba os objetivos voltados à redução da violência, principalmente contra a população mais vulnerabilizada, à redução da criminalidade, sobretudo no que diz respeito aos crimes com resultado morte, inclusive às mortes relacionadas aos acidentes de trânsito. Além disso, o eixo ainda trata do fortalecimento das atividades de proteção e defesa civil. As metas correspondentes ao eixo em questão foram construídas levando em consideração os dados de crescimento populacional do IBGE (projeções³ e estimativas⁴ da população). Os dados das estimativas populacionais permitiram o cálculo das taxas, enquanto os dados de projeções populacionais possibilitaram análises sobre o progresso do tamanho da população, inclusive por sexo.

De acordo com os dados de projeção populacional do IBGE, a população do Rio Grande do Norte estimada para 2031 equivale a um total de 3.781.756 habitantes, sendo 1.943.055 mulheres (51,4%). Ou seja, um crescimento da população total de 7% comparado à população no ano de 2020 (3.534.165 habitantes).

Para que fosse possível identificar quem são as vítimas fatais de violência no estado, foram utilizadas informações retiradas do banco de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESED) referentes aos **Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs)**⁵. De acordo com o **Pacto Interinstitucional** firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), a Polícia Civil, o Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, o Conselho Estadual de Direitos Humanos e Cidadania e o Foro Brasileiro Segurança Pública/RN, o CVLI pode ser entendido como sendo toda ação

³ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeções da População:** Projeções 2018. Projeções da população por sexo e idade simples. Disponível em: Projeções da população por sexo e idade simples. Acesso em: outubro de 2021.

⁴ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas da População.** s.d. Disponível em: www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=9113&t=downloads. Acesso em: outubro de 2021.

⁵ No entanto, a COINE (Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais) define CVLI como sendo Condutas Violentas Letais Intencionais, contabilizando os homicídios dolosos, as lesões corporais seguidas de morte, os roubos que resultem em morte, as mortes com o objetivo de praticar roubo, as mortes decorrentes de intervenções agente de segurança do estado e os feminicídios (HERMES, 2015). Dessa maneira, este trabalho usará o termo “Conduta” em vez de “Crime”.

humana que visa a atingir fisicamente a outro, produzindo morte como resultado final imediato ou posterior em decorrência da natureza do ferimento causado.

Incluem-se, também, todos os crimes ou condutas análogas que tenham sido cometidos de forma violenta e intencional, determinantes do resultado morte, nos termos do rol abaixo, representado pelos delitos abaixo elencados, que constituíram subgrupos do marco sobredito:

- homicídio doloso (Art. 121, §1º e §2º, CP);
- lesão corporal dolosa seguida de morte (Art. 129, §3º, CP);
- roubo seguido de morte (Art. 157, §3º, CP);
- induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio (Art. 122, CP);
- infanticídio (art. 123, CP);
- rixa seguida de morte (Art. 137, par. único, CP);
- extorsão seguida de morte (Art. 158, §3º, CP);
- extorsão mediante sequestro seguida de morte (Art. 159, §3º, CP);
- estupro seguido de morte (Art. 213, §2º, CP);
- estupro de vulnerável seguido de morte (Art. 217-A, §4º, CP);
- incêndio doloso seguido de morte (Art. 250, §1º, c/c Art. 258, CP);
- explosão dolosa seguida de morte (Art. 251, §1º e §2º, c/c Art. 258, CP);
- uso doloso de gás tóxico ou asfixiante (Art. 252, caput, c/c Art. 258, CP);
- inundação dolosa (Art. 254, c/c Art. 258, CP);
- desabamento ou desmoronamento doloso (Art. 256, caput, c/c Art. 258, CP);
- perigo de desastre ferroviário na forma dolosa (Art. 260, §1º, c/c Art. 263, CP);
- atentado doloso contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo (Art. 261, §1º e §2º, c/c Art. 263, CP);
- atentado doloso contra a segurança de outro meio de transporte (Art. 262, §1º, c/c

Art. 263, CP);

- arremesso de projétil seguido de morte (Art. 264, par. único, CP);
- epidemia dolosa seguida de morte (Art. 267, §1º, CP),
- tortura seguida de morte (Art. 1º, § 3º, da Lei Nº 9.455/97).

Dentro desse contexto, é pertinente dizer que o PESP, com base no cenário atual de violência do estado e, sobretudo, alinhado às expectativas do PNSP, concentra seus esforços na redução das CVLIs, especialmente quanto aos crimes praticados contra a juventude negra. Entretanto, outros temas também recebem destaque dentro do **Eixo 01**, quais sejam: a redução de toda e qualquer forma de violência contra meninas e mulheres, além da humanização e na qualificação do atendimento às vítimas, principalmente quando se tratar de violência sexual; a redução da violência não letal que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população; um controle maior e mais rígido de armas de fogo; a redução da violência no trânsito, e; a melhoria da gestão de riscos de desastres no estado, com foco nas atividades de prevenção e resposta.

Para cumprimento dos objetivos relacionados ao Eixo 01, onze metas foram estabelecidas, sendo elas:

- Meta 01: Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 20 mortes por 100 mil habitantes até 2031;
- Meta 02: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,4 morte por 100 mil habitantes até 2031;
- Meta 03: Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 1 morte por 100 mil habitantes até 2031;
- Meta 04: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2031;
- Meta 05: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos em 1/3 até 2031;
- Meta 06: Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos em 1/3 até 2031;
- Meta 07: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito em 1/3 até 2031;

- Meta 08: Aumentar em 100% o número de Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2031;
- Meta 09: Aferir anualmente a sensação de segurança da população do RN;
- Meta 10: Aferir anualmente a confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública;
- Meta 11: Reduzir a letalidade policial em 60% até 2031.

Os dados disponíveis pela SESED permitiram a construção da série histórica 2016-2021, referente aos crimes/conduas de **homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, mortes violentas de mulheres, vitimização e suicídio dos profissionais de segurança pública**. As metas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 11 deste eixo. A descrição da construção de cada meta é abordada logo abaixo.

Meta 01 – Homicídios⁶: o ano de 2021 apresentou queda nas taxas de crimes violentos letais e intencionais, por consequência, as taxas de homicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio também caíram. Apesar do ano de 2021 apresentar a menor taxa dos últimos 5 anos no Rio Grande do Norte, o estado ainda possui uma taxa considerada alta, equivalente a 29,8 homicídios por 100 mil habitantes, maior que a taxa nacional em idêntico período. Ao considerar um fator de redução de 4% ao ano, ao final de 10 anos a taxa de homicídios chegará a 19,8 por 100 mil habitantes, isso significa uma redução de 33,5% ao final do PESP.

Meta 02 – Lesão corporal seguida de morte⁷: o número de vítimas fatais por esse tipo de crime em 2021 foi de 19, o que configura uma taxa de 0,53 vítima fatal por 100 mil

⁶ Definição de Homicídio de acordo com a Portaria N° 229, de 2018/MSP:

Morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto “Feminicídio”, “Lesão Corporal Seguida de Morte”, “Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)” e crimes culposos; Morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo; e Morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como “encontro de ossada”, “encontro de cadáver”, “morte a esclarecer”, “morte suspeita”, “morte por causa desconhecida” e congêneres deverá ser classificada como Homicídio. Em: Idem, art. 3º, Inciso I, alíneas a) a c).

⁷ Lesão Corporal Seguida de Morte (Portaria MSP n° 229, de 2018): Ofensa à integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal. Em: MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. Portaria no 229, de 10 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e o envio de dados, definidos pelos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp. Brasília, DF, 11 dez. 2018. (art. 3º, Inciso IV) Disponível em: www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/

habitantes. A partir disso, admitindo-se uma redução de 4% nos cinco primeiros anos e de 5% nos anos seguintes, a redução proposta para esta meta é de 36,91%, o que implica **uma taxa de até 0,33/100 mil habitantes em 2031**.

Meta 03 – Latrocínio⁸: em 2021 houve uma redução de 14% nos casos de roubos seguidos de morte em relação ao ano anterior. O número de vítimas fatais em 2021 foi de 54 casos, o que representa uma taxa de **1,5 mortes por 100 mil habitantes**. Assim como na Meta 2, considerou-se uma redução de 4% nos cinco primeiros anos e de 5% nos anos seguintes. Dessa maneira, a redução proposta para esta meta é de 37,64%, o que implica uma **taxa de até 0,95/100 mil habitantes em 2031**.

Meta 04 – Mortes violentas de mulheres: para esta meta foi realizado um recorte de sexo entre as vítimas de **homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, intervenção policial e feminicídio**. No período de 2016 a 2021, a vitimização do sexo feminino apresentou um total de 653 vítimas. O ano de 2021 apresentou o menor número de vítimas fatais do sexo feminino desses 6 anos, totalizando 78 vítimas, o que representa uma taxa de **4,3 vítimas fatais por 100 mil mulheres**. Assim como na Meta 2, considerou-se uma redução de 4% nos cinco primeiros anos e de 5% nos anos seguintes. Esta proposta prevê para esta meta uma taxa de até **2,7/100 mil mulheres até 2031**, representando uma redução total de 36,91% em relação aos valores de referência (2021).

Ressalta-se que, assim como no Plano Nacional, esta meta é um dispositivo provisório e poderá ser revisada no próximo Ciclo de Implementação para que seja alterada para uma meta mais específica no que diz respeito à violência letal contra mulheres, o feminicídio.

Metas 05 e 06 - Furto e Roubo de Veículos: para as duas metas, a proposta é reduzir até 2031 um terço das taxas dos furtos e roubos de veículos⁹. Ao aplicar um fator de redução de 4% ao ano, consegue-se alcançar uma redução de 33,52% até 2031. Dessa forma, a taxa de furto

id/54520504/do1-2018-12-11-portaria-n-229-de-10-de-dezembro-de-2018.

⁸ Definição de Latrocínio de acordo com a Portaria no 229, de 10 de dezembro de 2018:

Roubo seguido de morte onde se caracteriza a subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3o, II do Código Penal. (art. 3º, inciso III). Em: MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. Portaria no 229, de 10 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e o envio de dados, definidos pelos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp. Brasília, DF, 11

⁹ Taxas calculadas para cada 100 mil veículos da frota do Rio Grande do Norte.

de veículos pode reduzir de 77 para 52 neste período, enquanto a taxa de roubo de veículos pode reduzir de 289 para 192.

Os dados da meta 07 foram disponibilizados pela Polícia Militar do RN e dizem sobre mortes decorrentes de acidentes de trânsito.

Meta 07 – Mortes no trânsito¹⁰: o trânsito tem causado um número elevado de vítimas fatais. No ano de 2020, por exemplo, 126 pessoas perderam suas vidas em eventos no trânsito. Em 2021, 181 pessoas morreram em decorrência de acidente de trânsito, o que representa um aumento de 44% em relação ao ano anterior. Assim, a taxa de mortes no trânsito em 2021 foi de **5,08** pessoas a cada 100 mil habitantes. O objetivo é reduzir a taxa de mortes decorrentes de acidentes no trânsito em $\frac{1}{3}$, ou seja, para menos de 4 por 100 mil habitantes. Ao aplicar um fator de redução de 4% ao ano, será possível alcançar a meta e atingir uma taxa de 3,4 mortes por 100 mil habitantes em 2031.

A Meta 08 foi analisada junto ao Corpo de Bombeiros do estado e, com isso, as informações sobre alvarás expedidos em 2019 foram disponibilizadas.

Meta 08 - Ação de prevenção de desastres e acidentes: esta meta diz respeito à alvarás expedidos pelo Corpo de Bombeiros, para isso foi considerado o número de alvarás expedidos em 2019 e o número de atividades econômicas cadastradas no CNAE¹¹ no mesmo ano.

Em 2019, de acordo com o IBGE, existiam 61.757 Unidades Locais no Rio Grande do Norte. Nesse ano havia 4.099 edificações licenciadas. A meta proposta é aumentar em 100% o número de alvarás expedidos pelo Corpo de Bombeiros até 2031, de modo a alcançar, pelo menos, 13% das Unidades Locais devidamente certificadas.

Metas 09 e 10 - Sensação de segurança e confiabilidade no sistema: estas metas dizem respeito à aferição anual da sensação de segurança e da confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública, respectivamente. Para as duas metas, a proposta é realizar, pelo menos, uma aferição anual. Os mecanismos de aferição serão estabelecidos posteriormente, durante a implementação do PESP.

¹⁰ Contabilizadas todas as vítimas fatais em decorrência de acidente no trânsito.

¹¹ A CNAE é a classificação de atividades econômicas adotada na produção e disseminação de estatísticas econômicas e na organização de cadastros da Administração Pública do país (IBGE).

Meta 11 - Letalidade Policial: Em 2021, 151 pessoas morreram por intervenção policial, isso representa 12% das CVLIs do período. O objetivo é reduzir essa porcentagem em, pelo menos, 60%, ou seja, a porcentagem de mortes causadas por intervenção policial em 2031 não deverá ultrapassar 4,5% do total de CVLIs.

Quadro 01: Metas do Eixo 01

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 01: Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 20 mortes por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições e conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 02: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,4 morte por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições e conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.

Meta 03: Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 1 morte por 100 mil habitantes até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições e conferindo a devida autonomia funcional.	XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 04: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2031¹².	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XX – estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.
Meta 05: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos em 1/3 até 2031 (furtos por 100 mil veículos).	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.

¹² Referem-se a homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio e morte por intervenção de agente do estado de vítimas do sexo feminino, além de feminicídio.

Meta 06: Reduzir a taxa estadual de roubo de veículos em 1/3 até 2031 (roubos por 100 mil veículos).	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.
Meta 07: Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito¹³ em 1/3 até 2031.	V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população.	XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.
Meta 08: Aumentar em 100% o número de Unidades Locais devidamente certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2031.	X - fortalecer as atividades de proteção e defesa civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN.	I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; III – incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.
Meta 09: Aferir anualmente a sensação de segurança da população do RN	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados;	VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas.

¹³ BRASIL. Lei no 13.614, de 11 de janeiro de 2018. Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e acrescenta dispositivo à Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos. Brasília, DF, 12 jan. 2018. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13614.htm.

	XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 10: Aferir anualmente a confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas.
Meta 11: Reduzir a letalidade policial em 60% até 2031.	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Eixo 02 – Medidas de estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança.

As Metas do **Eixo 02** estão relacionadas com a estruturação e reaparelhamento do sistema de segurança, com ênfase na adequação do efetivo, renovação e manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao seu funcionamento.

Para este eixo há 5 metas relacionadas, sendo as três primeiras voltadas para o sistema prisional, razão pela qual as informações necessárias para o cálculo das metas 12, 13 e 14 foram enviadas pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), de acordo com as metas estabelecidas no Plano Nacional.

- **Meta 12:** Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 8.422 vagas, até 2031;

- **Meta 13:** Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral, com o total de 1.242 presos em atividades laborais, até 2031;
- **Meta 14:** Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais, com o total de 6.041 presos em atividades, até 2031;
- **Meta 15:** Adequar o efetivo do sistema de segurança pública às normas vigentes, até 2031;
- **Meta 16:** Alcançar o índice de 100% de dominialidade sobre os imóveis (unidades) utilizados pelos órgãos integrantes do SISPRN, até 2031.

Meta 12 - Vagas no Sistema Prisional: atualmente o sistema prisional conta com 5.170 vagas para homens e mulheres. Ao considerar a meta estabelecida pelo Plano Nacional, até 2031 devem ser criadas mais de 3 mil vagas, totalizando a marca de 8.422.

Metas 13 e 14 - Atividades dos Presos: assim como a meta anterior, essas metas foram calculadas com base na meta estabelecida pelo Plano Nacional. Dessa forma, espera-se que o número de presos em atividades laborais e educacionais aumente em 185%, passando de 400 e 1.945 para 1.242 e 6.041, respectivamente, até 2031.

Meta 15 - Adequação do Efetivo: em 2020, o efetivo do Sistema de Segurança (PMRN, PCRN, CBMRN, ITEP, SEAP) equivale a 55% do efetivo previsto em lei. Dessa maneira, a proposta é adequar o efetivo às normas vigentes, até 2031. Assim, espera-se que, ao final do último ciclo do Plano, o efetivo equivalha a 100% da previsão legal.

Meta 16 - Dominialidade das unidades: conforme diagnóstico do Sistema de Segurança Pública do RN, aproximadamente 25% das unidades utilizadas não pertencem ao estado. Assim sendo, a proposta é regularizar a totalidade das referidas unidades até 2031.

Quadro 02: Metas do Eixo 02

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 12: Aumentar em 60% o quantitativo de vagas¹⁴ no sistema prisional, com o total de 8.422 vagas, até 2031.	VII - profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII – criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.
Meta 13: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral¹⁵, com o total de 1.242 presos em atividades, até 2031.	VII - profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII - criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

¹⁴ Conforme informado pela SEAP, em dezembro de 2021, havia 5.170 vagas.

¹⁵ Conforme informado pela SEAP RN, em 2021, havia 400 presos trabalhando.

	reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 14: Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais¹⁶, com o total de 6.041 mil presos em atividades, até 2031.	VII - profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII - criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	XV – Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.

¹⁶ Conforme informado pela SEAP RN, em 2020, havia 1.945 presos em atividades educacionais.

Meta 15: Adequar o efetivo do sistema de segurança pública às normas vigentes, até 2031.	XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.	XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal; XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.
Meta 16: Alcançar o índice de 100% de dominialidade sobre os imóveis (unidades) utilizados pelos órgãos integrantes do SISPRN, até 2031.	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN.	III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Eixo 03 - Iniciativas de fortalecimento, valorização e proteção de direitos dos profissionais de segurança.

As metas do Eixo 03 estão relacionadas com ações que assegurem o fortalecimento, a valorização e a proteção de direitos dos profissionais de segurança, com ênfase no atendimento à saúde e no reconhecimento e respeito das identidades e diversidades dos profissionais de segurança pública. Dessa forma, as **Metas 17 e 18** estão relacionadas ao objetivo de ampliar a proteção dos profissionais de segurança¹⁷ e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.

¹⁷ A vitimização dos profissionais de segurança pública diz respeito às mortes de policiais ocorridas em serviço

O estabelecimento das metas 17 e 18 foram possíveis através das informações fornecidas pela SESED.

Metas 17 e 18 - Mortes de profissionais de segurança pública: para estas metas consideraram-se aquelas estabelecidas pelo Plano Nacional. Dessa forma, a **Meta 17** é reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2031. Em 2021 foram contabilizados 8 policiais vítimas de violência letal no Estado, de modo que ao aplicar um fator de 4% ao ano, alcançaremos uma redução de 33,52% até 2031, diminuindo esta marca para 5,3 mortes.

Para o cálculo da taxa da **Meta 18**, que trata sobre a redução da taxa de suicídio de profissionais de segurança, considerou-se o total de policiais civis e militares que compunham o quadro de servidores em 2021. Ao alinhar esta meta à meta nacional e estabelecer uma redução de 30%, não foi obtido um bom resultado, passando-se a aplicar um fator de redução de 10% ao ano. Assim, até 2031, será possível reduzir a taxa de 0,21 por mil policiais para 0,07 por mil policiais, o que representa uma redução de 65% da taxa inicial. Para o primeiro ciclo, em razão da ausência de dados, não foi possível incluir os policiais penais no cálculo.

Quadro 03: Metas do Eixo 03

Meta	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 17: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30%, até 2031.	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir	XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

ou fora de serviço.

	os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.	
Meta 18: Reduzir a taxa de suicídio de profissionais de segurança pública em 65%, até 2031 (taxa por 1.000 policiais, considerando os civis e militares).	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII- assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.	XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII– estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Eixo 04 - Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública.

As metas do **Eixo 04** estão relacionadas a medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública, com ênfase em estratégias de gestão para resultados no sistema de segurança e de atuação articulada com parceiros estratégicos.

Foram traçadas duas metas voltadas às medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, controle e prestação de contas. A meta 19 pretende estruturar os setores

responsáveis por atividades inerentes à governança, enquanto a meta 20 refere-se à criação e implementação de um indicador de elucidação criminal.

Quadro 04: Metas do Eixo 04

Metas	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)
Meta 19: Estruturar, em todos os órgãos do SISPRN, setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública, até 2031.	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.	XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas.
Meta 20: Criar e implementar indicador de elucidação criminal, até 2023.	XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.	XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

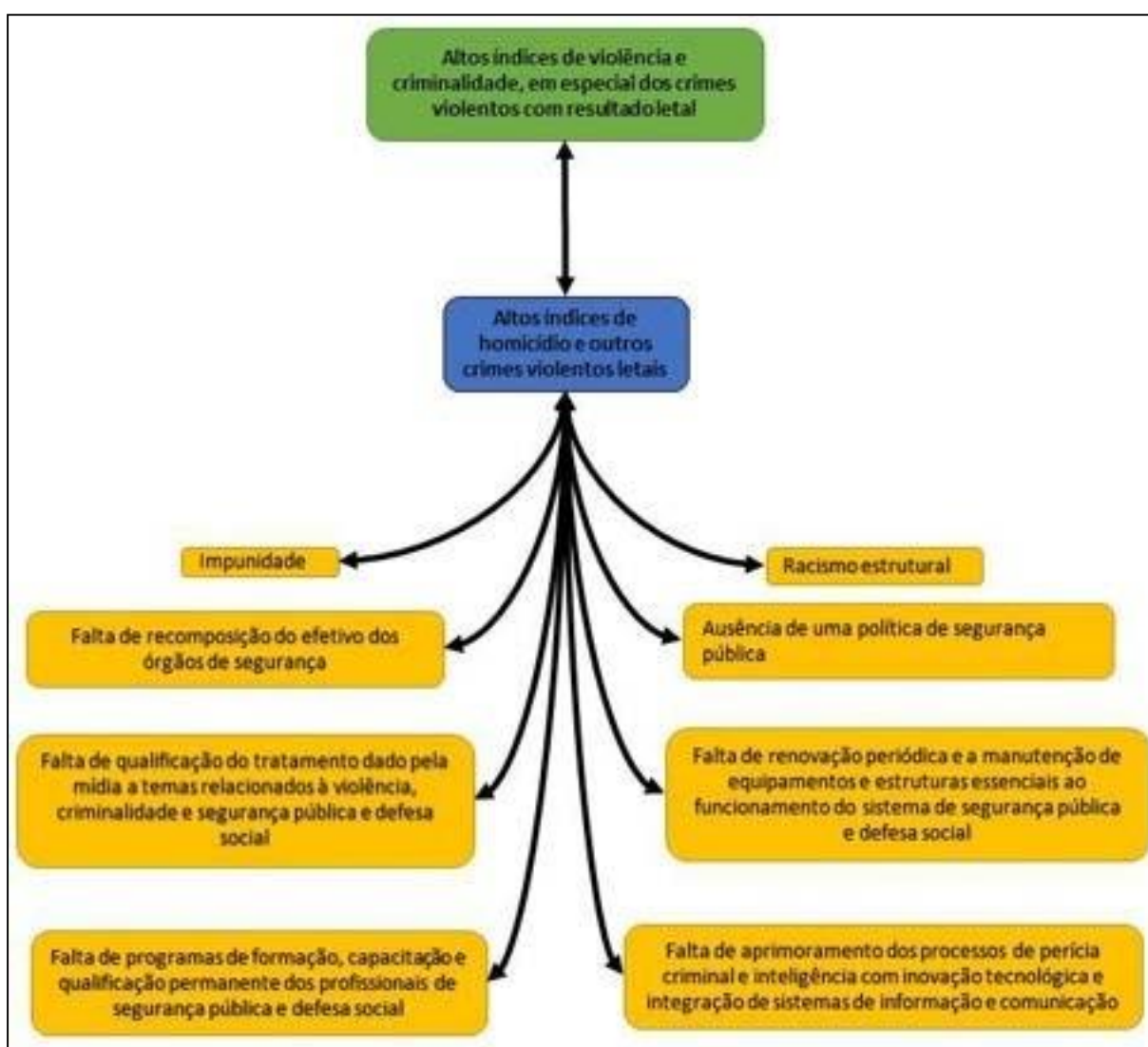
2. DOS MODELOS LÓGICOS ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Com base nos insumos advindos da II Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e no diagnóstico da situação da segurança pública no RN, foram definidos possíveis problemas públicos. Segundo Stone (2002), a definição de problemas públicos pode ser vista como uma representação estratégica de situações, uma vez que é feita com base na escolha de prioridades e no estabelecimento de um determinado curso a seguir. Ou seja, é essencialmente uma ação política.

Nesse sentido, foram definidos e analisados 58 possíveis problemas públicos. Cabe salientar que a referida análise se deu por meio de formulários digitais, dentre outras ferramentas.

As 58 proposições foram dispostas em uma árvore (FIGURA 45), propiciando um efeito mais claro e didático (SECCHI, 2016), resultando em uma estrutura de problemas (tronco), causas (raízes) e consequências (copa da árvore). Além disso, a análise também buscou saber se existia uma solução para os problemas e se o sistema de segurança pública poderia intervir neles.

Figura 01 – Árvore de Problemas



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

As proposições classificadas como problemas públicos deram origem a 21 modelos lógicos. Os modelos lógicos, por sua vez, são ferramentas gráficas usadas para organizar

informações e apresentar ideias individuais ou de grupos. Eles resumem como um programa ou projeto deve funcionar, ou como funciona, em um formato visual, descrevendo atividades, seus resultados esperados e suas conexões entre os elementos (KNOWLTON; PHILLIPS, 2009).

Conforme sintetiza o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), o modelo lógico é um instrumento de construção de políticas públicas que apresenta de forma simples e visual quais são as propostas, os resultados e os impactos esperados. Os modelos lógicos também podem ser definidos como instrumentos estruturados metodologicamente para demonstrar como recursos e atividades geram produtos, resultados e seus respectivos impactos. De acordo com o PNSP (2021), modelo lógico constitui uma:

Ferramenta de avaliação de políticas públicas que parte da identificação de macroproblemas, para os quais são identificadas suas respectivas causas e traçadas estratégias para eliminá-las, visando assim mitigar a ocorrência desse problema e gerar um impacto positivo para a sociedade. (PNSP, 2021, p. 59).

Os modelos lógicos são compostos dos seguintes elementos:

Problema Público: é uma situação de conflitos que necessita de uma ação coletiva para ser resolvida;

Evidências: são fatos que comprovam a existência do problema público.

Fatores Contribuintes: são fatos que impactam o problema público de forma negativa.

Atividades: são ações específicas para construção da política pública que se constituem como ferramentas, processos, eventos, tecnologia e outros equipamentos de implementação das mudanças pretendidas.

Produtos: são as entregas resultantes das atividades. Eles são quantificáveis, qualificáveis e direcionados a um público-alvo;

Resultados: são os efeitos de curto prazo mais associados aos objetivos do programa;

Impactos: são os efeitos de médio e longo prazos decorrentes do programa.

Figura 02: Exemplo de Modelo Lógico



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

A partir da análise de 21 (vinte e um) modelos lógicos (ANEXO IV), foram definidas 17 (dezesete) ações estratégicas, de modo que cada uma delas estivesse relacionada a pelo menos um modelo lógico. Do mesmo modo, as ações estratégicas propostas também foram vinculadas aos objetivos da PESPPDS, resultando no alinhamento estratégico.

3. AÇÕES ESTRATÉGICAS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

As ações estratégicas apresentadas nesta seção foram construídas com a finalidade de alcançar os objetivos gerais da PESPPDS, que constituem os processos finalísticos do Plano, apresentados na Cadeia de Valor do PESP (ANEXO III), os quais promovem as entregas de valor à sociedade. A construção das ações estratégicas se deu a partir dos diagnósticos de segurança pública e dos modelos lógicos, sobretudo observando os fatores contribuintes e as atividades correspondentes aos problemas públicos identificados.

Para cada uma das ações estratégicas formuladas foi criada uma matriz de

responsabilidades, contendo o órgão responsável e os órgãos corresponsáveis pela sua execução.

A matriz também é composta de outras informações, quais sejam: ciclos de implementação do PESP em que a ação será executada; os objetivos da PESPDs com os quais cada ação mantém relação; os modelos lógicos relacionados; as principais metas com as quais se vinculam; e o seu alinhamento com as ações estratégicas do PNSP.

Quanto ao rol de responsáveis e corresponsáveis pelas ações estratégicas, este é formado exclusivamente pelos integrantes do sistema de segurança pública. Os responsáveis e corresponsáveis têm como principais atribuições planejar, controlar e executar as atividades relacionadas às ações.

As ações estratégicas devem ser reavaliadas ao final de cada ciclo bienal do PESP com o propósito de garantir a continuidade da ação proposta, realizar as adequações necessárias e inserir, sempre que pertinentes ao alcance dos objetivos da política, novas ações ao rol elencado.

Ação Estratégica 01 - Adotar medidas para redução de homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente os cometidos contra a juventude negra.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDs):

- a. Rever os métodos de emprego do policiamento ostensivo preventivo, bem como criar estratégias de polícia de proximidade em áreas de maior risco e alta incidência criminal;
- b. Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos;
- c. Redefinir, padronizar e normatizar processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal;
- d. Fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao crime organizado;
- e. Dotar os operadores de segurança de equipamentos menos letais que garantam o uso progressivo/seletivo da força;

- f. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica, bem como a transparência de dados estatísticos do Estado;
- g. Produzir protocolos operacionais, de forma integrada entre os órgãos de segurança pública, sobre uso progressivo/seletivo da força;
- h. Instituir indicador de elucidação de crimes;
- i. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência no trânsito;
- j. Implementar um programa geral de redução de homicídios;
- k. Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas;
- l. Interiorizar a DHPP, qualificar e capacitar seus profissionais;
- m. Fortalecer e expandir o setor responsável pelo monitoramento de CVLIs;
- n. Implementar programas específicos de proteção para a juventude negra;
- o. Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis;
- p. Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades voltadas à inclusão social, cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis.

Quadro 05 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 1.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)

Principais Metas Relacionadas	TODAS
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XXIII - fortalecer o combate ao crime organizado, estruturando as instituições, conferindo a devida autonomia funcional.
Ações Estratégicas PNSP	AE 02, AE 06, AE 12.
Modelos Lógicos de Referência	ML01, ML02, ML03, ML04, ML05, ML06, ML09, ML10, ML16, ML19.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 02 - Reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir um programa estadual de enfrentamento à violência de gênero, em articulação com os órgãos e equipamentos integrantes da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, respeitadas as atribuições e competências;

- b. Fortalecer a Patrulha Maria da Penha;
- c. Promover capacitação continuada dos profissionais de segurança, sobre violência de gênero, atendimento e acolhimento humanizado de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, especialmente aquelas integrantes dos grupos vulnerabilizados;
- d. Promover a articulação entre os municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil com a rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo;
- e. Promover campanhas educativas sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual;
- f. Fortalecer o enfrentamento à exploração sexual, em especial no contexto do turismo;
- g. Ampliar o atendimento especializado à mulher e à população LGBT;
- h. Articular os órgãos de atendimento às vítimas de violência sexual para evitar a revitimização;
- i. Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais.

Quadro 06 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 2.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 02, M 03, M 04.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas.
Ações Estratégicas PNSP	AE06, AE 12.
Modelos Lógicos de Referência	ML 03, ML 04.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 03 - Adotar medidas de melhoria do controle de armas, munições e acessórios bélicos apreendidos, bem como do controle patrimonial das utilizadas pelas forças de segurança.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Capacitar profissionais de segurança para identificação, armazenamento e rastreabilidade de armas de fogo e munições;
- Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo, munições e acessórios bélicos;
- Fortalecer o setor de balística do ITEP para realização de exames de armas de fogo com metas objetivas, cujo cumprimento deve ser monitorado;
- Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas;
- Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia Federal e o Exército Brasileiro;
- Padronizar e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública, centralizando as informações;
- Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição;

- h. Instituir mecanismos de incentivo à apreensão de armas pelas forças de segurança e à entrega voluntária de armas de fogo pela população.

Quadro 07 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 3.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 03, M 04, M 11, M 17.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; IV - instituir programa estadual de controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, AE 05, AE 07.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 05, ML 06, ML 10, ML 19.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 04 - Identificar e definir estratégias para redução da violência não letal que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de

outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Fomentar iniciativas e ações de prevenção e enfrentamento aos fenômenos de violência, em interface com os profissionais de educação;
- b. Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial, em relação aos segmentos vulnerabilizados, sendo acessível à população;
- c. Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação;
- d. Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais em respeito aos direitos humanos;
- e. Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes;
- f. Criar mecanismos para mediação de conflitos envolvendo a população em situação de rua.

Quadro 08 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 4.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 05, M 06.

Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; III - identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, religiosas, de orientação sexual e identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, AE 06, AE 12.
Modelos Lógicos de Referência	ML 02, ML 03, ML 16.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 05 - Profissionalizar a gestão do sistema penitenciário estadual e implementar programas voltados à reinserção social dos egressos.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário;
- Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social;
- Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos;
- Implementar programa para egressos do sistema penitenciário em articulação ainda com a rede socioassistencial dos municípios;
- Capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema, com foco na humanização;
- Implementar central integrada de alternativas penais;
- Expandir o sistema de monitoramento eletrônico;

- h. Criar, atualizar e formalizar procedimentos operacionais;
- i. Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional;
- j. Garantir os recursos humanos e materiais necessários à gestão do sistema;
- k. Conscientizar os presos, seus familiares e demais visitantes, a respeito das normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos que lhes são atinentes.

Quadro 09 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 5.

Responsável	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).
Corresponsáveis	1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED); 2. Polícia Militar (PMRN); 3. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 4. Polícia Civil (PCRN); 5. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 02, M 03, M 04, M 12, M 13, M 14, M 17.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; VI – atuar em interface com o sistema socioeducativo para garantir a integridade patrimonial e a proteção dos socioeducandos; VII - profissionalizar a gestão do sistema penitenciário através do fortalecimento da polícia penal, garantindo a sua estrutura organizacional; VIII - criar novas vagas, garantindo o respeito aos direitos das pessoas em privação de liberdade e a todos os envolvidos no sistema prisional e de segurança, promovendo a implementação de programas de reinserção social dos egressos; XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de

	equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 11.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 03, ML 05, ML 06, ML 07, ML 10, ML 19.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 06 - Fortalecer as atividades de Proteção e Defesa Civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- Desenvolver parcerias com instituições de ensino e pesquisa para estudo e avaliação das áreas de risco ambiental, com vistas à prevenção e à intervenção em desastres naturais;
- Ampliar a capacidade instalada de atuação do Estado na Proteção e Defesa Civil, com reforço das equipes e aquisição de equipamentos fundamentais para sua atividade;
- Assegurar a atuação preventiva da Proteção e Defesa Civil, inclusive no levantamento e monitoramento de áreas de risco;
- Capacitar os profissionais de proteção e defesa civil e proteção ambiental, em articulação com os municípios, respeitados o princípio da intersetorialidade e os níveis de competência;
- Fortalecer os processos de segurança pública ambiental em todo o estado;
- Suscitar a inclusão dos órgãos de polícia ambiental, do Corpo de Bombeiros e de Proteção e Defesa Civil no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA);
- Implementar o processo de atuação da Polícia Militar como polícia administrativa

ambiental.

Quadro 10 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 6.

Responsável	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do RN (COPDEC).
Corresponsáveis	1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED); 2. Polícia Militar (PMRN); 3. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 4. Polícia Civil (PCRN); 5. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 08.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	X - fortalecer as atividades de proteção e defesa civil, assegurando ações de prevenção e intervenção em desastres e de preservação ambiental.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 02, d.
Modelos Lógicos de Referência	ML 08.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 07 - Recompôr o efetivo dos órgãos de segurança e fortalecer o sistema de ensino dos integrantes do SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos;
- Instituir regras para cessão de profissionais de segurança em consonância com o Sistema

Único de Segurança Pública;

- c. Implementar soluções para atividade meio sem prejuízo do efetivo da atividade fim;
- d. Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança;
- e. Reestruturar as academias e centros de formação, promovendo a profissionalização do seu corpo docente;
- f. Promover educação em direitos humanos para os profissionais de segurança pública.

Quadro 11 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 7.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 01, M 02, M 03, M 04, M 11, M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	I - reduzir homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente, contra a juventude negra; II - reduzir todas as formas de violência contra meninas e mulheres, qualificar e humanizar o atendimento e o acolhimento de vítimas; III - identificar e definir estratégias para redução da violência não letal decorrente de discriminação por razões raciais, religiosas, de orientação sexual e identidade de gênero, de condição de pessoa com deficiência e que incida sobre segmentos vulnerabilizados da população; V - fortalecer mecanismos de enfrentamento à violência no trânsito, bem como prevenir e reduzir os crimes patrimoniais, em especial os violentos, e ampliar a sensação de segurança da população; XII - recompor o efetivo dos órgãos de segurança e desenvolver programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais;

Ações Estratégicas do PNSP	XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.
	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 02, ML 03, ML 04, ML 05, ML 06, ML 08, ML 09, ML 10, ML 11, ML 12, ML 13, ML 16, ML 17, ML 18, ML 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 08 - Atualizar os marcos normativos estruturantes do sistema de segurança pública e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos respectivos órgãos.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Atualizar o conjunto normativo do sistema estadual de segurança pública;
- Criar grupo de trabalho ou comissão especial para estudar, debater, colher informações e fundamentar propostas de novos modelos de polícia;
- Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de policiamento e atendimento à população sejam orientadas à solução de problemas;
- Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança;
- Implantar programas de polícia de proximidade com a participação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS).

Quadro 12 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 8.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 09, M 10, M 11.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XI - atualizar os marcos normativos estruturantes do SISPRN e modernizar os critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública; XIII - aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação; XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 07, AE 08, AE 09 e AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 05, ML 09, ML 12, ML 13, ML 14, ML 15, ML 18.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 09 - Garantir estruturas e equipamentos essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Desenvolver padrões para estruturas e equipamentos dos órgãos de segurança pública;
- b. Definir e institucionalizar critérios a serem observados na criação de novas unidades das forças de segurança;
- c. Desenvolver planejamento de médio prazo para aquisição de equipamentos de uso cotidiano dos órgãos de segurança pública;
- d. Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública;
- e. Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reaparelhamento das forças de segurança;
- f. Fortalecer a estrutura do ITEP.

Quadro 13 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 9.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 12, M 16, M 19.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XIV - assegurar a renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública, mediante consulta prévia junto aos operadores e instituições quanto à adequação dos bens a serem adquiridos para as atividades do SISPRN; XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.

Ações Estratégicas do PNSP	AE 07, AE 08, AE 09.
Modelos Lógicos de Referência	ML 07, ML 08, ML 17, ML 18.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 10 - Aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a policiamento ostensivo, perícia, investigação e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Instituir a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) e criar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com os estados de divisa;
- Desenvolver mecanismos de integração entre o sistema de segurança pública e os parceiros estratégicos de todos os poderes e níveis de governo;
- Regulamentar e implementar a lavratura de TCO por todos os órgãos elencados no art 144 da CRFB (1988);
- Criar infraestrutura necessária para interiorizar centrais de atendimento, cadastro e despacho de ocorrências com uso de sistemas de informação e comunicação;
- Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública;
- Fomentar a inovação tecnológica nos processos de policiamento ostensivo, investigação e perícia criminal;
- Implementar um modelo de fiscalização de trânsito mais inteligente e adequado às novas tecnologias;
- Implementar a perícia de incêndios e explosões no CBMRN.

Quadro 14 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 10.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	TODAS
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XIII - aprimorar os processos de segurança pública, especialmente os relacionados a perícia criminal e inteligência, com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 06, AE 07, AE 08.
Modelos Lógicos de Referência	ML 01, ML 13, ML 14.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 11 - Desenvolver planejamento de médio prazo para garantir dignidade remuneratória e valorização dos profissionais de segurança.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública, considerando as distâncias remuneratória, quando da revisão de planos de cargos e carreira;

- b. Adequar escalas de trabalho assegurando o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais;
- c. Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional;
- d. Instituir seguro ou indenização para casos de morte ou acidentes incapacitantes em serviço.

Quadro 15 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 11.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança; XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 17, ML 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 12 - Ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Formar, qualificar e capacitar os policiais em condutas preventivas e defensivas para sobrevivência fora de serviço;
- b. Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física;
- c. Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização de munições adquiridas pelas forças de segurança;
- d. Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado de força e sobre técnicas de autodefesa;
- e. Criar, no âmbito dos órgãos da segurança pública, comissões internas de prevenção e acompanhamento de acidentes;
- f. Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes em serviço que causem morte ou incapacidade;
- g. Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança nos casos de homicídios que vitimizam profissionais de segurança pública;
- h. Articular, junto ao sistema de saúde, a criação e implementação de protocolos de atendimento a profissionais de segurança pública vitimados em decorrência do serviço;
- i. Realizar periodicamente pesquisas de vitimização policial.

Quadro 16 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 12.

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, M 17, M 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 13 - Assegurar atendimento biopsicossocial aos profissionais de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Implementar programa estadual de atenção biopsicossocial dos profissionais de segurança pública, com ênfase na prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas;

- b. Criar mecanismos de inclusão em programas de atenção psicossociais, como condição de retorno às atividades, dos profissionais envolvidos em ações com resultado letal e em situações de estresse pós-traumático;
- c. Implementar programas de capacitação permanente dos profissionais de segurança pública, inclusive em cooperação com instituições de ensino superior;
- d. Implementar mecanismos de melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública;
- e. Garantir recursos para indução de ações de promoção à saúde dos profissionais de segurança pública;
- f. Elaborar propostas de adequação do arcabouço normativo que visa a promoção da saúde dos profissionais de segurança pública.

Quadro 17 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 13.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 17, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XVI - ampliar a proteção dos profissionais de segurança e reduzir os índices de vitimização e acidentes de serviço; XVIII - assegurar o atendimento de saúde, em especial no Hospital da Polícia Militar, e a realização de atividades periódicas de qualificação e atualização dos profissionais de segurança.

Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 14 - Atualizar as normas disciplinares e assegurar o tratamento digno aos profissionais de segurança pública.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética, garantindo a observância aos direitos fundamentais;
- Enfrentar todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento;
- Instituir ferramentas de gestão por competências, com critérios, para lotação de profissionais, que observem seu perfil profissiográfico;
- Garantir ampla concorrência às mulheres nos concursos públicos para profissionais de segurança e o respeito às especificidades e peculiaridades de gênero, no exercício da função;
- Disseminar, nos órgãos de segurança, a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança pública, em especial de enfrentamento ao racismo e à lgbtfobia;
- Implementar mecanismos que assegurem, aos profissionais com deficiência física decorrente da função, a permanência em atividade e a reinserção no trabalho, inclusive com a adaptação das instalações;
- Desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria.

Quadro 18 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 14.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 15, M 18.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XIX - atualizar as normas disciplinares aplicáveis aos profissionais integrantes do SISPRN, especialmente para abolir penalidades que impliquem em privação de liberdade.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 10.
Modelos Lógicos de Referência	ML 10, ML 11, ML 17, ML 20.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 15 - Reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores dos órgãos de segurança, mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental;

- b. Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns;
- c. Desenvolver a cultura de atuação com foco no território, integrando as regiões e áreas dos órgãos de segurança pública e instituindo mecanismos de responsabilização e bonificação para os gestores locais;
- d. Fortalecer o setor de produção e análise de dados;
- e. Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica, bem como a transparência de dados estatísticos do estado;
- f. Instituir sistema de atuação baseado no cumprimento de metas e avaliação de desempenho;
- g. Monitorar periodicamente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas;
- h. Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública;
- i. Instituir mecanismos de incentivo, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas, entre outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública;
- j. Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública;
- k. Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança pública e capacitar os profissionais para sua utilização;
- l. Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública.

Quadro 19 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 15.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 19.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 01.
Modelos Lógicos de Referência	ML 12, ML 13, ML 14, ML 18.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 16 - Fortalecer o sistema de controle interno, corregedoria e ouvidoria dos órgãos que compõem o SISPRN.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária e financeira do sistema de segurança pública;
- Fortalecer a corregedoria, melhorando as condições de trabalho e ampliando sua presença em todo território estadual;

- c. Fortalecer as ouvidorias, visando um melhor atendimento de denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de vulnerabilidade;
- d. Garantir autonomia administrativa, orçamentária e financeira à Corregedoria Geral;
- e. Atualizar os regulamentos e estatutos que tratam das matérias disciplinares e de correção, buscando garantir efetividade e celeridade aos resultados;
- f. Fortalecer os mecanismos de fiscalização e controle da corregedoria geral sobre os órgãos do sistema de segurança pública;
- g. Ampliar os mecanismos de controle social em relação à Corregedoria e aos órgãos fiscalizados;
- h. Ampliar e qualificar a infraestrutura física e humana da Corregedoria-Geral.

Quadro 20 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 16.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED).
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).
Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 19.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia; XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 05, e); AE 08.

Modelos Lógicos de Referência

ML 12, ML 15, ML 21.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Ação Estratégica 17 - Assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.

Para a sua realização, deverão ser considerados os seguintes quesitos, sem prejuízo de outras atividades exercidas em conformidade com os objetivos específicos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS):

- a. Fortalecer o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública;
- b. Fomentar conferências e fóruns regionais de segurança pública, como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança;
- c. Regulamentar o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDSs);
- d. Fornecer apoio técnico e estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública.

Quadro 21 - Matriz de responsabilidades da Ação Estratégica 17.

Responsável	Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED);
Corresponsáveis	1. Polícia Militar (PMRN); 2. Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN); 3. Polícia Civil (PCRN); 4. Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP); 5. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP); 6. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC); 7. Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social (CONSESP/RN); 8. Conselho Comunitário de Defesa Social (CCDS).

Ciclo de Implementação	Ciclo I (2022-2023)
Principais Metas Relacionadas	M 09, M 10.
Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 711 de 13 de junho de 2022)	XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.
Ações Estratégicas do PNSP	AE 01, e), AE 01, f).
Modelos Lógicos de Referência	ML 15.

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Referências Bibliográficas

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei no 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7o do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei no 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei no 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei no 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, 12 jun. 2018.

CHRISPINO, Alvaro. **Introdução ao estudo das políticas públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada**. FGV Editora, 2006.

KNOWLTON, LW., & PHILLIPS, C. (2009). **The logic model guidebook**; better thinking for great results. In *Reference and Research Book News*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: 2021- 2030**. Brasília, 2021.

PESPDS. Lei Complementar nº 711 de 13 de junho de 2022. Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte. Cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS), institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) e dá outras providências. Natal/RN, 2022.

PNSP, Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Decreto nº 10.822 de setembro de 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm>. Acesso em: 03/06/2022.

SECCHI, L. (2016). **Análise de políticas públicas**: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções (2016th ed.). Cengage Do Brasil. https://books.google.com/books/about/An%C3%A1lise_De_Pol%C3%ADticas_P%C3%BAblicas.html?hl=pt-BR&id=YEXvgAACAAJ

STONE, Deborah A. **Causal stories and the formation of policy agendas**. *Political Science Quarterly*, v. 104, n. 2, p. 281-300, 1989.

ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES

Código	Indicador	Tipo	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Periodicidade	Polaridade	Meta
Indic_1	Quantitativo de vítimas de homicídio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos homicídios no contexto estadual e municipal	Número absoluto de vítimas de homicídio	Quadrimestral	(-) negativa	Meta 01
Indic_2	Taxa de homicídios	Resultado	Verificar a variação da taxa de homicídios	$(\Sigma \text{ de homicídios } / \text{população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 01
Indic_3	Quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida de morte	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das lesões corporais seguidas de morte no contexto estadual e municipal	Número absoluto de vítimas de Lesão Corporal Seguida de Morte	Trimestral	(-) negativa	Meta 02
Indic_4	Taxa de lesão corporal seguida de morte	Resultado	Verificar a variação da taxa de lesão corporal seguida de morte	$(\Sigma \text{ de vítimas de Lesão Corporal Seguida de Morte } / \text{população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 02
Indic_5	Quantitativo de vítimas de latrocínio	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes por latrocínio no contexto estadual e municipal	Número absoluto de mortes por latrocínio	Trimestral	(-) negativa	Meta 03

Indic_6	Taxa de latrocínio	Resultado	Verificar a variação da taxa de latrocínio	$(\sum \text{de vítimas de Latrocínio} / \text{população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 03
Indic_7	Quantitativo de mortes violentas de mulheres	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes violentas de mulheres no contexto estadual e municipal	Número absoluto de Mortes Violentas de Mulheres	Trimestral	(-) negativa	Meta 04
Indic_8	Taxa de mortes violentas de mulheres	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes violentas de mulheres	$(\sum \text{de Mortes Violentas de Mulheres} / \text{população do sexo feminino}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 04
Indic_9	Quantitativo de furtos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos Furtos de Veículos no contexto estadual e municipal	Número absoluto de Furtos de Veículos	Mensal	(-) negativa	Meta 05
Indic_10	Taxa de furtos de veículos	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Furtos de Veículos	$(\sum \text{de Furtos de Veículos} / \text{Frota de veículos}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 05
Indic_11	Quantitativo de roubos de veículos	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos Roubos de Veículos no contexto estadual e municipal	Número absoluto de Roubos de Veículos	Mensal	(-) negativa	Meta 06

Indic_12	Taxa de roubos de veículos	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Roubos de Veículos	$(\sum \text{ de Roubos de Veículos/ Frota de veículos}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 06
Indic_13	Quantitativo de mortes no trânsito	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento de mortes no trânsito no contexto estadual e municipal	Número absoluto de mortes no trânsito	Mensal	(-) negativa	Meta 07
Indic_14	Taxa de mortes no trânsito	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes no trânsito	$(\sum \text{ de Mortes no Trânsito/ população}) * 100 \text{ mil}$	Anual	(-) negativa	Meta 07
Indic_15	Quantitativo de unidades locais devidamente certificadas por meio de alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiro	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento da emissão de alvarás no contexto estadual e municipal	Número absoluto de alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiros	Mensal	(+) positiva	Meta 08
Indic_16	Proporção de unidades locais certificadas através de Alvarás de Licença emitidos pelos Corpos de Bombeiros (ALCB)	Resultado	Acompanhar a situação da emissão de Alvará de Licença (ou equivalente) das Unidades Locais devidamente cadastradas no CNAE.	$(\sum \text{ de Alvarás de Licença (ALCB) emitidos/ } \sum \text{ de Unidades Locais}) * 100\%$	Anual	(+) positiva	Meta 08

Indic_17	Quantitativo de aferições da sensação de segurança da população do RN	Resultado	Aferir a sensação de segurança da população do RN	Número absoluto de aferições da sensação de segurança da população do RN	Anual	(+) positiva	Meta 09
Indic_18	Quantitativo de aferições da confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública	Resultado	Aferir a confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública	Número absoluto de aferições da confiabilidade da população do RN no sistema de segurança pública	Anual	(+) positiva	Meta 10
Indic_19	Quantitativo de mortes por intervenção policial	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento da letalidade policial no contexto estadual e municipal	Número absoluto de mortes por intervenção policial	Trimestral	(-) negativa	Meta 11
Indic_20	Taxa de mortes por intervenção policial	Resultado	Verificar a variação da taxa de mortes por intervenção policial	$(\sum \text{de mortes por intervenção policial} / \sum \text{CVLIS}) * 100$	Anual	(-) negativa	Meta 11
Indic_21	Quantitativo de novas vagas construídas em unidades prisionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à criação de novas vagas	Número absoluto de novas vagas construídas	Anual	(+) positiva	Meta 12

Indic_22	Quantitativo de presos em atividades laborais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à atividade laboral	Número absoluto de presos exercendo atividades laborais	Anual	(+) positiva	Meta 13
Indic_23	Quantitativo de presos em atividades educacionais	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à atividade educacional	Número absoluto de presos exercendo atividades educacionais	Anual	(+) positiva	Meta 14
Indic_24	Quantitativo de profissionais dos órgãos de segurança pública no serviço ativo	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à adequação do efetivo do sistema de segurança pública às normas vigentes	Número absoluto dos profissionais de segurança pública no serviço ativo	Trimestral	(+) positiva	Meta 15
Indic_25	Proporção de profissionais dos órgãos de segurança pública no serviço ativo em relação ao previsto em lei	Resultado	Verificar variação da taxa do efetivo do sistema de segurança pública no serviço ativo em relação às normas vigentes até 2031	$(\sum \text{quantitativo real dos profissionais dos órgãos de segurança pública} / \sum \text{quantitativo dos profissionais dos órgãos de segurança pública previsto em lei}) * 100$	Anual	(+) positiva	Meta 15

Indic_26	Quantitativo de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas ao aumento da dominialidade dos órgãos de segurança pública até 2031	Número absoluto de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado	Semestral	(+) positiva	Meta 16
Indic_27	Proporção de imóveis (unidades) dos órgãos de segurança pública sob o domínio do estado em relação ao total de unidades do sistema	Resultado	Verificar variação de taxa da dominialidade dos órgãos de segurança pública até 2031	$(\sum \text{de imóveis com dominialidade} / \sum \text{de imóveis do sistema de segurança}) * 100$	Anual	(+) positiva	Meta 16
Indic_28	Quantitativo de profissionais de segurança pública mortos em decorrência de sua atividade	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento das mortes dos Profissionais de Segurança Pública no contexto estadual	Número absoluto de Profissionais de Segurança Pública vitimados	Mensal	(-) negativa	Meta 17
Indic_29	Quantitativo de suicídios de profissionais de segurança pública	Acompanhamento	Acompanhar o comportamento dos suicídios dos Profissionais de Segurança Pública no contexto estadual	Número absoluto de Profissionais de Segurança Pública que cometeram suicídios	Mensal	(-) negativa	Meta 18

Indic_30	Taxa de suicídios de profissionais de segurança pública	Resultado	Verificar a variação da Taxa de Suicídios de Profissionais de Segurança Pública	(Σ de Suicídios de Profissionais de Segurança Pública / efetivo total) * mil	Anual	(-) negativa	Meta 18
Indic_31	Quantitativo de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública	Acompanhamento	Acompanhar as metas de produtividade relacionadas à criação de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas nos órgãos de segurança pública	Número absoluto dos setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública	Semestral	(+) positiva	Meta 19
Indic_32	Proporção de setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública em relação a quantidade de órgãos de segurança pública	Resultado	Verificar variação da taxa dos setores responsáveis pela governança, controle e prestação de contas dos órgãos de segurança pública até 2031	(Σ quantidade de órgãos com pelo menos 01 setor / Σ de órgãos de segurança pública) * 100	Anual	(+) positiva	Meta 19

ANEXO II – PARÂMETROS PARA ESTABELECIMENTO DAS METAS

Eixos	METAS Estaduais		Indicadores 2021	Meta para 2031	Variação em 10 anos RN	Parâmetros adotados	Projeção dos indicadores									
							2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Eixo 01	Meta 01	Reduzir a taxa estadual de homicídios para abaixo de 20 mortes por 100 mil habitantes até 2031	29,77	19,8	-34%	4% ao ano	28,6	27,4	26,3	25,3	24,3	23,3	22,4	21,5	20,6	19,8
	Meta 02	Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,4 morte	0,53	0,3	-37%	4% nos cinco primeiros anos, depois 5% ao ano	0,51	0,49	0,47	0,45	0,43	0,41	0,39	0,37	0,35	0,33

		por 100 mil habitantes até 2031														
	Meta 03	Reduzir a taxa estadual de latrocínio para abaixo de 1 morte por 100 mil habitantes até 2031	1,52	0,9	-37,64%	4% nos cinco primeiros anos, depois 5% ao ano	1,46	1,40	1,34	1,29	1,24	1,18	1,12	1,06	1,01	0,95
	Meta 04	Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para abaixo de 3 mortes por 100 mil mulheres até 2031	4,27	2,7	-37%	4% nos cinco primeiros anos, depois 5% ao ano	4,1	3,9	3,8	3,6	3,5	3,3	3,1	3,0	2,8	2,7
	Meta 05	Reduzir a taxa estadual de furto de	77	52	-34%	4% ao Ano	74	71	69	66	63	61	58	56	54	52

		veículos em 1/3 até 2031 (furtos por 100mil veículos).														
	Meta 06	Reduzir a taxa estadual de roubos de veículos em 1/3 até 2031. (roubos por 100mil veículos)	289	192	-34%	4% ao Ano	277	266	255	245	235	226	217	208	200	192
	Meta 07	Reduzir a taxa estadual de mortes no trânsito em 1/3 até 2031	5,1	3,4	-34%	4% ao ano	4,9	4,7	4,5	4,3	4,2	4,0	3,8	3,7	3,5	3,4
	Meta 08	Aumentar em 100% o número de Unidades Locais devidamente	4.099	8.215	100%	7% ao ano nos 8 primeiros anos e 8% nos dois últimos	4.386	4.693	5.021	5.373	5.749	6.151	6.582	7.043	7.606	8.215

		certificadas, por meio de alvará de licença (ou instrumento equivalente) emitidos pelos corpos de bombeiros militares até 2031				anos.										
	Meta 09	Aferir anualmente a sensação de segurança da população do RN	nenhuma aferição anual	pelo menos uma aferição anual	não aplicável	não aplicável	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição
	Meta 10	Aferir anualmente a confiabilidade da população	nenhuma aferição anual	pelo menos uma aferição anual	não aplicável	não aplicável	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição	pelo menos uma aferição

		do RN no sistema de segurança pública.														
	Meta 11	Reduzir a letalidade policial em 60% até 2031	12%	4,04%	61%	10% ao Ano	10,44%	9,40%	8,46%	7,61%	6,85%	6,16%	5,55%	4,99%	4,49%	4,04%
Eixo 02	Meta 12	Aumentar em 60% o quantitativo de vagas no sistema prisional, com o total de 8.422 vagas, até 2031	5.170	8.421	63%	5% ao Ano	5.429	5.700	5.985	6.284	6.598	6.928	7.275	7.638	8.020	8.421
	Meta 13	Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem	400	1.242	211%	12% ao Ano	448	502	562	629	705	790	884	990	1.109	1.242

		atividade laboral, com o total de 1.242 presos em atividades, até 2031														
	Meta 14	Aumentar em 185% o quantitativo de presos que exercem atividades educacionais , com o total de 6.041 presos em atividades, até 2031	1.945	6.041	211%	12% ao Ano	2.178	2.440	2.733	3.060	3.428	3.839	4.300	4.816	5.394	6.041
	Meta 15	Adequar o efetivo do sistema de segurança pública às normas	54%	100%	85%	5% nos dois primeiros anos, 7% no terceiro e quarto anos, 10% do 5º	56%	58%	60%	63%	68%	74%	79%	86%	92%	101%

		vigentes, até 2031				ao 9º ano e 12% no último ano										
	Meta 16	Alcançar o índice de 100% de dominialidade sobre os imóveis (unidades) utilizados pelos órgãos integrantes do SISPRN, até 2031.	75%	100%	33,33%	Aumento de 2,5% ao ano nos 5 primeiros anos, de 3% ao ano nos sexto, sétimo e oitavo anos e 4% ao ano nos dois últimos anos.	77%	79%	81%	83%	85%	87%	90%	93%	96%	100%
Eixo 03	Meta 17	Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em	8	5,3	-34%	4% ao ano	7,7	7,4	7,1	6,8	6,5	6,3	6,0	5,8	5,5	5,3

		30%, até 2031														
	Meta 18	Reduzir a taxa de suicídio de profissionais de segurança pública em 65%, até 2031. (taxa por mil policiais, considerando os civis e militares)	0,21	0,1	-65%	10% ao ano	0,19	0,17	0,15	0,14	0,12	0,11	0,10	0,09	0,08	0,07
Eixo 04	Meta 19	Estruturar em todos os órgãos do SISPRN setores responsáveis pela governança, controle e prestação de	0,00%	Pelo menos 01 setor estruturado em todos os integrantes operacionais do	100%	não aplicável										

		contas das atividades de segurança pública, até 2031.		SISPRN												
	Meta 20	Criar e implementar indicador de elucidação criminal até 2023	não aplicável	não aplicável	não aplicável	não aplicável										

ANEXO III - CADEIA DE VALOR



ANEXO IV – MODELOS LÓGICOS

- Modelo Lógico 01 - Altos índices de homicídios e outros crimes violentos letais
- Modelo Lógico 02 - Altos índices de homicídios e outros crimes violentos letais contra a juventude negra
- Modelo Lógico 03 - Altos índices de violência contra meninas e mulheres
- Modelo Lógico 04 - Desqualificação e tratamento desumano no atendimento e o acolhimento de vítimas de violência contra meninas e mulheres
- Modelo Lógico 05 - Alto índice de crimes violentos letais cometidos por arma de fogo
- Modelo Lógico 06 - Altos índices de crimes patrimoniais, em especial os violentos
- Modelo Lógico 07 - Estrutura do sistema prisional deficiente
- Modelo Lógico 08 - Deficiência das atividades de proteção e defesa civil e preservação ambiental
- Modelo Lógico 09 - Desatualização de critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública e defesa social
- Modelo Lógico 10 - Alto índice de vitimização dos policiais
- Modelo Lógico 11 - Altos índices de afastamentos em razão de agravos à saúde, decorrentes do serviço
- Modelo Lógico 12 - Ausência de um modelo de governança eficiente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED)
- Modelo Lógico 13 - Falta de atuação articulada do sistema de segurança e defesa social com parceiros estratégicos no âmbito estadual
- Modelo Lógico 14 - Deficiência na articulação do sistema de segurança pública e defesa social com parceiros estratégicos de todos os poderes e níveis de governo
- Modelo Lógico 15 - Deficiência na efetiva participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública
- Modelo Lógico 16 - Aumento da violência contra a população LGBTQIA+ e outros grupos vulnerabilizados
- Modelo Lógico 17 - Deterioração das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública
- Modelo Lógico 18 - Carência e má gestão de recursos orçamentários e financeiros
- Modelo Lógico 19 - Aumento das atividades das organizações criminosas
- Modelo Lógico 20 - Alto índice de suicídio dos profissionais de segurança pública
- Modelo Lógico 21 - Estrutura do sistema correccional deficiente

Problema Público

Altos índices de homicídios e outros crimes violentos letais

Evidências

A partir de 2011 o RN vem apresentando índices de violência muito acima da média nacional

Desde 2001 o RN alcança índices de homicídios acima do aceitável pela ONU

Público Alvo

Sociedade

Fatores Contribuintes

Falta de aprimoramento dos processos de perícia criminal e inteligência com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação

Falta de renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública e defesa social

Falta de qualificação do tratamento dado pela mídia à violência, à criminalidade e à segurança pública e defesa social

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança (continua)

Atividades

Implementar um programa geral de redução de homicídios

Redefinir, padronizar e normatizar processos de trabalho integrados entre os componentes do sistema de segurança para atuação em casos de crimes dolosos com resultado letal

Fortalecer e expandir o setor responsável pelo monitoramento de CVLIs

Dotar os operadores de segurança de equipamentos menos letais que garantam o uso progressivo/seletivo da força.

(continua)

Produtos

Programa geral de redução de homicídios

Portfólio de processos

Setor melhor estruturado

Equipamentos menos letais

(continua)

Resultados

Maior convergência de esforços para o enfrentamento aos homicídios e outros crimes violentos
Melhor coordenação e controle de processos institucionais

Melhor prestação de serviço

Mais segurança para os servidores e para a população

Melhoria da preservação do local de crime e da cadeia de custódia
Maior transparência no acompanhamento de CVLI
Maior confiabilidade dos dados

Decisões melhor orientadas

Ampliação da capacidade de produção de conhecimento em segurança pública

Garantia do uso progressivo/seletivo da força
Redução dos danos causados pelo uso excessivo da

força

Impactos

(continua)



Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública

PESP RN

Problema Público

Altos índices de homicídios e outros crimes violentos letais

Evidências

A partir de 2011 o RN vem apresentando índices de violência muito acima da média nacional

Desde 2001 o RN alcança índices de homicídios acima do aceitável pela ONU

Público Alvo

Sociedade

Fatores Contribuintes

Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social
Ausência de uma política de segurança pública
Impunidade
Racismo estrutural

Atividades

Rever as estratégias de emprego do policiamento ostensivo preventivo, criando estratégias de polícia de proximidade em áreas de maior risco e alta incidência criminal

Produzir protocolos operacionais, de forma integrada entre os órgãos de segurança pública, sobre uso progressivo/seletivo da força

Reorganizar e fortalecer os programas de proteção a vítimas e testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores de direitos humanos

Criar sistema estadual de indicadores e metas de segurança pública

Fomentar a inovação tecnológica nos processos de policiamento ostensivo, investigação e perícia

Produtos

Estratégias de polícia de proximidade

Protocolos operacionais

Programas de proteção reorganizados e fortalecidos

Indicadores e metas

Setores estratégicos de tecnologia da informação e inovação

(continua)

Resultados

Maior aproximação entre os órgãos e instituições do sistema de segurança pública e defesa social e comunidade

Redução de fatores de risco que dão origem à violência
Renovação da identidade do policial como agente garantidor de direitos

Diminuição dos danos causados por uso excessivo da força
Uniformização dos procedimentos entre as forças de segurança

Melhoria do sistema de responsabilização
Maior segurança para os profissionais de segurança pública e para a população

Maior proteção de testemunhas, crianças e adolescentes ameaçados de morte e defensores dos direitos humanos
Maior confiança no programa de proteção

Aumento da transparência, da participação/controle social e da credibilidade na prestação de contas dos órgãos da aplicação da lei

Melhor acompanhamento das ações
Melhor fundamentação para tomada de decisão

Melhoria dos projetos e sistemas para gestão da tecnologia da informação e inovação

Aumento da eficiência dos processos
Infraestrutura mais adequada

Impactos (continua)



Fomentar a construção de uma cultura de paz

Ampliar a sensação de segurança da população

Problema Público

Altos índices de homicídios e outros crimes violentos letais

Público Alvo

Sociedade

Evidências

A partir de 2011 o RN vem apresentando índices de violência muito acima da média nacional

Desde 2001 o RN alcança índices de homicídios acima do aceitável pela ONU

Fatores Contribuintes

Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social
Ausência de uma política de segurança pública
Impunidade
Racismo estrutural

Atividades

Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência no trânsito

Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas na proteção da juventude negra

Interiorizar a DHPP, qualificar e capacitar seus profissionais

Instituir indicador de elucidação de crimes

Fortalecer a estrutura do ITEP

Fortalecer o combate ao crime organizado estruturando as instituições

Produtos

Conjunto de iniciativas e ações para redução da violência no trânsito

Pesquisas sobre a dinâmica de homicídios tentados e consumados

DHPP no interior do estado do RN e profissionais capacitados e qualificados
Indicador de elucidação

Equipamentos, servidores, revisão de rotinas de trabalho e formação de equipes especializadas em perícias de crimes contra a vida, assegurando a priorização de exames e laudos de crimes com resultado letal

Equipamentos, servidores, revisão de rotinas de trabalho

Resultados

e formação de equipes especializadas

Impactos

Redução das mortes decorrentes da violência no trânsito

Maior transparência no acompanhamento de CVLIMelhoria das estratégias de prevenção e proteção

Aumento da elucidação de homicídios Otimização da investigação de homicídios e demais crimes violentos intencionais

Aumento da transparência, da participação/controle social e da credibilidade na prestação de contas dos órgãos da aplicação da lei

Melhor acompanhamento das ações Melhor fundamentação para tomada de decisão

Maior celeridade

nos resultados

Mais eficiência

PESP RN

**Modernização dos equipamentos de
períciaMelhoria nos processos de
perícia**

**Reduzir os índices de
violência e criminalidade,
em especial dos crimes
violentos com resultado
letal**

**Melhoria na qualidade pericial dos exames e
laudos de crimes com resultado letal**

**Mais eficiência no enfrentamento do crime
organizado**

**Fortalecer a
confiança da
sociedade no
sistema de
segurança pública**

Problema Público

Altos índices de homicídios e outros crimes violentos letais contra a juventude negra

Público Alvo

Sociedade

Juventude negra

Evidências

88,7% das vítimas de crime violento letal e intencional, de 2016 a 2020, no Rio Grande do Norte, são pardas e pretas.

59% das mortes de pretos e pardos estão na faixa etária de 15 a 29 anos.

91% das mortes de jovens na faixa etária de 15 a 29, entre 2016 e 2020, são de pretos e pardos.

Fatores Contribuintes

Falta de aprimoramento dos processos de perícia criminal e inteligência com inovação tecnológica e integração de sistemas de informação e comunicação

Falta de qualificação do tratamento dado pela mídia à violência, à criminalidade e à segurança pública e defesa social

Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social

Desigualdade extrema

Erosão empática em relação aos pretos e pardos

Racismo estrutural

Atividades

Articular programas intersetoriais de prevenção que envolvam atividades voltadas a inclusão social, cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva, com priorização dos territórios mais vulneráveis

Implementar programas específicos de proteção para a juventude negra

Criar núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis

Desenvolver periodicamente análises e pesquisas sobre a dinâmica dos homicídios tentados e consumados, características e vínculos de autores e vítimas para subsidiar a adoção de estratégias preventivas focadas na proteção da

Produtos

juventude negra

Resultados

Programas intersetoriais de prevenção

Programa de proteção

Núcleos de mediação e resolução pacífica de conflitos nos territórios mais vulneráveis

Pesquisas sobre a dinâmica de homicídios tentados e consumados

Impactos

Ampliação do acesso às atividades de acesso a cultura, esporte, lazer, assistência social, educação e inserção produtiva

Maior presença do poder público no atendimento das demandas dos territórios
Redução de fatores de risco

Redução de fatores de risco
Maior proteção
Concretização de direitos garantidos

Maior proteção
Celeridade na resolução dos conflitos

Soluções adequadas às peculiaridades territoriais

Ampliar a sensação de segurança da população

Maior transparência no acompanhamento de CVLIMelhoria das estratégias de prevenção e proteção

Fomentar a construção de uma cultura de paz

Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal

Problema Público

Altos índices de violência contra meninas e mulheres

Evidências

A taxa de morte violenta feminina do RN em 2020 é de 4,6 por cem mil, permanece maior que a taxa brasileira, que é de 4,3 por cem mil.
A taxa de morte violenta feminina do RN em 2018 é de 6,1 por cem mil, muito maior que a taxa brasileira, apontada no Plano Nacional, que é de 4,09 por cem mil.

Público Alvo

Sociedade

Mulheres, crianças e adolescentes

Fatores Contribuintes

Falta de renovação periódica e a manutenção de equipamentos e estruturas essenciais ao funcionamento do sistema de segurança pública e defesa social
Falta de qualificação do tratamento dado pela mídia à violência, à criminalidade e à segurança pública e defesa social
Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social (continua)

Atividades

Fortalecer a capacidade de produção de prova técnica do ITEP, em especial em casos de crimes letais e sexuais

Instituir um programa estadual de enfrentamento à violência de gênero, em articulação com os órgãos e equipamentos integrantes da rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, respeitadas as atribuições e competências

Fortalecer a Patrulha Maria da Penha

Promover campanhas educativas sobre prevenção à violência de gênero e à exploração sexual

Produtos

Capacidade de produção de prova técnica fortalecida

Programa de enfrentamento à violência de gênero

Patrulha Maria da Penha ampliada e melhor estruturada

Campanhas educativas

(continua)

Resultados

Maior elucidação, rapidez e precisão

Melhor organização dos projetos, iniciativas e ações de enfrentamento à violência de gênero

Redução da violência de gênero

Maior inclusão do tema na centralidade dos debates e das agendas políticas

Maior conscientização da população sobre a violência de gênero

Ampliação do acesso das vítimas de violência de gênero à rede de proteção

Maior fiscalização no cumprimento das medidas protetivas

Maior proteção às vítimas

Melhor acompanhamento e atendimento das vítimas

Maior conscientização sobre a violência de gênero

Incentivo à participação popular

Impactos

(continua)



Ampliar a sensação de segurança da população

Fomentar a construção de uma cultura de paz

Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal

Problema Público

Altos índices de violência contra meninas e mulheres

Evidências

A taxa de morte violenta feminina do RN em 2020 é de 4,6 por cem mil, permanece maior que a taxa brasileira, que é de 4,3 por cem mil.
A taxa de morte violenta feminina do RN em 2018 é de 6,1 por cem mil, muito maior que a taxa brasileira, apontada no Plano Nacional, que é de 4,09 por cem mil.

Público Alvo

Sociedade

Mulheres, crianças e adolescentes

Fatores Contribuintes

Falta de equipe especializada multiprofissional
Fragilidade da rede de proteção nos municípios
Impunidade
Machismo estrutural

Quantidade insuficiente de delegacias em regime de plantão em todo o estado

Atividades

Fortalecer o enfrentamento à exploração sexual, em especial no contexto do turismo

Ampliar o atendimento especializado à mulher e à população LGBT

Articular os órgãos de atendimento às vítimas de violência sexual para evitar a revitimização

Produtos

Ações integradas e articuladas para prevenção aos crimes de exploração sexual e proteção às vítimas

Horário de atendimento ampliado
Número de delegacias e equipes especializadas no atendimento à mulher e à população LGBT ampliado

Protocolo integrado de atendimento e perícia

Resultados

Maior eficiência das ações

Melhoria da investigação

Diminuição de violência de gênero

Melhoria da imagem do estado no cenário internacional
Aumento de elucidação de crimes de violência de gênero

Maior acesso das vítimas aos mecanismos de proteção

Menor exposição das vítimas à situações de constrangimento

Diminuição de retrabalho por meio da otimização de processos

Impactos

Ampliar a sensação de segurança da população

Fomentar a construção de uma cultura de paz

Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal



PESP RN

Problema Público

Desqualificação e tratamento desumano no atendimento e o acolhimento de vítimas de violência contra meninas e mulheres

Público Alvo

Sociedade
Mulheres, crianças e adolescentes
Profissionais de segurança pública e defesa social

Evidências

Baixa proporção do gênero feminino entre os servidores de segurança pública
Número insuficiente (5 patrulhas) de patrulhas Maria da Penha no atendimento a mulheres vítimas de violência

Fatores Contribuintes

Falta de equipe especializada multiprofissional
Fragilidade da rede de proteção nos municípios
Impunidade
Machismo estrutural
Quantidade insuficiente de delegacias em regime de plantão em todo o estado

Atividades

Promover a articulação entre os municípios, o sistema de justiça e as entidades da sociedade civil com a rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência, inclusive com a expansão das casas abrigo

Ampliar o atendimento especializado à mulher e à população LGBT

Articular os órgãos de atendimento às vítimas de violência sexual para evitar a revitimização

Produtos

Rede de acolhimento e assistência a meninas e mulheres vítimas de violência otimizada

Horário de atendimento ampliado

Número de delegacias e equipes especializadas no atendimento à mulher e à população LGBT ampliado

Protocolo integrado de atendimento e perícia

Resultados

Maior proteção a meninas e mulheres
Maior responsabilização dos agressores

Aumento de elucidação de crimes de violência de gênero

Maior acesso das vítimas aos mecanismos de proteção

Menor exposição das vítimas à situações de constrangimento

Diminuição de retrabalho por meio da otimização de processos

Impactos

Fomentar a construção de uma cultura de paz

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública



Problema Público

Alto índice de crimes violentos letais cometidos por arma de fogo

Público Alvo

Sociedade
Sistema de Segurança Pública

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

88% dos crimes violentos letais de 2016 a 2020 foram cometidos por arma de fogo

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN
Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social
Deficiência no controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos no âmbito estadual
Deficiência no controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos utilizados pelos órgãos e instituições de segurança pública no âmbito estadual

Fatores Contribuintes

Atividades

Capacitar profissionais de segurança para identificação, armazenamento e rastreabilidade de armas de fogo e munições

Criar uma unidade de inteligência em armas de fogo, munições e acessórios bélicos

Fortalecer o setor de balística do ITEP e instituir força tarefa para realização de exames de armas de fogo com metas objetivas, cujo cumprimento deve ser monitorado

Implementar mecanismos que assegurem a inviolabilidade da cadeia de custódia de armas e munições apreendidas,

Desenvolver fluxos padronizados de troca de informações sobre armas apreendidas entre o sistema de segurança pública estadual, a Polícia

Produtos

Federal e o Exército Brasileiro (continua)

Resultados

Curso de capacitação

Unidade de inteligência

Setor de balística fortalecido e força tarefa para realização de exames de armas de fogo

Mecanismos implementados
Portfólio de processos (continua)

Impactos

Maior segurança nos procedimentos de identificação, armazenamento e rastreabilidade de armas de fogo e munições
Melhor controle de armas, munições e acessórios bélicos
Diminuição do número de armas, munições e acessórios ilegais em circulação no estado
Melhoria do mapeamento de rotas e fluxos de comércio
Melhor resultado no processo de responsabilização
Maior elucidação dos crimes cometidos com arma de fogo

**Melhoria da cadeia de
custódia Maior confiabilidade e
rastreadabilidade dos
vestígios coletados
Melhoria do acesso e agilidade na
troca de informações
(continua)**

**Fomentar a construção de
uma cultura de paz**

**Reduzir os índices de
violência e criminalidade,
em especial dos crimes
violentos com resultado
letal**

**Ampliar a sensação de
segurança da população**

Problema Público

Alto índice de crimes violentos letais cometidos por arma de fogo

Público Alvo

Sociedade
Sistema de Segurança Pública

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

88% dos crimes violentos letais de 2016 a 2020 foram cometidos por arma de fogo

Fatores Contribuintes

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN
Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social
Deficiência no controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos apreendidos no âmbito estadual
Deficiência no controle de armas de fogo, munições e acessórios bélicos utilizados pelos órgãos e instituições de segurança pública no âmbito estadual

Atividades

Padronizar e unificar procedimentos de controle das munições e armas de fogo do sistema estadual de segurança pública, centralizando as informações

Fortalecer a segurança de depósitos de armas apreendidas e adotar medidas de aceleração do seu encaminhamento para destruição

Produtos

Protocolos de controle

Mecanismos de segurança e protocolos de encaminhamento

Resultados

Maior controle de armas, munições e acessórios bélicos no estado

Maior segurança nos depósitos
Maior agilidade no encaminhamento para destruição

Impactos

Fomentar a construção de uma cultura de paz

Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal

Ampliar a sensação de segurança da população



PESP RN

Problema Público

Altos índices de crimes patrimoniais, em especial os violentos

Público Alvo

Sociedade

Evidências

Fatores Contribuintes

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

O roubo é a segunda infração penal mais cometida no estado e o primeiro entre os crimes patrimoniais

Em 2018 o RN alcançou uma taxa de 2,7 por 100mil Habitantes, 3 vezes maior que a taxa nacional.

Em cinco anos, o estado somou 352 mortes por latrocínio

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança

Ausência de mecanismos de prevenção e pronta resposta aos crimes patrimoniais

Desigualdade/miséria extrema aliada ao consumismo

Impunidade

Atividades

Produtos

Resultados

Impactos

Criar indicadores sobre criminalidade patrimonial violenta no estado
Revisar as estratégias e procedimentos investigativos sobre crimes patrimoniais violentos

Indicadores de criminalidade patrimonial violenta

Desenvolver mecanismos de identificação das cadeias de receptação e de rotas de escoamento de produtos ilegais

Novos protocolos de procedimentos investigativos sobre crimes patrimoniais violentos

Mapas dos pontos de receptação e das rotas de escoamento de produtos ilegais

Programas de capacitação continuada

Acordo de cooperação

Programa de patrulha comunitária

Modelo de fiscalização de trânsito

Mecanismos de enfrentamento a

crimes cibernéticos

Melhoria da qualidade da informação dos crimes patrimoniais violentos
Aumento da transparência
Melhor tomada de decisão nas ações de enfrentamento do crime patrimonial

Aumento da capacidade investigativa das instâncias policiais
Maior eficiência na resolução de crimes patrimoniais
Diminuição da impunidade

Mais eficiência na recuperação de produtos de crimes patrimoniais

Profissionais da segurança pública mais preparados
Melhoria do processo de investigação e combate aos crimes patrimoniais e organizações criminosas

Aumento da capacidade de prevenção e combate aos crimes contra a administração pública

Maior capacidade de enfrentamento e desarticulação de organizações criminosas

Maior articulação da comunidade rural com os órgãos de polícia
Melhoria da comunicação entre as comunidades rurais e os órgãos do

SISPRN

Redução da subnotificação de
ocorrências Aumento do monitoramento e
fiscalização no trânsito
Redução dos crimes cometidos com utilização de
veículos
automotores
Maior elucidação no crime de furto e roubo de veículos
Maior amplitude das ações de enfrentamento aos
crimespatrimoniais

**Reduzir os índices de
violência e criminalidade,
emespecial dos crimes
violentoscom resultado
letal**

**Fortalecer a
confiança da
sociedade no sistema
desegurança pública**

**Ampliar a sensação
de segurança da
população**

Problema Público

Estrutura do sistema prisional deficiente

Público Alvo

Sociedade

Servidores do Sistema Penitenciário

População carcerária

Evidências

Atualmente (Novembro de 2021) o sistema penitenciário conta com um déficit de 1.875 vagas.

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

Fatores Contribuintes

Falta de profissionalização de gestão do sistema penitenciário

Falta de programas de reinserção social para pessoas do sistema penitenciário

Atividades

Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário

Fomentar alternativas penais ao modelo prisional tradicional, com ênfase nas APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) e outros tipos de centros de reintegração social

Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos

Implementar programa para egressos do sistema penitenciário em articulação ainda com a rede socioassistencial dos municípios

Capacitar gestores e servidores para aprimorar a gestão do sistema, com foco

Produtos

na humanização (continua)

Resultados

Novo Plano Diretor do Sistema Penitenciário

Mecanismos de ampliação das alternativas penais

Censo Penitenciário Estadual

Programa para egressos dos sistemas penitenciário

Servidores capacitados

(continua)

Impactos

Melhoria da gestão estratégica do sistema penitenciário
Atualização das ações prioritárias do sistema penitenciário

Maior garantia da aplicação da Lei de Execução Penal
Ampliação das alternativas penais
Respeito à dignidade da pessoa presa
Aumento das políticas e programas voltados à reintegração social

Melhoria dos processos de identificação dos presos
Permitir amplo diagnóstico do perfil socioeconômico dos presos

Melhoria da assistência aos egressos e aos seus familiares
Redução dos índices de reincidência

Melhoria no tratamento e no respeito a

dignidade da pessoa presa e de seus familiares

(continua)

Fomentar a construção de uma cultura de paz

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública

Problema Público

Estrutura do sistema prisional deficiente

Público Alvo

Sociedade

Servidores do Sistema Penitenciário

População carcerária

Evidências

Atualmente (Novembro de 2021) o sistema penitenciário conta com um déficit de 1.875 vagas.

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

Fatores Contribuintes

Falta de profissionalização de gestão do sistema penitenciário

Falta de programas de reinserção social para pessoas do sistema penitenciário

Atividades

Implementar central integrada de alternativas penais

Expandir o sistema de monitoramento eletrônico

Criar, atualizar e formalizar procedimentos operacionais

Desenvolver e executar planejamento para criação de novas vagas e adequação das unidades existentes aos novos padrões da arquitetura prisional

Garantir os recursos humanos e materiais necessários à gestão do sistema.

Conscientizar os presos, seus familiares e demais visitantes, a respeito das normas internas sobre direitos, deveres e procedimentos que lhes são atinentes

Fomentar ações para a ampliação do número de presos que estudam e trabalham para a remição da pena

Produtos

Central integrada de alternativas penais

Monitoramento eletrônico expandido

Norma reguladora de protocolos

Plano para adequação das unidades existentes e criação de novas vagas

Mecanismos de garantia de recursos humanos e materiais

Mecanismos de conscientização

Mecanismos que promovam

Resultados

trabalho e estudo

Impactos

Redução do encarceramento

Redução do encarceramento Adequação e padronização dos procedimentos operacionais Melhoria da segurança dos servidores do Sistema Penitenciário e dos presos

Ampliação das vagas nos presídios Adequação da estrutura prisional às normas vigentes

Melhoria da gestão do sistema Melhoria da dignidade dos servidores, presos e familiares

PESP RN

**Maior
seguran
ça**

**Maior transparência e eficiência na
garantia dos direitos dos presos e de
seus familiares/visitantesAumento do
conscientização**

**Redução do tempo de
encarceramentoDiminuição
da população carcerária
Diminuição da reincidência
Diminuição da ociosidade
Melhoria da auto
estima do preso**

**Fomentar a construção de
umacultura de paz**

**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema de
segurança pública**

Problema Público

Deficiência das atividades de proteção e defesa civil e preservação ambiental

Público Alvo

Sociedade

Sistema de Segurança Pública

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte
Corpo técnico da coordenadoria de defesa civil do RN é composto por apenas 13 servidores (continua)

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Ausência de Plano Estadual de Defesa Civil (continua)

Fatores Contribuintes

Atividades

Instituir Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil

Desenvolver parcerias com instituições de ensino e pesquisa para realização de estudos e pesquisas em áreas de risco ambiental e na prevenção e intervenção em desastres naturais

Ampliar a capacidade instalada de atuação do Estado na Proteção e Defesa Civil, com reforço da equipe e aquisição de equipamentos fundamentais para sua atividade

Assegurar a atuação preventiva da Proteção e Defesa Civil, inclusive no levantamento e monitoramento de áreas de risco

Produtos

(continua)

Resultados

Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil

Pesquisas e estudos em áreas de risco ambiental e na prevenção e intervenção em desastres naturais

Maior capacidade instalada

Ações preventivas de proteção e defesa civil (continua)

Impactos

Otimização das atividades de execução, avaliação, monitoramento e direcionamento da política pública de defesa civil

Melhoria na gestão dos riscos de desastres

Melhoria das instalações, maior autonomia da Defesa Civil, e a ampliação da capacidade de atendimento das áreas não cobertas

**Maior capacidade de prevenção em
desastres
(continua)**

**Ampliar a sensação de
segurança da população**

**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema de
segurança pública**

Problema Público

Deficiência das atividades de proteção e defesa civil e preservação ambiental

Público Alvo

Sociedade

Sistema de Segurança Pública

Evidências

Entre os anos de 2016 e 2020, perturbação do sossego alheios representou 19% das ocorrências registradas no Rio Grande do Norte e dentre essas, 83% não foram atendidas

Ocorrência de desastres pela inobservância à legislação ambiental

Fatores Contribuintes

Falta de campanhas efetivas de sensibilização sobre problemas ambientais e de defesa civil

Redução dos recursos financeiros empregados na defesa civil estadual nos últimos anos

Atividades

Capacitar os profissionais de proteção e defesa civil e proteção ambiental, em articulação com os municípios, respeitados o princípio da intersetorialidade e os níveis de competência

Fortalecer os processos de segurança pública ambiental em todo o estado

Suscitar a inclusão dos órgãos de polícia ambiental e de Proteção e Defesa Civil no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)

Implementar o processo de atuação da Polícia Militar como polícia

Produtos

administrativa ambiental

Resultados

Profissionais capacitados

Processos de segurança pública fortalecidos

Projeto de Lei estadual para alterar a composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)

Lei estadual para implementar o processo de atuação da Polícia Militar como polícia administrativa ambiental.

Impactos

Melhoria na prestação de serviço

Fortalecimento da proteção ambiental

Fortalecimento da formulação e execução da Política Estadual do Meio Ambiente

Participação mais efetiva da

polícia militarno combate aos crimes ambientais Celeridade das atividades de planejamento, execução, coordenação e supervisão da Política Estadual de Meio Ambiente

Ampliar a sensação de segurança da população

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública

Problema Público

Desatualização de critérios de emprego do efetivo e dos modais de atuação dos órgãos de segurança pública e defesa social

Público Alvo

Sociedade
Sistema de Segurança Pública

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

O diagnóstico aponta que o modelo de segurança pública que tem sido adotado está em desacordo com as demandas da contemporaneidade

Fatores Contribuintes

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança

Atividades

Atualizar o conjunto normativo que regulamenta o sistema estadual de segurança pública

Capacitar os gestores e implementar medidas para que as modalidades de policiamento e atendimento à população sejam orientadas à solução de problemas

Implementar iniciativas de redução do tempo resposta de todos os órgãos de segurança

Implantar programas de polícia de proximidade com a participação dos conselhos comunitários de defesa social (CCDS).

Produtos

Sistema de normas atualizado e adequado à contemporaneidade

Profissionais capacitados
Cursos de capacitação

Iniciativas para redução do tempo de resposta

Programas de polícia de proximidade.

Resultados

Otimização do sistema

Melhor distribuição da força de trabalho policial e modais de atuação mais adequados

Maior eficiência no atendimento e melhoria na qualidade do prestação do serviço

Melhoria do tempo de resposta dos órgãos de segurança pública

Maior engajamento das comunidades nas ações de promoção da segurança pública e defesa social
Maior interação entre a polícia e as

Impactos comunidades



PESP RN

**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema de
segurança pública**

**Ampliar a sensação de
segurança da população**

Problema Público

Alto índice de vitimização dos policiais

Público Alvo

Policiais

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte
O Rio Grande do Norte possui uma das maiores taxas de vitimização policial do país.
De 2016 a 2020, 51 policiais militares e civis foram vítimas de crime violento, dentro ou fora de serviço.

Fatores Contribuintes

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social

Atividades

Formar, qualificar e capacitar os policiais em condutas preventivas e defensivas para sobrevivência fora de serviço

Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física

Assegurar carga individual da arma de fogo e a utilização de munições adquiridas pelas forças de segurança

Reforçar o treinamento sobre uso diferenciado de força e sobre técnicas de autodefesa

Instituir protocolo integrado para atuação das forças de segurança nos casos de homicídios que vitimem profissionais de segurança pública

Produtos

Policiais formados, qualificados e capacitados.

Equipamentos de proteção individual e coletivos adequados

Carga individual da arma de fogo e munições fornecidas pelas forças de segurança
Cursos de capacitação sobre defesa pessoal e uso progressivo/seletivo da força

Protocolo integrado para atuação das forças de segurança nos casos de homicídios que vitimem

Resultados

profissionais de segurança pública

Impactos

Redução dos índices de vitimização dos policiais

Aumento da sensação de segurança dos policiais
Aumento da proteção dos policiais
Melhoria do desempenho na atividade fim

Garantia dos meios de trabalho e dos equipamentos necessários à atuação policial
Profissionais capacitados em uso progressivo/seletivo da força e sobre técnicas de autodefesa

**Melhor resposta dos órgãos e
instituições de segurança pública**

**Reduzir os índices de
violência e
criminalidade, em
especial dos crimes
violentos com
resultado letal**

Problema Público

Altos índices de afastamentos em razão de agravos à saúde, decorrentes do serviço

Público Alvo

Profissionais de segurança pública e defesa social

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte
Em 2020, quase 30% do efetivo da Polícia Militar foi afastado em razão de agravos à saúde

Fatores Contribuintes

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social

Atividades

Adquirir equipamentos de proteção individual e coletivos suficientes para todo o efetivo e que contemplem diferenças de gênero e compleição física

Criar, no âmbito dos órgãos da segurança pública, comissões internas de prevenção e acompanhamento de acidentes

Adotar a prática de revisão e estudo de caso de incidentes, em serviço, que causem morte ou incapacidade

Executar estudo sobre impactos das escalas de serviço adotadas pelas instituições do SUSP

Produtos

Equipamentos de proteção individual e coletivos adequados

Comissões internas

Estudo de caso

Estudo sobre impacto

(continua)

Resultados

Aumento da sensação de segurança dos policiais
Aumento da proteção dos policiais
Melhoria do desempenho na atividade fim

Redução do número de afastamentos em decorrência de acidentes de serviço

Maior assertividade das ações preventivas
Redução de acidentes com resultado letal e incapacitante

Melhor adequação das escalas de serviço

(continua)

Impactos

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública



PESP RN

Problema Público

Altos índices de afastamentos em razão de agravos à saúde, decorrentes do serviço

Público Alvo

Profissionais de segurança pública e defesa social

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte
Em 2020, quase 30% do efetivo da Polícia Militar foi afastado em razão de agravos à saúde

Fatores Contribuintes

Ausência de programas de motivação e valorização profissional
Deficiência no sistema de prevenção e tratamento de doenças ocupacionais dos operadores de segurança
Equipamentos e instalações inadequados

Atividades

Desenvolver relatório anual de afastamento de profissionais da Segurança Pública

Garantir recursos para indução de ações de promoção à saúde dos profissionais de segurança pública.

Elaborar propostas de adequação do arcabouço normativo que visa a promoção da saúde dos profissionais de segurança pública.

Realizar campanhas preventivas

Produtos

Relatório anual

Recursos para promoção da saúde

Propostas normativas

Campanhas preventivas

Resultados

Melhoria no acompanhamento do absenteísmo

Melhoria da promoção da saúde

Adequação do conjunto normativo

Redução dos afastamentos

Impactos

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública



PESP RN

Problema Público

Ausência de um modelo de governança eficiente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED)

Público Alvo

Sociedade
Sistema de Segurança Pública

Evidências

A SESED não dispõe de um setor específico de gestão estratégica e de um setor de processos, nem realiza pesquisas sobre o clima organizacional. Não existe na SESED nenhuma diretriz formal que exija dos órgãos de segurança pública a implementação de mecanismos para a aferição da qualidade do serviço prestado. (continua)

Fatores Contribuintes

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN
Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Ausência de um corpo técnico especializado composto por servidores efetivos.
Ausência de uma política de segurança pública cuja diretrizes garantam a interoperabilidade

Atividades

Fortalecer a corregedoria, melhorando as condições de trabalho e ampliando sua presença em todo território estadual

Fortalecer a ouvidoria de polícia, visando um melhor atendimento de denúncias de violações a direitos humanos das populações em situação de

Ampliar a capacidade gerencial executiva dos gestores dos órgãos de segurança, mediante capacitação em políticas públicas e gestão governamental

Definir modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns

Produtos

(continua)

Resultados

Corregedoria fortalecida e ampliada

Ouvidoria fortalecida

Atividades de formação, qualificação e capacitação em gestão

Profissionais formados, qualificados e capacitados em políticas públicas e gestão governamental.

Modelo de governança definido

(continua)

Impactos

Redução das infrações administrativas
Redução da sensação da impunidade

Melhoria do atendimento de denúncias
Redução das infrações administrativas
Redução da sensação da impunidade

Melhoria da capacidade gerencial dos gestores dos órgãos de segurança

**Melhoria da gestão otimização das
decisões estratégicas com o
estabelecimento de normas
objetivas. Buscando sempre uma
maior transparência das informações
da organização.**

**(c
o
nt
in
ua
)**

**Fortalecer a confiança
da sociedade no
sistema de segurança
pública**

Problema Público

Ausência de um modelo de governança eficiente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED)

Público Alvo

Sociedade

Sistema de Segurança Pública

Evidências

A SESED raramente promove cursos de capacitação integrados entre os órgãos do sistema de segurança pública
Não existe na SESED uma política formal de segurança da informação e das comunicações
A SESED também não dispõe de nenhuma diretriz formal orientando os órgãos e instituições, a ela vinculados, a priorização de ações de repressão qualificada.

Fatores Contribuintes

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN
Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Ausência de um corpo técnico especializado composto por servidores efetivos.
Ausência de uma política de segurança pública cuja diretrizes garantam a interoperabilidade

Atividades

Fortalecer o setor de produção e análise de dados.
Instituir amplo sistema de indicadores e assegurar a divulgação periódica, bem como a transparência de dados estatísticos do Estado
Instituir sistema de atuação baseado no cumprimento de metas e avaliação de desempenho
Monitorar periodicamente o cumprimento de metas mediante reuniões com os responsáveis pelas áreas integradas
Pactuar parcerias com órgãos externos para auditoria dos dados produzidos pelo sistema de segurança pública

Produtos

Sector de produção e análise de dados fortalecido.

Sistema de indicadores amplo e transparente

Sistema de avaliação e desempenho dos órgãos de segurança pública

Plano de monitoramento de metas

Pactos firmados para auditoria de dados de segurança pública por órgãos externos

(continua)

Resultados

Melhoria da gestão dos dados
Melhor qualidade e confiabilidade dos dados de segurança pública
Decisões mais eficientes dos gestores de segurança pública, orientada por dados
Melhoria no monitoramento, avaliação e direcionamento das ações de segurança pública e defesa social

Maior eficiência no serviço prestado

Maior eficiência no estabelecimento e acompanhamento de metas
Aumento da confiabilidade nos dados e informações
Maior assertividade nas decisões

(continua)

Impactos

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública



PESP RN

(continua)

Problema Público

Ausência de um modelo de governança eficiente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED)

Público Alvo

Sociedade

Sistema de Segurança Pública

Evidências

A SESED raramente promove cursos de capacitação integrados entre os órgãos do sistema de segurança pública
Não existe na SESED uma política formal de segurança da informação e das comunicações
A SESED também não dispõe de nenhuma diretriz formal orientando os órgãos e instituições, a ela vinculados, a priorização de ações de repressão qualificada

Fatores Contribuintes

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN
Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Ausência de um corpo técnico especializado composto por servidores efetivos.
Ausência de uma política de segurança pública cuja diretrizes garantam a interoperabilidade

Atividades

Instituir mecanismos de incentivo, pecuniários ou não, pelo cumprimento de metas, entre outras iniciativas de motivação dos profissionais de segurança pública

Elaborar política de comunicação interna e externa para os órgãos que compõem o sistema de segurança pública

Fortalecer a utilização de sistemas gerenciais nos órgãos de segurança e capacitar os profissionais para sua utilização

Instituir a cultura de realização periódica de planejamento estratégico nos órgãos de segurança pública

Produtos

Mecanismos de incentivo de produtividade.

Política de comunicação

Sistemas gerenciais dos órgãos de segurança pública e respectivas capacitações

Planos estratégicos de Segurança Pública e Defesa Social

Resultados

Maior motivação dos profissionais do sistema de segurança pública e defesa social
Maior eficiência no cumprimento de metas

Melhoria da comunicação interna e externa
Melhoria da imagem institucional

Sistemas gerenciais mais modernos e integrados
Profissionais preparados e mais confiantes
Melhoria da qualidade da gestão dos recursos
Maior eficiência na execução dos processos

Crescimento e fortalecimento do sistema de segurança estadual
Gestão pautada no alcance dos objetivos estratégicos e na tomada de decisões mais assertivas

Impactos

Maior convergência de esforços para o alcançados objetivos estratégicos

**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema de
segurança pública**

Problema Público

Falta de atuação articulada do sistema de segurança e defesa social com parceiros estratégicos no âmbito estadual

Público Alvo

Sistema de Segurança Pública

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

Fatores Contribuintes

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança

Atividades

Desenvolver mecanismos de integração entre o sistema de segurança pública e os parceiros estratégicos de todos os poderes e níveis de governo

Articular estratégias para expandir a integração dos sistemas de informações da segurança pública e da justiça criminal, com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada

Garantir a integração do sistema de segurança pública com os órgãos executores das políticas sociais e de ordenamento urbano, atuando de forma articulada, observadas as competências e atribuições dos diferentes níveis de governo

Fomentar a criação de uma câmara temática com vistas a integração das secretarias municipais de segurança e respectivas guardas, com os órgãos estaduais de segurança

Produtos

(continua)

Resultados

Mecanismos de integração.

Sistemas de informações da segurança pública e da justiça criminal integrados com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada.

Sistemas integrados Políticas sociais condizentes com o panorama da segurança pública estadual.

Câmara temática

(continua)

Impactos

Otimização dos processos de segurança pública Economia de recursos humanos e financeiros

Otimização dos processos de segurança pública Economia de recursos humanos e financeiros
Melhoria dos processos de tomada de decisão em razão da qualidade e quantidade de dados e informações acessados pelo Estado.

Maior integração entre os órgãos que compõem a segurança pública e os órgãos que executam as políticas sociais e de reordenamento urbano

maior articulação.

**Participação efetiva do
município na formulação e
execução da política de
segurança pública**

(continua)

**Fortalecer a confiança
da sociedade no
sistema de segurança
pública**

Problema Público

Falta de atuação articulada do sistema de segurança e defesa social com parceiros estratégicos no âmbito estadual

Público Alvo

Sistema de Segurança Pública

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

Fatores Contribuintes

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança

Atividades

Criar programas integrados de prevenção à violência, voltados para a juventude, fortalecendo as iniciativas socioculturais e esportivas nos bairros

Fornecer suporte técnico para a elaboração de planos municipais de segurança pública nas principais cidades do Estado, especialmente as que possuem menor capacidade técnica e maior incidência de criminalidade.

Operacionalizar o acesso à Defensoria Pública, nos limites e em conformidade com suas atribuições funcionais, aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança pública

Produtos

Programas integrados de prevenção à violência, voltados para a juventude, fortalecendo as iniciativas socioculturais e esportivas nos bairros

Planos municipais de segurança pública

Mecanismo de acesso da Defensoria Pública aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança

Resultados

pública

Impactos

Maior aproximação entre os órgãos e instituições do sistema de segurança pública e defesa social e comunidade

Redução de fatores de risco que dão origem a violência juvenil

Melhoria na governança do sistema de segurança pública estadual

Maior integração dos municípios com o sistema de segurança pública

Maior protagonismo municipal

na promoção da segurança pública.

**Otimizar as atividades da
Defensoria Pública no exercício de
suas atribuições**

**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema de
segurança pública**

Problema Público

Deficiência na articulação do sistema de segurança pública e defesa social com parceiros estratégicos de todos os poderes e níveis de governo

Público Alvo

Sociedade
Sistema de Justiça
Sistema de Segurança Pública

Evidências

Fatores Contribuintes

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte
Ausência interoperabilidade entre sistemas
A maioria dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Segurança Pública afirmou que não possui diretriz formal para compartilhamento de dados e informações com outros órgãos, instituições e entidades.

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN
Ausência de uma política de segurança pública cuja diretrizes garantam a interoperabilidade
Fragmentação das ações investigatória e de responsabilização em decorrência do modelo de ciclo incompleto de polícia

Atividades

Produtos

Resultados

Impactos

Desenvolver mecanismos de integração entre o sistema de segurança pública e os parceiros estratégicos de todos os poderes e níveis de governo

socioculturais e esportivas nos bairros(continua)

Mecanismos de integração

Otimização dos processos de segurança públicaEconomia de recursos humanos e financeiros

Articular estratégias para expandir a integração dos sistemas de informações da segurança pública e da justiça criminal, com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada

Sistemas de informações da segurança pública e da justiça criminal integrados com os sistemas de dados e informações da iniciativa privada

Otimização dos processos de segurança públicaEconomia de recursos humanos e financeiros

Fomentar a criação de uma câmara temática com vistas a integração das secretarias municipais de segurança e respectivas guardas, com os órgãos estaduais de segurança

Programas integrados de prevenção à violência, voltados para a juventude, fortalecendo as iniciativas socioculturais e esportivas nos bairros

Melhoria dos processos de tomada de decisão em razão da qualidade e quantidade de dados e informações acessados pelo Estado

Criar programas integrados de prevenção à violência, voltados para a juventude, fortalecendo as iniciativas

(continua)

Participação efetiva do município na formulação e

PESP RN

execução da política de segurança pública

Maior aproximação entre os órgãos e instituições do sistema de segurança pública e defesa social e comunidade

Redução de fatores de risco que dão origem à violência juvenil

(continua)

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública

Problema Público

Deficiência na articulação do sistema de segurança pública e defesa social com parceiros estratégicos de todos os poderes e níveis de governo

Público Alvo

Sociedade
Sistema de Justiça
Sistema de Segurança Pública

Evidências

Fatores Contribuintes

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte
Ausência interoperabilidade entre sistemas
A maioria dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Segurança Pública afirmou que não possui diretriz formal para compartilhamento de dados e informações com outros órgãos, instituições e entidades.

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN
Ausência de uma política de segurança pública cuja diretrizes garantam a interoperabilidade
Fragmentação das ações investigatória e de responsabilização em decorrência do modelo de ciclo incompleto de polícia

Atividades

Produtos

Resultados

Impactos

Fornecer suporte técnico para a elaboração de planos municipais de segurança pública nas principais cidades do Estado, especialmente as que possuem menor capacidade técnica e maior incidência de criminalidade.

Planos municipais de segurança pública

Melhoria na governança do sistema de segurança pública estadual
Maior integração dos municípios com o sistema de segurança pública
Maior protagonismo municipal na promoção da segurança pública.

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública

Operacionalizar o acesso à Defensoria Pública, nos limites e em conformidade com suas atribuições funcionais, aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança pública

Mecanismo de acesso da Defensoria Pública aos sistemas de dados e informações das instituições de segurança pública

Otimizar as atividades da Defensoria Pública no exercício de suas atribuições



Problema Público

Deficiência na efetiva participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública.

Público Alvo

Sociedade

Sistema de Segurança Pública

Evidências

Fatores Contribuintes

Ausência de resoluções do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social baixo número de requerimentos de membros do conselho.
Não existe diretriz formal na SESED exigindo dos órgãos a ela vinculados a implementação de mecanismos de participação popular e controle social (continua)

Descredito da sociedade nas instituições segurança pública
Falta de incentivo/ não valorização do potencial participativo
Desmobilização e despolitização da sociedade
Falta de publicidade e transparência dos resultados e dos problemas
Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN

Atividades

Produtos

Resultados

Impactos

Criar o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública

Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social, assegurando a efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública

conselhos comunitários de segurança pública (continua)

Efetiva representatividade e participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das entidades dos profissionais de segurança pública no Sistema de Segurança Pública

Fomentar conferências e fóruns regionais de segurança pública, como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança

Conferências e fóruns regionais de segurança pública, como etapas preparatórias para a Conferência Estadual de Segurança

Aumento dos canais de encontro e discussão a respeito do tema segurança pública ampliação a participação dos segmentos com menos acesso ao aparelho de Estado.

Instituir marco normativo e assegurar o funcionamento efetivo de conselhos comunitários

Marcos normativos que e assegurem o funcionamento efetivo de

Democratização das políticas públicas voltadas à segurança

PESP RN

pública

**(co
nti
nu
a)**

**Fortalecer a
confiança da
sociedade no
sistema de
segurança pública**

Problema Público

Deficiência na efetiva participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública.

Público Alvo

Sociedade

Sistema de Segurança Pública

Evidências

O diagnóstico demonstrou que os órgãos de segurança pública do estado possuem mecanismos específicos de participação e controle social, porém, com pouca efetividade.

Fatores Contribuintes

Descredito da sociedade nas instituições segurança pública
Falta de incentivo/ não valorização do potencial participativo
Desmobilização e despolitização da sociedade
Falta de publicidade e transparência dos resultados e dos problemas
Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN

Atividades

Produtos

Resultados

Impactos

Promover a integração da segurança pública com os conselhos comunitários



Mecanismos que viabilizem a integração do sistema segurança pública com os Conselhos Comunitários de Defesa Social



Participação efetiva da população na elaboração da política pública de segurança pública e defesa social



Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública

Fornecer apoio técnico e estimular a criação de conselhos municipais de segurança pública



Conselhos municipais de segurança pública



Maior engajamento das comunidades nas ações de promoção da segurança pública dos municípios



Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária e financeira do sistema de segurança pública



Mecanismos de transparência



Maior transparência na gestão dos recursos públicos
Redução da discricionariedade



PESP RN

Problema Público

Aumento da violência contra a população LGBTQIA+ e outros grupos vulnerabilizados

Público Alvo

Grupos vulnerabilizados

População LGBTQIA+

Sistema de Segurança Pública

Evidências

Aumento de 133% dos índices de violência contra a população LGBTQIA+ de 2019 para 2020

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

Fatores Contribuintes

Falta de qualificação do tratamento dado pela mídia à violência, à criminalidade e à segurança pública e defesa social

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN
(continua)

Atividades

Fomentar iniciativas e ações de prevenção e enfrentamento aos fenômenos de violência, em interface com os profissionais de educação

Produzir, de forma participativa, cartilhas, manuais e procedimentos operacionais de atuação policial, em relação aos segmentos vulnerabilizados, sendo acessível à população

Estabelecer e produzir periodicamente indicadores sobre violência não letal decorrente de discriminação

Instituir mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas policiais em respeito aos direitos humanos

Produtos

(continua)

Resultados

Programa de educação permanente em direitos humanos

Materiais educativos e informativos

Indicadores

Mecanismos de valorização e disseminação de boas práticas

(continua)

Impactos

Maior conscientização e sensibilização
Diminuição do preconceito

Maior conscientização e sensibilização
Diminuição do preconceito

Maior eficiência e decisões mais assertivas
Maior transparência no acompanhamento da violência

Atendimento digno e	Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública
humanizado(continua)	Fomentar a construção de uma cultura de paz
	Fomentar a construção de uma cultura de paz

Problema Público

Aumento da violência contra a população LGBTQIA+ e outros grupos vulnerabilizados

Público Alvo

Grupos vulnerabilizados

População LGBTQIA+

Sistema de Segurança Pública

Evidências

Aumento de 133% dos índices de violência contra a população LGBTQIA+ de 2019 para 2020

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

Fatores Contribuintes

Falta programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social

Erosão empática em relação à população LGBTQIA+

Falta de equipe especializada multiprofissional

Fragilidade da rede de proteção nos municípios

Impunidade

Machismo estrutural

Atividades

Desenvolver programas e projetos específicos para redução da violência contra segmentos vulnerabilizados, incluindo população em situação de rua, refugiados, apátridas e migrantes

Criar mecanismos para mediação de conflitos envolvendo a população em situação de rua

Encaminhar para serviços especializados de saúde e socioassistenciais os casos que envolvam pessoas com dependência química e supostamente autoras de crimes de menor potencial ofensivo

Promover educação em direitos humanos para os profissionais de segurança pública

Produtos

Programas e projetos

Mecanismos de mediação de conflitos

Serviço especializado de saúde e socioassistenciais os casos que envolvam pessoas com dependência química e supostamente autoras de crimes de menor potencial ofensivo

Programa de educação

Resultados

permanente em direitos humanos

Impactos

Atendimento digno e humanizado

Aumento de alternativas para resolução de conflitos

Melhoria no atendimento e no acolhimento das pessoas com dependência química que supostamente praticaram crimes de menor potencial ofensivo

Atendimento digno e humanizado	Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública
	Fomentar a construção de uma cultura de paz
	Fomentar a construção de uma cultura de paz

Problema Público

Deterioração das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública

Público Alvo

Profissionais de segurança pública e defesa social

Evidências

Atrasos intermitentes de salário por longos anos

Parcela expressiva de profissionais de segurança pública consideram as instalações físicas ruins ou péssimas

Sobrecarga de trabalho pela ausência de concurso público para os órgãos de segurança pública por mais de uma década

Fatores Contribuintes

Condições precárias da infraestrutura de trabalho

Inexistência de programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social

Sobrecarga de trabalho pela ausência de concurso público para os órgãos de segurança pública por mais de uma década

Atividades

Recuperar as estruturas físicas dos órgãos de segurança pública

Rever planos de cargos e carreira, reduzindo as distâncias remuneratórias

Adequar escalas de trabalho assegurando o direito ao descanso, ao lazer e à convivência familiar e comunitária dos profissionais

Promover campanhas de fortalecimento da imagem institucional dos profissionais de segurança e realizar pesquisas periódicas sobre clima organizacional
Instituir política de recomposição salarial dos profissionais de segurança pública

Produtos

(continua)

Resultados

Estruturas físicas recuperadas

Planos de carreira revisados

Escalas de serviço adequadas

Campanhas de fortalecimento de imagem institucional e pesquisas

Política de recomposição salarial

(continua)

Impactos

Melhoria na prestação de serviço
Melhoria das condições de trabalho

Diminuição das distâncias remuneratórias

Melhoria das condições biopsicosociais dos profissionais de segurança pública
Melhoria da qualidade do serviço prestado

Melhoria da imagem

PESP RN

**institucionalMelhor
gestão de pessoas**

**Fortalecer a confiança
dasociedade no sistema
desegurança pública**

Redução das perdas salariais

(continua)

Problema Público

Deterioração das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública

Público Alvo

Profissionais de segurança pública e defesa social

Evidências

Atrasos intermitentes de salário por longos anos
Parcela expressiva de profissionais de segurança pública consideram as instalações físicas ruins ou péssimas
Sobrecarga de trabalho pela ausência de concurso público para os órgãos de segurança pública por mais de uma década

Fatores Contribuintes

Condições precárias da infraestrutura de trabalho
Inexistência de programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social
Sobrecarga de trabalho pela ausência de concurso público para os órgãos de segurança pública por mais de uma década

Atividades

Produtos

Resultados

Impactos

(continua)



PESP RN

Implementar programas de capacitação permanente dos profissionais de segurança, inclusive em cooperação com instituições de ensino superior

Programas de capacitação permanente

Profissionais de segurança pública melhor capacitados
Melhoria da qualidade do serviço prestado

Substituir os regulamentos disciplinares por códigos de ética, garantindo a observância aos direitos fundamentais

Novos códigos de ética para profissionais de segurança pública

Maior dignidade no cumprimento de sanções disciplinares
Extinção das penas privativas de liberdade

Enfrentar todas as formas de assédio nas instituições do sistema de segurança pública, inclusive com a veiculação de campanhas e fortalecimento dos canais de denúncia e acolhimento

Campanhas e canais de acolhimento para enfrentamento do assédio

Maior proteção aos profissionais de segurança pública
Redução dos casos de assédio no ambiente de trabalho

Instituir ferramentas de gestão por competências, com critérios, para lotação de profissionais, que observem seu perfil profissiográfico

Ferramentas de gestão instituídas (continua)

Maior eficiência no emprego dos profissionais de segurança pública
Melhor prestação de serviço

**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema de
segurança pública**

Problema Público

Deterioração das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública

Público Alvo

Profissionais de segurança pública e defesa social

Evidências

Atrasos intermitentes de salário por longos anos
Parcela expressiva de profissionais de segurança pública consideram as instalações físicas ruins ou péssimas
Sobrecarga de trabalho pela ausência de concurso público para os órgãos de segurança pública por mais de uma década

Fatores Contribuintes

Condições precárias da infraestrutura de trabalho
Inexistência de programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social
Sobrecarga de trabalho pela ausência de concurso público para os órgãos de segurança pública por mais de uma década

Atividades

Garantir ampla concorrência às mulheres nos concursos públicos para profissionais de segurança e o respeito às especificidades e peculiaridades de gênero, no exercício da função
Disseminar, nos órgãos de segurança, a cultura de não-discriminação e respeito às identidades e diferenças dos profissionais de segurança, em especial de enfrentamento ao racismo e à lgbtfobia
Implementar mecanismos que assegurem, aos profissionais com deficiência física decorrente da função, a permanência em atividade e a reinserção no trabalho, inclusive com a adaptação das instalações
Desenvolver projetos de preparação para a aposentadoria

Produtos

(continua)

Resultados

Projeto de Lei estadual

Campanhas de não-discriminação

Mecanismos implementados

Programas de preparação para aposentadoria

(continua)

Impactos

Respeito à diversidade de gênero

Maior sensibilização a respeito do racismo e lgbtfobia

Maior inclusão
Maior eficiência no emprego dos profissionais de segurança pública
Melhor prestação de serviço

Melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública

(continua)

PESP RN

**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema de
segurança pública**

Problema Público

Deterioração das condições de trabalho dos profissionais de segurança pública

Público Alvo

Profissionais de segurança pública e defesa social

Evidências

Atrasos intermitentes de salário por longos anos
Parcela expressiva de profissionais de segurança pública consideram as instalações físicas ruins ou péssimas
Sobrecarga de trabalho pela ausência de concurso público para os órgãos de segurança pública por mais de uma década

Fatores Contribuintes

Condições precárias da infraestrutura de trabalho
Inexistência de programas de formação, capacitação e qualificação permanente dos profissionais de segurança pública e defesa social
Sobrecarga de trabalho pela ausência de concurso público para os órgãos de segurança pública por mais de uma década

Atividades

Elaborar planejamento de médio prazo para recomposição dos efetivos, por meio de concursos públicos periódicos
Instituir regras para cessão de profissionais de segurança em consonância com o Sistema Único de Segurança Pública
Implementar soluções para atividade meio sem prejuízo do efetivo da atividade fim
Criar e suprir carreiras administrativas nos órgãos de segurança
Reestruturar as academias e centros de formação, promovendo a profissionalização

Produtos

do seu corpo docente

Resultados

Plano para recomposição do efetivo

Regras instituídas

Soluções implementadas

Profissionais de carreiras administrativas

Academias e centros de formação reestruturados

Impactos

Redução da sobrecarga de trabalho
Melhoria da qualidade do serviço prestado

Redução da sobrecarga de trabalho
Melhor gestão de pessoas

Melhor prestação de serviço
Melhoria da gestão

Melhor prestação de serviço
Melhoria da gestão

PESP RN

**Melhoria na formação, qualificação
e capacitação dos profissionais de
segurançapública**

**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema
desegurança
pública**

Problema Público

Carência e má gestão de recursos orçamentários e financeiros

Público Alvo

Sociedade

Sistema de Segurança Pública

Evidências

Fatores Contribuintes

Acima de 90% dos recursos estaduais são para custeio

Ausência de política de segurança pública definida para nortear a execução orçamentária

Falta de marcos normativos estruturantes do SISPRN

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança

Ausência de um corpo técnico especializado composto por servidores efetivos

Ausência de uma política de segurança pública cuja diretrizes garantam a gestão orçamentária

Atividades

Produtos

Resultados

Impactos

Elaborar planejamento de médio prazo para captação de recursos a serem utilizados no reaparelhamento das forças de segurança

Garantir os recursos financeiros para a implantação, execução e concretização do PESP/RN

Desenvolver mecanismos que assegurem transparência à gestão orçamentária e financeira do sistema de segurança pública

Plano de captação de recursos

Recursos financeiros garantidos

Mecanismos de transparência

Ampliação de recursos disponíveis para financiamento de políticas públicas de segurança

Maior disponibilidade de recursos financeiros

Maior transparência na gestão dos recursos públicos

Redução da discricionariedade

Fortalecer a confiança da sociedade no sistema de segurança pública



PESP RN

Problema Público

Aumento das atividades das organizações criminosas

Público Alvo

Sociedade

Evidências

Aumento de mortes em razão do tráfico
Colapso do sistema penitenciário do RN no ano de 2017
Em números absolutos, foram apreendidas 17 toneladas de cocaína em quatro anos no porto de Natal
Interiorização de ações criminosas no RN

Fatores Contribuintes

Falta de profissionalização de gestão do sistema penitenciário
Falta de programas de reinserção social para apenados e egressos do sistema penitenciário
Ausência de políticas públicas em territórios vulnerabilizados
Deficiência da política sobre drogas
Ineficiência das ações de desarticulação da cadeia de comando das organizações criminosas
Precarização dos mecanismos de investigação e inteligência

Atividades

Consolidar o sistema estadual de inteligência em segurança pública e fortalecer fluxos de troca de informações com a inteligência penitenciária e com os estados de divisa
Desenvolver programas de capacitação continuada em investigação de crimes patrimoniais e organizações criminosas
Articular a inteligência de segurança pública com as áreas financeiras e tributárias do Estado
Revisar e implementar o Plano Diretor do Sistema Penitenciário
Realizar um censo penitenciário estadual e garantir a produção periódica e atualizada de dados e relatórios analíticos sobre o sistema e o perfil dos reeducandos
Garantir os recursos humanos e materiais necessários à gestão do sistema.

Produtos

Sistema estadual de inteligência consolidado

Programas de capacitação continuada

Acordo de cooperação

Novo Plano Diretor do Sistema Penitenciário

Censo Penitenciário Estadual

Mecanismos de garantia de recursos humanos e materiais

Resultados

Melhoria do fluxo de informações
Maior capacidade de enfrentamento e desarticulação de organizações criminosas

Profissionais da segurança pública mais preparados
Melhoria do processo de investigação e combate aos crimes patrimoniais e organizações criminosas

Aumento da capacidade de prevenção e combate aos crimes contra a administração pública
Maior capacidade de enfrentamento e desarticulação de organizações criminosas

Melhoria da gestão estratégica do sistema penitenciário
Atualização das ações prioritárias do sistema penitenciário

Melhoria dos processos de identificação dos presos
Permitir amplo diagnóstico do perfil socioeconômico dos presos

Melhoria da gestão do sistema
Melhoria da dignidade dos servidores, presos e familiares

Impactos

Maior segurança



Reduzir os índices de violência e criminalidade, em especial dos crimes violentos com resultado letal

Fomentar a construção de uma cultura de paz

PESP RN

Problema Público

Alto índice de suicídio dos profissionais de segurança pública

Evidências

Problema apontado de forma recorrente durante a 2ª Conferência Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte

De 2019 para 2020 houve um aumento de 4 vezes o número de suicídios no estado do Rio Grande do Norte

O estado do Rio Grande do Norte tem uma taxa de suicídio 4 vezes maior que a nacional em 2020

Público Alvo

Profissionais de segurança pública e defesa social

Fatores Contribuintes

Falta de planejamento de médio prazo para garantir valorização profissional dos profissionais de segurança pública e defesa social
Ausência de programa de qualificação e atualização periódicas dos profissionais de segurança pública e defesa social

Falta de recomposição do efetivo dos órgãos de segurança
Assédio no ambiente de trabalho

Ausência de um programa de atenção psicossocial

Deterioração da imagem dos profissionais de segurança pública

Atividades

Implementar programa estadual de atenção biopsicossocial dos profissionais de segurança pública, com ênfase a prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas

Criar mecanismos de inclusão em programas de atenção biopsicossociais, como condição de retorno às atividades, dos profissionais envolvidos em ações com resultado letal e em situações de estresse pós-traumático

Implementar mecanismos de melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública

Produtos

Programa estadual de atenção biopsicossocial
Ações de prevenção ao suicídio e ao uso de álcool e outras drogas

Mecanismos condicionantes

Mecanismos de melhoria da qualidade de vida implementados

Resultados

Melhoria na atenção biopsicossocial dos profissionais de segurança pública
Redução dos agravos à saúde
Redução do número de suicídios

Maior proteção dos profissionais de segurança pública
Recuperação da saúde de profissionais de segurança pública
Redução dos agravos à saúde

Melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública

Impactos

Melhor prestação de serviço
Redução dos agravos à saúde



**Fortalecer a confiança da
sociedade no sistema de
segurança pública**

Problema Público

Estrutura do sistema correcional deficiente

Público Alvo

Sociedade
Sistema de Segurança Pública

Evidências

A atuação da Corregedoria no interior do Estado é precária (sede apenas na capital).
A existência de competência concorrente entre Corregedoria Geral, Polícia Militar e CBM, para instauração, processamento e acompanhamento de correções e apurações disciplinares gera insegurança jurídica e prejudica a autonomia do órgão correcional junto aos fiscalizados (ausência de lei definidora).
Deslocamento de recursos federais originalmente destinados à Corregedoria Geral e Ouvidorias para outros setores e seguimentos (ver execução orçamentária).
Inexistência de mandato definido para Corregedor Geral.
Número insuficiente de servidores para desempenhar as atividades de fiscalização, controle e apuração disciplinar em todo o Estado do Rio Grande do Norte (Decreto Estadual nº 29.029/19).
O elevado número de arquivamentos, declaração de prescrição ou aplicação de penas brandas, geram a sensação de Impunidade e corporativismo (Estatística da Corregedoria Geral).

Fatores Contribuintes

Corporativismo policial no âmbito das comissões disciplinares.
Fragilidade dos dados estatísticos ofertados pelos órgãos do sistema de segurança pública (coine e setores de estatística da PM, PCRN e Corregedoria) .
Inexistência de central informatizada para controle dos canais de denúncia.
Inexistência de orçamento, autonomia financeira e administrativa na Corregedoria Geral.
Inexistência de programas de formação, capacitação e qualificação permanente daqueles que desempenham suas atividades junto à Corregedoria.
Infraestruturas física e humana inadequadas ao trabalho da corregedoria
Legislação defasada e corporativista, com diminuta participação da sociedade civil.
Redução de recursos financeiros para o setor correcional

Atividades

Garantir autonomia administrativa, orçamentária e financeira à Corregedoria Geral.

Ampliação da Corregedoria Geral em Controladoria de Disciplina e Correções do Sistema de Segurança Pública com status de Secretaria de Estado

Reformar os regulamentos e estatutos que tratam das matérias disciplinares e de correção.

Fortalecer os mecanismos de fiscalização e controle da corregedoria geral sobre os

Produtos

órgãos do sistema de segurança pública (continua)

Resultados

Maior autonomia e independência
Autonomia administrativa e financeira garantidas.

Status da Corregedoria Geral ampliado
Nova legislação do sistema correcional e disciplinar.

Mecanismos de controle e fiscalização fortalecidos

"Lei ou mecanismo que garanta" a indicação do corregedor por lista tríplice e escolha pela sociedade garantida (continua)

Impactos

Menor ingerência dos órgãos
Maior confiabilidade no sistema correcional
Redução do corporativismo policial
Maior capacidade de apuração de irregularidades
Melhoria da fiscalização e controle
Aumento da confiança no sistema correcional
Norma consuetudinária com os problemas atuais
Parametrização e padronização das PESP RN

atividades policiais
Maior participação e controle social na
escolha do corregedor
(continua)

Fortalecer a confiança da
sociedade
no sistema de segurança
pública
Reduzir os índices de violência
e criminalidade, em especial
dos crimes violentos com
resultado letal

Problema Público

Estrutura do sistema correcional deficiente

Público Alvo

Sociedade

Sistema de Segurança Pública

Evidências

A atuação da Corregedoria no interior do Estado é precária (sede apenas na capital).
A existência de competência concorrente entre Corregedoria Geral, Polícia Militar e CBM, para instauração, processamento e acompanhamento de correições e apurações disciplinares gera insegurança jurídica e prejudica a autonomia do órgão correcional junto aos fiscalizados (ausência de lei definidora).
Deslocamento de recursos federais originalmente destinados à Corregedoria Geral e Ouvidorias para outros setores e seguimentos (ver execução orçamentária).
Inexistência de mandato definido para Corregedor Geral.

Número insuficiente de servidores para desempenhar as atividades de fiscalização, controle e apuração disciplinar em todo o Estado do Rio Grande do Norte (Decreto Estadual nº 29.029/19).

O elevado número de arquivamentos, declaração de prescrição ou aplicação de penas brandas, geram a sensação de Impunidade e corporativismo (Estatística da Corregedoria Geral).

Fatores Contribuintes

Corporativismo policial no âmbito das comissões disciplinares.
Fragilidade dos dados estatísticos ofertados pelos órgãos do sistema de segurança pública (coine e setores de estatística da PM, PCRN e Corregedoria).
Inexistência de central informatizada para controle dos canais de denúncia.
Inexistência de orçamento, autonomia financeira e administrativa na Corregedoria Geral.
Inexistência de programas de formação, capacitação e qualificação permanente daqueles que desempenham suas atividades junto à Corregedoria.
Infraestruturas física e humana inadequadas ao trabalho da corregedoria
Legislação defasada e corporativista, com diminuta participação da sociedade civil.
Redução de recursos financeiros para o setor correcional

Atividades

Ampliar os mecanismos de controle social dos servidores da Corregedoria e dos órgãos fiscalizados.

Melhorar a infraestrutura física e humana da corregedoria geral

Criar, viabilizar e promover programas de formação, capacitação e qualificação permanente daqueles que desempenham suas atividades junto à Corregedoria.

Implementar protocolo e práticas que visem diminuir o tempo resposta entre a violação disciplinar e o seu julgamento pelo Estado.

Produtos

Mecanismo de controle e participação da Sociedade Civil ampliados

Órgão Correcional fortalecido e dotado de estrutura física e de pessoal adequadas

Programa de capacitação e atualização específicos aos servidores para atuação na Corregedoria Geral.

Protocolos para redução de tempo do processo administrativo implementados

Resultados

Maior participação e controle social na escolha do corregedor

Aumento da transparência e participação da sociedade nos trabalhos de fiscalização e controle
Melhoria na execução da política de policiamento de proximidade

Aumento da eficiência e produtividade
Melhoria das condições de trabalho

Profissionais melhor qualificados
Melhoria do serviço prestado

Impactos

Redução do tempo de conclusão dos processos



PESP RN

**Fortalecer a confiança da sociedade
no sistema de segurança pública**

**Reduzir os índices de violência e
criminalidade, em especial dos
crimes violentos com resultado letal**



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED

GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCOS



PESP
Caderno **3**

GOVERNADORA DO ESTADO

Maria de Fátima Bezerra

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA
DEFESA SOCIAL**

Francisco Canindé de Araújo Silva

COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PESP

Vice-Governadoria do Rio Grande do Norte

Antenor Roberto Soares de Medeiros (Vice-Governador, Presidente)

Helton Edi Xavier da Silva (Suplente)

Rafael Soares Ribeiro (Secretário Executivo)

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Francisco Canindé de Araújo Silva (Secretário de Estado, Titular)

Osmir de Oliveira Monte (Secretário de Estado Adjunto, Suplente)

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Pedro Florêncio Filho (Secretário de Estado, Titular)

Pascoaliana de Souza Alves (Suplente)

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

Maria Luiza Quaresma Tonelli (Secretária de Estado, Titular)

Carla Tatiane Azevedo dos Santos (Suplente)

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Getúlio Marques Ferreira (Secretário de Estado, Titular)

João Maria Mendonça de Moura (Suplente)

Procuradoria Geral do Rio Grande do Norte

Luiz Antônio Marinho da Silva (Procurador - Geral, Titular)

Ana Carolina Monte P. de Araújo (Suplente)

Defensoria Pública do Rio Grande do Norte

Clístenes Mikael de Lima (Defensor Público-Geral, Titular)

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Suplente)

Polícia Militar do Rio Grande do Norte

Cel PM Alarico José P. Azevêdo Júnior (Comandante-Geral, Titular)

Cel PM Júlio César Farias Vilela (Suplente)

Polícia Civil do Rio Grande do Norte

Ana Cláudia Saraiva Gomes (Delegada-Geral, Titular)

Adson Kepler Monteiro Maia (Suplente)

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte

Cel BM Luiz Monteiro da Silva Júnior (Comandante-Geral, Titular)

Cel BM Josenildo Acioli Bento (Subcomandante-Geral, Suplente)

Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte

Marcos José Brandão Guimarães (Diretor-Geral, Titular)

Paulo Roberto do Vale (Suplente)

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte

Herculano Ricardo Campos (Diretor-Presidente, Titular)

Gilberto Nazário do Nascimento (Suplente)

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Norte

TC BM Marcos de Carvalho Fernandes (Coordenador, Titular)

Cb BM Dalchem V. do N. Ferreira (Suplente)

COORDENAÇÃO GERAL

Helton Edi Xavier da Silva

COORDENADORES DE GRUPOS DE TRABALHO

Revisão geral

Arméli Marques Brennand

Governança

Helton Edi Xavier da Silva

Riscos

Jane Ciambele Souza da Silva

Articulação Social

Jefferson Lúcio Lima da Silva

Diagnósticos

Kelly Christina da Silva Matos Pereira

Benchmarking

Paulo Henrique Lima Verde Andrade

Sammy Kellongns Pinheiro de Melo

Modelos Lógicos

Rafael Soares Ribeiro

COLABORADORES

Alcineia Rodrigues dos Santos

Andrezza Kharla da Cunha Penha

Antonia Solange Carneiro Trindade

Daniel Gleidson do Nascimento

Darllin de Araújo Caetano

Denise Maria Bezerra de Figueiredo

Diego de Souza Meira Silva

Flávio Henrique dos Santos Lima

Francisco Reginário Gomes da Silva

Franklin Araújo de Souza

Gesaias Ciriaco Nascimento

Gilton Sampaio de Souza

Gleydson Rodrigues Dantas

Herlanio Pereira Cruz

Isabel Seixas de Figueiredo

Isaias Paiva da Fonseca

Ivanilma Carla Silva

Ivo Freire dos Santos Rocha

João Batista da Silva

Jorge Alberto Fernandes de Medeiros

Joselito Xavier de Paiva

José Ricardo da Silveira

Jucimara Vanessa Balduino de Oliveira

Juliana Tomaz Adão

Manoela de Souza Macêdo

Marcio Silva Lemos Iustoza

Paoulla Benevides Maués

Pedro Henrique Santos da Silva

Rafael Sousa Dias

Ricardo de Lima Laranjeira

Stefany Linda Kovalsk

Sylvio Flavio de Lima Martins

Tereza Cristina de Araujo

Wangle Alves dos Santos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (SISPRN)	10
1.1 O papel dos colegiados na Governança do PESP	10
2. A GOVERNANÇA DO PESP	12
2.1 Monitoramento e avaliação do PESP	13
3. ALINHAMENTO DO PESP COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O ORÇAMENTO	17
4. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES DE RISCOS (PICR)	20
4.1. Objetivo	21
4.2. Aplicabilidade	21
4.3. Referencial Teórico-Normativo	21
4.4 Termos e Definições	22
4.5 Responsáveis	25
4.6 Metodologia de Gestão de Riscos	26
4.6.1 Estabelecimento do Contexto	27
4.6.2 Identificação dos Riscos	28
4.6.3 Análise e Avaliação de Riscos	31
4.6.4 Tratamento de Riscos	34
4.6.5 Monitoramento e Análise Crítica	35
4.6.6 Comunicação e Consulta	36
5. ORIENTAÇÕES AOS INTEGRANTES DO SISPRN	37
Referências Bibliográficas	39
ANEXO I – CADEIA DE VALOR DO PESP	40
ANEXO II – MAPA DE RISCOS	41

INTRODUÇÃO

Governança Pública é o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”¹.

O sistema de governança do PESP será estabelecido por meio de ato do(a) governador(a) do Estado do Rio Grande do Norte. Embora inexista uma política de governança da administração pública estadual, o sistema de governança do Plano tem como principal referência os princípios, diretrizes e os mecanismos definidos na política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Tais princípios estão plasmados no Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, sendo eles:

Art. 3º São princípios da governança pública:

- I - capacidade de resposta;
- II - integridade;
- III - confiabilidade;
- IV - melhoria regulatória;
- V - prestação de contas e responsabilidade; e
- VI - transparência.

A Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do RN², traz em seu corpo normativo princípios, diretrizes e objetivos diretamente relacionados aos princípios da governança pública acima destacados, quais sejam:

Art. 5º São princípios da PESPDS:

[...]

VII - participação e controle social;

VIII - publicidade das informações não sigilosas;

XVI - transparência, responsabilização e prestação de contas.

[...]

Art. 6º São diretrizes da PESPDS:

[...]

VIII - atuação integrada entre os órgãos de governo e com os diversos Poderes e entes da federação em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, do meio ambiente e da dignidade da pessoa humana;

¹ Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm.

²Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022.

IX - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas;

X - integração operacional dos órgãos de segurança pública;

[...]

XXVII - participação social nas questões de segurança pública;

Art. 8º São objetivos específicos da PESPPDS:

[...]

XV - fortalecer o sistema de controle interno dos órgãos de segurança e a ouvidoria de polícia;

[...]

XX - reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN;

XXI - assegurar a atuação articulada do sistema de segurança com parceiros estratégicos no âmbito estadual e com outras unidades da Federação;

XXII - assegurar a participação social na elaboração e no controle da política e das estratégias de segurança pública, mediante a criação de sistema de órgãos colegiados.

Com o intuito de garantir que a governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) (2022 - 2031) ocorra de forma efetiva, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESED), órgão central do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN³), deverá promover o engajamento de todos os demais integrantes do Sistema.

As políticas públicas, programas e projetos estratégicos implementados pelos integrantes do SISPRN, conforme será demonstrado no item 3.0 (Alinhamento do PESP com o planejamento estratégico e orçamento), representam o elo entre o PESP, o planejamento

³Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022.

estratégico e o orçamento, devendo ser considerados instrumentos de suma importância no que se refere ao processo de governança.

Nesse sentido é pertinente destacar que a gestão de políticas públicas no contexto do PESP envolve o controle do alinhamento dos planos estratégicos e a estruturação das políticas públicas de responsabilidade da SESED em programas, de modo a permitir a gestão da carteira de iniciativas, seu monitoramento pela alta gestão, a programação orçamentária e a avaliação das políticas públicas.

Para garantir a governança do PESP, será instituído o Comitê Estratégico de Governança - CEGov, constituindo-se na instância máxima do sistema de governança para monitorar, avaliar e direcionar, por meio das iniciativas de gestão estratégica, gestão de riscos e controles internos, gestão de transparência, gestão de integridade, gestão de políticas públicas e gestão administrativa.

A estruturação desses processos se fará mediante publicação de ato governamental, que aprove e dê conhecimento dos mecanismos de Planejamento Estratégico da SESED, o qual deverá descrever as diretrizes estratégicas adotadas em consonância com os objetivos da PESPDS.

A Cadeia de Valor (ANEXO I) representa os macroprocessos e processos da SESED e demais integrantes do SISPRN para promover as entregas de valor à sociedade, anunciadas na PESPDS, bem como explicita os processos de investimento, governança, gestão, controle e participação social.

O macroprocesso “Medidas de aprimoramento dos mecanismos de governança, participação social, controle e prestação de contas das atividades de segurança pública” visa garantir o atingimento dos objetivos da PESPDS e, em especial, a governança do PESP por meio do processo “Reforçar o papel de gestora da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e implementar estratégias de gestão para resultados no SISPRN”, que através de uma de suas iniciativas estratégicas, aponta para a definição de “um modelo de governança que possibilite a união de esforços e a atuação articulada para consecução de objetivos específicos comuns”⁴.

⁴ Ação Estratégica 15, b), Caderno 2 – Plano de Ações e Matriz de Responsabilidades. Sistema SEI-RN, processo nº 02110012.001098/2022-76.

1. SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (SISPRN)

Atuando como órgão central do SISPRN, caberá à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) a sua coordenação. Os sistemas municipais são responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas e projetos de segurança pública e, quando conveniados⁵, precisarão, necessariamente, ecoar as diretrizes do programa estadual, naturalmente, com atenção à sua própria autonomia.

A participação dos municípios é fundamental para a boa execução do PESP. A grande maioria das ações de segurança pública, não apenas em nível operacional, é de responsabilidade desses entes, que executarão o plano através de suas próprias ações estratégicas, diretamente relacionadas às políticas públicas desenvolvidas e implementadas pela SESED, conforme os termos especificados em cada acordo.

O PESP é, portanto, o principal instrumento para o pleno funcionamento do SISPRN. No entanto, sua implementação torna-se complexa, especialmente pela autonomia existente entre estados e municípios, conforme previsto no art. 18 da Constituição Federal de 1988⁶. Nesse caso, caberá à SESED exercer a coordenação e garantir a articulação, a cooperação e a integração de todos os envolvidos, propiciando a efetivação de um sistema de governança compartilhado entre todos os integrantes do SISPRN.

1.1 O papel dos colegiados na Governança do PESP

Uma das atribuições mais importantes do PESP é garantir que as políticas públicas de segurança sejam elaboradas, monitoradas e avaliadas com ampla participação social.

Nesse contexto, a Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019 institui dois colegiados: o Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social do Rio Grande do Norte (CONSESP/RN) e os Conselhos Comunitários de Defesa Social (CCDSs), garantindo, desta forma, um espaço de interlocução dos órgãos integrantes do SISPRN com a sociedade.

⁵ Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, (art. 11, § 3º).

⁶ CRFB. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Cabe aos conselhos o acompanhamento das ações dos integrantes operacionais do sistema, propor diretrizes e recomendações para as ações da PESPDS⁷, além de discutir, planejar, analisar e acompanhar as soluções de seus problemas que, de alguma forma, venham a refletir na segurança pública e na defesa social⁸, propiciando a participação social e fortalecendo a governança.

Ressalta-se que os colegiados também desempenham papel fundamental no que se refere ao financiamento das políticas públicas de segurança, uma vez que a Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de Novembro de 2019, que dispõe sobre o Fundo Estadual da Segurança Pública e da Defesa Social (FUNSEP), estabelece que: “caberá ao Comitê Gestor zelar pela aplicação dos recursos do FUNSEP em consonância com o disposto nas Políticas Nacional e Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social”⁹.

No mesmo diapasão, como mecanismo de controle, o Decreto que institui o sistema de governança do PESP também prevê que os integrantes do SISPRN deverão elaborar e aprovar os seus planos estratégicos em até 1 (um) ano após o início da vigência do PESP, visando à habilitação para a apresentação de projetos que serão financiados com recursos transferidos ao RN, na modalidade fundo a fundo.

É incontestável a importância dos conselhos para a implementação das políticas públicas de segurança. No caso do PESP, especificamente, os conselhos são definidos como partícipes da sua governança, já que fornecem insumos para o processo de monitoramento e avaliação. Do mesmo modo, é de suma importância que os conselhos recebam informações e dados dos integrantes do SISPRN para que possam exercer o controle social sobre as políticas e gastos públicos.

⁷ Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019, art.2º, IV.

⁸ Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019, art. 14.

⁹ Lei Complementar Estadual nº 656, de 11 de novembro de 2019, art. 21, II.

2. A GOVERNANÇA DO PESP

A governança do PESP, objeto de decreto específico, será exercida de forma prática por duas estruturas colegiadas, a saber: o Comitê Estratégico de Governança do PESP (CEGov) e a Comissão de Gestão Estratégica do PESP (CGE).

O CEGov terá como principais atribuições o monitoramento, a avaliação e o direcionamento do PESP e a CGE será uma segunda instância de colegiado com atribuições de suporte e apoio, responsável pelo planejamento, controle e execução do PESP, ou seja, ela é a responsável, na prática, por realizar a gestão de todo o sistema de governança. Logo, enquanto o CEGov fornece a estratégia, direcionando a CGE, sua estrutura de suporte e apoio técnico, esta subsidia a decisão da instância superior, fazendo o *accountability* (transparência, responsabilização e prestação de contas), com a participação dos integrantes do SISPRN. A criação de ambos os colegiados será dada por ato do(a) governador(a) do estado.

A governança do PESP se dará por ciclos de monitoramento e avaliação, caracterizados por reuniões sistemáticas, observado o processo de articulação entre os entes e órgãos integrantes do SISPRN, de forma a garantir o fluxo de informações necessárias à interlocução entre as esferas federal, estadual e municipal.

A participação social na governança será realizada no âmbito do CEGov pelo Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social (CONSESP/RN). A Figura 01 representa de maneira visual essa estruturação do sistema de governança.

Figura 01: Esquematização da estrutura de governança do PESP.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

2.1 Monitoramento e avaliação do PESP

O monitoramento e a avaliação do PESP são partes essenciais para o êxito do planejamento e seguem as diretrizes apontadas pela Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), senão vejamos:

Art. 6º, IX - coordenação, cooperação e colaboração dos órgãos e instituições de segurança pública nas fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, respeitando-se as respectivas atribuições legais e promovendo-se a racionalização de meios com base nas melhores práticas.

Outro ponto de destaque na referida Política é o seu artigo 9º, que trata das estratégias a serem implementadas:

Art. 9º A PESPDS será implementada por estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação, interoperabilidade, liderança situacional, modernização da gestão das instituições de segurança pública, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia da regularidade orçamentária para execução de planos e programas de segurança pública.

Para o processo de monitoramento e avaliação, foi instituído pela Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, o Sistema Estadual de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (SEISP/RN).

Art. 10 São meios e instrumentos para implementação da PESPDS:

[...] III - o Sistema Estadual de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (SEISP/RN).

A norma que institui o sistema de governança do PESP estabelece em seu texto atribuições relativas ao monitoramento e controle do Plano, como vemos a seguir:

Art. 8º Compete à unidade responsável pela coordenação da CGE, reportada no inciso I do art. 6º:

[...]

III - atuar como facilitador na articulação e integração com os órgãos de segurança pública do SISPRN e os demais órgãos nas esferas federal, estadual e municipal, de forma a garantir o fluxo de informações necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PESP.

Como já informado, as Ações Estratégicas do PESP serão implementadas por meio de Políticas Públicas, programas e dos projetos estratégicos dos integrantes do SISPRN, especialmente da SESED. Para monitoramento do Plano é imprescindível lançar mão de indicadores, de modo que estão previstos indicadores de resultados, relacionados ao acompanhamento das metas do PESP, e indicadores de processo e produto, cujo objetivo é acompanhar a implementação das Ações Estratégicas do PESP.

Os indicadores de produto servirão também para acompanhar o atingimento das metas intermediárias, fixadas anualmente pelos integrantes do SISPRN, criadas posteriormente, ao longo da implementação das Ações Estratégicas.

Dessa forma, é importante ressaltar que as metas de resultado representam o destino, não o percurso. Em outras palavras, entre a publicação do PESP 2022-2031 e a avaliação de sua eficácia quando do final de sua vigência, serão necessárias inúmeras ações, atividades, metas transitórias e processuais que comporão o esforço conjunto rumo ao alcance das metas estabelecidas no Plano.

Nesse sentido, as metas intermediárias do PESP são instrumentos essenciais para o atingimento das metas de resultado. Portanto, as ações operacionais representam um nível de

detalhamento o qual o PESP não se propõe e nem pode fazê-lo, sob risco de interferir demasiadamente na expertise e capacidade operacional de órgãos do SISPRN, bem como na autonomia administrativa dos municípios conveniados.

Destarte, fica evidente a necessidade de que os atores, ao estabelecerem metas intermediárias, o façam sem perder o objetivo finalístico, presentificado nas metas de resultado.

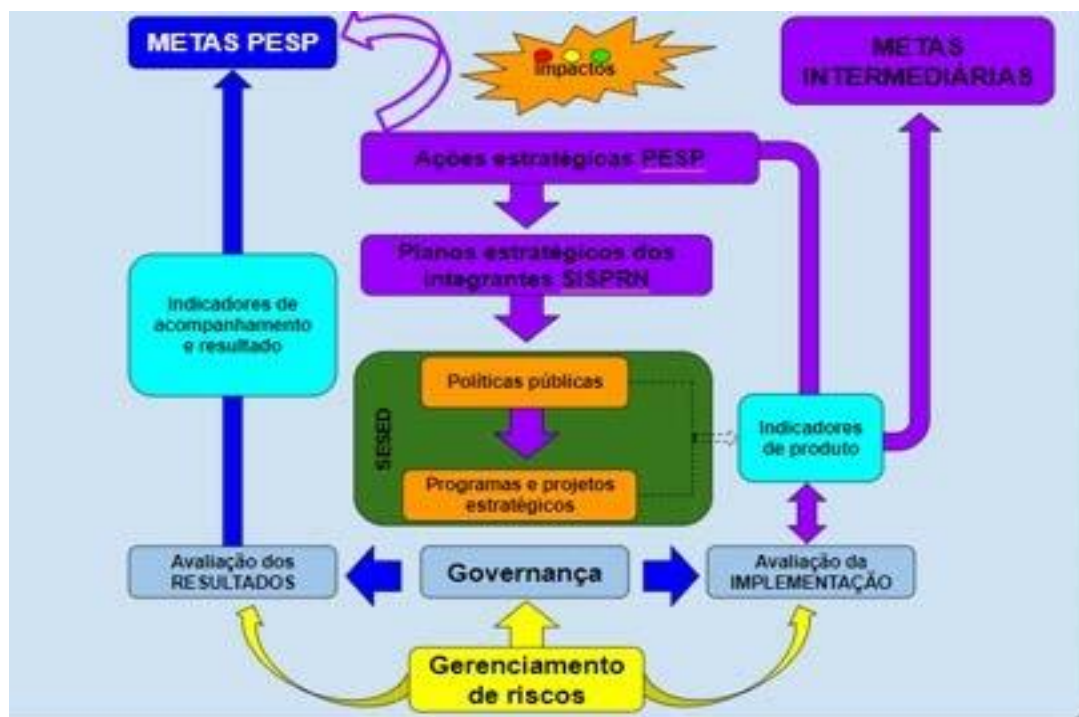
A avaliação dos resultados do PESP será monitorada pelos indicadores de acompanhamento e resultado. A coleta destes indicadores se dará conforme estabelecido no Decreto que institui o sistema de governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP).

Tendo em vista que o PESP será implementado pelo conjunto das Ações Estratégicas estabelecidas que se desdobrarão em políticas públicas, programas e projetos estratégicos. Cada uma destas ferramentas contará com produtos específicos, definidos e adequados à realidade de cada um dos integrantes do SISPRN.

A partir disso, será possível proceder à avaliação da implementação do PESP, uma vez que o conjunto dos produtos específicos gerados permitirá a análise dos impactos de cada Ação Estratégica nas metas relacionadas. Tem-se como resultado disso, o fortalecimento da capacidade do PESP de definir as suas prioridades.

A Figura 02 apresenta o fluxo de impacto das ações estratégicas nas metas do Plano e mecanismos de monitoramento e avaliação por meio dos indicadores.

Figura 02: Fluxo de Impacto das Ações Estratégicas nas Metas do PESP.



Fonte:Elaborado pela Comissão PESP.

As avaliações anuais deverão ocorrer conforme calendário definido no Decreto de Governança do PESP. Nesse caso, caberá à SESED, por meio do CEGov, em articulação com os demais órgãos que integram o SISPRN, avaliar a implementação do Plano, com o intuito de verificar se as metas estabelecidas estão sendo cumpridas e de propor recomendações aos gestores e executores de políticas públicas na área de segurança pública e defesa social. Para tanto, deverá ser criado o sistema de acompanhamento e avaliação das políticas de segurança pública e defesa social.

3. ALINHAMENTO DO PESP COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E O ORÇAMENTO

Tal como sintetiza o PNSP (2021), a implementação de uma política pública e o alcance dos seus resultados esperados pressupõe o aporte de recursos, de modo que “não se pode desenhar uma política pública sem a análise de seu impacto orçamentário e financeiro”. Esta análise consiste no estudo da legislação fiscal e orçamentária com o objetivo de verificar se “a autorização ou execução da despesa pública dispõe de recursos para seu financiamento e se os requisitos definidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) foram devidamente observados” (PNSP, 2021).

Entre as fontes de financiamento da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, destacamos:

- **Fonte 100**, Fonte de recursos ordinários do Estado do Rio Grande do Norte;
- **Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNSEP)**, Lei Complementar nº 656, de 11 de Novembro de 2019;
- **Fundo Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte (FUNPERN)**, Lei Complementar nº 289, de 3 de fevereiro de 2005;
- **Fundo Especial de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (FUNREBOM)**, Lei Complementar Estadual nº 247, de 19 de dezembro de 2002;
- **Fundo Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PMRN (FUNDSAÚDE-PM)**, Lei Estadual n.º 9.492, de 05 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 9.894 de 28 de novembro de 2014;
- **Fundo Técnico-Científico de Perícia (FUNTEP)**, Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999;

São diversas as ações estratégicas necessárias para o alcance dos objetivos da PESPD. Essas ações acontecerão por meio das políticas públicas, programas e dos projetos estratégicos implementados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) e demais integrantes do SISPRN. As políticas públicas, os programas e os

projetos estratégicos são os principais elementos de conexão entre as ações do PESP, o orçamento e o Planejamento Estratégico da SESED. De maneira gráfica, essas relações podem ser sistematizadas conforme a Figura 03:

Figura 03 - Alinhamento estratégico, planejamento, iniciativas públicas, controle e orçamento.



Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

No atual sistema de segurança pública do RN, do ponto de vista orçamentário, o principal instrumento de acompanhamento de políticas é o PPA, por meio de seus programas temáticos, subações e ações orçamentárias. Dessa forma, o alinhamento da estratégia com o orçamento se dará por meio do alinhamento entre o PPA e o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP). Considerando que o PESP será publicado em meio à vigência do atual PPA, de modo que seus elementos (programas temáticos, subações e ações orçamentárias) estão vinculados a políticas públicas, programas e projetos antecedentes ao PESP, seu alinhamento completo só acontecerá em 2024, ano em que será publicado o novo PPA (2024-2027).

A partir da vigência do Plano, cada órgão de segurança pública atualizará seu planejamento plurianual à luz das diretrizes do PESP e, posteriormente, à luz dos seus planos estratégicos, adequando gradativamente a estrutura do Plano Plurianual ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Ao tomar como exemplo o Programa Temático do PPA 2020-2023 RN, “1002 – Atividade de Inteligência e Investigação”, implementado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), podemos observar no Quadro 01¹⁰ abaixo as informações necessárias para o acompanhamento da execução de uma política, de acordo com as ações estratégicas do PESP.

Quadro 01 - Exemplo de como se dará o encadeamento de uma política pública.

Cadeia após a vigência do PESP						
Unidade finalística	Ação estratégica de referência PESP	Política pública SESED (programas e projetos estratégicos)	Parâmetros atuais			
			Programas Temáticos PPA 2020-2023 RN	Objetivos Estratégicos do PPA	Subação PPA	Ações Orçamentárias LOA
SESED	AE1 - Adotar medidas para redução de homicídios e outros crimes violentos letais, especialmente os cometidos contra a juventude negra	A serem definidos	1002 – Atividade de Inteligência e Investigação	OE3 - Fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos, com foco nos violentos, letais e intencionais	3090 01 Implantação do Programa de Redução das Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLI)	3090

Fonte: Elaborado pela Comissão PESP.

Dessa forma, na medida em que o PESP for implementado, por meio de suas Ações Estratégicas, os vínculos com a Carteira de Políticas, programas e projetos da SESED serão solidificados e farão parte do painel de monitoramento do PESP, de modo que até 2024 teremos todos os programas, subações e ações orçamentárias do PPA orientados e adequados às ações estratégicas e metas do PESP.

¹⁰ Adaptado do PPA vigente da SESED (2020-2023).

4. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES DE RISCOS (PICR)

O presente Plano de Implementação de Controles de Riscos (PICR) incorpora os princípios e diretrizes da Norma Técnica sobre Gestão de Riscos da ABNT, a ISO 31000:2009, cuja finalidade é harmonizar os processos de gestão de riscos, podendo ser aplicada em uma ampla gama de atividades, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos (BRASIL,2020). A referida norma também pode ser aplicada a qualquer tipo de risco, independentemente de sua natureza, que tenham consequências positivas ou negativas (ABNT, 2009).

Nesse contexto, sabe-se que a busca pela concretização dos objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESP) envolve sua exposição a riscos decorrentes do exercício de suas atividades, dos possíveis impactos, das mudanças ocorridas nos cenários externos e da necessidade de adequação à legislação e aos normativos reguladores vigentes. Logo, é de suma importância que o PESP elabore um plano de gerenciamento e controle dos riscos que possa garantir que as ações propostas sejam realizadas conforme planejado, evitando perdas e economizando recursos.

Cabe salientar que a gestão de riscos é uma atividade autônoma, que ocorre separada das principais atividades e processos dentro do PESP. Como descreve a Norma Técnica, ela faz parte das responsabilidades da administração e é parte integrante de todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico e todos os processos de gestão de projetos e gestão de mudanças (ISO 31000, 2009).

Sendo assim, é primordial que os gestores responsáveis a encarem como um meio para alcançar seus objetivos com segurança. Além disso, são vários os benefícios decorrentes da implantação de um plano de gestão de riscos, dentre os quais, pode-se citar:

- fortalecimento da governança estratégica;
- melhoria no registro dos mecanismos de controle referentes a cada um dos eventos identificados;
- melhor visualização dos riscos que exigem maior atenção por parte dos gestores;

- maior compreensão de como as unidades estratégicas estão auxiliando à gestão no alcance dos objetivos propostos;
- mais economia de tempo e recurso;
- decisões mais assertivas e adequadas.

4.1. Objetivo

Este documento apresenta a metodologia de gerenciamento dos riscos inerentes à implementação do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte. A finalidade do plano de gerenciamento de riscos é assegurar que o PESP alcance seus objetivos, principalmente no que diz respeito à execução das ações estratégicas propostas e das metas estabelecidas.

Estão descritas neste Plano de Implementação de Controles de Riscos (PICR) as informações sobre sua aplicabilidade, o referencial teórico-normativo, os termos e definições pertinentes, as responsabilidades e a metodologia de gerenciamento de riscos adotada.

4.2. Aplicabilidade

A aplicabilidade do presente plano deve observar a estrutura e os ciclos de governança estabelecidos pelo PESP, assim como orientar as tomadas de decisões dos responsáveis representantes dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN).

4.3. Referencial Teórico-Normativo

- Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público - Escola Nacional de Administração Pública / ENAP, 2018.
- IN Conjunta MP/CGU No 01/2016 – dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

- Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Gestão de Riscos, 2º Edição, 2020.
- Norma Técnica ABNT NBR ISO 31000:2009 Gestão de riscos – Princípios e Diretrizes;
- Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 Gestão de riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos;
- Política de Gerenciamento de Riscos – Resolução nº 03 de 12 de agosto de 2019, dispõe sobre a instituição da Política de Gerenciamento de Riscos.;
- Plano de Gestão de Riscos da UFSCar previsto para o período 2021-2022;
- Plano de Gestão de Riscos Através do Mapeamento de Processo. RECI/PREV, 2019;
- RESOLUÇÃO CFC N.º 1.532, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 – Plano de Gestão de Riscos do Conselho Federal de Contabilidade.

4.4 Termos e Definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições:

- **Ameaça:** situação externa, não controlável pela gestão, que impõe dificuldade no cumprimento dos objetivos do PESP e restringe o alcance das metas estabelecidas;
- **Apetite a Risco:** quantidade de risco que o PESP está disposto a aceitar a fim de implementar sua estratégia e atingir seus objetivos;
- **Categorias de Riscos:** abrangem os riscos estratégicos, operacionais, orçamentário, financeiros, de comunicação e de conformidade;
- **Causas ou Fatores do Risco:** condições que têm o potencial de dar origem ao risco ou que viabilizam a concretização de um evento de risco, afetando, conseqüentemente, os objetivos;
- **Comunicação e Consulta:** processos contínuos e interativos que o PESP conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

- **Contexto:** refere-se à definição dos parâmetros externos e internos e dos critérios de risco a serem levados em consideração no gerenciamento de riscos;
- **Controle:** ação tomada com o propósito de certificar-se de que algo se cumpra de acordo com o que foi planejado, modificando ou corrigindo o desempenho do PESP, caso necessário;
- **Controle Interno:** processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, ou não, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável para que os objetivos do PESP sejam alcançados;
- **Consequências:** resultado de um evento de risco que afeta os objetivos do PESP;
- **Evento:** ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
- **Fraqueza:** fator interno, controlável pela gestão, que oferece risco à execução dos processos. Corresponde às deficiências e características que devem ser superadas ou contornadas para que o PESP possa alcançar o nível de desempenho desejado;
- **Força:** característica interna, controlável pela gestão, que representa uma facilidade para o alcance dos objetivos;
- **Gestão de riscos:** atividades coordenadas para dirigir e controlar o PESP no que se refere a riscos;
- **Gestor do risco:** agente, órgãos ou instituição que possua a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco;
- **Governança:** combinação de processos e estruturas implantadas pela alta gestão do PESP, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade;
- **Identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos;
- **Impacto:** consequência da ocorrência de um evento de risco nos objetivos;
- **Matriz de Risco:** ferramenta em que são registrados o evento de risco, suas causas e consequências; o risco inerente, por meio da avaliação do impacto e da probabilidade

de sua ocorrência; os controles existentes e sua eficácia; o risco residual e o consequente tratamento ao risco, considerando a resposta ao risco adotada e o plano de ação a ser aplicado;

- **Monitoramento:** verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
- **Oportunidade:** possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos;
- **Perfil de Risco:** descrição do conjunto de riscos definido pelo Plano de Implementação de Controles de Riscos (PICR);
- **Plano de Gestão de Risco:** descrição da metodologia que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para a gestão de risco, ou seja, o Plano de Implementação de Controles de Riscos (PICR);
- **Política de gestão de riscos:** declaração das intenções e diretrizes gerais do PESP, relacionadas à gestão de riscos;
- **Risco:** evento ou condição incerta que, se ocorrer, causará um efeito negativo ou positivo em um ou mais objetivos do PESP;
- **Probabilidade:** chance de algo acontecer;
- **Resposta ao Risco:** ação adotada para lidar com risco, podendo consistir em aceitar o risco por uma escolha consciente; transferir ou compartilhar o risco a outra parte; evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou mitigar o risco por meio de um plano de ação que vise diminuir sua probabilidade de ocorrência ou minimizar suas consequências;
- **Risco Inerente:** risco a que o PESP está exposto sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;
- **Risco Residual:** risco a que o PESP está exposto após a implementação de medidas de controle para o tratamento;
- **Tratamento de riscos:** processo para modificar o risco.

4.5 Responsáveis

O alcance dos objetivos do PESP está intimamente relacionado com a eficiência das ações realizadas no âmbito das competências do Comitê Estratégico de Governança (CEGov) e da Comissão de Gestão Estratégica (CGE), a quem atribui-lhes o dever de determinar a adoção de medidas de tratamento dos riscos, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a atualização do Plano de Implementação de Controles de Riscos do PESP, respectivamente.

O Comitê Estratégico de Governança do PESP (CEGov) é composto pelos seguintes membros titulares:

- Governador(a) do Estado, que o presidirá;
- Secretário(a) de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED);
- Secretário(a) de Estado da Administração Penitenciária (SEAP);
- Secretário(a) de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH);
- Secretário(a) de Estado da Administração (SEAD);
- Secretário(a) de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN);
- Comandante-Geral da Polícia Militar (PMRN);
- Delegado(a)-Geral da Polícia Civil (PCRN);
- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN);
- Diretor(a)-Geral do Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP);
- Corregedor(a)-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED);
- Ouvidor(a)-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED);
- Coordenador(a) Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC); e
- Presidente(a) do Conselho Estadual de Segurança Pública e de Defesa Social (CONSESP/RN).

A Comissão de Gestão Estratégica do PESP (CGE) é a estrutura de suporte e apoio técnico do CEGov, sendo composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e setores:

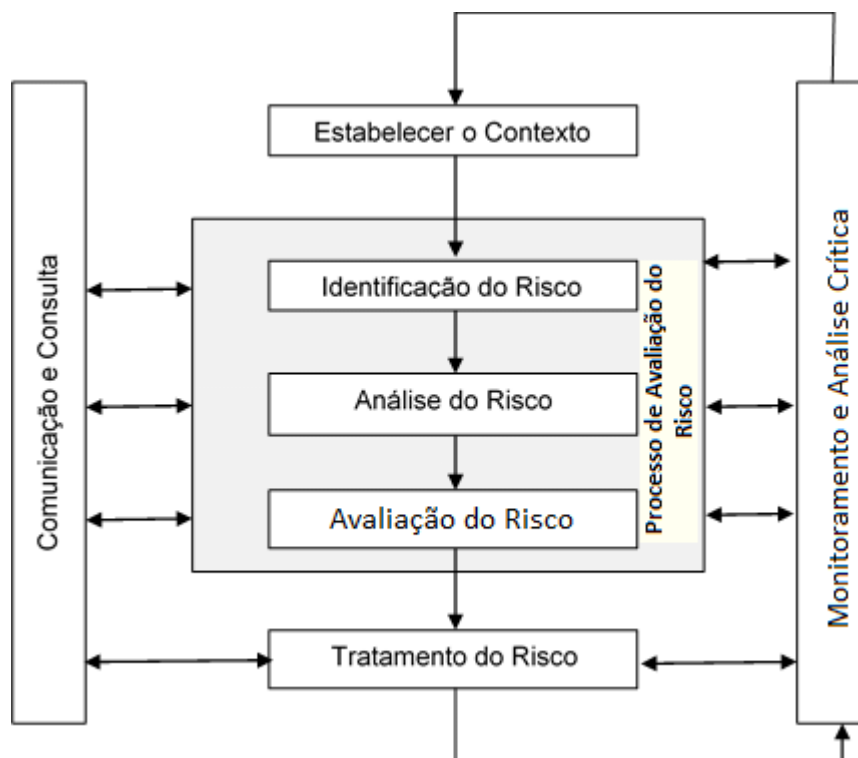
- Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), que a coordenará;
- Gabinete Civil do Governo (GAC);
- Polícia Militar (PMRN);
- Corpo de Bombeiros Militar (CBMRN);
- Polícia Civil (PCRN);
- Polícia Penal (PPRN);
- Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP);
- Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil (COPDEC);
- Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH);
- Secretaria de Estado da Administração (SEAD);
- Corregedoria Geral da SESED;
- Ouvidoria Geral da SESED;
- Ouvidoria Geral da SEMJIDH;
- Setor de Planejamento da SESED; e
- Setor de Orçamento e Finanças da SESED.

4.6 Metodologia de Gestão de Riscos

Construir uma metodologia de gestão de riscos consiste, basicamente, na definição de um fluxo ordenado de ações que possibilitem estabelecer o contexto, identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os riscos da instituição. Para isto, considerando todo o contexto de implementação do PESP, foi desenvolvida uma metodologia baseada na Norma Técnica da ABNT, a ISO 31000:2009, e no Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (2020).

Dessa forma, o fluxo do processo de Gestão de Riscos está descrito na Figura 04:

Figura 04: Processo de Gestão de Riscos da ISO 31000 (ABNT, 2009).



Fonte: ABNT, 2009.

4.6.1 Estabelecimento do Contexto

Esta etapa possibilita o estudo dos fatores (internos e externos) que podem influenciar a capacidade do PESP de atingir seus resultados esperados. Segundo a cartilha de gerenciamento de riscos publicada pela ENAP (2018), a análise do contexto, ou do ambiente, tem a finalidade de coletar informações que possam ajudar na execução da etapa seguinte, ou seja, na identificação dos eventos de riscos. Além disso, esse estudo também irá contribuir para que sejam adotadas estratégias adequadas, capazes de assegurar o alcance dos objetivos do PESP.

Em resumo, ao considerar o disposto no referencial teórico-normativo, o estabelecimento do contexto deve conter:

- a. A análise do ambiente e a fixação dos objetivos;

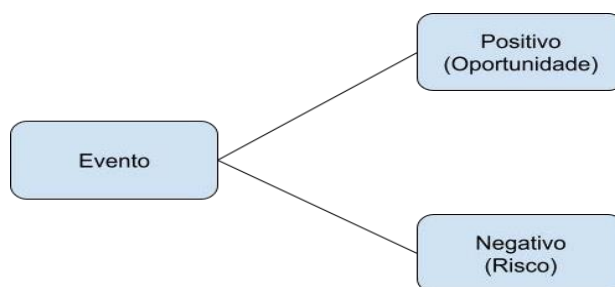
- b. A descrição resumida do processo de implementação do PESP: ou seja, um breve relato sobre o processo que permite compreender o seu fluxo, a relação entre os atores envolvidos e os resultados esperados;
- c. A cadeia de valor do PESP (Anexo I);
- d. As leis e regulamentos: listar todas as leis, regulamentos e normas que afetam ou influenciam a cadeia de processos do PESP. Essas informações são importantes para verificar se há riscos e descumprimento de leis, regulamentos e normas, bem como para auxiliar na adoção de ações de controle.
- e. Os sistemas: listar os sistemas e outras ferramentas (ex: planilhas) que operacionalizam o processo. Essas informações são importantes para verificar se os controles são manuais ou eletrônicos.

4.6.2 Identificação dos Riscos

Considerando o resultado da etapa anterior, deve-se construir uma lista abrangente de eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento dos objetivos do PESP. Em resumo, eventos são situações em potencial, ou seja, que ainda não ocorreram, e que podem impactar o alcance dos objetivos caso venham a ocorrer.

Tais eventos podem ser positivos ou negativos, de modo que os eventos positivos são chamados de oportunidades, enquanto os eventos negativos recebem o nome de riscos (RECI/PREV, 2019).

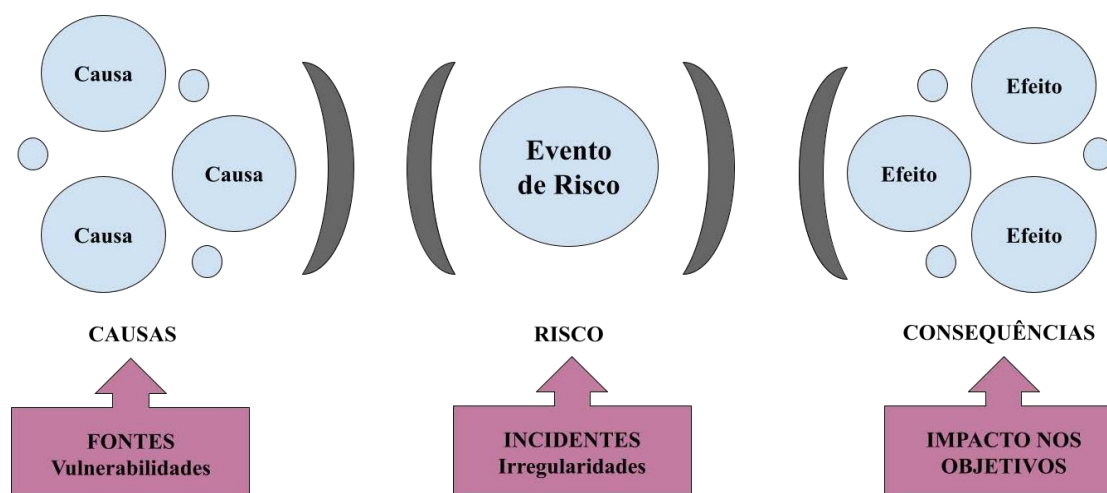
Figura 05 - Tipos de Eventos.



Fonte: Adaptado de RECI/PREV (2019).

De acordo com o Manual do MJSP (2020) a identificação dos eventos de riscos garante que se possa planejar a forma de tratamento adequada e qual o tipo de resposta a ser dada a esse risco, destacando que os eventos de riscos devem ser entendidos como parte de um contexto, e não de forma isolada. O Manual também destaca a importância de se ater aos componentes do evento de risco e como eles se relacionam (FIGURA 06). Ressalta-se que tais componentes não devem ser confundidos e precisam ser identificados separadamente (MJSP, 2020).

Figura 06 - Componentes do Risco (Diagrama Bow-Tie).



Fonte: Adaptado de MJSP (2020).

A etapa de identificação dos riscos pode ser desenvolvida a partir da combinação de um conjunto de técnicas. Este Plano de Implementação de Controle de Riscos (PICR), por sua vez, está pautado na Análise de Fluxo de Processos, que reúne as entradas, as tarefas, as responsabilidades e as saídas que se combinam para formar um processo. É por meio desta técnica que, considerando os fatores internos e externos que afetam as entradas e as atividades no processo, os responsáveis pela implementação do PICR irão identificar os eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos do PESP.

Os eventos negativos, ou seja, os riscos, deverão constar no Mapa de Riscos (ANEXO II) conforme a categoria estabelecida. De acordo com o Manual de Gerenciamento de Riscos

e Controles Internos do Ministério da Justiça (BRASIL, 2020), embora não haja uma classificação de riscos que seja consensual, exaustiva e aplicável a todas as organizações, programas, projetos e planos, como é o caso do PESP, a classificação de riscos em categorias, além de auxiliar na identificação dos eventos, permite a visão dos tipos de risco mais relevantes com os quais o PESP pode se deparar.

Nesse caso, atendendo ao que dispõe a IN Conjunta Nº 01/2016, o ISO 31000:2009 e o Manual do MJSP (2020), o PICR assume que, dentre outras possíveis, a identificação dos riscos deve levar em consideração as seguintes tipologias:

- **Riscos operacionais:** aqueles que podem comprometer as atividades decorrentes da implementação do PESP, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- **Riscos de imagem/reputação do PESP:** eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade do PESP de cumprir com sua missão e alcançar os resultados esperados;
- **Riscos legais:** eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do PESP;
- **Riscos financeiros/orçamentários:** eventos que podem comprometer a capacidade do PESP de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou, ainda, eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;
- **Riscos de integridade:** riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Ademais, fica estabelecido que, a respeito do que deve compor a etapa de identificação de riscos, o Mapa de Riscos (ANEXO II) do PICR também definirá o gestor de cada um dos eventos de riscos identificados. Entende-se por gestor do risco o agente, órgão ou instituição que, dentro do que estabelece a estrutura de governança do PESP, é tido como o responsável por executar o gerenciamento do risco.

Com isto, os riscos identificados e registrados no Mapa de Riscos (ANEXO II) serão encaminhados para a fase de análise. É importante destacar que a estrutura do Mapa de Riscos

só pode ser alterada pelo Comitê de Estratégico de Governança, devendo assim ser utilizada na forma exposta neste plano e não podendo ser modificada pelos órgãos separadamente.

4.6.3 Análise e Avaliação de Riscos

De acordo com a ISO 31000:2009, a análise de risco envolve a apreciação das causas e das fontes de riscos, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer. Ou seja, o risco é analisado determinando-se, basicamente, suas consequências e probabilidades.

No que diz respeito à avaliação dos riscos, tem-se que sua finalidade é comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de riscos definidos, utilizando os resultados como subsídio para a tomada de decisões sobre quais riscos necessitam ser tratados com prioridade (PGR/CFC, 2017).

A metodologia de análise e avaliação de riscos adotada pelo PESP será qualitativa. De modo que as percepções dos envolvidos no processo serão convertidas em valores ordinais de 1 a 5, tanto para a probabilidade quanto para o impacto. Sugere-se que a atividade seja realizada em grupo, de modo a alcançar melhores resultados. A partir disto serão realizadas operações algébricas simples como forma de avaliar o nível de risco do evento (inerente) e o risco residual gerado após a implementação de controles.

Quadro 02 – Régua de avaliação da probabilidade de ocorrência dos eventos.

NÍVEL	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Muito baixa	Evento extraordinário.	1
Baixa	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência.	2
Moderada	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido.	4

Fonte: PGR/UFRN (2017).

Para avaliação do impacto, definiu-se uma escala de cinco pontos, em que se leva em consideração o atendimento dos objetivos do PESP. É importante salientar que qualquer alteração/adaptação na metodologia adotada só poderá ser realizada pelo Comitê Estratégico de Governança.

Quadro 03 – Régua de avaliação do Impacto de ocorrência dos eventos.

NÍVEL	IMPACTO	PONTUAÇÃO
Insignificante	Não afeta os objetivos.	1
Pequeno	Pouco afeta os objetivos.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo.	3
Grande	Torna improvável o alcance do objetivo.	4
Crítico	Capaz de impedir o alcance do objetivo.	5

Fonte: PGR/UFRN (2017).

A partir disso será possível calcular o Risco Inerente (RI) dos eventos, multiplicando as pontuações da probabilidade e do impacto, conforme representado abaixo:

$$\text{RI} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto}$$

O resultado da multiplicação gera um valor numérico que pode variar de 1 a 25 e que, por sua vez, representa o **nível de risco** do evento, conforme demonstram os Quadros 04 e 05 a seguir.

Quadro 04: Nível de Risco a partir do Cálculo do RI.

PONTUAÇÃO	NÍVEL DO RISCO
15 a 25	Muito alto
8 a 12	Alto

Fonte: PGR/UFRN (2017).

Quadro 05: Categorização visual dos níveis de risco.

NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		Muito baixa 1	Baixa 2	Moderada 3	Alta 4	Muito Alta 5
IMPACTO	Crítico 5	21	22	23	24	25
	Grave 4	16	17	18	19	20
	Médio 3	11	12	13	14	15
	Pequeno 2	6	7	8	9	10
	Insignificante 1	1	2	3	4	5

Baixo



Médio



Alto



Muito Alto



Fonte: Adaptado de PGR/UFRN (2017).

Os cálculos necessários serão realizados automaticamente, conforme a configuração do Mapa de Riscos (ANEXO II), de modo que os responsáveis pelo gerenciamento de riscos deverão preocupar-se apenas em definir a probabilidade e o impacto dos eventos identificados de acordo com as tabelas 1 e 2.

Fica estabelecido que os eventos de risco categorizados como “Alto” e “Muito Alto” deverão passar por mecanismos de controle, ou seja, são obrigados a passarem por tratamento de mitigação na busca pela redução da probabilidade e dos possíveis impactos de sua ocorrência, uma vez que, como representa o Quadro 06, são considerados inaceitáveis.

Quadro 06 – Aceitabilidade de Riscos.

NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		Muito baixa 1	Baixa 2	Moderada 3	Alta 4	Muito Alta 5
IMPACTO	Crítico 5					
	Grade 4					
	Médio 3					
	Pequeno 2					
	Insignificante 1					

Aceitável



Aceitável



Inaceitável



Inaceitável



Fonte: Adaptado de PGR/UFRN (2017).

4.6.4 Tratamento de Riscos

Esta etapa envolve a identificação das opções de tratamento de riscos, a avaliação dessas opções e a seleção das alternativas mais adequadas para modificar o nível de risco (Resposta ao Risco). As estratégias de resposta adotadas por este PICR são:

- **Aceitar:** não realizar nenhuma medida de controle;
- **Mitigar:** adotar procedimentos que visem a redução da chance de ocorrência do evento (probabilidade) ou de seu impacto;
- **Transferir/compartilhar:** transferir a responsabilidade de gerenciar este risco para um terceiro;
- **Evitar:** quando nenhuma opção de resposta tenha sido identificada para reduzir o impacto e a probabilidade a um nível aceitável. Significa descontinuação das atividades que geram o risco, ou seja, não executar, interromper ou substituir a atividade que gera o risco.

Depois de selecionadas opções de respostas, o próximo passo consiste na elaboração de um Planos de Implementação de Controle, que deverá observar os seguintes aspectos:

- A análise do custo/benefício da implementação do controle;

- Os requisitos legais e regulatórios;
- Os responsáveis pela implementação das ações;
- Os recursos requeridos;
- O cronograma de implementação.

No entanto, mesmo após o tratamento de determinado risco, pode ocorrer a incidência de um risco residual. Para que esse risco residual seja aceito, é indispensável confrontá-lo ao apetite a risco do PESP, ou seja, a quantidade de risco que o PESP está disposto a aceitar a fim de implementar sua estratégia e atingir seus objetivos. Caso o risco residual não esteja dentro do nível de risco aceito pelo PESP, deverá ser adotado, também, um plano para tratamento desse risco residual.

4.6.5 Monitoramento e Análise Crítica

O monitoramento e análise crítica constitui etapa contínua e essencial no processo de implementação do PICR, tendo em vista que, segundo o PGR/CFC (2017):

- Possibilitam identificar mudanças no perfil do risco e ajustar a resposta, a prioridade e os planos de ação adotados, com base na reavaliação dos contextos internos e externos;
- Asseguram o acompanhamento dos eventos de risco, suas alterações, sucessos e fracassos;
- Garantem a eficácia e eficiência dos controles adotados;
- Identificam os riscos emergentes que poderão surgir após o processo de análise crítica, permitindo que o ciclo do processo de gestão de riscos seja reiniciado; e
- possibilitam a atualização e melhoria contínua do processo de gestão de riscos, de sua estrutura e política.

Neste contexto, compete aos gestores do risco a função de monitorar e desenvolver relatórios das ocorrências dos riscos e da qualidade dos mecanismos de controle adotados. Os

ciclos de monitoramento seguirão cronograma estabelecido pelo Comitê Estratégico de Governança.

4.6.6 Comunicação e Consulta

Fica estabelecido que a comunicação e consulta às partes interessadas acontecerá em todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos e de modo cíclico, com o intuito de:

- a) facilitar a troca de informações;
- b) auxiliar todas as atividades do processo de gerenciamento de riscos;
- c) permitir o adequado estabelecimento do contexto;
- d) identificar e analisar adequadamente os riscos;
- e) garantir que todos os responsáveis tenham ciência dos seus papéis dentro do processo de gerenciamento de riscos; e
- f) contribuir para a melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos.

Ademais, os responsáveis pelo gerenciamento dos riscos do PESP adotarão as ferramentas de troca de informações que forem definidas pela Governança, sempre respeitando os aspectos de confidencialidade, integridade e confiabilidade.

5. ORIENTAÇÕES AOS INTEGRANTES DO SISPRN

Os Planos Estratégicos dos integrantes operacionais¹¹ do SISPRN são elementos fundamentais no contexto de implementação do PESP, bem como para o funcionamento eficaz do próprio Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte. Para isso é importante que os Planos Estratégicos Institucionais estejam alinhados ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) e aos objetivos da PESPDs.

Com o objetivo de garantir o alinhamento entre os planos, o governo do RN exercerá sua competência de financiamento, assegurando não só a integração entre os componentes do sistema, mas também uma maior eficiência e eficácia no gasto público. A SESED, através da CGE, estabelecerá os canais a serem utilizados para que os integrantes operacionais do SISPRN encaminhem seus planos estratégicos, bem como formalizará o fluxo de análise e aprovação, observados os critérios mínimos de elaboração, quais sejam:

1. Diagnósticos institucionais do integrante operacional do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte;
2. Descrição do método utilizado para elaboração do plano estratégico;
3. Fontes de financiamento do plano estratégico e seu alinhamento ao orçamento;
5. Período de vigência do plano estratégico e ciclos de revisões;
6. Projetos estratégicos com o detalhamento dos responsáveis, dos prazos e do alinhamento com as ações estratégicas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031;
7. Indicadores e metas relacionados aos projetos estratégicos institucionais;
8. Monitoramento e avaliação do plano estratégico com o detalhamento dos padrões de controle e dos ciclos de monitoramento alinhados ao PESP;
9. Estrutura de governança do plano estratégico:
 - a. Atores: indicação dos gestores institucionais, conselhos, operadores, entre outros;
 - b. Atribuições de cada ator;
 - c. Competências dos conselhos ou colegiados, caso existam;
 - d. Padrões e ciclos da governança: calendário de reuniões alinhadas cronologicamente com a governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa

¹¹ Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, (art. 11, § 3).

Social 2022-2031; e

e. Plano de implementação de controle de riscos do plano estratégico.

Os critérios para elaboração dos planos municipais de segurança pública e defesa social dos entes conveniados, bem como demais requisitos, serão definidos no escopo dos respectivos convênios¹². A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED) orientará os integrantes do SISPRN na elaboração dos respectivos planos.

¹² Lei Complementar Estadual nº 711, de 13 de junho de 2022, (art. 11, § 3º).

Referências Bibliográficas

ABNT, Norma Técnica ABNT NBR ISO 31000:2009. Gestão de riscos, 2009.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, 12 jun. 2018.

BRASIL, Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acesso: 21 de junho 2022.

ENAP. Escola Nacional de Administração Pública. Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público. ENAP, 2018.

MP/CGU, IN Conjunta. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. nº 01/2016.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Gestão de Riscos, 2ª Edição, 2020.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria nº 543, de 10 de Dezembro de 2021. Institui o Sistema de Governança do PNSP (2021-2030).

PESPDS. Lei Complementar nº 711 de 13 de junho de 2022. Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte. Cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS), institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) e dá outras providências. Natal/RN, 2022.

PNSP, Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Decreto nº 10.822 de Setembro de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm. Acesso em: 03/06/2022.

PGR, Política de Gerenciamento de Riscos. Resolução nº 03 de 12 de agosto de 2019,

PGR, Plano de Gestão de Riscos da UFSCar previsto para o período 2021-2022;

PGR, Plano de Gestão de Riscos Através do Mapeamento de Processo. RECI/PREV, 2019;

PGR, Plano de Gestão de Riscos do Conselho Federal de Contabilidade. RESOLUÇÃO CFC N.º 1.532, de 24 de Novembro de 2017.

ANEXO I – CADEIA DE VALOR DO PESP





RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XI – Relatório do Curso de Planejamento Aplicado aos Órgãos de Segurança Pública do Rio Grande do Norte

RELATÓRIO DO CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Rafael Soares Ribeiro¹

Helton Edi Xavier da Silva²

Kelly Christina da Silva Matos Pereira³

Jane Ciambebe Souza da Silva⁴

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Lei Complementar nº 711 de 13 de junho de 2022, a qual cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS) e institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) e dá outras providências, estabelece os seguintes meios e instrumentos para sua implementação: o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (Decreto nº 31.633, de 27 de junho de 2022), os Planos Estratégicos Institucionais, além do Sistema Estadual de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (SEISP/RN), carecendo este último de regulamentação legal.

A estrutura de governança do PESP foi estabelecida pelo Decreto nº 31.634, de 27 de junho de 2022, o qual determina em seu art. 5º, § 3º que: *“os integrantes do SISPRN deverão elaborar e aprovar seus respectivos planos estratégicos, referidos no inciso IV do **caput** deste artigo, em até 1 (um) ano após o início da vigência do PESP, visando à habilitação para a apresentação de projetos que serão financiados com recursos transferidos ao Estado do Rio Grande do Norte, na modalidade fundo a fundo”*.

Com o início do prazo estabelecido pelo Decreto supramencionado, algumas instituições deram início ao processo de elaboração dos respectivos planos estratégicos. No entanto, houve instituições que declararam não possuírem minimamente a capacidade

¹ Major da PMRN, Assessor do Vice-governador, Membro da Comissão Especial de Elaboração do PESP/RN. Professor cadastrado no banco de talentos da Escola de Governo do estado do Rio Grande do Norte.

² Policial Rodoviário Federal, Assessor do Vice-governador, Membro da Comissão Especial de Elaboração do PESP/RN. Instrutor colaborador no curso de planejamento estratégico aplicado.

³ Bolsista coordenadora FAPERN atuando na Vice-governadoria do RN. Membro da comissão técnica de elaboração do PESP/RN. Instrutora colaboradora no curso de planejamento aplicado.

⁴ Bolsista pesquisadora FAPERN atuando na Vice-governadoria do RN. Membro da comissão técnica de elaboração do PESP/RN. Instrutora colaboradora no curso de planejamento aplicado.

técnica necessária para elaboração e implementação de um planejamento estratégico institucional, alinhado às diretrizes do PESP.

Diante dessa necessidade, a vice-governadoria do Rio Grande do Norte, condutora do processo de elaboração da Política e do Plano Estadual de Segurança pública e Defesa Social, preparou, em parceria com a Escola de Governo, um curso básico sobre planejamento estratégico objetivando capacitar os servidores das instituições de segurança pública para a elaboração e implementação dos seus respectivos planos.

É pertinente destacar que planejamento estratégico pode ser entendido como um processo de formulação, de forma estruturada, do conjunto de grandes escolhas que irão orientar a consecução do futuro desejado, considerando-se a relação entre a organização e o ambiente (SPOG, 2020). Em resumo, planejamento estratégico consiste em um processo por meio do qual as organizações se movimentam para alcançar os seus objetivos prioritários e construir um futuro desejado, pondo em prática quatro etapas inerentes a esse processo: análise situacional, definição da estratégia, detalhamento da estratégia e implementação da estratégia formulada.

2. OBJETIVO

2.1 Geral:

Capacitar os servidores do sistema estadual de segurança pública para elaboração e implementação dos planos estratégicos institucionais, conforme as diretrizes do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP).

2.2 Específicos:

- a) Sensibilizar os participantes sobre a importância da Política e Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte, bem como dos Planos Estratégicos Institucionais;
- b) Abordar as principais diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS);
- c) Apresentar a metodologia de elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESP) e o papel das instituições frente à sua implementação;

- d) Nortear os participantes sobre as fases envolvidas na elaboração de um planejamento estratégico institucional;
- e) Oferecer uma capacitação prática sobre planejamento estratégico, visando à implementação dos planos estratégicos institucionais;

3. JUSTIFICATIVA

O planejamento estratégico é uma atribuição que a gestão de um órgão público pode desenvolver para alcançar resultados a curto, médio e longo prazo, principalmente com elaboração de plano de ação exequível e seu respectivo monitoramento de execução. Na atual dinâmica de trabalho, onde o acesso à informação é facilitado pela tecnologia e a sociedade exige cada vez mais agilidade do serviço público, as ferramentas de um bom planejamento podem colaborar para a melhoria dos seus serviços ofertados à população, contribuindo para a implantação de projetos de maneira inovadora.

Assim, por meio da capacitação, é possível melhorar o desempenho funcional dos servidores que atuam nos órgãos, tanto na área técnica como na de planejamento, além de ser relevante para o alcance da excelência na gestão pública, no que tange a materialização dos serviços prestados pelo Estado junto com os servidores comprometidos com a busca constante de mudanças e atualização para o desenvolvimento das habilidades profissionais.

4. PÚBLICO-ALVO

Operadores do sistema de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte.

5. LOCAL, DATA E HORA

O curso foi realizado na Escola de Governo e dividiu-se em duas etapas. A primeira aconteceu entre os dias 04 e 10 de outubro, no período vespertino e teve o total de 20h. Essa parte se ateve às principais definições e conceitos acerca do que vem a ser planejamento estratégico, metodologias, ferramentas e desafios à administração pública.

A segunda etapa teve como foco a realização de aulas práticas com o intuito de familiarizar o servidor com as ferramentas mais utilizadas durante o planejamento estratégico institucional. Cabe salientar que as dinâmicas foram todas construídas a partir dos insumos e das ações propostas pelo PESP, de modo que, ao colocarem em prática as

etapas do planejamento estratégico institucional, os servidores, divididos em grupos, puderam partir do alinhamento imprescindível com o plano estadual.

Essa etapa aconteceu entre os dias 17 e 21 de outubro de 2022, no período vespertino e também teve duração de 20h.

6. ASPECTOS METODOLÓGICOS E RECURSOS MATERIAIS

O curso consistiu na realização de aulas expositivas que priorizaram a utilização de ferramentas visuais que simplificaram o processo de aprendizado por parte dos alunos. Além disso, os instrutores adotaram ferramentas que promoveram a participação dos alunos em diversos momentos, o que contribuiu para que pudesse haver troca de conhecimentos e de experiências vividas no exercício de suas atribuições.

O quadro a seguir apresenta o conteúdo visto durante as duas semanas de curso.

Quadro 01 - Conteúdo programático

CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AOS ÓRGÃOS DO SISPRN			
1º Parte		2º Parte	
Dia 01	Apresentação do curso.	Dia 05	Metodologia PESP; Revisão sobre planejamento estratégico, processos e projetos; Dinâmica: elaboração de um Canvas.
Dia 02	Introdução ao planejamento estratégico.	Dia 07	1º Etapa do PE - Análise situacional; Dinâmica: matriz SWOT e árvore de problemas.
Dia 03	Etapas do Planejamento Estratégico.	Dia 08	2º Etapa do PE - Definição da estratégia; Dinâmica: elaboração dos objetivos estratégicos e do mapa estratégico.
Dia 04	Processos de gestão pública.	Dia 09	3º Etapa do PE - Detalhamento da estratégia; Dinâmica: elaboração do plano de ação.
Dia 05	Ferramentas e monitoramento do planejamento estratégico.	Dia 10	4º Etapa do PE - Implementação, governança e riscos; Dinâmica: elaboração de uma estrutura de governança.

Fonte: Plano de Aula

Foram utilizados, dentre outros recursos, projetor, computador, papéis A3, papéis A4, post-its coloridos, canetas e os smartphones dos próprios alunos. Neste âmbito é pertinente acrescentar que a Escola de Governo possui infraestrutura física ampla e moderna, além de um quadro de professores bastante qualificado, sendo, portanto, uma excelente ferramenta de ensino e qualificação à disposição dos servidores do estado.

Cabe destacar que o Vice-governador do estado, o Sr. Antenor Roberto, presidente da comissão especial que elaborou o PESP/RN, acompanhado do Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. Coronel Araújo, e de outras autoridades da segurança pública estadual, estiveram presentes nas solenidades de abertura e de encerramento do curso. Nas ocasiões as autoridades supramencionadas ressaltaram a importância e relevância histórica da Política e do Plano recentemente publicados para a conjuntura da segurança pública do RN.

As autoridades presentes chamaram atenção para a importância do curso e da elaboração dos planos estratégicos institucionais como instrumentos de implementação do Plano e, conseqüentemente, da Política. Outrossim, também foi ressaltada a necessidade da participação e do engajamento dos operadores de segurança ali presentes, tidos como agentes de transformação capazes de alcançar os objetivos das suas respectivas instituições, mas sobretudo, de contribuir para que sejam cumpridas as metas e iniciativas estratégicas do PESP/RN, rumo à redução da criminalidade violenta e à promoção de uma cultura de paz no estado.

Para efeito de registro e comprovação da execução do curso, a equipe de elaboração juntamente com os participantes fotografaram as solenidades, aulas teóricas e dinâmicas de grupo (Quadro 02).

Quadro 02: Fotos do curso de planejamento aplicado

Foto 01
Abertura



Foto 02
Aulas/ oficinas



Foto 03
Aulas/ oficinas



Foto 04
Aulas/ oficinas



Foto 05
Aulas/ oficinas



Foto 06
Conteúdo produzido pelos alunos



Foto 07
Aulas/ oficinas



Foto 08
Aulas/ oficinas



Foto 09
Aulas/ oficinas



Foto 10
Planejamento do curso



Foto 11
Encerramento



Fonte: Acervo da equipe

7. AVALIAÇÃO DO CURSO

Ao final do curso os alunos foram convidados a preencher um formulário de avaliação que considerou aspectos diversos, tais como: quantidade de horas, recursos utilizados, conteúdo ministrado, apoio logístico, conhecimento e domínio do assunto por parte dos instrutores e etc. Além desse formulário, no último dia de cada semana de curso, os alunos puderam dizer quais foram as suas impressões, bem como fazer sugestões e críticas.

De modo geral, pode-se dizer que o curso foi de suma importância para a qualificação dos alunos, que se mostraram satisfeitos e entusiasmados com os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Além do mais, defende-se que, agora capacitados, os servidores poderão participar efetivamente do processo de planejamento estratégico institucional, uma vez que foram eles designados pelos seus gestores, em observância ao que preconiza o PESP e a sua estrutura de governança.

Ademais, o curso segue disponível na Escola de Governo para que outros servidores da segurança pública possam ser capacitados.

Referências:

CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 610p.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. Planejamento estratégico: fundamentos e aplicações. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GORDEEFF, Nicolau. Como distinguir os diferentes níveis de Planejamento Organizacional em Administração Geral. Disponível em: <
<https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/como-distinguir-os-diferentes-niveis-deplanejamento-organizacional-em-administracao/>>. Acesso em 05 de agosto de 2022.

IPEA. Plano estratégico do Ipea: 2013-2023. 2014.

MORAES, Anna M. P. de. Iniciação ao estudo da Administração. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2001.

OLIVEIRA, Djalma de P. R. de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 711, de 13 de junho de 2022. Cria a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESPDS), institui o Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SISPRN) e dá outras providências. Diário Oficial do Rio Grande do Norte: ano 89, Natal, RN, n. 15.201, 14 jun. 2022a. Disponível em: <http://webdisk.diariooficial.rn.gov.br/Jornal/12022-06-14.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2022.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto nº 31.633, de 27 de junho de 2022. Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESP). Diário Oficial do Rio Grande do Norte, Natal, RN, n. 15.209, 28 jun. 2022b. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20220628&id_doc=774992. Acesso em: 01 jul. 2022.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto nº 31.634, de 27 de junho de 2022. Institui o Sistema de Governança do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (PESP). Diário Oficial do Rio Grande do Norte, Natal, RN, n. 15.209, 28 jun. 2022c. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20220628&id_doc=774993. Acesso em: 01 jul. 2022.

SIQUEIRA, Gutenberg. RABECHINI JR, Roque. Gerenciamento de escopo de projeto - 1º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

PMBOK - Guide. Project Management Body of Knowledge. Livro por Project Management Institute, 2017, p. 668 e 553.

SPOG, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança. Guia Metodológico de Planejamento Estratégico. Ministério da Cidadania. Brasília, DF, 2020.

STEINER, G. A.; MINER, J. B. Política e estratégia administrativa. Rio de Janeiro: Interciência, 1981.

STONER, James A F; FREMAN, R Edward. Administração. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1994.

TCU. Tribunal de Contas da União. Plano Estratégico 2015 - 2021. Impresso no Brasil.

UCHOA, Carlos E. Elaboração de indicadores de desempenho institucional; Desenho e elaboração Coordenação Geral de Programas de Capacitação/DDG. Brasília: ENAP/DDG, 2013. 36p.

VERAS, Manoel. Gestão dinâmica de projetos: LifeCycle Canvas. Brasport, 2016.